Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad1af4b3-d2e9-427d-bb4a-09cc676f98df

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Igarassu, 22 de março de 2022.

Oficio Nº 106/2022

Exmo. Sr. Ranilson Brandão Ramos
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Em atendimento a Resolução TC Nº 153/2021 desse Tribunal de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarassu no exercício 2021.

Certos de termos atendido as exigências legais, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa
Prefeita

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bbc6530-03de-4f03-91cc-4469dc23d3ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ITEM 03
ANEXO II, RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento do item 03 da Resolução TC Nº 153/2021 Anexo I, que estão consolidados nos demonstrativos da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE os Fundos Municipais abaixo relacionados:

– Fundo Municipal de Saúde de Igarassu - FMS;
– Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente - COMDICA;
– Instituto de Previdência Social de Igarassu - IGAPREV.

Igarassu - PE, 31 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente
ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**169.345.800,00**	**169.345.800,00**	**235.537.652,33**	**66.191.852,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.480.360,00	19.480.360,00	21.899.730,09	2.419.370,09
Impostos	17.336.000,00	17.336.000,00	20.816.795,44	3.480.795,44
Taxas	2.144.360,00	2.144.360,00	1.082.934,65	-1.061.425,35
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	4.020.000,00	4.020.000,00	12.865.537,48	8.845.537,48
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.020.000,00	4.020.000,00	12.865.537,48	8.845.537,48
Receita Patrimonial	372.000,00	372.000,00	666.301,30	294.301,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	116.000,00	116.000,00	-	-116.000,00
Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	624.200,28	484.200,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	116.000,00	116.000,00	42.101,02	-73.898,98
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	116.000,00	116.000,00	-	-116.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116.000,00	116.000,00	-	-116.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	144.677.440,00	144.677.440,00	199.797.274,54	55.119.834,54

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c51997-da8c-43a-a068-c72b683f330

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	49.971.240,00	49.971.240,00	83.436.712,34	33.465.472,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.003.200,00	44.003.200,00	57.604.659,77	13.601.459,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.703.000,00	50.703.000,00	58.755.902,43	8.052.902,43
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	680.000,00	680.000,00	308.808,92	-371.191,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	366.000,00	366.000,00	239.474,13	-126.525,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	314.000,00	314.000,00	69.334,79	-244.665,21
Receitas de Capital (II)	**3.129.200,00**	**3.129.200,00**	**1.654.646,81**	**-1.474.553,19**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.129.200,00	3.129.200,00	1.654.646,81	-1.474.553,19
Transferências da União e de suas Entidades	1.314.000,00	1.314.000,00	1.557.312,30	243.312,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.815.200,00	1.815.200,00	97.334,51	-1.717.865,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c519971-da8c-4a5a-a068-c72b6836f330

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**172.475.000,00**	**172.475.000,00**	**237.192.299,14**	**64.717.299,14**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**172.475.000,00**	**172.475.000,00**	**237.192.299,14**	**64.717.299,14**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**172.475.000,00**	**172.475.000,00**	**237.192.299,14**	**-**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c519971-da8c-4a5a-a068-c72b6836f330

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**137.096.900,00**	**161.840.141,07**	**160.407.221,86**	**156.410.623,89**	**148.037.108,69**	**1.432.919,21**
Pessoal e Encargos Sociais	76.015.860,00	106.173.058,95	105.191.672,66	105.157.980,87	101.543.124,37	981.386,29
Juros e Encargos da Dívida	180.000,00	388.253,00	388.252,17	388.252,17	388.252,17	0,83
Outras Despesas Correntes	60.901.040,00	55.278.829,12	54.827.297,03	50.864.390,85	46.105.732,15	451.532,09
Despesas de Capital (IX)	**19.342.600,00**	**27.830.164,79**	**27.802.001,01**	**26.639.335,28**	**22.076.435,42**	**28.163,78**
Investimentos	17.083.600,00	16.992.833,17	16.967.340,04	15.804.674,31	11.241.774,45	25.493,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.259.000,00	10.837.331,62	10.834.660,97	10.834.660,97	10.834.660,97	2.670,65
Reserva de Contingência (X)	**1.323.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**157.763.000,00**	**189.670.305,86**	**188.209.222,87**	**183.049.959,17**	**170.113.544,11**	**1.461.082,99**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**157.763.000,00**	**189.670.305,86**	**188.209.222,87**	**183.049.959,17**	**170.113.544,11**	**1.461.082,99**
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	48.983.076,27	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**157.763.000,00**	**189.670.305,86**	**237.192.299,14**	**183.049.959,17**	**170.113.544,11**	**-47.521.993,28**
Reserva do RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c519971-da8c-4a5a-a068-c72b6836f330

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64

2021 - AMAIG, Prefeitura

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**27.184,07**	**2.779.976,43**	**2.542.295,93**	**2.520.295,93**	**-**	**286.864,57**
Pessoal e Encargos Sociais	-	18.077,39	13.769,06	13.769,06	-	4.308,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27.184,07	2.761.899,04	2.528.526,87	2.506.526,87	-	282.556,24
Despesas de Capital	**-**	**588.660,26**	**340.801,16**	**340.801,16**	**-**	**247.859,10**
Investimentos	-	588.660,26	340.801,16	340.801,16	-	247.859,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**27.184,07**	**3.368.636,69**	**2.883.097,09**	**2.861.097,09**	**-**	**534.723,67**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c519971-da8c-4a5a-a068-c72b6836f330

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**3.301.894,10**	**3.863.691,82**	**3.785.096,19**	**-**	**3.380.489,73**
Pessoal e Encargos Sociais	1.780.142,66	3.403.904,11	3.370.445,68	-	1.813.601,09
Juros e Encargos da Dívida	13.809,79	-	-	-	13.809,79
Outras Despesas Correntes	1.507.941,65	459.787,71	414.650,51	-	1.553.078,85
Despesas de Capital	**1.607.347,89**	**344.347,55**	**-**	**-**	**1.951.695,44**
Investimentos	1.577.338,47	344.347,55	-	-	1.921.686,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	30.009,42	-	-	-	30.009,42
TOTAL	**4.909.241,99**	**4.208.039,37**	**3.785.096,19**	**-**	**5.332.185,17**

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA , RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c519971-da8c-43a4-a068-c72b683bf330

Nota Explicativa
Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c51997l-da8c-4a5a-a068-c72b636f330

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Prefeitura Municipal de Igarassu **CNPJ:** 10.359.560/0001-90

a.2. Domicílio da entidade
AV. JOAQUIM NABUCO, 120
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53.610-070

a.3. Dados do gestor
ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Cargo: PREFEITA
CPF: 499.797.444-72

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Nota Explicativa
Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c51997l-da8c-4a5a-a068-c72b6836f330

Prefeitura Municipal de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Igarassu – Exercício de 2021

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2021 foi de R$ 172.475.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R$ 157.763.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com orgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos orgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R$ 189.670.305,86, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	**VALOR (R$)**	**DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA**	**VALOR (R$)**
RECEITAS CORRENTES	169.345.800,00	DESPESAS CORRENTES	137.096.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.200,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.342.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.323.500,00
TOTAL	**172.475.000,00**	**TOTAL**	**157.763.000,00**

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um superávit orçamentário na ordem de R$ 64.717.299,14, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentarias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R$ 1.461.082,99 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R$ 189.670.305,86 e a despesa empenhada no valor de de R$ 188.209.222,87.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R$ 188.209.222,87 e despesas liquidadas no valor de R$ 183.049.959,17 deixando inscrito em restos a pagar não processados a importância de R$ 5.159.263,70.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R$ 183.049.959,17 e despesa paga no valor de R$ 170.113.544,11 deixando inscrito em restos a pagar a importância de R$ 12.936.415,06.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	237.192.299,14
Prevista	172.475.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	**64.717.299,14**
Despesa	
Realizada	188.209.222,87
Previsto	189.670.305,86
(=) Economia Orçamentária	**1.461.082,99**
Resultado	
(+) Receita Realizada	237.192.299,14
(-) Despesa Executada	188.209.222,87
(=) Superávit / Déficit de Execução	**48.983.076,27**

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA, CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c519971-da8c-4a5a-a068-c72b6836f330

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**-**	**-**	**211.463,94**	**211.463,94**
Receitas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**211.463,94**	**211.463,94**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**-**	**-**	**211.463,94**	**211.463,94**
DÉFICIT (VI)	-	-	218.413,20	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**429.877,14**	**-**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**496.000,00**	**560.000,00**	**429.877,14**	**429.877,14**	**429.877,14**	**130.122,86**
Pessoal e Encargos Sociais	24.000,00	14.000,00	-	-	-	14.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	472.000,00	546.000,00	429.877,14	429.877,14	429.877,14	116.122,86
Despesas de Capital (IX)	**116.000,00**	**52.000,00**	**-**	**-**	**-**	**52.000,00**
Investimentos	116.000,00	52.000,00	-	-	-	52.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f9b6b2b8f7a

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**612.000,00**	**612.000,00**	**429.877,14**	**429.877,14**	**429.877,14**	**182.122,86**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**612.000,00**	**612.000,00**	**429.877,14**	**429.877,14**	**429.877,14**	**182.122,86**
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**612.000,00**	**612.000,00**	**429.877,14**	**429.877,14**	**429.877,14**	**182.122,86**
Reserva do RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, BONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64

2021

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,04**	**300,00**	**-**	**300,04**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	0,04	300,00	-	300,04	-
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**0,04**	**300,00**	**-**	**300,04**	**-**

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

NotaExplicativa
Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA **CNPJ:** 02.574.503/0001-04

a.2. Domicílio da entidade
,
, Igarassu – PE
CEP:

a.3. Dados do gestor
null
Cargo: null
null: null

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais dasdemonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CPF: 795.707.804-44

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normasde contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas politicas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não houve julgamentos pela aplicação das politicas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

NotaExplicativa
Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Igarassu – Exercício de 2021

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2021 foi de R$ 0,00 e a despesa foi fixada no valor de R$ 612.000,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	**VALOR (R$)**	**DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA**	**VALOR (R$)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	496.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	116.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**612.000,00**

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um superávit orçamentário na ordem de R$ 211.463,94, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentarias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R$ 182.122,86 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R$ 612.000,00 e a despesa empenhada no valor de de R$ 429.877,14.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R$ 429.877,14 e despesas liquidadas no valor de R$ 429.877,14 deixando nenhum valor inscrito em restos a pagar não processados.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R$ 429.877,14 e despesa paga no valor de R$ 429.877,14 deixando nenhum valor inscrito em restos a pagar.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	211.463,94
Prevista	0,00
(=) Excesso de Arrecadação	**211.463,94**
Despesa	
Realizada	429.877,14
Previsto	612.000,00
(=) Economia Orçamentária	**182.122,86**
Resultado	
(+) Receita Realizada	211.463,94
(-) Despesa Executada	429.877,14
(=) Superávit / Déficit de Execução	**-218.413,20**

null
null, null null

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR, CPF 795.707.804-44

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**53.025.000,00**	**53.025.000,00**	**27.931.129,15**	**-25.093.870,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.059.000,00	3.059.000,00	-	-3.059.000,00
Impostos	3.059.000,00	3.059.000,00	-	-3.059.000,00
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	56.974,18	26.974,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	56.974,18	26.974,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	49.936.000,00	49.936.000,00	27.801.005,16	-22.134.994,84

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, MONALISA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	37.457.800,00	37.457.800,00	24.984.494,21	-12.473.305,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.366.200,00	12.366.200,00	2.069.476,77	-10.296.723,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	112.000,00	112.000,00	747.034,18	635.034,18
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	73.149,81	73.149,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	73.149,81	73.149,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	**-**	**-**	**209.314,00**	**209.314,00**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	209.314,00	209.314,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	209.314,00	209.314,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f9b6b2b8f7a

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.025.000,00**	**53.025.000,00**	**28.140.443,15**	**-24.884.556,85**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.025.000,00**	**53.025.000,00**	**28.140.443,15**	**-24.884.556,85**
DÉFICIT (VI)	-	-	39.807.190,92	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**53.025.000,00**	**53.025.000,00**	**67.947.634,07**	**-**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**50.197.000,00**	**71.669.922,79**	**67.202.108,12**	**66.539.855,32**	**64.701.237,66**	**4.467.814,67**
Pessoal e Encargos Sociais	28.020.000,00	51.649.622,19	50.183.782,61	49.916.582,70	49.066.371,72	1.465.839,58
Juros e Encargos da Dívida	-	53.167,97	53.167,97	53.167,97	53.167,97	-
Outras Despesas Correntes	22.177.000,00	19.967.132,63	16.965.157,54	16.570.104,65	15.581.697,97	3.001.975,09
Despesas de Capital (IX)	**2.928.000,00**	**750.390,55**	**745.525,95**	**285.986,05**	**180.242,55**	**4.864,60**
Investimentos	2.928.000,00	750.390,55	745.525,95	285.986,05	180.242,55	4.864,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**53.125.000,00**	**72.420.313,34**	**67.947.634,07**	**66.825.841,37**	**64.881.480,21**	**4.472.679,27**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**53.125.000,00**	**72.420.313,34**	**67.947.634,07**	**66.825.841,37**	**64.881.480,21**	**4.472.679,27**
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**53.125.000,00**	**72.420.313,34**	**67.947.634,07**	**66.825.841,37**	**64.881.480,21**	**4.472.679,27**
Reserva do RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-8034-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64

2021

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**-**	**2.100,00**	**2.100,00**	**2.100,00**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.100,00	2.100,00	2.100,00	-	-
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**2.100,00**	**2.100,00**	**2.100,00**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64

2021

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**411.177,36**	**1.152.208,75**	**1.152.162,27**	**-**	**411.223,84**
Pessoal e Encargos Sociais	292.384,77	1.086.426,18	1.086.426,18	-	292.384,77
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	118.792,59	65.782,57	65.736,09	-	118.839,07
Despesas de Capital	**-**	**36.930,00**	**36.930,00**	**-**	**-**
Investimentos	-	36.930,00	36.930,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**411.177,36**	**1.189.138,75**	**1.189.092,27**	**-**	**411.223,84**

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Nota Explicativa
Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal de Saude de Igarassu **CNPJ:** 12.025.214/0001-00

a.2. Domicílio da entidade
AV. DUARTE COELHO, 183
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53610-380

a.3. Dados do gestor
IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 061.129.114-26

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Nota Explicativa
Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Fundo Municipal de Saude de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Igarassu – Exercício de 2021

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2021 foi de R$ 53.025.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R$ 53.125.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com orgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos orgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R$ 72.420.313,34, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	**VALOR (R$)**	**DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA**	**VALOR (R$)**
RECEITAS CORRENTES	53.025.000,00	DESPESAS CORRENTES	50.197.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.928.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	**53.025.000,00**	**TOTAL**	**53.125.000,00**

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um déficit orçamentário na ordem de R$ 24.884.556,85, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentarias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R$ 4.472.679,27 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R$ 72.420.313,34 e a despesa empenhada no valor de de R$ 67.947.634,07.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R$ 67.947.634,07 e despesas liquidadas no valor de R$ 66.825.841,37 deixando inscrito em restos a pagar não processados a importância de R$ 1.121.792,70.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R$ 66.825.841,37 e despesa paga no valor de R$ 64.881.480,21 deixando inscrito em restos a pagar a importância de R$ 1.944.361,16.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	28.140.443,15
Prevista	53.025.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	**-24.884.556,85**
Despesa	
Realizada	67.947.634,07
Previsto	72.420.313,34
(=) Economia Orçamentária	**4.472.679,27**
Resultado	
(+) Receita Realizada	28.140.443,15
(-) Despesa Executada	67.947.634,07
(=) Superávit / Déficit de Execução	**-39.807.190,92**

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-df696b2b8f7a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: **2021**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	**29.202.000,00**	**29.202.000,00**	**21.929.576,66**	**- 7.272.423,34**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições	23.683.000,00	23.683.000,00	21.860.732,59	- 1.822.267,41
Receita Patrimonial	5.300.000,00	5.300.000,00	2.045.508,26	- 3.254.491,74
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	219.000,00	219.000,00	269.386,57	50.386,57
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-2.246.050,76	-2.246.050,76
Receitas de Capital (II) (Nota 2)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**29.202.000,00**	**29.202.000,00**	**21.929.576,66**	**- 7.272.423,34**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**29.202.000,00**	**29.202.000,00**	**21.929.576,66**	**- 7.272.423,34**
Déficit (VII) (Nota 7)	**-**	**5.920.000,00**	**12.920.848,88**	**7.000.848,88**
TOTAL (VIII) = (VI + VII) (Nota 3)	**29.202.000,00**	**35.122.000,00**	**34.850.425,54**	**- 271.574,46**

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	**-**	**-**		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX) (Nota 4)	**27.707.000,00**	**35.097.000,00**	**34.849.567,54**	**34.830.242,54**	**34.826.112,33**	**247.432,46**
Pessoal e Encargos Sociais	27.519.000,00	34.639.000,00	34.542.675,41	34.542.675,41	34.538.764,81	96.324,59
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	188.000,00	458.000,00	306.892,13	287.567,13	287.347,52	151.107,87
Despesas de Capital (X) (Nota 5)	**495.000,00**	**25.000,00**	**858,00**	**858,00**	**858,00**	**24.142,00**
Investimentos	495.000,00	25.000,00	858,00	858,00	858,00	24.142,00
Inversões Financeiras						-
Amortização da Dívida						-
Reserva de Contingência (XI)	**1.000.000,00**	**-**				
Reserva do RPPS (XII)	-	-				-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**29.202.000,00**	**35.122.000,00**	**34.850.425,54**	**34.831.100,54**	**34.826.970,33**	**271.574,46**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**29.202.000,00**	**35.122.000,00**	**34.850.425,54**	**34.831.100,54**	**34.826.970,33**	**271.574,46**
Superávit (XVI)			-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI) (Nota 6)	**29.202.000,00**	**35.122.000,00**	**34.850.425,54**	**34.831.100,54**	**34.826.970,33**	**271.574,46**

Veja Nota Explicativa Item 1.5

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

ESPECIFICAÇÃO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	**411,21**	**67.379,25**	**67.379,25**	**67.379,25**	**-**	**411,21**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	411,21	67.379,25	67.379,25	**67.379,25**	-	**411,21**
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	**411,21**	**67.379,25**	**67.379,25**	**67.379,25**	**-**	**411,21**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75e21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

ESPECIFICAÇÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	**411,21**	**71.509,46**	**71.509,46**	**-**	**411,21**
Pessoal e Encargos Sociais	-	3.910,60	3.910,60	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	411,21	67.598,86	67.598,86	-	411,21
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	**411,21**	**71.509,46**	**71.509,46**	**-**	**411,21**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO FINANCEIRO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas:
Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceram as regras estabelecidas na parte V do MCASP 7ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como da NBC TSP 16.6.

Bases de mensuração utilizadas:
Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.
A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2021 a 31/12/2021.
Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:
RECEITA ORÇAMENTÁRIA:
Previsão Inicial - Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.
Previsão Atualizada - Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.
Receitas Realizadas - Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.
Receitas Correntes - São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.
Receitas de Capital - São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.
Operações de Crédito / Refinanciamento - Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.
Déficit - Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Saldos de Exercícios Anteriores - Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores; c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser inclusas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial - Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada - Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas - Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas - Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas - Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes - São as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital - São as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência - É a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS - É a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/Refinanciamento - Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit - Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit

(XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores - Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior - Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
Liquidados - Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.
Pagos - Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.
Cancelados - Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.
Saldo a Pagar - Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.
Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores - Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior - Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
Pagos - Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.
Cancelados - Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.
Saldo a Pagar - Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) RECEITA CORRENTE: A previsão de arrecadação de receitas correntes do Plano Financeiro para o exercício de 2021 foi de 15.179.000,00 Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 9.479.382,14 o que representa um déficit de arrecadação corrente de R$ 5.699.617,86.
A previsão de arrecadação de receitas correntes Intraorçamentárias do Plano Financeiro para o exercício de 2021 foi de 14.023.000,00 Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 14.696.245,28 o que representa um superávit de arrecadação corrente de R$ 673.245,28.

Nota 2) RECEITA DE CAPITAL: Não houve previsão de arrecadação de receitas de capital para o Plano Financeiro em 2021, assim como, não houve arrecadação.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas do Plano Financeiro para o exercício de 2021 conforme Lei

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Orçamentária Anual foi R$ 29.202.000,00, sendo arrecadado o valor de R$ 21.929.576,66 constituindo um déficit de arrecadação em relação ao valor previsto no montante de R$ 7.272.423,34. Desta forma, o coeficiente de déficit na arrecadação foi de aproximadamente 24,90% em comparação com o previsto.

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: A despesa corrente fixada referente ao Plano Financeiro para o exercício de 2021 foi R$ 27.707.000,00 atualizada pelos créditos adicionais (R$ 7.390.000,00) ao valor de R$ 35.097.000,00 o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 34.849.567,54 As liquidações totalizaram R$ 34.830.242,54 sendo pago o montante de R$ 34.826.112,33 restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 247.432,46.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: As despesas de capital fixadas somam R$ 495.000,00, atualizada pelos créditos adicionais (R$ 470.000,00) tem-se o valor de R$ 25.000,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 858,00. As liquidações totalizaram R$ 858,00, sendo pagos o montante de R$ 858,00 restando de economia orçamentária de capital no valor de R$ 24.142,00 referente ao Plano Financeiro.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 29.202.000,00, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 35.122.000,00. O valor total empenhado foi de R$ 34.850.425,54 o liquidado R$ 34.831.100,54, e o pago R$ 34.826.970,33. A economia orçamentária foi de R$ 271.574,46. O coeficiente de execução foi de 99,23%.

Nota 7) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara: as receitas arrecadadas no Plano Financeiro (R$ 21.929.576,66) menos as despesas empenhadas (R$ 34.850.425,54) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R$ 12.920.848,88.

O montante das aplicações financeiras deste Instituto de Previdência Própria, evidenciados no Balanço Patrimonial, deram suporte para a execução da despesa, acima da capacidade de arrecadação orçamentária prevista para a entidade.

Nota 8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizaram R$ 67.379,25 e pagos R$ 67.379,25. Foram cancelados o valor de R$ 0,00, restando de saldo o valor de R$ 411,21.

Nota 9) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R$ 71.509,46. Desde montante foram pagos R$ 71.509,46 e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar R$ 411,21.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 110/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital dos Planos Financeiro e Previdenciário. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b887a

econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas do Plano Financeiro do RPPS, considerando que o Instituto de Previdência possui segregação de massa.

Detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentária em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
(REQUISITOS MÍNIMOS DA RESOLUÇÃO Nº 153/2021)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada(c)	Saldo a Realizar (d) = (c – b)
Receitas Correntes – PLANO FINANCEIRO	**14.023.000,00**	**14.023.000,00**	**14.696.245,28**	**673.245,28**
Receitas de Capital – PLANO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**14.023.000,00**	**14.023.000,00**	**14.696.245,28**	**673.245,28**

Foi previsto arrecadar com receitas intraorçamentárias o valor de R$ **14.023.000,00**. De fato, houve arrecadação de R$ **14.696.245,28**, o que gerou um incremento na arrecadação de R$ **673.245,28** em relação ao valor previsto.

Não houve registro de despesas intraorçamentárias no Plano Financeiro.

Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário) conforme Resolução TCE-PE nº 153/2021:

Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

TIPOS DE CRÉDITO - PLANO FINANCEIRO

Tipos de Crédito	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa paga (h)	Saldo da Dotação (i) = (e – f)
Inicial/Suplementar	**29.202.000,00**	**35.122.000,00**	**34.850.425,54**	**34.831.100,54**	**34.826.970,33**	**271.574,46**
Especiais						
Extraordinários						
Total	**29.202.000,00**	**35.122.000,00**	**34.850.425,54**	**34.831.100,54**	**34.826.970,33**	**271.574,46**

Não há como distinguir os valores empenhados, liquidados e pagos dos créditos iniciais e suplementares por se tratarem das mesmas dotações.

Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve utilização de superávit financeiro e/ou reabertura de créditos adicionais especiais e extraordinário no exercício.

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

determinação do MCASP.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2020	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares,* marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 13:32:10 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: **2021**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	**98.000,00**	**98.000,00**	**2.246.950,88**	**2.148.950,88**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições	62.000,00	62.000,00	2.232.673,75	2.170.673,75
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	655.928,07	619.928,07
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Deduções da Receita	0,00	0,00	-641.650,94	-641.650,94
Receitas de Capital (II) (Nota 2)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**98.000,00**	**98.000,00**	**2.246.950,88**	**2.148.950,88**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**98.000,00**	**98.000,00**	**2.246.950,88**	**2.148.950,88**
Déficit (VII)				-
TOTAL (VIII) = (VI + VII) (Nota 3)	**98.000,00**	**98.000,00**	**2.246.950,88**	**2.148.950,88**

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX) (Nota 4)	**98.000,00**	**98.000,00**	**-**	**-**	**-**	**98.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	92.000,00	92.000,00	-	-	-	92.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-					-
Outras Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Despesas de Capital (X) (Nota 5)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras						-
Amortização da Dívida						-
Reserva de Contingência (XI)	**-**	**-**				
Reserva do RPPS (XII)	-	-				**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**98.000,00**	**98.000,00**	**-**	**-**	**-**	**98.000,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**98.000,00**	**98.000,00**	-	-	-	**98.000,00**
Superávit (XVI) (Nota 7)	**-**		**2.246.950,88**	**2.246.950,88**	**2.246.950,88**	**- 2.246.950,88**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI) (Nota 6)	**98.000,00**	**98.000,00**	**2.246.950,88**	**2.246.950,88**	**2.246.950,88**	**- 2.148.950,88**

Veja Nota Explicativa Item 1.5

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:18:03 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

ESPECIFICAÇÃO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL (Nota 8)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:18:24 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

ESPECIFICAÇÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		-	-		-
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL (Nota 9)	-	-	-	-	-

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:18:42 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas:
Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceram as regras estabelecidas na parte V do MCASP 7ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como da NBC TSP 16.6.

Bases de mensuração utilizadas:
Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.
A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
O orçamento para o exercício de 2019 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2020 a 31/12/2020.
Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:
RECEITA ORÇAMENTÁRIA:
Previsão Inicial - Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.
Previsão Atualizada - Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.
Receitas Realizadas - Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.
Receitas Correntes - São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.
Receitas de Capital - São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.
Operações de Crédito / Refinanciamento - Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.
Déficit - Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Saldos de Exercícios Anteriores - Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores; c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser inclusas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial - Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada - Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas - Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas - Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas - Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes - São as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital - São as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência - É a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS - É a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/Refinanciamento - Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit - Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit

(XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores - Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior - Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
Liquidados - Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.
Pagos - Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.
Cancelados - Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.
Saldo a Pagar - Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.
Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores - Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior - Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
Pagos - Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.
Cancelados - Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.
Saldo a Pagar - Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) RECEITA CORRENTE: A previsão de arrecadação de receitas correntes do Plano Previdenciário para o exercício de 2021 foi de 98.000,00 Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 2.246.950,88 o que representa um superávit de arrecadação corrente de R$ 2.148.950,88.

Nota 2) RECEITA DE CAPITAL: Não houve previsão de arrecadação de receitas de capital para o Plano Previdenciário em 2021, assim como, não houve arrecadação.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas do Plano Previdenciário para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi R$ 98.000,00 sendo arrecadado o valor de R$ 2.246.950,88 constituindo um superávit de arrecadação em relação ao valor previsto no montante de R$ 2.148.950,88. Desta forma, o coeficiente do superávit na arrecadação foi de aproximadamente 2.192,81% em comparação com o previsto.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: A despesa corrente fixada referente ao Plano Previdenciário para o exercício de 2021 foi R$ 98.000,00. Não houveram despesas correntes no exercício 2021 para o Plano Previdenciário.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: Não houveram despesas de capital para o Plano Previdenciário.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 98.000,00. O valor total empenhado foi de R$ 0,00 o liquidado R$ 0,00, e o pago R$ 0,00. A economia orçamentária foi de R$ 98.000,00. O coeficiente de execução foi de 0,00%.

Nota 7) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara: as receitas arrecadadas no Plano Previdenciário (R$ 2.246.950,88) menos as despesas empenhadas (R$ 0,00) houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R$ 2.246.950,88.

Nota 8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Não houveram restos a pagar não processados no Plano Previdenciário.

Nota 9) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: Não houveram restos a pagar Processados no Plano Previdenciário.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 110/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital dos Planos Financeiro e Previdenciário. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas do Plano Financeiro do RPPS, considerando que o Instituto de Previdência possui segregação de massa.

Detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentária em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-cf6f96b2b87a

(REQUISITOS MÍNIMOS DA RESOLUÇÃO Nº 153/2021)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada(c)	Saldo a Realizar (d) = (c – b)
Receitas Correntes – PLANO PREVIDENCIÁRIO	**98.000,00**	**98.000,00**	**2.246.950,88**	**2.148.950,88**
Receitas de Capital – PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**98.000,00**	**98.000,00**	**2.246.950,88**	**2.148.950,88**

Foi previsto arrecadar com receitas intraorçamentárias o valor de R$ 98.000,00. De fato, houve arrecadação de R$ 2.246.950,88, o que gerou um crescimento na arrecadação de R$ 2.148.950,88 em relação ao valor previsto.

Não houve registro de despesas intraorçamentárias no Plano Previdenciário.

Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário) conforme Resolução TCE-PE nº 110/2020:

Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

TIPOS DE CRÉDITO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Tipos de Crédito	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa paga (h)	Saldo da Dotação (i) = (e – f)
Inicial/Suplementar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Especiais						
Extraordinários						
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Não houveram Créditos Especiais ou Extraordinários:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Fonte de Recurso(a)	Superávit Financeiro Apresentado no BP do exercícioanterior (b)	Créditos Adicionais Transferidos/Reabertos (c)	Operações de Créditos vinculados aos créditos reabertos não recebidos (d)	SUPERÁVIT FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR = (b – c – d)
Recursos do RPPS – 21410	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR UTILIZADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS:

Fonte	Valor Disponível (R$)	Valor Utilizado (R$)
Recursos do RPPS – 21410	0,00	0,00
Total		0,00

Não houve reabertura de créditos adicionais especiais e extraordinário no exercício.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
Não houveram Restos a Pagar no Plano Previdenciário.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2020	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	01/01/2016	Concluído

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50a75c21-c3ad-4f26-803d-d6f96b2b8f7a

	conforme MCASP.			
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares,* marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 10:24:19 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	237.192.299,14	206.074.748,34	Despesa Orçamentária	188.209.222,87	152.107.511,87
Ordinária	146.819.059,31	146.662.282,91	Ordinária	94.228.685,82	84.890.402,53
Recursos Vincunlados à Educação	75.217.266,55	31.041.826,61	Recursos Vincunlados à Educação	84.090.035,68	55.999.092,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.577.562,02	3.266.000,45	Recursos Vinculados à Assistência Social	2.212.302,84	2.858.491,40
Outras Destinações de Recursos	13.578.411,26	25.104.638,37	Outras Destinações de Recursos	7.678.198,53	8.359.525,10
Transferências Financeiras Recebidas	38.000,00	227.200,00	Transferências Financeiras Concedidas	47.121.068,14	43.598.535,68
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	38.000,00	227.200,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	47.121.068,14	43.598.535,68
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) AMAIG	38.000,00	227.200,00	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) Câmara	9.097.916,60	10.168.068,29
			Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMDCA	416.000,00	400.000,00
			Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMS	34.896.957,67	30.900.710,00
			Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) IGAPREV	0,00	5.990,49
			Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) URBI	2.672.193,87	1.896.566,90
			AMAIG - Repasses Concedidos a(o) Prefeitura	38.000,00	227.200,00
Recebimentos Extraorçamentários	31.716.148,94	19.451.090,95	Pagamentos Extraorçamentários	21.377.996,46	27.393.878,89
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	5.159.263,70	3.368.636,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	2.861.097,09	6.382.229,26
Inscrito de Restos a Pagar Processados	12.936.415,06	4.208.039,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.785.096,19	9.052.111,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.620.470,18	11.874.414,89	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.731.803,18	11.959.538,05
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercicio Anterior	47.573.323,41	44.920.210,56	Saldo para o Exercicio Seguinte	59.811.484,02	47.573.323,41
TOTAL GERAL:	316.519.771,49	270.673.249,85	**TOTAL GERAL:**	316.519.771,49	270.673.249,85

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 83ff3657-ea0e-42d3-ae4d-087503700123

Nota Explicativa
Balanço Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 83ff3657-ea0e-42d3-ae4d-0875c37b0123

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Prefeitura Municipal de Igarassu **CNPJ:** 10.359.560/0001-90

a.2. Domicílio da entidade
AV. JOAQUIM NABUCO, 120
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53.610-070

a.3. Dados do gestor
ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Cargo: PREFEITA
CPF: 499.797.444-72

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna especifica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei n°4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Igarassu

Nota Explicativa
Balanço Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 83ff3657-ea0e-42d3-ae4d-0875c37b0123

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários
Os ingressos orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 237.192.299,14. Houve um aumento de R$ 31.117.550,80 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 206.074.748,34.

c.2. Transferências financeiras recebidas
O valor das transferências recebidas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 38.000,00. Houve uma queda de R$ 189.200,00 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 227.200,00.

c.3. Ingressos extra orçamentários
Os ingressos extra orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 31.716.148,94. Houve um aumento de R$ 12.265.057,99 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 19.451.090,95.

c.4. Saldo bancário anterior
O saldo disponivel em 31/12/2020 foi de 47.573.323,41

c.5. Despesa orçamentaria
O despesa orçamentária empenhada do exercicio de 2021 totalizaram R$ 188.209.222,87. Houve um aumento de R$ 36.101.711,00 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 152.107.511,87.

c.6. Transferências financeiras concedidas
O valor das transferências concedidas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 47.121.068,14. Houve um aumento de R$ 3.522.532,46 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 43.598.535,68.

c.7. Desembolsos extra orçamentários
Os desembolsos extra orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 21.377.996,46. Houve uma queda de R$ 6.015.882,43 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 27.393.878,89.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte
O saldo disponivel em 31/12/2021 foi de 59.811.484,02
O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	47.573.323,41
+	Receita Orçamentária	237.192.299,14
+	Transferências Financeiras Recebidas	38.000,00
+	Recebimentos Extra Orçamentários	31.716.148,94
-	Despesas Orçamentárias	188.209.222,87
-	Transferências Financeiras Concedidas	47.121.068,14
-	Pagamentos Extra Orçamentários	21.377.996,46
=	Saldo para o Exercício Seguinte	59.811.484,02

c.9. Resultado financeiro do período
O saldo final do exercicio de 2021 totalizaram R$ 316.519.771,49. Houve um aumento de R$ 45.846.521,64 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 270.673.249,85.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA, CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Balanço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	211.463,94	115.429,78	Despesa Orçamentária	429.877,14	529.690,57
Ordinária	211.463,94	115.429,78	Ordinária	429.877,14	529.690,57
Transferências Financeiras Recebidas	416.000,00	400.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	416.000,00	400.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
FMDCA - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	416.000,00	400.000,00			
Recebimentos Extraorçamentários	0,00	300,00	Pagamentos Extraorçamentários	0,00	48.833,31
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	48.833,31
Inscrito de Restos a Pagar Processados	0,00	300,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercicio Anterior	137.161,15	199.955,25	Saldo para o Exercicio Seguinte	334.747,95	137.161,15
TOTAL GERAL:	764.625,09	715.685,03	**TOTAL GERAL:**	764.625,09	715.685,03

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

NotaExplicativa
Balanço Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA **CNPJ:** 02.574.503/0001-04

a.2. Domicílio da entidade
,
, Igarassu – PE
CEP:

a.3. Dados do gestor
null
Cargo: null
null: null

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais dasdemonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CPF: 795.707.804-44

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normasde contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna especifica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei n°4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA

NotaExplicativa
Balanço Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários
Os ingressos orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 211.463,94. Houve um aumento de R$ 96.034,16 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 115.429,78.

c.2. Transferências financeiras recebidas
O valor das transferências recebidas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 416.000,00. Houve um aumento de R$ 16.000,00 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 400.000,00.

c.3. Ingressos extra orçamentários
Os ingressos extra orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 0,00. Houve uma queda de R$ 300,00 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 300,00.

c.4. Saldo bancário anterior
O saldo disponivel em 31/12/2020 foi de 137.161,15

c.5. Despesa orçamentaria
O despesa orçamentária empenhada do exercicio de 2021 totalizaram R$ 429.877,14. Houve uma queda de R$ 99.813,43 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 529.690,57.

c.6. Transferências financeiras concedidas
O valor das transferências concedidas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercicio de 2020.

c.7. Desembolsos extra orçamentários
Os desembolsos extra orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 0,00. Houve uma queda de R$ 48.833,31 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 48.833,31.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte
O saldo disponivel em 31/12/2021 foi de 334.747,95
O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	137.161,15
+	Receita Orçamentária	211.463,94
+	Transferências Financeiras Recebidas	416.000,00
+	Recebimentos Extra Orçamentários	0,00
-	Despesas Orçamentárias	429.877,14
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
=	Saldo para o Exercício Seguinte	334.747,95

c.9. Resultado financeiro do período
O saldo final do exercicio de 2021 totalizaram R$ 764.625,09. Houve um aumento de R$ 48.940,06 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 715.685,03.

null
null, null null

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR, CPF 795.707.804-44

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	28.140.443,15	32.390.613,76	Despesa Orçamentária	67.947.634,07	62.954.883,13
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	83.545,09	19.939,68
Recursos Vincunlados à Educação	0,00	79.413,65	Recursos Vincunlados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	28.140.443,15	32.311.200,11	Recursos Vinculados à Saúde	67.864.088,98	62.934.943,45
Transferências Financeiras Recebidas	34.310.198,87	31.780.098,76	Transferências Financeiras Concedidas	251.481,14	104.975,08
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	34.310.198,87	31.780.098,76	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	251.481,14	104.975,08
FMS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	34.310.198,87	31.780.098,76	FMS - Repasses Concedidos a(o) FMS	251.284,16	104.975,08
			FMS - Repasses Concedidos a(o) Prefeitura	196,98	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	11.765.272,67	7.790.437,67	Pagamentos Extraorçamentários	7.865.045,92	7.974.505,61
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	1.121.792,70	2.100,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	2.100,00	427.629,99
Inscrito de Restos a Pagar Processados	1.944.361,16	1.189.138,75	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.189.092,27	1.010.104,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.699.118,81	6.599.198,92	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.673.853,65	6.536.771,09
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercicio Anterior	3.400.885,58	2.474.099,21	Saldo para o Exercicio Seguinte	1.552.639,14	3.400.885,58
TOTAL GERAL:	77.616.800,27	74.435.249,40	**TOTAL GERAL:**	77.616.800,27	74.435.249,40

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

Nota Explicativa
Balanço Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal de Saude de Igarassu **CNPJ:** 12.025.214/0001-00

a.2. Domicílio da entidade
AV. DUARTE COELHO, 183
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53610-380

a.3. Dados do gestor
IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 061.129.114-26

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna especifica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Igarassu

Nota Explicativa
Balanço Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários
Os ingressos orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 28.140.443,15. Houve uma queda de R$ 4.250.170,61 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 32.390.613,76.

c.2. Transferências financeiras recebidas
O valor das transferências recebidas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 34.310.198,87. Houve um aumento de R$ 2.530.100,11 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 31.780.098,76.

c.3. Ingressos extra orçamentários
Os ingressos extra orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 11.765.272,67. Houve um aumento de R$ 3.974.835,00 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 7.790.437,67.

c.4. Saldo bancário anterior
O saldo disponivel em 31/12/2020 foi de 3.400.885,58

c.5. Despesa orçamentaria
O despesa orçamentária empenhada do exercicio de 2021 totalizaram R$ 67.947.634,07. Houve um aumento de R$ 4.992.750,94 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 62.954.883,13.

c.6. Transferências financeiras concedidas
O valor das transferências concedidas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 251.481,14. Houve um aumento de R$ 146.506,06 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 104.975,08.

c.7. Desembolsos extra orçamentários
Os desembolsos extra orçamentários do exercicio de 2021 totalizaram R$ 7.865.045,92. Houve uma queda de R$ 109.459,69 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 7.974.505,61.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte
O saldo disponivel em 31/12/2021 foi de 1.552.639,14
O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	3.400.885,58
+	Receita Orçamentária	28.140.443,15
+	Transferências Financeiras Recebidas	34.310.198,87
+	Recebimentos Extra Orçamentários	11.765.272,67
-	Despesas Orçamentárias	67.947.634,07
-	Transferências Financeiras Concedidas	251.481,14
-	Pagamentos Extra Orçamentários	7.865.045,92
=	Saldo para o Exercício Seguinte	1.552.639,14

c.9. Resultado financeiro do período
O saldo final do exercicio de 2021 totalizaram R$ 77.616.800,27. Houve um aumento de R$ 3.181.550,87 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 74.435.249,40.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d312e02-1620-4e55-8e62-6db008aabd75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1**	**21.929.576,66**	**11.411.515,14**
Ordinária			
Vinculada		**21.929.576,66**	**11.411.515,14**
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		24.175.627,42	11.411.515,14
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Seguridade Social		-	-
Outras Destinações de Recursos			
Deduções da Receita Orçamentária		- 2.246.050,76	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2**	**8.091,09**	**354.815,25**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.909,69	354.815,25
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		181,40	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3**	**6.782.541,15**	**5.130.025,06**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		19.325,00	67.379,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.130,21	5.051,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.910.851,86	5.057.594,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários		848.234,08	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**4**	**15.680.046,57**	**35.911.859,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		37.727,73	37.028.007,19
Investimentos e Aplicações Temporárias		15.642.318,84	- 1.116.147,92
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**44.400.255,47**	**52.808.214,72**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-9e63-6db008aabd75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**5**	**34.850.425,54**	**32.397.226,94**
Ordinária			
Vinculada		**34.850.425,54**	**32.397.226,94**
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		34.850.425,54	32.397.226,94
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		-	-
Recursos Destinados à Seguridade Social		-	-
(...)			
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6**	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**7**	**5.273.091,78**	**4.730.941,21**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		67.379,25	11.702,05
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.051,01	8.188,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.200.661,52	4.711.050,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8**	**4.276.738,15**	**15.680.046,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.059,65	37.727,73
Investimentos e Aplicações Temporárias		4.236.678,50	15.642.318,84
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**44.400.255,47**	**52.808.214,72**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04213c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO FINANCEIRO
Quadro Anexo

Exercício: **2021**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual				Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo =(a-b)		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo =(a-b)
Ordinária								
Vinculada								
Recursos Destinados à Educação				-				-
Recursos Destinados à Saúde				-				-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS				-				-
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		24.175.627,42	2.246.050,76	21.929.576,66		11.411.515,14	-	11.411.515,14
Recursos Destinados à Seguridade Social				-				-
(...)				-				-
Outras Destinações de Recursos				-				-
TOTAL		**24.175.627,42**	**2.246.050,76**	**21.929.576,66**		**11.411.515,14**	**-**	**11.411.515,14**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO FINANCEIRO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para acontabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público
Bases de mensuração utilizadas: O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
Foi incluído no saldo em espécie anterior e final a linha investimentos e aplicações temporárias do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com as Resoluções CMN n°s 3.992/2010 e 4.392/2014. Esta classificação está em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição, tanto em relação a estrutura do plano de contas, como a estrutura das demonstrações contábeis no Anexo V, além de atender o IPC nº 00. Estes valores são idênticos a linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.
O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No Balanço Financeiro é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:
MODO 1
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício
MODO 2
Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.
A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.

b.5.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações dos Planos Financeiro e Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas arrecadadas no Plano Financeiro no exercício de 2021 foi de R$ 21.929.576,66.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R$ 8.091,09.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários do Plano Financeiro totalizam R$ 6.782.541,15, sendo R$ 5.910.851,86, decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis, Inscrição de Restos a pagar Não Processados - R$ 19.325,00 e Restos a pagar processados – R$ 4.130,21.

Nota 4) SALDO DO ANTERIOR: O valor disponível em bancos em 31/12/2020 foi de R$ 15.680.046,57.

Nota 5) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ 34.850.425,54, em sua totalidade no Plano Financeiro.

Nota 6) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: Não houve transferências financeiras concedidas

Nota 7) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ 5.273.091,78. Deste valor o pagamento dos restos a pagar processados somam R$ 5.051,01, não processados R$ 67.379,25, enquanto os depósitos restituíveis, consignações e valores vinculados somam R$ 5.200.661,52.

Nota 8) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em bancos em 31/12/2021 foi de R$ 4.276.738,15.

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2021 (R$ 4.276.738,15) com o valor disponível ao final do exercício de 2020 (R$ 15.680.046,57), nota-se uma variação (negativa) das disponibilidades financeiras na ordem de R$ 11.403.308,42.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
Saldos significativos de Caixa e Equivalentes de Caixa NÃO Disponíveis: Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.
Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações: As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	01/01/2021	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

	conforme MCASP.			

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d312e02-1620-4e55-8e63-6db008abd75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1**	**2.246.950,88**	**1.330.203,04**
Ordinária			
Vinculada		**2.246.950,88**	**1.330.203,04**
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		2.888.601,82	1.330.203,04
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Seguridade Social		-	-
Outras Destinações de Recursos			
Deduções da Receita Orçamentária		- 641.650,94	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2**	**-**	**38.184,36**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	38.184,36
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3**	**-**	**-**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**4**	**6.477.948,56**	**5.468.556,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.218,15	5.468.556,41
Investimentos e Aplicações Temporárias		6.457.730,41	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**8.724.899,44**	**6.836.943,81**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:16:35 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008ab1d75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**5**	**-**	**4.180,00**
Ordinária			
Vinculada		-	-
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		-	-
Recursos Destinados à Seguridade Social		-	4.180,00
(...)			
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6**	**7.909,69**	**354.815,25**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		7.909,69	354.815,25
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**7**	**-**	**-**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8**	**8.716.989,75**	**6.477.948,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.499,22	6.477.948,56
Investimentos e Aplicações Temporárias		8.714.490,53	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**8.724.899,44**	**6.836.943,81**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:16:54 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04213c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - PLANO PREVIDENCIÁRIO
Quadro Anexo

Exercício: **2021**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual				Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo =(a-b)		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo =(a-b)
Ordinária								
Vinculada								
Recursos Destinados à Educação				-				-
Recursos Destinados à Saúde				-				-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS				-				-
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		2.888.601,82	641.650,94	2.246.950,88		1.330.203,04	-	1.330.203,04
Recursos Destinados à Seguridade Social				-				-
(...)				-				-
Outras Destinações de Recursos				-				-
TOTAL		**2.888.601,82**	**641.650,94**	**2.246.950,88**		**1.330.203,04**	**-**	**1.330.203,04**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:17:14 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para acontabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público
Bases de mensuração utilizadas: O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
Foi incluído no saldo em espécie anterior e final a linha investimentos e aplicações temporárias do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com as Resoluções CMN n°s 3.992/2010 e 4.392/2014. Esta classificação está em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição, tanto em relação a estrutura do plano de contas, como a estrutura das demonstrações contábeis no Anexo V, além de atender o IPC nº 00. Estes valores são idênticos a linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.
O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No Balanço Financeiro é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:
MODO 1
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício
MODO 2
Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.
A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.

b.5.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações dos Planos Financeiro e Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas arrecadadas no Plano Financeiro no exercício de 2021 foi de R$ 2.246.950,88.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: Não houveram transferências financeiras recebidas no Plano Previdenciário.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Não houveram ingressos extraorçamentários do Plano Previdenciário.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos em 31/12/2020 foi de R$ 6.477.948,56.

Nota 5) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Não houveram despesas orçamentárias empenhadas no exercício no Plano Previdenciário.

Nota 6) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor total de transferências financeiras concedidas foi de R$ 7.909,69.

Nota 7) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Não houveram desembolsos extraorçamentários do Plano Previdenciário.

Nota 8) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em bancos em 31/12/2021 foi de R$ 8.716.989,75.

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2021 (R$ 8.716.989,75.), com o valor disponível ao final do exercício de 2020 (R$ 6.477.948,56), nota-se uma variação (positiva) das disponibilidades financeiras na ordem de R$ 2.239.041,19.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Saldos significativos de Caixa e Equivalentes de Caixa NÃO Disponíveis:
Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares,* marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	01/01/2021	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d313c02-1620-4e55-8e63-6db008aabd75

	conforme MCASP.			

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 10:41:07 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**63.289.349,83**	**51.051.189,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.775.821,51**	**8.959.854,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	59.811.484,02	47.573.323,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.559.661,04	6.315.250,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	59.811.484,02	47.573.323,41	PESSOAL A PAGAR	2.496.111,88	1.402.948,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	59.811.484,02	47.573.323,41	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	2.496.111,88	1.402.948,89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-2.497,22	-2.497,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.477.865,81	3.477.865,81	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO (F)	-2.497,22	-2.497,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.477.865,81	3.477.865,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.066.046,38	4.914.798,55
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.477.865,81	3.477.865,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	1.074.663,75	1.543.964,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	3.477.865,81	3.477.865,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	2.991.382,63	3.370.834,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13.809,79	13.809,79
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	13.809,79	13.809,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO (F)	13.809,79	13.809,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.717.129,40	2.788.221,35
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.717.129,40	2.788.221,35
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	11.717.129,40	2.788.221,35
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-1.514.778,72	-157.426,76
			VALORES RESTITUÍVEIS	-1.514.778,72	-157.426,76
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	-1.514.778,72	-157.426,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**177.420.387,30**	**190.637.256,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**29.382.073,93**	**40.216.255,03**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	76.184.910,81	105.290.043,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	25.560.154,09	32.196.951,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	76.184.910,81	105.290.043,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.560.154,09	32.196.951,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	76.184.910,81	105.290.043,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (P)	1.608.989,81	7.081.004,83
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	135.374.868,42	137.006.893,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO (P)	23.951.164,28	25.115.946,89
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	3.460.093,98	3.460.093,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-924a-423f-bc5e-5/e43851355 8

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-62.304.042,19	-34.830.934,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.821.919,84	8.019.303,31
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	-346.009,40	-346.009,40	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.821.919,84	8.019.303,31
INVESTIMENTOS	14.049,00	14.049,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	3.821.919,84	8.019.303,31
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.049,00	14.049,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	14.049,00	14.049,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	14.049,00	14.049,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	101.221.427,49	85.333.163,35	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	22.288.287,29	20.320.860,09	**TOTAL DO PASSIVO**	**46.157.895,44**	**49.176.109,63**
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	22.288.287,29	20.320.860,09	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	22.288.287,29	20.320.860,09	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
BENS IMÓVEIS	80.619.838,16	66.441.789,89	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	80.619.838,16	66.441.789,89	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	80.619.838,16	66.441.789,89	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.686.697,96	-1.429.486,63	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-1.686.697,96	-1.429.486,63	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-1.686.697,96	-1.429.486,63	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	194.551.841,69	192.512.335,84
DIFERIDO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	194.551.841,69	192.512.335,84
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	194.551.841,69	192.512.335,84
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	2.039.505,85	-6.591.102,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	192.512.335,84	199.103.438,10
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**194.551.841,69**	**192.512.335,84**
TOTAL	**240.709.737,13**	**241.688.445,47**	**TOTAL**	**240.709.737,13**	**241.688.445,47**
ATIVO FINANCEIRO	**59.811.484,02**	**47.573.323,41**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**22.447.808,88**	**12.355.675,36**
ATIVO PERMANENTE	**180.898.253,11**	**194.115.122,06**	**PASSIVO PERMANENTE**	**29.382.073,93**	**40.216.255,03**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-924a-4237-bc5e-5764385135558

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

SALDO PATRIMONIAL	**188.879.854,32**	**189.116.515,08**

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-924a-4237-bc5e-57e4385135 58

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
001 - Recursos Ordinários	51.940.065,41	53.009.930,38
090 - Outros Recursos Não Vinculados	11.539.338,17	11.539.338,17
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-44.753.145,74	-38.008.588,82
112 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	-3.838.192,38	0,00
113 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	1.522.159,11	0,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	4.060.768,37	0,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	636.686,20	0,00
118 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	988.595,79	0,00
119 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	756.336,43	0,00
120 - Transferência do Salário-Educação	166.353,17	-57.767,57
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-281.392,35	-291.164,28
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	259.379,72	121.835,62
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-2.856.426,25	-2.856.426,25
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	-496.454,35	-517.326,85
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	127.780,85	127.780,85
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-6.277.687,67	-5.776.407,89
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	2.073.160,55	2.403.546,24
420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	19.548,71	19.548,71
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.257.820,36	1.095.682,73
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	117.256,10	117.256,10
560 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.	1.696.518,16	1.696.518,16
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.018.703,33	4.490.658,76
940 - Outras vinculações de transferências	-9.730,47	407.000,07
950 - Outras vinculações de taxas e contribuições	1.990.426,32	1.990.426,32
990 - Outros Recursos Vinculados	5.705.807,60	5.705.807,60
TOTAL	**37.363.675,14**	**35.217.648,05**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-9244-4237-bc5e-5764385135558

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-924a-423f-bc5e-5f4385135558

Nota Explicativa
Balanço Patrimonial

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-924a-4237-bc5e-57e438513558

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Prefeitura Municipal de Igarassu **CNPJ:** 10.359.560/0001-90

a.2. Domicílio da entidade
AV. JOAQUIM NABUCO, 120
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53.610-070

a.3. Dados do gestor
ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Cargo: PREFEITA
CPF: 499.797.444-72

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Património Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.
O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-924a-4237-bc5e-57e438513558

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2021 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.
O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade a aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2021

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercicio de 2021 totalizaram R$ 63.289.349,83. Houve um aumento de R$ 12.238.160,61 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 51.051.189,22.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R$ 3.477.865,81.
Créditos a longo prazo no valor de R$ 76.184.910,81.
Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R$ 135.374.868,42
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R$ 3.460.093,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R$ -62.650.051,59
DEMAIS CRÉDITOS	R$ 3.477.865,81	DEMAIS CRÉDITOS	R$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

Bens móveis no valor de R$ 22.288.287,29, bens imóveis no valor de R$ 80.619.838,16 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R$ -1.686.697,96. Totalizando imobilizado em R$101.221.427,49.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R$ 6.559.661,04, empréstimos e financiamentos a curto prazo no valor de R$ 13.809,79, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R$ 11.717.129,40 e demais obrigações a curto prazo no valor de R$ -1.514.778,72. Totalizando passivo circulante em R$16.775.821,51.
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no valor de R$ 25.560.154,09 e fornecedores e contas a pagar a longo prazo no valor de R$ 3.821.919,84. Totalizando restos a pagar a longo prazo em R$29.382.073,93.
Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df005a87-924a-4237-bc5e-57e43851358

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R$ 2.496.111,88	PESSOAL	R$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ -2.497,22	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R$ 4.066.046,38	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 25.560.154,09

c.8. PassivoFinanceiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2021 totalizou R$ 22.447.808,88. dos quais R$ 16.775.821,51 são de elementos do passivo com atributo F e R$ 5.671.987,37 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2021 totalizou R$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2021 foi de R$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R$ 0,00

c.10. Patrimônio Líquido

O saldo patrimonial no final do exercício de 2020 totalizou R$ 192.512.335,84. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R$ 2.039.505,85, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R$ 194.551.841,69.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{59.811.484,02}{22.447.808,88} = 2,66$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas apagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA, CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**334.747,95**	**137.161,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	334.747,95	137.161,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	334.747,95	137.161,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	334.747,95	137.161,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**86.112,72**	**86.939,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	86.112,72	86.939,00
BENS MÓVEIS	18.779,00	18.779,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.779,00	18.779,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	18.779,00	18.779,00
BENS IMÓVEIS	71.000,00	71.000,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	71.000,00	71.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS (P)	71.000,00	71.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.666,28	-2.840,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.666,28	-2.840,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	-3.666,28	-2.840,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**3.638,15**	**3.938,19**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	300,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	300,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	300,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.638,15	3.638,15
VALORES RESTITUÍVEIS	3.638,15	3.638,15
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	3.638,15	3.638,15
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.638,15**	**3.938,19**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64

2021

			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	417.222,52	220.161,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	417.222,52	220.161,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	417.222,52	220.161,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	197.060,56	-37.614,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	220.161,96	257.776,10
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**417.222,52**	**220.161,96**
TOTAL	**420.860,67**	**224.100,15**	**TOTAL**	**420.860,67**	**224.100,15**
ATIVO FINANCEIRO	**334.747,95**	**137.161,15**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.638,15**	**3.938,19**
ATIVO PERMANENTE	**86.112,72**	**86.939,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
			SALDO PATRIMONIAL	**417.222,52**	**220.161,96**

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	331.109,80	133.222,96
TOTAL	**331.109,80**	**133.222,96**

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

NotaExplicativa
Balanço Patrimonial

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA **CNPJ:** 02.574.503/0001-04

a.2. Domicílio da entidade
,
, Igarassu – PE
CEP:

a.3. Dados do gestor
null
Cargo: null
null: null

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais dasdemonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CPF: 795.707.804-44

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normasde contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Património Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.
O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
No exercício de 2021 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.
O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade a aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2021

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercicio de 2021 totalizaram R$ 334.747,95. Houve um aumento de R$ 197.586,80 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 137.161,15.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Não houve registros de crédito a curto prazo.
Não houve registros de ativo realizável a longo prazo.
Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R$ 0,00	DEMAIS CRÉDITOS	R$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

bens móveis no valor de R$ 18.779,00, bens imóveis no valor de R$ 71.000,00 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R$ -3.666,28. Totalizando imobilizado em R$86.112,72.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 3.638,15.
Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.
Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R$ 0,00	PESSOAL	R$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

c.8. PassivoFinanceiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2021 totalizou R$ 3.638,15. dos quais R$ 3.638,15 são de elementos do passivo com atributo F e R$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2021 totalizou R$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2021 foi de R$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2020 totalizou R$ 220.161,96. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R$ 197.060,56, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R$ 417.222,52.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{334.747,95}{3.638,15} = 92,01$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas apagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

null
null, null null

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR, CPF 795.707.804-44

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**3.015.427,25**	**4.863.673,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.868.241,48**	**7.477.284,76**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.552.639,14	3.400.885,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.126.880,71	1.363.095,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.552.639,14	3.400.885,58	PESSOAL A PAGAR	1.578.308,92	1.578.308,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.552.639,14	3.400.885,58	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.578.308,92	1.578.308,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-451.428,21	-215.213,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.462.788,11	1.462.788,11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	-804.568,10	-488.543,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.462.788,11	1.462.788,11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	353.139,89	273.330,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.462.788,11	1.462.788,11	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	1.462.788,11	1.462.788,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.228.704,29	237.220,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.228.704,29	237.220,20
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.228.704,29	237.220,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.512.656,48	5.876.968,65
			VALORES RESTITUÍVEIS	7.512.656,48	5.876.968,65
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	7.512.656,48	5.876.968,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.912.625,86**	**8.973.584,12**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	8.912.625,86	8.973.584,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	8.052.016,51	7.766.030,46	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.052.016,51	7.766.030,46	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	8.052.016,51	7.766.030,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.283.677,69	1.283.677,69	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.283.677,69	1.283.677,69	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.868.241,48**	**7.477.284,76**
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	1.283.677,69	1.283.677,69	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, IRONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143bb5b716bc

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

			ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-423.068,34	-76.124,03			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-423.068,34	-76.124,03	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-423.068,34	-76.124,03	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.059.811,63	6.359.973,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.059.811,63	6.359.973,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.059.811,63	6.359.973,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-4.300.161,42	2.457.744,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	6.359.973,05	3.902.228,50
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.059.811,63**	**6.359.973,05**
TOTAL	**11.928.053,11**	**13.837.257,81**	**TOTAL**	**11.928.053,11**	**13.837.257,81**
ATIVO FINANCEIRO	**1.552.639,14**	**3.400.885,58**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**10.990.034,18**	**7.479.384,76**
ATIVO PERMANENTE	**10.375.413,97**	**10.436.372,23**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
			SALDO PATRIMONIAL	**938.018,93**	**6.357.873,05**

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA:12025214000100 e Contabilidade Pública
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143bb5b716bc
SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública
systemainformatica.com.br/siorconp

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
001 - Recursos Ordinários	-130.335,99	-77.168,02
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	79.413,65	79.413,65
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-15.766.568,80	-14.471.470,14
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	8.707.969,43	7.966.950,25
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-331.416,20	-331.416,20
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.495.402,64	2.489.292,40
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	-2.829.632,18	341.667,88
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-75.769,00	-75.769,00
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.404.346,69	0,00
TOTAL	**-9.437.395,04**	**-4.078.499,18**

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Nota Explicativa
Balanço Patrimonial

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal de Saude de Igarassu **CNPJ:** 12.025.214/0001-00

a.2. Domicílio da entidade
AV. DUARTE COELHO, 183
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53610-380

a.3. Dados do gestor
IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 061.129.114-26

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Património Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.
O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2021 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.
O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade a aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2021

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercicio de 2021 totalizaram R$ 3.015.427,25. Houve uma queda de R$ 1.848.246,44 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 4.863.673,69.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R$ 1.462.788,11.
Não houve registros de ativo realizável a longo prazo.
Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R$ 1.462.788,11	DEMAIS CRÉDITOS	R$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

Bens móveis no valor de R$ 8.052.016,51, bens imóveis no valor de R$ 1.283.677,69 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R$ -423.068,34. Totalizando imobilizado em R$8.912.625,86.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R$ 1.126.880,71, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R$ 1.228.704,29 e demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 7.512.656,48. Totalizando passivo circulante em R$9.868.241,48.
Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.
Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b5864-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R$ 1.578.308,92	PESSOAL	R$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R$ -451.428,21	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00

c.8. PassivoFinanceiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2021 totalizou R$ 10.990.034,18. dos quais R$ 9.868.241,48 são de elementos do passivo com atributo F e R$ 1.121.792,70 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2021 totalizou R$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2021 foi de R$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2020 totalizou R$ 6.359.973,05. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R$ -4.300.161,42, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R$ 2.059.811,63.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} : \frac{1.552.639,14}{10.990.034,18} = 0,14$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas apagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação desfavorável em que o Fundo de Saúde tem saldo do AF que não poderá pagar suas dívidas registradas no PF.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL - PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**1**		
Caixa e Equivalentes de Caixa - F	**2**	40.059,65	37.727,73
Créditos a Curto Prazo - P	**3**	4.830.219,50	4.657.909,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo F	**4**	4.279.473,22	15.642.318,84
Provisão para Perdas - Invest. e Aplic. Temp. a Curto Prazo		- 42.794,72	-
Estoques P	**5**	-	-
Demais Valores a Curto Prazo P		32.935,01	32.935,01
Total do Ativo Circulante		**9.139.892,66**	**20.370.891,17**
Ativo Não Circulante	**6**		
Realizável a Longo Prazo		4.402.888,63	4.360.285,36
Créditos a Longo Prazo P	**7**	4.402.888,63	4.360.285,36
Investimentos Temporários a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD pagas antecipadamente		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado P	**8**	602.144,15	584.959,19
Intangível		-	-
Total do Ativo Não Circulante		**5.005.032,78**	**4.945.244,55**
TOTAL DO ATIVO		14.144.925,44	25.316.135,72

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	**9**		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo F		70.870,74	71.530,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo F		5.059,86	1.410,01
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo F		1.939.681,22	1.233.401,48
Total do Passivo Circulante		**2.015.611,82**	**1.306.342,28**
Passivo Não Circulante	**10**		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo P	**11**	-	21.185.586,07
Demais Obrigações a Longo Prazo			-
Resultado Diferido			-
Total do Passivo Não Circulante		**-**	**21.185.586,07**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			-
Reservas de Capital			-
Ajustes de Avaliação Patrimonial			-
Reservas de Lucros			-
Demais Reservas			-
Resultados Acumulados P		12.129.313,62	2.824.207,37
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido	**12**	**12.129.313,62**	**2.824.207,37**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.144.925,44	25.316.135,72

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
PLANO FINANCEIRO

Exercício**: 2021**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro **(Nota 1)**	9.139.892,66	20.370.891,17
Ativo Permanente **(Nota 2)**	5.005.032,78	4.945.244,55
Total do Ativo	**14.144.925,44**	**25.316.135,72**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro **(Nota 3)**	2.015.611,82	1.306.342,28
Passivo Permanente **(Nota 4)**	-	21.185.586,07
Total do Passivo	**2.015.611,82**	**22.491.928,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II) (Nota 5)	12.129.313,62	2.824.207,37

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PLANO FINANCEIRO
PLANO FINANCEIRO

Exercício**: 2021**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativo	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
PLANO FINANCEIRO

Exercício**: 2021**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
21420	Recursos Vinculados ao RPPS	7.124.280,84	19.064.548,89
Total das Fontes de Recursos		7.124.280,84	19.064.548,89

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO FINANCEIRO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração **especificamente** do Balanço Patrimonial, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Bases de mensuração utilizadas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.

A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.

O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).

A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.

Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).

As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para "Financeiro", e (P), para "Permanente", conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 153/2021.

O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio.

Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).

As contas intituladas no grupo "Caixa e equivalentes de caixa" são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

As contas intituladas no grupo "Créditos e valores a curto prazo" são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.

O ajuste para perdas dos "Créditos tributários" foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses conforme Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, restando seu saldo residual no ativo não circulante.

As contas intituladas no grupo "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

As contas intituladas no grupo "Imobilizado" foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante - Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa,

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques - Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente - Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante - Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo - Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos - Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível - Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante - Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo - Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Ente - Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios

Provisões a Curto Prazo - Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo - Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo - Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Demais Obrigações a Longo Prazo - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Resultado Diferido - Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.
Patrimônio Líquido - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Patrimônio Social e Capital Social - Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.
Reservas de Capital - Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
Reservas de Lucros - Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
Demais Reservas - Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
Resultados Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Ações / Cotas em Tesouraria - Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
Ativo Financeiro - Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
Ativo Permanente - Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Passivo Financeiro - Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.
Passivo Permanente - Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
Contas de Compensação - Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
Atos Potenciais - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.
Atos Potenciais Ativos - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Atos Potenciais Passivos - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Superávit Financeiro - Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.
Déficit Financeiro - Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
Fonte de Recursos - Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa

Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.
A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do Balanço Patrimonial.

Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal nº 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 foram de R$ 9.139.892,66 compõem caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores, investimentos e variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2021 somam R$ 40.059,65 relativos a recursos em conta corrente.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: Ao final do exercício classificação dos ativos a curto prazo mostra que o valor evidenciado de Contribuições Previdenciárias à Receber foi de R$ 4.830.219,50 que compreendem aos valores relativos a contribuições previdenciárias a receber relativas as competências de dezembro e 13° salário de 2021, bem como créditos parcelados. Descritas na tabela:

Nota 4) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R$ 4.279.473,22. Considerando o valor da provisão para perdas de investimentos, o saldo líquido representa R$ 4.236.678,50.

Nota 5) ESTOQUE: O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

Nota 6) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, composto do Ativo Realizável a Longo Prazo – Créditos Previdenciários Inscritos e Imobilizado totalizam R$ 5.005.032,78.

Nota 7) CRÉDITOS A LONGO PRAZO: O valor de R$ 4.402.888,63, correspondem a créditos previdenciários inscritos relativo aos reparcelamentos firmados entre o Instituto de Previdência Própria e o Poder Executivo compreendendo a Prefeitura Municipal, correspondente ao Plano Financeiro.

Nota 8) IMOBILIZADO: O valor do imobilizado ao final do exercício de 2020 totalizou R$ 584.959,19. No exercício de 2021 os bens móveis totalizaram R$ 184.514,10 e imóveis R$ 504.364,93. Houve incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 17.184,96 de bens móveis e R$ 0,00 de bens imóveis. O valor da depreciação acumulada dos bens móveis até o período foi de R$ 86.734, 88 que retifica o ativo imobilizado, totalizando em R$ 602.144,15.

Nota 9) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício de 2021 foram de R$ 2.015.611,82. O índice de liquidez corrente em 2021 foi de 4,53%. Ou seja, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a entidade possui R$ 4,53 de ativos de curto prazo para cobrir. O índice de liquidez seca foi de 4,53%.

Nota 10) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: Não houve lançamentos decorrentes de obrigações de longo prazo ao final de 2021.

Nota 11) PROVISÕES A LONGO PRAZO: As Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS totalizaram R$ 0,00.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 055b58e4-0f80-41bb-b0df-443655b716bc

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05158e41-0f80-41bb-b0ff-1423655f716c

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

PLANO FINANCEIRO	**R$ 0,00**
Provisões de Benefícios Concedidos	**R$ 0,00**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 449.084.134,33
(-) Contribuição do Ente	R$0,00
(-) Contribuição do Aposentados	R$ 3.465.328,23
(-) Contribuição do Pensionista	R$ 192.916,88
(-) Compensação Previdenciária	R$ 3.778.322,85
(-) Cobertura de Insuficiência	R$ 441.647.566,37
Provisões de Benefícios a Conceder	**R$0,00**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 453.002.863,48
(-) Contribuição do Ente	R$ 36.571.957,35
(-) Contribuição do Servidor	R$ 26.490.586,20
(-) Compensação Previdenciária	R$ 36.240.229,08
(-) Cobertura de Insuficiência	R$ 353.700.090,85
PLANO PREVIDENCIÁRIO	**R$ 11.491.257,82**
Provisões de Benefícios Concedidos	**R$0,00**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$0,00
(-) Contribuição do Ente	R$0,00
(-) Contribuição do Aposentados	R$0,00
(-) Contribuição do Pensionista	R$0,00
(-) Compensação Previdenciária	R$0,00
(-) Aporte Financeiros para Cobertura de déficit atuarial	R$0,00
Provisões de Benefícios a Conceder	**R$ 11.491.257,82**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 31.246.595,07
(-) Contribuição do Ente	R$ 9.950.771,25
(-) Contribuição do Servidor	R$ 6.854.838,39
(-) Compensação Previdenciária	R$ 2.499.727,61
(-) Aporte Financeiros para Cobertura de déficit atuarial	R$0,00
Plano de Amortização	**R$0,00**
(-) Outros Créditos	R$0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	**R$ 0,00**
Ajuste de Resultado Atuarial	R$ 0,00
Outras Provisões Atuariais	R$ 0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL	
PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	**R$ 0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	**R$ (2.938.319,15)**

Nota 12) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez em 2021 o valor de R$ 12.129.313,62 composto do resultado do exercício, em comparação com o resultado de exercícios anteriores. O valor do resultado do exercício será detalhado a seguir:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	2.823.130,16
Resultado do Exercício	9.305.106,25
Ajuste de Exercícios Anteriores	1.077,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.129.313,62

Nota 13) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R$ 9.139.892,66.

Nota 14) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R$ 5.005.032,78.

Nota 15) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R$ 2.015.611,82.

Nota 16) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R$ 0,00.

Nota 17) SALDO PATRIMONIAL: O Saldo Patrimonial no exercício de 2021, foi R$ 12.129.313,62 superavitário.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transação de investimentos e financiamentos que não envolveu o uso do caixa.

g) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 048/2018 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, Investimentos, Imobilizado). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (provisões a longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Ativos imobilizados obtidos a título gratuito:
Não houve no exercício de 2021 bens recebidos por doação.

Transferência de Ativos:
Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito:
Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2021.

Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos:
Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:
Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico.

Relação de Provisões e Passivos Contingentes:
Não houve durante o exercício de 2021 relação de provisões a passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

Informações de Passivos Contingentes:
Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106):
Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos**			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

	encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares,* marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**1**		
Caixa e Equivalentes de Caixa F	**2**	2.499,22	20.218,15
Créditos a Curto Prazo P	**3**	363.400,14	327.638,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo F		8.714.490,53	6.457.730,41
Provisão para Perdas - Invest. e Aplic. Temp. a Curto Prazo	**4**	- 256.471,03	- 153.412,23
Estoques	**5**	-	-
Demais Valores a Curto Prazo		-	-
Total do Ativo Circulante		**8.823.918,86**	**6.652.175,04**
Ativo Não Circulante	**6**		
Realizável a Longo Prazo	**7**	288.448,14	191.916,32
Créditos a Longo Prazo P		288.448,14	191.916,32
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD pagas antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado	**8**	-	-
Intangível			
Total do Ativo Não Circulante		**288.448,14**	**191.916,32**
TOTAL DO ATIVO		9.112.367,00	6.844.091,36

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	**9**		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Total do Passivo Circulante		**-**	**-**
Passivo Não Circulante	**10**		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo	**11**	11.941.257,82	6.765.823,27
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		**11.941.257,82**	**6.765.823,27**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			-
Reservas de Capital			-
Ajustes de Avaliação Patrimonial			-
Reservas de Lucros			-
Demais Reservas			-
Resultados Acumulados		- 2.828.890,82	78.268,09
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido	**12**	**- 2.828.890,82**	**78.268,09**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.112.367,00	6.844.091,36

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 17:03:00 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:28:14 -03'00'

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro	**(Nota 13)**	8.823.918,86	6.652.175,04
Ativo Permanente	**(Nota 14)**	288.448,14	191.916,32
Total do Ativo		**9.112.367,00**	**6.844.091,36**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro	**(Nota 15)**	-	-
Passivo Permanente	**(Nota 16)**	11.941.257,82	6.765.823,27
Total do Passivo		**11.941.257,82**	**6.765.823,27**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**(Nota 17)**	- 2.828.890,82	78.268,09

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 17:03:28 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:28:38 -03'00'

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativo	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 17:04:06 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:28:56 -03'00'

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 065b58c4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: 2021

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
21410	Recursos Vinculados ao RPPS	8.823.918,86	6.652.175,04
Total das Fontes de Recursos			

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 17:04:37 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:30:50 -03'00'

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração **especificamente** do Balanço Patrimonial, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Bases de mensuração utilizadas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.

A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.

O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).

A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.

Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).

As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para "Financeiro", e (P), para "Permanente", conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 110/2020.

O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio.

Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).

As contas intituladas no grupo "Caixa e equivalentes de caixa" são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

As contas intituladas no grupo "Créditos e valores a curto prazo" são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.

O ajuste para perdas dos "Créditos tributários" foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses conforme Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, restando seu saldo residual no ativo não circulante.

As contas intituladas no grupo "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

As contas intituladas no grupo "Imobilizado" foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante - Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa,

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques - Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente - Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante - Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo - Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos - Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível - Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante - Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo - Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Ente - Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios

Provisões a Curto Prazo - Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo - Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo - Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Demais Obrigações a Longo Prazo - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Resultado Diferido - Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.
Patrimônio Líquido - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Patrimônio Social e Capital Social - Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.
Reservas de Capital - Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
Reservas de Lucros - Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
Demais Reservas - Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
Resultados Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
Ações / Cotas em Tesouraria - Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
Ativo Financeiro - Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
Ativo Permanente - Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Passivo Financeiro - Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.
Passivo Permanente - Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
Contas de Compensação - Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
Atos Potenciais - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.
Atos Potenciais Ativos - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Atos Potenciais Passivos - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Superávit Financeiro - Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.
Déficit Financeiro - Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
Fonte de Recursos - Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa

Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.
A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do Balanço Patrimonial.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal nº 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 foram de R$ 8.823.918,86 compõem caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores, investimentos e variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2021 somam R$ 2.499,22 relativos a recursos em conta corrente.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: Ao final do exercício classificação dos ativos a curto prazo mostra que o valor evidenciado de Contribuições Previdenciárias à Receber foi de R$ 363.400,14 que compreendem aos valores relativos a contribuições previdenciárias a receber relativas as competências de dezembro e 13° salário de 2021, bem como créditos parcelados. Descritas na tabela:

Nota 4) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R$ 8.714.490,53. Considerando o valor da provisão para perdas de investimentos (-256.471,03), o saldo líquido representa R$ 8.458.019,50.

Nota 5) ESTOQUE: O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

Nota 6) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, composto do Ativo Realizável a Longo Prazo totalizam R$ 288.448,14.

Nota 7) CRÉDITOS A LONGO PRAZO: O valor de R$ 288.448,14, correspondem a créditos previdenciários inscritos relativo aos reparcelamentos firmados entre o Instituto de Previdência Própria e o Poder Executivo compreendendo a Prefeitura Municipal, correspondente ao Plano Financeiro.

Nota 8) IMOBILIZADO: Não houveram registros.

Nota 9) PASSIVO CIRCULANTE: Não houve registro de dívidas de curto prazo.

Nota 10) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final de 2021 somam R$ 11.941.257,82 decorrentes de provisões a longo prazo.

Nota 11) PROVISÕES A LONGO PRAZO: As provisões totalizaram R$ 11.941.257,82 e são relativas a saldo das Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05158e41-0f80-41bb-b0ff-1423655f716c

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

PLANO FINANCEIRO	**R$ 0,00**
Provisões de Benefícios Concedidos	**R$ 0,00**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 449.084.134,33
(-) Contribuição do Ente	R$0,00
(-) Contribuição do Aposentados	R$ 3.465.328,23
(-) Contribuição do Pensionista	R$ 192.916,88
(-) Compensação Previdenciária	R$ 3.778.322,85
(-) Cobertura de Insuficiência	R$ 441.647.566,37
Provisões de Benefícios a Conceder	**R$0,00**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 453.002.863,48
(-) Contribuição do Ente	R$ 36.571.957,35
(-) Contribuição do Servidor	R$ 26.490.586,20
(-) Compensação Previdenciária	R$ 36.240.229,08
(-) Cobertura de Insuficiência	R$ 353.700.090,85
PLANO PREVIDENCIÁRIO	**R$ 11.491.257,82**
Provisões de Benefícios Concedidos	**R$0,00**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$0,00
(-) Contribuição do Ente	R$0,00
(-) Contribuição do Aposentados	R$0,00
(-) Contribuição do Pensionista	R$0,00
(-) Compensação Previdenciária	R$0,00
(-) Aporte Financeiros para Cobertura de déficit atuarial	R$0,00
Provisões de Benefícios a Conceder	**R$ 11.491.257,82**
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 31.246.595,07
(-) Contribuição do Ente	R$ 9.950.771,25
(-) Contribuição do Servidor	R$ 6.854.838,39
(-) Compensação Previdenciária	R$ 2.499.727,61
(-) Aporte Financeiros para Cobertura de déficit atuarial	R$0,00
Plano de Amortização	**R$0,00**
(-) Outros Créditos	R$0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	**R$ 0,00**
Ajuste de Resultado Atuarial	R$ 0,00
Outras Provisões Atuariais	R$ 0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL	
PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	**R$ 0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	**R$ (2.938.319,15)**

Nota 12) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez em 2021 o valor de R$ 2.828.890,82 composto do resultado do exercício, em comparação com o resultado de exercícios anteriores. O valor do resultado do exercício será detalhado a seguir:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	78.268,09
Resultado do Exercício	(2.907.158,91)
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(2.828.890,82)**

Nota 13) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R$ 8.823.918,86.

Nota 14) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R$ 288.448,14.

Nota 15) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R$ 0,00.

Nota 16) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R$ 11.941.257,82.

Nota 17) SALDO PATRIMONIAL: O Saldo Patrimonial no exercício de 2021, foi R$ 2.828.890,82 deficitário.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transação de investimentos e financiamentos que não envolveu o uso do caixa.

g) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 110/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, Investimentos, Imobilizado). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (provisões a longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Ativos imobilizados obtidos a título gratuito:
Não houve no exercício de 2021 bens recebidos por doação.

Transferência de Ativos:
Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito:
Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2021.

Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos:
Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:
Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico.

Relação de Provisões e Passivos Contingentes:
Não houve durante o exercício de 2021 relação de provisões a passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

Informações de Passivos Contingentes:
Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106):
Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos**			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

	encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares,* marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5b58e4-0f80-41bb-b0df-143b65b716bc

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**19.944.536,48**	**22.311.021,37**
IMPOSTOS	18.861.601,83	21.275.149,92
TAXAS	1.082.934,65	1.035.871,45
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**12.865.537,48**	**6.656.642,25**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.865.537,48	6.656.642,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**947.368,68**	**559.126,85**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	323.168,40	514.929,69
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	624.200,28	44.197,16
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**201.489.921,35**	**175.858.964,87**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	38.000,00	227.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	201.451.921,35	175.631.764,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
PESSOAL E ENCARGOS	**98.828.093,28**	**84.674.538,79**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	82.708.498,10	75.394.077,20
ENCARGOS PATRONAIS	16.119.595,18	9.280.461,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**4.761.432,96**	**5.259.603,40**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.142.908,26	4.415.473,83
PENSÕES	618.171,11	711.688,69
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	353,59	132.440,88
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**52.262.013,04**	**47.039.288,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.274.647,23	9.172.152,98
SERVIÇOS	34.730.154,48	37.609.652,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	257.211,33	257.482,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**388.252,17**	**1.239.361,35**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	388.252,17	1.239.361,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**47.767.068,14**	**44.188.445,86**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.121.068,14	43.598.535,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	646.000,00	589.910,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, IRONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa1622d6-de82-44e3-8da5-21d40ce5a4a8

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**245.619,40**	**950.609,51**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**27.473.188,19**	**29.519.044,59**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	27.473.107,88	21.037.003,99
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	245.619,40	950.609,51	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	80,31	8.482.040,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**350.909,94**	**-16.216,54**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	**2.184.817,05**	**841.419,79**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.817,05	841.419,79
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**0,00**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	350.909,94	-16.216,54	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**139.522,65**	**149.548,65**
			PREMIAÇÕES	125.000,00	100.000,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	14.522,65	49.548,65
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**235.843.893,33**	**206.320.148,31**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**233.804.387,48**	**212.911.250,57**

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa16224b-de82-44e3-8da5-21d40ce5a4a8

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.039.505,85**	**-6.591.102,26**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**16.145.475,47**	**10.796.944,61**
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.967.427,20	875.577,89
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.178.048,27	9.921.366,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**10.834.660,97**	**4.813.837,51**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**1.632.025,21**	**932.409,54**
COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	1.632.025,21	932.409,54

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa15622d6-de82-24e3-8da5-21d40ce5a4a8

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa1622d6-de82-44e3-8da5-21d40ce5a4a8

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Igarassu **CNPJ:** 10.359.560/0001-90

a.2. Domicílio da entidade

AV. JOAQUIM NABUCO, 120
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53.610-070

a.3. Dados do gestor

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Cargo: PREFEITA
CPF: 499.797.444-72

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC no1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado m toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2021 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13ºsalário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em capar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa1622d6-de82-44e3-8da5-21d40ce5a4a8

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2021.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP
O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos
A incorporação de ativos somou R$ 16.145.475,47 sendo R$ 1.967.427,20 de aquisição de bens móveis e R$ 14.178.048,27 de construção e aquisição de bens imóveis.
Não ocorreu registros de incorporação de passivos.
A desincorporação de ativos somou R$ 1.632.025,21 que corresponde a cobrança da divida ativa no mesmo valor.
A desincorporação de passivos somou R$ 10.834.660,97.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas
Variações patrimoniais aumentativas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 235.843.893,33. Houve um aumento de R$ 29.523.745,02 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 206.320.148,31.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas
Variações patrimoniais diminutivas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 233.804.387,48. Houve um aumento de R$ 20.893.136,91 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 212.911.250,57.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício
O resultado patrimonial do exercicio de 2021 totalizaram R$ 2.039.505,85. Houve um aumento de R$ 8.630.608,11 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ -6.591.102,26.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{235.843.893,33}{233.804.387,48} = 1,01$$

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA, CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**44.703,42**	**122.610,57**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.641,10**	**4.080,13**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	40.877,14	116.770,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	826,28	2.840,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.641,10	4.080,13	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**416.000,00**	**421.294,65**	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	416.000,00	400.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	21.294,65	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**386.000,00**	**454.433,35**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	386.000,00	454.433,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, MONALISA ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f8769

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**300,04**	**24.000,00**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	300,04	24.000,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**206.822,84**	**90.055,00**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**0,00**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	206.822,84	90.055,00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**627.763,98**	**539.429,78**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**430.703,42**	**577.043,92**

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**197.060,56**	**-37.614,14**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**4.320,00**
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	4.320,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-4521-9d08-29411d4f8698

NotaExplicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA **CNPJ:** 02.574.503/0001-04

a.2. Domicílio da entidade

,
, Igarassu – PE
CEP:

a.3. Dados do gestor

null
Cargo: null
null: null

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais dasdemonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CPF: 795.707.804-44

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normasde contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2017 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC no1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado m toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2017 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13ºsalário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em capar é o de evidenciar o patrimônio publico da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2017.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

Não ocorreu registros de incorporação de ativos.
Não ocorreu registros de incorporação de passivos.
Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.
Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 627.763,98. Houve um aumento de R$ 88.334,20 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 539.429,78.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 430.703,42. Houve uma queda de R$ 146.340,50 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 577.043,92.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercicio de 2021 totalizaram R$ 197.060,56. Houve um aumento de R$ 234.674,70 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ -37.614,14.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{627.763,98}{430.703,42} = 1,46$$

null
null, null null

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR, CPF 795.707.804-44

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**49.755.920,89**	**42.105.595,39**
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	41.733.698,62	35.546.761,33
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	8.022.222,27	6.558.834,06
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**58.021,92**	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	58.021,92	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**17.079.810,77**	**19.502.397,50**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**56.974,18**	**12.859,81**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.896.590,49	10.785.912,10
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	9.836.275,97	8.716.485,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	346.944,31	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**53.167,97**	**0,00**
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	53.167,97	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	56.974,18	12.859,81	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**37.126.709,82**	**64.020.417,14**	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.310.198,87	31.780.098,76	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.816.510,95	32.240.318,38	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**251.481,14**	**104.975,08**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	251.481,14	104.975,08
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA:RAMOS, ELCIONE DA SILVA:12025214000100 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f8769

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**389.577,33**	**0,00**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	389.577,33	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**25.266.958,02**	**79.413,65**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**0,00**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.266.958,02	79.413,65	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**62.840.219,35**	**64.170.712,52**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**67.140.380,77**	**61.712.967,97**

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, BONAPARTE DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-4.300.161,42**	**2.457.744,55**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**285.986,05**	**1.772.420,23**
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	285.986,05	1.196.857,31
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	575.562,92
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-4521-9d08-2941d4f87698

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal de Saude de Igarassu **CNPJ:** 12.025.214/0001-00

a.2. Domicílio da entidade
AV. DUARTE COELHO, 183
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53610-380

a.3. Dados do gestor
IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 061.129.114-26

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC no1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado m toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
No exercício de 2021 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13ºsalário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em capar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2021.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R$ 285.986,05 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.
Não ocorreu registros de incorporação de passivos.
Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.
Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 62.840.219,35. Houve uma queda de R$ 1.330.493,17 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 64.170.712,52.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercicio de 2021 totalizaram R$ 67.140.380,77. Houve um aumento de R$ 5.427.412,80 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 61.712.967,97.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercicio de 2021 totalizaram R$ -4.300.161,42. Houve uma queda de R$ 6.757.905,97 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 2.457.744,55.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{62.840.219,35}{67.140.380,77} = 0,94$$

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

VPA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		21.993.297,33	13.444.817,24
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.122.356,70	682.766,67
Transferências e Delegações Recebidas		8.091,09	354.815,25
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		107.234.862,91	1.132.980.985,12
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1**	**131.358.608,03**	**1.147.463.384,28**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		1.006.834,49	1.003.628,05
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.536.940,92	30.573.878,78
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		330.439,42	272.357,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.246.050,76	-
Tributárias		-	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		84.933.236,19	1.110.470.663,35
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2**	**122.053.501,78**	**1.142.320.527,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III)=(I-II)	**3**	**9.305.106,25**	**5.142.857,02**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		**21.993.297,33**	**13.444.817,24**
Contribuições Sociais		21.993.297,33	13.444.817,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.122.356,70**	**682.766,67**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		76.848,44	16.915,22
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.045.508,26	665.851,45
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		8.091,09	354.815,25
Transferências Intragovernamentais		8.091,09	354.815,25
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		-	
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Desincorporação de Passivos		-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**107.234.862,91**	**1.132.980.985,12**
VPA a classificar		-	67.952,66
Resultado Positivo de Participações		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		106.965.476,34	1.132.411.220,28
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		269.386,57	501.812,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1**	**131.358.608,03**	**1.147.463.384,28**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		**1.006.834,49**	**1.003.628,05**
Vencimentos e Salários		950.465,90	942.710,83
Encargos Patronais		56.368,59	60.917,22
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**33.536.940,92**	**30.573.878,78**
Aposentadorias e Reformas		31.142.305,59	28.494.325,85
Pensões		2.394.635,33	2.079.552,93
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**330.439,42**	**272.357,08**
Uso de Material de Consumo		11.114,24	5.626,00
Serviços		291.032,14	259.581,21
Depreciação, Amortização e Exaustão		28.293,04	7.149,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**-**	**-**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**-**	**-**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		-	-
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		-	-
Desincorporação de Ativos		-	-
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**87.179.286,95**	**1.110.470.663,35**
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		84.931.656,19	1.110.432.366,76
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.247.630,76	38.296,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2**	**122.053.501,78**	**1.142.320.527,26**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**3**	**9.305.106,25**	**5.142.857,02**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

PLANO FINANCEIRO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboraçãoespecificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: Em conformidade com a NBC T nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.
Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
As operações desta entidade de natureza intraorçamentária foram somadas durante o processo de consolidação, em atendimento a Nota 1 "a" do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Desta forma, as contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 5.2 à página 442 da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas.
A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.
No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria - Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
Contribuições - Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
Transferências e Delegações Recebidas - Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:
Pessoal e Encargos - Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

serviços prestados.
Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.
Transferências e Delegações Concedidas - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.
Tributárias - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados - Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos: Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.
b) Constituição de provisões: Foi constituído provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo correspondente aos Planos Financeiro e Previdenciário.
c) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades: Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

b.6.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal nº 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

PLANO FINANCEIRO: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2021 totalizaram R$ 131.358.608,03. No exercício de 2020 totalizaram R$ 1.072.900.128,28.

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONAIS DIMINUTIVAS

PLANO FINANCEIRO: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2021 totalizaram R$ 122.053.501,78. No exercício de 2020 R$ 1.067.757.271,46

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO

PLANO FINANCEIRO: O resultado patrimonial do exercício de 2021 foi de R$ 9.305.106,25. Exercício de 2020 R$ 5.142.857,02.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade

d.2.Demais informações:
Não houve durante o exercício de 2020, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício de 2020, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações

d.3.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transação de investimentos e financiamentos que não envolveu o uso do caixa.

g) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 048/2018 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

g.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Odemonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

g.2.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado: Não houveram ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.
g.3.Baixas de investimentos: Não houve registro de baixas de investimentos.
g.4.Montante de recebíveis reconhecidos em relação a Receita sem contraprestação: Não houve registro de receita sem contraprestação durante o exercício de 2020.
g.5.Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2020.
g.6.VPA e VPD de Repasse a maior ou menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001): Esta entidade não arrecada valores relativos ao FPM.

h) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

h.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	Imediato	Concluído

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

	conforme MCASP.			
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

Variações Patrimoniais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições		2.357.975,93	1.383.582,20
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		662.919,14	238.143,86
Transferências e Delegações Recebidas		-	38.184,36
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.512.036,29	7.015.309,62
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1**	**5.532.931,36**	**8.675.220,04**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	4.180,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		744.709,74	-
Transferências e Delegações Concedidas		7.909,69	354.815,25
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		-	-
Tributárias		-	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		7.687.470,84	10.636.356,55
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2**	**8.440.090,27**	**10.995.351,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III)=(I-II)	**3**	**- 2.907.158,91**	**- 2.320.131,76**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:23:01 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9408-29144f87698

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		**2.357.975,93**	**1.383.582,20**
Contribuições Sociais		2.357.975,93	1.383.582,20
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		-	-
Vendas de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**662.919,14**	**238.143,86**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		6.991,07	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		655.928,07	238.143,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		**-**	**-**
Transferências Intragovernamentais		-	-
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	38.184,36
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		-	-
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Desincorporação de Passivos		-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**2.512.036,29**	**7.015.309,62**
VPA a classificar		-	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		2.512.036,29	7.015.309,62
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1**	**5.532.931,36**	**8.637.035,68**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		**-**	**-**
Vencimentos e Salários		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**-**	**4.180,00**
Aposentadorias e Reformas		-	-
Pensões		-	4.180,00
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**-**	**-**
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**744.709,74**	**-**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		744.709,74	-
Transferências e Delegações Concedidas		7.909,69	354.815,25
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**-**	**-**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		-	-
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		-	-
Desincorporação de Ativos		-	-
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**7.687.470,84**	**10.636.356,55**
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		7.687.470,84	10.636.356,55
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2**	**8.440.090,27**	**10.995.351,80**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**3**	**- 2.907.158,91**	**- 2.358.316,12**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:23:23 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboraçãoespecificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: Em conformidade com a NBC T nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.
Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
As operações desta entidade de natureza intraorçamentária foram somadas durante o processo de consolidação, em atendimento a Nota 1 "a" do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Desta forma, as contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 5.2 à página 442 da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas.
A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.
No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 3º nível do PCASP que trata de subgrupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria - Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
Contribuições - Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
Transferências e Delegações Recebidas - Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:
Pessoal e Encargos - Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

serviços prestados.
Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.
Transferências e Delegações Concedidas - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.
Tributárias - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados - Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos: Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.
b) Constituição de provisões: Foi constituído provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo correspondente aos Planos Financeiro e Previdenciário.
c) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades: Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

b.6.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal nº 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

PLANO PREVIDENCIÁRIO: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2021 totalizaram R$ 5.532.931,36. No exercício de 2020 totalizaram R$ 8.675.220,04.

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONAIS DIMINUTIVAS

PLANO PREVIDENCIÁRIO: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2021 totalizaram R$ 8.440.090,27. No exercício de 2020 totalizaram R$ 10.995.351,80.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO

PLANO PREVIDENICÁRIO: O resultado patrimonial do exercício de 2021 foi de R$ - 2.907.158,91. Exercício de 2020 R$ - 2.320.131,76.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade

d.2.Demais informações:
Não houve durante o exercício de 2021, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício de 2021, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações

d.3.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transação de investimentos e financiamentos que não envolveu o uso do caixa.

g) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 110/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

g.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Odemonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
g.2.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado: Não houveram ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.
g.3.Baixas de investimentos: Não houve registro de baixas de investimentos.
g.4.Montante de recebíveis reconhecidos em relação a Receita sem contraprestação: Não houve registro de receita sem contraprestação durante o exercício de 2021.
g.5.Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2021.
g.6.VPA e VPD de Repasse a maior ou menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001): Esta entidade não arrecada valores relativos ao FPM.

h) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

h.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece47b97-9afa-452f-9d08-2941d4f87698

	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 11:36:51 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021 - AMAIG, Prefeitura

Documento Assinado Digitalmente por: RENILDO FELIX DE ARAUJO, ANA BEATRIZ DE ARAUJO BARBOSA, RENILDO FELIX DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8d007e2e-ada4-427-9e8-9a1822cd4

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	249.196.122,51	211.716.839,95
RECEITAS DERIVADAS	35.074.076,49	30.398.736,31
Receita Tributária	21.899.730,09	23.758.360,60
Receita de Contribuições	12.865.537,48	6.656.642,25
Outras Receitas Derivadas	308.808,92	-16.216,54
RECEITAS ORIGINÁRIAS	666.301,30	44.197,16
Receita Patrimonial	42.101,02	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	624.200,28	44.197,16
TRANSFERÊNCIAS	199.835.274,54	169.399.441,59
Intergovernamentais	199.797.274,54	169.172.241,59
da União	142.192.614,77	118.682.391,58
de Estados e Distrito Federal	57.604.659,77	50.489.850,01
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	38.000,00	227.200,00
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.620.470,18	11.874.414,89
DESEMBOLSOS	216.195.372,13	198.389.239,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	153.954.248,64	141.591.884,73
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	412.976,45	190.840,85
Essencial a Justiça	6.318.363,70	5.537.881,24
Administração	39.148.237,88	34.073.397,67
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	82.155,97	172.064,29
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.657.840,62	8.040.755,40
Previdência Social	31.678,32	75.963,05
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	2.850.802,76	852.962,75
Educação	71.929.512,56	63.114.920,76
Cultura	1.971.702,85	8.796.627,64
Direitos da Cidadania	175.303,62	106.487,18
Urbanismo	18.068.960,48	14.384.799,25
Habitação	10.845,84	227.615,95
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	318.554,83	726.625,86
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	24.960,00	112.997,88
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	11.720,00
Comunicações	11.652,65	3.480,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	14.275,00
Encargos Especiais	4.940.700,11	5.149.089,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	388.252,17	1.239.361,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	388.252,17	1.239.361,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021 - AMAIG, Prefeitura

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8d0075e28da-42d7-9c8-9297a623ccb4

TRANSFERÊNCIAS	47.121.068,14	43.598.535,68
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	47.121.068,14	43.598.535,68
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.731.803,18	11.959.538,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	33.000.750,38	13.327.600,14

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.654.646,81	6.459.523,28
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.654.646,81	6.459.523,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.582.575,61	12.288.395,33
Aquisição de Ativo Não-Circulante	11.582.575,61	12.288.395,33
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.927.928,80	-5.828.872,05

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	10.834.660,97	4.845.615,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	10.834.660,97	4.845.615,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-10.834.660,97	-4.845.615,24

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	12.238.160,61	2.653.112,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	47.573.323,41	44.920.210,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	59.811.484,02	47.573.323,41

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2021 - AMAIG, Prefeitura

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO ANTONIO DE ARAUJO RAMOS, RENILDO FELIX DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88d07e3e-ada4-47c7-9be8-9297a627cdb3

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Receitas Derivadas e Originárias	35.740.377,79	30.442.983,47
Receita Tributária	21.899.730,09	23.758.360,60
Receita de Contribuições	12.865.537,48	6.656.642,25
Outras Receitas Derivadas	308.808,92	-16.216,54
Receita Patrimonial	42.101,02	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	624.200,28	44.197,16
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Tranferências Correntes Recebidas	199.835.274,54	169.399.441,59
Intergovernamentais	199.797.274,54	169.172.241,59
da União	142.192.614,77	118.682.391,58
de Estados e Distrito Federal	57.604.659,77	50.489.850,01
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	38.000,00	227.200,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	47.121.068,14	43.598.535,68
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	47.121.068,14	43.598.535,68

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	153.954.248,64	141.591.804,73
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	412.976,45	190.840,85
Essencial a Justiça	6.318.363,70	5.537.181,24
Administração	39.148.237,88	34.073.397,67
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	82.155,97	172.064,29
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.657.840,62	8.040.755,40
Previdência Social	31.678,32	75.963,05
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	2.850.802,76	852.962,75
Educação	71.929.512,56	63.114.920,76
Cultura	1.971.702,85	8.796.627,64
Direitos da Cidadania	175.303,62	106.487,18
Urbanismo	18.068.960,48	14.384.799,25
Habitação	10.845,84	227.615,95
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	318.554,83	726.625,86
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	24.960,00	112.997,88
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	11.720,00
Comunicações	11.652,65	3.480,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	14.275,00
Encargos Especiais	4.940.700,11	5.149.089,96

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	388.252,17	1.239.361,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	388.252,17	1.239.361,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE ALICIA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8d0075e-28da-42d7-89c8-9297a627ccb4

Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8d0075e-28da-42d7-89c8-9297a627ccb4

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Prefeitura Municipal de Igarassu **CNPJ:** 10.359.560/0001-90

a.2. Domicílio da entidade
AV. JOAQUIM NABUCO, 120
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53.610-070

a.3. Dados do gestor
ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Cargo: PREFEITA
CPF: 499.797.444-72

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originarias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração liquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Igarassu

Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8d0075e-28da-42d7-89c8-9297a627ccb4

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais
O valor dos ingressos foi de R$ 249.196.122,51 enquanto os desembolsos foram de R$ 216.195.372,13. O fluxo de caixa líquido foi de R$ 33.000.750,38.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos
O valor dos ingressos foi de R$ 1.654.646,81 enquanto os desembolsos foram de R$ 11.582.575,61. O fluxo de caixa líquido foi de R$ -9.927.928,80.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos
Não houve ingressos enquanto os desembolsos foram de R$ 10.834.660,97. O fluxo de caixa líquido foi de R$ -10.834.660,97.

c.4. Geração liquida de caixa equivalente de caixa
O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercicio de 2020 foi de R$ 2.653.112,85. Ao final do exercicio de 2021 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R$ 12.238.160,61. Houve um aumento de R$ 9.585.047,76.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA, CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu -

, -
Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	627.463,94	515.429,78
RECEITAS DERIVADAS	0,00	483,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	483,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	211.463,94	93.682,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	206.822,84	89.672,00
Remuneração das Disponibilidades	4.641,10	4.010,13
TRANSFERÊNCIAS	416.000,00	421.294,65
Intergovernamentais	0,00	21.294,65
da União	0,00	21.294,65
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	416.000,00	400.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	429.877,14	573.903,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	429.877,14	573.903,88
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	429.877,14	573.903,88
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE BARBOSA, RENALLO CHAVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec7f0-3b82-489e-782c70f50e4b

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu -

, -
Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021

TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	197.586,80	-58.474,10

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	4.320,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	0,00	4.320,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-4.320,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	197.586,80	-62.794,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	137.161,15	199.955,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	334.747,95	137.161,15

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado digitalmente por: ELCIONE DA SILVA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bec714-3b82-48c6-9e-782c70f50e4b

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu -

, -
Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2021

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO ANTONIO DE ARAUJO RAMOS, RENALDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2bb27a13-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

QUADRO DE RECEITAS DERIBADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Receitas Derivadas e Originárias	211.463,94	94.135,13
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	483,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.641,10	4.650,13
Outras Receitas Originárias	206.822,84	89.502,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Tranferências Correntes Recebidas	416.000,00	421.294,65
Intergovernamentais	0,00	21.294,65
da União	0,00	21.294,65
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	416.000,00	400.000,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	429.877,14	573.903,88
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	429.877,14	573.903,88
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu -

, -
Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2021

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE BASILIA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

NotaExplicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA **CNPJ:** 02.574.503/0001-04

a.2. Domicílio da entidade
,
, Igarassu – PE
CEP:

a.3. Dados do gestor
null
Cargo: null
null: null

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais dasdemonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CPF: 795.707.804-44

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normasde contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originarias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da divida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração liquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não há julgamentos pela aplicação das políticascontábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

NotaExplicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais
O valor dos ingressos foi de R$ 627.463,94 enquanto os desembolsos foram de R$ 429.877,14. O fluxo de caixa líquido foi de R$ 197.586,80.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos
Não houve ingressos nem desembolsos. O fluxo de caixa líquido foi de R$ 0,00.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos
Não houve ingressos nem desembolsos. O fluxo de caixa líquido foi de R$ 0,00.

c.4. Geração liquida de caixa equivalente de caixa
O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercicio de 2020 foi de R$ -62.794,10. Ao final do exercicio de 2021 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R$ 197.586,80. Houve um aumento de R$ 260.380,90.

null
null, null null

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR, CPF 795.707.804-44

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021

Documento Assinado Digitalmente por: GLEIDSON GABRIEL ARAUJO DE ALBUQUERQUE, RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bfec7f8-3882-48e9-a19e-782c70f50e4b

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	70.940.446,83	70.769.911,44
RECEITAS DERIVADAS	73.149,81	79.413,65
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	73.149,81	79.413,65
RECEITAS ORIGINÁRIAS	56.974,18	70.881,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	58.021,92
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	56.974,18	12.859,81
TRANSFERÊNCIAS	62.111.204,03	64.020.417,14
Intergovernamentais	27.801.005,16	32.240.318,38
da União	24.984.494,21	31.681.197,75
de Estados e Distrito Federal	2.069.476,77	559.120,63
de Municípios	747.034,18	0,00
Intragovernamentais	34.310.198,87	31.780.098,76
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.699.118,81	6.599.398,92
DESEMBOLSOS	72.780.834,72	68.091.264,84
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	65.802.331,96	61.449.518,67
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	65.802.331,96	61.449.518,67
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.167,97	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	53.167,97	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021

TRANSFERÊNCIAS	251.481,14	104.975,08
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	251.481,14	104.975,08
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.673.853,65	6.536.771,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-1.840.387,89	2.678.646,60

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	209.314,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	209.314,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	217.172,55	1.751.860,23
Aquisição de Ativo Não-Circulante	217.172,55	1.751.860,23
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.858,55	-1.751.860,23

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.848.246,44	926.786,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.400.885,58	2.474.099,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.552.639,14	3.400.885,58

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA BAIXO PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bec714b3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2021

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO BARBOSA RAMOS, PEDRO ANTONIO BARBOSA RAMOS e RONALDO HUGO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bb47382-4889-49e-782c70f50e45

QUADRO DE RECEITAS DERIBADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Receitas Derivadas e Originárias	130.123,99	150.295,38
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	73.149,81	79.413,65
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	58.621,92
Remuneração das Disponibilidades	56.974,18	12.259,81
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Tranferências Correntes Recebidas	62.111.204,03	64.020.417,14
Intergovernamentais	27.801.005,16	32.240.341,38
da União	24.984.494,21	31.681.197,75
de Estados e Distrito Federal	2.069.476,77	559.143,63
de Municípios	747.034,18	0,00
Intragovernamentais	34.310.198,87	31.780.075,76
Total das Tranferências Correntes Concedidas	251.481,14	104.975,08
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	251.481,14	104.975,08

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	65.802.331,96	61.449.518,67
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	65.802.331,96	61.449.518,67
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2021

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	53.167,97	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	53.167,97	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE BASILIA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal de Saude de Igarassu **CNPJ:** 12.025.214/0001-00

a.2. Domicílio da entidade
AV. DUARTE COELHO, 183
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53610-380

a.3. Dados do gestor
IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 061.129.114-26

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6)ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originarias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração liquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas
A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Igarassu

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais
O valor dos ingressos foi de R$ 70.940.446,83 enquanto os desembolsos foram de R$ 72.780.834,72. O fluxo de caixa líquido foi de R$ -1.840.387,89.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos
O valor dos ingressos foi de R$ 209.314,00 enquanto os desembolsos foram de R$ 217.172,55. O fluxo de caixa líquido foi de R$ -7.858,55.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos
Não houve ingressos nem desembolsos. O fluxo de caixa líquido foi de R$ 0,00.

c.4. Geração liquida de caixa equivalente de caixa
O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercicio de 2020 foi de R$ 926.786,37. Ao final do exercicio de 2021 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R$ -1.848.246,44. Houve uma queda de R$ 2.775.032,81.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**1**	**28.897.296,19**	**16.158.073,74**
Receitas derivadas e originárias		22.130.119,16	10.175.898,85
Transferências correntes recebidas		8.091,09	354.815,25
Outros ingressos operacionais		6.759.085,94	5.627.359,64
Desembolsos	**2**	**40.100.062,11**	**36.557.249,95**
Pessoal e demais despesas		34.538.764,81	31.826.308,74
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		-	-
Outros desembolsos operacionais		5.561.297,30	4.730.941,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3**	**- 11.202.765,92**	**- 20.399.176,21**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	**4**	**2.045.508,26**	**665.851,45**
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimentos		2.045.508,26	665.851,45
Desembolsos	**5**	**2.246.050,76**	**498.487,94**
Aquisição de ativo não circulante		-	498.487,94
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		2.246.050,76	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**6**	**- 200.542,50**	**167.363,51**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	**7**	**-**	**-**
Operações de crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Transferências de capital recebidas		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos	**8**	**-**	**-**
Amortização /Refinanciamento da dívida			-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**9**	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10**	**- 11.403.308,42**	**- 20.231.812,70**

Caixa e Equivalentes de caixa inicial		15.680.046,57	35.911.859,27
Caixa e Equivalente de caixa final		4.276.738,15	15.680.046,57

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 18 – FLUXO DE CAIXA DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

PLANO FINANCEIRO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

contabilidade aplicada ao setor público

b.2.Bases de mensuração utilizadas:
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 8ª edição.
A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
Foi incluído no saldo em espécie anterior e final a linha investimentos e aplicações temporárias do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com as Resoluções CMN n°s 3.992/2010 e 4.392/2014. Esta classificação está em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição, tanto em relação a estrutura do plano de contas, como a estrutura das demonstrações contábeis no Anexo V, além de atender o IPC nº 00. Estes valores são idênticos a linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.
Tendo em vista a faculdade prevista na NBC T 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.
Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os leasings), que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Fluxo de Caixa.

b.5.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal nº 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS)

PLANO FINANCEIRO: O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R$ 28.897.296,19. No exercício de 2020 foi de R$ 16.158.073,74.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS)

PLANO FINANCEIRO: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R$ 40.100.062,11. No exercício de 2020 foi de R$ 36.557.249,95.

Nota 3) FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

PLANO FINANCEIRO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R$ - 11.202.765,92.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Nota 4) INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO)

PLANO FINANCEIRO: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos no exercício de 2021 foi de R$ 2.045.508,26. No exercício de 2020 foi de R$ 665.851,45.

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO)

PLANO FINANCEIRO: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de Investimento no exercício de 2020 foi de R$ 2.246.050,76. No exercício de 2020 foi de R$ 498.487,94

Nota 6) FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

PLANO FINANCEIRO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R$ -200.542,50.

Nota 7) INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO)

PLANO FINANCEIRO: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento no exercício de 2021 foi de R$ 0,00. No exercício de 2020 que foi de R$ 0,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO)

PLANO FINANCEIRO: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento no exercício de 2021 foi de R$ 0,00. No exercício de 2020 foi de R$ 0,00.

Nota 9) FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

PLANO FINANCEIRO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R$ 0,00.

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

PLANO FINANCEIRO: A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2021 foi de R$ - 11.403.308,42.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não Financeiras Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transação de investimentos e financiamentos que não envolveu o uso do caixa.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

g) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

g.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

g.2.Saldos significativos de Caixa e Equivalentes de Caixa NÃO Disponíveis:
Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

g.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

g.4.Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:
O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

h.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis	Contador	Imediato	Concluída

	com a “Nova” estrutura do MCASP.			

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**1**	**1.591.022,81**	**1.130.243,54**
Receitas derivadas e originárias		1.591.022,81	1.092.059,18
Transferências correntes recebidas		-	38.184,36
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos	**2**	**7.909,69**	**358.995,25**
Pessoal e demais despesas		-	4.180,00
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		7.909,69	354.815,25
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3**	**1.583.113,12**	**771.248,29**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	**4**	**655.928,07**	**238.143,86**
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimentos		655.928,07	238.143,86
Desembolsos	**5**	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**6**	**655.928,07**	**238.143,86**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	**7**	**-**	**-**
Operações de crédito			-
Integralização do capital social de empresas dependentes			-
Transferências de capital recebidas			-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos	**8**	**-**	**-**
Amortização /Refinanciamento da dívida			-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**9**	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10**	**2.239.041,19**	**1.009.392,15**

Caixa e Equivalentes de caixa inicial		6.477.948,56	5.468.556,41
Caixa e Equivalente de caixa final		8.716.989,75	6.477.948,56

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:21:56 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 18 – FLUXO DE CAIXA DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

contabilidade aplicada ao setor público

b.2.Bases de mensuração utilizadas:
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 8ª edição.
A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
Foi incluído no saldo em espécie anterior e final a linha investimentos e aplicações temporárias do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com as Resoluções CMN n°s 3.992/2010 e 4.392/2014. Esta classificação está em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição, tanto em relação a estrutura do plano de contas, como a estrutura das demonstrações contábeis no Anexo V, além de atender o IPC nº 00. Estes valores são idênticos a linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.
Tendo em vista a faculdade prevista na NBC T 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.
Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os leasings), que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Fluxo de Caixa.

b.5.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal nº 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS)

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R$ 1.591.022,81. No exercício de 2020 que foi de R$ 1.130.243,54.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS)

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R$ 7.909,69. No exercício de 2020 que foi de R$ 358.995,25.

Nota 3) FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R$ 1.583.113,12.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Nota 4) INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO)

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos no exercício de 2021 foi de R$ 655.928,07. No exercício de 2020 que foi de R$ 238.143,86.

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO)

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de Investimento no exercício de 2021 foi de R$ 0,00. No exercício de 2020 que foi de R$ 0,00.

Nota 6) FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R$ 655.928,07.

Nota 7) INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO)

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento no exercício de 2021 foi de R$ 0,00. No exercício de 2020 que foi de R$ 0,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO)

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento no exercício de 2021 foi de R$ 0,00. No exercício de 2020 que foi de R$ 0,00.

Nota 9) FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

PLANO PREVIDENCIÁRIO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R$ 0,00.

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

PLANO PREVIDENCIÁRIO: A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2021 foi de R$ 2.239.041,19.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não Financeiras Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Não houve transação de investimentos e financiamentos que não envolveu o uso do caixa.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

g) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

g.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

g.2.Saldos significativos de Caixa e Equivalentes de Caixa NÃO Disponíveis:
Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

g.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

g.4.Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:
O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

h.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Em andamento
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis	Contador	Imediato	Concluída

	com a “Nova” estrutura do MCASP.			

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 11:50:56 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bfec714-3b82-48c6-a19e-782c70f50e4b

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2021 - AMAIG, Prefeitura

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	$D{Acoes} / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	192.512.335,84	-	192.512.335,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / $D{Reemissao} de $D{Acoes} e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital $D{Proprio}	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	2.039.505,85	-	2.039.505,85
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
$D{Constituicao} / $D{Reversao} de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	194.551.841,69	-	194.551.841,69

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA , RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35a0e0c1-ad96-4320-a7d-c34c834a2551 8

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2021

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	$D{Acoes} / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	220.161,96	-	220.161,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / $D{Reemissao} de $D{Acoes} e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital $D{Proprio}	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	197.060,56	-	197.060,56
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
$D{Constituicao} / $D{Reversao} de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	417.222,52	-	417.222,52

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2021

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	$D{Acoes} / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	6.359.973,05	-	6.359.973,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / $D{Reemissao} de $D{Acoes} e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital $D{Proprio}	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-4.300.161,42	-	-4.300.161,42
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
$D{Constituicao} / $D{Reversao} de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	2.059.811,63	-	2.059.811,63

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PLANO FINANCEIRO

Exercício**: 2021**

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (Nota 1)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.824.207,37**	**-**	**2.824.207,37**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício **(Nota 2)**	-	-	-	-	-	-	9.305.106,25	-	9.305.106,25
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos finais (Nota 3)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**12.129.313,62**	**-**	**12.129.313,62**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO FINANCEIRO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboraçãoespecificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: A moeda funcional da entidade é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. Foi utilizado o custo histórico como única base de mensuração.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício no PL.
A DMPL foi estruturada utilizando-se o grupo do 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP).

b.3. Termos e Definições correlatas as Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:
Patrimônio Social / Capital Social - Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.
Reservas de Capital - Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
Reservas de Lucros - Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades especificas.
Demais Reservas - Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
Resultados Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.
Ações / Cotas em Tesouraria - Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DMPL.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos: Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.
b) Constituição de provisões: Foi constituído provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo correspondente aos Planos Financeiro e Previdenciário.

b.6.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 19 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) SALDO INICIAIS: Os saldos iniciais totalizam R$ 2.824.207,37 composto Resultados Acumulados.

Nota 2) RESUTADO DO EXERCÍCIO: O resultado do exercício foi de R$ 9.305.106,25 superavitário. O detalhamento do resultado do exercício está no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

Nota 3) SALDOS FINAIS: Os saldos finais totalizam R$ 12.129.313,62 composto por Resultados Acumulados.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 048/2018 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil está de acordo com a estrutura definida no Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/64. Sua estrutura é composta por quadro principal, segregado nas seguintes colunas: patrimônio social/capital social, adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), reserva de capital, ajuste de avaliação patrimonial, reserva de lucros, demais reservas, resultados acumulados, ações/cotas em tesouraria. As linhas do demonstrativo foram divididas da seguinte forma: saldos iniciais, ajustes de exercícios anteriores, aumento de capital, resgate/reemissão de ações e cotas, juros sobre capital próprio, resultado do exercício, ajuste de avaliação patrimonial, constituição/reversão de reservas, dividendos a distribuir por ação e saldos finais.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

h.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	01/01/2023	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

	conforme MCASP.			
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (Nota 1)	-	-	-	-	-	-	**78.268,09**	-	**78.268,09**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício **(Nota 2)**	-	-	-	-	-	-	- 2.907.158,91	-	**- 2.907.158,91**
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos finais (Nota 3)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**- 2.828.890,82**	**-**	**- 2.828.890,82**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:22:24 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboraçãoespecificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: A moeda funcional da entidade é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. Foi utilizado o custo histórico como única base de mensuração.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício no PL.
A DMPL foi estruturada utilizando-se o grupo do 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP).

b.3. Termos e Definições correlatas as Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:
Patrimônio Social / Capital Social - Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.
Reservas de Capital - Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
Reservas de Lucros - Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades especificas.
Demais Reservas - Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
Resultados Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.
Ações / Cotas em Tesouraria - Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DMPL.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos: Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.
b) Constituição de provisões: Foi constituído provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo correspondente aos Planos Financeiro e Previdenciário.

b.6.Informações relevantes pela aplicação das políticas contábeis:
O Instituto de Previdência Própria de Igarassu – IGAPREV com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em consonância com os artigos 20 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 possui segregação de massa dos seus segurados, conforme Lei nº 3.815 de 03 de julho de 2013.
As Demonstrações Contábeis estão apresentando individualmente as informações do Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 19 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) SALDO INICIAIS: Os saldos iniciais totalizam R$ 78.268,09 composto Resultados do Exercício.

Nota 2) RESUTADO DO EXERCÍCIO: O resultado do exercício foi de R$ -2.907.158,91 deficitário. O detalhamento do resultado do exercício está no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

Nota 3) SALDOS FINAIS: Os saldos finais totalizam R$ -2.828.890,82 composto por Resultados Acumulados.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 110/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil está de acordo com a estrutura definida no Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/64. Sua estrutura é composta por quadro principal, segregado nas seguintes colunas: patrimônio social/capital social, adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), reserva de capital, ajuste de avaliação patrimonial, reserva de lucros, demais reservas, resultados acumulados, ações/cotas em tesouraria. As linhas do demonstrativo foram divididas da seguinte forma: saldos iniciais, ajustes de exercícios anteriores, aumento de capital, resgate/reemissão de ações e cotas, juros sobre capital próprio, resultado do exercício, ajuste de avaliação patrimonial, constituição/reversão de reservas, dividendos a distribuir por ação e saldos finais.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

h.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	01/01/2023	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eaea24d-6102-404a-b1b2-b5ed2fd9a7fa

	conforme MCASP.			
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares,* marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 11:56:40 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
PASEP	2.968.833,23	0,00	0,00	1.854.508,63	0,00	1.114.324,60
IGAPREV	7.081.004,83	0,00	0,00	5.472.015,02	0,00	1.608.989,81
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	5.045.595,61	0,00	0,00	2.342.874,84	0,00	2.702.720,77
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO PERNAMBUCO	0,00	479,87	0,00	479,87	0,00	0,00
Celpe	4.874,47	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,47
I.N.S.S.	25.115.946,89	0,00	0,00	1.164.782,61	0,00	23.951.164,28
TOTAL GERAL	40.216.255,03	479,87	0,00	10.834.660,97	0,00	29.382.073,93

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d43aba29-023e-41da-ad7c-07d101bcb1b3

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
TOTAL GERAL						

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d17251f01-1764-4824-98cd-aa1f0d491fd2

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
TOTAL GERAL						

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d17251f01-1764-4824-98cd-aa1f0d491fd2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU - PLANO FINANCEIRO

Exercicio - 2021

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

TITULOS	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTACAO DO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRICAO	BAIXA	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:44:06 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:05:01 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1725f01-1764-484a-98cd-aa1f0d491fd2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU - PLANO PREVIDENCIARIO

Exercicio - 2021

D E M O N S T R A T I V O D A D I V I D A F U N D A D A I N T E R N A

T I T U L O S	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTACAO DO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRICAO	BAIXA	
T O T A L	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:44:06 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:18:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1725f01-1764-484a-98cd-aa1f0d491fd2

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	12.513.102,12	18.095.678,76	6.646.193,28	0,00	22.000,00	22.000,00	23.962.587,60
Subtotal dos restos processados	9.117.281,36	12.936.415,06	3.785.096,19	0,00	22.000,00	0,00	18.290.600,23
Processados 2016	1.886.351,96	0,00	240,40	0,00	0,00	0,00	1.886.111,56
Processados 2016 (Prefeitura)	1.886.351,96	0,00	240,40	0,00	0,00	0,00	1.886.111,56
Processados 2017	1.185.631,97	0,00	1.720,49	0,00	0,00	0,00	1.183.911,48
Processados 2017 (Prefeitura)	1.185.631,97	0,00	1.720,49	0,00	0,00	0,00	1.183.911,48
Processados 2018	1.074.210,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.210,72
Processados 2018 (Prefeitura)	1.074.210,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.210,72
Processados 2019	763.047,34	0,00	20.485,06	0,00	0,00	0,00	742.562,28
Processados 2019 (Prefeitura)	763.047,34	0,00	20.485,06	0,00	0,00	0,00	742.562,28
Processados 2020	4.208.039,37	0,00	3.762.650,24	0,00	22.000,00	0,00	467.389,13
Processados 2020 (AMAIG)	23.431,99	0,00	23.431,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2020 (Prefeitura)	4.184.607,38	0,00	3.739.218,25	0,00	22.000,00	0,00	467.389,13
Processados 2021	0,00	12.936.415,06	0,00	0,00	0,00	0,00	12.936.415,06
Processados 2021 (AMAIG)	0,00	3.852,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852,40
Processados 2021 (Prefeitura)	0,00	12.932.562,66	0,00	0,00	0,00	0,00	12.932.562,66
Subtotal dos restos não-processados	3.395.820,76	5.159.263,70	2.861.097,09	0,00	0,00	22.000,00	5.671.987,37
Não-Processados 2019	27.184,07	0,00	3.119,02	0,00	0,00	0,00	24.065,05
Não-Processados 2019 (Prefeitura)	27.184,07	0,00	3.119,02	0,00	0,00	0,00	24.065,05
Não-Processados 2020	3.368.636,69	0,00	2.857.978,07	0,00	0,00	22.000,00	488.658,62
Não-Processados 2020 (Prefeitura)	3.368.636,69	0,00	2.857.978,07	0,00	0,00	22.000,00	488.658,62
Não-Processados 2021	0,00	5.159.263,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.159.263,70
Não-Processados 2021 (Prefeitura)	0,00	5.159.263,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.159.263,70
Subtotal dos Depósitos	- 157.426,76	13.620.470,18	14.731.803,18	246.018,96	0,00	0,00	- 1.514.778,72
Prefeitura - AGMIG	- 10.795,64	2.639,53	5.252,38	0,00	0,00	0,00	- 13.408,49
Prefeitura - ARREDONDAMENTO ANTERIOR	- 265.108,00	0,00	63.307,30	0,00	0,00	0,00	- 328.415,30
Prefeitura - ASSOC. DE GUARDAS MUNICIPAIS INSPETORES E SUBINSPETORES AGMIS IGARASSU-PE	- 21.979,29	0,00	23.890,74	0,00	0,00	0,00	- 45.870,03
Prefeitura - CAMPELO & MARTINS GÁS LTDA-ME	294,00	0,00	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - CAMPEZINHO SOCIEDEADE CIVIL LTDA	- 0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,60

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33c856c5-57f6-47b0-aa99-3df7004a0564

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Prefeitura - CASSIANO FERNANDO DE LIRA OTICA EBAL	183.898,62	17.400,78	0,00	24.221,14	0,00	0,00	177.078,26
Prefeitura - CLUBE F. SANTA LUZIA	- 5.359,62	9.419,00	9.597,00	0,00	0,00	0,00	- 5.537,62
Prefeitura - CONSIGNADO SANTADER	262.662,84	1.782.231,37	1.745.687,38	0,00	0,00	0,00	299.206,83
Prefeitura - CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO	259.373,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.373,75
Prefeitura - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 114.223,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 114.223,36
Prefeitura - DESCONTO AGMIG	12.635,18	0,00	0,00	10.423,58	0,00	0,00	2.211,60
Prefeitura - DESCONTO AGMIG 2	15.458,97	29.269,23	2.669,21	0,00	0,00	0,00	42.058,99
Prefeitura - DESCONTO PT	1.746,97	0,00	0,00	1.746,97	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - DESCONTO VALE ALIMENTAÇAO	13.211,19	228,70	0,00	10.129,37	0,00	0,00	3.310,52
Prefeitura - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO REAL	101.131,01	0,00	0,00	101.131,01	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.549.196,19	2.126.558,61	2.302.420,93	0,00	0,00	0,00	1.373.333,87
Prefeitura - EMPRESTIMO FOLHA ANTERIOR	1.768,48	0,00	0,00	1.768,48	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - FARMA COELHO	227,32	0,00	0,00	227,32	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - FARMACIA DO POVO	1.060,54	0,00	0,00	1.060,54	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - FARMACIA DO TRABALHADOR E APOSENTADO	1.823,08	0,00	0,00	1.823,08	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - FARMÁCIA SUCESSO DO TRABALHADOR	290,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,28
Prefeitura - IGAPREVI S 13 SALARIO	- 115.412,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 115.412,01
Prefeitura - IGARASSU PREV	- 663.282,14	5.248.795,38	5.105.208,32	0,00	0,00	0,00	- 519.695,08
Prefeitura - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	- 2.755,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 2.755,18
Prefeitura - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	- 2.702.166,80	3.708.772,74	4.829.040,81	0,00	0,00	0,00	- 3.822.434,87
Prefeitura - IRRF	44.428,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.428,75
Prefeitura - ODONT EMP.	- 24.980,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 24.980,35
Prefeitura - ODONTO EMP CONV DENT LTDA	329.824,59	36.426,35	1.602,36	91.975,73	0,00	0,00	272.672,85
Prefeitura - ODONTO GROUP	- 189.885,41	0,00	24.351,53	0,00	0,00	0,00	- 214.236,94

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33c8567c-57f6-47b0-aa99-3df7004a0564

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Prefeitura - OTICA MONTE ELBAL	- 147.591,50	0,00	19.811,44	0,00	0,00	0,00	- 167.402,94
Prefeitura - PAGAMENTO PESSOAL A CLASSIFICAR	- 2.399,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 2.399,13
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTÍCIA	526.316,90	178.506,80	177.595,03	0,00	0,00	0,00	527.228,67
Prefeitura - PENSAO ALIMENTICIA COM COTA	4.987,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.987,56
Prefeitura - PSB- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	- 106,67	927,00	540,75	0,00	0,00	0,00	279,58
Prefeitura - RPPSMI	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20
Prefeitura - SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	- 136.924,12	67.540,33	48.729,54	399,56	0,00	0,00	- 118.512,89
Prefeitura - SEGURO SAUDE SANTA CLARA	23.128,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.128,48
Prefeitura - SENAR	818,18	0,00	0,00	818,18	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - SINDICATO ASSOCIADO BENEFICIARIO	2.148,19	539,60	246,60	0,00	0,00	0,00	2.441,19
Prefeitura - SINDICATO PARAISO	2.476,71	1.110,00	560,00	0,00	0,00	0,00	3.026,71
Prefeitura - SINSEP-SINDICATO DOS SERVIDORES	388.167,39	98.215,83	109.298,13	0,00	0,00	0,00	377.085,09
Prefeitura - VALE- TRANSPORTE	359.096,14	104.740,39	166.750,36	0,00	0,00	0,00	297.086,17
Prefeitura - VALE ALIMENTAÇAO	41.931,72	120,93	0,00	0,00	0,00	0,00	42.052,65
Prefeitura - VALE GÁS	- 1.880,99	39.297,00	35.011,00	0,00	0,00	0,00	2.405,01
Prefeitura - VALE TRANSPORTE	119.369,90	127.205,83	24.891,44	0,00	0,00	0,00	221.684,29
AMAIG - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	26.311,11	22.297,72	0,00	0,00	0,00	4.013,39
AMAIG - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	- 48,88	14.206,47	13.043,21	0,00	0,00	0,00	1.114,38
TOTAL	12.355.675,36	31.716.148,94	21.377.996,46	246.018,96	22.000,00	22.000,00	22.447.808,88

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33c8567c-57f6-47b0-aa99-3df7004a0564

Nota Explicativa
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33c85675-5767-47b0-aa99-3df7004a0564

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Prefeitura Municipal de Igarassu **CNPJ:** 10.359.560/0001-90

a.2. Domicílio da entidade
AV. JOAQUIM NABUCO, 120
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53.610-070

a.3. Dados do gestor
ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Cargo: PREFEITA
CPF: 499.797.444-72

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas
De acordo com o MCASP, p. 156, 7a edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7a edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Agência de Meio Ambiente de Igarassu, Prefeitura Municipal de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados
Os restos a pagar processados inscritos do exercicio de 2021 totalizaram R$ 18.290.600,23. Houve um aumento de R$ 9.173.318,87 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 9.117.281,36.
Os restos a pagar não processados inscritos do exercicio de 2021 totalizaram R$ 5.671.987,37. Houve um aumento de R$ 2.276.166,61 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 3.395.820,76.
O total de restos a pagar para o exercício de 2022 é de R$ 23.962.587,60

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercicio de 2021 totalizaram R$ -1.514.778,72. Houve uma queda de R$ 1.357.351,96 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ -157.426,76.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA, CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33c85675-5767-47b0-aa99-3df7004a0564

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	300,04	0,00	0,00	300,04	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos processados	300,04	0,00	0,00	300,04	0,00	0,00	0,00
Processados 2019	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
Processados 2020	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	3.638,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,15
FMDCA - CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-PIS/COFINS/CSLL	899,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,21
FMDCA - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	708,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,49
FMDCA - IRRF	195,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,13
FMDCA - ISS	1.835,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835,32
TOTAL	3.938,19	0,00	0,00	300,04	0,00	0,00	3.638,15

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-37d-4175-b912-f6978796e37c

NotaExplicativa
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA **CNPJ:** 02.574.503/0001-04

a.2. Domicílio da entidade
,
, Igarassu – PE
CEP:

a.3. Dados do gestor
null
Cargo: null
null: null

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais dasdemonstrações contábeis inclusive das notas explicativas
EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CPF: 795.707.804-44

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normasde contabilidade aplicáveis
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas
De acordo com o MCASP, p. 156, 7a edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7a edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas
Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis
Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo..

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas
Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados
Os restos a pagar processados inscritos do exercicio de 2021 totalizaram R$ 0,00. Houve uma queda de R$ 300,04 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 300,04.
Os restos a pagar não processados inscritos do exercicio de 2021 totalizaram R$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercicio de 2020.
O total de restos a pagar para o exercício de 2022 é de R$ 0,00

NotaExplicativa
Demonstrativo da Dívida Flutuante

c.2. Depósitos e Consignações
Os depósitos e consignações do exercicio de 2021 totalizaram R$ 3.638,15. Não houve mudanças em relação ao exercicio de 2020.

null
null, null null

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR, CPF 795.707.804-44

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f697879e373c

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	1.602.416,11	3.066.153,86	1.191.192,27	0,00	0,00	0,00	3.477.377,70
Subtotal dos restos processados	1.600.316,11	1.944.361,16	1.189.092,27	0,00	0,00	0,00	2.355.585,00
Processados 2016	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
Processados 2018	50.276,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.276,15
Processados 2019	360.808,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.808,21
Processados 2020	1.189.138,75	0,00	1.189.092,27	0,00	0,00	0,00	46,48
Processados 2021	0,00	1.944.361,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944.361,16
Subtotal dos restos não-processados	2.100,00	1.121.792,70	2.100,00	0,00	0,00	0,00	1.121.792,70
Não-Processados 2020	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2021	0,00	1.121.792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.792,70
Subtotal dos Depósitos	5.876.968,65	8.699.118,81	6.673.853,65	389.577,33	0,00	0,00	7.512.656,48
FMS - ASSOC.DOS AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE DE IGARASSU	- 60.209,14	85.841,00	89.070,90	0,00	0,00	0,00	- 63.439,04
FMS - AD 13º SALARIO	442.507,30	1.042.136,04	1.115.406,45	0,00	0,00	0,00	369.236,89
FMS - ADIANTAMENTO PASEP	- 115.101,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 115.101,16
FMS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE	63.551,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.551,80
FMS - CAMPELO E MARTINS GAS	355,00	0,00	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00
FMS - CONS. SANTANDER	139.454,86	799.989,35	762.618,06	0,00	0,00	0,00	176.826,15
FMS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	114.474,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.474,63
FMS - DESCONTO ARRUDA GÁS (ROBSON FERREIRA DE ARRUDA)	3.768,95	8.131,00	6.956,00	1.624,50	0,00	0,00	3.319,45
FMS - Desconto Associação dos Guardas Municipais de Igarassu	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70
FMS - DESCONTO CLUBE E FAZENDA SANTA LUZIA	5.236,21	6.098,00	6.128,00	3.041,41	0,00	0,00	2.164,80
FMS - DESCONTO GAS	- 686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 686,00
FMS - DESCONTO SINDICATO	- 3.196,38	12,00	1.577,82	0,00	0,00	0,00	- 4.762,20
FMS - DESCONTO SUPERMERCADO JUAZEIRO	87,86	0,00	0,00	87,86	0,00	0,00	0,00
FMS - DESCONTOS CONSIGNATÁRIOS DIVERSOS	106.161,85	25.471,37	0,00	0,00	0,00	0,00	131.633,22
FMS - Descontos Partido PSB	621,78	0,00	0,00	621,78	0,00	0,00	0,00
FMS - DESCONTOS REPASSES FUNDO A FUNDO	- 657.330,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 657.330,61
FMS - DEVOLUÇÃO PASEP	- 2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 2.090,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f697879e373c

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FMS - Empréstimo Banco do Brasil	60.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.934,00
FMS - EMPRESTIMO CEF	640.702,75	504.547,79	507.398,93	0,00	0,00	0,00	637.851,61
FMS - FALTAS E ATRASOS	48.911,47	9.457,04	0,00	14.931,76	0,00	0,00	43.436,75
FMS - FARAMACOELHO	24,90	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00	0,00
FMS - FARMÁCIA DO POVO (SEBASTIÃO GADELHA DE ALBUQUERQUE FILHO)	79,55	0,00	0,00	79,55	0,00	0,00	0,00
FMS - FARMÁCIA DOIS IRMÃOS - JOSINEIA MARIA DE MORAES - ME	- 193,29	0,00	0,00	- 193,29	0,00	0,00	0,00
FMS - FARMACIA TRABALHADOR	160,22	0,00	0,00	160,22	0,00	0,00	0,00
FMS - I.N.S.S	3.236.113,26	2.261.135,44	2.516.228,08	0,00	0,00	0,00	2.981.020,62
FMS - IGAPREV	- 136.651,48	1.368.305,24	1.467.795,33	0,00	0,00	0,00	- 236.141,57
FMS - IRRF-FOLHA	4.050.353,01	2.136.444,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.186.797,92
FMS - IRRF-PF	64.248,36	11.769,18	0,00	0,00	0,00	0,00	76.017,54
FMS - IRRF-PJ	3.476,02	4.408,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7.884,46
FMS - ISS	34.498,90	15.660,88	0,00	0,00	0,00	0,00	50.159,78
FMS - JUAZEIRO GAS	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00
FMS - ODONTOPREV	0,00	2.413,80	864,20	0,00	0,00	0,00	1.549,60
FMS - ORLANDO	316.607,08	0,00	0,00	316.607,08	0,00	0,00	0,00
FMS - ORTOCLIN	5.795,61	6.563,14	6.545,94	0,00	0,00	0,00	5.812,81
FMS - OTICA MONTE EBAL	3.892,95	3.346,59	2.987,97	0,00	0,00	0,00	4.251,57
FMS - PARAISO	2.432,80	0,00	0,00	2.042,80	0,00	0,00	390,00
FMS - PENSÃO ALIMETICIA	33.878,98	44.126,98	39.215,65	0,00	0,00	0,00	38.790,31
FMS - PLANO DE SAÚDE HAPVIDA	6.138,66	0,00	0,00	6.138,66	0,00	0,00	0,00
FMS - PMAQ	- 2.176.290,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 2.176.290,64
FMS - RESTITUIÇÃO	147.387,85	172.496,70	1.180,31	43.817,65	0,00	0,00	274.886,59
FMS - SALARIO FAMILIA	7.165,42	5.844,78	0,00	0,00	0,00	0,00	13.010,20
FMS - SALÁRIOS A PAGAR	- 87.988,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 87.988,35
FMS - SIND ENFERMEIROS	0,00	60,00	12,00	0,00	0,00	0,00	48,00
FMS - SIND. DOS ENFERMEIROS	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	- 48,00
FMS - SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS	- 133.562,00	15.138,59	16.293,79	0,00	0,00	0,00	- 134.717,20
FMS - SISPODONT	128.575,66	13.442,71	3.921,17	0,00	0,00	0,00	138.097,20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f697879e373c

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FMS - TARIFAS BANCARIAS	22,45	0,00	0,00	22,45	0,00	0,00	0,00
FMS - ULTRA GAS	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00
FMS - VALE ALIMENTAÇÃO	793,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,53
FMS - VALORES A REGULARIZAR	- 258.656,39	0,00	1.078,57	0,00	0,00	0,00	- 259.734,96
FMS - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	- 157.286,21	156.277,84	128.526,48	0,00	0,00	0,00	- 129.534,85
FMS - VIVA PLANOS DE SAÚDE	- 2.421,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 2.421,07
TOTAL	7.479.384,76	11.765.272,67	7.865.045,92	389.577,33	0,00	0,00	10.990.034,18

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Igarassu **CNPJ:** 12.025.214/0001-00

a.2. Domicílio da entidade

AV. DUARTE COELHO, 183
CENTRO, Igarassu – PE
CEP: 53610-380

a.3. Dados do gestor

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 061.129.114-26

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7a edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7a edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Igarassu

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nasdemonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercicio de 2021 totalizaram R$ 2.355.585,00. Houve um aumento de R$ 755.268,89 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 1.600.316,11.
Os restos a pagar não processados inscritos do exercicio de 2021 totalizaram R$ 1.121.792,70. Houve um aumento de R$ 1.119.692,70 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 2.100,00.
O total de restos a pagar para o exercício de 2022 é de R$ 3.477.377,70

Nota Explicativa
Demonstrativo da Dívida Flutuante

c.2. Depósitos e Consignações
Os depósitos e consignações do exercicio de 2021 totalizaram R$ 7.512.656,48. Houve um aumento de R$ 1.635.687,83 em relação ao exercicio de 2020 que foi de R$ 5.876.968,65.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

MUNICÍPIO DE IGARASSU

Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV

ANEXO XXV
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - PLANO FINANCEIRO

Exercício: **2021**

Títulos	Nota	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
			Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados		
				Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	**1**	73.771,12	23.455,21	72.430,26	0,00	67.379,25	67.379,25	24.796,07
Processados	**2**							
2017		929,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,65
2020		5.051,01	0,00	5.051,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		0,00	4.130,21	0,00	0,00	67.379,25	67.379,25	4.130,21
Subtotal dos RPP		**5.980,66**	**4.130,21**	**5.051,01**	**0,00**	**67.379,25**	**67.379,25**	**5.059,86**
Não Processados	**3**							
2019		411,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,21
2020		67.379,25	0,00	67.379,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		0,00	19.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,00
Subtotal dos RPNP		**67.790,46**	**19.325,00**	**67.379,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.736,21**
Depósitos (Subtotal)	**4**	**1.318.044,33**	**40.440.415,21**	**39.744.188,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.014.270,96**
Cauções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações		1.233.401,48	5.910.851,86	5.200.661,52	0,00	0,00	0,00	1.943.591,82
Outros Depósitos		84.642,85	34.529.563,35	34.543.527,06	0,00	0,00	0,00	70.679,14
Total	**5**	**1.391.815,45**	**40.463.870,42**	**39.816.618,84**	**0,00**	**67.379,25**	**67.379,25**	**2.039.067,03**

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XXV)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

convertidas para a moeda funcional vigente.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) RESTOS A PAGAR: Não houve saldo e inscrição de Restos a Pagar do Plano Previdenciário.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:
Não houve saldo e inscrição de Restos a Pagar Processados do Plano Previdenciário.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
Não houve saldo e inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Plano Previdenciário.

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:
Não houveram depósitos.

Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:
Não houveram saldos e inscrições para análise.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:
- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:
O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 110/2020. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f40dee1c-370d-4175-b912-f697879e373c

(RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: ((∑IRPNP + ∑IRPP) (BO)) = ∑(Saldo Anterior RP (DDF)) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balaço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: (∑Passivo [F] (BP) + ∑IRPNP - ∑(RNPL + RPNC) (BO) + ∑Saldo IRPNP (BF)) = ∑(SES (DDF)). d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	01/01/2023	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

	conforme MCASP.			
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:06:30 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

MUNICÍPIO DE IGARASSU

Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV

ANEXO XXV

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício: **2021**

Títulos	Nota	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
			Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados		
				Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados	**2**							
2016		0,00						
2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPP		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Não Processados	**3**							
2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPNP		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos (Subtotal)	**4**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cauções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**5**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:21:12 -03'00'

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gestor Previdenciário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f697879e373c

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(De acordo com os Anexos X da Resolução TCE-PE nº 153, de 15 de dezembro de 2021)

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XXV)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 118-0 – ÓRGÃO PÚBLICO AUTÔNOMO MUNICIPAL
CNPJ: 06.234.755/0001-37
Domicílio do órgão ou entidade: RUA DANTAS BARRETO, nº 16 – Bairro: CENTRO – Cidade: IGARASSU – Pernambuco – CEP: 53.610-050.
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Instituto de Previdência Própria Municipal de Igarassu concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 118-0 "Órgão Público Autônomo Municipal". Tem como atividade principal a concessão de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como a gestão e aplicação e supervisão dos recursos necessários para o equilíbrio do RPPS e garantidores dos benefícios a serem concedidos. A natureza de suas operações deriva da arrecadação das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores vinculados ao Regime, além dos rendimentos dos recursos aplicados.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor: Nome: FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE. Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA.
Dados do contador (a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS. CRC-PE nº 013.156/O-9. E-mail: luzia1966@hotmail.com.
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO. Portaria nº: 006/2020. E-mail: mgomes2164@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no Instituto de Previdência Própria: GESTOR.NET – CONTAS PÚBLICAS. IP TECNOLOGIA

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas: O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação. A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

convertidas para a moeda funcional vigente.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021
- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) RESTOS A PAGAR: Não houve saldo e inscrição de Restos a Pagar do Plano Previdenciário.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:
Não houve saldo e inscrição de Restos a Pagar Processados do Plano Previdenciário.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
Não houve saldo e inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Plano Previdenciário.

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:
Não houveram depósitos.

Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:
Não houveram saldos e inscrições para análise.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:
- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:
O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 110/2020. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f40dee1c-370d-4175-b912-f697879e373c

(RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: ((∑IRPNP + ∑IRPP) (BO)) = ∑(Saldo Anterior RP (DDF)) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balaço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: (∑Passivo [F] (BP) + ∑IRPNP - ∑(RNPL + RPNC) (BO) + ∑Saldo IRPNP (BF)) = ∑(SES (DDF)). d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluída
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída
Ação	**4. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis	Contador	01/01/2023	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0dee1c-370d-4175-b912-f69787 9e373c

	conforme MCASP.			
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a "Nova" estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluída

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo RPPS conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:06:30 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Contadora
CRC-PE Nº 013.156/O-9

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	169.345.800,00	235.537.652,33	66.191.852,33	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.480.360,00	21.899.730,09	2.419.370,09	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	17.336.000,00	20.816.795,44	3.480.795,44	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.080.000,00	6.560.019,45	2.480.019,45	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.080.000,00	6.560.019,45	2.480.019,45	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.080.000,00	6.560.019,45	2.480.019,45	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.080.000,00	6.560.019,45	2.480.019,45	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	13.256.000,00	14.256.775,99	1.000.775,99	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.926.000,00	5.494.366,67	568.366,67	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.269.000,00	3.733.278,62	464.278,62	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.426.000,00	1.778.085,01	0,00	647.914,99
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	48.000,00	323.168,40	275.168,40	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	674.000,00	1.632.025,21	958.025,21	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.657.000,00	1.761.088,05	104.088,05	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.657.000,00	1.761.088,05	104.088,05	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	8.330.000,00	8.762.409,32	432.409,32	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.330.000,00	8.762.409,32	432.409,32	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.330.000,00	8.762.409,32	432.409,32	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	2.144.360,00	1.082.934,65	0,00	1.061.425,35
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.403.000,00	734.794,09	0,00	668.205,91
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.278.000,00	734.794,09	0,00	543.205,91
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.278.000,00	734.794,09	0,00	543.205,91
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.278.000,00	734.794,09	0,00	543.205,91
1.1.2.1.01.1.1.15	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	523.000,00	571.573,23	48.573,23	0,00
1.1.2.1.01.1.1.18	Taxa de Licença para Execução de Obras	523.000,00	90.995,45	0,00	432.004,55
1.1.2.1.01.1.1.99	Diversas Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	232.000,00	72.225,41	0,00	159.774,59

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b6296e-9bd5-4b11-a909-66efb2a1f802

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	625.360,00	327.289,53	0,00	298.070,47
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	625.360,00	327.289,53	0,00	298.070,47
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	625.360,00	327.289,53	0,00	298.070,47
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	625.360,00	327.289,53	0,00	298.070,47
1.1.2.2.01.1.1.30	Taxa de Cemitérios	161.360,00	29.893,08	0,00	131.466,92
1.1.2.2.01.1.1.91	Diversas Taxas pela Prestação de Serviços	464.000,00	297.396,45	0,00	166.603,55
1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	116.000,00	20.851,03	0,00	95.148,97
1.1.2.8.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	20.851,03	0,00	95.148,97
1.1.2.8.01.1.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	116.000,00	20.851,03	0,00	95.148,97
1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	116.000,00	20.851,03	0,00	95.148,97
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	4.020.000,00	12.865.537,48	8.845.537,48	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.020.000,00	12.865.537,48	8.845.537,48	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.020.000,00	12.865.537,48	8.845.537,48	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.020.000,00	12.865.537,48	8.845.537,48	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	372.000,00	666.301,30	294.301,30	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	140.000,00	624.200,28	484.200,28	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	140.000,00	624.200,28	484.200,28	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	140.000,00	624.200,28	484.200,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.000,00	624.200,28	484.200,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDEB	140.000,00	255.296,44	115.296,44	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	368.903,84	368.903,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA:BONALDO:AMAIG, Prefeitura
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b629ee-9bd5-4b11-a909-68efb2a1f802

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	116.000,00	42.101,02	0,00	73.898,98
1.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	116.000,00	42.101,02	0,00	73.898,98
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	116.000,00	42.101,02	0,00	73.898,98
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	144.677.440,00	199.797.274,54	55.119.834,54	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	49.971.240,00	83.436.712,34	33.465.472,34	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	49.971.240,00	83.436.712,34	33.465.472,34	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	34.287.800,00	59.001.200,10	24.713.400,10	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.101.200,00	53.328.927,26	19.227.727,26	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.101.200,00	53.328.927,26	19.227.727,26	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	45.901.200,00	66.661.158,75	20.759.958,75	0,00
1.7.1.8.01.2.1.99	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-11.800.000,00	-13.332.231,49	0,00	1.532.231,49
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	2.921.839,98	2.921.839,98	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	2.921.839,98	2.921.839,98	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	2.581.000,18	2.581.000,18	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	2.581.000,18	2.581.000,18	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	186.600,00	169.432,68	0,00	17.167,32
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	186.600,00	169.432,68	0,00	17.167,32
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	244.000,00	211.790,75	0,00	32.209,25
1.7.1.8.01.5.1.99	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-57.400,00	-42.358,07	15.041,93	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.035.040,00	5.859.588,28	3.824.548,28	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b629ee-9bd5-4b11-a909-68efb2a1f802

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	16.982,26	0,00	33.017,74
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	16.982,26	0,00	33.017,74
1.7.1.8.02.4.0.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	578.000,00	4.555.074,16	3.977.074,16	0,00
1.7.1.8.02.4.1.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	578.000,00	4.555.074,16	3.977.074,16	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.276.040,00	1.287.531,86	11.491,86	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.276.040,00	1.287.531,86	11.491,86	0,00
1.7.1.8.02.9.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.878.000,00	3.398.041,99	0,00	1.479.958,01
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	2.695.000,00	1.937.709,27	0,00	757.290,73
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.695.000,00	1.937.709,27	0,00	757.290,73
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.834.000,00	1.290.368,20	0,00	543.631,80
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.834.000,00	1.290.368,20	0,00	543.631,80
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	207.000,00	169.964,52	0,00	37.035,48
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	207.000,00	169.964,52	0,00	37.035,48
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90	Diversas Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.8.06.1.1.99	Dedução do Fundeb de Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-25.600,00	0,00	25.600,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b6296e-9bd5-4b11-a909-68efb2a1f802

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.838.000,00	12.226.868,44	8.388.868,44	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.838.000,00	12.226.868,44	8.388.868,44	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principa	3.838.000,00	12.226.868,44	8.388.868,44	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00	492.646,78	362.646,78	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	130.000,00	492.646,78	362.646,78	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	130.000,00	492.646,78	362.646,78	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.964.000,00	511.404,08	0,00	2.452.595,92
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.964.000,00	511.404,08	0,00	2.452.595,92
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.964.000,00	511.404,08	0,00	2.452.595,92
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	1.755.000,00	1.946.962,67	191.962,67	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	1.755.000,00	1.946.962,67	191.962,67	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	1.755.000,00	1.946.962,67	191.962,67	0,00
1.7.1.8.99.1.1.10	Transferências do Auxílio Financeiro para Fomento as Exportações - FEX	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.99.1.1.20	Transferências do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00
1.7.1.8.99.1.1.30	Transferências do SNA - Simples Nacional	1.392.000,00	1.946.962,67	554.962,67	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.003.200,00	57.604.659,77	13.601.459,77	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	44.003.200,00	57.604.659,77	13.601.459,77	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	42.772.200,00	57.583.787,27	14.811.587,27	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	38.885.800,00	51.857.132,33	12.971.332,33	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	38.885.800,00	51.857.132,33	12.971.332,33	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	51.485.800,00	64.821.415,52	13.335.615,52	0,00
1.7.2.8.01.1.1.99	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal	-12.600.000,00	-12.964.283,19	0,00	364.283,19
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	3.374.600,00	5.487.093,80	2.112.493,80	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.374.600,00	5.487.093,80	2.112.493,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b629ee-9bd5-4b11-a909-68efb2a1f802

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.413.000,00	6.858.867,30	2.445.867,30	0,00
1.7.2.8.01.2.1.99	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.038.400,00	-1.371.773,50	0,00	333.373,50
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.800,00	195.591,51	0,00	2.208,49
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	197.800,00	195.591,51	0,00	2.208,49
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	244.489,42	0,00	15.510,58
1.7.2.8.01.3.1.99	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-62.200,00	-48.897,91	13.302,09	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	314.000,00	43.969,63	0,00	270.030,37
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	314.000,00	43.969,63	0,00	270.030,37
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.231.000,00	20.872,50	0,00	1.210.127,50
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	666.000,00	20.872,50	0,00	645.127,50
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	666.000,00	20.872,50	0,00	645.127,50
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
1.7.2.8.10.9.1.10	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema de Segurança Pública	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.2.8.10.9.1.20	Transferências de Convênios dos Estados par o Patrimônio Histórico e Artístico e Cultural	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.30	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Integrado de Planejamento	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.703.000,00	58.755.902,43	8.052.902,43	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.703.000,00	58.755.902,43	8.052.902,43	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	50.703.000,00	58.755.902,43	8.052.902,43	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	50.703.000,00	58.755.902,43	8.052.902,43	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	50.703.000,00	58.755.902,43	8.052.902,43	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	680.000,00	308.808,92	0,00	371.191,08
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	366.000,00	239.474,13	0,00	126.525,87
1.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	366.000,00	239.474,13	0,00	126.525,87
1.9.2.8.01.0.0.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.9.2.8.01.1.0.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS BONFIM DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b629ee-9bd5-4b11-a909-68efb2a1f802

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.8.01.1.1.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.9.2.8.02.0.0.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	209.000,00	239.474,13	30.474,13	0,00
1.9.2.8.02.9.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	209.000,00	239.474,13	30.474,13	0,00
1.9.2.8.02.9.1.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	209.000,00	239.474,13	30.474,13	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	314.000,00	69.334,79	0,00	244.665,21
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	314.000,00	69.334,79	0,00	244.665,21
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	314.000,00	69.334,79	0,00	244.665,21
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	314.000,00	69.334,79	0,00	244.665,21
1.9.9.0.99.1.1.20	Receitas de Carnaval	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
1.9.9.0.99.1.1.90	Diversas Receitas Primárias	105.000,00	69.334,79	0,00	35.665,21
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	3.129.200,00	1.654.646,81	0,00	1.474.553,19
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	3.129.200,00	1.654.646,81	0,00	1.474.553,19
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.314.000,00	1.557.312,30	243.312,30	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.314.000,00	1.557.312,30	243.312,30	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	402.000,00	220.227,00	0,00	181.773,00
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	402.000,00	220.227,00	0,00	181.773,00
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	402.000,00	220.227,00	0,00	181.773,00
2.4.1.8.10.9.1.20	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	268.000,00	220.227,00	0,00	47.773,00
2.4.1.8.10.9.1.40	Transferências de Convênios da União para o Desenvolvimento do Desporto e Lazer	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
2.4.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	389.000,00	968.823,43	579.823,43	0,00
2.4.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	389.000,00	968.823,43	579.823,43	0,00
2.4.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	389.000,00	968.823,43	579.823,43	0,00
2.4.1.8.12.1.1.90	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	389.000,00	968.823,43	579.823,43	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	523.000,00	368.261,87	0,00	154.738,13
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	523.000,00	368.261,87	0,00	154.738,13
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	523.000,00	368.261,87	0,00	154.738,13
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.815.200,00	97.334,51	0,00	1.[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b629ee-9bd5-4b11-a909-68efb2a1f802

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.815.200,00	97.334,51	0,00	1.717.865,49
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	901.000,00	97.334,51	0,00	803.665,49
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	901.000,00	97.334,51	0,00	803.665,49
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	901.000,00	97.334,51	0,00	803.665,49
2.4.2.8.10.9.1.10	Transferências de Conv.dos Estados Destin.a Prog.de Assis. Social	690.000,00	97.334,51	0,00	592.665,49
2.4.2.8.10.9.1.20	Transferências de Convênios dos Estado Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.2.8.10.9.1.30	Transferências de Convênios dos Estados para o Patrimônio Histórico e Artístico e Cultural	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.2.8.10.9.1.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema de Segurança Pública	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	914.200,00	0,00	0,00	914.200,00
2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	914.200,00	0,00	0,00	914.200,00
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	914.200,00	0,00	0,00	914.200,00
2.4.2.8.99.1.1.10	FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal	497.000,00	0,00	0,00	497.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90	Diversas Transferências dos Estados	417.200,00	0,00	0,00	417.200,00
	TOTAL	172.475.000,00	237.192.299,14	64.717.299,14	0,00

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4b629ee-9bd5-4b11-a909-68efb2af1802

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	211.463,94	211.463,94	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	4.641,10	4.641,10	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	4.641,10	4.641,10	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	4.641,10	4.641,10	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	4.641,10	4.641,10	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	4.641,10	4.641,10	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	4.641,10	4.641,10	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	206.822,84	206.822,84	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	206.822,84	206.822,84	0,00
1.7.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	206.822,84	206.822,84	0,00
1.7.4.8.10.0.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	206.822,84	206.822,84	0,00
1.7.4.8.10.1.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	206.822,84	206.822,84	0,00
1.7.4.8.10.1.1.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	206.822,84	206.822,84	0,00
	TOTAL	0,00	211.463,94	211.463,94	0,00

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARROS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ffb1101-ba44-4744-909c-beefc2cfb685

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	53.025.000,00	27.931.129,15	0,00	25.093.870,85
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.059.000,00	0,00	0,00	3.059.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	3.059.000,00	0,00	0,00	3.059.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.339.000,00	0,00	0,00	2.339.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	869.000,00	0,00	0,00	869.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	30.000,00	56.974,18	26.974,18	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	30.000,00	56.974,18	26.974,18	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	30.000,00	56.974,18	26.974,18	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	56.974,18	26.974,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	56.974,18	26.974,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde	30.000,00	56.974,18	26.974,18	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	49.936.000,00	27.801.005,16	0,00	22.134.994,84
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	37.457.800,00	24.984.494,21	0,00	12.473.305,79

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, IRONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ffb1101-ba24-4744-909c-beefc2cfb685

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.457.800,00	24.984.494,21	0,00	12.473.305,79
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	13.141.800,00	0,00	0,00	13.141.800,00
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.098.800,00	0,00	0,00	13.098.800,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.098.800,00	0,00	0,00	13.098.800,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.098.800,00	0,00	0,00	13.098.800,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.297.000,00	24.984.494,21	687.494,21	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	14.776.000,00	18.101.723,91	3.325.723,91	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	14.776.000,00	18.101.723,91	3.325.723,91	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	6.750.000,00	4.540.578,60	0,00	2.209.421,40
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	6.750.000,00	4.540.578,60	0,00	2.209.421,40
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.002.000,00	1.594.822,96	592.822,96	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.002.000,00	1.594.822,96	592.822,96	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	796.000,00	731.368,74	0,00	64.631,26
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	796.000,00	731.368,74	0,00	64.631,26
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	973.000,00	16.000,00	0,00	957.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	973.000,00	16.000,00	0,00	957.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.366.200,00	2.069.476,77	0,00	10.296.723,23
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.366.200,00	2.069.476,77	0,00	10.296.723,23
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	12.339.200,00	0,00	0,00	12.339.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb1101-b244-4744-909c-0eefc2cfb085

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64

2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	11.514.200,00	0,00	0,00	11.514.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.514.200,00	0,00	0,00	11.514.200,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.514.200,00	0,00	0,00	11.514.200,00
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	779.000,00	0,00	0,00	779.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	779.000,00	0,00	0,00	779.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	779.000,00	0,00	0,00	779.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	27.000,00	2.069.476,77	2.042.476,77	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	27.000,00	2.069.476,77	2.042.476,77	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	27.000,00	2.069.476,77	2.042.476,77	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Estado - Samu	0,00	1.524.347,99	1.524.347,99	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do Estado para Assistência Farmacêutica	0,00	308.388,78	308.388,78	0,00
1.7.2.8.03.1.1.10	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Enfrentamento ao Covid-19 - CoronaVírus	27.000,00	236.740,00	209.740,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	112.000,00	747.034,18	635.034,18	0,00
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	112.000,00	747.034,18	635.034,18	0,00
1.7.3.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	112.000,00	747.034,18	635.034,18	0,00
1.7.3.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	112.000,00	747.034,18	635.034,18	0,00
1.7.3.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	112.000,00	747.034,18	635.034,18	0,00
1.7.3.8.01.1.1.10	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Enfrentamento ao Covid-19 - CoronaVírus	112.000,00	747.034,18	635.034,18	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	73.149,81	73.149,81	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	73.149,81	73.149,81	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	73.149,81	73.149,81	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	73.149,81	73.149,81	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	0,00	73.149,81	73.149,81	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ffb1101-ba24-4744-909c-6eefc2cfb685

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64

2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	0,00	73.149,81	73.149,81	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	209.314,00	209.314,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	209.314,00	209.314,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	209.314,00	209.314,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	209.314,00	209.314,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	209.314,00	209.314,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	209.314,00	209.314,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	0,00	209.314,00	209.314,00	0,00
	TOTAL	53.025.000,00	28.140.443,15	0,00	24.884.556,85

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ffb1101-ba44-4744-909c-6eefc2cfb685

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ffb1101-ba44-4744-909c-6eefc2cfb685

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.179.000,00	9.479.382,14	-5.699.617,86
1200.00.00	CONTRIBUIçõES	9.660.000,00	7.164.487,31	-2.495.512,69
1210.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	9.660.000,00	7.164.487,31	-2.495.512,69
1218.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIS	9.660.000,00	7.164.487,31	-2.495.512,69
1218.01.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	9.660.000,00	7.164.487,31	-2.495.512,69
1218.01.10	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	9.500.000,00	6.944.822,10	-2.555.177,90
1218.01.11	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	9.500.000,00	6.944.822,10	-2.555.177,90
1218.01.20	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	160.000,00	200.998,62	40.998,62
1218.01.21	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	160.000,00	200.998,62	40.998,62
1218.01.30	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	18.666,59	18.666,59
1218.01.31	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	18.666,59	18.666,59
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.300.000,00	2.045.508,26	-3.254.491,74
1320.00.00	VALORES MOBILIáRIOS	5.300.000,00	2.045.508,26	-3.254.491,74
1321.00.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	5.300.000,00	2.045.508,26	-3.254.491,74
1321.00.10	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	5.300.000,00	2.045.508,26	-3.254.491,74
1321.00.11	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	5.300.000,00	2.045.508,26	-3.254.491,74
1321.00.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PLANO FINANCEIRO	5.300.000,00	2.045.508,26	-3.254.491,74
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.000,00	269.386,57	50.386,57
1920.00.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	5.723,39	-4.276,61
1928.02.91	OUTRAS RESTITUIçõES - ESPECíFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIO - NãO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	10.000,00	5.723,39	-4.276,61
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	209.000,00	263.663,18	54.663,18
1990.03.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES RóPRIOS DE PREVIDêNCIA DOS SERVIDORES	209.000,00	263.663,18	54.663,18
1990.03.10	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES RóPRIOS DE PREVIDêNCIA DOS SERVIDORES	209.000,00	263.663,18	54.663,18
1990.03.11	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES RóPRIOS DE PREVIDêNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	209.000,00	263.663,18	54.663,18
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.023.000,00	14.696.245,28	673.245,28
7200.00.00	CONTRIBUIçõES	14.023.000,00	14.696.245,28	673.245,28
7210.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	14.023.000,00	14.696.245,28	673.245,28
7218.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIS	14.023.000,00	14.696.245,28	673.245,28
7218.01.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	50.000,00	76.848,44	26.848,44
7218.01.10	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	50.000,00	76.848,44	26.848,44
7218.01.12	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MLTAS E JUROS	50.000,00	76.848,44	26.848,44
7218.02.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	580.000,00	4.365.096,22	3.785.096,22
7218.02.10	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	580.000,00	4.365.096,22	3.785.096,22
7218.02.11	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINICPA	580.000,00	4.365.096,22	3.785.096,22
7218.03.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	13.393.000,00	10.254.300,62	-3.138.699,38
7218.03.10	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.193.000,00	10.254.300,62	-2.938.699,38
7218.03.11	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	13.193.000,00	10.254.300,62	-2.938.699,38
7218.03.20	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	200.000,00	0,00	-200.000,00
7218.03.22	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - MULTAS E JUROS	200.000,00	0,00	-200.000,00
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-2.246.050,76	-2.246.050,76
9100.00.00	(R) RESTITUIÇÃO	0,00	-2.246.050,76	-2.246.050,76
9132.10.04	(-) REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS FINANCEIRO - PERDA	0,00	-2.246.050,76	-2.246.050,76
	T O T A L	29.202.000,00	21.929.576,66	-7.272.423,34

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:42:35 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:20:46 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ffb1101-ba44-4744-909c-6eefc2cfb685

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.000,00	1.499.116,23	1.463.116,23
1200.00.00	CONTRIBUIçõES	0,00	843.188,16	843.188,16
1210.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	0,00	843.188,16	843.188,16
1218.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIS	0,00	843.188,16	843.188,16
1218.01.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	0,00	843.188,16	843.188,16
1218.01.10	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	843.188,16	843.188,16
1218.01.11	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	843.188,16	843.188,16
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	655.928,07	619.928,07
1320.00.00	VALORES MOBILIáRIOS	36.000,00	655.928,07	619.928,07
1321.00.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	36.000,00	655.928,07	619.928,07
1321.00.10	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	36.000,00	655.928,07	619.928,07
1321.00.11	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	36.000,00	655.928,07	619.928,07
1321.00.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PLANO PREVIDENCIARIO	36.000,00	655.928,07	619.928,07
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES	62.000,00	1.389.485,59	1.327.485,59
7200.00.00	CONTRIBUIçõES	62.000,00	1.389.485,59	1.327.485,59
7210.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	62.000,00	1.389.485,59	1.327.485,59
7218.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIS	62.000,00	1.389.485,59	1.327.485,59
7218.01.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	0,00	6.991,07	6.991,07
7218.01.10	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	6.991,07	6.991,07
7218.01.12	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MLTAS E JUROS	0,00	6.991,07	6.991,07
7218.02.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	0,00	121.930,82	121.930,82
7218.02.10	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	121.930,82	121.930,82
7218.02.11	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINICPA	0,00	121.930,82	121.930,82
7218.03.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	62.000,00	1.260.563,70	1.198.563,70
7218.03.10	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	1.260.563,70	1.260.563,70
7218.03.11	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.260.563,70	1.260.563,70
7218.03.20	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	0,00	-10.000,00
7218.03.22	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	-10.000,00
7218.03.40	CPSSS PATRONAL - ORIUNDA DE SENTENçAS JUDICIAIS - SERVIDOR IVIL ATIVO	52.000,00	0,00	-52.000,00
7218.03.41	CPSSS PATRONAL - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR IVIL ATIVO - PRINCIPAL	52.000,00	0,00	-52.000,00
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-641.650,94	-641.650,94
9100.00.00	(R) RESTITUIÇÃO	0,00	-641.650,94	-641.650,94
9132.10.04	(-) REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS PREVIDENCIARIO - PERDA	0,00	-641.650,94	-641.650,94
	T O T A L	98.000,00	2.246.950,88	2.148.950,88

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:54:14 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:21:35 -03'00'

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
	DESPESA ORçAMENTÁRIA	189.670.305,86	0,00	189.670.305,86	188.209.222,87	188.209.222,87	1.461.082,99
30.000	Gabinete do Prefeito - GAPREF	2.475.665,17	0,00	2.475.665,17	2.463.842,38	2.463.842,38	11.822,79
30.100	Gabinete do Prefeito - GAPREF	2.475.665,17	0,00	2.475.665,17	2.463.842,38	2.463.842,38	11.822,79
30.100 0412270022.006	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	2.475.665,17	0,00	2.475.665,17	2.463.842,38	2.463.842,38	11.822,79
30.100 0412270022.006 31900400	Contratação por Tempo Determinado	130.664,52	0,00	130.664,52	130.664,52	130.664,52	0,00
30.100 0412270022.006 31900400 001000	Recursos Ordinários	130.664,52	0,00	130.664,52	130.664,52	130.664,52	0,00
30.100 0412270022.006 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.768.628,29	0,00	1.768.628,29	1.768.239,40	1.768.239,40	388,89
30.100 0412270022.006 31901100 001000	Recursos Ordinários	1.768.628,29	0,00	1.768.628,29	1.768.239,40	1.768.239,40	388,89
30.100 0412270022.006 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.748,93	0,00	282.748,93	282.748,93	282.748,93	0,00
30.100 0412270022.006 31901300 001000	Recursos Ordinários	282.748,93	0,00	282.748,93	282.748,93	282.748,93	0,00
30.100 0412270022.006 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 0412270022.006 31909600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 0412270022.006 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 0412270022.006 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 0412270022.006 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	30.659,00	0,00	30.659,00	30.658,07	30.658,07	0,93
30.100 0412270022.006 33901400 001000	Recursos Ordinários	30.659,00	0,00	30.659,00	30.658,07	30.658,07	0,93
30.100 0412270022.006 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	53.713,00	0,00	53.713,00	44.664,41	44.664,41	9.048,59
30.100 0412270022.006 33903000 001000	Recursos Ordinários	53.713,00	0,00	53.713,00	44.664,41	44.664,41	9.048,59
30.100 0412270022.006 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.573,00	0,00	41.573,00	41.572,35	41.572,35	0,65
30.100 0412270022.006 33903300 001000	Recursos Ordinários	41.573,00	0,00	41.573,00	41.572,35	41.572,35	0,65
30.100 0412270022.006 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 0412270022.006 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 0412270022.006 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.067,81	0,00	124.067,81	124.067,29	124.067,29	0,52
30.100 0412270022.006 33903900 001000	Recursos Ordinários	124.067,81	0,00	124.067,81	124.067,29	124.067,29	0,52
30.100 0412270022.006 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800,00	0,00	1.800,00	1.000,00	1.000,00	800,00
30.100 0412270022.006 33904800 001000	Recursos Ordinários	1.800,00	0,00	1.800,00	1.000,00	1.000,00	800,00
30.100 0412270022.006 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.956,67	0,00	18.956,67	17.374,44	17.374,44	1.582,23
30.100 0412270022.006 33909200 001000	Recursos Ordinários	18.956,67	0,00	18.956,67	17.374,44	17.374,44	1.582,23

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, IRONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
30.100 0412270022.006 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.853,95	0,00	22.853,95	22.852,97	22.852,97	0,98
30.100 0412270022.006 44905200 001000	Recursos Ordinários	22.853,95	0,00	22.853,95	22.852,97	22.852,97	0,98
30.100 1545270301.002	Investimentos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 1545270301.002 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.100 1545270301.002 44905100 520020	FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.000	Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento - SPEM	2.335.289,42	0,00	2.335.289,42	2.328.865,79	2.328.865,79	6.423,63
31.100	Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento - SPEM	2.335.289,42	0,00	2.335.289,42	2.328.865,79	2.328.865,79	6.423,63
31.100 0412270022.007	Gestão Administrativa da Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento	1.988.308,45	0,00	1.988.308,45	1.985.756,85	1.985.756,85	2.551,60
31.100 0412270022.007 31900400	Contratação por Tempo Determinado	254.696,15	0,00	254.696,15	254.696,15	254.696,15	0,00
31.100 0412270022.007 31900400 001000	Recursos Ordinários	254.696,15	0,00	254.696,15	254.696,15	254.696,15	0,00
31.100 0412270022.007 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	962.716,65	0,00	962.716,65	962.716,65	962.716,65	0,00
31.100 0412270022.007 31901100 001000	Recursos Ordinários	962.716,65	0,00	962.716,65	962.716,65	962.716,65	0,00
31.100 0412270022.007 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.730,77	0,00	136.730,77	136.730,77	136.730,77	0,00
31.100 0412270022.007 31901300 001000	Recursos Ordinários	136.730,77	0,00	136.730,77	136.730,77	136.730,77	0,00
31.100 0412270022.007 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	178.396,74	0,00	178.396,74	178.396,62	178.396,62	0,12
31.100 0412270022.007 31909600 001000	Recursos Ordinários	178.396,74	0,00	178.396,74	178.396,62	178.396,62	0,12
31.100 0412270022.007 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.163,00	0,00	35.163,00	35.162,68	35.162,68	0,32
31.100 0412270022.007 31911300 001000	Recursos Ordinários	35.163,00	0,00	35.163,00	35.162,68	35.162,68	0,32
31.100 0412270022.007 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412270022.007 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412270022.007 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	15.612,74	0,00	15.612,74	13.062,04	13.062,04	2.550,70
31.100 0412270022.007 33903000 001000	Recursos Ordinários	15.612,74	0,00	15.612,74	13.062,04	13.062,04	2.550,70
31.100 0412270022.007 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100,00	0,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	0,00
31.100 0412270022.007 33903600 001000	Recursos Ordinários	10.100,00	0,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	0,00
31.100 0412270022.007 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.563,55	0,00	321.563,55	321.563,09	321.563,09	0,46
31.100 0412270022.007 33903900 001000	Recursos Ordinários	321.563,55	0,00	321.563,55	321.563,09	321.563,09	0,46
31.100 0412270022.007 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.487,65	0,00	15.487,65	15.487,65	15.487,65	0,00
31.100 0412270022.007 33909200 001000	Recursos Ordinários	15.487,65	0,00	15.487,65	15.487,65	15.487,65	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
31.100 0412270022.007 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.841,20	0,00	57.841,20	57.841,20	57.841,20	0,00
31.100 0412270022.007 44905200 001000	Recursos Ordinários	57.841,20	0,00	57.841,20	57.841,20	57.841,20	0,00
31.100 0412670322.017	Gestão Administrativa da Diretoria da Tecnologia Da	346.980,97	0,00	346.980,97	343.108,94	343.108,94	3.872,03
31.100 0412670322.017 31900400	Contratação por Tempo Determinado	200.502,97	0,00	200.502,97	200.502,97	200.502,97	0,00
31.100 0412670322.017 31900400 001000	Recursos Ordinários	200.502,97	0,00	200.502,97	200.502,97	200.502,97	0,00
31.100 0412670322.017 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.546,00	0,00	108.546,00	108.545,99	108.545,99	0,01
31.100 0412670322.017 31901100 001000	Recursos Ordinários	108.546,00	0,00	108.546,00	108.545,99	108.545,99	0,01
31.100 0412670322.017 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.532,00	0,00	6.532,00	6.532,00	6.532,00	0,00
31.100 0412670322.017 31911300 001000	Recursos Ordinários	6.532,00	0,00	6.532,00	6.532,00	6.532,00	0,00
31.100 0412670322.017 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.100 0412670322.017 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	0,00	8.000,00	7.452,76	7.452,76	547,24
31.100 0412670322.017 33909200 001000	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	7.452,76	7.452,76	547,24
31.100 0412670322.017 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.400,00	0,00	23.400,00	20.075,22	20.075,22	3.324,78
31.100 0412670322.017 44905200 001000	Recursos Ordinários	23.400,00	0,00	23.400,00	20.075,22	20.075,22	3.324,78
32.000	Procuradoria-Geral do Município de Igarassu - PGMIg	5.051.591,95	0,00	5.051.591,95	5.045.205,59	5.045.205,59	6.386,36
32.100	Procuradoria-Geral do Município de Igarassu - PGMIg	4.934.823,53	0,00	4.934.823,53	4.928.455,01	4.928.455,01	6.368,52
32.100 0206170039.005	Encargos Com Precatório Judiciais	2.437.461,90	0,00	2.437.461,90	2.435.027,60	2.435.027,60	2.434,30
32.100 0206170039.005 31909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0206170039.005 31909100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0206170039.005 33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	91.672,89	0,00	91.672,89	91.672,89	91.672,89	0,00
32.100 0206170039.005 33909100 001000	Recursos Ordinários	91.672,89	0,00	91.672,89	91.672,89	91.672,89	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
32.100 0206170039.005 46909100	Sentenças Judiciais	2.345.789,01	0,00	2.345.789,01	2.343.354,71	2.343.354,71	2.434,30
32.100 0206170039.005 46909100 001000	Recursos Ordinários	2.345.789,01	0,00	2.345.789,01	2.343.354,71	2.343.354,71	2.434,30
32.100 0212730192.009	Regularização Fundiária	122.385,28	0,00	122.385,28	120.885,28	120.885,28	1.500,00
32.100 0212730192.009 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
32.100 0212730192.009 33903000 001000	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
32.100 0212730192.009 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0212730192.009 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0212730192.009 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0212730192.009 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0212730192.009 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.885,28	0,00	120.885,28	120.885,28	120.885,28	0,00
32.100 0212730192.009 33909300 001000	Recursos Ordinários	120.885,28	0,00	120.885,28	120.885,28	120.885,28	0,00
32.100 0309210062.008	Assessoria Técnico-Jurídico em Defesa do Município	95.451,75	0,00	95.451,75	95.451,75	95.451,75	0,00
32.100 0309210062.008 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0309210062.008 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903000 001000	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903600 001000	Recursos Ordinários	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.534,00	0,00	3.534,00	3.534,00	3.534,00	0,00
32.100 0309210062.008 33903900 001000	Recursos Ordinários	3.534,00	0,00	3.534,00	3.534,00	3.534,00	0,00
32.100 0309210062.008 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.917,75	0,00	86.917,75	86.917,75	86.917,75	0,00
32.100 0309210062.008 33909300 001000	Recursos Ordinários	86.917,75	0,00	86.917,75	86.917,75	86.917,75	0,00
32.100 0309210062.008 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0309210062.008 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0412270032.010	Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município	2.279.524,60	0,00	2.279.524,60	2.277.090,38	2.277.090,38	2.434,22
32.100 0412270032.010 31900400	Contratação por Tempo Determinado	46.000,00	0,00	46.000,00	44.353,54	44.353,54	1.646,46

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
32.100 0412270032.010 31900400 001000	Recursos Ordinários	46.000,00	0,00	46.000,00	44.353,54	44.353,54	1.646,46
32.100 0412270032.010 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.794.834,16	0,00	1.794.834,16	1.794.834,16	1.794.834,16	0,00
32.100 0412270032.010 31901100 001000	Recursos Ordinários	1.794.834,16	0,00	1.794.834,16	1.794.834,16	1.794.834,16	0,00
32.100 0412270032.010 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.533,00	0,00	91.533,00	91.532,32	91.532,32	0,68
32.100 0412270032.010 31901300 001000	Recursos Ordinários	91.533,00	0,00	91.533,00	91.532,32	91.532,32	0,68
32.100 0412270032.010 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.746,00	0,00	295.746,00	295.745,90	295.745,90	0,10
32.100 0412270032.010 31911300 001000	Recursos Ordinários	295.746,00	0,00	295.746,00	295.745,90	295.745,90	0,10
32.100 0412270032.010 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0412270032.010 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0412270032.010 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0412270032.010 33901800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0412270032.010 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.183,70	0,00	3.183,70	2.783,80	2.783,80	399,90
32.100 0412270032.010 33903000 001000	Recursos Ordinários	3.183,70	0,00	3.183,70	2.783,80	2.783,80	399,90
32.100 0412270032.010 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0412270032.010 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.100 0412270032.010 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
32.100 0412270032.010 33903600 001000	Recursos Ordinários	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
32.100 0412270032.010 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.892,00	0,00	9.892,00	9.504,92	9.504,92	387,08
32.100 0412270032.010 33903900 001000	Recursos Ordinários	9.892,00	0,00	9.892,00	9.504,92	9.504,92	387,08
32.100 0412270032.010 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.815,74	0,00	1.815,74	1.815,74	1.815,74	0,00
32.100 0412270032.010 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.815,74	0,00	1.815,74	1.815,74	1.815,74	0,00
32.100 0412270032.010 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520,00	0,00	520,00	520,00	520,00	0,00
32.100 0412270032.010 44905200 001000	Recursos Ordinários	520,00	0,00	520,00	520,00	520,00	0,00
32.200	Serviço de Proteção ao Consumidor - PROCON	116.768,42	0,00	116.768,42	116.750,58	116.750,58	17,84
32.200 0412230042.012	Gestão Administrativa do Serviço de Proteção ao Consumidor -	116.768,42	0,00	116.768,42	116.750,58	116.750,58	17,84
32.200 0412230042.012 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.704,00	0,00	59.704,00	59.703,71	59.703,71	0,29
32.200 0412230042.012 31901100 001000	Recursos Ordinários	59.704,00	0,00	59.704,00	59.703,71	59.703,71	0,29
32.200 0412230042.012 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
32.200 0412230042.012 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.200 0412230042.012 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.200 0412230042.012 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.200 0412230042.012 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	15.181,83	0,00	15.181,83	15.181,83	15.181,83	0,00
32.200 0412230042.012 33903000 001000	Recursos Ordinários	15.181,83	0,00	15.181,83	15.181,83	15.181,83	0,00
32.200 0412230042.012 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.600,00	0,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	0,00
32.200 0412230042.012 33903600 001000	Recursos Ordinários	13.600,00	0,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	0,00
32.200 0412230042.012 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.900,00	0,00	8.900,00	8.882,45	8.882,45	17,55
32.200 0412230042.012 33903900 001000	Recursos Ordinários	8.900,00	0,00	8.900,00	8.882,45	8.882,45	17,55
32.200 0412230042.012 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264,13	0,00	264,13	264,13	264,13	0,00
32.200 0412230042.012 33909200 001000	Recursos Ordinários	264,13	0,00	264,13	264,13	264,13	0,00
32.200 0412230042.012 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.118,46	0,00	19.118,46	19.118,46	19.118,46	0,00
32.200 0412230042.012 44905200 001000	Recursos Ordinários	19.118,46	0,00	19.118,46	19.118,46	19.118,46	0,00
33.000	Controladoria-Geral do Município - CGM	490.621,23	0,00	490.621,23	490.527,13	490.527,13	94,10
33.100	Controladoria-Geral do Município - CGM	490.621,23	0,00	490.621,23	490.527,13	490.527,13	94,10
33.100 0412410062.013	Gestão Administrativa da Controladoria-Geral do Município -	490.621,23	0,00	490.621,23	490.527,13	490.527,13	94,10
33.100 0412410062.013 31900400	Contratação por Tempo Determinado	11.605,00	0,00	11.605,00	11.605,00	11.605,00	0,00
33.100 0412410062.013 31900400 001000	Recursos Ordinários	11.605,00	0,00	11.605,00	11.605,00	11.605,00	0,00
33.100 0412410062.013 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.348,95	0,00	322.348,95	322.348,95	322.348,95	0,00
33.100 0412410062.013 31901100 001000	Recursos Ordinários	322.348,95	0,00	322.348,95	322.348,95	322.348,95	0,00
33.100 0412410062.013 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.035,00	0,00	56.035,00	56.034,55	56.034,55	0,45
33.100 0412410062.013 31901300 001000	Recursos Ordinários	56.035,00	0,00	56.035,00	56.034,55	56.034,55	0,45
33.100 0412410062.013 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.810,00	0,00	13.810,00	13.807,25	13.807,25	2,75
33.100 0412410062.013 31911300 001000	Recursos Ordinários	13.810,00	0,00	13.810,00	13.807,25	13.807,25	2,75
33.100 0412410062.013 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.885,65	0,00	1.885,65	1.885,65	1.885,65	0,00
33.100 0412410062.013 33901400 001000	Recursos Ordinários	1.885,65	0,00	1.885,65	1.885,65	1.885,65	0,00
33.100 0412410062.013 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.256,60	0,00	5.256,60	5.255,38	5.255,38	1,22
33.100 0412410062.013 33903000 001000	Recursos Ordinários	5.256,60	0,00	5.256,60	5.255,38	5.255,38	1,22

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
33.100 0412410062.013 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.333,34	0,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	- 0,00
33.100 0412410062.013 33903500 001000	Recursos Ordinários	12.333,34	0,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	- 0,00
33.100 0412410062.013 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.800,00	0,00	36.800,00	36.710,32	36.710,32	89,68
33.100 0412410062.013 33903900 001000	Recursos Ordinários	36.800,00	0,00	36.800,00	36.710,32	36.710,32	89,68
33.100 0412410062.013 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.785,23	0,00	28.785,23	28.785,23	28.785,23	0,00
33.100 0412410062.013 33909200 001000	Recursos Ordinários	28.785,23	0,00	28.785,23	28.785,23	28.785,23	0,00
33.100 0412410062.013 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.761,46	0,00	1.761,46	1.761,46	1.761,46	- 0,00
33.100 0412410062.013 44905200 001000	Recursos Ordinários	1.761,46	0,00	1.761,46	1.761,46	1.761,46	- 0,00
35.000	Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLANUR	788.617,06	0,00	788.617,06	785.859,18	785.859,18	2.757,88
35.100	Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário e Tecnologia - SEPORT	788.617,06	0,00	788.617,06	785.859,18	785.859,18	2.757,88
35.100 0412110302.174	Sistema Integrado de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412110302.174 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412110302.174 33903000 520003	Transferências de Convênios - Estado/Sistema Integrado de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412110302.174 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412110302.174 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412110302.174 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412110302.174 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412210302.172	Apoio ao Consórcio METRONORTE	537,30	0,00	537,30	537,30	537,30	- 0,00
35.100 0412210302.172 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412210302.172 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412210302.172 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537,30	0,00	537,30	537,30	537,30	- 0,00
35.100 0412210302.172 33903900 001000	Recursos Ordinários	537,30	0,00	537,30	537,30	537,30	- 0,00
35.100 0412270112.173	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de	788.079,76	0,00	788.079,76	785.321,88	785.321,88	2.757,88
35.100 0412270112.173 31900400	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00	0,00	65.000,00	64.647,41	64.647,41	352,59
35.100 0412270112.173 31900400 001000	Recursos Ordinários	65.000,00	0,00	65.000,00	64.647,41	64.647,41	352,59
35.100 0412270112.173 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.632,08	0,00	301.632,08	301.632,08	301.632,08	0,00
35.100 0412270112.173 31901100 001000	Recursos Ordinários	301.632,08	0,00	301.632,08	301.632,08	301.632,08	0,00
35.100 0412270112.173 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.913,00	0,00	62.913,00	62.912,73	62.912,73	0,27

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
35.100 0412270112.173 31901300 001000	Recursos Ordinários	62.913,00	0,00	62.913,00	62.912,73	62.912,73	0,27
35.100 0412270112.173 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	58.939,00	0,00	58.939,00	58.938,23	58.938,23	0,77
35.100 0412270112.173 31909600 001000	Recursos Ordinários	58.939,00	0,00	58.939,00	58.938,23	58.938,23	0,77
35.100 0412270112.173 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.853,00	0,00	28.853,00	28.852,67	28.852,67	0,33
35.100 0412270112.173 31911300 001000	Recursos Ordinários	28.853,00	0,00	28.853,00	28.852,67	28.852,67	0,33
35.100 0412270112.173 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	28.380,27	0,00	28.380,27	28.016,12	28.016,12	364,15
35.100 0412270112.173 33903000 001000	Recursos Ordinários	28.380,27	0,00	28.380,27	28.016,12	28.016,12	364,15
35.100 0412270112.173 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33903500 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.100 0412270112.173 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.624,41	0,00	199.624,41	199.624,28	199.624,28	0,13
35.100 0412270112.173 33903900 001000	Recursos Ordinários	199.624,41	0,00	199.624,41	199.624,28	199.624,28	0,13
35.100 0412270112.173 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	0,00	17.000,00	14.960,64	14.960,64	2.039,36
35.100 0412270112.173 33909200 001000	Recursos Ordinários	17.000,00	0,00	17.000,00	14.960,64	14.960,64	2.039,36
35.100 0412270112.173 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.738,00	0,00	25.738,00	25.737,72	25.737,72	0,28
35.100 0412270112.173 44905200 001000	Recursos Ordinários	25.738,00	0,00	25.738,00	25.737,72	25.737,72	0,28
36.000	Secretaria de Gestão Integrada - SEGI	10.705.434,00	0,00	10.705.434,00	10.699.769,77	10.699.769,77	5.664,23
36.200	Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGESP	9.621.744,87	0,00	9.621.744,87	9.620.335,75	9.620.335,75	1.409,12
36.200 0412270042.021	Gestão Administrativa da Secretaria de Executiva da Gestão	4.660.377,43	0,00	4.660.377,43	4.658.969,52	4.658.969,52	1.407,91
36.200 0412270042.021 31900400	Contratação por Tempo Determinado	185.625,00	0,00	185.625,00	185.624,49	185.624,49	0,51
36.200 0412270042.021 31900400 001000	Recursos Ordinários	185.625,00	0,00	185.625,00	185.624,49	185.624,49	0,51
36.200 0412270042.021 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.630.101,08	0,00	2.630.101,08	2.630.101,08	2.630.101,08	0,00
36.200 0412270042.021 31901100 001000	Recursos Ordinários	2.630.101,08	0,00	2.630.101,08	2.630.101,08	2.630.101,08	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
36.200 0412270042.021 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227.995,00	0,00	227.995,00	227.994,27	227.994,27	0,73
36.200 0412270042.021 31901300 001000	Recursos Ordinários	227.995,00	0,00	227.995,00	227.994,27	227.994,27	0,73
36.200 0412270042.021 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	891.721,05	0,00	891.721,05	891.720,28	891.720,28	0,77
36.200 0412270042.021 31909400 001000	Recursos Ordinários	891.721,05	0,00	891.721,05	891.720,28	891.720,28	0,77
36.200 0412270042.021 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.694,93	0,00	341.694,93	341.694,93	341.694,93	0,00
36.200 0412270042.021 31911300 001000	Recursos Ordinários	341.694,93	0,00	341.694,93	341.694,93	341.694,93	0,00
36.200 0412270042.021 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	354,00	0,00	354,00	353,59	353,59	0,41
36.200 0412270042.021 33900800 001000	Recursos Ordinários	354,00	0,00	354,00	353,59	353,59	0,41
36.200 0412270042.021 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270042.021 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270042.021 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.775,21	0,00	20.775,21	20.687,41	20.687,41	87,80
36.200 0412270042.021 33903000 001000	Recursos Ordinários	20.775,21	0,00	20.775,21	20.687,41	20.687,41	87,80
36.200 0412270042.021 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270042.021 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270042.021 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
36.200 0412270042.021 33903600 001000	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
36.200 0412270042.021 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.420,00	0,00	149.420,00	149.419,39	149.419,39	0,61
36.200 0412270042.021 33903900 001000	Recursos Ordinários	149.420,00	0,00	149.420,00	149.419,39	149.419,39	0,61
36.200 0412270042.021 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
36.200 0412270042.021 33904800 001000	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
36.200 0412270042.021 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193.691,16	0,00	193.691,16	193.691,16	193.691,16	- 0,00
36.200 0412270042.021 33909300 001000	Recursos Ordinários	193.691,16	0,00	193.691,16	193.691,16	193.691,16	- 0,00
36.200 0412270042.021 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.682,92	9.682,92	317,08
36.200 0412270042.021 44905200 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	9.682,92	9.682,92	317,08
36.200 0412270162.020	Capacitação do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270162.020 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270162.020 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270162.020 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
36.200 0412270162.020 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270162.020 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0412270162.020 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0427170049.009	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0427170049.009 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0427170049.009 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0433470042.022	Realização de Concurso Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0433470042.022 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 0433470042.022 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 2884670049.006	Encargo Com Inativos e Pensionista da Secretaria Executiva	4.761.080,11	0,00	4.761.080,11	4.761.079,37	4.761.079,37	0,74
36.200 2884670049.006 31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.142.909,00	0,00	4.142.909,00	4.142.908,26	4.142.908,26	0,74
36.200 2884670049.006 31900100 001000	Recursos Ordinários	4.142.909,00	0,00	4.142.909,00	4.142.908,26	4.142.908,26	0,74
36.200 2884670049.006 31900300	PENSÕES	618.171,11	0,00	618.171,11	618.171,11	618.171,11	0,00
36.200 2884670049.006 31900300 001000	Recursos Ordinários	618.171,11	0,00	618.171,11	618.171,11	618.171,11	0,00
36.200 2884670049.007	Dívidas de Exercícios Anteriores	3.154,33	0,00	3.154,33	3.154,33	3.154,33	0,00
36.200 2884670049.007 31900500	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 2884670049.007 31900500 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 2884670049.007 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.154,33	0,00	3.154,33	3.154,33	3.154,33	0,00
36.200 2884670049.007 31909200 001000	Recursos Ordinários	3.154,33	0,00	3.154,33	3.154,33	3.154,33	0,00
36.200 2884670049.007 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 2884670049.007 33909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.200 2884670049.008	Encargos Com Vale Transporte para o Servidores dos Órgãos	197.133,00	0,00	197.133,00	197.132,53	197.132,53	0,47
36.200 2884670049.008 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.133,00	0,00	197.133,00	197.132,53	197.132,53	0,47
36.200 2884670049.008 33903900 001000	Recursos Ordinários	197.133,00	0,00	197.133,00	197.132,53	197.132,53	0,47
36.300	Assessoria para Acompanhamento de Certames Públicos - Central de Compras	768.929,78	0,00	768.929,78	767.841,56	767.841,56	1.088,22
36.300 0412270162.018	Escola de Capacitação do Servidor	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
36.300 0412270162.018 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270162.018 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
36.300 0412270162.018 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270162.018 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270162.018 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
36.300 0412270162.018 33903600 001000	Recursos Ordinários	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
36.300 0412270162.018 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270162.018 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270192.023	Gestão Administrativa do Acompanhamento dos Certames Público	766.729,78	0,00	766.729,78	765.641,56	765.641,56	1.088,22
36.300 0412270192.023 31900400	Contratação por Tempo Determinado	179.325,09	0,00	179.325,09	179.325,09	179.325,09	0,00
36.300 0412270192.023 31900400 001000	Recursos Ordinários	179.325,09	0,00	179.325,09	179.325,09	179.325,09	0,00
36.300 0412270192.023 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.766,00	0,00	354.766,00	354.765,17	354.765,17	0,83
36.300 0412270192.023 31901100 001000	Recursos Ordinários	354.766,00	0,00	354.766,00	354.765,17	354.765,17	0,83
36.300 0412270192.023 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270192.023 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270192.023 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270192.023 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.300 0412270192.023 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.953,38	0,00	1.953,38	1.953,38	1.953,38	0,00
36.300 0412270192.023 33901400 001000	Recursos Ordinários	1.953,38	0,00	1.953,38	1.953,38	1.953,38	0,00
36.300 0412270192.023 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16.020,67	0,00	16.020,67	15.973,45	15.973,45	47,22
36.300 0412270192.023 33903000 001000	Recursos Ordinários	16.020,67	0,00	16.020,67	15.973,45	15.973,45	47,22
36.300 0412270192.023 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	0,00
36.300 0412270192.023 33903600 001000	Recursos Ordinários	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	0,00
36.300 0412270192.023 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.783,00	0,00	87.783,00	87.183,00	87.183,00	600,00
36.300 0412270192.023 33903900 001000	Recursos Ordinários	87.783,00	0,00	87.783,00	87.183,00	87.183,00	600,00
36.300 0412270192.023 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.880,00	0,00	5.880,00	5.440,00	5.440,00	440,00
36.300 0412270192.023 33904700 001000	Recursos Ordinários	5.880,00	0,00	5.880,00	5.440,00	5.440,00	440,00
36.300 0412270192.023 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.178,58	0,00	9.178,58	9.178,58	9.178,58	0,00
36.300 0412270192.023 33909200 001000	Recursos Ordinários	9.178,58	0,00	9.178,58	9.178,58	9.178,58	0,00
36.300 0412270192.023 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.823,06	0,00	60.823,06	60.822,89	60.822,89	0,17

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
36.300 0412270192.023 44905200 001000	Recursos Ordinários	60.823,06	0,00	60.823,06	60.822,89	60.822,89	0,17
36.400	Diretoria de Patrimônio - DIRPAT	145.324,35	0,00	145.324,35	143.358,41	143.358,41	1.965,94
36.400 0412270352.024	Gestão Administrativa da Diretoria de Patrimônio Público	145.324,35	0,00	145.324,35	143.358,41	143.358,41	1.965,94
36.400 0412270352.024 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 31901100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18.797,02	0,00	18.797,02	18.356,55	18.356,55	440,47
36.400 0412270352.024 33903000 001000	Recursos Ordinários	18.797,02	0,00	18.797,02	18.356,55	18.356,55	440,47
36.400 0412270352.024 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.494,33	0,00	117.494,33	117.418,55	117.418,55	75,78
36.400 0412270352.024 33903900 001000	Recursos Ordinários	117.494,33	0,00	117.494,33	117.418,55	117.418,55	75,78
36.400 0412270352.024 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.140,00	0,00	7.140,00	6.346,66	6.346,66	793,34
36.400 0412270352.024 33904700 001000	Recursos Ordinários	7.140,00	0,00	7.140,00	6.346,66	6.346,66	793,34
36.400 0412270352.024 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.893,00	0,00	1.893,00	1.236,65	1.236,65	656,35
36.400 0412270352.024 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.893,00	0,00	1.893,00	1.236,65	1.236,65	656,35
36.400 0412270352.024 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.400 0412270352.024 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500	Secretaria de Gestão Integrada - SEGI	169.435,00	0,00	169.435,00	168.234,05	168.234,05	1.200,95
36.500 0412270352.025	Gestão Administrativa da Secretaria de Gestão Integrada -	169.435,00	0,00	169.435,00	168.234,05	168.234,05	1.200,95
36.500 0412270352.025 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	14.000,00	13.995,14	13.995,14	4,86
36.500 0412270352.025 31901100 001000	Recursos Ordinários	14.000,00	0,00	14.000,00	13.995,14	13.995,14	4,86
36.500 0412270352.025 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.150,00	0,00	17.150,00	17.141,70	17.141,70	8,30

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
36.500 0412270352.025 31901300 001000	Recursos Ordinários	17.150,00	0,00	17.150,00	17.141,70	17.141,70	8,30
36.500 0412270352.025 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.515,00	0,00	100.515,00	100.514,28	100.514,28	0,72
36.500 0412270352.025 31909600 001000	Recursos Ordinários	100.515,00	0,00	100.515,00	100.514,28	100.514,28	0,72
36.500 0412270352.025 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.770,00	0,00	6.770,00	6.768,76	6.768,76	1,24
36.500 0412270352.025 33903000 001000	Recursos Ordinários	6.770,00	0,00	6.770,00	6.768,76	6.768,76	1,24
36.500 0412270352.025 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	0,00	31.000,00	29.814,17	29.814,17	1.185,83
36.500 0412270352.025 33903900 001000	Recursos Ordinários	31.000,00	0,00	31.000,00	29.814,17	29.814,17	1.185,83
36.500 0412270352.025 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.500 0412270352.025 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.000	Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM	16.998.747,09	0,00	16.998.747,09	16.989.498,93	16.989.498,93	9.248,16
37.100	Secretaria Executiva da Receita - SEREC	880.640,20	0,00	880.640,20	879.722,04	879.722,04	918,16
37.100 0412110202.026	Manutenção do Cadastro Mobiliário	142.135,40	0,00	142.135,40	142.135,40	142.135,40	0,00
37.100 0412110202.026 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412110202.026 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412110202.026 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412110202.026 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412110202.026 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.135,40	0,00	142.135,40	142.135,40	142.135,40	0,00
37.100 0412110202.026 33903900 001000	Recursos Ordinários	142.135,40	0,00	142.135,40	142.135,40	142.135,40	0,00
37.100 0412270202.029	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva da Receita	559.821,30	0,00	559.821,30	558.904,13	558.904,13	917,17
37.100 0412270202.029 31900400	Contratação por Tempo Determinado	37.946,00	0,00	37.946,00	37.945,23	37.945,23	0,77

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
37.100 0412270202.029 31900400 001000	Recursos Ordinários	37.946,00	0,00	37.946,00	37.945,23	37.945,23	0,77
37.100 0412270202.029 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.376,76	0,00	488.376,76	488.376,76	488.376,76	0,00
37.100 0412270202.029 31901100 001000	Recursos Ordinários	488.376,76	0,00	488.376,76	488.376,76	488.376,76	0,00
37.100 0412270202.029 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.120,00	0,00	12.120,00	12.119,47	12.119,47	0,53
37.100 0412270202.029 31901300 001000	Recursos Ordinários	12.120,00	0,00	12.120,00	12.119,47	12.119,47	0,53
37.100 0412270202.029 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	5.107,37	5.107,37	892,63
37.100 0412270202.029 31911300 001000	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	5.107,37	5.107,37	892,63
37.100 0412270202.029 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.740,45	0,00	2.740,45	2.740,45	2.740,45	- 0,00
37.100 0412270202.029 33903000 001000	Recursos Ordinários	2.740,45	0,00	2.740,45	2.740,45	2.740,45	- 0,00
37.100 0412270202.029 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.363,32	0,00	5.363,32	5.340,08	5.340,08	23,24
37.100 0412270202.029 33903900 001000	Recursos Ordinários	5.363,32	0,00	5.363,32	5.340,08	5.340,08	23,24
37.100 0412270202.029 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287,00	0,00	1.287,00	1.287,00	1.287,00	0,00
37.100 0412270202.029 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.287,00	0,00	1.287,00	1.287,00	1.287,00	0,00
37.100 0412270202.029 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 33909300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412270202.029 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.987,77	0,00	5.987,77	5.987,77	5.987,77	0,00
37.100 0412270202.029 44905200 001000	Recursos Ordinários	5.987,77	0,00	5.987,77	5.987,77	5.987,77	0,00
37.100 0412310202.027	Apoiar e Agilizar as Ações de Arrecadação de Tributos	145.740,00	0,00	145.740,00	145.740,00	145.740,00	0,00
37.100 0412310202.027 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.027 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.027 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.027 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
37.100 0412310202.027 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.400,00	0,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	0,00
37.100 0412310202.027 33903900 001000	Recursos Ordinários	134.400,00	0,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	0,00
37.100 0412310202.027 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340,00	0,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00	0,00
37.100 0412310202.027 44905200 001000	Recursos Ordinários	11.340,00	0,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00	0,00
37.100 0412310202.030	PIQ-IPTU	22.460,00	0,00	22.460,00	22.460,00	22.460,00	0,00
37.100 0412310202.030 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.030 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.460,00	0,00	22.460,00	22.460,00	22.460,00	0,00
37.100 0412310202.030 44905200 001000	Recursos Ordinários	22.460,00	0,00	22.460,00	22.460,00	22.460,00	0,00
37.100 0412310202.031	Receita Sem Barreiras	1.233,00	0,00	1.233,00	1.232,51	1.232,51	0,49
37.100 0412310202.031 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.031 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.031 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.233,00	0,00	1.233,00	1.232,51	1.232,51	0,49
37.100 0412310202.031 33903000 001000	Recursos Ordinários	1.233,00	0,00	1.233,00	1.232,51	1.232,51	0,49
37.100 0412310202.031 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.031 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.031 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.031 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.031 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412310202.031 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412410202.028	Modernizar Sistema de Controle Financeiro do Município	9.250,50	0,00	9.250,50	9.250,00	9.250,00	0,50
37.100 0412410202.028 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
37.100 0412410202.028 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412410202.028 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.250,50	0,00	9.250,50	9.250,00	9.250,00	0,50
37.100 0412410202.028 33903900 001000	Recursos Ordinários	9.250,50	0,00	9.250,50	9.250,00	9.250,00	0,50
37.100 0412410202.028 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.100 0412410202.028 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200	Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN	16.118.106,89	0,00	16.118.106,89	16.109.776,89	16.109.776,89	8.330,00
37.200 0412220201.021	Modernização na Estrutura Física do Consórcio Público-COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412220201.021 44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412220201.021 44717000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412220202.182	Partiçipação na Manutenção do Consórcio Público-Rateio-	766,66	0,00	766,66	0,00	0,00	766,66
37.200 0412220202.182 31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	766,66	0,00	766,66	0,00	0,00	766,66
37.200 0412220202.182 31717000 001000	Recursos Ordinários	766,66	0,00	766,66	0,00	0,00	766,66
37.200 0412220202.182 33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412220202.182 33717000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412270062.033	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Finanças	13.570.287,06	0,00	13.570.287,06	13.562.724,55	13.562.724,55	7.562,51
37.200 0412270062.033 31900400	Contratação por Tempo Determinado	85.780,58	0,00	85.780,58	85.780,58	85.780,58	0,00
37.200 0412270062.033 31900400 001000	Recursos Ordinários	85.780,58	0,00	85.780,58	85.780,58	85.780,58	0,00
37.200 0412270062.033 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	616.208,00	0,00	616.208,00	616.207,34	616.207,34	0,66
37.200 0412270062.033 31901100 001000	Recursos Ordinários	616.208,00	0,00	616.208,00	616.207,34	616.207,34	0,66
37.200 0412270062.033 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.600,00	0,00	140.600,00	140.550,34	140.550,34	49,66
37.200 0412270062.033 31901300 001000	Recursos Ordinários	140.600,00	0,00	140.600,00	140.550,34	140.550,34	49,66
37.200 0412270062.033 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00	0,00	35.000,00	33.812,23	33.812,23	1.187,77
37.200 0412270062.033 31909400 001000	Recursos Ordinários	35.000,00	0,00	35.000,00	33.812,23	33.812,23	1.187,77
37.200 0412270062.033 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.131,90	0,00	48.131,90	48.131,90	48.131,90	0,00
37.200 0412270062.033 31911300 001000	Recursos Ordinários	48.131,90	0,00	48.131,90	48.131,90	48.131,90	0,00
37.200 0412270062.033 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412270062.033 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412270062.033 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00	0,00	23.500,00	23.447,02	23.447,02	52,98

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
37.200 0412270062.033 33903000 001000	Recursos Ordinários	23.500,00	0,00	23.500,00	23.447,02	23.447,02	52,98
37.200 0412270062.033 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.500,00	0,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	0,00
37.200 0412270062.033 33903600 001000	Recursos Ordinários	24.500,00	0,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	0,00
37.200 0412270062.033 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.454.372,62	0,00	4.454.372,62	4.448.287,06	4.448.287,06	6.085,56
37.200 0412270062.033 33903900 001000	Recursos Ordinários	697.142,62	0,00	697.142,62	691.057,78	691.057,78	6.084,84
37.200 0412270062.033 33903900 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.757.230,00	0,00	3.757.230,00	3.757.229,28	3.757.229,28	0,72
37.200 0412270062.033 33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412270062.033 33904000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412270062.033 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	445.750,00	0,00	445.750,00	445.737,90	445.737,90	12,10
37.200 0412270062.033 33909200 001000	Recursos Ordinários	445.750,00	0,00	445.750,00	445.737,90	445.737,90	12,10
37.200 0412270062.033 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.010,00	0,00	32.010,00	32.010,00	32.010,00	0,00
37.200 0412270062.033 33909300 001000	Recursos Ordinários	32.010,00	0,00	32.010,00	32.010,00	32.010,00	0,00
37.200 0412270062.033 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412270062.033 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0412270062.033 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.191,35	0,00	12.191,35	12.191,35	12.191,35	- 0,00
37.200 0412270062.033 44905200 001000	Recursos Ordinários	12.191,35	0,00	12.191,35	12.191,35	12.191,35	- 0,00
37.200 0412270062.033 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.652.242,61	0,00	7.652.242,61	7.652.068,83	7.652.068,83	173,78
37.200 0412270062.033 46907100 001000	Recursos Ordinários	7.652.242,61	0,00	7.652.242,61	7.652.068,83	7.652.068,83	173,78
37.200 0412270062.033 46907100 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0927170069.010	Encargos Com INSS	388.253,00	0,00	388.253,00	388.252,17	388.252,17	0,83
37.200 0927170069.010 31900500	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0927170069.010 31900500 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0927170069.010 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0927170069.010 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.200 0927170069.010 32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	388.253,00	0,00	388.253,00	388.252,17	388.252,17	0,83
37.200 0927170069.010 32902100 001000	Recursos Ordinários	388.253,00	0,00	388.253,00	388.252,17	388.252,17	0,83
37.200 1113170069.011	Encargos Com PASEP	2.158.800,17	0,00	2.158.800,17	2.158.800,17	2.158.800,17	0,00
37.200 1113170069.011 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.158.800,17	0,00	2.158.800,17	2.158.800,17	2.158.800,17	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
37.200 1113170069.011 33904700 001000	Recursos Ordinários	2.158.800,17	0,00	2.158.800,17	2.158.800,17	2.158.800,17	0,00
38.000	Secretaria de Governo - SEGOV	5.121.117,24	0,00	5.121.117,24	4.958.115,45	4.958.115,45	163.001,79
38.100	Secretaria Executiva de Relações Institucionais - SERI	138.816,00	0,00	138.816,00	138.807,57	138.807,57	8,43
38.100 0412210052.034	Direção, Supervisão e Coordenação da Política da Secretari	138.816,00	0,00	138.816,00	138.807,57	138.807,57	8,43
38.100 0412210052.034 31900400	Contratação por Tempo Determinado	55.800,00	0,00	55.800,00	55.791,67	55.791,67	8,33
38.100 0412210052.034 31900400 001000	Recursos Ordinários	55.800,00	0,00	55.800,00	55.791,67	55.791,67	8,33
38.100 0412210052.034 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.016,00	0,00	83.016,00	83.015,90	83.015,90	0,10
38.100 0412210052.034 31901100 001000	Recursos Ordinários	83.016,00	0,00	83.016,00	83.015,90	83.015,90	0,10
38.100 0412210052.034 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.100 0412210052.034 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200	Secretaria Executiva de Articulação Social - SEAS	1.209.973,26	0,00	1.209.973,26	1.209.639,40	1.209.639,40	333,86
38.200 0412270212.035	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Articulação	1.209.973,26	0,00	1.209.973,26	1.209.639,40	1.209.639,40	333,86
38.200 0412270212.035 31900400	Contratação por Tempo Determinado	845.539,16	0,00	845.539,16	845.539,16	845.539,16	0,00
38.200 0412270212.035 31900400 001000	Recursos Ordinários	845.539,16	0,00	845.539,16	845.539,16	845.539,16	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
38.200 0412270212.035 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.640,43	0,00	332.640,43	332.640,43	332.640,43	0,00
38.200 0412270212.035 31901100 001000	Recursos Ordinários	332.640,43	0,00	332.640,43	332.640,43	332.640,43	0,00
38.200 0412270212.035 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13.130,00	0,00	13.130,00	13.126,48	13.126,48	3,52
38.200 0412270212.035 33903000 001000	Recursos Ordinários	13.130,00	0,00	13.130,00	13.126,48	13.126,48	3,52
38.200 0412270212.035 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0412270212.035 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.411,00	0,00	12.411,00	12.410,66	12.410,66	0,34
38.200 0412270212.035 33903900 001000	Recursos Ordinários	12.411,00	0,00	12.411,00	12.410,66	12.410,66	0,34
38.200 0412270212.035 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252,67	0,00	252,67	252,67	252,67	0,00
38.200 0412270212.035 33909200 001000	Recursos Ordinários	252,67	0,00	252,67	252,67	252,67	0,00
38.200 0412270212.035 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	5.670,00	5.670,00	330,00
38.200 0412270212.035 44905200 001000	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	5.670,00	5.670,00	330,00
38.200 0824430184.172	Estruturação da Associação de Moradores do Loteamento Ana de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0824430184.172 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.200 0824430184.172 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300	Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude - SELEJ	2.538.132,31	0,00	2.538.132,31	2.375.704,51	2.375.704,51	162.427,80
38.300 0412270272.038	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Lazer,	816.167,63	0,00	816.167,63	816.109,40	816.109,40	58,23
38.300 0412270272.038 31900400	Contratação por Tempo Determinado	357.694,15	0,00	357.694,15	357.694,15	357.694,15	0,00
38.300 0412270272.038 31900400 001000	Recursos Ordinários	357.694,15	0,00	357.694,15	357.694,15	357.694,15	0,00
38.300 0412270272.038 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333.865,83	0,00	333.865,83	333.865,83	333.865,83	- 0,00
38.300 0412270272.038 31901100 001000	Recursos Ordinários	333.865,83	0,00	333.865,83	333.865,83	333.865,83	- 0,00
38.300 0412270272.038 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
38.300 0412270272.038 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 0412270272.038 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 0412270272.038 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 0412270272.038 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 0412270272.038 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 0412270272.038 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.918,26	0,00	60.918,26	60.912,85	60.912,85	5,41
38.300 0412270272.038 33903000 001000	Recursos Ordinários	60.918,26	0,00	60.918,26	60.912,85	60.912,85	5,41
38.300 0412270272.038 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.900,00	0,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	0,00
38.300 0412270272.038 33903600 001000	Recursos Ordinários	30.900,00	0,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	0,00
38.300 0412270272.038 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.224,00	0,00	13.224,00	13.183,10	13.183,10	40,90
38.300 0412270272.038 33903900 001000	Recursos Ordinários	13.224,00	0,00	13.224,00	13.183,10	13.183,10	40,90
38.300 0412270272.038 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 0412270272.038 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 0412270272.038 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.400,81	0,00	10.400,81	10.400,81	10.400,81	0,00
38.300 0412270272.038 33909200 001000	Recursos Ordinários	10.400,81	0,00	10.400,81	10.400,81	10.400,81	0,00
38.300 0412270272.038 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.164,58	0,00	9.164,58	9.152,66	9.152,66	11,92
38.300 0412270272.038 44905200 001000	Recursos Ordinários	9.164,58	0,00	9.164,58	9.152,66	9.152,66	11,92
38.300 1339230292.036	Promoções de Eventos	1.721.964,68	0,00	1.721.964,68	1.559.595,11	1.559.595,11	162.369,57
38.300 1339230292.036 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 1339230292.036 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 1339230292.036 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 1339230292.036 33903200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 1339230292.036 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 1339230292.036 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 1339230292.036 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.695.264,68	0,00	1.695.264,68	1.533.064,68	1.533.064,68	162.200,00
38.300 1339230292.036 33903900 001000	Recursos Ordinários	1.695.264,68	0,00	1.695.264,68	1.533.064,68	1.533.064,68	162.200,00
38.300 1339230292.036 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.700,00	0,00	26.700,00	26.530,43	26.530,43	169,57
38.300 1339230292.036 33909200 001000	Recursos Ordinários	26.700,00	0,00	26.700,00	26.530,43	26.530,43	169,57

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
38.300 2781230181.004	Construção, Ampliação e Recuperação de Estruturas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230181.004 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230181.004 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230181.004 44905100 510003	Transferências de Convênios - União/Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230182.037	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230182.037 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230182.037 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230182.037 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230182.037 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230182.037 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230182.037 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161	Implementar a política de apoio e de incentivo ao esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.300 2781230184.161 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400	Secretaria de Governo - SEGOV	1.234.195,67	0,00	1.234.195,67	1.233.963,97	1.233.963,97	231,70
38.400 0412210052.040	Coordenação Executiva de Assuntos Legislativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.040 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.040 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.040 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.040 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
38.400 0412210052.040 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.040 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041	Gestão Administrativa da Secretaria de Governo - SEGOV	1.218.751,57	0,00	1.218.751,57	1.218.676,87	1.218.676,87	74,70
38.400 0412210052.041 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.436,33	0,00	26.436,33	26.436,33	26.436,33	0,00
38.400 0412210052.041 31900400 001000	Recursos Ordinários	26.436,33	0,00	26.436,33	26.436,33	26.436,33	0,00
38.400 0412210052.041 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661.352,12	0,00	661.352,12	661.352,12	661.352,12	0,00
38.400 0412210052.041 31901100 001000	Recursos Ordinários	661.352,12	0,00	661.352,12	661.352,12	661.352,12	0,00
38.400 0412210052.041 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	483.278,93	0,00	483.278,93	483.278,93	483.278,93	0,00
38.400 0412210052.041 31901300 001000	Recursos Ordinários	483.278,93	0,00	483.278,93	483.278,93	483.278,93	0,00
38.400 0412210052.041 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17.054,10	0,00	17.054,10	16.979,40	16.979,40	74,70
38.400 0412210052.041 33903000 001000	Recursos Ordinários	17.054,10	0,00	17.054,10	16.979,40	16.979,40	74,70
38.400 0412210052.041 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	0,00
38.400 0412210052.041 33903900 001000	Recursos Ordinários	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	0,00
38.400 0412210052.041 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 0412210052.041 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.910,97	0,00	3.910,97	3.910,97	3.910,97	0,00
38.400 0412210052.041 33909200 001000	Recursos Ordinários	3.910,97	0,00	3.910,97	3.910,97	3.910,97	0,00
38.400 0412210052.041 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.329,12	0,00	25.329,12	25.329,12	25.329,12	0,00
38.400 0412210052.041 44905200 001000	Recursos Ordinários	25.329,12	0,00	25.329,12	25.329,12	25.329,12	0,00
38.400 2413110052.039	Divulgação das Atividades Governamentais	15.444,10	0,00	15.444,10	15.287,10	15.287,10	157,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
38.400 2413110052.039 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.256,60	0,00	4.256,60	4.187,10	4.187,10	69,50
38.400 2413110052.039 33903000 001000	Recursos Ordinários	4.256,60	0,00	4.256,60	4.187,10	4.187,10	69,50
38.400 2413110052.039 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 2413110052.039 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.400 2413110052.039 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.187,50	0,00	11.187,50	11.100,00	11.100,00	87,50
38.400 2413110052.039 33903900 001000	Recursos Ordinários	11.187,50	0,00	11.187,50	11.100,00	11.100,00	87,50
40.000	Secretaria da Educação - SEED	88.047.967,60	0,00	88.047.967,60	87.145.638,99	87.145.638,99	902.328,61
40.100	Secretaria da Educação - SEED	88.047.967,60	0,00	88.047.967,60	87.145.638,99	87.145.638,99	902.328,61
40.100 0842230044.168	Realização de palestras socioeducativas nas escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 0842230044.168 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 0842230044.168 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 0842230044.168 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 0842230044.168 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 0842230044.168 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 0842230044.168 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140001.005	Construção, Ampliação, Recuperação, e Equip. da Rede Física	2.469.716,61	0,00	2.469.716,61	2.468.637,54	2.468.637,54	1.079,07
40.100 1236140001.005 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.469.716,61	0,00	2.469.716,61	2.468.637,54	2.468.637,54	1.079,07
40.100 1236140001.005 44905100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	214.768,71	0,00	214.768,71	214.768,71	214.768,71	0,00
40.100 1236140001.005 44905100 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.019.980,00	0,00	2.019.980,00	2.018.901,55	2.018.901,55	1.078,45
40.100 1236140001.005 44905100 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140001.005 44905100 119000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	234.967,90	0,00	234.967,90	234.967,28	234.967,28	0,62
40.100 1236140001.007	Construção de Quadras Cobertas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140001.007 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140001.007 44905100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140001.008	Construção de uma Área de Recreação nas Escolas Municipais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140001.008 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140001.008 44905100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do	54.244.786,40	0,00	54.244.786,40	53.399.501,77	53.399.501,77	845.284,63

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
	Magistério						
40.100 1236140002.049 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31900400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.272.334,38	0,00	44.272.334,38	43.427.049,75	43.427.049,75	845.284,63
40.100 1236140002.049 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.564.892,70	0,00	5.564.892,70	5.564.892,70	5.564.892,70	0,00
40.100 1236140002.049 31901100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	30.957.445,84	0,00	30.957.445,84	30.957.445,84	30.957.445,84	0,00
40.100 1236140002.049 31901100 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5.593.760,84	0,00	5.593.760,84	4.748.476,65	4.748.476,65	845.284,19
40.100 1236140002.049 31901100 114000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	2.156.235,00	0,00	2.156.235,00	2.156.234,56	2.156.234,56	0,44
40.100 1236140002.049 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.093.635,72	0,00	3.093.635,72	3.093.635,72	3.093.635,72	0,00
40.100 1236140002.049 31901300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31901300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.093.635,72	0,00	3.093.635,72	3.093.635,72	3.093.635,72	0,00
40.100 1236140002.049 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31909400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31909400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.878.816,30	0,00	6.878.816,30	6.878.816,30	6.878.816,30	0,00
40.100 1236140002.049 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.049 31911300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	6.878.816,30	0,00	6.878.816,30	6.878.816,30	6.878.816,30	0,00
40.100 1236140002.069	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	11.280.263,11	0,00	11.280.263,11	11.263.960,53	11.263.960,53	16.302,58
40.100 1236140002.069 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.986,80	0,00	43.986,80	43.986,80	43.986,80	- 0,00
40.100 1236140002.069 31901300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.986,80	0,00	43.986,80	43.986,80	43.986,80	- 0,00
40.100 1236140002.069 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236140002.069 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33901400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33901400 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33901800 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33901800 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.844.240,00	0,00	3.844.240,00	3.838.790,50	3.838.790,50	5.449,50
40.100 1236140002.069 33903000 001000	Recursos Ordinários	237.600,00	0,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903000 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.682.425,00	0,00	1.682.425,00	1.682.424,61	1.682.424,61	0,39
40.100 1236140002.069 33903000 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	1.924.215,00	0,00	1.924.215,00	1.918.765,89	1.918.765,89	5.449,11
40.100 1236140002.069 33903000 124000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903300 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.875,00	0,00	89.875,00	89.875,00	89.875,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903600 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903600 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903600 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	47.875,00	0,00	47.875,00	47.875,00	47.875,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903600 124000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.475.741,55	0,00	1.475.741,55	1.475.659,37	1.475.659,37	82,18
40.100 1236140002.069 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	550.557,00	0,00	550.557,00	550.474,82	550.474,82	82,18
40.100 1236140002.069 33903900 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	925.184,55	0,00	925.184,55	925.184,55	925.184,55	- 0,00
40.100 1236140002.069 33903900 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33903900 124000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.069 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	141.520,00	0,00	141.520,00	141.520,00	141.520,00	0,00
40.100 1236140002.069 33904800 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	141.520,00	0,00	141.520,00	141.520,00	141.520,00	0,00
40.100 1236140002.069 33904900	Auxílio-Transporte	28.069,89	0,00	28.069,89	28.069,89	28.069,89	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DO VALES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236140002.069 33904900 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	28.069,89	0,00	28.069,89	28.069,89	28.069,89	0,00
40.100 1236140002.069 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.407,95	0,00	83.407,95	83.404,49	83.404,49	3,46
40.100 1236140002.069 33909200 001000	Recursos Ordinários	83.407,95	0,00	83.407,95	83.404,49	83.404,49	3,46
40.100 1236140002.069 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.778,00	0,00	1.005.778,00	1.004.985,48	1.004.985,48	792,52
40.100 1236140002.069 44905200 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	138.827,00	0,00	138.827,00	138.826,48	138.826,48	0,52
40.100 1236140002.069 44905200 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	852.322,00	0,00	852.322,00	851.530,00	851.530,00	792,00
40.100 1236140002.069 44905200 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	14.629,00	0,00	14.629,00	14.629,00	14.629,00	0,00
40.100 1236140002.069 44906100	Aquisição de Imóveis	4.567.643,92	0,00	4.567.643,92	4.557.669,00	4.557.669,00	9.974,92
40.100 1236140002.069 44906100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.610.143,92	0,00	3.610.143,92	3.600.169,00	3.600.169,00	9.974,92
40.100 1236140002.069 44906100 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	957.500,00	0,00	957.500,00	957.500,00	957.500,00	0,00
40.100 1236140002.177	Despesas com Monitores, Estagiários e Voluntários do Ensino	8.500,00	0,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	500,00
40.100 1236140002.177 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00	0,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	500,00
40.100 1236140002.177 33903600 001000	Recursos Ordinários	8.500,00	0,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	500,00
40.100 1236140002.177 33903600 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.180	Construção de uma Escola na Sede do Município	0,48	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48
40.100 1236140002.180 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,48	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48
40.100 1236140002.180 44905100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,48	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48
40.100 1236140002.181	Educação para Avançar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 33903000 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 33903600 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140002.181 44905100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140003.185	Ampliação da Escola Evangelina Delgado de Albuquerque, em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236140003.185 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140003.185 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140003.186	aquisição de livros para renovação do acervo da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140003.186 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140003.186 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140092.067	Transporte Escolar dos Alunos - Ensino Fundamental	47.307,00	0,00	47.307,00	47.306,32	47.306,32	0,68
40.100 1236140092.067 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	23.332,00	0,00	23.332,00	23.331,32	23.331,32	0,68
40.100 1236140092.067 33903000 123000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	23.332,00	0,00	23.332,00	23.331,32	23.331,32	0,68
40.100 1236140092.067 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.975,00	0,00	23.975,00	23.975,00	23.975,00	0,00
40.100 1236140092.067 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140092.067 33903900 123000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	23.975,00	0,00	23.975,00	23.975,00	23.975,00	0,00
40.100 1236140092.067 33903900 125000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140102.059	Alimentação Escolar - Mais Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140102.059 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140102.059 33903000 122000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140102.064	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.459.629,11	0,00	2.459.629,11	2.459.160,89	2.459.160,89	468,22
40.100 1236140102.064 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.248.342,61	0,00	2.248.342,61	2.247.874,49	2.247.874,49	468,12
40.100 1236140102.064 33903000 001000	Recursos Ordinários	1.174.011,50	0,00	1.174.011,50	1.174.011,27	1.174.011,27	0,23
40.100 1236140102.064 33903000 122000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.074.331,11	0,00	1.074.331,11	1.073.863,22	1.073.863,22	467,89
40.100 1236140102.064 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211.286,50	0,00	211.286,50	211.286,40	211.286,40	0,10
40.100 1236140102.064 33909200 001000	Recursos Ordinários	211.286,50	0,00	211.286,50	211.286,40	211.286,40	0,10
40.100 1236140112.058	Programas Com o Salário-Educação	1.800.988,88	0,00	1.800.988,88	1.800.268,77	1.800.268,77	720,11
40.100 1236140112.058 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320,00	0,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	0,00
40.100 1236140112.058 31901300 120000	Transferência do Salário-Educação	4.320,00	0,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	0,00
40.100 1236140112.058 33902000	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140112.058 33902000 120000	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236140112.058 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.657.147,88	0,00	1.657.147,88	1.657.147,88	1.657.147,88	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236140112.058 33903000 120000	Transferência do Salário-Educação	1.657.147,88	0,00	1.657.147,88	1.657.147,88	1.657.147,88	0,00
40.100 1236140112.058 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.200,00	0,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	0,00
40.100 1236140112.058 33903600 120000	Transferência do Salário-Educação	43.200,00	0,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	0,00
40.100 1236140112.058 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.085,00	0,00	76.085,00	76.084,89	76.084,89	0,11
40.100 1236140112.058 33903900 120000	Transferência do Salário-Educação	76.085,00	0,00	76.085,00	76.084,89	76.084,89	0,11
40.100 1236140112.058 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.040,00	0,00	5.040,00	4.320,00	4.320,00	720,00
40.100 1236140112.058 33904700 120000	Transferência do Salário-Educação	5.040,00	0,00	5.040,00	4.320,00	4.320,00	720,00
40.100 1236140112.058 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.196,00	0,00	15.196,00	15.196,00	15.196,00	0,00
40.100 1236140112.058 33909200 001000	Recursos Ordinários	15.196,00	0,00	15.196,00	15.196,00	15.196,00	0,00
40.100 1236240052.046	Apoio aos Alunos do Ganhe o Mundo	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
40.100 1236240052.046 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
40.100 1236240052.046 33901800 001000	Recursos Ordinários	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
40.100 1236440062.042	Programa Passe Livre	12.523,50	0,00	12.523,50	12.522,65	12.522,65	0,85
40.100 1236440062.042 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.523,50	0,00	12.523,50	12.522,65	12.522,65	0,85
40.100 1236440062.042 33901800 001000	Recursos Ordinários	12.523,50	0,00	12.523,50	12.522,65	12.522,65	0,85
40.100 1236540012.050	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	997.680,60	997.680,60	6.319,40
40.100 1236540012.050 31900400	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
40.100 1236540012.050 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
40.100 1236540012.050 31900400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	997.680,60	997.680,60	2.319,40
40.100 1236540012.050 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31901100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	980.000,00	0,00	980.000,00	978.558,34	978.558,34	1.441,66
40.100 1236540012.050 31901100 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	20.000,00	0,00	20.000,00	19.122,26	19.122,26	877,74
40.100 1236540012.050 31901100 114000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31901300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31901300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236540012.050 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31909400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31909400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.050 31911300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054	Manutenção das Ações do Ensino Infantil	3.216.164,58	0,00	3.216.164,58	3.213.540,76	3.213.540,76	2.623,82
40.100 1236540012.054 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.921.735,99	0,00	2.921.735,99	2.921.534,09	2.921.534,09	201,90
40.100 1236540012.054 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 31901100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	1.391.014,03	0,00	1.391.014,03	1.391.014,03	1.391.014,03	0,00
40.100 1236540012.054 31901100 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	179.000,00	0,00	179.000,00	178.798,10	178.798,10	201,90
40.100 1236540012.054 31901100 118000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	1.351.721,96	0,00	1.351.721,96	1.351.721,96	1.351.721,96	0,00
40.100 1236540012.054 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 31901300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 31901300 118000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33901400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33901400 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33901800 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33901800 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	105.758,70	0,00	105.758,70	103.686,99	103.686,99	2.071,71
40.100 1236540012.054 33903000 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236540012.054 33903000 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	101.858,70	0,00	101.858,70	99.786,99	99.786,99	2.071,71
40.100 1236540012.054 33903000 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903000 119000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903300 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903600 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903600 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.227,50	0,00	11.227,50	11.227,29	11.227,29	0,21
40.100 1236540012.054 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.209,50	0,00	7.209,50	7.209,50	7.209,50	0,00
40.100 1236540012.054 33903900 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	4.018,00	0,00	4.018,00	4.017,79	4.017,79	0,21
40.100 1236540012.054 33903900 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.054 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.327,11	0,00	1.327,11	1.327,11	1.327,11	- 0,00
40.100 1236540012.054 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.327,11	0,00	1.327,11	1.327,11	1.327,11	- 0,00
40.100 1236540012.054 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.115,28	0,00	176.115,28	175.765,28	175.765,28	350,00
40.100 1236540012.054 44905200 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.200,28	0,00	2.200,28	2.200,28	2.200,28	- 0,00
40.100 1236540012.054 44905200 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	166.100,00	0,00	166.100,00	166.100,00	166.100,00	0,00
40.100 1236540012.054 44905200 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	7.815,00	0,00	7.815,00	7.465,00	7.465,00	350,00
40.100 1236540012.054 44905200 119000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.178	Despesas com Monitores, Estagiários e Voluntários do Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.178 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540012.178 33903600 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério	140.770,00	0,00	140.770,00	134.769,57	134.769,57	6.000,43
40.100 1236540022.052 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31900400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236540022.052 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31901100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
40.100 1236540022.052 31901300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
40.100 1236540022.052 31901300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31909400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.770,00	0,00	134.770,00	134.769,57	134.769,57	0,43
40.100 1236540022.052 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.052 31911300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	134.770,00	0,00	134.770,00	134.769,57	134.769,57	0,43
40.100 1236540022.057	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche	2.313.613,03	0,00	2.313.613,03	2.310.512,40	2.310.512,40	3.100,63
40.100 1236540022.057 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.567,27	0,00	1.070.567,27	1.070.567,27	1.070.567,27	0,00
40.100 1236540022.057 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 31901100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	713.583,14	0,00	713.583,14	713.583,14	713.583,14	0,00
40.100 1236540022.057 31901100 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	356.984,13	0,00	356.984,13	356.984,13	356.984,13	0,00
40.100 1236540022.057 31901100 118000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 31901300 118000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
40.100 1236540022.057 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
40.100 1236540022.057 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33901400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33901400 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236540022.057 33901800 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	169.389,72	0,00	169.389,72	169.388,61	169.388,61	1,11
40.100 1236540022.057 33903000 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903000 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	84.595,72	0,00	84.595,72	84.595,11	84.595,11	0,61
40.100 1236540022.057 33903000 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	3.180,00	0,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903000 119000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	81.614,00	0,00	81.614,00	81.613,50	81.613,50	0,50
40.100 1236540022.057 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903300 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903600 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903600 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.746,00	0,00	71.746,00	71.745,92	71.745,92	0,08
40.100 1236540022.057 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.315,00	0,00	6.315,00	6.315,00	6.315,00	0,00
40.100 1236540022.057 33903900 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	65.431,00	0,00	65.431,00	65.430,92	65.430,92	0,08
40.100 1236540022.057 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.415,33	0,00	7.415,33	7.415,33	7.415,33	0,00
40.100 1236540022.057 33909200 001000	Recursos Ordinários	7.415,33	0,00	7.415,33	7.415,33	7.415,33	0,00
40.100 1236540022.057 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	907.904,71	0,00	907.904,71	907.904,71	907.904,71	0,00
40.100 1236540022.057 44905100 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	907.904,71	0,00	907.904,71	907.904,71	907.904,71	0,00
40.100 1236540022.057 44905100 119000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.057 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.590,00	0,00	83.590,00	83.490,56	83.490,56	99,44
40.100 1236540022.057 44905200 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	78.920,00	0,00	78.920,00	78.820,56	78.820,56	99,44
40.100 1236540022.057 44905200 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	4.670,00	0,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	0,00
40.100 1236540022.057 44905200 119000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.179	Despesas com Monitores, Estagiários e Voluntários do Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.179 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540022.179 33903600 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236540023.172	Construção de uma mine creche para atender cinquenta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540023.172 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540023.172 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540092.065	Transporte Escolar dos Alunos - Ensino Infantil	30.420,73	0,00	30.420,73	30.420,56	30.420,56	0,17
40.100 1236540092.065 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.606,13	0,00	20.606,13	20.606,06	20.606,06	0,07
40.100 1236540092.065 33903000 123000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.606,13	0,00	20.606,13	20.606,06	20.606,06	0,07
40.100 1236540092.065 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.814,60	0,00	9.814,60	9.814,50	9.814,50	0,10
40.100 1236540092.065 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540092.065 33903900 123000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.814,60	0,00	9.814,60	9.814,50	9.814,50	0,10
40.100 1236540092.065 33903900 125000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236540102.061	Alimentação Escolar - Creche	78.861,63	0,00	78.861,63	78.861,50	78.861,50	0,13
40.100 1236540102.061 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	78.861,63	0,00	78.861,63	78.861,50	78.861,50	0,13
40.100 1236540102.061 33903000 001000	Recursos Ordinários	14.478,36	0,00	14.478,36	14.478,36	14.478,36	- 0,00
40.100 1236540102.061 33903000 122000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	64.383,27	0,00	64.383,27	64.383,14	64.383,14	0,13
40.100 1236540102.063	Alimentação Escolar - Pré-Escola	155.121,82	0,00	155.121,82	155.111,93	155.111,93	9,89
40.100 1236540102.063 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	155.121,82	0,00	155.121,82	155.111,93	155.111,93	9,89
40.100 1236540102.063 33903000 001000	Recursos Ordinários	47.391,82	0,00	47.391,82	47.391,82	47.391,82	0,00
40.100 1236540102.063 33903000 122000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	107.730,00	0,00	107.730,00	107.720,11	107.720,11	9,89
40.100 1236640032.051	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério	809.839,45	0,00	809.839,45	809.839,45	809.839,45	0,00
40.100 1236640032.051 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31900400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.839,45	0,00	809.839,45	809.839,45	809.839,45	0,00
40.100 1236640032.051 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31901100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	809.839,45	0,00	809.839,45	809.839,45	809.839,45	0,00
40.100 1236640032.051 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236640032.051 31901300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31901300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31909400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31909400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.051 31911300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	1.512.028,70	0,00	1.512.028,70	1.511.189,59	1.511.189,59	839,11
40.100 1236640032.070 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 31900400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.334.208,36	0,00	1.334.208,36	1.334.208,36	1.334.208,36	0,00
40.100 1236640032.070 31901100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 31901100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	1.334.208,36	0,00	1.334.208,36	1.334.208,36	1.334.208,36	0,00
40.100 1236640032.070 31901100 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 31901300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 31911300 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33901400 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33901400 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33901800 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33901800 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	73.025,34	0,00	73.025,34	72.886,23	72.886,23	139,11
40.100 1236640032.070 33903000 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.142,34	0,00	1.142,34	1.142,34	1.142,34	- 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236640032.070 33903000 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	71.883,00	0,00	71.883,00	71.743,89	71.743,89	139,11
40.100 1236640032.070 33903000 124000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903300 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903600 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903600 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903600 124000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903900 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903900 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33903900 124000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 33909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 44905100 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236640032.070 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.795,00	0,00	104.795,00	104.095,00	104.095,00	700,00
40.100 1236640032.070 44905200 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	97.920,00	0,00	97.920,00	97.920,00	97.920,00	0,00
40.100 1236640032.070 44905200 115000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	6.875,00	0,00	6.875,00	6.175,00	6.175,00	700,00
40.100 1236640102.062	Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	72.803,12	0,00	72.803,12	72.778,60	72.778,60	24,52
40.100 1236640102.062 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	72.803,12	0,00	72.803,12	72.778,60	72.778,60	24,52
40.100 1236640102.062 33903000 001000	Recursos Ordinários	30.884,70	0,00	30.884,70	30.860,80	30.860,80	23,90
40.100 1236640102.062 33903000 122000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.918,42	0,00	41.918,42	41.917,80	41.917,80	0,62
40.100 1236740042.056	Manutenção das Ações da Educação Especial	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
40.100 1236740042.056 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00
40.100 1236740042.056 33903000 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236740042.056 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740042.056 33903600 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740042.056 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
40.100 1236740042.056 33903900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
40.100 1236740043.176	Reestruturação e Ampliação do Centro de Reabilitação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.176 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.176 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.176 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.176 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.176 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.176 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.208	Reformas e Ampliações de Escolas do Ensino Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.208 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740043.208 44905100 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236740102.060	Alimentação Escolar - Ensino Especial	46.258,86	0,00	46.258,86	46.258,83	46.258,83	0,03
40.100 1236740102.060 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	46.258,86	0,00	46.258,86	46.258,83	46.258,83	0,03
40.100 1236740102.060 33903000 122000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.258,86	0,00	46.258,86	46.258,83	46.258,83	0,03
40.100 1236840082.044	Fardamento Para Alunos da Rede Municipal de Ensino	298.980,84	0,00	298.980,84	298.980,84	298.980,84	- 0,00
40.100 1236840082.044 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	298.980,84	0,00	298.980,84	298.980,84	298.980,84	- 0,00
40.100 1236840082.044 33903000 001000	Recursos Ordinários	298.980,84	0,00	298.980,84	298.980,84	298.980,84	- 0,00
40.100 1236840082.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	24.379,48	0,00	24.379,48	24.344,24	24.344,24	35,24
40.100 1236840082.045 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	8.964,88	0,00	8.964,88	8.929,76	8.929,76	35,12
40.100 1236840082.045 33901400 001000	Recursos Ordinários	8.964,88	0,00	8.964,88	8.929,76	8.929,76	35,12
40.100 1236840082.045 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
40.100 1236840082.045 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
40.100 1236840082.045 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.314,48	0,00	13.314,48	13.314,48	13.314,48	0,00
40.100 1236840082.045 33903300 001000	Recursos Ordinários	13.314,48	0,00	13.314,48	13.314,48	13.314,48	0,00
40.100 1236840082.045 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236840082.045 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.045 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
40.100 1236840082.045 33903900 001000	Recursos Ordinários	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
40.100 1236840082.045 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.045 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.047	Manutenção da Biblioteca Municipal	43.865,31	0,00	43.865,31	37.599,11	37.599,11	6.266,20
40.100 1236840082.047 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00
40.100 1236840082.047 33903000 001000	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00
40.100 1236840082.047 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.047 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.047 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.592,96	0,00	34.592,96	32.124,49	32.124,49	2.468,47
40.100 1236840082.047 33903900 001000	Recursos Ordinários	34.592,96	0,00	34.592,96	32.124,49	32.124,49	2.468,47
40.100 1236840082.047 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.574,34	0,00	2.574,34	2.574,34	2.574,34	0,00
40.100 1236840082.047 33909200 001000	Recursos Ordinários	2.574,34	0,00	2.574,34	2.574,34	2.574,34	0,00
40.100 1236840082.047 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.998,01	0,00	5.998,01	2.200,28	2.200,28	3.797,73
40.100 1236840082.047 44905200 001000	Recursos Ordinários	5.998,01	0,00	5.998,01	2.200,28	2.200,28	3.797,73
40.100 1236840082.048	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	5.355.353,96	0,00	5.355.353,96	5.351.603,24	5.351.603,24	3.750,72
40.100 1236840082.048 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 31900400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 31901100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	203.971,18	0,00	203.971,18	203.969,83	203.969,83	1,35
40.100 1236840082.048 31909400 001000	Recursos Ordinários	39.698,00	0,00	39.698,00	39.697,50	39.697,50	0,50
40.100 1236840082.048 31909400 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	133.222,00	0,00	133.222,00	133.221,15	133.221,15	0,85
40.100 1236840082.048 31909400 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	31.051,18	0,00	31.051,18	31.051,18	31.051,18	- 0,00
40.100 1236840082.048 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	106.000,00	0,00	106.000,00	105.497,41	105.497,41	502,59

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236840082.048 31909600 001000	Recursos Ordinários	106.000,00	0,00	106.000,00	105.497,41	105.497,41	502,59
40.100 1236840082.048 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
40.100 1236840082.048 33901800 001000	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
40.100 1236840082.048 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	70.238,46	0,00	70.238,46	69.317,32	69.317,32	921,14
40.100 1236840082.048 33903000 001000	Recursos Ordinários	70.238,46	0,00	70.238,46	69.317,32	69.317,32	921,14
40.100 1236840082.048 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.304.000,00	0,00	3.304.000,00	3.304.000,00	3.304.000,00	0,00
40.100 1236840082.048 33903200 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.304.000,00	0,00	3.304.000,00	3.304.000,00	3.304.000,00	0,00
40.100 1236840082.048 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.100 1236840082.048 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.291,00	0,00	198.291,00	197.340,79	197.340,79	950,21
40.100 1236840082.048 33903900 001000	Recursos Ordinários	198.291,00	0,00	198.291,00	197.340,79	197.340,79	950,21
40.100 1236840082.048 33904900	Auxílio-Transporte	173.825,00	0,00	173.825,00	173.824,40	173.824,40	0,60
40.100 1236840082.048 33904900 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	173.825,00	0,00	173.825,00	173.824,40	173.824,40	0,60
40.100 1236840082.048 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.056,48	0,00	14.056,48	13.056,48	13.056,48	1.000,00
40.100 1236840082.048 33909200 001000	Recursos Ordinários	14.056,48	0,00	14.056,48	13.056,48	13.056,48	1.000,00
40.100 1236840082.048 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	340.859,47	0,00	340.859,47	340.548,13	340.548,13	311,34
40.100 1236840082.048 33909300 001000	Recursos Ordinários	321.464,92	0,00	321.464,92	321.463,94	321.463,94	0,98
40.100 1236840082.048 33909300 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	17.394,55	0,00	17.394,55	17.394,55	17.394,55	- 0,00
40.100 1236840082.048 33909300 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.000,00	0,00	2.000,00	1.689,64	1.689,64	310,36
40.100 1236840082.048 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.812,37	0,00	102.812,37	102.811,45	102.811,45	0,92
40.100 1236840082.048 44905200 001000	Recursos Ordinários	102.812,37	0,00	102.812,37	102.811,45	102.811,45	0,92
40.100 1236840082.048 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	839.300,00	0,00	839.300,00	839.237,43	839.237,43	62,57

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
40.100 1236840082.048 46907100 112000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	839.300,00	0,00	839.300,00	839.237,43	839.237,43	62,57
40.100 1236840082.053	Material Escolar Para Alunos da Rede Municipal de Ensino	611.791,00	0,00	611.791,00	611.789,30	611.789,30	1,70
40.100 1236840082.053 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	611.791,00	0,00	611.791,00	611.789,30	611.789,30	1,70
40.100 1236840082.053 33903000 111000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.200,00	0,00	86.200,00	86.198,30	86.198,30	1,70
40.100 1236840082.053 33903000 113000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	525.591,00	0,00	525.591,00	525.591,00	525.591,00	0,00
41.000	Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional - SEPS	20.625.967,70	0,00	20.625.967,70	20.593.139,77	20.593.139,77	32.827,93
41.100	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.605.133,26	0,00	7.605.133,26	7.575.316,56	7.575.316,56	29.816,70
41.100 0412230162.071	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência	1.252.695,31	0,00	1.252.695,31	1.243.357,31	1.243.357,31	9.338,00
41.100 0412230162.071 31900400	Contratação por Tempo Determinado	61.000,00	0,00	61.000,00	51.662,00	51.662,00	9.338,00
41.100 0412230162.071 31900400 001000	Recursos Ordinários	61.000,00	0,00	61.000,00	51.662,00	51.662,00	9.338,00
41.100 0412230162.071 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486.440,21	0,00	486.440,21	486.440,21	486.440,21	0,00
41.100 0412230162.071 31901100 001000	Recursos Ordinários	486.440,21	0,00	486.440,21	486.440,21	486.440,21	0,00
41.100 0412230162.071 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	687.755,10	0,00	687.755,10	687.755,10	687.755,10	0,00
41.100 0412230162.071 31901300 001000	Recursos Ordinários	687.755,10	0,00	687.755,10	687.755,10	687.755,10	0,00
41.100 0412230162.071 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00
41.100 0412230162.071 33903900 001000	Recursos Ordinários	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00
41.100 0412230162.071 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 33909200	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
001000							
41.100 0412230162.071 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0412230162.071 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.072	Benefícios Socioassistenciais	2.991.297,84	0,00	2.991.297,84	2.985.986,56	2.985.986,56	5.311,28
41.100 0824430162.072 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.072 33504300 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.072 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.773.308,34	0,00	2.773.308,34	2.773.308,34	2.773.308,34	0,00
41.100 0824430162.072 33903200 001000	Recursos Ordinários	2.698.357,00	0,00	2.698.357,00	2.698.357,00	2.698.357,00	0,00
41.100 0824430162.072 33903200 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.072 33903200 312020	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	74.951,34	0,00	74.951,34	74.951,34	74.951,34	0,00
41.100 0824430162.072 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.072 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.072 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	201.580,00	0,00	201.580,00	196.268,72	196.268,72	5.311,28
41.100 0824430162.072 33904800 001000	Recursos Ordinários	115.000,00	0,00	115.000,00	110.948,72	110.948,72	4.051,28
41.100 0824430162.072 33904800 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.072 33904800 312020	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	86.580,00	0,00	86.580,00	85.320,00	85.320,00	1.260,00
41.100 0824430162.072 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.409,50	0,00	16.409,50	16.409,50	16.409,50	0,00
41.100 0824430162.072 33909200 001000	Recursos Ordinários	16.409,50	0,00	16.409,50	16.409,50	16.409,50	0,00
41.100 0824430162.073	Serviços de Proteção Social Básica	1.294.148,37	0,00	1.294.148,37	1.281.336,42	1.281.336,42	12.811,95
41.100 0824430162.073 31900400	Contratação por Tempo Determinado	264.900,00	0,00	264.900,00	264.809,64	264.809,64	90,36
41.100 0824430162.073 31900400 001000	Recursos Ordinários	148.500,00	0,00	148.500,00	148.443,42	148.443,42	56,58
41.100 0824430162.073 31900400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.200,00	0,00	93.200,00	93.166,22	93.166,22	33,78
41.100 0824430162.073 31900400 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	23.200,00	0,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	0,00
41.100 0824430162.073 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	458.100,00	0,00	458.100,00	458.070,64	458.070,64	29,36
41.100 0824430162.073 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 31901300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	458.100,00	0,00	458.100,00	458.070,64	458.070,64	29,36
41.100 0824430162.073 31901300 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.073 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33901400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	80.735,36	0,00	80.735,36	79.735,36	79.735,36	1.000,00
41.100 0824430162.073 33903000 001000	Recursos Ordinários	51.444,67	0,00	51.444,67	50.444,67	50.444,67	1.000,00
41.100 0824430162.073 33903000 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.290,69	0,00	29.290,69	29.290,69	29.290,69	0,00
41.100 0824430162.073 33903000 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33903300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.000,00	0,00	94.000,00	93.320,61	93.320,61	679,39
41.100 0824430162.073 33903600 001000	Recursos Ordinários	94.000,00	0,00	94.000,00	93.320,61	93.320,61	679,39
41.100 0824430162.073 33903600 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33903600 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.200,00	0,00	278.200,00	267.475,60	267.475,60	10.724,40
41.100 0824430162.073 33903900 001000	Recursos Ordinários	248.200,00	0,00	248.200,00	247.575,60	247.575,60	624,40
41.100 0824430162.073 33903900 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00	0,00	26.000,00	16.000,00	16.000,00	10.000,00
41.100 0824430162.073 33903900 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	4.000,00	0,00	4.000,00	3.900,00	3.900,00	100,00
41.100 0824430162.073 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.810,00	0,00	22.810,00	22.521,56	22.521,56	288,44
41.100 0824430162.073 33909200 001000	Recursos Ordinários	22.810,00	0,00	22.810,00	22.521,56	22.521,56	288,44
41.100 0824430162.073 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 44905100 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.403,01	0,00	95.403,01	95.403,01	95.403,01	0,00
41.100 0824430162.073 44905200 001000	Recursos Ordinários	95.403,01	0,00	95.403,01	95.403,01	95.403,01	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.073 44905200 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 44905200 312010	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.073 44905200 312020	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	54.353,00	0,00	54.353,00	53.508,80	53.508,80	844,20
41.100 0824430162.076 31900400	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	0,00	12.000,00	11.987,10	11.987,10	12,90
41.100 0824430162.076 31900400 001000	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	4.987,10	4.987,10	12,90
41.100 0824430162.076 31900400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
41.100 0824430162.076 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 31901300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33901400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	11.168,70	11.168,70	831,30
41.100 0824430162.076 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903000 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	0,00	12.000,00	11.168,70	11.168,70	831,30
41.100 0824430162.076 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903600 001000	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903600 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.353,00	0,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903900 001000	Recursos Ordinários	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00
41.100 0824430162.076 33903900 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.853,00	0,00	7.853,00	7.853,00	7.853,00	0,00
41.100 0824430162.076 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.076 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.076 44905200 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do	474.468,82	0,00	474.468,82	474.134,57	474.134,57	334,25
41.100 0824430162.077 31900400	Contratação por Tempo Determinado	189.632,00	0,00	189.632,00	189.632,00	189.632,00	0,00
41.100 0824430162.077 31900400 001000	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
41.100 0824430162.077 31900400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.432,00	0,00	188.432,00	188.432,00	188.432,00	0,00
41.100 0824430162.077 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.500,00	0,00	54.500,00	54.471,88	54.471,88	28,12
41.100 0824430162.077 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 31901300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.500,00	0,00	54.500,00	54.471,88	54.471,88	28,12
41.100 0824430162.077 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33901400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00	0,00	16.800,00	16.778,68	16.778,68	21,32
41.100 0824430162.077 33903000 001000	Recursos Ordinários	16.800,00	0,00	16.800,00	16.778,68	16.778,68	21,32
41.100 0824430162.077 33903000 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903600 001000	Recursos Ordinários	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903600 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.887,50	0,00	63.887,50	63.602,69	63.602,69	284,81
41.100 0824430162.077 33903900 001000	Recursos Ordinários	37.600,00	0,00	37.600,00	37.525,19	37.525,19	74,81
41.100 0824430162.077 33903900 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.287,50	0,00	26.287,50	26.077,50	26.077,50	210,00
41.100 0824430162.077 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.077 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.077 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.337,50	0,00	7.337,50	7.337,50	7.337,50	0,00
41.100 0824430162.077 33909200 001000	Recursos Ordinários	7.337,50	0,00	7.337,50	7.337,50	7.337,50	0,00
41.100 0824430162.077 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.251,25	0,00	41.251,25	41.251,25	41.251,25	0,00
41.100 0824430162.077 44905100 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.251,25	0,00	41.251,25	41.251,25	41.251,25	0,00
41.100 0824430162.077 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.060,57	0,00	62.060,57	62.060,57	62.060,57	0,00
41.100 0824430162.077 44905200 001000	Recursos Ordinários	36.780,57	0,00	36.780,57	36.780,57	36.780,57	0,00
41.100 0824430162.077 44905200 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.280,00	0,00	25.280,00	25.280,00	25.280,00	0,00
41.100 0824430162.078	Fortalecimento do Controle Social	55.876,00	0,00	55.876,00	55.776,00	55.776,00	100,00
41.100 0824430162.078 31900400	Contratação por Tempo Determinado	39.400,00	0,00	39.400,00	39.300,00	39.300,00	100,00
41.100 0824430162.078 31900400 001000	Recursos Ordinários	23.000,00	0,00	23.000,00	22.900,00	22.900,00	100,00
41.100 0824430162.078 31900400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.400,00	0,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	0,00
41.100 0824430162.078 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 31901300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33901400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903000 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903600 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.476,00	0,00	16.476,00	16.476,00	16.476,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.078 33903900 001000	Recursos Ordinários	16.476,00	0,00	16.476,00	16.476,00	16.476,00	0,00
41.100 0824430162.078 33903900 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.078 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080	Apoio a Gestão do Programa Criança Feliz	89.142,50	0,00	89.142,50	89.133,07	89.133,07	9,43
41.100 0824430162.080 31900400	Contratação por Tempo Determinado	79.430,00	0,00	79.430,00	79.420,57	79.420,57	9,43
41.100 0824430162.080 31900400 001000	Recursos Ordinários	4.590,00	0,00	4.590,00	4.580,65	4.580,65	9,35
41.100 0824430162.080 31900400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.840,00	0,00	74.840,00	74.839,92	74.839,92	0,08
41.100 0824430162.080 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 31901300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33901400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903000 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33903600 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.080 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.712,50	0,00	9.712,50	9.712,50	9.712,50	0,00
41.100 0824430162.080 33903900 001000	Recursos Ordinários	9.712,50	0,00	9.712,50	9.712,50	9.712,50	0,00
41.100 0824430162.080 33903900 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.080 44905200 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta	1.385.247,42	0,00	1.385.247,42	1.384.180,24	1.384.180,24	1.067,18
41.100 0824430162.171 31900400	Contratação por Tempo Determinado	745.900,00	0,00	745.900,00	745.878,12	745.878,12	21,88
41.100 0824430162.171 31900400 001000	Recursos Ordinários	264.200,00	0,00	264.200,00	264.199,77	264.199,77	0,23
41.100 0824430162.171 31900400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.700,00	0,00	481.700,00	481.678,35	481.678,35	21,65
41.100 0824430162.171 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 31901300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33504300	Subvenções Sociais	480.000,00	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
41.100 0824430162.171 33504300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
41.100 0824430162.171 33504300 312020	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00
41.100 0824430162.171 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33901400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	15.050,00	0,00	15.050,00	14.149,73	14.149,73	900,27
41.100 0824430162.171 33903000 001000	Recursos Ordinários	9.000,00	0,00	9.000,00	8.101,97	8.101,97	898,03
41.100 0824430162.171 33903000 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.050,00	0,00	6.050,00	6.047,76	6.047,76	2,24
41.100 0824430162.171 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.171 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33903300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.200,00	0,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00	0,00
41.100 0824430162.171 33903600 001000	Recursos Ordinários	53.200,00	0,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00	0,00
41.100 0824430162.171 33903600 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.136,29	0,00	69.136,29	69.063,66	69.063,66	72,63
41.100 0824430162.171 33903900 001000	Recursos Ordinários	69.136,29	0,00	69.136,29	69.063,66	69.063,66	72,63
41.100 0824430162.171 33903900 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	2.927,60	2.927,60	72,40
41.100 0824430162.171 33909200 001000	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	2.927,60	2.927,60	72,40
41.100 0824430162.171 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 44905100 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.171 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.961,13	0,00	18.961,13	18.961,13	18.961,13	0,00
41.100 0824430162.171 44905200 001000	Recursos Ordinários	18.961,13	0,00	18.961,13	18.961,13	18.961,13	0,00
41.100 0824430162.171 44905200 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187	Apoio as ações do Programa Acessuas Trabalho	7.904,00	0,00	7.904,00	7.903,59	7.903,59	0,41
41.100 0824430162.187 31900400	Contratação por Tempo Determinado	7.904,00	0,00	7.904,00	7.903,59	7.903,59	0,41
41.100 0824430162.187 31900400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 31900400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.904,00	0,00	7.904,00	7.903,59	7.903,59	0,41
41.100 0824430162.187 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 31901300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.100 0824430162.187 33901400 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903000 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903300 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903600 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33903900 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.100 0824430162.187 44905200 311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200	Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDESH	1.444.166,22	0,00	1.444.166,22	1.442.902,92	1.442.902,92	1.263,30
41.200 0412270102.086	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Educação	535.421,31	0,00	535.421,31	535.060,29	535.060,29	361,02
41.200 0412270102.086 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0412270102.086 31900400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0412270102.086 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.022,02	0,00	275.022,02	275.022,02	275.022,02	0,00
41.200 0412270102.086 31901100 001000	Recursos Ordinários	275.022,02	0,00	275.022,02	275.022,02	275.022,02	0,00
41.200 0412270102.086 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.200 0412270102.086 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0412270102.086 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00	0,00	2.200,00	1.885,65	1.885,65	314,35
41.200 0412270102.086 33901400 001000	Recursos Ordinários	2.200,00	0,00	2.200,00	1.885,65	1.885,65	314,35
41.200 0412270102.086 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	183.700,00	0,00	183.700,00	183.668,82	183.668,82	31,18
41.200 0412270102.086 33903000 001000	Recursos Ordinários	183.700,00	0,00	183.700,00	183.668,82	183.668,82	31,18
41.200 0412270102.086 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0412270102.086 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0412270102.086 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
41.200 0412270102.086 33903600 001000	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
41.200 0412270102.086 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.589,29	0,00	43.589,29	43.580,79	43.580,79	8,50
41.200 0412270102.086 33903900 001000	Recursos Ordinários	43.589,29	0,00	43.589,29	43.580,79	43.580,79	8,50
41.200 0412270102.086 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
41.200 0412270102.086 33904700 001000	Recursos Ordinários	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
41.200 0412270102.086 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350,00	0,00	1.350,00	1.345,87	1.345,87	4,13
41.200 0412270102.086 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.350,00	0,00	1.350,00	1.345,87	1.345,87	4,13
41.200 0412270102.086 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0412270102.086 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0412270102.086 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.760,00	0,00	27.760,00	27.757,14	27.757,14	2,86
41.200 0412270102.086 44905200 001000	Recursos Ordinários	27.760,00	0,00	27.760,00	27.757,14	27.757,14	2,86
41.200 0824230132.085	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DO AMARAL DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.200 0824230132.085 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824230132.085 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430164.163	Ação e projetos realizados pela Associção Pró-Cidadania. .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430164.163 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430164.163 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430164.163 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430164.163 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430184.171	Manutenção das Atividades da Associação Pão da Vida de Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430184.171 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430184.171 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430184.171 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 0824430184.171 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152	Apoio a Agência Municipal de Emprego	720.419,01	0,00	720.419,01	720.044,01	720.044,01	375,00
41.200 1133330362.152 31900400	Contratação por Tempo Determinado	670.632,15	0,00	670.632,15	670.632,15	670.632,15	0,00
41.200 1133330362.152 31900400 001000	Recursos Ordinários	670.632,15	0,00	670.632,15	670.632,15	670.632,15	0,00
41.200 1133330362.152 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 31901100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	14.733,88	0,00	14.733,88	14.364,88	14.364,88	369,00
41.200 1133330362.152 33903000 001000	Recursos Ordinários	14.733,88	0,00	14.733,88	14.364,88	14.364,88	369,00
41.200 1133330362.152 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.570,00	0,00	18.570,00	18.569,87	18.569,87	0,13

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.200 1133330362.152 33903900 001000	Recursos Ordinários	18.570,00	0,00	18.570,00	18.569,87	18.569,87	0,13
41.200 1133330362.152 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.592,98	0,00	1.592,98	1.592,98	1.592,98	0,00
41.200 1133330362.152 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.592,98	0,00	1.592,98	1.592,98	1.592,98	0,00
41.200 1133330362.152 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133330362.152 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.890,00	0,00	14.890,00	14.884,13	14.884,13	5,87
41.200 1133330362.152 44905200 001000	Recursos Ordinários	14.890,00	0,00	14.890,00	14.884,13	14.884,13	5,87
41.200 1133430363.177	Aquisição de Equipamentos para os Serviços da Agência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133430363.177 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133430363.177 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133430363.177 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1133430363.177 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1424330142.084	Apoio Ao Conselho Tutelar	154.717,27	0,00	154.717,27	154.434,01	154.434,01	283,26
41.200 1424330142.084 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	37.352,39	0,00	37.352,39	37.352,39	37.352,39	0,00
41.200 1424330142.084 33901400 001000	Recursos Ordinários	37.352,39	0,00	37.352,39	37.352,39	37.352,39	0,00
41.200 1424330142.084 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	14.852,14	0,00	14.852,14	14.625,86	14.625,86	226,28
41.200 1424330142.084 33903000 001000	Recursos Ordinários	14.852,14	0,00	14.852,14	14.625,86	14.625,86	226,28
41.200 1424330142.084 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00
41.200 1424330142.084 33903600 001000	Recursos Ordinários	38.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00
41.200 1424330142.084 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.227,00	0,00	35.227,00	35.227,00	35.227,00	0,00
41.200 1424330142.084 33903900 001000	Recursos Ordinários	35.227,00	0,00	35.227,00	35.227,00	35.227,00	0,00
41.200 1424330142.084 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1424330142.084 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1424330142.084 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.785,74	0,00	3.785,74	3.732,79	3.732,79	52,95
41.200 1424330142.084 33909200 001000	Recursos Ordinários	3.785,74	0,00	3.785,74	3.732,79	3.732,79	52,95
41.200 1424330142.084 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00	0,00	25.500,00	25.495,97	25.495,97	4,03

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.200 1424330142.084 44905200 001000	Recursos Ordinários	25.500,00	0,00	25.500,00	25.495,97	25.495,97	4,03
41.200 1624430152.082	Distribuição de Material para Construção de Casas Populares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1624430152.082 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081	Coordenadoria de Habitação de Interesse Social	33.608,63	0,00	33.608,63	33.364,61	33.364,61	244,02
41.200 1648230152.081 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 31900400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 31901100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13.262,40	0,00	13.262,40	13.262,40	13.262,40	0,00
41.200 1648230152.081 33903000 001000	Recursos Ordinários	13.262,40	0,00	13.262,40	13.262,40	13.262,40	0,00
41.200 1648230152.081 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.346,23	0,00	8.346,23	8.346,23	8.346,23	0,00
41.200 1648230152.081 33903900 001000	Recursos Ordinários	8.346,23	0,00	8.346,23	8.346,23	8.346,23	0,00
41.200 1648230152.081 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.200 1648230152.081 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.200 1648230152.081 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	11.755,98	11.755,98	244,02
41.200 1648230152.081 44905200 001000	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	11.755,98	11.755,98	244,02
41.300	Secretaria Executiva de Defesa Cidadã - SEDEC	6.736.987,17	0,00	6.736.987,17	6.735.772,85	6.735.772,85	1.214,32
41.300 0309110532.090	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva da Defesa	6.391.903,77	0,00	6.391.903,77	6.390.689,92	6.390.689,92	1.213,85
41.300 0309110532.090 31900400	Contratação por Tempo Determinado	72.573,00	0,00	72.573,00	72.572,23	72.572,23	0,77
41.300 0309110532.090 31900400 001000	Recursos Ordinários	72.573,00	0,00	72.573,00	72.572,23	72.572,23	0,77
41.300 0309110532.090 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.944.475,75	0,00	4.944.475,75	4.944.474,97	4.944.474,97	0,78
41.300 0309110532.090 31901100 001000	Recursos Ordinários	4.944.475,75	0,00	4.944.475,75	4.944.474,97	4.944.474,97	0,78
41.300 0309110532.090 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	939.010,46	0,00	939.010,46	939.010,46	939.010,46	0,00
41.300 0309110532.090 31911300 001000	Recursos Ordinários	939.010,46	0,00	939.010,46	939.010,46	939.010,46	0,00
41.300 0309110532.090 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	202.178,90	0,00	202.178,90	201.054,67	201.054,67	1.124,23
41.300 0309110532.090 33903000 001000	Recursos Ordinários	202.178,90	0,00	202.178,90	201.054,67	201.054,67	1.124,23
41.300 0309110532.090 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.714,00	0,00	170.714,00	170.713,63	170.713,63	0,37
41.300 0309110532.090 33903900 001000	Recursos Ordinários	170.714,00	0,00	170.714,00	170.713,63	170.713,63	0,37
41.300 0309110532.090 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.651,66	0,00	9.651,66	9.651,66	9.651,66	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.300 0309110532.090 33909200 001000	Recursos Ordinários	9.651,66	0,00	9.651,66	9.651,66	9.651,66	0,00
41.300 0309110532.090 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0309110532.090 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.300,00	0,00	53.300,00	53.212,30	53.212,30	87,70
41.300 0309110532.090 44905200 001000	Recursos Ordinários	53.300,00	0,00	53.300,00	53.212,30	53.212,30	87,70
41.300 0615330062.089	Apoio as Ações do DEPATRAN	153.161,44	0,00	153.161,44	153.160,97	153.160,97	0,47
41.300 0615330062.089 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	290,53	0,00	290,53	290,53	290,53	- 0,00
41.300 0615330062.089 33903000 001000	Recursos Ordinários	290,53	0,00	290,53	290,53	290,53	- 0,00
41.300 0615330062.089 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	0,00
41.300 0615330062.089 33903600 001000	Recursos Ordinários	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	0,00
41.300 0615330062.089 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.384,00	0,00	20.384,00	20.383,53	20.383,53	0,47
41.300 0615330062.089 33903900 001000	Recursos Ordinários	20.384,00	0,00	20.384,00	20.383,53	20.383,53	0,47
41.300 0615330062.089 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.440,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00
41.300 0615330062.089 33904700 001000	Recursos Ordinários	1.440,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00
41.300 0615330062.089 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.766,91	0,00	1.766,91	1.766,91	1.766,91	0,00
41.300 0615330062.089 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.766,91	0,00	1.766,91	1.766,91	1.766,91	0,00
41.300 0615330062.089 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.480,00	0,00	118.480,00	118.480,00	118.480,00	0,00
41.300 0615330062.089 44905200 001000	Recursos Ordinários	18.480,00	0,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	0,00
41.300 0615330062.089 44905200 510001	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
41.300 0618230012.091	Prevenção Com Segurança	9.975,00	0,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	9.975,00	0,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903000 001000	Recursos Ordinários	9.975,00	0,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903000 520001	Transferências de Convênios - Estado/Sistema de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903600 520001	Transferências de Convênios - Estado/Sistema de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 33903900	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
001000							
41.300 0618230012.091 33903900 520001	Transferências de Convênios - Estado/Sistema de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230012.091 44905200 520001	Transferências de Convênios - Estado/Sistema de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230014.169	Realização de cursos de formação para Guarda Civil Municipal	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00
41.300 0618230014.169 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00
41.300 0618230014.169 33903900 001000	Recursos Ordinários	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00
41.300 0618230014.169 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 0618230014.169 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1418230132.088	Apoio as Ações da Defesa Civil de Igarassu	127.746,96	0,00	127.746,96	127.746,96	127.746,96	0,00
41.300 1418230132.088 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	94.579,56	0,00	94.579,56	94.579,56	94.579,56	0,00
41.300 1418230132.088 33903000 001000	Recursos Ordinários	94.579,56	0,00	94.579,56	94.579,56	94.579,56	0,00
41.300 1418230132.088 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.400,00	0,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	0,00
41.300 1418230132.088 33903200 001000	Recursos Ordinários	22.400,00	0,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	0,00
41.300 1418230132.088 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00
41.300 1418230132.088 33903600 001000	Recursos Ordinários	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00
41.300 1418230132.088 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.687,40	0,00	8.687,40	8.687,40	8.687,40	0,00
41.300 1418230132.088 33903900 001000	Recursos Ordinários	8.687,40	0,00	8.687,40	8.687,40	8.687,40	0,00
41.300 1418230132.088 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1418230132.088 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1418230132.088 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1418230132.088 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1418230132.088 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1418230132.088 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170	Qualificação Profissional dos Agente de Trânsito e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DO AMARAL DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.300 1545130124.170 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.170 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173	Ordenamento do Trânsito no Município com a implantação de	16.700,00	0,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	0,00
41.300 1545130124.173 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.700,00	0,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	0,00
41.300 1545130124.173 33903900 001000	Recursos Ordinários	16.700,00	0,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	0,00
41.300 1545130124.173 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.300 1545130124.173 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400	Secretaria Executiva da Mulher e Políticas Afirmativas - SEMUPA	570.763,58	0,00	570.763,58	570.751,10	570.751,10	12,48
41.400 0824410522.092	Manutenção da Secretaria Executiva da Mulher e Políticas	489.863,58	0,00	489.863,58	489.851,10	489.851,10	12,48
41.400 0824410522.092 31900400	Contratação por Tempo Determinado	290.268,03	0,00	290.268,03	290.268,03	290.268,03	0,00
41.400 0824410522.092 31900400 001000	Recursos Ordinários	290.268,03	0,00	290.268,03	290.268,03	290.268,03	0,00
41.400 0824410522.092 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.678,20	0,00	138.678,20	138.678,20	138.678,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.400 0824410522.092 31901100 001000	Recursos Ordinários	138.678,20	0,00	138.678,20	138.678,20	138.678,20	0,00
41.400 0824410522.092 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00	0,00	29.500,00	29.487,91	29.487,91	12,09
41.400 0824410522.092 33903000 001000	Recursos Ordinários	29.500,00	0,00	29.500,00	29.487,91	29.487,91	12,09
41.400 0824410522.092 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.647,00	0,00	8.647,00	8.646,61	8.646,61	0,39
41.400 0824410522.092 33903900 001000	Recursos Ordinários	8.647,00	0,00	8.647,00	8.646,61	8.646,61	0,39
41.400 0824410522.092 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	832,35	0,00	832,35	832,35	832,35	- 0,00
41.400 0824410522.092 33909200 001000	Recursos Ordinários	832,35	0,00	832,35	832,35	832,35	- 0,00
41.400 0824410522.092 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.092 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.938,00	0,00	21.938,00	21.938,00	21.938,00	0,00
41.400 0824410522.092 44905200 001000	Recursos Ordinários	21.938,00	0,00	21.938,00	21.938,00	21.938,00	0,00
41.400 0824410522.092 44905200 312020	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149	Ações de Apoio ao Combate a Violência Contra a Mulher	80.900,00	0,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	0,00
41.400 0824410522.149 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.400 0824410522.149 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.900,00	0,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	0,00
41.400 0824410522.149 33903900 001000	Recursos Ordinários	80.900,00	0,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	0,00
41.400 0824410522.149 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.400 0824410522.149 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600	Secretaria Executiva de Educação Profissional, Trabalho e Empreendedorismo-SEEPT	2.647.126,51	0,00	2.647.126,51	2.646.663,79	2.646.663,79	462,72
41.600 0812810502.096	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Educação	2.290.135,98	0,00	2.290.135,98	2.289.673,26	2.289.673,26	462,72
41.600 0812810502.096 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.105.706,00	0,00	1.105.706,00	1.105.706,00	1.105.706,00	0,00
41.600 0812810502.096 31900400 001000	Recursos Ordinários	1.105.706,00	0,00	1.105.706,00	1.105.706,00	1.105.706,00	0,00
41.600 0812810502.096 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339.479,26	0,00	339.479,26	339.479,26	339.479,26	0,00
41.600 0812810502.096 31901100 001000	Recursos Ordinários	339.479,26	0,00	339.479,26	339.479,26	339.479,26	0,00
41.600 0812810502.096 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
41.600 0812810502.096 31911300 001000	Recursos Ordinários	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
41.600 0812810502.096 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	84.090,00	0,00	84.090,00	84.089,95	84.089,95	0,05
41.600 0812810502.096 33903000 001000	Recursos Ordinários	84.090,00	0,00	84.090,00	84.089,95	84.089,95	0,05
41.600 0812810502.096 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	157.132,30	0,00	157.132,30	157.132,30	157.132,30	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.600 0812810502.096 33903600 001000	Recursos Ordinários	157.132,30	0,00	157.132,30	157.132,30	157.132,30	0,00
41.600 0812810502.096 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441.383,42	0,00	441.383,42	441.382,56	441.382,56	0,86
41.600 0812810502.096 33903900 001000	Recursos Ordinários	441.383,42	0,00	441.383,42	441.382,56	441.382,56	0,86
41.600 0812810502.096 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00
41.600 0812810502.096 33904700 001000	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00
41.600 0812810502.096 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.245,00	0,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	0,00
41.600 0812810502.096 33909200 001000	Recursos Ordinários	3.245,00	0,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	0,00
41.600 0812810502.096 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.096 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.400,00	0,00	131.400,00	130.938,19	130.938,19	461,81
41.600 0812810502.096 44905200 001000	Recursos Ordinários	131.400,00	0,00	131.400,00	130.938,19	130.938,19	461,81
41.600 0812810502.150	Ampliação dos Serviços de Qualificação Profissionalizante	356.990,53	0,00	356.990,53	356.990,53	356.990,53	0,00
41.600 0812810502.150 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	73.364,03	0,00	73.364,03	73.364,03	73.364,03	0,00
41.600 0812810502.150 33903000 001000	Recursos Ordinários	73.364,03	0,00	73.364,03	73.364,03	73.364,03	0,00
41.600 0812810502.150 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00
41.600 0812810502.150 33903600 001000	Recursos Ordinários	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00
41.600 0812810502.150 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.227,50	0,00	270.227,50	270.227,50	270.227,50	0,00
41.600 0812810502.150 33903900 001000	Recursos Ordinários	270.227,50	0,00	270.227,50	270.227,50	270.227,50	0,00
41.600 0812810502.150 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00
41.600 0812810502.150 33904700 001000	Recursos Ordinários	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00
41.600 0812810502.150 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.150 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.600 0812810502.150 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.499,00	0,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	0,00
41.600 0812810502.150 44905200 001000	Recursos Ordinários	1.499,00	0,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	0,00
41.700	Gestão Administrativa da Secretaria de Políticas Sociais	1.621.790,96	0,00	1.621.790,96	1.621.732,55	1.621.732,55	58,41
41.700 0412230162.157	Manutenção da Gestão Administrativa de Políticas Socias	1.621.790,96	0,00	1.621.790,96	1.621.732,55	1.621.732,55	58,41

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.700 0412230162.157 31900400	Contratação por Tempo Determinado	680.577,88	0,00	680.577,88	680.577,88	680.577,88	0,00
41.700 0412230162.157 31900400 001000	Recursos Ordinários	680.577,88	0,00	680.577,88	680.577,88	680.577,88	0,00
41.700 0412230162.157 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.031,04	0,00	457.031,04	457.031,04	457.031,04	0,00
41.700 0412230162.157 31901100 001000	Recursos Ordinários	457.031,04	0,00	457.031,04	457.031,04	457.031,04	0,00
41.700 0412230162.157 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	42.901,80	0,00	42.901,80	42.901,80	42.901,80	0,00
41.700 0412230162.157 33903000 001000	Recursos Ordinários	42.901,80	0,00	42.901,80	42.901,80	42.901,80	0,00
41.700 0412230162.157 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.372,92	0,00	382.372,92	382.314,78	382.314,78	58,14
41.700 0412230162.157 33903900 001000	Recursos Ordinários	382.372,92	0,00	382.372,92	382.314,78	382.314,78	58,14
41.700 0412230162.157 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.492,32	0,00	23.492,32	23.492,32	23.492,32	0,00
41.700 0412230162.157 33909200 001000	Recursos Ordinários	23.492,32	0,00	23.492,32	23.492,32	23.492,32	0,00
41.700 0412230162.157 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.700 0412230162.157 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.415,00	0,00	35.415,00	35.414,73	35.414,73	0,27
41.700 0412230162.157 44905200 001000	Recursos Ordinários	35.415,00	0,00	35.415,00	35.414,73	35.414,73	0,27

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
42.000	Secretaria de Comunicação - SECOM	982.654,21	0,00	982.654,21	982.651,68	982.651,68	2,53
42.100	Secretaria Executiva de Comunicação - SECOM	982.654,21	0,00	982.654,21	982.651,68	982.651,68	2,53
42.100 0412270242.098	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Comunicação	982.654,21	0,00	982.654,21	982.651,68	982.651,68	2,53
42.100 0412270242.098 31900400	Contratação por Tempo Determinado	221.649,00	0,00	221.649,00	221.648,29	221.648,29	0,71
42.100 0412270242.098 31900400 001000	Recursos Ordinários	221.649,00	0,00	221.649,00	221.648,29	221.648,29	0,71
42.100 0412270242.098 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.175,03	0,00	463.175,03	463.175,03	463.175,03	0,00
42.100 0412270242.098 31901100 001000	Recursos Ordinários	463.175,03	0,00	463.175,03	463.175,03	463.175,03	0,00
42.100 0412270242.098 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.540,00	0,00	128.540,00	128.539,57	128.539,57	0,43
42.100 0412270242.098 31901300 001000	Recursos Ordinários	128.540,00	0,00	128.540,00	128.539,57	128.539,57	0,43
42.100 0412270242.098 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 0412270242.098 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 0412270242.098 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 0412270242.098 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 0412270242.098 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	7.554,00	0,00	7.554,00	7.553,80	7.553,80	0,20
42.100 0412270242.098 33903000 001000	Recursos Ordinários	7.554,00	0,00	7.554,00	7.553,80	7.553,80	0,20
42.100 0412270242.098 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 0412270242.098 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 0412270242.098 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
42.100 0412270242.098 33903600 001000	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
42.100 0412270242.098 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.054,18	0,00	149.054,18	149.053,53	149.053,53	0,65
42.100 0412270242.098 33903900 001000	Recursos Ordinários	149.054,18	0,00	149.054,18	149.053,53	149.053,53	0,65
42.100 0412270242.098 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	682,00	0,00	682,00	681,46	681,46	0,54
42.100 0412270242.098 44905200 001000	Recursos Ordinários	682,00	0,00	682,00	681,46	681,46	0,54
42.100 2413110212.097	Divulgação das Ações e Atividades do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 2413110212.097 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.100 2413110212.097 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.000	Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC	2.100.820,92	0,00	2.100.820,92	2.100.123,49	2.100.123,49	697,43
44.100	Secretaria Executiva de Turismo - SETUR	1.308.749,06	0,00	1.308.749,06	1.308.747,42	1.308.747,42	1,64

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
44.100 0412270132.099	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Turismo	1.308.749,06	0,00	1.308.749,06	1.308.747,42	1.308.747,42	1,64
44.100 0412270132.099 31900400	Contratação por Tempo Determinado	299.373,16	0,00	299.373,16	299.373,16	299.373,16	0,00
44.100 0412270132.099 31900400 001000	Recursos Ordinários	299.373,16	0,00	299.373,16	299.373,16	299.373,16	0,00
44.100 0412270132.099 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531.192,28	0,00	531.192,28	531.192,28	531.192,28	0,00
44.100 0412270132.099 31901100 001000	Recursos Ordinários	531.192,28	0,00	531.192,28	531.192,28	531.192,28	0,00
44.100 0412270132.099 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194.382,00	0,00	194.382,00	194.381,92	194.381,92	0,08
44.100 0412270132.099 31901300 001000	Recursos Ordinários	194.382,00	0,00	194.382,00	194.381,92	194.381,92	0,08
44.100 0412270132.099 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.694,00	0,00	10.694,00	10.693,46	10.693,46	0,54
44.100 0412270132.099 31911300 001000	Recursos Ordinários	10.694,00	0,00	10.694,00	10.693,46	10.693,46	0,54
44.100 0412270132.099 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	9.493,30	0,00	9.493,30	9.493,30	9.493,30	0,00
44.100 0412270132.099 33901400 001000	Recursos Ordinários	9.493,30	0,00	9.493,30	9.493,30	9.493,30	0,00
44.100 0412270132.099 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18.874,82	0,00	18.874,82	18.874,82	18.874,82	0,00
44.100 0412270132.099 33903000 001000	Recursos Ordinários	18.874,82	0,00	18.874,82	18.874,82	18.874,82	0,00
44.100 0412270132.099 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.100 0412270132.099 33903200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.100 0412270132.099 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00
44.100 0412270132.099 33903600 001000	Recursos Ordinários	1.150,00	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00
44.100 0412270132.099 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.692,00	0,00	205.692,00	205.691,59	205.691,59	0,41
44.100 0412270132.099 33903900 001000	Recursos Ordinários	205.692,00	0,00	205.692,00	205.691,59	205.691,59	0,41
44.100 0412270132.099 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
44.100 0412270132.099 33904800 001000	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
44.100 0412270132.099 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.024,50	0,00	7.024,50	7.024,50	7.024,50	0,00
44.100 0412270132.099 33909200 001000	Recursos Ordinários	7.024,50	0,00	7.024,50	7.024,50	7.024,50	0,00
44.100 0412270132.099 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.873,00	0,00	27.873,00	27.872,39	27.872,39	0,61
44.100 0412270132.099 44905200 001000	Recursos Ordinários	27.873,00	0,00	27.873,00	27.872,39	27.872,39	0,61
44.200	Secretaria Executiva de Patrimônio Histórico - SEPAH	341.451,79	0,00	341.451,79	340.757,69	340.757,69	694,10
44.200 0412270282.100	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Patrimônio	328.450,60	0,00	328.450,60	327.756,50	327.756,50	694,10
44.200 0412270282.100 31900400	Contratação por Tempo Determinado	68.326,09	0,00	68.326,09	68.326,09	68.326,09	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
44.200 0412270282.100 31900400 001000	Recursos Ordinários	68.326,09	0,00	68.326,09	68.326,09	68.326,09	0,00
44.200 0412270282.100 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.540,52	0,00	229.540,52	229.540,52	229.540,52	0,00
44.200 0412270282.100 31901100 001000	Recursos Ordinários	229.540,52	0,00	229.540,52	229.540,52	229.540,52	0,00
44.200 0412270282.100 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 0412270282.100 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 0412270282.100 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 0412270282.100 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 0412270282.100 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.750,43	0,00	4.750,43	4.750,43	4.750,43	0,00
44.200 0412270282.100 33903000 001000	Recursos Ordinários	4.750,43	0,00	4.750,43	4.750,43	4.750,43	0,00
44.200 0412270282.100 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.116,00	0,00	14.116,00	13.421,90	13.421,90	694,10
44.200 0412270282.100 33903900 001000	Recursos Ordinários	14.116,00	0,00	14.116,00	13.421,90	13.421,90	694,10
44.200 0412270282.100 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.306,10	0,00	2.306,10	2.306,10	2.306,10	0,00
44.200 0412270282.100 33909200 001000	Recursos Ordinários	2.306,10	0,00	2.306,10	2.306,10	2.306,10	0,00
44.200 0412270282.100 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.411,46	0,00	9.411,46	9.411,46	9.411,46	0,00
44.200 0412270282.100 44905200 001000	Recursos Ordinários	9.411,46	0,00	9.411,46	9.411,46	9.411,46	0,00
44.200 1339130171.010	Restauração, Revitalização do Patrimônio Histórico	13.001,19	0,00	13.001,19	13.001,19	13.001,19	- 0,00
44.200 1339130171.010 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.001,19	0,00	13.001,19	13.001,19	13.001,19	- 0,00
44.200 1339130171.010 33903900 001000	Recursos Ordinários	13.001,19	0,00	13.001,19	13.001,19	13.001,19	- 0,00
44.200 1339130171.010 33903900 520002	Transferências de Convênios - Estado/Patrimônio Histório Artístico e Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 44905100 520002	Transferências de Convênios - Estado/Patrimônio Histório Artístico e Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.200 1339130171.010 44905200	Transferências de Convênios - Estado/Patrimônio Histório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA:RAMOS:PEDROZA:ELCIONE DA SILVA RAMOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
520002	Artístico e Cultural						
44.300	Secretaria Executiva de Cultura - SECULT	450.620,07	0,00	450.620,07	450.618,38	450.618,38	1,69
44.300 0412270132.105	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Cultura	223.871,23	0,00	223.871,23	223.869,54	223.869,54	1,69
44.300 0412270132.105 31900400	Contratação por Tempo Determinado	91.216,00	0,00	91.216,00	91.216,00	91.216,00	0,00
44.300 0412270132.105 31900400 001000	Recursos Ordinários	91.216,00	0,00	91.216,00	91.216,00	91.216,00	0,00
44.300 0412270132.105 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.194,00	0,00	14.194,00	14.193,55	14.193,55	0,45
44.300 0412270132.105 31901100 001000	Recursos Ordinários	14.194,00	0,00	14.194,00	14.193,55	14.193,55	0,45
44.300 0412270132.105 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.679,00	0,00	13.679,00	13.678,61	13.678,61	0,39
44.300 0412270132.105 31901300 001000	Recursos Ordinários	13.679,00	0,00	13.679,00	13.678,61	13.678,61	0,39
44.300 0412270132.105 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 0412270132.105 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 0412270132.105 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 0412270132.105 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 0412270132.105 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.564,68	0,00	10.564,68	10.563,83	10.563,83	0,85
44.300 0412270132.105 33903000 001000	Recursos Ordinários	10.564,68	0,00	10.564,68	10.563,83	10.563,83	0,85
44.300 0412270132.105 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
44.300 0412270132.105 33903600 001000	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
44.300 0412270132.105 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.621,25	0,00	56.621,25	56.621,25	56.621,25	0,00
44.300 0412270132.105 33903900 001000	Recursos Ordinários	56.621,25	0,00	56.621,25	56.621,25	56.621,25	0,00
44.300 0412270132.105 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.375,84	0,00	1.375,84	1.375,84	1.375,84	0,00
44.300 0412270132.105 33909200 001000	Recursos Ordinários	1.375,84	0,00	1.375,84	1.375,84	1.375,84	0,00
44.300 0412270132.105 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.220,46	0,00	24.220,46	24.220,46	24.220,46	0,00
44.300 0412270132.105 44905200 001000	Recursos Ordinários	24.220,46	0,00	24.220,46	24.220,46	24.220,46	0,00
44.300 1339130172.103	Manutenção dos Equipamentos Culturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
44.300 1339130172.103 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339130172.103 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.101	Promoções Culturais	176.748,84	0,00	176.748,84	176.748,84	176.748,84	0,00
44.300 1339230182.101 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.101 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.101 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
44.300 1339230182.101 33903600 001000	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
44.300 1339230182.101 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.748,84	0,00	101.748,84	101.748,84	101.748,84	0,00
44.300 1339230182.101 33903900 001000	Recursos Ordinários	101.748,84	0,00	101.748,84	101.748,84	101.748,84	0,00
44.300 1339230182.101 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	73.500,00	0,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	0,00
44.300 1339230182.101 33904800 001000	Recursos Ordinários	73.500,00	0,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	0,00
44.300 1339230182.101 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.101 33909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.102	Manutenção do COMPOCI - Conselho Municipal de Políticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.102 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.102 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.102 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.102 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.102 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230182.102 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230183.175	Instalação de um Centro de Artesanato no Centro de Artes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230183.175 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230183.175 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.155	Apoio às Atividades da Asociação Despertar com Arte, a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
	serem						
44.300 1339230184.155 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.155 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.156	Apoio às Atividades Educativas e Culturais da Academia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.156 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.156 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.157	Apoio a Produção e Realização do FESTIG-Festival de Teatro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.157 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.157 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.159	Apoio a Realização da Semana da Capoeira, atrav~es do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.159 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.159 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.162	Realização de Projetos do Espaço Cultural Ariano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.162 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.162 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.164	Realização da Semana Municipal da Vivência e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.164 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.164 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.165	Apoio às atividades da Associação Despertar com Arte de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.165 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.165 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.165 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.165 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.166	Apoio para as atividades da Associação Despertar com Artes,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.166 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.166 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1339230184.167	Apoio para a produção e realisação do FESTIG-FESTIVAL DE	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
44.300 1339230184.167 33504300	Subvenções Sociais	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
44.300 1339230184.167 33504300 001000	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
44.300 1369530184.158	Apoio às Atividades da Associação dos Guias Turísticos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369530184.158 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369530184.158 33504300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104	Promoções Turísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.104 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.106	Implementação do Turismo Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.106 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.106 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.106 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.106 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.106 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.300 1369570152.106 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.000	Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade - SEMAB	1.506.362,12	0,00	1.506.362,12	1.506.359,84	1.506.359,84	2,28
45.100	Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Biodiversidade - SEMAB	1.506.362,12	0,00	1.506.362,12	1.506.359,84	1.506.359,84	2,28
45.100 0412270222.109	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Meio	1.119.433,97	0,00	1.119.433,97	1.119.432,36	1.119.432,36	1,61
45.100 0412270222.109 31900400	Contratação por Tempo Determinado	413.883,23	0,00	413.883,23	413.883,23	413.883,23	0,00
45.100 0412270222.109 31900400 001000	Recursos Ordinários	413.883,23	0,00	413.883,23	413.883,23	413.883,23	0,00
45.100 0412270222.109 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464.623,93	0,00	464.623,93	464.623,93	464.623,93	0,00
45.100 0412270222.109 31901100 001000	Recursos Ordinários	464.623,93	0,00	464.623,93	464.623,93	464.623,93	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
45.100 0412270222.109 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.632,24	0,00	161.632,24	161.632,24	161.632,24	0,00
45.100 0412270222.109 31901300 001000	Recursos Ordinários	161.632,24	0,00	161.632,24	161.632,24	161.632,24	0,00
45.100 0412270222.109 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.793,00	0,00	14.793,00	14.792,38	14.792,38	0,62
45.100 0412270222.109 31911300 001000	Recursos Ordinários	14.793,00	0,00	14.793,00	14.792,38	14.792,38	0,62
45.100 0412270222.109 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.100 0412270222.109 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.100 0412270222.109 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	32.167,00	0,00	32.167,00	32.166,23	32.166,23	0,77
45.100 0412270222.109 33903000 001000	Recursos Ordinários	32.167,00	0,00	32.167,00	32.166,23	32.166,23	0,77
45.100 0412270222.109 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00
45.100 0412270222.109 33903600 001000	Recursos Ordinários	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00
45.100 0412270222.109 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.158,00	0,00	10.158,00	10.157,78	10.157,78	0,22
45.100 0412270222.109 33903900 001000	Recursos Ordinários	10.158,00	0,00	10.158,00	10.157,78	10.157,78	0,22
45.100 0412270222.109 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176,57	0,00	176,57	176,57	176,57	0,00
45.100 0412270222.109 33909200 001000	Recursos Ordinários	176,57	0,00	176,57	176,57	176,57	0,00
45.100 0412270222.109 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.100 0412270222.109 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.100 1854230272.107	Campanha Educativa e Conservação Ambiental	75.053,00	0,00	75.053,00	75.052,33	75.052,33	0,67
45.100 1854230272.107 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.100 1854230272.107 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.100 1854230272.107 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	0,00
45.100 1854230272.107 33903600 001000	Recursos Ordinários	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	0,00
45.100 1854230272.107 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.750,00	0,00	41.750,00	41.749,33	41.749,33	0,67
45.100 1854230272.107 33903900 001000	Recursos Ordinários	41.750,00	0,00	41.750,00	41.749,33	41.749,33	0,67
45.100 1854230272.107 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.603,00	0,00	18.603,00	18.603,00	18.603,00	0,00
45.100 1854230272.107 44905200 001000	Recursos Ordinários	18.603,00	0,00	18.603,00	18.603,00	18.603,00	0,00
45.100 1854230272.108	Controle de Animais em Vias Públicas	311.875,15	0,00	311.875,15	311.875,15	311.875,15	0,00
45.100 1854230272.108 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,65	0,00	1.090,65	1.090,65	1.090,65	0,00
45.100 1854230272.108 33903000 001000	Recursos Ordinários	1.090,65	0,00	1.090,65	1.090,65	1.090,65	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DO AMARAL DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
45.100 1854230272.108 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
45.100 1854230272.108 33903600 001000	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
45.100 1854230272.108 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309.284,50	0,00	309.284,50	309.284,50	309.284,50	0,00
45.100 1854230272.108 33903900 001000	Recursos Ordinários	309.284,50	0,00	309.284,50	309.284,50	309.284,50	0,00
48.000	Secretaria de Desenvolvimento - SEDES	1.816.948,31	0,00	1.816.948,31	1.816.082,84	1.816.082,84	865,47
48.100	Secretaria Executiva de Comércio e Serviços - SECOMS	1.136.900,43	0,00	1.136.900,43	1.136.141,12	1.136.141,12	759,31
48.100 0412230222.111	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Comércio e	1.136.900,43	0,00	1.136.900,43	1.136.141,12	1.136.141,12	759,31
48.100 0412230222.111 31900400	Contratação por Tempo Determinado	480.665,36	0,00	480.665,36	480.665,36	480.665,36	0,00
48.100 0412230222.111 31900400 001000	Recursos Ordinários	480.665,36	0,00	480.665,36	480.665,36	480.665,36	0,00
48.100 0412230222.111 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	417.078,54	0,00	417.078,54	417.078,54	417.078,54	0,00
48.100 0412230222.111 31901100 001000	Recursos Ordinários	417.078,54	0,00	417.078,54	417.078,54	417.078,54	0,00
48.100 0412230222.111 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 0412230222.111 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 0412230222.111 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 0412230222.111 31909600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 0412230222.111 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.243,93	0,00	6.243,93	6.243,93	6.243,93	- 0,00
48.100 0412230222.111 31911300 001000	Recursos Ordinários	6.243,93	0,00	6.243,93	6.243,93	6.243,93	- 0,00
48.100 0412230222.111 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.236,00	0,00	1.236,00	1.235,44	1.235,44	0,56
48.100 0412230222.111 33901400 001000	Recursos Ordinários	1.236,00	0,00	1.236,00	1.235,44	1.235,44	0,56
48.100 0412230222.111 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	11.383,00	0,00	11.383,00	11.382,47	11.382,47	0,53
48.100 0412230222.111 33903000 001000	Recursos Ordinários	11.383,00	0,00	11.383,00	11.382,47	11.382,47	0,53
48.100 0412230222.111 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
48.100 0412230222.111 33903600 001000	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
48.100 0412230222.111 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.750,00	0,00	161.750,00	160.991,78	160.991,78	758,22
48.100 0412230222.111 33903900 001000	Recursos Ordinários	161.750,00	0,00	161.750,00	160.991,78	160.991,78	758,22
48.100 0412230222.111 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 0412230222.111 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 0412230222.111 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
48.100 0412230222.111 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 0412230222.111 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.200,42	0,00	24.200,42	24.200,42	24.200,42	0,00
48.100 0412230222.111 33909200 001000	Recursos Ordinários	24.200,42	0,00	24.200,42	24.200,42	24.200,42	0,00
48.100 0412230222.111 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.343,18	0,00	32.343,18	32.343,18	32.343,18	0,00
48.100 0412230222.111 44905200 001000	Recursos Ordinários	32.343,18	0,00	32.343,18	32.343,18	32.343,18	0,00
48.100 2369130222.110	Apoio Aos Setores de Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.100 2369130222.110 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200	Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca - SEAGPE	680.047,88	0,00	680.047,88	679.941,72	679.941,72	106,16
48.200 0412270252.115	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Agricultura	655.087,88	0,00	655.087,88	654.981,72	654.981,72	106,16
48.200 0412270252.115 31900400	Contratação por Tempo Determinado	113.470,41	0,00	113.470,41	113.470,41	113.470,41	0,00
48.200 0412270252.115 31900400 001000	Recursos Ordinários	113.470,41	0,00	113.470,41	113.470,41	113.470,41	0,00
48.200 0412270252.115 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.824,67	0,00	150.824,67	150.824,67	150.824,67	- 0,00
48.200 0412270252.115 31901100 001000	Recursos Ordinários	150.824,67	0,00	150.824,67	150.824,67	150.824,67	- 0,00
48.200 0412270252.115 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.000,00	0,00	246.000,00	245.895,36	245.895,36	104,64
48.200 0412270252.115 31901300 001000	Recursos Ordinários	246.000,00	0,00	246.000,00	245.895,36	245.895,36	104,64
48.200 0412270252.115 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 0412270252.115 31911300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 0412270252.115 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	31.898,80	0,00	31.898,80	31.898,18	31.898,18	0,62
48.200 0412270252.115 33903000 001000	Recursos Ordinários	31.898,80	0,00	31.898,80	31.898,18	31.898,18	0,62

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
48.200 0412270252.115 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 0412270252.115 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 0412270252.115 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.894,00	0,00	112.894,00	112.893,10	112.893,10	0,90
48.200 0412270252.115 33903900 001000	Recursos Ordinários	112.894,00	0,00	112.894,00	112.893,10	112.893,10	0,90
48.200 0412270252.115 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 0412270252.115 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 0412270252.115 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 0412270252.115 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.114	Garantir a Produtividade no Campo Projeto - Semear	16.320,00	0,00	16.320,00	16.320,00	16.320,00	0,00
48.200 2060630202.114 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16.320,00	0,00	16.320,00	16.320,00	16.320,00	0,00
48.200 2060630202.114 33903000 001000	Recursos Ordinários	16.320,00	0,00	16.320,00	16.320,00	16.320,00	0,00
48.200 2060630202.114 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.114 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.114 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.114 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.114 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.114 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116	Parceria Técnica Rural e de Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903000 510001	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903600 510001	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060630202.116 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
48.200 2060830232.112	Garantir a Produtividade da Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060830232.112 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060930092.113	Garantir a Saúde da População Através do Campo	8.640,00	0,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	0,00
48.200 2060930092.113 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060930092.113 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48.200 2060930092.113 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
48.200 2060930092.113 33903600 001000	Recursos Ordinários	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
48.200 2060930092.113 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.440,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00
48.200 2060930092.113 33904700 001000	Recursos Ordinários	1.440,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00
49.000	Secretaria da Cidade - SECID	29.192.408,93	0,00	29.192.408,93	29.187.498,41	29.187.498,41	4.910,52
49.100	Secretaria Executiva de Manutenção e Logística - SEMLOG	15.324.957,51	0,00	15.324.957,51	15.323.285,87	15.323.285,87	1.671,64
49.100 0412270092.119	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Manutenção	631.931,09	0,00	631.931,09	631.200,16	631.200,16	730,93
49.100 0412270092.119 31900400	Contratação por Tempo Determinado	344.206,92	0,00	344.206,92	344.206,92	344.206,92	0,00
49.100 0412270092.119 31900400 001000	Recursos Ordinários	344.206,92	0,00	344.206,92	344.206,92	344.206,92	0,00
49.100 0412270092.119 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.058,14	0,00	183.058,14	183.058,14	183.058,14	0,00
49.100 0412270092.119 31901100 001000	Recursos Ordinários	183.058,14	0,00	183.058,14	183.058,14	183.058,14	0,00
49.100 0412270092.119 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.235,00	0,00	1.235,00	1.234,35	1.234,35	0,65
49.100 0412270092.119 31901300 001000	Recursos Ordinários	1.235,00	0,00	1.235,00	1.234,35	1.234,35	0,65
49.100 0412270092.119 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
49.100 0412270092.119 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0412270092.119 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	32.777,00	0,00	32.777,00	32.777,00	32.777,00	0,00
49.100 0412270092.119 33903000 001000	Recursos Ordinários	32.777,00	0,00	32.777,00	32.777,00	32.777,00	0,00
49.100 0412270092.119 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0412270092.119 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0412270092.119 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0412270092.119 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0412270092.119 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00	0,00	6.300,00	5.570,22	5.570,22	729,78
49.100 0412270092.119 33903900 001000	Recursos Ordinários	6.300,00	0,00	6.300,00	5.570,22	5.570,22	729,78
49.100 0412270092.119 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0412270092.119 33904800 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0412270092.119 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551,03	0,00	551,03	551,03	551,03	0,00
49.100 0412270092.119 33909200 001000	Recursos Ordinários	551,03	0,00	551,03	551,03	551,03	0,00
49.100 0412270092.119 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.803,00	0,00	63.803,00	63.802,50	63.802,50	0,50
49.100 0412270092.119 44905200 001000	Recursos Ordinários	63.803,00	0,00	63.803,00	63.802,50	63.802,50	0,50
49.100 0824430163.184	Compra ou locação de um caminhão para mudanças e um carro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0824430163.184 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 0824430163.184 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 1512270232.118	Manutenção da Frota de Veículos da PMI	703.058,33	0,00	703.058,33	703.057,25	703.057,25	1,08
49.100 1512270232.118 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	386.774,00	0,00	386.774,00	386.773,12	386.773,12	0,88
49.100 1512270232.118 33903000 001000	Recursos Ordinários	386.774,00	0,00	386.774,00	386.773,12	386.773,12	0,88
49.100 1512270232.118 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.129,33	0,00	253.129,33	253.129,13	253.129,13	0,20
49.100 1512270232.118 33903900 001000	Recursos Ordinários	253.129,33	0,00	253.129,33	253.129,13	253.129,13	0,20
49.100 1512270232.118 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.155,00	0,00	63.155,00	63.155,00	63.155,00	0,00
49.100 1512270232.118 33909200 001000	Recursos Ordinários	63.155,00	0,00	63.155,00	63.155,00	63.155,00	0,00
49.100 1512270232.118 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 1512270232.118 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 1545130123.174	Construção de um Porto de Ancoragem em Nova Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA:RAMOS PEDROZA:ELCIONE DA SILVA RAMOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
	para						
49.100 1545130123.174 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 1545130123.174 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 1545230282.117	Serviço de Limpeza Urbana	13.989.968,09	0,00	13.989.968,09	13.989.028,46	13.989.028,46	939,63
49.100 1545230282.117 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.548.968,09	0,00	13.548.968,09	13.548.967,82	13.548.967,82	0,27
49.100 1545230282.117 33903900 001000	Recursos Ordinários	13.548.968,09	0,00	13.548.968,09	13.548.967,82	13.548.967,82	0,27
49.100 1545230282.117 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	441.000,00	0,00	441.000,00	440.060,64	440.060,64	939,36
49.100 1545230282.117 33909200 001000	Recursos Ordinários	441.000,00	0,00	441.000,00	440.060,64	440.060,64	939,36
49.100 1854130273.173	Dragagem e Contenção de assoreamento no trecho de Rio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 1854130273.173 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.100 1854130273.173 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Obras - SEGAO	10.829.871,40	0,00	10.829.871,40	10.829.367,74	10.829.367,74	503,66
49.200 0412270092.120	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Gestão	4.470.986,89	0,00	4.470.986,89	4.470.484,40	4.470.484,40	502,49
49.200 0412270092.120 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.174.532,46	0,00	1.174.532,46	1.174.532,46	1.174.532,46	0,00
49.200 0412270092.120 31900400 001000	Recursos Ordinários	1.174.532,46	0,00	1.174.532,46	1.174.532,46	1.174.532,46	0,00
49.200 0412270092.120 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	937.143,54	0,00	937.143,54	937.143,54	937.143,54	0,00
49.200 0412270092.120 31901100 001000	Recursos Ordinários	937.143,54	0,00	937.143,54	937.143,54	937.143,54	0,00
49.200 0412270092.120 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	563.321,35	0,00	563.321,35	563.321,35	563.321,35	0,00
49.200 0412270092.120 31901300 001000	Recursos Ordinários	563.321,35	0,00	563.321,35	563.321,35	563.321,35	0,00
49.200 0412270092.120 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.233,00	0,00	103.233,00	103.232,27	103.232,27	0,73
49.200 0412270092.120 31911300 001000	Recursos Ordinários	103.233,00	0,00	103.233,00	103.232,27	103.232,27	0,73
49.200 0412270092.120 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 0412270092.120 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 0412270092.120 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.171.846,94	0,00	1.171.846,94	1.171.846,14	1.171.846,14	0,80
49.200 0412270092.120 33903000 001000	Recursos Ordinários	1.171.846,94	0,00	1.171.846,94	1.171.846,14	1.171.846,14	0,80
49.200 0412270092.120 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.820,00	0,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	0,00
49.200 0412270092.120 33903600 001000	Recursos Ordinários	8.820,00	0,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	0,00
49.200 0412270092.120 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.291,00	0,00	415.291,00	414.790,64	414.790,64	500,36

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DO AMARAL DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
49.200 0412270092.120 33903900 001000	Recursos Ordinários	415.291,00	0,00	415.291,00	414.790,64	414.790,64	500,36
49.200 0412270092.120 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.478,60	0,00	39.478,60	39.478,60	39.478,60	0,00
49.200 0412270092.120 33909200 001000	Recursos Ordinários	39.478,60	0,00	39.478,60	39.478,60	39.478,60	0,00
49.200 0412270092.120 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 0412270092.120 33909300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 0412270092.120 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.320,00	0,00	57.320,00	57.319,40	57.319,40	0,60
49.200 0412270092.120 44905200 001000	Recursos Ordinários	57.320,00	0,00	57.320,00	57.319,40	57.319,40	0,60
49.200 1381230121.013	Reforma de Quadras de Conjuntos Residenciais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1381230121.013 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1381230121.013 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121	Manutenção de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1512270232.121 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.011	Melhorias de Infra-estrutura Urbana e Rural	2.685.280,07	0,00	2.685.280,07	2.685.279,87	2.685.279,87	0,20
49.200 1545130121.011 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.011 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.011 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.011 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.011 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.319,87	0,00	45.319,87	45.319,87	45.319,87	- 0,00
49.200 1545130121.011 33903900 001000	Recursos Ordinários	45.319,87	0,00	45.319,87	45.319,87	45.319,87	- 0,00
49.200 1545130121.011 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.639.960,20	0,00	2.639.960,20	2.639.960,00	2.639.960,00	0,20
49.200 1545130121.011 44905100 001000	Recursos Ordinários	2.222.186,80	0,00	2.222.186,80	2.222.186,60	2.222.186,60	0,20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
49.200 1545130121.011 44905100 510002	Transferências de Convênios - União/Infra-Estutura Urbana	417.773,40	0,00	417.773,40	417.773,40	417.773,40	0,00
49.200 1545130121.011 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.011 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.014	Ações de Pavimentação, Drenagem, Morros e Encostas	3.673.604,44	0,00	3.673.604,44	3.673.603,47	3.673.603,47	0,97
49.200 1545130121.014 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.014 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.014 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.014 33909300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130121.014 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.673.604,44	0,00	3.673.604,44	3.673.603,47	3.673.603,47	0,97
49.200 1545130121.014 44905100 001000	Recursos Ordinários	3.283.254,36	0,00	3.283.254,36	3.283.254,06	3.283.254,06	0,30
49.200 1545130121.014 44905100 510002	Transferências de Convênios - União/Infra-Estutura Urbana	390.350,08	0,00	390.350,08	390.349,41	390.349,41	0,67
49.200 1545130123.167	Pavimentação e Drenagem da 2ª Travessa Boa Vista, localizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.167 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.167 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.168	Complementação do calçamento e colocação de asfalto na estra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.168 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.168 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.169	Pavimenação e Drenagem da 4ª Travessa Boa Vista , localizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.169 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.169 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.170	Pavimenação e Drenagem do Asfaltamento da Rua Andradina, no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.170 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.170 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.179	Pavimentação e Drenagem da Rua Colômbia, em frente ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.179 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.179 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.180	Pavimentação e Drenagem da 2ª Travessa Duarte Coelho, em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b487c96fbd3e
Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
49.200 1545130123.180 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.180 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.192	Pavimentação e drenagem da Rua Mônaco, iniciando na BR-101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.192 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.192 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.194	Construção de canal na Comunidade Nova Albânia, localizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.194 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.194 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.195	Construção de calçada e instalação de corrimão na Rua Maria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.195 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.195 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.200	Pavimentação e Drenagem da 1ª Travessa da Rua do Cajá, em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.200 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.200 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.201	Pavimentação e Drenagem da Rua Juvino, Localizada em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.201 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.201 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.202	Execução dos serviços de Drenagem das águas pluviais na 1ª	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.202 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.202 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.203	Pavimentação e Drenagem da 5ª Travessa da Alameda dos Oitis,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.203 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.203 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.204	Revitalização da Praça Localizada em Taépe, Igarassu Centro.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.204 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.204 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.205	Construção da Escadaria na Avenida Santa Catarina, no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
49.200 1545130123.205 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.205 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.206	Pavimentação e Drenagem da Rua Indiana, no Loteamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.206 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545130123.206 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012	Construção e Reforma de Prédios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1545170091.012 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015	Manutenção do Centro de Seletividade de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 44905100 510002	Transferências de Convênios - União/Infra-Estutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 44905100 520004	Transferências de Convênios - Estado/Infra-Estutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 1745230121.015 44905200 510002	Transferências de Convênios - União/Infra-Estutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781230183.182	Reforma da quadra de areia e pintura da praça, localizada no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781230183.182 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781230183.182 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.171	Construção do Vestiário e Recuperação da tela de proteção da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
49.200 2781330183.171 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.171 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.183	Construção de uma área de lazer, por trás da Escola José	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.183 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.183 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.196	Revitalização e instalação de Playground e Letreiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.196 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.196 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.197	Construção de uma Quadra de Futebol de Salão na Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.197 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.197 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.198	Construção de Vestiário e Escavação e Manilhamento lateral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.198 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.198 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.199	Construção de uma área de lazer na Comunidade de Cuieiras.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.199 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.199 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.207	Construção de uma Área de Lazer com Playground e quiosque,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.207 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.200 2781330183.207 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.300	Secretaria Executiva de Iluminação Pública - SEIP	3.037.580,02	0,00	3.037.580,02	3.034.844,80	3.034.844,80	2.735,22
49.300 1545170362.170	Manutenção das ações da Secretaria Executiva de Iluminação	3.037.580,02	0,00	3.037.580,02	3.034.844,80	3.034.844,80	2.735,22
49.300 1545170362.170 31900400	Contratação por Tempo Determinado	530.291,26	0,00	530.291,26	530.291,26	530.291,26	0,00
49.300 1545170362.170 31900400 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	530.291,26	0,00	530.291,26	530.291,26	530.291,26	0,00
49.300 1545170362.170 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.303,00	0,00	221.303,00	221.302,78	221.302,78	0,22
49.300 1545170362.170 31901100 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	221.303,00	0,00	221.303,00	221.302,78	221.302,78	0,22
49.300 1545170362.170 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.300 1545170362.170 31901300	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
620000	Pública - COSIP						
49.300 1545170362.170 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.300 1545170362.170 31911300 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.300 1545170362.170 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.300 1545170362.170 33901400 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.300 1545170362.170 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	500,00
49.300 1545170362.170 33903000 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000,00	0,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	500,00
49.300 1545170362.170 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
49.300 1545170362.170 33903600 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
49.300 1545170362.170 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.253.252,40	0,00	2.253.252,40	2.252.752,40	2.252.752,40	500,00
49.300 1545170362.170 33903900 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.253.252,40	0,00	2.253.252,40	2.252.752,40	2.252.752,40	500,00
49.300 1545170362.170 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.998,36	0,00	21.998,36	21.998,36	21.998,36	0,00
49.300 1545170362.170 33909200 001000	Recursos Ordinários	21.998,36	0,00	21.998,36	21.998,36	21.998,36	0,00
49.300 1545170362.170 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.735,00	0,00	1.735,00	0,00	0,00	1.735,00
49.300 1545170362.170 44905200 620000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.735,00	0,00	1.735,00	0,00	0,00	1.735,00
50.000	Gabinete do Vice-Prefeito	368.726,69	0,00	368.726,69	367.554,77	367.554,77	1.171,92
50.100	Gabinete do Vice-Prefeito - GABVPREF	368.726,69	0,00	368.726,69	367.554,77	367.554,77	1.171,92
50.100 0412270022.122	Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito(a)	368.726,69	0,00	368.726,69	367.554,77	367.554,77	1.171,92
50.100 0412270022.122 31900400	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	9.133,55	9.133,55	866,45
50.100 0412270022.122 31900400 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	9.133,55	9.133,55	866,45
50.100 0412270022.122 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.184,26	0,00	274.184,26	274.184,26	274.184,26	0,00
50.100 0412270022.122 31901100 001000	Recursos Ordinários	274.184,26	0,00	274.184,26	274.184,26	274.184,26	0,00
50.100 0412270022.122 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.213,43	0,00	53.213,43	53.213,43	53.213,43	0,00
50.100 0412270022.122 31901300 001000	Recursos Ordinários	53.213,43	0,00	53.213,43	53.213,43	53.213,43	0,00
50.100 0412270022.122 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.321,00	0,00	4.321,00	4.320,26	4.320,26	0,74
50.100 0412270022.122 33903000 001000	Recursos Ordinários	4.321,00	0,00	4.321,00	4.320,26	4.320,26	0,74

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
50.100 0412270022.122 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.108,00	0,00	20.108,00	20.107,97	20.107,97	0,03
50.100 0412270022.122 33903900 001000	Recursos Ordinários	20.108,00	0,00	20.108,00	20.107,97	20.107,97	0,03
50.100 0412270022.122 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 33909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.100 0412270022.122 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00	0,00	6.900,00	6.595,30	6.595,30	304,70
50.100 0412270022.122 44905200 001000	Recursos Ordinários	6.900,00	0,00	6.900,00	6.595,30	6.595,30	304,70
51.000	Ouvidoria Muncipal - OUVIDORIA	63.866,22	0,00	63.866,22	31.177,99	31.177,99	32.688,23
51.100	Ouvidoria Municipal - OUVIDORIA	63.866,22	0,00	63.866,22	31.177,99	31.177,99	32.688,23
51.100 0412270022.156	Gestão Administrativa da Ouvidoria do Município	63.866,22	0,00	63.866,22	31.177,99	31.177,99	32.688,23
51.100 0412270022.156 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.100 0412270022.156 31901100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.100 0412270022.156 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
51.100 0412270022.156 31901300 001000	Recursos Ordinários	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
51.100 0412270022.156 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.100 0412270022.156 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.100 0412270022.156 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	0,00	6.500,00	1.811,77	1.811,77	4.688,23
51.100 0412270022.156 33903000 001000	Recursos Ordinários	6.500,00	0,00	6.500,00	1.811,77	1.811,77	4.688,23
51.100 0412270022.156 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.100 0412270022.156 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.100 0412270022.156 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.730,08	0,00	11.730,08	11.730,08	11.730,08	0,00
51.100 0412270022.156 33903900 001000	Recursos Ordinários	11.730,08	0,00	11.730,08	11.730,08	11.730,08	0,00
51.100 0412270022.156 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.636,14	0,00	17.636,14	17.636,14	17.636,14	0,00
51.100 0412270022.156 44905200 001000	Recursos Ordinários	17.636,14	0,00	17.636,14	17.636,14	17.636,14	0,00
75.000	Agência de Meio Ambiente de Igarassu – AMAIG	735.000,00	0,00	735.000,00	474.752,03	474.752,03	260.247,97

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, IRONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
75.100	Agência de Meio Ambiente de Igarassu - AMAIG	735.000,00	0,00	735.000,00	474.752,03	474.752,03	260.247,97
75.100 0412230272.143	Gestão Administrativa da Agência de Meio Ambiente	711.000,00	0,00	711.000,00	474.752,03	474.752,03	236.247,97
75.100 0412230272.143 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75.100 0412230272.143 31900400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75.100 0412230272.143 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00	0,00	205.000,00	200.249,53	200.249,53	4.750,47
75.100 0412230272.143 31901100 001000	Recursos Ordinários	205.000,00	0,00	205.000,00	200.249,53	200.249,53	4.750,47
75.100 0412230272.143 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00	0,00	78.000,00	41.317,93	41.317,93	36.682,07
75.100 0412230272.143 31901300 001000	Recursos Ordinários	78.000,00	0,00	78.000,00	41.317,93	41.317,93	36.682,07
75.100 0412230272.143 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
75.100 0412230272.143 31911300 001000	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
75.100 0412230272.143 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
75.100 0412230272.143 33901400 001000	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
75.100 0412230272.143 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	0,00	85.000,00	20.123,33	20.123,33	64.876,67
75.100 0412230272.143 33903000 001000	Recursos Ordinários	85.000,00	0,00	85.000,00	20.123,33	20.123,33	64.876,67
75.100 0412230272.143 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00
75.100 0412230272.143 33903200 001000	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00
75.100 0412230272.143 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000,00	0,00	72.000,00	52.800,00	52.800,00	19.200,00
75.100 0412230272.143 33903600 001000	Recursos Ordinários	72.000,00	0,00	72.000,00	52.800,00	52.800,00	19.200,00
75.100 0412230272.143 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00	0,00	196.000,00	124.555,85	124.555,85	71.444,15
75.100 0412230272.143 33903900 001000	Recursos Ordinários	196.000,00	0,00	196.000,00	124.555,85	124.555,85	71.444,15
75.100 0412230272.143 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.630,22	4.630,22	369,78
75.100 0412230272.143 33904700 001000	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	4.630,22	4.630,22	369,78
75.100 0412230272.143 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75.100 0412230272.143 33909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75.100 0412230272.143 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	0,00	22.000,00	8.938,33	8.938,33	13.061,67
75.100 0412230272.143 33909300 001000	Recursos Ordinários	22.000,00	0,00	22.000,00	8.938,33	8.938,33	13.061,67
75.100 0412230272.143 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	18.136,84	18.136,84	1.863,16
75.100 0412230272.143 44905200 001000	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	18.136,84	18.136,84	1.863,16

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
75.100 1854230272.144	Apoio as Fiscalizações do Meio Ambiente	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
75.100 1854230272.144 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
75.100 1854230272.144 33901400 001000	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
75.100 1854230272.144 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
75.100 1854230272.144 33903000 001000	Recursos Ordinários	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
75.100 1854230272.144 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
75.100 1854230272.144 33903600 001000	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
75.100 1854230272.144 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75.100 1854230272.144 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75.100 1854230272.144 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75.100 1854230272.144 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.000	Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADESIGA	262.500,00	0,00	262.500,00	242.558,84	242.558,84	19.941,16
78.100	Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADESIGA	262.500,00	0,00	262.500,00	242.558,84	242.558,84	19.941,16
78.100 0412270292.145	Gestão Administrativa da Agência de Desenvolvimento De	262.500,00	0,00	262.500,00	242.558,84	242.558,84	19.941,16
78.100 0412270292.145 31900400	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	0,00	55.000,00	53.076,38	53.076,38	1.923,62
78.100 0412270292.145 31900400 001000	Recursos Ordinários	55.000,00	0,00	55.000,00	53.076,38	53.076,38	1.923,62
78.100 0412270292.145 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	96.806,69	96.806,69	3.193,31
78.100 0412270292.145 31901100 001000	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00	96.806,69	96.806,69	3.193,31
78.100 0412270292.145 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
78.100 0412270292.145 31901300 001000	Recursos Ordinários	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
78.100 0412270292.145 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
78.100 0412270292.145 31911300 001000	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
78.100 0412270292.145 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	7.542,60	7.542,60	457,40
78.100 0412270292.145 33901400 001000	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	7.542,60	7.542,60	457,40
78.100 0412270292.145 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
78.100 0412270292.145 33903000 001000	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
78.100 0412270292.145 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 33903300	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
001000							
78.100 0412270292.145 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.400,00	0,00	88.400,00	83.633,17	83.633,17	4.766,83
78.100 0412270292.145 33903900 001000	Recursos Ordinários	88.400,00	0,00	88.400,00	83.633,17	83.633,17	4.766,83
78.100 0412270292.145 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 33909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78.100 0412270292.145 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.000	Consórcio dos Munícipios Pernambucanos - COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100	Consolidação dos Valores Executados no COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.022	Aquisição de Móveis, Imóveis, Máquinas, Computadores e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.022 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.022 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.022 44906100	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.022 44906100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.023	Execução de Obras, Reformas, Melhoramento e Ampliação do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.023 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220201.023 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183	Gestão das Ações Administrativas do COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31900400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31901100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31901300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
80.100 0412220202.183 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 31909600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33901400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903500 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33904600	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33904600 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33904700 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.183 33909200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.184	Decisões Judicias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.184 31909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48/c96fbd3e

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
80.100 0412220202.184 31909100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.184 33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.184 33909100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.185	Indenizações e Restituições Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.185 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.185 31900400 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.185 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.100 0412220202.185 33909300 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.100	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.100 9999999999.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.100 9999999999.999 99999900	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.100 9999999999.999 99999900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26f9f857-0849-42d5-a1da-b48c96fbd3e

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2021

Órgão: 41.000 Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional - SEPS
Unidade: 41.500 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					429.877,14
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		0,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		0,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				429.877,14	
3.3.50.00.00	Transf. a Institit. Privadas Sem Fins Lucrativos			386.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		0,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		386.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			43.877,14		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		7.369,24			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		33.507,90			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					0,00
4.4.00.00.00	Investimentos				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00			
					TOTAL	429.877,14

TOTAL 429.877,14

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
	DESPESA ORçAMENTÁRIA	72.420.313,34	0,00	72.420.313,34	67.947.634,07	67.947.634,07	4.472.679,27
69.000	Fundo Municipal de Saúde - FMS	72.420.313,34	0,00	72.420.313,34	67.947.634,07	67.947.634,07	4.472.679,27
69.100	Fundo Municipal de Saúde - FMS	72.420.313,34	0,00	72.420.313,34	67.947.634,07	67.947.634,07	4.472.679,27
69.100 1012220302.186	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 - CORONAVIRUS	3.972.387,15	0,00	3.972.387,15	3.629.906,56	3.629.906,56	342.480,59
69.100 1012220302.186 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 31900400 212001	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 31900400 214211	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725.032,95	0,00	1.725.032,95	1.725.032,95	1.725.032,95	0,00
69.100 1012220302.186 31901100 212001	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 31901100 214211	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Federal	1.725.032,95	0,00	1.725.032,95	1.725.032,95	1.725.032,95	0,00
69.100 1012220302.186 31901100 290003	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 33900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 33900400 290003	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.483.200,00	0,00	1.483.200,00	1.175.722,81	1.175.722,81	307.477,19
69.100 1012220302.186 33903000 212001	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 33903000 214211	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Federal	1.482.000,00	0,00	1.482.000,00	1.175.722,81	1.175.722,81	306.277,19
69.100 1012220302.186 33903000 290003	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Estadual	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
69.100 1012220302.186 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.890,00	0,00	31.890,00	31.890,00	31.890,00	0,00
69.100 1012220302.186 33903600 212001	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 33903600 214211	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Federal	31.890,00	0,00	31.890,00	31.890,00	31.890,00	0,00
69.100 1012220302.186 33903600 290003	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.000,00	0,00	282.000,00	246.996,60	246.996,60	35.003,40
69.100 1012220302.186 33903900 212001	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 33903900 214211	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Federal	281.000,00	0,00	281.000,00	246.996,60	246.996,60	34.003,40
69.100 1012220302.186 33903900 290003	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
69.100 1012220302.186 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 44905100 212001	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1012220302.186 44905100 214211	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012220302.186 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.264,20	0,00	450.264,20	450.264,20	450.264,20	0,00
69.100 1012220302.186 44905200 212001	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Municipal	6.015,00	0,00	6.015,00	6.015,00	6.015,00	0,00
69.100 1012220302.186 44905200 214211	Enfrentamento da Emergência COVID19 - Transferência Federal	444.249,20	0,00	444.249,20	444.249,20	444.249,20	0,00
69.100 1012250022.124	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	14.350,00	0,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	0,00
69.100 1012250022.124 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.850,00	0,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.850,00	0,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
69.100 1012250022.124 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
69.100 1012250022.125	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	7.175.021,62	0,00	7.175.021,62	6.989.795,41	6.989.795,41	185.226,21
69.100 1012250022.125 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.545.256,00	0,00	2.545.256,00	2.529.175,66	2.529.175,66	16.080,34
69.100 1012250022.125 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.545.256,00	0,00	2.545.256,00	2.529.175,66	2.529.175,66	16.080,34
69.100 1012250022.125 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.723.877,38	0,00	1.723.877,38	1.645.794,26	1.645.794,26	78.083,12
69.100 1012250022.125 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.723.877,38	0,00	1.723.877,38	1.645.794,26	1.645.794,26	78.083,12
69.100 1012250022.125 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	711.535,49	0,00	711.535,49	711.535,49	711.535,49	0,00
69.100 1012250022.125 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	711.535,49	0,00	711.535,49	711.535,49	711.535,49	0,00
69.100 1012250022.125 31909100	Sentenças Judiciais	30.377,12	0,00	30.377,12	30.377,12	30.377,12	0,00
69.100 1012250022.125 31909100 001000	Recursos Ordinários	30.377,12	0,00	30.377,12	30.377,12	30.377,12	0,00
69.100 1012250022.125 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	18.000,00	0,00	18.000,00	17.824,70	17.824,70	175,30
69.100 1012250022.125 31909600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000,00	0,00	18.000,00	17.824,70	17.824,70	175,30

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1012250022.125 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00	0,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	0,00
69.100 1012250022.125 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	74.000,00	0,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	0,00
69.100 1012250022.125 32902400	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	53.167,97	0,00	53.167,97	53.167,97	53.167,97	0,00
69.100 1012250022.125 32902400 001000	Recursos Ordinários	53.167,97	0,00	53.167,97	53.167,97	53.167,97	0,00
69.100 1012250022.125 33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.125 33717000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.125 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.187,10	0,00	3.187,10	3.187,10	3.187,10	0,00
69.100 1012250022.125 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.187,10	0,00	3.187,10	3.187,10	3.187,10	0,00
69.100 1012250022.125 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	83.590,04	0,00	83.590,04	72.174,59	72.174,59	11.415,45
69.100 1012250022.125 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	82.846,36	0,00	82.846,36	71.430,91	71.430,91	11.415,45
69.100 1012250022.125 33903000 290001	Transferências de Recursos do SUS - Outras/ Não Regulamentadas por Bloco de Financiamento	743,68	0,00	743,68	743,68	743,68	0,00
69.100 1012250022.125 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	623.660,76	0,00	623.660,76	623.660,76	623.660,76	0,00
69.100 1012250022.125 33903200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	623.660,76	0,00	623.660,76	623.660,76	623.660,76	0,00
69.100 1012250022.125 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.125 33903300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1012250022.125 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	251.353,94	0,00	251.353,94	251.353,94	251.353,94	0,00
69.100 1012250022.125 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	251.353,94	0,00	251.353,94	251.353,94	251.353,94	0,00
69.100 1012250022.125 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999.015,82	0,00	999.015,82	923.468,02	923.468,02	75.547,80
69.100 1012250022.125 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	995.191,43	0,00	995.191,43	919.643,63	919.643,63	75.547,80
69.100 1012250022.125 33903900 290001	Transferências de Recursos do SUS - Outras/ Não Regulamentadas por Bloco de Financiamento	3.824,39	0,00	3.824,39	3.824,39	3.824,39	- 0,00
69.100 1012250022.125 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00	0,00	58.000,00	54.075,80	54.075,80	3.924,20
69.100 1012250022.125 44905200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.000,00	0,00	58.000,00	54.075,80	54.075,80	3.924,20
69.100 1030150022.129	Ações da Atenção Básica de Saúde do Município	20.252.040,14	0,00	20.252.040,14	18.892.841,64	18.892.841,64	1.359.198,50
69.100 1030150022.129 31900400	Contratação por Tempo Determinado	8.263.037,27	0,00	8.263.037,27	7.377.036,82	7.377.036,82	886.000,45
69.100 1030150022.129 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.023.037,27	0,00	4.023.037,27	4.023.037,27	4.023.037,27	0,00
69.100 1030150022.129 31900400 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.240.000,00	0,00	4.240.000,00	3.353.999,55	3.353.999,55	886.000,45
69.100 1030150022.129 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.233.748,78	0,00	5.233.748,78	5.218.985,80	5.218.985,80	14.762,98

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA:AMBOS:A BONAPLDO:AI VES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030150022.129 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	690.000,00	0,00	690.000,00	675.237,02	675.237,02	14.762,98
69.100 1030150022.129 31901100 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.543.748,78	0,00	4.543.748,78	4.543.748,78	4.543.748,78	- 0,00
69.100 1030150022.129 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.884.310,62	0,00	1.884.310,62	1.884.310,62	1.884.310,62	0,00
69.100 1030150022.129 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.006.251,03	0,00	1.006.251,03	1.006.251,03	1.006.251,03	0,00
69.100 1030150022.129 31901300 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	878.059,59	0,00	878.059,59	878.059,59	878.059,59	0,00
69.100 1030150022.129 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.171.402,43	0,00	1.171.402,43	1.171.402,43	1.171.402,43	0,00
69.100 1030150022.129 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 31911300 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.171.402,43	0,00	1.171.402,43	1.171.402,43	1.171.402,43	0,00
69.100 1030150022.129 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33901400 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	86.809,89	0,00	86.809,89	65.114,14	65.114,14	21.695,75
69.100 1030150022.129 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903000 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.809,89	0,00	86.809,89	65.114,14	65.114,14	21.695,75
69.100 1030150022.129 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903200 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903300 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118.650,00	0,00	1.118.650,00	1.093.063,88	1.093.063,88	25.586,12
69.100 1030150022.129 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 33903600 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.118.650,00	0,00	1.118.650,00	1.093.063,88	1.093.063,88	25.586,12
69.100 1030150022.129 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.490,00	0,00	2.300.490,00	1.889.336,80	1.889.336,80	411.153,20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, BONAPLO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030150022.129 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00	0,00	400.000,00	355.792,41	355.792,41	44.207,59
69.100 1030150022.129 33903900 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900.490,00	0,00	1.900.490,00	1.533.544,39	1.533.544,39	366.945,61
69.100 1030150022.129 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 44905100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 44905100 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.591,15	0,00	193.591,15	193.591,15	193.591,15	0,00
69.100 1030150022.129 44905200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.129 44905200 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.591,15	0,00	193.591,15	193.591,15	193.591,15	0,00
69.100 1030150022.138	PACS - Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31900400 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31901100 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31901300 214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, BONAPLO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030150022.138 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33903300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150022.138 44905200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.187	Aquisição de uma Ambulância para atender a Comunidade e Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.187 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.187 44905100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.188	Aquisição de cadeiras de rodas para todas os Unidade de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.188 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.188 44905100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.189	Aquisição de Oxímetros para todas as Unidades de Saúde do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.189 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.189 44905100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.190	Aquisição de uma Ambulância para Atender ao Posto de Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.190 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.190 44905100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.193	Aquisição de aparelho de ultrassonografia para a Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.193 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030150023.193 44905100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134	Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	31.666.527,99	0,00	31.666.527,99	30.715.778,25	30.715.778,25	950.749,74
69.100 1030250182.134 31900400	Contratação por Tempo Determinado	16.575.861,27	0,00	16.575.861,27	16.575.861,27	16.575.861,27	0,00
69.100 1030250182.134 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.973.948,17	0,00	13.973.948,17	13.973.948,17	13.973.948,17	0,00
69.100 1030250182.134 31900400 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	2.601.913,10	0,00	2.601.913,10	2.601.913,10	2.601.913,10	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030250182.134 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.839.928,04	0,00	3.839.928,04	3.655.107,57	3.655.107,57	184.820,47
69.100 1030250182.134 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.066.984,57	0,00	1.066.984,57	1.066.984,57	1.066.984,57	0,00
69.100 1030250182.134 31901100 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	2.772.943,47	0,00	2.772.943,47	2.588.123,00	2.588.123,00	184.820,47
69.100 1030250182.134 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.216.202,64	0,00	3.216.202,64	3.216.202,64	3.216.202,64	0,00
69.100 1030250182.134 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.617.449,60	0,00	1.617.449,60	1.617.449,60	1.617.449,60	0,00
69.100 1030250182.134 31901300 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	1.598.753,04	0,00	1.598.753,04	1.598.753,04	1.598.753,04	0,00
69.100 1030250182.134 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575.000,00	0,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	0,00
69.100 1030250182.134 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
69.100 1030250182.134 31911300 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	175.000,00	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00
69.100 1030250182.134 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33901400 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.888.495,76	0,00	1.888.495,76	1.633.124,72	1.633.124,72	255.371,04
69.100 1030250182.134 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.517,37	0,00	2.517,37	2.517,37	2.517,37	0,00
69.100 1030250182.134 33903000 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	1.885.978,39	0,00	1.885.978,39	1.630.607,35	1.630.607,35	255.371,04
69.100 1030250182.134 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33903200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33903300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33903300 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	317.108,69	0,00	317.108,69	317.108,69	317.108,69	0,00
69.100 1030250182.134 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.240,00	0,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	0,00
69.100 1030250182.134 33903600 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	313.868,69	0,00	313.868,69	313.868,69	313.868,69	0,00
69.100 1030250182.134 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.050.736,64	0,00	5.050.736,64	4.540.178,41	4.540.178,41	510.558,23
69.100 1030250182.134 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.261.737,12	0,00	2.261.737,12	2.077.936,35	2.077.936,35	183.800,77
69.100 1030250182.134 33903900 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	2.788.999,52	0,00	2.788.999,52	2.462.242,06	2.462.242,06	326.757,46
69.100 1030250182.134 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.659,75	0,00	164.659,75	164.659,75	164.659,75	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030250182.134 33909200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	164.659,75	0,00	164.659,75	164.659,75	164.659,75	0,00
69.100 1030250182.134 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 44905100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250182.134 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.535,20	0,00	38.535,20	38.535,20	38.535,20	0,00
69.100 1030250182.134 44905200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
69.100 1030250182.134 44905200 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	36.335,20	0,00	36.335,20	36.335,20	36.335,20	0,00
69.100 1030250252.135	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	182.080,73	0,00	182.080,73	148.516,56	148.516,56	33.564,17
69.100 1030250252.135 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31900400 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31901300 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	57,78	0,00	57,78	0,00	0,00	57,78
69.100 1030250252.135 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57,78	0,00	57,78	0,00	0,00	57,78
69.100 1030250252.135 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	11.022,95	0,00	11.022,95	7.373,45	7.373,45	3.649,50
69.100 1030250252.135 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
69.100 1030250252.135 33903000 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	10.522,95	0,00	10.522,95	6.873,45	6.873,45	3.649,50
69.100 1030250252.135 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 33903300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 33903300 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000,00	0,00	161.000,00	132.083,51	132.083,51	28.916,49
69.100 1030250252.135 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030250252.135 33903900 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	161.000,00	0,00	161.000,00	132.083,51	132.083,51	28.916,49
69.100 1030250252.135 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.059,60	9.059,60	940,40
69.100 1030250252.135 44905200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030250252.135 44905200 214002	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	10.000,00	0,00	10.000,00	9.059,60	9.059,60	940,40
69.100 1030350462.130	Assistência Farmacêutica Básica	4.889.029,92	0,00	4.889.029,92	3.579.129,16	3.579.129,16	1.309.900,76
69.100 1030350462.130 31900400	Contratação por Tempo Determinado	118.000,00	0,00	118.000,00	81.132,89	81.132,89	36.867,11
69.100 1030350462.130 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000,00	0,00	65.000,00	43.330,58	43.330,58	21.669,42
69.100 1030350462.130 31900400 214005	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	53.000,00	0,00	53.000,00	37.802,31	37.802,31	15.197,69
69.100 1030350462.130 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.448,00	0,00	53.448,00	53.448,00	53.448,00	0,00
69.100 1030350462.130 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.377,30	0,00	28.377,30	28.377,30	28.377,30	0,00
69.100 1030350462.130 31901100 214005	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	25.070,70	0,00	25.070,70	25.070,70	25.070,70	0,00
69.100 1030350462.130 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00
69.100 1030350462.130 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00
69.100 1030350462.130 31901300 214005	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.384,00	0,00	11.384,00	11.384,00	11.384,00	0,00
69.100 1030350462.130 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
69.100 1030350462.130 31911300 214005	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	6.384,00	0,00	6.384,00	6.384,00	6.384,00	0,00
69.100 1030350462.130 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33901400 214005	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.682.762,11	0,00	4.682.762,11	3.409.728,46	3.409.728,46	1.273.033,65
69.100 1030350462.130 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33903000 214005	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	4.682.762,11	0,00	4.682.762,11	3.409.728,46	3.409.728,46	1.273.033,65
69.100 1030350462.130 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33903200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33903300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030350462.130 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435,81	0,00	435,81	435,81	435,81	0,00
69.100 1030350462.130 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	435,81	0,00	435,81	435,81	435,81	0,00
69.100 1030350462.130 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 33909200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030350462.130 44905200 214005	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	299.903,82	0,00	299.903,82	297.248,82	297.248,82	2.655,00
69.100 1030450422.133 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 31900400 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.010,48	0,00	71.010,48	71.010,48	71.010,48	0,00
69.100 1030450422.133 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.010,48	0,00	71.010,48	71.010,48	71.010,48	0,00
69.100 1030450422.133 31901300 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33901400 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33903000 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33903300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33903300	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, IRONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
214004	Saúde						
69.100 1030450422.133 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209.082,60	0,00	209.082,60	209.082,60	209.082,60	0,00
69.100 1030450422.133 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.124,97	0,00	1.124,97	1.124,97	1.124,97	- 0,00
69.100 1030450422.133 33903600 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	207.957,63	0,00	207.957,63	207.957,63	207.957,63	0,00
69.100 1030450422.133 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.810,74	0,00	19.810,74	17.155,74	17.155,74	2.655,00
69.100 1030450422.133 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 33903900 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	19.810,74	0,00	19.810,74	17.155,74	17.155,74	2.655,00
69.100 1030450422.133 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030450422.133 44905200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030550422.131	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e	3.968.971,97	0,00	3.968.971,97	3.680.067,67	3.680.067,67	288.904,30
69.100 1030550422.131 31900400	Contratação por Tempo Determinado	701.525,30	0,00	701.525,30	620.155,01	620.155,01	81.370,29
69.100 1030550422.131 31900400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	172.017,62	0,00	172.017,62	172.017,62	172.017,62	0,00
69.100 1030550422.131 31900400 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	529.507,68	0,00	529.507,68	448.137,39	448.137,39	81.370,29
69.100 1030550422.131 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.421.600,21	0,00	2.421.600,21	2.253.920,69	2.253.920,69	167.679,52
69.100 1030550422.131 31901100 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	816.000,00	0,00	816.000,00	808.769,11	808.769,11	7.230,89
69.100 1030550422.131 31901100 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.605.600,21	0,00	1.605.600,21	1.445.151,58	1.445.151,58	160.448,63
69.100 1030550422.131 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.375,27	0,00	78.375,27	78.375,27	78.375,27	0,00
69.100 1030550422.131 31901300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.181,71	0,00	22.181,71	22.181,71	22.181,71	0,00
69.100 1030550422.131 31901300 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	56.193,56	0,00	56.193,56	56.193,56	56.193,56	0,00
69.100 1030550422.131 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	148.337,78	0,00	148.337,78	148.337,78	148.337,78	0,00
69.100 1030550422.131 31909400 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	148.337,78	0,00	148.337,78	148.337,78	148.337,78	0,00
69.100 1030550422.131 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	435.371,16	0,00	435.371,16	435.371,16	435.371,16	0,00
69.100 1030550422.131 31911300 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	435.371,16	0,00	435.371,16	435.371,16	435.371,16	0,00
69.100 1030550422.131 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030550422.131 33901400 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030550422.131 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	21.357,56	0,00	21.357,56	13.290,11	13.290,11	8.067,45
69.100 1030550422.131 33903000 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
69.100 1030550422.131 33903000 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	17.357,56	0,00	17.357,56	13.290,11	13.290,11	4.067,45
69.100 1030550422.131 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.594,31	0,00	12.594,31	12.594,31	12.594,31	0,00
69.100 1030550422.131 33903600 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.594,31	0,00	12.594,31	12.594,31	12.594,31	0,00
69.100 1030550422.131 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.810,38	0,00	149.810,38	118.023,34	118.023,34	31.787,04
69.100 1030550422.131 33903900 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.924,45	0,00	7.924,45	7.867,09	7.867,09	57,36
69.100 1030550422.131 33903900 214004	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	141.885,93	0,00	141.885,93	110.156,25	110.156,25	31.729,68
69.100 1030550422.131 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 1030550422.131 44905200 211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160	Ampliação dos Serviços do VETMÓVEL (Atendimento Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 33903000 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 33903900 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 44905100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69.100 2060950444.160 44905200 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

IGAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU - PLANO FINANCEIRO

Exercicio - 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

T I T U L O S	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTAES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇAS
AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁR					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.639.000,00		34.639.000,00	34.542.675,41	-96.324,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.000,00		458.000,00	306.892,13	-151.107,87
INVESTIMENTOS	25.000,00		25.000,00	858,00	-24.142,00
S O M A	35.122.000,00		35.122.000,00	34.850.425,54	-271.574,46
TOTAL GERAL	35.122.000,00		35.122.000,00	34.850.425,54	-271.574,46

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:55:00 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:22:18 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

IGAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU - PLANO PREVIDENCIARIO

Exercicio - 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

T I T U L O S	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTAES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇAS
AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁR					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000,00		92.000,00	0,00	-92.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00	0,00	-6.000,00
S O M A	98.000,00		98.000,00	0,00	-98.000,00
TOTAL GERAL	98.000,00		98.000,00	0,00	-98.000,00

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.21 12:58:29 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:23:33 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79ce9209-d156-40e2-a70e-5ef066abbb13

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
	DESPESA ORçAMENTÁRIA	612.000,00	0,00	612.000,00	429.877,14	429.877,14	182.122,86
41.000	Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional - SEPS	612.000,00	0,00	612.000,00	429.877,14	429.877,14	182.122,86
41.500	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	612.000,00	0,00	612.000,00	429.877,14	429.877,14	182.122,86
41.500 0824330352.093	Apoio Administrativo as Ações do COMDICA	90.000,00	0,00	90.000,00	42.377,14	42.377,14	47.622,86
41.500 0824330352.093 31900400	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330352.093 31900400 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330352.093 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
41.500 0824330352.093 31901300 001000	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
41.500 0824330352.093 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	7.369,24	7.369,24	2.630,76
41.500 0824330352.093 33901400 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	7.369,24	7.369,24	2.630,76
41.500 0824330352.093 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	1.500,00	1.500,00	23.500,00
41.500 0824330352.093 33903000 001000	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00	1.500,00	1.500,00	23.500,00
41.500 0824330352.093 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	33.507,90	33.507,90	1.492,10
41.500 0824330352.093 33903900 001000	Recursos Ordinários	35.000,00	0,00	35.000,00	33.507,90	33.507,90	1.492,10
41.500 0824330352.093 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
41.500 0824330352.093 44905200 001000	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
41.500 0824330352.094	Apoio Ao Programa Prefeito Amigo da Criança	30.000,00	0,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	28.500,00
41.500 0824330352.094 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.500,00	1.500,00	8.500,00
41.500 0824330352.094 33903000 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	1.500,00	1.500,00	8.500,00
41.500 0824330352.094 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330352.094 33903600 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330352.094 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330352.094 33903900 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330352.095	Apoio Técnico-financeiro às ONGs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.500 0824330352.095 33504100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.500 0824330352.095 33504100 001000	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.500 0824330353.178	Aquisição de veículo para monitoramento e acompanhamento das	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
41.500 0824330353.178 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, IRONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01d8660c-d8be-4cc7-a27a-5f316d3c1ebf

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Periodo	Realizada Até Periodo	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinario	Total			
41.500 0824330353.178 33903000 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330353.178 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
41.500 0824330353.178 33903900 001000	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
41.500 0824330353.178 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330353.178 44905200 001000	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41.500 0824330353.181	Aquisição de equipamentos permanentes para as Ações das	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
41.500 0824330353.181 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
41.500 0824330353.181 44905100 001000	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
41.500 0824330353.191	Aquisição de Equipamentos permanentes para Ações das	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
41.500 0824330353.191 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
41.500 0824330353.191 44905100 001000	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
41.500 0824420032.005	Apoio Às Entidades Não Governamentais	416.000,00	0,00	416.000,00	386.000,00	386.000,00	30.000,00
41.500 0824420032.005 33504300	Subvenções Sociais	416.000,00	0,00	416.000,00	386.000,00	386.000,00	30.000,00
41.500 0824420032.005 33504300 001000	Recursos Ordinários	416.000,00	0,00	416.000,00	386.000,00	386.000,00	30.000,00

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01d8660c-d8be-4cc7-a27a-5f316d3c1ebf

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2021

Órgão: 69.000 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 69.100 Fundo Municipal de Saúde - FMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					67.202.108,12
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				50.183.782,61	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			47.916.625,02		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		27.183.361,65			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.552.289,27			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.984.434,50			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		30.377,12			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		148.337,78			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		17.824,70			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			2.267.157,59		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		2.267.157,59			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				53.167,97	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			53.167,97		
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária		53.167,97			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				16.965.157,54	
3.3.71.00.00	Transferências a Consorcios Públicos			0,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			16.965.157,54		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		0,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.187,10			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.376.528,28			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		623.660,76			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.927.943,42			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7.869.178,23			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		164.659,75			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					745.525,95
4.4.00.00.00	Investimentos				745.525,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			745.525,95		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		745.525,95			
					TOTAL	67.947.634,07

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01d8660c-d8be-4cc7-a27a-5f316d3c1ebf

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2021

TOTAL	67.947.634,07

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01d8660c-d8be-4cc7-a27a-5f316d3c1ebf

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.097.000,00	34.849.567,54	247.432,46
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.639.000,00	34.542.675,41	96.324,59
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.639.000,00	34.542.675,41	96.324,59
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	31.170.000,00	31.142.305,59	27.694,41
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.396.000,00	2.394.635,33	1.364,67
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	950.465,90	49.534,10
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	55.268,59	9.731,41
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.000,00	306.892,13	151.107,87
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	2.000,00	1.100,00	900,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	1.100,00	900,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	456.000,00	305.792,13	150.207,87
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	4.275,00	3.725,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	14.894,85	11.105,15
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	119.600,00	34.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	6.900,00	7.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.000,00	156.822,89	76.177,11
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	580,00	4.420,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	1.719,39	3.280,61
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	858,00	24.142,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00	858,00	24.142,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	858,00	24.142,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	858,00	14.142,00
	T O T A L	35.122.000,00	34.850.425,54	271.574,46

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468 Dados: 2022.03.21 12:50:39 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491 Dados: 2022.03.21 14:24:19 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01d8660c-d86e-4cc7-a27a-5f316d3c1e6f

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IGARASSU - PLANO PREVIDENCIARIO

Exercicio - 2021

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
	T O T A L	0,00	0,00	0,00

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.21 14:25:04 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01d8660c-d86e-4cc7-a27a-5f316d3c1e6f

IGAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU

Exercicio - 2021

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
	T O T A L	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01d8660c-d86e-4cc7-a27a-5f316d3c1e6f

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
02	Judiciária	0,00	120.885,28	2.435.027,60	2.555.912,88
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	2.435.027,60	2.435.027,60
02.061.7003	Apoio Administratlvo as Ações da Procuradoria Geral	0,00	0,00	2.435.027,60	2.435.027,60
02.061.7003.9.005	Encargos Com Precatório Judiciais	0,00	0,00	2.435.027,60	2.435.027,60
02.127	Ordenamento Territorial	0,00	120.885,28	0,00	120.885,28
02.127.3019	Morar Legal	0,00	120.885,28	0,00	120.885,28
02.127.3019.2.009	Regularização Fundiária	0,00	120.885,28	0,00	120.885,28
03	Essencial a Justiça	0,00	6.486.141,67	0,00	6.486.141,67
03.091	Defesa da Ordem Econômica	0,00	6.390.689,92	0,00	6.390.689,92
03.091.1053	Apoio Jurídico ao Cidadão	0,00	6.390.689,92	0,00	6.390.689,92
03.091.1053.2.090	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva da Defesa	0,00	6.390.689,92	0,00	6.390.689,92
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	95.451,75	0,00	95.451,75
03.092.1006	Gestão da Politíca de Procuradoria Geral	0,00	95.451,75	0,00	95.451,75
03.092.1006.2.008	Assessoria Técnico-Jurídico em Defesa do Município	0,00	95.451,75	0,00	95.451,75
04	Administração	0,00	47.398.477,49	0,00	47.398.477,49
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	142.135,40	0,00	142.135,40
04.121.1020	Gestão da Polltica de Arrecadação da Receita	0,00	142.135,40	0,00	142.135,40
04.121.1020.2.026	Manutenção do Cadastro Mobiliário	0,00	142.135,40	0,00	142.135,40
04.121.1030	IGARASSU para Todos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121.1030.2.174	Sistema Integrado de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122	Administração Geral	0,00	46.244.023,51	0,00	46.244.023,51
04.122.1005	Gestão da Política da Secretaria de Governo do Município	0,00	1.357.484,44	0,00	1.357.484,44
04.122.1005.2.034	Direção, Supervisão e Coordenação da Política da Secretari	0,00	138.807,57	0,00	138.807,57
04.122.1005.2.040	Coordenação Executiva de Assuntos Legislativos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.1005.2.041	Gestão Administrativa da Secretaria de Governo - SEGOV	0,00	1.218.676,87	0,00	1.218.676,87
04.122.1030	IGARASSU para Todos	0,00	537,30	0,00	537,30
04.122.1030.2.172	Apoio ao Consórcio METRONORTE	0,00	537,30	0,00	537,30
04.122.2020	Consórcio dos Munícipios Pernambucanos - COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2020.1.021	Modernização na Estrutura Física do Consórcio Público-COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2020.1.022	Aquisição de Móveis, Imóveis, Máquinas, Computadores e	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2020.1.023	Execução de Obras, Reformas, Melhoramento e Ampliação do	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2020.2.182	Partiçipação na Manutenção do Consórcio Público-Rateio-	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2020.2.183	Gestão das Ações Administrativas do COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2020.2.184	Decisões Judicias	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.122.2020.2.185	Indenizações e Restituições Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3004	Resgatando a Cidadania	0,00	116.750,58	0,00	116.750,58
04.122.3004.2.012	Gestão Administrativa do Serviço de Proteção ao Consumidor -	0,00	116.750,58	0,00	116.750,58
04.122.3016	Promoção e Incentivo Às Atividades e Projetos de Assistência	0,00	2.865.089,86	0,00	2.865.089,86
04.122.3016.2.071	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência	0,00	1.243.357,31	0,00	1.243.357,31
04.122.3016.2.157	Manutenção da Gestão Administrativa de Políticas Socias	0,00	1.621.732,55	0,00	1.621.732,55
04.122.3022	Desenvolvimento do Comercio Local	0,00	1.136.141,12	0,00	1.136.141,12
04.122.3022.2.111	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Comércio e	0,00	1.136.141,12	0,00	1.136.141,12
04.122.3027	Preservação Ambiental	0,00	474.752,03	0,00	474.752,03
04.122.3027.2.143	Gestão Administrativa da Agência de Meio Ambiente	0,00	474.752,03	0,00	474.752,03
04.122.7002	Apoio Administrativo as Ações do Governo Municipal	0,00	4.848.331,99	0,00	4.848.331,99
04.122.7002.2.006	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	0,00	2.463.842,38	0,00	2.463.842,38
04.122.7002.2.007	Gestão Administrativa da Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento	0,00	1.985.756,85	0,00	1.985.756,85
04.122.7002.2.122	Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito(a)	0,00	367.554,77	0,00	367.554,77
04.122.7002.2.156	Gestão Administrativa da Ouvidoria do Município	0,00	31.177,99	0,00	31.177,99
04.122.7003	Apoio Administratlvo as Ações da Procuradoria Geral	0,00	2.277.090,38	0,00	2.277.090,38
04.122.7003.2.010	Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município	0,00	2.277.090,38	0,00	2.277.090,38
04.122.7004	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas	0,00	4.658.969,52	0,00	4.658.969,52
04.122.7004.2.021	Gestão Administrativa da Secretaria de Executiva da Gestão	0,00	4.658.969,52	0,00	4.658.969,52
04.122.7006	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças	0,00	13.562.724,55	0,00	13.562.724,55
04.122.7006.2.033	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Finanças	0,00	13.562.724,55	0,00	13.562.724,55
04.122.7009	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Obras	0,00	5.101.684,56	0,00	5.101.684,56
04.122.7009.2.119	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Manutenção	0,00	631.200,16	0,00	631.200,16
04.122.7009.2.120	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Gestão	0,00	4.470.484,40	0,00	4.470.484,40
04.122.7010	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Educação Profissional, Trabalho e Empreende	0,00	535.060,29	0,00	535.060,29
04.122.7010.2.086	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Educação	0,00	535.060,29	0,00	535.060,29
04.122.7011	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário e Tecnologia	0,00	785.321,88	0,00	785.321,88
04.122.7011.2.173	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de	0,00	785.321,88	0,00	785.321,88
04.122.7013	Administração da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Esportes	0,00	1.532.616,96	0,00	1.532.616,96
04.122.7013.2.099	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Turismo	0,00	1.308.747,42	0,00	1.308.747,42
04.122.7013.2.105	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Cultura	0,00	223.869,54	0,00	223.869,54
04.122.7016	Aprender e Fazer	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
04.122.7016.2.018	Escola de Capacitação do Servidor	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
04.122.7016.2.020	Capacitação do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.122.7019	Apoio Administrativo Aos Certames Publicos	0,00	765.641,56	0,00	765.641,56
04.122.7019.2.023	Gestão Administrativa do Acompanhamento dos Certames Público	0,00	765.641,56	0,00	765.641,56
04.122.7020	Apoio Administrativo da Secretaria Executiva da Receita	0,00	558.904,13	0,00	558.904,13
04.122.7020.2.029	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva da Receita	0,00	558.904,13	0,00	558.904,13
04.122.7021	Apoio Administrativo a Secretaria Executiva de Articulação Social	0,00	1.209.639,40	0,00	1.209.639,40
04.122.7021.2.035	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Articulação	0,00	1.209.639,40	0,00	1.209.639,40
04.122.7022	Apoio Administrativo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente	0,00	1.119.432,36	0,00	1.119.432,36
04.122.7022.2.109	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Meio	0,00	1.119.432,36	0,00	1.119.432,36
04.122.7024	Apoio Administrativo da Secretaria Executiva de Comunicação Social	0,00	982.651,68	0,00	982.651,68
04.122.7024.2.098	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Comunicação	0,00	982.651,68	0,00	982.651,68
04.122.7025	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	654.981,72	0,00	654.981,72
04.122.7025.2.115	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Agricultura	0,00	654.981,72	0,00	654.981,72
04.122.7027	Apoio Administrativo as Ações da Diretoria de Promoções e Esportes	0,00	816.109,40	0,00	816.109,40
04.122.7027.2.038	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Lazer,	0,00	816.109,40	0,00	816.109,40
04.122.7028	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Patrimônio Histórico	0,00	327.756,50	0,00	327.756,50
04.122.7028.2.100	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Patrimônio	0,00	327.756,50	0,00	327.756,50
04.122.7029	Apoio Administrativo da Agência de Desenvolvimento de IGARASSU	0,00	242.558,84	0,00	242.558,84
04.122.7029.2.145	Gestão Administrativa da Agência de Desenvolvimento De	0,00	242.558,84	0,00	242.558,84
04.122.7035	Apoio administrativo a Secretaria de Gestão Integrada	0,00	311.592,46	0,00	311.592,46
04.122.7035.2.024	Gestão Administrativa da Diretoria de Patrimônio Público	0,00	143.358,41	0,00	143.358,41
04.122.7035.2.025	Gestão Administrativa da Secretaria de Gestão Integrada -	0,00	168.234,05	0,00	168.234,05
04.123	Administração Financeira	0,00	169.432,51	0,00	169.432,51
04.123.1020	Gestão da Polltica de Arrecadação da Receita	0,00	169.432,51	0,00	169.432,51
04.123.1020.2.027	Apoiar e Agilizar as Ações de Arrecadação de Tributos	0,00	145.740,00	0,00	145.740,00
04.123.1020.2.030	PIQ-IPTU	0,00	22.460,00	0,00	22.460,00
04.123.1020.2.031	Receita Sem Barreiras	0,00	1.232,51	0,00	1.232,51
04.124	Controle Interno	0,00	499.777,13	0,00	499.777,13
04.124.1006	Gestão da Politíca de Procuradoria Geral	0,00	490.527,13	0,00	490.527,13
04.124.1006.2.013	Gestão Administrativa da Controladoria-Geral do Município -	0,00	490.527,13	0,00	490.527,13
04.124.1020	Gestão da Polltica de Arrecadação da Receita	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00
04.124.1020.2.028	Modernizar Sistema de Controle Financeiro do Município	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	343.108,94	0,00	343.108,94
04.126.7032	Apoio Administrativo da TI	0,00	343.108,94	0,00	343.108,94
04.126.7032.2.017	Gestão Administrativa da Diretoria da Tecnologia Da	0,00	343.108,94	0,00	343.108,94

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, ROSANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
04.271.7004	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
04.271.7004.9.009	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
04.334	Fomento ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
04.334.7004	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
04.334.7004.2.022	Realização de Concurso Público	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Segurança Pública	0,00	200.635,97	0,00	200.635,97
06.153	Defesa Terrestre	0,00	153.160,97	0,00	153.160,97
06.153.3006	Segurança no Trânsito	0,00	153.160,97	0,00	153.160,97
06.153.3006.2.089	Apoio as Ações do DEPATRAN	0,00	153.160,97	0,00	153.160,97
06.182	Defesa Civil	0,00	47.475,00	0,00	47.475,00
06.182.3001	Segurança Patrimonial e Social	0,00	47.475,00	0,00	47.475,00
06.182.3001.2.091	Prevenção Com Segurança	0,00	9.975,00	0,00	9.975,00
06.182.3001.4.169	Realização de cursos de formação para Guarda Civil Municipal	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
08	Assistência Social	0,00	9.549.374,14	0,00	9.549.374,14
08.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.646.663,79	0,00	2.646.663,79
08.128.1050	Apoio Ao Ensino Profissionalizante	0,00	2.646.663,79	0,00	2.646.663,79
08.128.1050.2.096	Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Educação	0,00	2.289.673,26	0,00	2.289.673,26
08.128.1050.2.150	Ampliação dos Serviços de Qualificação Profissionalizante	0,00	356.990,53	0,00	356.990,53
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.3013	Desenvovimento Social e Cidadania Direito de Todos	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.3013.2.085	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	6.902.710,35	0,00	6.902.710,35
08.244.1052	Programa de Apoio a Mulher	0,00	570.751,10	0,00	570.751,10
08.244.1052.2.092	Manutenção da Secretaria Executiva da Mulher e Políticas	0,00	489.851,10	0,00	489.851,10
08.244.1052.2.149	Ações de Apoio ao Combate a Violência Contra a Mulher	0,00	80.900,00	0,00	80.900,00
08.244.3016	Promoção e Incentivo Às Atividades e Projetos de Assistência	0,00	6.331.959,25	0,00	6.331.959,25
08.244.3016.3.184	Compra ou locação de um caminhão para mudanças e um carro	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.3016.2.072	Benefícios Socioassistenciais	0,00	2.985.986,56	0,00	2.985.986,56
08.244.3016.2.073	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	1.281.336,42	0,00	1.281.336,42
08.244.3016.2.076	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	0,00	53.508,80	0,00	53.508,80
08.244.3016.2.077	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do	0,00	474.134,57	0,00	474.134,57
08.244.3016.2.078	Fortalecimento do Controle Social	0,00	55.776,00	0,00	55.776,00
08.244.3016.2.080	Apoio a Gestão do Programa Criança Feliz	0,00	89.133,07	0,00	89.133,07

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e ROSANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.244.3016.2.171	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta	0,00	1.384.180,24	0,00	1.384.180,24
08.244.3016.2.187	Apoio as ações do Programa Acessuas Trabalho	0,00	7.903,59	0,00	7.903,59
08.244.3016.4.163	Ação e projetos realizados pela Associção Pró-Cidadania. .	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.3018	Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.3018.4.172	Estruturação da Associação de Moradores do Loteamento Ana de	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.3018.4.171	Manutenção das Atividades da Associação Pão da Vida de	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.3004	Resgatando a Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
08.422.3004.4.168	Realização de palestras socioeducativas nas escolas	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	388.252,17	388.252,17
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	388.252,17	388.252,17
09.271.7006	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	388.252,17	388.252,17
09.271.7006.9.010	Encargos Com INSS	0,00	0,00	388.252,17	388.252,17
11	Trabalho	0,00	720.044,01	2.158.800,17	2.878.844,18
11.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.158.800,17	2.158.800,17
11.131.7006	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	2.158.800,17	2.158.800,17
11.131.7006.9.011	Encargos Com PASEP	0,00	0,00	2.158.800,17	2.158.800,17
11.333	Empregabilidade	0,00	720.044,01	0,00	720.044,01
11.333.3036	Trabalho Para Todos	0,00	720.044,01	0,00	720.044,01
11.333.3036.2.152	Apoio a Agência Municipal de Emprego	0,00	720.044,01	0,00	720.044,01
11.334	Fomento ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.3036	Trabalho Para Todos	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.3036.3.177	Aquisição de Equipamentos para os Serviços da Agência	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação	2.468.637,54	84.677.001,45	0,00	87.145.638,99
12.361	Ensino Fundamental	2.468.637,54	68.978.198,28	0,00	71.446.835,82
12.361.4000	Ensino Fundamental	2.468.637,54	64.671.462,30	0,00	67.140.099,84
12.361.4000.1.005	Construção, Ampliação, Recuperação, e Equip. da Rede Física	2.468.637,54	0,00	0,00	2.468.637,54
12.361.4000.1.007	Construção de Quadras Cobertas	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.4000.1.008	Construção de uma Área de Recreação nas Escolas Municipais.	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.4000.2.180	Construção de uma Escola na Sede do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.4000.3.185	Ampliação da Escola Evangelina Delgado de Albuquerque, em	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.4000.3.186	aquisição de livros para renovação do acervo da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.4000.2.049	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério	0,00	53.399.501,77	0,00	53.399.501,77
12.361.4000.2.069	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	0,00	11.263.960,53	0,00	11.263.960,53

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.361.4000.2.177	Despesas com Monitores, Estagiários e Voluntários do Ensino	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.361.4000.2.181	Educação para Avançar	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.4009	Transporte Escolar	0,00	47.306,32	0,00	47.306,32
12.361.4009.2.067	Transporte Escolar dos Alunos - Ensino Fundamental	0,00	47.306,32	0,00	47.306,32
12.361.4010	Alimentação Escolar	0,00	2.459.160,89	0,00	2.459.160,89
12.361.4010.2.059	Alimentação Escolar - Mais Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.4010.2.064	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	2.459.160,89	0,00	2.459.160,89
12.361.4011	Salario Educação	0,00	1.800.268,77	0,00	1.800.268,77
12.361.4011.2.058	Programas Com o Salário-Educação	0,00	1.800.268,77	0,00	1.800.268,77
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362.4005	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362.4005.2.046	Apoio aos Alunos do Ganhe o Mundo	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	Ensino Superior	0,00	12.522,65	0,00	12.522,65
12.364.4006	Ensino Superior	0,00	12.522,65	0,00	12.522,65
12.364.4006.2.042	Programa Passe Livre	0,00	12.522,65	0,00	12.522,65
12.365	Educação Infantil	0,00	6.920.897,32	0,00	6.920.897,32
12.365.4001	Ensino Infantil	0,00	4.211.221,36	0,00	4.211.221,36
12.365.4001.2.050	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério	0,00	997.680,60	0,00	997.680,60
12.365.4001.2.054	Manutenção das Ações do Ensino Infantil	0,00	3.213.540,76	0,00	3.213.540,76
12.365.4001.2.178	Despesas com Monitores, Estagiários e Voluntários do Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.4002	Ensino Infantil - Creches	0,00	2.445.281,97	0,00	2.445.281,97
12.365.4002.3.172	Construção de uma mine creche para atender cinquenta	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.4002.2.052	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério	0,00	134.769,57	0,00	134.769,57
12.365.4002.2.057	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche	0,00	2.310.512,40	0,00	2.310.512,40
12.365.4002.2.179	Despesas com Monitores, Estagiários e Voluntários do Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.4009	Transporte Escolar	0,00	30.420,56	0,00	30.420,56
12.365.4009.2.065	Transporte Escolar dos Alunos - Ensino Infantil	0,00	30.420,56	0,00	30.420,56
12.365.4010	Alimentação Escolar	0,00	233.973,43	0,00	233.973,43
12.365.4010.2.061	Alimentação Escolar - Creche	0,00	78.861,50	0,00	78.861,50
12.365.4010.2.063	Alimentação Escolar - Pré-Escola	0,00	155.111,93	0,00	155.111,93
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.393.807,64	0,00	2.393.807,64
12.366.4003	Ensino de Jovens e Adultos	0,00	2.321.029,04	0,00	2.321.029,04
12.366.4003.2.051	Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério	0,00	809.839,45	0,00	809.839,45
12.366.4003.2.070	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	0,00	1.511.189,59	0,00	1.511.189,59

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e ROSANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.366.4010	Alimentação Escolar	0,00	72.778,60	0,00	72.778,60
12.366.4010.2.062	Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	0,00	72.778,60	0,00	72.778,60
12.367	Educação Especial	0,00	47.258,83	0,00	47.258,83
12.367.4004	Ensino Especial	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.367.4004.3.176	Reestruturação e Ampliação do Centro de Reabilitação e	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.4004.2.056	Manutenção das Ações da Educação Especial	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.367.4004.3.208	Reformas e Ampliações de Escolas do Ensino Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.4010	Alimentação Escolar	0,00	46.258,83	0,00	46.258,83
12.367.4010.2.060	Alimentação Escolar - Ensino Especial	0,00	46.258,83	0,00	46.258,83
12.368	Educação Básica	0,00	6.324.316,73	0,00	6.324.316,73
12.368.4008	Educação Básica	0,00	6.324.316,73	0,00	6.324.316,73
12.368.4008.2.044	Fardamento Para Alunos da Rede Municipal de Ensino	0,00	298.980,84	0,00	298.980,84
12.368.4008.2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0,00	24.344,24	0,00	24.344,24
12.368.4008.2.047	Manutenção da Biblioteca Municipal	0,00	37.599,11	0,00	37.599,11
12.368.4008.2.048	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	0,00	5.351.603,24	0,00	5.351.603,24
12.368.4008.2.053	Material Escolar Para Alunos da Rede Municipal de Ensino	0,00	611.789,30	0,00	611.789,30
13	Cultura	13.001,19	1.786.343,95	0,00	1.799.345,14
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.001,19	0,00	0,00	13.001,19
13.391.3017	Patrimônio Histórico	13.001,19	0,00	0,00	13.001,19
13.391.3017.1.010	Restauração, Revitalização do Patrimônio Histórico	13.001,19	0,00	0,00	13.001,19
13.391.3017.2.103	Manutenção dos Equipamentos Culturais	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.786.343,95	0,00	1.786.343,95
13.392.3018	Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	0,00	226.748,84	0,00	226.748,84
13.392.3018.3.175	Instalação de um Centro de Artesanato no Centro de Artes de	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.2.101	Promoções Culturais	0,00	176.748,84	0,00	176.748,84
13.392.3018.2.102	Manutenção do COMPOCI - Conselho Municipal de Políticas	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.155	Apoio às Atividades da Asociação Despertar com Arte, a serem	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.156	Apoio às Atividades Educativas e Culturais da Academia	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.157	Apoio a Produção e Realização do FESTIG-Festival de Teatro	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.159	Apoio a Realização da Semana da Capoeira, atrav~es do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.162	Realização de Projetos do Espaço Cultural Ariano	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.164	Realização da Semana Municipal da Vivência e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.165	Apoio às atividades da Associação Despertar com Arte de	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.3018.4.166	Apoio para as atividades da Associação Despertar com Artes,	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13.392.3018.4.167	Apoio para a produção e realisação do FESTIG-FESTIVAL DE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.3029	IGARASSU EM FESTA	0,00	1.559.595,11	0,00	1.559.595,11
13.392.3029.2.036	Promoções de Eventos	0,00	1.559.595,11	0,00	1.559.595,11
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.3018	Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.3018.4.158	Apoio às Atividades da Associação dos Guias Turísticos de	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.7015	Turismo, Presente e Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.7015.2.104	Promoções Turísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.7015.2.106	Implementação do Turismo Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00
13.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
13.812.3012	Melhoria da Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
13.812.3012.1.013	Reforma de Quadras de Conjuntos Residenciais.	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	282.180,97	0,00	282.180,97
14.182	Defesa Civil	0,00	127.746,96	0,00	127.746,96
14.182.3013	Desenvovimento Social e Cidadania Direito de Todos	0,00	127.746,96	0,00	127.746,96
14.182.3013.2.088	Apoio as Ações da Defesa Civil de Igarassu	0,00	127.746,96	0,00	127.746,96
14.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	154.434,01	0,00	154.434,01
14.243.3014	Criança e Adolescente É Presente e Futuro	0,00	154.434,01	0,00	154.434,01
14.243.3014.2.084	Apoio Ao Conselho Tutelar	0,00	154.434,01	0,00	154.434,01
15	Urbanismo	6.358.883,34	17.743.630,51	0,00	24.102.513,85
15.122	Administração Geral	0,00	703.057,25	0,00	703.057,25
15.122.7023	Apoio Administrativo as Ações de Manutenção e Logística	0,00	703.057,25	0,00	703.057,25
15.122.7023.2.118	Manutenção da Frota de Veículos da PMI	0,00	703.057,25	0,00	703.057,25
15.122.7023.2.121	Manutenção de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.358.883,34	3.051.544,80	0,00	9.410.428,14
15.451.3012	Melhoria da Infra-estrutura Urbana	6.358.883,34	16.700,00	0,00	6.375.583,34
15.451.3012.1.011	Melhorias de Infra-estrutura Urbana e Rural	2.685.279,87	0,00	0,00	2.685.279,87
15.451.3012.1.014	Ações de Pavimentação, Drenagem, Morros e Encostas	3.673.603,47	0,00	0,00	3.673.603,47
15.451.3012.3.167	Pavimentação e Drenagem da 2ª Travessa Boa Vista, localizada	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.168	Complementação do calçamento e colocação de asfalto na estra	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.169	Pavimenação e Drenagem da 4ª Travessa Boa Vista , localizada	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.170	Pavimenação e Drenagem do Asfaltamento da Rua Andradina, no	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.174	Construção de um Porto de Ancoragem em Nova Cruz para	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.179	Pavimentação e Drenagem da Rua Colômbia, em frente ao	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.451.3012.3.180	Pavimentação e Drenagem da 2ª Travessa Duarte Coelho, em	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.192	Pavimentação e drenagem da Rua Mônaco, iniciando na BR-101	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.194	Construção de canal na Comunidade Nova Albânia, localizada	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.195	Construção de calçada e instalação de corrimão na Rua Maria	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.200	Pavimentação e Drenagem da 1ª Travessa da Rua do Cajá, em	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.201	Pavimentação e Drenagem da Rua Juvino, Localizada em	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.202	Execução dos serviços de Drenagem das águas pluviais na 1ª	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.203	Pavimentação e Drenagem da 5ª Travessa da Alameda dos Oitis,	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.204	Revitalização da Praça Localizada em Taépe, Igarassu Centro.	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.205	Construção da Escadaria na Avenida Santa Catarina, no	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.3.206	Pavimentação e Drenagem da Rua Indiana, no Loteamento	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.4.170	Qualificação Profissional dos Agente de Trânsito e	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.3012.4.173	Ordenamento do Trânsito no Município com a implantação de	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
15.451.7009	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.7009.1.012	Construção e Reforma de Prédios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.7036	Apoio Administrativo da Ações da Secretaria Executiva de Iluminação Pública	0,00	3.034.844,80	0,00	3.034.844,80
15.451.7036.2.170	Manutenção das ações da Secretaria Executiva de Iluminação	0,00	3.034.844,80	0,00	3.034.844,80
15.452	Serviços Urbanos	0,00	13.989.028,46	0,00	13.989.028,46
15.452.3028	Sistema de Limpeza	0,00	13.989.028,46	0,00	13.989.028,46
15.452.3028.2.117	Serviço de Limpeza Urbana	0,00	13.989.028,46	0,00	13.989.028,46
15.452.7030	Apoio Administrativo do FDM	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.7030.1.002	Investimentos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Habitação	0,00	33.364,61	0,00	33.364,61
16.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
16.244.3015	Casa da Gente	0,00	0,00	0,00	0,00
16.244.3015.2.082	Distribuição de Material para Construção de Casas Populares	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	33.364,61	0,00	33.364,61
16.482.3015	Casa da Gente	0,00	33.364,61	0,00	33.364,61
16.482.3015.2.081	Coordenadoria de Habitação de Interesse Social	0,00	33.364,61	0,00	33.364,61
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
17.452.3012	Melhoria da Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
17.452.3012.1.015	Manutenção do Centro de Seletividade de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	0,00	386.927,48	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.3027	Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.3027.3.173	Dragagem e Contenção de assoreamento no trecho de Rio,	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	386.927,48	0,00	386.927,48
18.542.3027	Preservação Ambiental	0,00	386.927,48	0,00	386.927,48
18.542.3027.2.107	Campanha Educativa e Conservação Ambiental	0,00	75.052,33	0,00	75.052,33
18.542.3027.2.108	Controle de Animais em Vias Públicas	0,00	311.875,15	0,00	311.875,15
18.542.3027.2.144	Apoio as Fiscalizações do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	24.960,00	0,00	24.960,00
20.606	Extensão Rural	0,00	16.320,00	0,00	16.320,00
20.606.3020	Nosso Campo	0,00	16.320,00	0,00	16.320,00
20.606.3020.2.114	Garantir a Produtividade no Campo Projeto - Semear	0,00	16.320,00	0,00	16.320,00
20.606.3020.2.116	Parceria Técnica Rural e de Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.3023	Boa Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.3023.2.112	Garantir a Produtividade da Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00
20.609.3009	Rebanho Sadio	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00
20.609.3009.2.113	Garantir a Saúde da População Através do Campo	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.3022	Desenvolvimento do Comercio Local	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.3022.2.110	Apoio Aos Setores de Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Comunicações	0,00	15.287,10	0,00	15.287,10
24.131	Comunicação Social	0,00	15.287,10	0,00	15.287,10
24.131.1005	Gestão da Política da Secretaria de Governo do Município	0,00	15.287,10	0,00	15.287,10
24.131.1005.2.039	Divulgação das Atividades Governamentais	0,00	15.287,10	0,00	15.287,10
24.131.1021	Gestão da Política da Secretaria de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
24.131.1021.2.097	Divulgação das Ações e Atividades do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.3018	Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.3018.1.004	Construção, Ampliação e Recuperação de Estruturas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.3018.3.182	Reforma da quadra de areia e pintura da praça, localizada no	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - AMAIG, Prefeitura

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27.812.3018.2.037	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.3018.4.161	Implementar a política de apoio e de incentivo ao esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018	Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018.3.171	Construção do Vestiário e Recuperação da tela de proteção da	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018.3.183	Construção de uma área de lazer, por trás da Escola José	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018.3.196	Revitalização e instalação de Playground e Letreiro	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018.3.197	Construção de uma Quadra de Futebol de Salão na Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018.3.198	Construção de Vestiário e Escavação e Manilhamento lateral	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018.3.199	Construção de uma área de lazer na Comunidade de Cuieiras.	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.3018.3.207	Construção de uma Área de Lazer com Playground e quiosque,	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.961.366,23	4.961.366,23
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	4.961.366,23	4.961.366,23
28.846.7004	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas	0,00	0,00	4.961.366,23	4.961.366,23
28.846.7004.9.006	Encargo Com Inativos e Pensionista da Secretaria Executiva	0,00	0,00	4.761.079,37	4.761.079,37
28.846.7004.9.007	Dívidas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.154,33	3.154,33
28.846.7004.9.008	Encargos Com Vale Transporte para o Servidores dos Órgãos	0,00	0,00	197.132,53	197.132,53
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8.840.522,07	169.425.254,63	9.943.446,17	188.209.222,87

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
PREFEITA
CPF 499.797.444-72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac8/a9ab-1b98-4f20-a715-f/b5ebdcabd7

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarassu - FMDCA - 2021

Igarassu/PE - CEP:
CNPJ Nº: 02.574.503/0001-04 Telefone:

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	429.877,14	0,00	429.877,14
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	43.877,14	0,00	43.877,14
08.243.3035	Apoio as Ações na Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	43.877,14	0,00	43.877,14
08.243.3035.3.178	Aquisição de veículo para monitoramento e acompanhamento das	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.3035.3.181	Aquisição de equipamentos permanentes para as Ações das	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.3035.3.191	Aquisição de Equipamentos permanentes para Ações das	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.3035.2.093	Apoio Administrativo as Ações do COMDICA	0,00	42.377,14	0,00	42.377,14
08.243.3035.2.094	Apoio Ao Programa Prefeito Amigo da Criança	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
08.243.3035.2.095	Apoio Técnico-financeiro às ONGs	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
08.244.2003	Viver Melhor	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
08.244.2003.2.005	Apoio Às Entidades Não Governamentais	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
	TOTAL	0,00	429.877,14	0,00	429.877,14

EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
CONTADOR
CPF 795.707.804-44

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d6/de3d

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde	0,00	67.947.634,07	0,00	67.947.634,07
10.122	Administração Geral	0,00	10.634.051,97	0,00	10.634.051,97
10.122.2030	Enfrentamento ao COVID-19 CORONAVIRUS	0,00	3.629.906,56	0,00	3.629.906,56
10.122.2030.2.186	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 - CORONAVIRUS	0,00	3.629.906,56	0,00	3.629.906,56
10.122.5002	Atenção Básica	0,00	7.004.145,41	0,00	7.004.145,41
10.122.5002.2.124	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	14.350,00	0,00	14.350,00
10.122.5002.2.125	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	6.989.795,41	0,00	6.989.795,41
10.301	Atenção Básica	0,00	18.892.841,64	0,00	18.892.841,64
10.301.5002	Atenção Básica	0,00	18.892.841,64	0,00	18.892.841,64
10.301.5002.3.187	Aquisição de uma Ambulância para atender a Comunidade e Nova	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5002.3.188	Aquisição de cadeiras de rodas para todas os Unidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5002.3.189	Aquisição de Oxímetros para todas as Unidades de Saúde do	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5002.3.190	Aquisição de uma Ambulância para Atender ao Posto de Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5002.3.193	Aquisição de aparelho de ultrassonografia para a Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.5002.2.129	Ações da Atenção Básica de Saúde do Município	0,00	18.892.841,64	0,00	18.892.841,64
10.301.5002.2.138	PACS - Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	30.864.294,81	0,00	30.864.294,81
10.302.5018	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	30.715.778,25	0,00	30.715.778,25
10.302.5018.2.134	Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	0,00	30.715.778,25	0,00	30.715.778,25
10.302.5025	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	148.516,56	0,00	148.516,56
10.302.5025.2.135	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	148.516,56	0,00	148.516,56
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	3.579.129,16	0,00	3.579.129,16
10.303.5046	Assistência Farmacêutica	0,00	3.579.129,16	0,00	3.579.129,16
10.303.5046.2.130	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	3.579.129,16	0,00	3.579.129,16
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	297.248,82	0,00	297.248,82
10.304.5042	Vigilância em Saúde	0,00	297.248,82	0,00	297.248,82
10.304.5042.2.133	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	0,00	297.248,82	0,00	297.248,82
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.680.067,67	0,00	3.680.067,67
10.305.5042	Vigilância em Saúde	0,00	3.680.067,67	0,00	3.680.067,67
10.305.5042.2.131	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e	0,00	3.680.067,67	0,00	3.680.067,67
20	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.5044	5044	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.5044.4.160	Ampliação dos Serviços do VETMÓVEL (Atendimento Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d6/de3d

Fundo Municipal de Saude de Igarassu - 2021

AV. DUARTE COELHO, 183 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53610-380
CNPJ Nº: 12.025.214/0001-00 Telefone:

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	TOTAL	0,00	67.947.634,07	0,00	67.947.634,07

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF 061.129.114-26

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: FELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d6/de3d

DEMONSTRATIVO DE FUNÇOES, SUBFUNÇOES E PROGRAMAS - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	1.312.626,62	858,00	1.313.484,62
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.312.626,62	858,00	1.313.484,62
7005	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO IGAPREV	1.312.626,62	858,00	1.313.484,62
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.536.940,92		33.536.940,92
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	33.536.940,92		33.536.940,92
7005	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO IGAPREV	33.536.940,92		33.536.940,92
T O T A L		34.849.567,54	858,00	34.850.425,54

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468 Dados: 2022.03.22 20:54:17 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491 Dados: 2022.03.22 21:25:02 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d67de3d

DEMONSTRATIVO DE FUNÇOES, SUBFUNÇOES E PROGRAMAS - POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO		1.313.484,62	1.313.484,62
122	ADMINISTRACAO GERAL		1.313.484,62	1.313.484,62
7005	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO IGAPREV		1.313.484,62	1.313.484,62
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		33.536.940,92	33.536.940,92
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		33.536.940,92	33.536.940,92
7005	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO IGAPREV		33.536.940,92	33.536.940,92
T O T A L			34.850.425,54	34.850.425,54

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468 Dados: 2022.03.22 20:54:43 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491 Dados: 2022.03.22 21:25:46 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d67de3d

DEMONSTRATIVO DE FUNÇOES, SUBFUNÇOES E PROGRAMAS - POR FONTE DE RECURSO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRA FONTE	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO		1.313.484,62	1.313.484,62
122	ADMINISTRACAO GERAL		1.313.484,62	1.313.484,62
7005	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO IGAPREV		1.313.484,62	1.313.484,62
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		33.536.940,92	33.536.940,92
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		33.536.940,92	33.536.940,92
7005	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO IGAPREV		33.536.940,92	33.536.940,92
T O T A L			34.850.425,54	34.850.425,54

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468 Dados: 2022.03.22 20:55:05 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491 Dados: 2022.03.22 21:26:23 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d67de3d

IGAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU

Exercicio - 2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇOES, SUBFUNÇOES E PROGRAMAS - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	T O T A L
T O T A L				0,00

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.22 20:55:35 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.22 21:27:24 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d67de3d

IGAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU

Exercicio - 2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇOES, SUBFUNÇOES E PROGRAMAS - POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
T O T A L				0,00

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.22 20:55:51 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.22 21:28:01 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d67de3d

IGAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU

Exercicio - 2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇOES, SUBFUNÇOES E PROGRAMAS - POR FONTE DE RECURSO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRA FONTE	T O T A L
T O T A L				0,00

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2022.03.22 20:56:06 -03'00'

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491

Assinado de forma digital por LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS:50234358491
Dados: 2022.03.22 21:28:34 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e560dd0a-c422-46e1-9190-16422d67de3d

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Item 27 - CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO

Segue em anexo cópia dos Relatórios de Auditorias realizadas no exercício de 2021 por este órgão de controle interno.

Igarassu, 10 de março de 2022.

Péricles da Rocha Ferreira
Controlador Geral do Município de Igarassu

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA RAI Nº 01/2021

Servidores Responsáveis Designados (Portaria nº 01/2021)
Antonio Alves Jr.
Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto

Área:
Contabilidade - Previdencia Geral - Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento

Subáreas:
Retenções Previdenciárias - Envio de informações a RFB
Origem da Demanda: Plano Anual de Auditoria (PAA/2021) e Controlador Geral

Igarassu, agosto - 2021

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

A - INTRODUÇÃO

Conforme o Resolução TCE-PE T.C. Nº 0001/2009, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais, e as normas do INTOSAI – International Organization of Supreme Audit Institutions, assim define:

> *"Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos".*

Em nossa atividade normas e diretrizes profissionais são essenciais para a credibilidade, a qualidade e o profissionalismo da auditoria do setor público. As Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), visam promover auditorias independentes e eficazes e apoiar os membros da INTOSAI no desenvolvimento de suas próprias abordagens profissionais, de acordo com seus mandatos e leis e regulamentos nacionais.

Os Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público (ISSAI 100) definem, entre outras coisas, o propósito e a aplicabilidade das ISSAI. Os Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional (ISSAI 300) baseiam-se nos princípios fundamentais da ISSAI 100, e adicionalmente os desenvolvem para adequá-los ao contexto específico da auditoria operacional. A ISSAI 3000 constitui a Norma Internacional para a Auditoria Operacional e deve ser lida e compreendida em conjunto com a ISSAI 100 e a ISSAI 300. O presente relatório obedece às normas ISSAI 3000.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

Em observância ao disposto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021, referente ao Sistema de Recolhimento e Normas Previdenciárias, a equipe especial de Auditoria Interna vem apresentar o resultado das análises realizadas no intuito de avaliar a regularidade das retençoes e pagamentos a Previdencia Social de Servidores, Prestadores de Serviço (Pessoas Físicas e Jurídicas).

O Sistema de Administração de Recursos Humanos consta no PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna 2021, consta como um dos sistemas a serem auditados, especificamente quanto aos verbas previdenciárias que estão sendo pagos, porque e como estão sendo pagos e a legalidade dos referidos pagamentos.

O trabalho ficou consignado no planejamento da equipe diante da materialidade envolvida, a relevância, bem como pela criticidade, e o sistema de pagamento de verbas previdenciárias está previsto no PAAI/2021, por conta de fragilidades nos controles internos adotados, registre-se que o referido sistema ainda não foi normatizado conforme exige a ISSAI 3000.

Insta frisar que o sistema de Recursos Humanos e Controle de Verbas Previdenciárias nunca havia sido objeto de auditoria, tendo em vista recente reestruturação legal do Sistema de Controle Interno no município de Igarassu, através da Lei Complementar Municipal nº 96/2019.

Os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e em observância as diretrizes legais do INTOSAI, TCU, TCE-PE e à legislação que disciplina a matéria.

B - OBJETIVO

A presente atividade de auditoria teve por objetivo principal analisar as condições de rentenção de valores a previdencia social, e ao pagamemnto das obrigações patronais; e os

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

atuais controles administrativos internos referentes a Previdencia Geral, emitindo, ao final, opinião acerca da regularidade e legalidade do sistema auditado, obtendo assim, informações para o gestor na tomada de decisões e nas ações recomendatórias, visando solucionar problemas ou preveni-los.

A análise dos documentos foram pautadas nos seguintes objetivos individuais:

a) Identificar quais retenções estão sendo pagos;
b) Avaliação de procedimentos no recolhimento de contribuições legais ao RGPS,
c) Avaliação da possibilidade de danos materias e consequente prejuízo aos cofres públicos, pela inobservancia dos procedimentos obrigatórios de registro fiscal.
c) Analisar a regularidade dos fatos administrativos que promoveram repercussão na contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial do Municipio de Igarassu no ano de 2021, considerando a data limite de avaliação em junho/2021.
d) Identificar se processos de retenção e pagamento dessas verbas previdenciárias estão formalizados com documentos legais necessários
e) Avaliar os controles internos adotados no que tange ao pagamento das obrigações patronais.

C - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados durante os dias 15 de julho/2021 e 15 de agosto/2021 por esta equipe de auditoria, que utilizou procedimentos e técnicas de inspeção para a consecução dos objetivos pretendidos nesta auditoria, englobando a conferência de documentos e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pelo setor de Recursos Humanos (resumo mensal da folha de pagamento, legislação municipal, relatórios de pagamentos, etc), Relatorios de Envio das GFIP'S, GPS pagas, Relatórios Contábeis obtidos do sistema contábil utilizado no município de Igarassu.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

D - METODOLOGIA

Sequencia e Atribuições do PAAI:

> ***Art. 19.*** *Será atribuído como critério e prioridade na elaboração do PAAI, a unidade ou sistema administrativo que:*
> *(...)*
> ***II*** *- não foi auditado no exercício anterior; (...)*
> ***IV*** *- conste de solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Controle Interno pela autoridade administrativa.*

Os trabalhos foram conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

i. **Análise do material e seleção de amostras:** foram colhidas informações do setor de Recursos Humanos e aplicados procedimentos de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

ii. **Fundamentação Jurídica:** foram observadas as leis municipais e federais que disciplinam a matéria, e especificamente:

- Lei Federal n.º 6.019/1974.
- Lei Federal, Nº 8212/1991
- Lei n.º 9.711/1998
- Decreto Federal, Nº 3048/1999
- IN RFB 1.845/2018
- Resolução TCE-PE. Nº 0001/2009
- Resolução TCE-PE nº 114/2021

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

O presente realtório contempla uma avaliação geral e simplificada, por parte da comissão de auditoria sobre os trabalhos realizados, consolidando todos as informações segmentadas realizadas no processo de tomada de informações, a fim de propiciar ao gestor uma visão geral das constatações e apresentar algumas recomendações que visam intensificar os mecanismos de controles existentes, bem como apresentar os resultados obtidos até o momento e aqueles que ainda pretende-se atingir.

Os trabalhos foram direcionados também pelo Manual de Auditoria Interna do TCE-PE, aprovado pela Resolução TC nº 249/2012, que apresenta alguns procedimentos de auditoria na seção IV:

> *"Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.*
>
> *Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:*
>
> - *Inspeção: verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.*
> - *Observação: acompanhamento de processo ou procedimento quando da sua execução.*
> - *Investigação e confirmação: obtenção de informações perante pessoas físicas ou setores conhecedores das transações e das operações, dentro da entidade.*

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade."

Ressaltamos que este relatório não esgota os achados que poderiam ser detectados em futuras auditorias realizadas na folha de pagamento do Município, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nesse contexto, importante salientar que o presente trabalho de auditoria restringe-se em verificar o atendimento ou não da legislação. As questões referentes a exatidão dos valores não informados ou não recohidos ao INSS, somente podem ser analisadas por uma análise mais criteriosa, não cabendo a auditoria, adentrar no mérito da valoração dos debitos e multas em questão, verificadas nos principais eventos que ocorrem na folha de pagamento, da administração geral do municipio no período de janeiro a junho de 2021.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Na análise dos controles internos mantidos pelo setor de Recursos Humanos nos processos que compõem o envio de informações a previdencia social, observou-se algumas fragilidades que passaremos a apresentar de forma geral para que a Administração Municipal, como responsável pela regulamentação do funcionamento do setor de Recursos Humanos, possa regulamentar, normatizar e criar procedimentos padronizados, de forma a mitigar as fragilidades encontradas.

3. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Foram identificados os achados relacionados a seguir, e detalhados nos itens subsequentes, que para facilitar o entendimento dividimos em 02 (duas) analises em

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

conjunto (01) – referente a Prefeitura de Igarassu, com CNPJ 10.359.560/0001-90, e (02) – referente ao Fundo Municipal de Saude de Igarassu, com CNPJ 12.025.214/0001-00.

3.1. Critérios de Auditoria:

- Lei Federal n.º 6.019/1974.
- Lei Federal, Nº 8212/1991
- Lei n.º 9.711/1998
- Decreto Federal, Nº 3048/1999
- IN RFB 1.845/2018

3.2. Evidências:

- Resumos de Folhas de Pagamento
- GFIPs contendo relação dos trabalhadores, prestadores de serviços e demais retenções constantes no arquivo SEFIP;
- Guias da Previdência Social (GPS), Comprovantes de declaração das constribuições a recolher à previdência social;
- Relatórios Contábeis do Sistema de Contabil do Municipio de Igarassu;
- Relatório Comprovante de Inscrição de Obras da Receita Federal do Brasil;

3.3. Conduta inusual:

- Prestar informações divergentes da realidade contábil ao RGPS, deixando de recolher valores retidos nos empenhos aos cofres da Previdência.
- Reter contribuição dos prestadores de serviços e não repassar os mesmos ao RGPS;
- Não informar a RFB, retenções previdenciárias realizadas decorrentes de execução de obra de construção civil, desobedecendo a previsão legal estabelecida na Lei n° 4.591/1964;
- Não recolhimento de contribuição patronal devida aos prestadores de serviços, pois

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

a Lei 8.212/91 determina como contribuição a cargo da empresa o valor correspondente ao percentual de 20% sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

- Ausencia de Registros de Obras no Sistema do Cadastro Nacional de Obras (CNO), e no consequentemente no Serviço Eletrônico Aferição de Obras - SERO

3.4. Nexo de Causalidade:

A prestação de informações divergentes da folha gerou cobrança menor do que a efetivamente devida, no que concerne a Contribuição Patronal, inexistente no período analisado.

Objetivando verificar a regularidade dos pagamentos devidos pelo Municipio de Igarassu ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), foram solicitadas, por meio do Ofício CGMIg 0113/2021, cópias dos dados relacionados a GFIP, quais sejam Relaçao de Empregados, Resumo GPS, Analítico GPS, GPS gerada e ainda dados de retenções previdenciárias do sistema contábil, relacionados ao recolhimento de contribuições ao RGPS, incluindo os respectivos comprovantes de pagamento, referentes à competência de janeiro a junho/2021.

A análise dos documentos apresentados revelou inconsistências que, para uma melhor sistematização do achado, serão destrinchadas nos tópicos seguintes.

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

3.4.1. Prestação de informações divergentes da folha de pagamento à Previdência Social

Primeiramente, é preciso levar em conta que a retenção da contribuição dos empregados é realizada pelo empregador com base na remuneração do empregado, conforme o art. 30 da Lei Federal nº 8.212/91.

> *Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:*
>
> *I - a empresa é obrigada a:*
>
> *a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;*
>
> *b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência;*
>
> *[...]*

Nesse diapasão, o Municipio de Igarassu retêm a contribuição de seus servidores/empregados e prestadores de serviços como base a folha de pagamento e relatorios enviados da Sec. Finanças à Sec. Gestão Integrada, ficando, por conseguinte, obrigada a recolher esses valores ao INSS, o que se dá por meio da Guia da Previdência Social (GPS).

Já o valor constante das Guias da Previdência Social, é calculado a partir das informações prestadas pelo Municipio de Igarassu, por meio das guias GFIP. Sendo assim, é necessário haver uma correspondência entre os valores constantes da folha de pagamento e

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

aqueles constantes da GFIP, pois só assim se garante que os valores recolhidos à Previdência são aqueles efetivamente devidos pela Municipalidade.

Partindo dessa premissa, a equipe de auditoria comparou as bases de cálculo extraídas dos resumos da folha de pagamento com os dados das retenções previdenciárias oriundas do sistema contábil. E os dados constantes das guias GFIP segundo o critério do vencimento das obrigações. Sendo assim, analisaram-se as competências de janeirto de 2021 a junho 2021.

3.4.2. Recolhimento de contribuições previdenciárias feito a menor

Cabe salientar que é competência da Controladoria Geral do Muncipio fiscalizar recursos e despesas do municpio, e não se pode ignorar que o acúmulo de passivos previdenciários ao longo dos anos pode ser objeto de cobrança por parte do INSS, gerando desequilíbrio no orçamento e desvio de recursos para pagamento de encargos em vez de sua utilização em benefício dos munícipes. Tendo isso em vista, cabe verificar a regularidade dos valores recolhidos ao regime geral de previdência, contribuindo assim com o aprimoramento da gestão dos recursos públicos. Observa-se que de acordo com as bases de cálculo dos resumos de folha de pagamento e com as demais informações prestadas pelo Órgãos, é possível calcular os valores devidos pellos dois entes monitorados (Prefeitura/FMS) a título de contribuição patronal. O cálculo é realizado por meio da aplicação da alíquota patronal à base de cálculo. A alíquota patronal dos entes é de 22%.

3.4.3. Apropriação indébita previdenciária

No tocante ao recolhimento da contribuição dos empregados e prestadores de serviços, a Lei Federal nº 8.212/91 obriga as empresas a arrecadar a contribuição de seus empregados e prestadores de serviços, descontando-as dos seus salários ou remunerações devidas, e a recolher esses recursos até o dia 20 do mês seguinte ao da competência. O não repasse dessas contribuições à Previdência pode configurar o crime de Apropriação Indébita

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

Previdenciária, previsto no art. 168-A do Código Penal, alterado pela Lei Federal nº 9.983/2000, qual seja:

> *Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:*
> *Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Diante disso, constata-se o descumprimento do artigo 30, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.212/91, podendo, ainda, configurar-se o crime previsto no art. 168-A do Código Penal, alterado pela Lei Federal nº 9.983/2000.

3.4.4. Ausencia de Registros de Obras no Sistema do Cadastro Nacional de Obras (CNO), e no consequentemente no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras - SERO

A ausencia de registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO) das obras executadas pelo Municipio de Igarassu em desacordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.845/2018, que instituiu o Cadastro Nacional de Obras (CNO) em substituição ao Cadastro Específico do INSS (CEI), conhecido como Matrícula CEI de Obras.

A obrigatoriedade das do registro se dá pela necessidade de se identificar na GFIP do ente os dados de recolhimento previdenciário, desta forma individualizando os valores retidos. Caso não haja o registro no CNO, fica impossivel executar o da forma correta o recolhimento ao INSS, entendendo-se que reter valores ao INSS, pagando a GPS e não informando na GFIP, também leva a divergencias de dados da RFB.

Toda obra de construção civil precisa passar pelo processo de aferição para ser regularizada junto a Receita Federal, o que permite a emissão da certidão negativa de débitos para averbação da obra na respectiva matrícula do imóvel. E consequente registro cartórario e futuro lançamento no sistema contábil do municipio atendendo as demandas na NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) obrigatórias para a prestação de contas do municipio em 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

4 - CONCLUSÃO

De acordo com o exposto nestes achados, o Município de Igarassu **1)** prestou informações discordantes daquelas constantes de seus recolhimentos à previdência; e **2)** reteve indevidamente contribuições previdenciárias dos empregados. **3)** Não recolheu ativos previdenciários aos cofres do INSS;

A auditoria realizada teve por finalidade principal expressar a opinião da equipe de Auditoria Interna do Município, sob o foco da auditoria operacional, a fim de verificar se todos os requisitos legais necessários à eficácia dos atos administrativos foram observados. Independente das recomendações que serão objeto de monitoramento pela Controladoria Geral do Municipio, cabe à Administração Municipal, a análise de cada item destacado neste Relatório, sendo que, o acatamento das sugestões constitui interesse exclusivo da gestão.

Por fim, a equipe de auditores, agradece aos gestores envolvidos e aos demais servidores pela disponibilidade dos materiais requisitados e se coloca a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas acerca deste relatório, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos do município.

Assim, enviamos o relatório para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento às recomendações indicadas.

É o relatório.

Igarassu, 20 de agosto de 2021

Antonio Alves Junior
Mat. 140055

Antonio Jorge R. P. Barretto
Mat. 006427

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df4d6ff4-1731-4cba-b350-d22e265ab4b5

RECOMENDAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA

- Considerando a legislação federal existente, recomendamos que os gestores das folhas de pagamentos de pessoal e geradores das informações a RFB, sejam extremamente cautelosos no que tange ao envio de dados previdenciários.

- Recomendamos que se adotem providências de forma que somente sejam enviados a RFB dados validados;

- Recomendamos que o INSS recolhido de Prestadores de Serviços seja imediatamente quitados junto a RFB;

- Recomendamos que as obras por ventura já pagas, sejam inscritas no CNO e as GFIPS sejam reelaboradas com os dados faltantes e que a diferença de recolhimento se faça numa GPS adequada, referente a diferença de recolhimento;

- Recomendamos que se aprimore a rotina de acompanhamento da situação dos envios de dados e pagamentos previdenciários, a fim de evitar pagamentos indevidos, e a adoção de medidas de mitigação pela eliminação do risco;

- Recomendamos, por fim, a elaboração de instrução normativa, com o apoio técnico deste Órgão de Controle Interno, englobando todo o procedimento de coleta de informações (GFIP) e pagamento (GPS), dos valores previdenciários.

Prazo para atendimento às recomendações: 30 dias corridos.

Igarassu/PE, 20 de agosto de 2021.

Antonio Alves Junior
Mat. 140055

Antonio Jorge R. P. Barretto
Mat. 006427

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PERICLES DA ROCHA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6aa4758-0429-40c0-bc86-504ba479b9d4

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Item 28 - DECLARAÇÃO INFORMANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES , ACASO ENCONTRADAS, EM RELATÓRIO DE AUDITORIA REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO.

Este órgão de controle interno não encontrou irregularidades nas auditorias internas realizadas no exercício de 2021.

Contudo, foram emitidas as seguintes recomendações que já estão sendo implantadas pelo órgão auditado:

AUDITORIA INTERNA Nº 01/2021

a) Considerando a legislação federal existente, recomendamos que os gestores das folhas de pagamentos de pessoal e geradores das informações a RFB, sejam extremamente cautelosos no que tange ao envio de dados previdenciários.
b) Recomendamos que se adotem providências de forma que somente sejam enviados a RFB dados validados;
c) Recomendamos que o INSS recolhido de Prestadores de Serviços seja imediatamente quitados junto a RFB;
d) Recomendamos que as obras por ventura já pagas, sejam inscritas no CNO e as GFIPS sejam reelaboradas com os dados faltantes e que a diferença de recolhimento se faça numa GPS adequada, referente a diferença de recolhimento;
e) Recomendamos que se aprimore a rotina de acompanhamento da situação dos envios de dados e pagamentos previdenciários, a fim de evitar pagamentos indevidos, e a adoção de medidas de mitigação pela eliminação do risco;
f) Recomendamos, por fim, a elaboração de instrução normativa, com o apoio técnico deste Órgão de Controle Interno, englobando todo o procedimento de coleta de informações (GFIP) e pagamento (GPS), dos valores previdenciários.

Igarassu, 10 de março de 2022.

Péricles Rocha Ferreira
Controlador Geral do Município de Igarassu

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b7285b35-3882-4137-bc41-7d349d2dabd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Em atendimento ao que dispõe a Resolução nº 153/2021, item 29 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós abaixo assinados, designados pelo Prefeito Municipal de Igarassu, procedemos a verificação dos valores existentes na CAIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL no dia 31 de dezembro de 2021, tendo encontrado o seguinte:

a) em moeda corrente do país, a quantia de R$ 0,00

Este registro é atestado por nós à vista do Secretário de Fazenda , Sr. Hercílio Victor Neto, que também assina o presente termo.

Igarassu, 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Igarassu
Sec. Exec. Finanças
Claudio Cruz - MAT 140023
Sec. Exec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Fazenda
Hercilio Victor Neto - MAT. 140022
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Igarassu
Sec. Exec. Finanças
Ewerson Hugo - MAT. 140058
Setor Contábil

IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE.

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 7 CAIXA - ICMS/IPI - 06000088-9	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	3.137.377,70	2.273.918,59

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
19/01/2021	DEB VLR BLOQ		-5.831,35	0,00
22/11/2021	bloq judicial		-6.751,86	0,00
22/11/2021	bloq judicial		-675,19	0,00
01/12/2020	AGUA		-850.200,71	0,00
		Saldo Parcial	2.273.918,59	2.273.918,59
		SALDO CONCILIADO	2.273.918,59	2.273.918,59

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

7

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU ICMS IPI	10.359.560/0001-90	006.00000088-9	12/2021	01/03

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.527.319,76C	250.674,645590
Aplicações	4.672.629,97C	765.059,206364
Resgates	3.939.005,59D	644.572,578250
Rendimento Bruto no Mês	12.872,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.273.816,73C	371.161,273704
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	201.397,57D	33.048,127818
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
2 / 12	RESGATE	3.707,51D	608,257967
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
3 / 12	RESGATE	77.508,37D	12.713,536825
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
6 / 12	RESGATE	814.962,84D	133.649,565409
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
7 / 12	APLICACAO	1.907.487,01C	312.754,059681
9 / 12	RESGATE	102.010,00D	16.718,924710
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
0 / 12	RESGATE	13.693,94D	2.243,800996
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	RESGATE	4.122,80D	675,364206
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
4 / 12	APLICACAO	893.423,13C	146.316,467742

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

16º

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00000088-9
MUNICIPIO DE IGARASSU ICMS IPI
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		101,86C
01/12/2021	761918	RESGATE	201.397,57C	201.499,43C
01/12/2021	901609	CHEQUE SAC	300,00D	201.199,43C
01/12/2021	901610	CHEQUE SAC	200,00D	200.999,43C
01/12/2021	277195	PAG BOLETO	195.239,57D	5.759,86C
01/12/2021	011146	ENVIO TEV	4.100,00D	1.659,86C
01/12/2021	011146	ENVIO TEV	500,00D	1.159,86C
01/12/2021	011146	ENVIO TEV	558,00D	601,86C
01/12/2021	011146	ENVIO TEV	500,00D	101,86C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
02/12/2021	486260	RESGATE	3.707,51C	3.809,37C
02/12/2021	021118	ENVIO TEV	3.707,51D	101,86C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
03/12/2021	247738	RESGATE	77.508,37C	77.610,23C
03/12/2021	901611	CHEQUE SAC	300,00D	77.310,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	500,00D	76.810,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	76.510,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	76.210,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	75.910,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	75.610,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	75.310,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	1.500,00D	73.810,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	73.510,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	73.210,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	300,00D	72.910,23C
03/12/2021	030940	ENVIO TEV	1.962,59D	70.947,64C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	10,30D	70.937,34C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	61.347,58D	9.589,76C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	351,00D	9.238,76C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	247,84D	8.990,92C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	77,25D	8.913,67C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	35,00D	8.878,67C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	1.228,89D	7.649,78C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	182,08D	7.467,70C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	4.656,00D	2.811,70C
03/12/2021	031233	TEV MESM T	2.709,84D	101,86C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
06/12/2021	268599	RESGATE	814.962,84C	815.064,70C
06/12/2021	061140	ENVIO TEV	813.606,94D	1.457,76C
06/12/2021	061002	TEV MESM T	1.355,90D	101,86C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
07/12/2021	413114	APLICACAO	1.907.487,01D	1.907.385,15D
07/12/2021	001294	DP DINH AG	1.830.552,21C	76.832,94D
07/12/2021	001294	DP DINH AG	2.423,85C	74.409,09D
07/12/2021	001294	DP DINH AG	87.010,95C	12.601,86C
07/12/2021	071037	ENVIO TEV	1.500,00D	11.101,86C
07/12/2021	071227	ENVIO TEV	11.000,00D	101,86C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
09/12/2021	310136	RESGATE	102.010,00C	102.111,86C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

09/12/2021	901612	CHEQUE SAC	300,00D	101.811,86C
09/12/2021	901613	CHEQUE SAC	200,00D	101.611,86C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	1.567,35D	100.044,51C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	1.373,00D	98.671,51C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	2.672,29D	95.999,22C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	1.373,00D	94.626,22C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	6.655,99D	87.970,23C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	31.511,00D	56.459,23C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	5.629,78D	50.829,45C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	3.900,00D	46.929,45C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	1.373,00D	45.556,45C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	3.329,80D	42.226,65C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	9.445,50D	32.781,15C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	1.373,00D	31.408,15C
09/12/2021	091123	ENVIO TEV	31.306,29D	101,86C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
10/12/2021	342759	RESGATE	13.693,94C	13.795,80C
10/12/2021	000000	DEB.AUTOR.	9.727,28D	4.068,52C
10/12/2021	101211	ENVIO TEV	3.966,66D	101,86C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
13/12/2021	267858	RESGATE	4.122,80C	4.224,66C
13/12/2021	130756	ENVIO TEV	2.514,20D	1.710,46C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	135,45D	1.575,01C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	238,65D	1.336,36C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	96,75D	1.239,61C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	116,10D	1.123,51C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	45,15D	1.078,36C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	348,30D	730,06C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	51,60D	678,46C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	199,95D	478,51C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	25,80D	452,71C
13/12/2021	131101	ENVIO TEV	350,85D	101,86C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
14/12/2021	308550	APLICACAO	893.423,13D	893.321,27D
14/12/2021	170709	UG500101	881,26C	892.440,01D
14/12/2021	170709	UG500101	603,50C	891.836,51D
14/12/2021	170709	UG500101	196,42C	891.640,09D
14/12/2021	170709	UG500101	177,21C	891.462,88D
14/12/2021	170709	UG500101	743,96C	890.718,92D
14/12/2021	170709	UG500101	1.017,31C	889.701,61D
14/12/2021	170709	UG500101	156,43C	889.545,18D
14/12/2021	170709	UG130301	883.368,04C	6.177,14D
14/12/2021	001294	DP DINH AG	12.526,00C	6.348,86C
14/12/2021	001294	DP DINH AG	300,00D	6.048,86C
14/12/2021	901614	CHEQUE SAC	200,00D	5.848,86C
14/12/2021	901615	CHEQUE SAC	1.512,00D	4.336,86C
14/12/2021	141006	ENVIO TEV	4.235,00D	101,86C
14/12/2021	093717	ASSOCIACAO		101,86C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA	654,80C	756,66C
15/12/2021	258607	RESGATE	154,80D	601,86C
15/12/2021	150958	ENVIO TEV	500,00D	101,86C
15/12/2021	150958	ENVIO TEV		101,86C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA	500,00C	601,86C
16/12/2021	290701	RESGATE	300,00D	301,86C
16/12/2021	901616	CHEQUE SAC	200,00D	101,86C
16/12/2021	901617	CHEQUE SAC		101,86C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA	1.000.351,27C	1.000.453,13C
17/12/2021	469109	RESGATE	300,00D	1.000.153,13C
17/12/2021	901618	CHEQUE SAC	200,00D	999.953,13C
17/12/2021	901619	CHEQUE SAC	700.000,00D	299.953,13C
17/12/2021	171010	ENVIO TEV	30.416,80D	269.536,33C
17/12/2021	171010	ENVIO TEV		

1035/022

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

17/12/2021	171010	ENVIO TEV	105.962,69D	163.573,64C
17/12/2021	171010	ENVIO TEV	163.471,78D	101,86C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
20/12/2021	408632	RESGATE	30.584,48C	30.686,34C
20/12/2021	201344	ENVIO TEV	30.584,48D	101,86C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
21/12/2021	285694	APLICACAO	1.116.527,17D	1.116.425,31D
21/12/2021	001294	DP DINH AG	1.132.287,94C	15.862,63C
21/12/2021	901620	CHEQUE SAC	300,00D	15.562,63C
21/12/2021	002191	DEB.AUTOR.	14.415,77D	1.146,86C
21/12/2021	211157	ENVIO TEV	1.045,00D	101,86C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
22/12/2021	410513	RESGATE	1.843,57C	1.945,43C
22/12/2021	170709	UG130301	156,43C	2.101,86C
22/12/2021	221010	ENVIO TEV	500,00D	1.601,86C
22/12/2021	221135	ENVIO TEV	1.500,00D	101,86C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
23/12/2021	501803	RESGATE	373.460,21C	373.562,07C
23/12/2021	901621	CHEQUE SAC	300,00D	373.262,07C
23/12/2021	901622	CHEQUE SAC	200,00D	373.062,07C
23/12/2021	231002	ENVIO TEV	1.170,00D	371.892,07C
23/12/2021	231002	ENVIO TEV	371.790,21D	101,86C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
27/12/2021	575282	RESGATE	708.063,80C	708.165,66C
27/12/2021	271047	CRED TEV	60,21C	708.225,87C
27/12/2021	901623	CHEQUE SAC	300,00D	707.925,87C
27/12/2021	271318	ENVIO TEV	107.824,01D	600.101,86C
27/12/2021	271318	ENVIO TEV	600.000,00D	101,86C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
28/12/2021	591680	APLICACAO	755.192,66D	755.090,80D
28/12/2021	001294	DP DINH AG	808.583,93C	53.493,13C
28/12/2021	001294	DP DINH AG	853,09C	54.346,22C
28/12/2021	281157	ENVIO TEV	4.244,36D	50.101,86C
28/12/2021	281355	TEV MESM T	50.000,00D	101,86C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
30/12/2021	308344	RESGATE	606.144,43C	606.246,29C
30/12/2021	164524	PAG BOLETO	195.239,57D	411.006,72C
30/12/2021	847485	PAG GPS	211,97D	410.794,75C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	432,15D	410.362,60C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	1.402,80D	408.959,80C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	380,55D	408.579,25C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	116,10D	408.463,15C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	70,95D	408.392,20C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	111,45D	408.280,75C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	690,00D	407.590,75C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	148,35D	407.442,40C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	96,75D	407.345,65C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	83,85D	407.261,80C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	116,10D	407.145,70C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	361,20D	406.784,50C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	290,25D	406.494,25C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	198,90D	406.295,35C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	19,35D	406.276,00C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	58,05D	406.217,95C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	58,05D	406.159,90C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	1.090,65D	405.069,25C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	322,50D	404.746,75C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	38,70D	404.708,05C
30/12/2021	301029	ENVIO TEV	243,15D	404.464,90C

1685/0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

30/12/2021	301100	ENVIO TEV	3.487,94D	400.976,96C
30/12/2021	301100	ENVIO TEV	148,20D	400.828,76C
30/12/2021	301100	ENVIO TEV	612,75D	400.216,01C
30/12/2021	301100	ENVIO TEV	114,15D	400.101,86C
30/12/2021	301139	ENVIO TEV	400.000,00D	101,86C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		101,86C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		101,86C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

			Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta:	23	C/C 06000025-0 ARRECADAÇÃO IPVA		
Banco:	Caixa Econômica Federal		32.210,87	32.210,87
		SALDO CONCILIADO	32.210,87	32.210,87

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

73

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00000025-0	12/2021	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.412,65C	2.201,378201
Aplicações	32.447,67C	5.310,714381
esgates	15.078,31D	2.469,993702
endimento Bruto no Mês	106,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.889,00C	5.042,098880
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	2.685,77C	440,718672
2 / 12	APLICACAO	1.313,40C	215,477781
3 / 12	RESGATE	4.428,03D	726,321851
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
6 / 12	APLICACAO	983,54C	161,295321
7 / 12	APLICACAO	1.862,47C	305,373011
8 / 12	APLICACAO	1.148,70C	188,304251
9 / 12	RESGATE	1.645,27D	269,651705
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
0 / 12	APLICACAO	1.533,00C	251,187528
3 / 12	RESGATE	5.128,17D	840,056319
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
4 / 12	APLICACAO	1.748,89C	286,416814
5 / 12	APLICACAO	5.468,70C	895,385442
1 / 12	APLICACAO	1.513,51C	247,743073
7 / 12	RESGATE	885,08D	144,840052
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
0 / 12	APLICACAO	1.262,93C	206,621514
1 / 12	APLICACAO	3.109,60C	508,617181

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00000025-0	12/2021	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.412,65C	2.201,378201
Aplicações	32.447,67C	5.310,714381
Resgates	15.078,31D	2.469,993702
endimento Bruto no Mês	106,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.889,00C	5.042,098880
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	789,42D	129,087824
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
3 / 12	RESGATE	2.153,34D	352,029479
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
4 / 12	APLICACAO	2.130,34C	348,181873
7 / 12	APLICACAO	1.059,41C	173,105134
7 / 12	RESGATE	49,00D	8,006469
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
8 / 12	APLICACAO	1.290,86C	210,870223
9 / 12	APLICACAO	2.356,28C	384,816199
0 / 12	APLICACAO	2.980,27C	486,600354

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Periodo:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00000025-0
MUNICIPIO DE IGARASSU
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		1.321,87C
01/12/2021	761914	APLICACAO	2.685,77D	1.363,90D
01/12/2021	500103	ARR DH CB	1.708,14C	344,24C
01/12/2021	500103	ARR AUTOAT	626,65C	970,89C
01/12/2021	500103	ARR INTER	1.150,98C	2.121,87C
01/12/2021	901247	CHEQUE SAC	300,00D	1.821,87C
01/12/2021	011145	ENVIO TEV	500,00D	1.321,87C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
02/12/2021	486257	APLICACAO	1.313,40D	8,47C
02/12/2021	500103	ARR DH CB	1.313,40C	1.321,87C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
03/12/2021	247733	RESGATE	4.428,03C	5.749,90C
03/12/2021	500103	ARR DH CB	1.171,97C	6.921,87C
03/12/2021	901248	CHEQUE SAC	300,00D	6.621,87C
03/12/2021	901249	CHEQUE SAC	200,00D	6.421,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	6.121,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	5.821,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	5.521,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	5.221,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	4.921,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	4.621,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	4.321,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	4.021,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	3.721,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	3.421,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	3.121,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	2.821,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	2.521,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	2.221,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	1.921,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	1.621,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV	300,00D	1.321,87C
03/12/2021	031207	ENVIO TEV		1.321,87C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA	983,54D	338,33C
06/12/2021	268595	APLICACAO	968,52C	1.306,85C
06/12/2021	500103	ARR DH CB	2.529,22C	3.836,07C
06/12/2021	500103	ARR INTER	2.514,20D	1.321,87C
06/12/2021	061358	ENVIO TEV		1.321,87C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA	1.862,47D	540,60D
07/12/2021	413109	APLICACAO	2.754,62C	2.214,02C
07/12/2021	500103	ARR DH CB	353,54C	2.567,56C
07/12/2021	500103	ARR AUTOAT	254,31C	2.821,87C
07/12/2021	500103	ARR INTER	1.500,00D	1.321,87C
07/12/2021	071040	ENVIO TEV		1.321,87C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA	1.148,70D	173,17C
08/12/2021	501826	APLICACAO	1.148,70C	1.321,87C
08/12/2021	500103	ARR DH CB		1.321,87C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA	1.645,27C	2.967,14C
09/12/2021	310131	RESGATE	647,53C	3.614,67C
09/12/2021	500103	ARR DH CB	300,00D	3.314,67C
09/12/2021	901250	CHEQUE SAC		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

09/12/2021	091127	ENVIO TEV	1.992,80D	1.321,87C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
10/12/2021	342755	APLICACAO	1.533,00D	211,13D
10/12/2021	500103	ARR DH CB	595,79C	384,66C
10/12/2021	500103	ARR INTER	937,21C	1.321,87C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
13/12/2021	267855	RESGATE	5.128,17C	6.450,04C
13/12/2021	500103	ARR DH CB	536,13C	6.986,17C
13/12/2021	500103	ARR INTER	121,70C	7.107,87C
13/12/2021	131103	ENVIO TEV	5.786,00D	1.321,87C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
14/12/2021	308545	APLICACAO	1.748,89D	427,02D
14/12/2021	500103	ARR DH CB	1.986,71C	1.559,69C
14/12/2021	500103	ARR INTER	62,18C	1.621,87C
14/12/2021	901251	CHEQUE SAC	300,00D	1.321,87C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
15/12/2021	258603	APLICACAO	5.468,70D	4.146,83D
15/12/2021	500103	ARR DH CB	119,02C	4.027,81D
15/12/2021	500103	ARR DH CB	1.412,97C	2.614,84D
15/12/2021	500103	ARR INTER	3.996,71C	1.381,87C
15/12/2021	000000	DEB.AUTOR.	60,00D	1.321,87C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
16/12/2021	290699	APLICACAO	1.513,51D	191,64D
16/12/2021	500103	ARR DH CB	1.617,30C	1.425,66C
16/12/2021	500103	ARR INTER	196,21C	1.621,87C
16/12/2021	901252	CHEQUE SAC	300,00D	1.321,87C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
17/12/2021	469106	RESGATE	885,08C	2.206,95C
17/12/2021	500103	ARR DH CB	62,18C	2.269,13C
17/12/2021	500103	ARR DH CB	721,55C	2.990,68C
17/12/2021	500103	ARR INTER	100,61C	3.091,29C
17/12/2021	901253	CHEQUE SAC	300,00D	2.791,29C
17/12/2021	171008	ENVIO TEV	1.469,42D	1.321,87C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
20/12/2021	408628	APLICACAO	1.262,93D	58,94C
20/12/2021	500103	ARR DH CB	987,51C	1.046,45C
20/12/2021	500103	ARR DH CB	269,32C	1.315,77C
20/12/2021	500103	ARR INTER	6,10C	1.321,87C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
21/12/2021	285689	APLICACAO	3.109,60D	1.787,73D
21/12/2021	500103	ARR DH CB	3.151,96C	1.364,23C
21/12/2021	500103	ARR AUTOAT	84,75C	1.448,98C
21/12/2021	500103	ARR INTER	172,89C	1.621,87C
21/12/2021	901255	CHEQUE SAC	300,00D	1.321,87C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
22/12/2021	410509	RESGATE	789,42C	2.111,29C
22/12/2021	500103	ARR DH CB	721,03C	2.832,32C
22/12/2021	148232	ENVIO TED	1.500,00D	1.332,32C
22/12/2021	148232	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	1.321,87C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
23/12/2021	501798	RESGATE	2.153,34C	3.475,21C
23/12/2021	500103	ARR DH CB	31,00C	3.506,21C
23/12/2021	500103	ARR DH CB	574,67C	4.080,88C
23/12/2021	500103	ARR INTER	665,99C	4.746,87C
23/12/2021	901256	CHEQUE SAC	300,00D	4.446,87C
23/12/2021	901257	CHEQUE SAC	200,00D	4.246,87C
23/12/2021	231038	ENVIO TEV	1.170,00D	3.076,87C
23/12/2021	231038	ENVIO TEV	1.755,00D	1.321,87C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
24/12/2021	326707	APLICACAO	2.130,34D	808,47D
24/12/2021	500103	ARR DH CB	1.231,34C	422,87C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

24/12/2021	500103	ARR AUTOAT	836,82C	1.259,69C
24/12/2021	500103	ARR INTER	62,18C	1.321,87C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
27/12/2021	575279	APLICACAO	1.059,41D	262,46C
27/12/2021	500103	ARR DH CB	1.359,41C	1.621,87C
27/12/2021	901258	CHEQUE SAC	300,00D	1.321,87C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	1.272,87C
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00C	1.321,87C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
28/12/2021	591675	APLICACAO	1.290,86D	31,01C
28/12/2021	500103	ARR DH CB	1.350,86C	1.381,87C
28/12/2021	000000	DEB.AUTOR.	60,00D	1.321,87C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
29/12/2021	503348	APLICACAO	2.356,28D	1.034,41D
29/12/2021	500103	ARR DH CB	2.252,88C	1.218,47C
29/12/2021	500103	ARR DH CB	28,80C	1.247,27C
29/12/2021	500103	ARR INTER	74,60C	1.321,87C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
30/12/2021	308340	APLICACAO	2.980,27D	1.658,40D
30/12/2021	500103	ARR DH AG	40,28C	1.618,12D
30/12/2021	500103	ARR DH CB	9,80C	1.608,32D
30/12/2021	500103	ARR DH CB	2.049,72C	441,40C
30/12/2021	500103	ARR AUTOAT	290,21C	731,61C
30/12/2021	500103	ARR INTER	590,26C	1.321,87C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.321,87C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		1.321,87C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 112	CAIXA - 110-9 CAIXA ECONOMICA	57.378,25	57.378,25
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	57.378,25	57.378,25

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

112

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Periodo:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00000110-9
MUNICIPIO DE IGARASSU ARRECADAC
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		3.301,52C
01/12/2021	761920	RESGATE	4.118,74C	7.420,26C
01/12/2021	200033	FUNDEB PE	242,57C	7.662,83C
01/12/2021	200033	FUNDEB PE	38,69C	7.701,52C
01/12/2021	901377	CHEQUE SAC	200,00D	7.501,52C
01/12/2021	011147	ENVIO TEV	4.200,00D	3.301,52C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
02/12/2021	486262	APLICACAO	2.634,44D	667,08C
02/12/2021	200033	FUNDEB PE	1.688,03C	2.355,11C
02/12/2021	200033	FUNDEB PE	946,41C	3.301,52C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
03/12/2021	247741	RESGATE	1.700,00C	5.001,52C
03/12/2021	901378	CHEQUE SAC	200,00D	4.801,52C
03/12/2021	031236	ENVIO TEV	300,00D	4.501,52C
03/12/2021	031236	ENVIO TEV	300,00D	4.201,52C
03/12/2021	031236	ENVIO TEV	300,00D	3.901,52C
03/12/2021	031236	ENVIO TEV	300,00D	3.601,52C
03/12/2021	031236	ENVIO TEV	300,00D	3.301,52C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
06/12/2021	268601	APLICACAO	5.457,30D	2.155,78D
06/12/2021	200033	FUNDEB PE	272,15C	1.883,63D
06/12/2021	200033	FUNDEB PE	2.355,11C	471,48C
06/12/2021	200033	FUNDEB PE	1.136,38C	1.607,86C
06/12/2021	200033	FUNDEB PE	680,38C	2.288,24C
06/12/2021	000001	CRED TED	381,45C	2.669,69C
06/12/2021	000001	CRED TED	2,83C	2.672,52C
06/12/2021	000001	CRED TED	629,00C	3.301,52C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
07/12/2021	413115	RESGATE	1.760,00C	5.061,52C
07/12/2021	071230	ENVIO TEV	1.760,00D	3.301,52C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
09/12/2021	310137	RESGATE	8.450,84C	11.752,36C
09/12/2021	200033	FUNDEB PE	28,50C	11.780,86C
09/12/2021	200033	FUNDEB PE	10,60C	11.791,46C
09/12/2021	200033	FUNDEB PE	10,31C	11.801,77C
09/12/2021	901379	CHEQUE SAC	200,00D	11.601,77C
09/12/2021	091128	ENVIO TEV	5.282,50D	6.319,27C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	71,20D	6.248,07C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	75,65D	6.172,42C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	75,65D	6.096,77C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	53,40D	6.043,37C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	91,80D	5.951,57C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	78,75D	5.872,82C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	48,95D	5.823,87C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	93,45D	5.730,42C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	93,45D	5.636,97C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	80,10D	5.556,87C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	86,70D	5.470,17C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	93,45D	5.376,72C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

09/12/2021	091222	ENVIO TEV	75,65D	5.301,07C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	107,10D	5.193,97C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	62,30D	5.131,67C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	75,65D	5.056,02C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	48,95D	5.007,07C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	75,65D	4.931,42C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	61,20D	4.870,22C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	107,10D	4.763,12C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	40,80D	4.722,32C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	93,45D	4.628,87C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	80,10D	4.548,77C
09/12/2021	091222	ENVIO TEV	40,05D	4.508,72C
09/12/2021	255836	PAG FORNEC	1.207,20D	3.301,52C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
10/12/2021	342761	APLICACAO	21.279,35D	17.977,83D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	17.148,17D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	870,73C	16.277,44D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	15.447,78D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	14.618,12D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	13.788,46D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	568,19C	13.220,27D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	12.390,61D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	172,57C	12.218,04D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	11.388,38D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	10.558,72D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	910,99C	9.647,73D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	8.818,07D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	829,66C	7.988,41D
10/12/2021	200033	FUNDEB PE	51,00C	7.937,41D
10/12/2021	255836	PAG FORNEC	1.601,74C	6.335,67D
10/12/2021	000001	CRED TED	59,09C	6.276,58D
10/12/2021	000001	CRED TED	9.704,75C	3.428,17C
10/12/2021	000001	CRED TED	75,65D	3.352,52C
10/12/2021	100836	ENVIO TEV	51,00D	3.301,52C
10/12/2021	990001	APL AUTOM		3.301,52C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		4.417,74C
13/12/2021	267859	RESGATE	1.116,22C	3.301,52C
13/12/2021	130757	ENVIO TEV	1.116,22D	3.273,13C
13/12/2021	255836	DEB TARIFA	28,39D	3.301,52C
13/12/2021	727220	RESG AUTOM	28,39C	3.301,52C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.462,83C
14/12/2021	308553	RESGATE	161,31C	3.501,52C
14/12/2021	200033	FUNDEB PE	38,69C	3.301,52C
14/12/2021	901380	CHEQUE SAC	200,00D	3.301,52C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.472,50C
16/12/2021	290704	RESGATE	170,98C	3.501,52C
16/12/2021	200033	FUNDEB PE	29,02C	3.301,52C
16/12/2021	901381	CHEQUE SAC	200,00D	3.301,52C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		7.017,32C
17/12/2021	469113	RESGATE	3.715,80C	3.301,52C
17/12/2021	171221	ENVIO TEV	3.715,80D	3.301,52C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		11.795,69D
21/12/2021	285697	APLICACAO	15.097,21D	1.094,49C
21/12/2021	170709	UG140101	12.890,18C	3.352,52C
21/12/2021	170709	UG140101	2.258,03C	3.301,52C
21/12/2021	211040	ENVIO TEV	51,00D	3.301,52C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.471,52C
23/12/2021	501806	RESGATE	2.170,00C	5.271,52C
23/12/2021	901382	CHEQUE SAC	200,00D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

23/12/2021	231039	ENVIO TEV	1.170,00D	4.101,52C
23/12/2021	231120	ENVIO TEV	400,00D	3.701,52C
23/12/2021	231120	ENVIO TEV	400,00D	3.301,52C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
27/12/2021	575283	RESGATE	200,00C	3.501,52C
27/12/2021	901383	CHEQUE SAC	200,00D	3.301,52C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	3.252,52C
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00C	3.301,52C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
28/12/2021	591682	RESGATE	2.784,14C	6.085,66C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	14,75C	6.100,41C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	1.798,30C	7.898,71C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	680,38C	8.579,09C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	254,48C	8.833,57C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	1.156,05C	9.989,62C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	910,99C	10.900,61C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	272,15C	11.172,76C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	369,62C	11.542,38C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	870,73C	12.413,11C
28/12/2021	200033	FUNDEB PE	568,19C	12.981,30C
28/12/2021	281355	CRED TEV	50.000,00C	62.981,30C
28/12/2021	281412	ENVIO TEV	59.679,78D	3.301,52C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
30/12/2021	308346	APLICACAO	4.215,71D	914,19D
30/12/2021	200033	FUNDEB PE	2.355,11C	1.440,92C
30/12/2021	200033	FUNDEB PE	1.688,03C	3.128,95C
30/12/2021	200033	FUNDEB PE	172,57C	3.301,52C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.301,52C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		3.301,52C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU ARRECADAC	10.359.560/0001-90	006.00000110-9	12/2021	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	31.535,00C	5.175,749963
Aplicações	48.735,01C	7.979,899786
Resgates	26.425,42D	4.328,557946
Rendimento Bruto no Mês	232,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.076,73C	8.827,091803
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	4.118,74D	675,860975
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	APLICACAO	2.634,44C	432,208990
02 / 12	RESGATE	1.700,00D	278,847240
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	5.457,30C	894,968135
07 / 12	RESGATE	1.760,00D	288,571668
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	RESGATE	8.450,84D	1.385,050353
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	21.279,35C	3.486,697547
14 / 12	APLICACAO	51,00C	8,356532
14 / 12	RESGATE	1.116,22D	182,850398
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	28,39D	4,650625
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	161,31D	26,417880

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU ARRECADAC	10.359.560/0001-90	006.00000110-9	12/2021	02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	31.535,00C	5.175,749963
Aplicações	48.735,01C	7.979,899786
Resgates	26.425,42D	4.328,557946
Rendimento Bruto no Mês	232,14C	
RF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.076,73C	8.827,091803
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	RESGATE	170,98D	27,987271
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	RESGATE	3.715,80D	608,075755
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	APLICACAO	15.097,21C	2.469,353099
/ 12	RESGATE	2.170,00D	354,752341
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	RESGATE	200,00D	32,679528
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	RESGATE	49,00D	8,006482
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	RESGATE	2.784,14D	454,807425
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	APLICACAO	4.215,71C	688,315481

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 127 139-7 FUNDO DE INVESTIMENTO Banco: Caixa Econômica Federal	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	7.436,05	745,30

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
25/09/2018	impostos		-6.690,75	0,00
		Saldo Parcial	745,30	745,30
		SALDO CONCILIADO	745,30	745,30

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

117

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	12.136.549/0001-97	006.00000123-0	12/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003323
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003323
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000123-0
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 127 139-7 FUNDO DE INVESTIMENTO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	7.436,05	745,30

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
25/09/2018	impostos		-6.690,75	0,00
		Saldo Parcial	745,30	745,30
		SALDO CONCILIADO	745,30	745,30

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

12+

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMI RUA JOSE ALBINO DA SILVA	17.918.339/0001-74	006.00000139-7	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	741,24C	121,657133
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	745,30C	121,657133
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMI RUA JOSE ALBINO DA SILVA	17.918.339/0001-74	006.00000139-7	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	741,24C	121,657133
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	745,30C	121,657133
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000139-7
Nome: FMI RUA JOSE ALBINO DA SILVA
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 125 140-0 FUNDO DE INVESTIMENTO Banco: Caixa Econômica Federal	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	21.008,51	12.237,66

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
20/07/2018	IMPOSTOS		-8.770,85	0,00
		Saldo Parcial	12.237,66	12.237,66
		SALDO CONCILIADO	12.237,66	12.237,66

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

125

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMI RUA COREIA DO NORTE	17.918.339/0001-74	006.00000140-0	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	12.170,98C	1.997,586846
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	66,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.237,66C	1.997,586846
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000140-0
Nome: FMI RUA COREIA DO NORTE
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 124	141-9 FUNDO DE INVESTIMENTO	11.333,71	11.333,71
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	11.333,71	11.333,71

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

134

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMI RUA JOAO ALVES BERENGUER	17.918.339/0001-74	006.00000141-9	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.271,94C	1.850,032209
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	61,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.333,71C	1.850,032209
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000141-9
Nome: FMI RUA JOAO ALVES BERENGUER
Periodo: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 126	142-7 FUNDO DE INVESTIMENTO	556,22	556,22
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	556,22	556,22

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMI RUA CURITIBA	17.918.339/0001-74	006.00000142-7	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	553,19C	90,793500
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	556,22C	90,793500
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000142-7
Nome: FMI RUA CURITIBA
Periodo: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 198 71074-6 PREFEITURA DE IGARASSU	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	22.186,02	22.186,02
SALDO CONCILIADO	22.186,02	22.186,02

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

198

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	2191600025
Conta Referência:	2191/006/00071074-6
Nome:	MUNICIPIO DE IGARASSU
Período:	de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00071074-6	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	22.065,13C	13.760,630922
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
`endimento Bruto no Mês	120,89C	
.RF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.186,02C	13.760,630922
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem de extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 149 PM IGARASSU 147-8	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	879.658,15	450,34

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
01/08/2019	deb juros		-1.236,02	0,00
20/08/2019	deb juros		-9.132,97	0,00
26/09/2019	A REGULARIZAR		-32.346,78	0,00
05/11/2019	tev mesm t		-10.798,38	0,00
01/04/2020	TEV MESM T 29002-2		-252.893,00	0,00
02/04/2020	TEV MESM T 29002-2		-568.007,41	0,00
28/08/2020	TEV MESM T 29002-2		-1.445,54	0,00
05/11/2020	diferença do ted		-3.347,71	0,00
		Saldo Parcial	450,34	450,34
		SALDO CONCILIADO	450,34	450,34

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00000147-8	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,25C	0,041802
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,26C	0,041802
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000147-8
Nome: PM IGARASSU
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		450,08C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		450,08C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		450,08C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 117 C/C 006.00000.123-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	629,90	0,02

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
01/01/2017	CHEQUE Nº 001		-629,88	0,00
		Saldo Parcial	0,02	0,02
		SALDO CONCILIADO	0,02	0,02

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000123-0
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 71 C/C 06.00001-3 QUADRA ESPORT.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	0,00	0,00
SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em. ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

71

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000001-3
Nome: P IG QUAD ESP NAS COMUNIDADES
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 40	C/C 06.00051-0 TPA	0,01	0,01
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	0,01	0,01

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

10

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P IG TPA	10.359.560/0001-90	006.00000051-0	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,002271
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,002271
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000051-0
Nome: P IG TPA
Periodo: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 121 C/C 1273 CEF - FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	3.256,11	1,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
07/10/2021	DB VLR BLOQUEIO		-3.255,11	0,00
		Saldo Parcial	1,00	1,00
		SALDO CONCILIADO	1,00	1,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

121

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Periodo:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00000127-3
MUNICIPIO DE IGARASSU FOLHA
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		554,67C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		554,67C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		554,67C
03/12/2021	000001	CRED TED	618,66C	1.173,33C
03/12/2021	000001	CRED TED	467,00C	1.640,33C
03/12/2021	000001	CRED TED	50,00C	1.690,33C
03/12/2021	000001	CRED TED	873,00C	2.563,33C
03/12/2021	000001	CRED TED	114.221,93C	116.785,26C
03/12/2021	000001	CRED TED	30,80C	116.816,06C
03/12/2021	000001	CRED TED	57,66C	116.873,72C
03/12/2021	000001	CRED TED	6.577,25C	123.450,97C
03/12/2021	000001	CRED TED	2.373,07C	125.824,04C
03/12/2021	000001	CRED TED	182,08C	126.006,12C
03/12/2021	031233	CRED TEV	4.656,00C	130.662,12C
03/12/2021	031233	CRED TEV	2.709,84C	133.371,96C
03/12/2021	031233	CRED TEV	77,25C	133.449,21C
03/12/2021	031233	CRED TEV	35,00C	133.484,21C
03/12/2021	031233	CRED TEV	10,30C	133.494,51C
03/12/2021	031233	CRED TEV	61.347,58C	194.842,09C
03/12/2021	031233	CRED TEV	1.228,89C	196.070,98C
03/12/2021	031233	CRED TEV	247,84C	196.318,82C
03/12/2021	031233	CRED TEV	351,00C	196.669,82C
03/12/2021	031233	CRED TEV	1.962,59C	198.632,41C
03/12/2021	031233	CRED TEV	2.581,25D	196.051,16C
03/12/2021	031252	ENVIO TEV	7.806,14D	188.245,02C
03/12/2021	031252	ENVIO TEV	85,00D	188.160,02C
03/12/2021	031252	ENVIO TEV	2.555,15D	185.604,87C
03/12/2021	031252	ENVIO TEV	2.709,84D	182.895,03C
03/12/2021	031252	ENVIO TEV	41,10D	182.853,93C
03/12/2021	031252	ENVIO TEV	5.529,00D	177.324,93C
03/12/2021	031252	ENVIO TEV	818,00D	176.506,93C
03/12/2021	131180	ENVIO TED	305,50D	176.201,43C
03/12/2021	131455	ENVIO TED	1.355,90D	174.845,53C
03/12/2021	131866	ENVIO TED	10,45D	174.835,08C
03/12/2021	131180	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	174.824,63C
03/12/2021	131455	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	174.814,18C
03/12/2021	131866	DOC/TED ELETRONICO		174.814,18C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA	1.355,90C	176.170,08C
06/12/2021	061002	CRED TEV		176.170,08C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		176.170,08C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		176.170,08C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		176.170,08C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		176.170,08C
10/12/2021	000000	DEB.AUTOR.	176.120,08D	50,00C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C

612

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

21/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		50,00C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	1,00C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		1,00C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		1,00C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		1,00C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		1,00C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		1,00C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 191	PLANO DE TRABALHO 4	187.785,35	187.785,35
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	187.785,35	187.785,35

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

191

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00071058-4
PLANO DE TRABALHO 4
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	170709	UG300501	187.834,35C	187.834,35C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.834,35C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	187.785,35C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.785,35C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.785,35C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.785,35C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		187.785,35C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		187.785,35C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

			Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta:	189	PLANO DE TRABALHO 1	251.617,20	251.617,20
Banco:	Caixa Econômica Federal			
		SALDO CONCILIADO	251.617,20	251.617,20

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

189

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00071061-4
Nome: PLANO DE TRABALHO 1
Periodo: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		70,42C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		70,42C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		70,42C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		70,42C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		70,42C
07/12/2021	170709	UG300501	251.595,78C	251.666,20C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.666,20C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	251.617,20C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.617,20C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.617,20C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.617,20C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		251.617,20C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		251.617,20C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 128 124-9 FUNDO A FUNDO PAIF Banco: Caixa Econômica Federal			Saldo Entidade 94.646,89	Saldo Bancário 72.398,03
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
27/12/2019	romulo ilo		-6.528,00	0,00
04/11/2019	deb autorizado		-2.208,36	0,00
04/11/2019	ted ams		-13.512,50	0,00
		Saldo Parcial	72.398,03	72.398,03
		SALDO CONCILIADO	72.398,03	72.398,03

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

128

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO A FUNDO PAIF	12.136.549/0001-97	006.00000124-9	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	27.070,38C	4.442,985111
Aplicações	45.000,00C	7.382,747208
Resgates	49,00D	8,006474
Rendimento Bruto no Mês	376,65C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	72.398,03C	11.817,725845
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	45.000,00C	7.382,747208
07 / 12	RESGATE	49,00D	8,006474
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000124-9
Nome: FUNDO A FUNDO PAIF
Periodo: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	486264	APLICACAO	45.000,00D	45.000,00D
02/12/2021	170709	UG600101	45.000,00C	0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	49,00D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00C	0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 176 Fem 2015 Banco: Caixa Econômica Federal		Saldo Entidade	Saldo Bancário
		8.227,87	8.207,87

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
13/02/2020	PAGAMENTO A MAIOR NA NOTA 316/002 A CAMEL		-20,00	0,00
		Saldo Parcial	8.207,87	8.207,87
		SALDO CONCILIADO	8.207,87	8.207,87

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

176

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM IGARASSU FEM 2015 LOTE II	10.359.560/0001-90	006.00000045-5	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.163,14C	1.339,792867
Aplicações	0,00	0,000000
esgates	0,00	0,000000
endimento Bruto no Mês	44,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.207,87C	1.339,792867
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000045-5
Nome: PM IGARASSU FEM 2015 LOTE II
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000045-5
Nome: PM IGARASSU FEM 2015 LOTE II
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 91 C/C 06.00074-9 SIAF	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	607,50	607,50
SALDO CONCILIADO	607,50	607,50

APROVADO

Em. ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

91

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000074-9
Nome: MUNICIPIO DE IGARASSU
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 8	CAIXA - FDS - 06000089-7	776,61	776,61
Banco:	Caixa Econômica Federal		
	SALDO CONCILIADO	776,61	776,61

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

8

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM IGARASSU FDS	10.359.560/0001-90	006.00000089-7	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	772,38C	126,768064
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	776,61C	126,768064
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000089-7
Nome: PM IGARASSU FDS
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 119 C/C 006.00000.109-5 FUNDO DE INVESTIMENTO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	11.010,91	0,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
01/11/2015	AJUSTE DE SALDO		-11.010,91	0,00
		Saldo Parcial	0,00	0,00
		SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

119

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000109-5
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 184	Residencial Paraíso	0,02	0,02
Banco:	Caixa Econômica Federal		
	SALDO CONCILIADO	0,02	0,02

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

184

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
TRAB TEC SOCIAL RES JD PARAISO	10.359.560/0001-90	006.00071049-5	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003345
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003345
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 2191600025

Conta Referência: 2191/006/00071049-5

Nome: TRAB TEC SOCIAL RES JD PARAISO

Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 198	71074-6 PREFEITURA DE IGARASSU	22.186,02	22.186,02
Banco:	Caixa Econômica Federal		
	SALDO CONCILIADO	22.186,02	22.186,02

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

198

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00071074-6	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	22.065,13C	13.760,630922
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	120,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.186,02C	13.760,630922
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00071057-6
Nome: FEM - MULHER
Periodo: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 134 C/C 647045-3 - CAIXA ECONOMICA Banco: Caixa Econômica Federal	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	535.091,48	365.633,52

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
31/12/2019	dbpcv ted a resolver		-169.457,96	0,00
		Saldo Parcial	365.633,52	365.633,52
		SALDO CONCILIADO	365.633,52	365.633,52

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

136

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00647045-3	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	363.641,27C	226.780,133135
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.992,25C	
RF	0,00	
DF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	365.633,52C	226.780,133135
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00647045-3
Nome: MUNICIPIO DE IGARASSU
Periodo: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 161 PMI PAV DRENAG 6470046-1	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	48.247,73	48.247,73
SALDO CONCILIADO	48.247,73	48.247,73

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

161

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00647046-1	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	47.984,83C	29.925,115098
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	262,90C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	48.247,73C	29.925,115098
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem de extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 2191600025

Conta Referência: 2191/006/00647046-1

Nome: MUNICIPIO DE IGARASSU

Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 123 FMI CAIXA 0000143-5	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	328.230,65	188,05

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
01/01/2015	AUSTE DE SALDO		-274.500,00	0,00
20/07/2018	deb aut		-48.185,60	0,00
26/07/2018	IMPOSTOS		-5.357,00	0,00
		Saldo Parcial	188,05	188,05
		SALDO CONCILIADO	188,05	188,05

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

123

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMI ASFALTO RUA CEDRO	17.918.339/0001-74	006.00000143-5	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	187,02C	30,695542
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	188,05C	30,695542
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000143-5
Nome: FMI ASFALTO RUA CEDRO
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 131	1060-4 P IG OP COLETIVAS 60 IH	0,02	0,02
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	0,02	0,02

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

131

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P IG OP COLETIVAS 60 UH	10.359.560/0001-90	006.00001060-4	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003354
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003354
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00001060-4
P IG OP COLETIVAS 60 UH
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 172	C/C 647048-8 ORLA PRAIA DE MANGUE SECO	425.134,48	425.134,48
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	425.134,48	425.134,48

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

172

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00647048-8	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	422.818,00C	263.684,936578
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.316,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	425.134,48C	263.684,936578
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00647048-8
Nome: MUNICIPIO DE IGARASSU
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 187 caixa 71010-0	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal	45.960,18	0,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
17/05/2019	dbpcv ted 2		-649,21	0,00
14/05/2019	dbpcv ted 1		-45.256,97	0,00
17/05/2019	dbpcv ted 3		-54,00	0,00
		Saldo Parcial	0,00	0,00
		SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

,87

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00071010-0
Nome: MUNICIPIO DE IGARASSU
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 135	IGARASSU FUNDEB 138-9	371,50	371,50
Banco:	Caixa Econômica Federal		
	SALDO CONCILIADO	371,50	371,50

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

138

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00000138-9
PM IGARASSU EMENDA ESTADUAL
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 185	Residencial Caminho das Águas	0,02	0,02
Banco:	Caixa Econômica Federal		
	SALDO CONCILIADO	0,02	0,02

APROVADO

Em. ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

185

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00071048-7
TRAB TEC SOC RES CAMINHO DAS AGU
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	0055	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
TRAB TEC SOC RES CAMINHO DAS AGU	10.359.560/0001-90	006.00071048-7	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003345
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003345
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 162 PMI PAV VIAS URB 647047-0	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	0,00	0,00
Banco: Caixa Econômica Federal		
SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

162

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00647047-0
Nome: PM IGARASSU PAV DRE NOV VIAS URB
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 200	647056-9 PREFEITURA DE IGARASSU	1.855,20	1.855,20
Banco:	Caixa Econômica Federal		
	SALDO CONCILIADO	1.855,20	1.855,20

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

700

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Periodo:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00647056-9
MUNICIPIO DE IGARASSU
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 188 caixa 647053-4		0,00	0,00
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

188

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00647053-4
MUNICIPIO DE IGARASSU
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 197 conta caixa 672003-4		10,45	10,45
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	10,45	10,45

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

197

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00672003-4
Nome: IGARASSU GABINETE DO PREFEITO
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		10,45C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		10,45C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		10,45C

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 156	C/C 00156-7 RESERVA PITANGA	38,00	38,00
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	38,00	38,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

126

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/006/00000156-7
Nome: MUNICIPIO DE IGARASSU
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 133 C/C 24179-0 - POUPANÇA CAIXA Banco: Caixa Econômica Federal		Saldo Entidade	Saldo Bancário
		489.767,85	0,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
28/04/2015	bloqueio judicial	-489.767,85	0,00
	Saldo Parcial	0,00	0,00
	SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

133

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2191600025
Conta Referência: 2191/013/00024179-0
Nome: PM IGARASSU ARRECADACAO
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL			0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 199	647055-0 PREFEITURA DE IGARASSU	197.720,06	197.720,06
Banco: Caixa Econômica Federal			
	SALDO CONCILIADO	197.720,06	197.720,06

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

199

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00647055-0	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	196.642,73C	122.633,674747
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
endimento Bruto no Mês	1.077,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	197.720,06C	122.633,674747
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00647055-0
MUNICIPIO DE IGARASSU
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 201	647067-4 MUNICIPIO DE IGARASSU	227.447,00	227.447,00
Banco:	Caixa Econômica Federal		
	SALDO CONCILIADO	227.447,00	227.447,00

APROVADO

Em. ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

201

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00647067-4	12/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	226.207,68C	141.071,472173
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.239,32C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	227.447,00C	141.071,472173
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 2191600025

Conta Referência: 2191/006/00647067-4

Nome: MUNICIPIO DE IGARASSU

Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 163	647049-6 REQUELIF P DA BIBLIA	33.066,41	33.066,41
Banco: Caixa Econômica Federal	SALDO CONCILIADO	33.066,41	33.066,41

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

163

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
IGARASSU, PE	2191	5413	07/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	006.00647049-6	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	363.077,89C	226.428,790004
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	330.509,15D	205.919,717385
endimento Bruto no Mês	497,67C	
RF	0,00	
OF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	33.066,41C	20.509,072619
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
06 / 12	RESGATE	299.110,78D	186.386,006142
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
5 / 12	RESGATE	31.398,37D	19.533,711242
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2191600025
2191/006/00647049-6
MUNICIPIO DE IGARASSU
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	268606	RSG FUNDO	299.110,78C	299.110,78C
06/12/2021	131555	DBPCV TED	299.110,78D	0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	258614	RSG FUNDO	31.398,37C	31.398,37C
15/12/2021	132582	DBPCV TED	18.178,00D	13.220,37C
15/12/2021	132582	DBPCV TED	8.262,73D	4.957,64C
15/12/2021	132582	DBPCV TED	4.957,64D	0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 164 47037-6 IGARASSUACSUA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	815,47	815,47
SALDO CONCILIADO	815,47	815,47

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

164

G3370611147523601
06/01/2022 11:45:16

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47037-6
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812021
06/01/2022 12:30:09

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47037-6 IGARASSUACESUASTRAB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	810,72			214,087088		
31/12/2021	SALDO ATUAL	815,47			214,087088		214,087088

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	810,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,75
SALDO ATUAL =	815,47

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 165	47040-6 IGARASSUBPC ES	1.940,47	1.940,47
Banco: Banco do Brasil S.A.			
	SALDO CONCILIADO	1.940,47	1.940,47

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G3370611147523601
06/01/2022 11:45:36

Governo

Extrato de Conta Corrente

165

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47040-6
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812022
06/01/2022 12:30:28

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47040-6 IGARASSUBPC ESCOLA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.929,17			509,437889		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.940,47			509,437889		509,437889

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.929,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,30
SALDO ATUAL =	1.940,47

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 166	47042-2 IGARASSU A PETI	497,15	497,15
Banco: Banco do Brasil S.A.			
	SALDO CONCILIADO	497,15	497,15

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G3370611147523601
06/01/2022 11:45:50

Extrato de Conta Corrente

166

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47042-2
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47042-2 IGARASSUAEPETI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	494,26			130,519530		
31/12/2021	SALDO ATUAL	497,15			130,519530		130,519530

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	494,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,89
SALDO ATUAL =	497,15

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Ultimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.358.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 167 47046-5 IGARASSU BL GBF Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	146.506,16	143.967,16

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
05/01/2018	ASSOC.EX.CO		-120,00	0,00
21/09/2018	ROBSON DUPLICADO		-767,00	0,00
21/09/2018	ROBSON DUPLICADO		-1.652,00	0,00
		Saldo Parcial	143.967,16	143.967,16
		SALDO CONCILIADO	143.967,16	143.967,16

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360044
06/01/2022 11:46:05

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

167

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	47046-5 IGARASSUBL GBF FNAS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	5.792,50 D	
		004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO			
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.852	10,45 D *	
		Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	5.802,95 C	0,00 C
16/12/2021		- Ordem Bancária	5.448.912.000.098	46.692,99 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	46.692,99 D	0,00 C
28/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	40.000,00 D *	
		033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE			
28/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	883.621.100.055.495	10,45 D *	
		Cobrança referente 28/12/2021			
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	40.010,45 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47046-5 IGARASSUBL GBF FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	142.173,16			37.543,808929		
10/12/2021	RESGATE	5.802,95			1.529,650208	3,793645090	36.014,158721
	Aplicação 22/07/2021	5.802,95			1.529,650208		
16/12/2021	APLICAÇÃO	46.692,99			12.294,491075	3,797879043	48.308,649796
28/12/2021	RESGATE	40.010,45			10.512,527548	3,805978136	37.796,122248
	Aplicação 22/07/2021	28.601,35			7.514,849496		
	Aplicação 27/08/2021	11.409,10			2.997,678052		
31/12/2021	SALDO ATUAL	143.967,16			37.796,122248		37.796,122248

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	142.173,16
APLICAÇÕES (+)	46.692,99
RESGATES (-)	45.813,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	914,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	914,41
SALDO ATUAL =	143.967,16

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 168 47048-1 IGARASSUBL GSU Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	28.575,00	29.503,71

Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
01/12/2017	OP 652 BRUNA M DOS SANTOS		928,71	0,00
		Saldo Parcial	29.503,71	29.503,71
		SALDO CONCILIADO	29.503,71	29.503,71

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:46:29

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

168

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47048-1
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812028
06/01/2022 12:38.06

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47048-1 IGARASSUBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	29.331,87			7.745,696846		
31/12/2021	SALDO ATUAL	29.503,71			7.745,696846		7.745,696846

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.331,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	171,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	171,84
SALDO ATUAL =	29.503,71

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 171 47058-9 IGARASSUBL PSB Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	61.083,56	744,76

Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento			
12/07/2019	DIF.TRANSF.LITORAL NORTE		0,00	-50,00
		Saldo Parcial	61.083,56	694,76

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
14/12/2017	PAGAMENTO DUPLICADO		-47.090,50	0,00
05/01/2018	TRANSF.ASSOC.EX.		-120,00	0,00
19/12/2018	duplicado romulo		-10.813,00	0,00
19/12/2018	duplicado romulo		-2.365,30	0,00
		Saldo Parcial	694,76	694,76
		SALDO CONCILIADO	694,76	694,76

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

171

G337061114752360046
06/01/2022 11:46:51

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7	
Conta corrente	47058-9	IGARASSUBL PSB FNAS
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		- Transferência enviada	553.613.000.014.178	16.000,00 D	
		10/12 3613 14178-X ABRAAO DAVI M			
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	16.000,00 C	0,00 C
13/12/2021		- Ordem Bancária	5.352.082.000.098	14.451,58 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/12/2021		- Ordem Bancária	5.352.169.000.098	14.451,58 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/12/2021		- Ordem Bancária	5.352.554.000.099	16.187,59 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/12/2021		BB CP Automatico S P	70	45.090,75 D	0,00 C
28/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	45.000,00 D	
		033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE			
28/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	883.621.100.055.496	10,45 D	
		Cobrança referente 28/12/2021			
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	45.010,45 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	47058-9 IGARASSUBL PSB FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	16.498,44			4.356,758245		
10/12/2021	RESGATE	16.000,00			4.217,579563	3,793645090	139,178682
	Aplicação 17/11/2021	307,85			81,147902		
	Aplicação 29/11/2021	15.692,15			4.136,431661		
13/12/2021	APLICAÇÃO	45.090,75			11.882,595981	3,794688473	12.021,774663
28/12/2021	RESGATE	45.010,45			11.826,250281	3,805978136	195,524382
	Aplicação 29/11/2021	529,71			139,178682		
	Aplicação 13/12/2021	44.480,74			11.687,071599		
31/12/2021	SALDO ATUAL	744,76			195,524382		195,524382

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.498,44
APLICAÇÕES (+)	45.090,75
RESGATES (-)	61.010,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	166,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	166,02
SALDO ATUAL =	744,76

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 16	BB - 55719 - FEP - FUNDO ESP. DO PETROLEO	5,38	5,38
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	5,38	5,38

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

16

Cliente - Conta atual

Agência 1361-7

Conta corrente 5571-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE I

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	139.920,00 D	
		06/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
06/12/2021		BB CP Automatico S P	70	139.920,00 C	0,00 C
17/12/2021		COTA DAF - CREDITO	350	119.270,02 C	
17/12/2021		COTA DAF - CREDITO	350	768.140,35 C	
17/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	1.192,70 D	
17/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	7.681,40 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	878.536,27 D	0,00 C
20/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	805.730,35 D	
		20/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
20/12/2021		BB CP Automatico S P	70	805.730,35 C	0,00 C
22/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	73.050,20 D	
		033 4003 001985110000112 S. CHAVES - A			
22/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.626	10,45 D	
		Cobrança referente 22/12/2021			
22/12/2021		BB CP Automatico S P	70	73.060,65 C	0,00 C
23/12/2021		COTA DAF - CREDITO	350	25.439,89 C	
23/12/2021		COTA DAF - CREDITO	350	107.372,07 C	
23/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	254,39 D	
23/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	1.073,72 D	
23/12/2021		BB CP Automatico S P	70	131.483,85 D	0,00 C
28/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	131.615,00 D	
		28/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	131.615,00 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	5571-9 P M IGARASSU 010359560000
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	139.805,51			36.918,580928		
06/12/2021	RESGATE	139.920,00			36.916,692065	3,790155406	1,888863
	Aplicação 30/11/2021	139.920,00			36.916,692065		
17/12/2021	APLICAÇÃO	878.536,27			231.266,937311	3,798797529	231.268,826174
20/12/2021	RESGATE	805.730,35			212.043,711067	3,799831393	19.225,115107
	Aplicação 30/11/2021	7,18			1,888863		
	Aplicação 17/12/2021	805.723,17			212.041,822204		
22/12/2021	RESGATE	73.060,65			19.216,778819	3,801919702	8,336288
	Aplicação 17/12/2021	73.060,65			19.216,778819		
23/12/2021	APLICAÇÃO	131.483,85			34.574,199974	3,802946998	34.582,536262
28/12/2021	RESGATE	131.615,00			34.581,123511	3,805978136	1,412751
	Aplicação 17/12/2021	31,73			8,336288		
	Aplicação 23/12/2021	131.583,27			34.572,787223		
31/12/2021	SALDO ATUAL	5,38			1,412751		1,412751

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	139.805,51
APLICAÇÕES (+)	1.010.020,12
RESGATES (-)	1.150.326,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	505,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	505,75
SALDO ATUAL =	5,38

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 3 BB - ITR - 43338	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	0,00	0,00
SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

3

G337061114752360019
06/01/2022 11:31:04

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7	
Conta corrente	4333-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		COTA DAF - CREDITO	350	29.982,75 C	
10/12/2021		Transf.conta centralizad.	30.000	13,66 C	
10/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	23.760,00 D	
		10/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
10/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	239,86 D *	
10/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	5.996,55 D	0,00 C
20/12/2021		COTA DAF - CREDITO	350	156,39 C	
20/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	1,25 D *	
20/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	31,27 D	
20/12/2021		Transf.conta centralizad.	30.000	123,87 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332061150879293023
06/01/2022 12:07:35

Cliente

Agência	1361-7
Conta	4333-8 P M IGARASSU 010359560000
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 4	BB - DES.EXP. 283141-4	99.304,82	99.304,82
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	99.304,82	99.304,82

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

4

G337061114752360021
06/01/2022 11:31:43

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	283141-4 P M IGARASSU
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2021		LC 176/2020 Compen.União	350	8.216,65 C	
30/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	82,16 D *	
30/12/2021		BB CP Automatico S P	70	8.134,49 D	0,00 C
31/12/2021		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G332061150879293025
06/01/2022 12:07:57

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	283141-4 P M IGARASSU
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	90.637,14			23.934,641003		
30/12/2021	APLICAÇÃO	8.134,49			2.136,144889	3,808023528	26.070,785892
31/12/2021	SALDO ATUAL	99.304,82			26.070,785892		26.070,785892

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	90.637,14
APLICAÇÕES (+)	8.134,49
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	533,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	533,19
SALDO ATUAL =	99.304,82

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 9 BB - SIMPLES NACIONAL - 24999-8 Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	14.399,95	12.388,78

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
13/05/2020	DEPÓSITO JUDICIAL		-1.050,54	0,00
31/08/2020	DEPÓSITO JUDICIAL		-960,63	0,00
		Saldo Parcial	12.388,78	12.388,78
		SALDO CONCILIADO	12.388,78	12.388,78

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360022
06/01/2022 11:32:32

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	24999-8 PM IGARASSU -SNA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	2.952,22 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	37,84 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	49,60 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	571,93 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	78,90 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	7,99 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	834,77 C	
01/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.533,25 D	0,00 C
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	2.574,49 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	17,56 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	9,34 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	50,03 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	1.246,83 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	1.649,69 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	1.583,64 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	1.461,19 C	
02/12/2021		BB CP Automatico S P	70	8.592,57 D	0,00 C
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	353,04 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	7,79 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	22,87 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	39,34 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	4.006,52 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	5,20 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	303,59 C	
03/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.738,35 D	0,00 C
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	2.642,74 C	
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	86,17 C	
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	10,21 C	
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	29,17 C	
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	1.074,77 C	
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	58,73 C	
06/12/2021		- Transferência enviada 06/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA	551.361.000.004.229	32.010,00 D	
06/12/2021		BB CP Automatico S P	70	28.108,21 C	0,00 C
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	4.782,82 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	7,61 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	1.254,21 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	23,65 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	22,74 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	33,07 C	
07/12/2021		BB CP Automatico S P	70	6.124,10 D	0,00 C
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	87,61 C	
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	25,56 C	
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	15,63 C	
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	301,26 C	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

08/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	55,44 C	
08/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	5,28 C	
08/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	292,37 C	
08/12/2021	BB CP Automatico S P		70	783,15 D	0,00 C
09/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	1.622,05 C	
09/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	10,60 C	
09/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	121,41 C	
09/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	30,48 C	
09/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	30,46 C	
09/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	11,22 C	
09/12/2021	BB CP Automatico S P		70	1.826,22 D	0,00 C
10/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	21,20 C	
10/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	6,20 C	
10/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	15,55 C	
10/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
10/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	56,96 C	
10/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	15,00 C	
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA		551.361.000.004.229	8.860,00 D	
10/12/2021	BB CP Automatico S P		70	8.740,09 C	0,00 C
13/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	86,76 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	382,85 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	8.026,80 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	1.366,24 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	40,50 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	69,60 C	
13/12/2021	BB CP Automatico S P		70	9.972,75 D	0,00 C
14/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	15,70 C	
14/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	15,29 C	
14/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	290,12 C	
14/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	298,92 C	
14/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	5,35 C	
14/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	60,35 C	
14/12/2021	BB CP Automatico S P		70	685,73 D	0,00 C
15/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	73,05 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	19,64 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	10,00 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	1.217,55 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	281,86 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	14,09 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	677,00 C	
15/12/2021	BB CP Automatico S P		70	2.273,19 D	0,00 C
16/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	132,43 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	273,16 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	307,28 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	18,48 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	244,91 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	15,94 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	1.291,07 C	
16/12/2021	BB CP Automatico S P		70	2.283,27 D	0,00 C
17/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	203,82 C	
17/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	10,43 C	
17/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	1.491,07 C	
17/12/2021	Distrib Simples Nacional		350	26,97 C	
17/12/2021			350	386,06 C	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	Distrib Simples Nacional	350	621,19 C		
17/12/2021	Distrib Simples Nacional	70	2.739,54 D	0,00 C	
17/12/2021	BB CP Automatico S P	350	1.335,12 C		
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	40,08 C		
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	73,52 C		
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	294,56 C		
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	289,00 C		
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C		
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	451,90 C		
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	551.361.000.004.229	20.460,00 D		
20/12/2021	- Transferência enviada				
	20/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA				
20/12/2021	BB CP Automatico S P	70	17.970,82 C	0,00 C	
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	6.391,48 C		
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	0,36 C		
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	3.887,41 C		
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	422,46 C		
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	380,31 C		
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C		
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.841,93 C		
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	70	12.928,95 D	0,00 C	
21/12/2021	BB CP Automatico S P	350	4.753,01 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	14.099,45 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	20,00 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	116,32 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	18.100,26 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	15,00 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	19.629,74 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	36.129,90 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	110,50 C		
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	13.845,26 C		
22/12/2021	BB CP Automatico S P	70	106.824,44 D	0,00 C	
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	285,79 C		
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	440,80 C		
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.509,94 C		
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	495,24 C		
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	251,94 C		
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	10,55 C		
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2.092,19 C		
23/12/2021	BB CP Automatico S P	70	5.086,45 D	0,00 C	
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	245,10 C		
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	15,61 C		
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,03 C		
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	164,93 C		
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	62,61 C		
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.454,66 C		
24/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.947,94 D	0,00 C	
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.145,02 C		
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	657,53 C		
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,05 C		
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	10,11 C		
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	18,33 C		
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	35,22 C		
27/12/2021		350	27,01 C		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	Distrib Simples Nacional			
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.898,27 D	0,00 C
28/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	146,14 C	
28/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
28/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	66,92 C	
28/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	30,42 C	
28/12/2021	Transferência enviada	551.361.000.004.229	129.074,00 D	
	28/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
28/12/2021	BB CP Automatico S P	70	128.825,52 C	0,00 C
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	148,07 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	15,57 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	39,86 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	244,67 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	115,02 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	323,63 C	
29/12/2021	BB CP Automatico S P	70	891,94 D	0,00 C
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	63,18 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	10,54 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	356,07 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	26,39 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	331,00 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,13 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	320,62 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
30/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.117,93 D	0,00 C
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	8.242,46 C	
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	21,54 C	
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	47,34 C	
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.467,11 C	
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	242,69 C	
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	352,32 C	
31/12/2021	BB CP Automatico S P	70	10.373,46 D	
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1361-7

Conta 24999-8 PM IGARASSU -SNA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	10.234,31			2.702,583803		
01/12/2021	APLICAÇÃO	4.533,25			1.196,838752	3,787686511	3.899,422555
02/12/2021	APLICAÇÃO	8.592,57			2.268,060196	3,788510557	6.167,482751
03/12/2021	APLICAÇÃO	4.738,35			1.250,444889	3,789331333	7.417,927640
06/12/2021	RESGATE	28.108,21			7.416,110156	3,790155406	1,817484
	Aplicação 23/11/2021	1,22			0,322910		
	Aplicação 25/11/2021	2.253,51			594,568008		
	Aplicação 26/11/2021	1.029,48			271,620142		
	Aplicação 29/11/2021	370,11			97,651095		
	Aplicação 30/11/2021	6.588,89			1.738,421648		
	Aplicação 01/12/2021	4.536,20			1.196,838752		
	Aplicação 02/12/2021	8.596,30			2.268,060196		
	Aplicação 03/12/2021	4.732,50			1.248,627405		
07/12/2021	APLICAÇÃO	6.124,10			1.615,437182	3,790986160	1.617,254666
08/12/2021	APLICAÇÃO	783,15			206,536678	3,791820437	1.823,791344
09/12/2021	APLICAÇÃO	1.826,22			481,516325	3,792643997	2.305,307669
10/12/2021	RESGATE	8.740,09			2.303,876560	3,793645090	1,431109
	Aplicação 03/12/2021	6,89			1,817484		
	Aplicação 07/12/2021	6.128,40			1.615,437182		
	Aplicação 08/12/2021	783,53			206,536678		
	Aplicação 09/12/2021	1.821,27			480,085216		
13/12/2021	APLICAÇÃO	9.972,75			2.628,081348	3,794688473	2.629,512457
14/12/2021	APLICAÇÃO	685,73			180,658098	3,795733515	2.810,170555
15/12/2021	APLICAÇÃO	2.273,19			598,718224	3,796760993	3.408,888779
16/12/2021	APLICAÇÃO	2.283,27			601,196081	3,797879043	4.010,084860
17/12/2021	APLICAÇÃO	2.739,54			721,159782	3,798797529	4.731,244642
20/12/2021	RESGATE	17.970,82			4.729,373001	3,799831393	1,871641
	Aplicação 09/12/2021	5,44			1,431109		
	Aplicação 13/12/2021	9.986,27			2.628,081348		
	Aplicação 14/12/2021	686,47			180,658098		
	Aplicação 15/12/2021	2.275,03			598,718224		
	Aplicação 16/12/2021	2.284,44			601,196081		
	Aplicação 17/12/2021	2.733,17			719,288141		
21/12/2021	APLICAÇÃO	12.928,95			3.401,585083	3,800860388	3.403,456724
22/12/2021	APLICAÇÃO	106.824,44			28.097,500308	3,801919702	31.500,957032
23/12/2021	APLICAÇÃO	5.086,45			1.337,502206	3,802946998	32.838,459238
24/12/2021	APLICAÇÃO	1.947,94			512,080165	3,803974714	33.350,539403
27/12/2021	APLICAÇÃO	1.898,27			498,889069	3,804994166	33.849,428472
28/12/2021	RESGATE	128.825,52			33.848,202853	3,805978136	1,225619
	Aplicação 17/12/2021	7,12			1,871641		
	Aplicação 21/12/2021	12.946,36			3.401,585083		
	Aplicação 22/12/2021	106.938,47			28.097,500308		
	Aplicação 23/12/2021	5.090,50			1.337,502206		
	Aplicação 24/12/2021	1.948,97			512,080165		
	Aplicação 27/12/2021	1.894,10			497,663450		
29/12/2021	APLICAÇÃO	891,94			234,289035	3,807007011	235,514654
30/12/2021	APLICAÇÃO	1.117,93			293,572240	3,808023528	529,086894
31/12/2021	APLICAÇÃO	10.373,46			2.723,375024	3,809045727	3.252,461918
31/12/2021	SALDO ATUAL	12.388,78			3.252,461918		3.252,461918

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.234,31

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

APLICAÇÕES (+)	185.621,50
RESGATES (-)	183.644,64
RENDIMENTO BRUTO (+)	177,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	177,61
SALDO ATUAL =	12.388,78

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 17 BB - COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 14.660-9 Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	104.584,99	104.443,91

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
18/09/2017	DIF MM SERVIÇO		-141,08	0,00
		Saldo Parcial	104.443,91	104.443,91
		SALDO CONCILIADO	104.443,91	104.443,91

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

17

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	14660-9 PM IGARASSU-QSE
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1361 8301-1 LEANDRO FERREI	551.361.000.008.301	3.078,20 D	
01/12/2021		- INSS Arrecadação GPS- Ident.: 10359560000190 - 11/2021	120.101	720,00 D	
01/12/2021		BB CP Automatico S P	70	3.798,20 C	0,00 C
13/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2170 007056098000148 MENESES E MEL	121.301	36.775,58 D	
13/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2170 007056098000148 MENESES E MEL	121.302	14.681,81 D	
13/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2170 007056098000148 MENESES E MEL	121.303	7.352,43 D	
13/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2021	873.471.100.083.219	10,45 D	
13/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2021	873.471.100.083.220	10,45 D	
13/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2021	873.471.100.083.221	10,45 D	
13/12/2021		BB CP Automatico S P	70	58.841,17 C	0,00 C
16/12/2021		- Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.459.113.000.032	197.959,47 C	
16/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	121.601	3.786,00 D	
16/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2021	863.501.100.166.705	10,45 D	
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	194.163,02 D	0,00 C
17/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR	121.701	23.503,60 D	
17/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR	121.702	58.730,60 D	
17/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR	121.703	11.780,20 D	
17/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.645	10,45 D	
17/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.646	10,45 D	
17/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.647	10,45 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	94.045,75 C	0,00 C
29/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1294 004739863000136 PONTUALIDADE	122.901	832,80 D	
29/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2021	883.631.100.117.346	10,45 D	
29/12/2021		BB CP Automatico S P	70	843,25 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	14660-9 PM IGARASSU-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	67.342,05			17.783,083825		
01/12/2021	RESGATE	3.798,20			1.002,775702	3,787686511	16.780,308123
	Aplicação 17/11/2021	3.798,20			1.002,775702		
13/12/2021	RESGATE	58.841,17			15.506,192516	3,794688473	1.274,115607
	Aplicação 17/11/2021	58.841,17			15.506,192516		
16/12/2021	APLICAÇÃO	194.163,02			51.124,066301	3,797879043	52.398,181908
17/12/2021	RESGATE	94.045,75			24.756,715587	3,798797529	27.641,466321
	Aplicação 17/11/2021	4.840,11			1.274,115607		
	Aplicação 16/12/2021	89.205,64			23.482,599980		
29/12/2021	RESGATE	843,25			221,499461	3,807007011	27.419,966860
	Aplicação 16/12/2021	843,25			221,499461		
31/12/2021	SALDO ATUAL	104.443,91			27.419,966860		27.419,966860

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	67.342,05
APLICAÇÕES (+)	194.163,02
RESGATES (-)	157.528,37
RENDIMENTO BRUTO (+)	467,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	467,21
SALDO ATUAL =	104.443,91

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 42 C/C 11.447-2 CIP Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	6.721.489,35	6.343.852,75

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
24/02/2017	DEPOSITO JUDICIAL		-377.636,60	0,00
		Saldo Parcial	6.343.852,75	6.343.852,75
		SALDO CONCILIADO	6.343.852,75	6.343.852,75

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

42

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	11447-2 P M I F CONTRIB ILUM PUBL
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		- Transferência enviada	558.575.000.000.526	88.940,56 D	
		01/12 8575 526-6 SER B TECNOLOG			
01/12/2021		- INSS Arrecadação	120.101	5.176,44 D	
		GPS- Ident.: 27347114000169 - 11/2021			
01/12/2021		BB CP Automatico S P	70	94.117,00 C	0,00 C
07/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	4.000,00 D	
		033 0207 029768006000195 CANAL SOLAR C			
07/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.045.809	10,45 D *	
		Cobrança referente 07/12/2021			
07/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.010,45 C	0,00 C
09/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	5.567,50 D	
		004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO			
09/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.547	10,45 D *	
		Cobrança referente 09/12/2021			
09/12/2021		BB CP Automatico S P	70	5.577,95 C	0,00 C
10/12/2021		- TED-Pag Fornecedores	185.253.224	104.877,81 C	
		033 4001 9769035000164 COMPANHIA PERN			
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	30.314,61 D	
		033 3124 024144040000175 SERTTEL SOLUC			
10/12/2021		- INSS Arrecadação	121.002	6.454,26 D	
		GPS- Ident.: 24144040000175 - 11/2021			
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.789	10,45 D *	
		Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	68.098,49 D	0,00 C
15/12/2021		- INSS Arrecadação	121.501	4.325,75 D	
		GPS- Ident.: 24144040000175 - 12/2021			
15/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	32.443,12 D	
		033 3124 024144040000175 SERTTEL SOLUC			
15/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.959	10,45 D *	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021		BB CP Automatico S P	70	36.779,32 C	0,00 C
20/12/2021		- Recebimento Fornecedor	200.006	910.635,47 C	
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO			
20/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	104.877,81 D	
		20/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
20/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	41.827,47 D	
		20/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
20/12/2021		BB CP Automatico S P	70	763.930,19 D	0,00 C
23/12/2021		- Pagamento de Boleto	122.301	26.190,60 D	
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
23/12/2021		- Pagamento de Boleto	122.302	390.502,04 D	
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	1.500,00 D	
		033 4025 02652575490 ALEXANDRE DE SOUZ			
23/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.500.097	10,45 D *	
		Cobrança referente 23/12/2021			
23/12/2021		BB CP Automatico S P	70	418.203,09 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

27/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	273.190,64 D	
	104 2191 012025214000100 FUNDO MUNICIP			
27/12/2021	- TED	122.702	42.632,07 D	
	033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE			
27/12/2021	- TED	122.703	23.223,73 D	
	033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE			
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.308	10,45 D	
	Cobrança referente 27/12/2021			
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.309	10,45 D	
	Cobrança referente 27/12/2021			
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.310	10,45 D	
	Cobrança referente 27/12/2021			
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	339.077,79 C	0,00 C
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	500,00 D	
	033 2329 70580026493 GUILHERME AUGUSTO			
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.117.338	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	BB CP Automatico S P	70	510,45 C	0,00 C
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	11447-2 P M I F CONTRIB ILUM PUBL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.372.363,54				1.682.756,417304		
01/12/2021	RESGATE	94.117,00				24.848,149319	3,787686511	1.657.908,267985
	Aplicação 22/06/2021	94.117,00				24.848,149319		
07/12/2021	RESGATE	4.010,45				1.057,890963	3,790986160	1.656.850,377022
	Aplicação 22/06/2021	4.010,45				1.057,890963		
09/12/2021	RESGATE	5.577,95				1.470,728601	3,792643997	1.655.379,648421
	Aplicação 22/06/2021	5.577,95				1.470,728601		
10/12/2021	APLICAÇÃO	68.098,49				17.950,674979	3,793645090	1.673.330,323400
15/12/2021	RESGATE	36.779,32				9.687,025353	3,796760993	1.663.643,298047
	Aplicação 22/06/2021	36.779,32				9.687,025353		
20/12/2021	APLICAÇÃO	763.930,19				201.043,180865	3,799831393	1.864.686,478912
23/12/2021	RESGATE	418.203,09				109.968,161592	3,802946998	1.754.718,317320
	Aplicação 22/06/2021	311.234,64				81.840,382173		
	Aplicação 19/07/2021	106.968,45				28.127,779419		
27/12/2021	RESGATE	339.077,79				89.113,879078	3,804994166	1.665.604,438242
	Aplicação 19/07/2021	339.077,79				89.113,879078		
29/12/2021	RESGATE	510,45				134,081707	3,807007011	1.665.470,356535
	Aplicação 19/07/2021	510,45				134,081707		
31/12/2021	SALDO ATUAL	6.343.852,75				1.665.470,356535		1.665.470,356535

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.372.363,54
APLICAÇÕES (+)	832.028,68
RESGATES (-)	898.276,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	37.736,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37.736,58
SALDO ATUAL =	6.343.852,75

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 85 C/C 28.340-1 PMI - MERENDA Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	106.332,91	13.358,03

Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
15/04/2021	TED DEVOLVIDA		1.566,40	0,00
		Saldo Parcial	107.899,31	13.358,03

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
06/09/2018	DEPOSITO JUDICIAL		-87.857,04	0,00
01/10/2018	empenho litoral duplicado		-6.633,24	0,00
08/11/2018	DEB A MAIOR		-50,00	0,00
20/12/2018	diferença no empenho da disalpe		-1,00	0,00
		Saldo Parcial	13.358,03	13.358,03
		SALDO CONCILIADO	13.358,03	13.358,03

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

85

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7	
Conta corrente	28340-1	PM IGARASSU-MEREN
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2021		- Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.216.913.000.146	20.913,80 C	
06/12/2021		- Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.217.068.000.147	77.959,60 C	
06/12/2021		- Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.217.335.000.140	7.507,20 C	
06/12/2021		- Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.217.686.000.135	7.618,40 C	
06/12/2021		- Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	5.217.915.000.092	3.307,20 C	
06/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	120.601	10.665,91 D	
06/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	120.602	3.549,15 D	
06/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	120.603	3.549,15 D	
06/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	120.604	17.773,44 D	
06/12/2021		BB CP Automatico S P	70	81.768,55 D	0,00 C
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	121.001	14.487,23 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	121.002	3.831,09 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	121.003	8.706,03 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	121.004	2.889,24 D	
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	29.913,59 C	0,00 C
16/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2170 007056098000148 MENESES E MEL	121.601	71.409,00 D	
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	71.409,00 C	0,00 C
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	122.301	5.216,64 D	
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	122.302	1.738,88 D	
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	122.303	1.738,88 D	
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 036373227000120 ASSOCIACAO AG	122.304	8.694,40 D	
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	122.305	4.301,03 D	
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	122.306	887,06 D	
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	122.307	887,06 D	
23/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 014022062000109 ASSOCIACAO DO	122.308	2.600,86 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

23/12/2021	BB CP Automatico S P	70	26.064,81 C	0,00 C
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	28340-1 PM IGARASSU-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	58.599,24			15.474,358942		
06/12/2021	APLICAÇÃO	81.768,55			21.573,930681	3,790155406	37.048,289623
10/12/2021	RESGATE	29.913,59			7.885,184115	3,793645090	29.163,105508
	Aplicação 06/10/2021	29.913,59			7.885,184115		
16/12/2021	RESGATE	71.409,00			18.802,336565	3,797879043	10.360,768943
	Aplicação 06/10/2021	28.822,77			7.589,174827		
	Aplicação 06/12/2021	42.586,23			11.213,161738		
23/12/2021	RESGATE	26.064,81			6.853,845193	3,802946998	3.506,923750
	Aplicação 06/12/2021	26.064,81			6.853,845193		
31/12/2021	SALDO ATUAL	13.358,03			3.506,923750		3.506,923750

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	58.599,24
APLICAÇÕES (+)	81.768,55
RESGATES (-)	127.387,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	377,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	377,64
SALDO ATUAL =	13.358,03

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 44 C/C 15321-4 PNAT Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	258.662,53	258.673,47

Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento			
16/07/2019	DIF TRANSF A. D. S PEREIRA		0,00	-10,94
		Saldo Parcial	258.662,53	258.662,53
		SALDO CONCILIADO	258.662,53	258.662,53

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

44

G337061114752360034
06/01/2022 11:42:45

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7	
Conta corrente	15321-4	PM IGARASSU-PNAT
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2021		- Ordem Bancária	5.561.915.000.084	78.296,18 C	
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
21/12/2021		BB CP Automatico S P	70	78.296,18 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812014
06/01/2022 12:28:31

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	15321-4 PM IGARASSU-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	179.159,07			47.310,714454		
21/12/2021	APLICAÇÃO	78.296,18			20.599,593778	3,800860388	67.910,308232
31/12/2021	SALDO ATUAL	258.673,47			67.910,308232		67.910,308232

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	179.159,07
APLICAÇÕES (+)	78.296,18
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.218,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0.00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.218,22
SALDO ATUAL =	258.673,47

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 39 C/C 10.706-9 TRANSPORTE ESCOLAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	77.468,78	1.681,50

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
01/01/2015	AJUSTE DE SALDO		-73.281,05	0,00
06/02/2020	DEPOSITO JUDICIAL		-2.506,23	0,00
		Saldo Parcial	1.681,50	1.681,50
		SALDO CONCILIADO	1.681,50	1.681,50

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:40:19

Extrato de Conta Corrente

39

Cliente

Agência	1361-7
Conta	10706-9
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	10706-9 PREF.MUN. IGARASSU -TRAN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.671,71			441,449839		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.681,50			441,449839		441,449839

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.671,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,79
SALDO ATUAL =	1.681,50

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 38 C/C 8.783-1 AG. JOVEM DES. URB. Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	2,64	0,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
06/02/2020	DEPÓSITO JUDICIAL	-2,64	0,00
	Saldo Parcial	0,00	0,00
	SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:39:58

Extrato de Conta Corrente

38

Cliente

Agência	1361-7
Conta	8783-1
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812011
06/01/2022 12:27:38

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	8783-1 AGENTE JOV D S U
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 15	BB - 8.360-7 - COMP.FINAC.REC.NATURAIS	9,16	9,16
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	9,16	9,16

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:37:23

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

18

Cliente

Agência	1361-7
Conta	8360-7
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	8360-7 PREF MUN DE IGARASSU
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	9,11			2,404734		
31/12/2021	SALDO ATUAL	9,16			2,404734		2,404734

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	9,16

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 46	C/C 15598-5 CIDE FEDERAL	2,85	2,85
Banco: Banco do Brasil S.A.			
	SALDO CONCILIADO	2,85	2,85

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:35:19

Extrato de Conta Corrente

46

Cliente

Agência	1361-7
Conta	15598-5
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	15598-5 PM IGARASSU -CIDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2,83			0,747902		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2,85			0,747902		0,747902

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	2,85

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 95 C/C 36.785-0 PM - PAC I Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	255.732,99	0,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
19/05/2021	RECOLHIMENTO REPASSADOR		-255.732,99	0,00
		Saldo Parcial	0,00	0,00
		SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

95

G3370611147523601
06/01/2022 11:44:32

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1361-7
Conta	36785-0
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812018
06/01/2022 12:29:36

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	36785-0 PM IGARASSU-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 93 C/C 33.717-X PACI Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	0,00	0,00
SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:44:06

Extrato de Conta Corrente

93

Cliente

Agência	1361-7
Conta	33717-x
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812017
06/01/2022 12:29:20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	33717-X PM IGARASSU-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 92 C/C 33.716-1 PAC I		0,00	0,00
Banco: Banco do Brasil S.A.			
	SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:43:50

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

92

Cliente

Agência	1361-7
Conta	33716-1
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812016
06/01/2022 12:29:06

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	33716-1 PM IGARASSU-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 145 PROJOVEM II 44533-9 Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	10.312,63	401,65

Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento			
23/04/2020	DIF GPS		0,00	-1,02
		Saldo Parcial	10.312,63	400,63

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
17/12/2018	elizabeth pagamento duplicado		-9.912,00	0,00
		Saldo Parcial	400,63	400,63
		SALDO CONCILIADO	400,63	400,63

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

142

G3370611147523601
06/01/2022 11:45:04

Cliente

Agência	1361-7
Conta	44533-9
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G335061219943812020
06/01/2022 12:29:54

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	44533-9 PM IGARASSU-TD -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	399,31			105,447093		
31/12/2021	SALDO ATUAL	401,65			105,447093		105,447093

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	399,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,34
SALDO ATUAL =	401,65

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 147 APOIO A CRECHES 44672-6	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	36.367,70	7.695,32

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
16/12/2016	BLOQ JUDICIAL		-28.672,38	0,00
		Saldo Parcial	7.695,32	7.695,32
		SALDO CONCILIADO	7.695,32	7.695,32

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G3341214467530361
12/01/2022 14:52:37

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1361-7
Conta	44672-6
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Governo

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	44672-6 PM IGARASSU-BRASI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	7.650,50			2.020,274468		
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.695,32			2.020,274468		2.020,274468

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.650,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,82
SALDO ATUAL =	7.695,32

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 174	C/C: 50.278-2 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	56.270,44	56.270,44
Banco: Banco do Brasil S.A.			
	SALDO CONCILIADO	56.270,44	56.270,44

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

174

G334121446753036013
12/01/2022 15:01:19

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7	
Conta corrente	50278-2	IGARASSUCRIANCAFELIZ
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE	122.801	12.500,00 D	
28/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2021	883.621.100.055.499	10,45 D	
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	12.510,45 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	50278-2 IGARASSUCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	68.390,30			18.059,896108		
28/12/2021	RESGATE	12.510,45			3.287,052514	3,805978136	14.772,843594
	Aplicação 05/03/2021	2.335,08			613,528571		
	Aplicação 30/03/2021	5.978,43			1.570,800384		
	Aplicação 16/04/2021	4.196,94			1.102,723559		
31/12/2021	SALDO ATUAL	56.270,44			14.772,843594		14.772,843594

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.390,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	12.510,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	390,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	390,59
SALDO ATUAL =	56.270,44

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 193 50612-5 PAR	0,00	0,00
Banco: Banco do Brasil S.A.		
SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

193

G3341214467530361
12/01/2022 15:00:44

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1361-7
Conta	50612-5
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G334121446753036009
12/01/2022 14:59:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	50612-5 PM IGARASSU-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº. 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 196 LEI A BLANC MUN IGARASSU Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	28.547,03	0,00

Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento			
15/01/2021	diferença juliana		0,00	3.000,00
		Saldo Parcial	28.547,03	3.000,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
15/01/2021	wandson edson tavares		-10.000,00	0,00
15/01/2021	juliana ferreira		-7.000,00	0,00
28/12/2021	transferencia devolução		-8.547,03	0,00
		Saldo Parcial	3.000,00	3.000,00
		SALDO CONCILIADO	3.000,00	3.000,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

196

G334121446753036011
12/01/2022 15:00:15

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7	
Conta corrente	57248-9	LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021		- TED-Crédito em Conta	183.121.134	3.000,00 C	
		104 2191 83384561449 SEBASTIAO MIGU			
03/12/2021		BB CP Automatico S P	70	3.000,00 D	0,00 C
17/12/2021		- Transferência recebida	551.361.000.004.249	4.000,00 C	
		17/12 1361 4249-8 PREF MUN IGARA			
17/12/2021		- Transferência recebida	551.361.000.004.249	10.000,00 C	
		17/12 1361 4249-8 PREF MUN IGARA			
17/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.061.692	10.000,00 D	
		17/12 1361 61692-3 MARACATU D D I			
17/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	3.000,00 D	
		237 1606 83384561449 SEBASTIAO MIGUEL			
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.000,00 D	0,00 C
28/12/2021		- Transferência enviada	553.234.000.011.923	8.547,03 D	
		28/12 3234 11923-7 LEI A BLANC-SE			
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	8.547,03 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	57248-9 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	4.509,20			1.190,748130		
03/12/2021	APLICAÇÃO	3.000,00			791,696406	3,789331333	1.982,444536
17/12/2021	APLICAÇÃO	1.000,00			263,241194	3,798797529	2.245,685730
28/12/2021	RESGATE	8.547,03			2.245,685730	3,805978136	
	Aplicação 30/12/2020	469,80			123,436895		
	Aplicação 26/11/2021	4.062,16			1.067,311235		
	Aplicação 03/12/2021	3.013,18			791,696406		
	Aplicação 17/12/2021	1.001,89			263,241194		
31/12/2021	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.509,20
APLICAÇÕES (+)	4.000,00
RESGATES (-)	8.547,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	37,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37,83
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 182 PAR- 52.288-0		5.737,87	5.737,87
Banco: Banco do Brasil S.A.			
	SALDO CONCILIADO	5.737,87	5.737,87

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:18:44

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1361-7
Conta	52288-0
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	52288-0 PM IGARASSU-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	5.704,45			1.506,380089		
31/12/2021	SALDO ATUAL	5.737,87			1.506,380089		1.506,380089

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.704,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,42
SALDO ATUAL =	5.737,87

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Ultimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 183	PAR IGARASSU 51401-2	12.045,43	12.045,43
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	12.045,43	12.045,43

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

183

G3370611147523601
06/01/2022 11:19:35

Cliente

Agência	1361-7
Conta	51401-2
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G332061150879293020
06/01/2022 12:06:30

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	51401-2 PM IGARASSU-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	11.975,28			3.162,323423		
31/12/2021	SALDO ATUAL	12.045,43			3.162,323423		3.162,323423

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.975,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	70,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	70,15
SALDO ATUAL =	12.045,43

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 190	FUNDO M A SOCIAL	23.337,11	23.337,11
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	23.337,11	23.337,11

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360 1
06/01/2022 11:17:23

Extrato de Conta Corrente

190

Cliente

Agência	1361-7
Conta	56326-9
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G332061150879293015
06/01/2022 12:02:30

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	56326-9 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	23.201,19			6.126,760359		
31/12/2021	SALDO ATUAL	23.337,11			6.126,760359		6.126,760359

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.201,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	135,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	135,92
SALDO ATUAL =	23.337,11

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 181	PM IGARASSU PAR	346,47	346,47
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	346,47	346,47

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

181

G3370611147523601
06/01/2022 11:21:05

Cliente

Agência	1361-7
Conta	51045-9
Periodo solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G332061150879293012
06/01/2022 11:59:59

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	51045-9 PM IGARASSU-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	344,45			90,959295		
31/12/2021	SALDO ATUAL	346,47			90,959295		90,959295

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	344,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,02
SALDO ATUAL =	346,47

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 195 COVID EPI	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	392,12	392,12
SALDO CONCILIADO	392,12	392,12

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

195

G3370611147523601
06/01/2022 11:20:40

Cliente

Agência	1361-7
Conta	55940-7
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	55940-7 IGARASSUCOVIDEPI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	389,84			102,945336		
31/12/2021	SALDO ATUAL	392,12			102,945336		102,945336

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	389,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,28
SALDO ATUAL =	392,12

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 194 IGARASSU COVID Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	212.675,72	212.675,72
SALDO CONCILIADO	212.675,72	212.675,72

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

194

G3370611147523601
06/01/2022 11:20:23

Cliente

Agência	1361-7
Conta	55934-2
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1361-7

Conta 55934-2 IGARASSUCOVIDACO

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	211.437,01			55.834,384015		
31/12/2021	SALDO ATUAL	212.675,72			55.834,384015		55.834,384015

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	211.437,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.238,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.238,71
SALDO ATUAL =	212.675,72

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta:	192 49276-0 PAR	0,00	0,00
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

192

G3370611147523601
06/01/2022 11:19:55

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1361-7
Conta	49276-0
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G332061150879293009
06/01/2022 11:58:47

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	49276-0 PM IGARASSU-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 180	50428-9 FUNDO M A SOCIAL	372.383,10	372.383,10
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	372.383,10	372.383,10

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360008
06/01/2022 11:18:10

Extrato de Conta Corrente

130

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	50428-9 FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2033 035797364002253 ALDEIAS INFAN	121.701	30.000,00 D	
17/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2033 035797364002253 ALDEIAS INFAN	121.702	30.000,00 D	
17/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.662	10,45 D	
17/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.663	10,45 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	60.020,90 C	0,00 C
31/12/2021		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	50428-9 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	430.046,49			113.562,806612		
17/12/2021	RESGATE	60.020,90			15.799,973424	3,798797529	97.762,833188
	Aplicação 16/12/2020	60.020,90			15.799,973424		
31/12/2021	SALDO ATUAL	372.383,10			97.762,833188		97.762,833188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	430.046,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	60.020,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.357,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.357,51
SALDO ATUAL =	372.383,10

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 179 FUNDO M A SOCIAL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	60.719,85	63.602,01

Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
30/11/2021	PROJETO ORLA	0,00	-2.882,16
	Saldo Parcial	60.719,85	60.719,85
	SALDO CONCILIADO	60.719,85	60.719,85

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

179

Extrato de Conta Corrente

G337061114752360011
06/01/2022 11:19:04

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	50311-8 FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 80166890430 CECILIA MARIA BAT	120.301	180,00 D	
03/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 80166890430 CECILIA MARIA BAT	120.302	180,00 D	
03/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 80166890430 CECILIA MARIA BAT	120.303	180,00 D	
03/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2021	853.371.200.197.510	10,45 D	
03/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2021	853.371.200.197.511	10,45 D	
03/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2021	853.371.200.197.512	10,45 D	
03/12/2021		BB CP Automatico S P	70	571,35 C	0,00 C
10/12/2021		- TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	600.009	180,00 C	
10/12/2021		- TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	700.012	180,00 C	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 15348829447 FERNANDO JOSE DA	121.001	180,00 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 15348829447 FERNANDO JOSE DA	121.002	180,00 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 15348829447 FERNANDO JOSE DA	121.003	180,00 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2546 12855623480 JOSE FERNANDO VIC	121.004	180,00 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 09484347401 NILO CAVALCANTI E	121.005	180,00 D	
10/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 09484347401 NILO CAVALCANTI E	121.006	180,00 D	
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2021	843.441.200.347.855	10,45 D	
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2021	843.441.200.347.856	10,45 D	
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2021	843.441.200.347.857	10,45 D	
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2021	843.441.200.347.858	10,45 D	
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2021	843.441.200.347.859	10,45 D	
10/12/2021		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2021	843.441.200.347.860	10,45 D	
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	782,70 C	0,00 C
13/12/2021		- TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	100.005	180,00 C	
13/12/2021		- TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	100.006	180,00 C	
12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	180,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	104 0045 09484347401 NILO CAVALCANTI E			
13/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	180,00 D	
	104 0045 09484347401 NILO CAVALCANTI E			
13/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	180,00 D	
	077 0001 09484347401 NILO CAVALCANTI E			
13/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	180,00 D	
	077 0001 09484347401 NILO CAVALCANTI E			
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	873.471.100.083.226	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	873.471.100.083.227	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	873.471.100.083.228	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	873.471.100.083.229	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	BB CP Automatico S P	70	401,80 C	0,00 C
27/12/2021	- TED-Crédito em Conta	189.013.270	36.712,50 C	
	104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	36.712,50 D	0,00 C
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	180,00 D	
	260 0001 17725084460 MARIA VITORIA BER			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	180,00 D	
	260 0001 17725084460 MARIA VITORIA BER			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	180,00 D	
	260 0001 17725084460 MARIA VITORIA BER			
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.117.370	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.117.371	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.117.372	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	BB CP Automatico S P	70	571,35 C	0,00 C
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	50311-8 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	29.015,61			7.662,181127		
03/12/2021	RESGATE	571,35			150,778581	3,789331333	7.511,402546
	Aplicação 09/09/2021	571,35			150,778581		
10/12/2021	RESGATE	782,70			206,318720	3,793645090	7.305,083826
	Aplicação 09/09/2021	782,70			206,318720		
13/12/2021	RESGATE	401,80			105,884845	3,794688473	7.199,198981
	Aplicação 09/09/2021	401,80			105,884845		
27/12/2021	APLICAÇÃO	36.712,50			9.648,503624	3,804994166	16.847,702605
29/12/2021	RESGATE	571,35			150,078526	3,807007011	16.697,624079
	Aplicação 09/09/2021	571,35			150,078526		
31/12/2021	SALDO ATUAL	63.602,01			16.697,624079		16.697,624079

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.015,61
APLICAÇÕES (+)	36.712,50
RESGATES (-)	2.327,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	201,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	201,10
SALDO ATUAL =	63.602,01

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

		Saldo Entidade	Saldo Bancário
Conta: 175	BB C/C: 50.788-1 IGARASSU - BL PAEFI	4.326,81	4.326,81
Banco:	Banco do Brasil S.A.		
	SALDO CONCILIADO	4.326,81	4.326,81

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

G337061114752360007
06/01/2022 11:17:49

Extrato de Conta Corrente

175

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	50788-1 IGARASSUBL MAC FNAS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2021		- Ordem Bancária	5.354.091.000.015	4.957,72 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/12/2021		- Ordem Bancária	5.355.481.000.035	2.181,40 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/12/2021		- Ordem Bancária	5.355.633.000.063	5.106,46 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/12/2021		BB CP Automatico S P	70	12.245,58 D	0,00 C
17/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.015.352	10.000,00 D	
		17/12 1361 15352-4 ASS PAO VIDA D			
17/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.015.352	10.000,00 D	
		17/12 1361 15352-4 ASS PAO VIDA D			
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	20.000,00 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1361-7
Conta	50788-1 IGARASSUBL MAC FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	12.018,45			3.173,723275		
13/12/2021	APLICAÇÃO	12.245,58			3.227,031701	3,794688473	6.400,754976
17/12/2021	RESGATE	20.000,00			5.264,823894	3,798797529	1.135,931082
	Aplicação 04/11/2021	323,35			85,118406		
	Aplicação 18/11/2021	5.362,07			1.411,516740		
	Aplicação 19/11/2021	3.834,56			1.009,413621		
	Aplicação 26/11/2021	2.536,36			667,674508		
	Aplicação 13/12/2021	7.943,66			2.091,100619		
31/12/2021	SALDO ATUAL	4.326,81			1.135,931082		1.135,931082

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.018,45
APLICAÇÕES (+)	12.245,58
RESGATES (-)	20.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,78
SALDO ATUAL =	4.326,81

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 18 P M IGAR CONTA MOVIMENTO 01035- 4249-8	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	216.882,09	0,00

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento			
03/09/2021	DEP .JUDICIAL		-40.992,51	0,00
13/09/2021	DEP .JUDICIAL		-3.259,11	0,00
30/12/2021	DEF TARIFAS GUIAS		-172.630,47	0,00
		Saldo Parcial	0,00	0,00
		SALDO CONCILIADO	0,00	0,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

18

Cliente - Conta atual

Agência 1361-7

Conta corrente 4249-8 PREF MUN IGARASSU

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		Recebimento de guias	97.055	249,13 C	
01/12/2021		Recebimento de guias	760.775	5.518,82 C	
01/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.191.256	594,92 C	
		341 0000 00			
01/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.349.850	1.346,56 C	
		237 0000 00			
01/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.587.495	251,82 C	
		033 0000 00			
01/12/2021		Cobrança	113.351.000.008.228	209.864,37 C	
01/12/2021		- Tarifa Guia c/Barra Gefin	97.055	2,85 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2021			
01/12/2021		- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	721,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2021			
01/12/2021		Transf.conta centralizad.	30.000	217.101,77 D	0,00 C
02/12/2021		Recebimento de guias	760.775	2.293,25 C	
02/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.189.830	1.472,81 C	
		341 0000 00			
02/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.310.593	37,30 C	
		756 0000 00			
02/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.422.228	1.770,11 C	
		237 0000 00			
02/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.621.042	1.370,40 C	
		033 0000 00			
02/12/2021		Cobrança	113.361.000.007.917	465.229,54 C	
02/12/2021		- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	1.200,50 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2021			
02/12/2021		Transf.conta centralizad.	30.000	470.972,91 D	0,00 C
03/12/2021		Recebimento de guias	760.775	2.377,13 C	
03/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.167.835	606,89 C	
		341 0000 00			
03/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.377.512	428,12 C	
		237 0000 00			
03/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.605.848	219,09 C	
		033 0000 00			
03/12/2021		Cobrança	113.371.000.008.199	90.014,23 C	
03/12/2021		- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	227,50 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2021			
03/12/2021		Transf.conta centralizad.	30.000	93.417,96 D	0,00 C
06/12/2021		Transf.conta centralizad.	30.000	914.724,64 C	
06/12/2021		Recebimento de guias	760.775	2.072,15 C	
06/12/2021		- Tributo Municipal IPVA	33.675.147	827,98 C	
		237 0000 00			
06/12/2021		Cobrança	113.401.000.008.250	4.624,73 C	
06/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	922.120,00 D	
		06/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
06/12/2021		- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	129,50 D	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2021			
07/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.237,43 C	
07/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.421.201	1.304,90 C	
	237 0000 00			
07/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.574.911	541,90 C	
	033 0000 00			
07/12/2021	Cobrança	113.411.000.008.312	11.287,05 C	
07/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	210,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2021			
07/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	14.161,28 D	0,00 C
08/12/2021	Recebimento de guias	760.775	2.896,57 C	
08/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.148.555	560,76 C	
	341 0000 00			
08/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.360.090	908,72 C	
	756 0000 00			
08/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.412.321	3.034,66 C	
	237 0000 00			
08/12/2021	Cobrança	113.421.000.007.359	27.141,44 C	
08/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	262,50 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2021			
08/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	34.279,65 D	0,00 C
09/12/2021	Recebimento de guias	760.775	950,87 C	
09/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.136.212	48,58 C	
	341 0000 00			
09/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.209.601	84,09 C	
	756 0000 00			
09/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.297.829	1.003,80 C	
	237 0000 00			
09/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.529.297	501,36 C	
	033 0000 00			
09/12/2021	Cobrança	113.431.000.007.379	11.100,60 C	
09/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	227,50 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2021			
09/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	13.461,80 D	0,00 C
10/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	61.552,06 C	
10/12/2021	- Recebimento Fornecedor	200.353	56,14 C	
	PETROBRAS TRANSPORTE S A TRANSPETRO			
10/12/2021	Recebimento de guias	760.775	357,85 C	
10/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.174.586	490,67 C	
	341 0000 00			
10/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.398.494	831,03 C	
	237 0000 00			
10/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.657.984	353,52 C	
	033 0000 00			
10/12/2021	Cobrança	113.441.000.008.446	1.991,73 C	
10/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.004.229	65.570,00 D	
	10/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
10/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	63,00 D	0,00 C
	Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2021			
13/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.575,31 C	
13/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.397.551	171,54 C	
	756 0000 00			
13/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.637.826	1.108,19 C	
	237 0000 00			
13/12/2021	Cobrança	113.471.000.004.722	110.275,47 C	
13/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	161,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2021			
13/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	112.969,51 D	0,00 C
14/12/2021	Recebimento de guias	760.775	268,62 C	
14/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.394.566	39,33 C	
	756 0000 00			
14/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.526.630	1.828,76 C	
	237 0000 00			
14/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.579.097	471,76 C	
	033 0000 00			
14/12/2021	Cobrança	113.481.000.008.341	23.041,10 C	
14/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	175,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2021			
14/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	25.474,57 D	0,00 C
15/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.270,45 C	
15/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.197.951	212,61 C	
	341 0000 00			
15/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.623.729	558,72 C	
	237 0000 00			
15/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.653.437	112,12 C	
	756 0000 00			
15/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.688.805	2.338,60 C	
	033 0000 00			
15/12/2021	- Ordem Bancária	5.417.648.000.014	254,62 C	
	057900650001-00 TRIBUNAL REGIONAL ELEI			
15/12/2021	- Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.431.149.000.000	1.214,64 C	
	048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
15/12/2021	Cobrança	113.491.000.007.969	65.546,81 C	
15/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	315,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2021			
15/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	71.193,57 D	0,00 C
16/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.678,33 C	
16/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.165.570	80,70 C	
	756 0000 00			
16/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.200.228	509,11 C	
	341 0000 00			
16/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.471.614	1.994,53 C	
	237 0000 00			
16/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.620.291	2,72 C	
	033 0000 00			
16/12/2021	Cobrança	113.501.000.007.808	13.039,77 C	
16/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	199,50 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2021			
16/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	17.105,66 D	0,00 C
17/12/2021	Recebimento de guias	760.775	558,53 C	
17/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.388.627	393,12 C	
	237 0000 00			
17/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.662.373	62,18 C	
	033 0000 00			
17/12/2021	Cobrança	113.511.000.008.469	23.181,41 C	
17/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.057.248	4.000,00 D	
	17/12 1361 57248-9 LEI A BLANC-MU			
17/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.057.248	10.000,00 D	
	17/12 1361 57248-9 LEI A BLANC-MU			
17/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	273,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2021			
7/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	9.922,24 D	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

20/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	237.820,91 C	
20/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.616,01 C	
20/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.772.628	308,34 C	
	237 0000 00			
20/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.881.385	34,72 C	
	756 0000 00			
20/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	34.104.040	276,27 C	
	033 0000 00			
20/12/2021	Cobrança	113.541.000.008.827	34.936,75 C	
20/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.004.229	274.650,00 D	
	20/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			
20/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	343,00 D	0,00 C
	Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2021			
21/12/2021	Recebimento de guias	760.775	3.079,63 C	
21/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.442.845	903,92 C	
	237 0000 00			
21/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.622.301	310,78 C	
	033 0000 00			
21/12/2021	Cobrança	113.551.000.008.242	25.362,02 C	
21/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	342,40 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2021			
21/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	29.313,95 D	0,00 C
22/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.688,82 C	
22/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.150.920	403,09 C	
	341 0000 00			
22/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.432.613	1.213,98 C	
	237 0000 00			
22/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.597.898	538,29 C	
	033 0000 00			
22/12/2021	- Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.632.449.000.000	420,84 C	
	048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
22/12/2021	Cobrança	113.561.000.007.714	23.590,21 C	
22/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	490,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2021			
22/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	27.615,23 D	0,00 C
23/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.282,03 C	
23/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.396.533	5.447,66 C	
	237 0000 00			
23/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.571.078	1.473,47 C	
	033 0000 00			
23/12/2021	- Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.648.516.000.000	144,52 C	
	048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
23/12/2021	Cobrança	113.571.000.007.709	46.295,71 C	
23/12/2021	- Debito Serviço Cobrança	442.928.017.019	210,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2021			
23/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	54.433,39 D	0,00 C
24/12/2021	Recebimento de guias	760.775	106,29 C	
24/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.091.635	449,37 C	
	033 0000 00			
24/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.172.651	17,58 C	
	341 0000 00			
24/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.188.160	63,77 C	
	756 0000 00			
24/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.321.149	881,88 C	
	237 0000 00			
24/12/2021	- Ordem Bancária	5.708.848.000.008	123,21 C	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

057900650001-00 TRIBUNAL REGIONAL ELEI

24/12/2021	Cobrança		113.581.000.009.414	30.255,01 C	
24/12/2021	- Débito Serviço Cobrança		442.928.017.019	294,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2021				
24/12/2021	- Débito Serviço Cobrança		442.928.017.019	53,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2021				
24/12/2021	Transf.conta centralizad.		30.000	31.550,11 D	0,00 C
27/12/2021	Recebimento de guias		760.775	719,11 C	
27/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.528.248	1.170,94 C	
	237 0000 00				
27/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.718.434	549,46 C	
	033 0000 00				
27/12/2021	Cobrança		113.611.000.007.411	23.750,89 C	
27/12/2021	- Débito Serviço Cobrança		442.928.017.019	224,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2021				
27/12/2021	Transf.conta centralizad.		30.000	25.986,42 D	0,00 C
28/12/2021	Transf.conta centralizad.		30.000	169.187,76 C	
28/12/2021	Recebimento de guias		97.055	793,74 C	
28/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.332.625	190,26 C	
	237 0000 00				
28/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.367.869	379,15 C	
	756 0000 00				
28/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.490.847	11,34 C	
	033 0000 00				
28/12/2021	Cobrança		113.621.000.007.816	2.892,15 C	
28/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.004.229	173.424,00 D	
	28/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA				
28/12/2021	- Tarifa Guia c/Barra Caixa		97.055	5,90 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2021				
28/12/2021	- Débito Serviço Cobrança		442.928.017.019	24,50 D	0,00 C
	Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2021				
29/12/2021	Recebimento de guias		760.775	613,79 C	
29/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.147.646	287,51 C	
	341 0000 00				
29/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.366.897	2.036,32 C	
	237 0000 00				
29/12/2021	Cobrança		113.631.000.007.814	18.692,94 C	
29/12/2021	- Débito Serviço Cobrança		442.928.017.019	283,50 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2021				
29/12/2021	Transf.conta centralizad.		30.000	21.347,06 D	0,00 C
30/12/2021	Transf.conta centralizad.		30.000	15.708,55 C	
30/12/2021	Recebimento de guias		760.775	1.681,55 C	
30/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.162.487	270,93 C	
	341 0000 00				
30/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.328.470	51,49 C	
	756 0000 00				
30/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.473.433	1.025,18 C	
	237 0000 00				
30/12/2021	- Tributo Municipal IPVA		33.583.487	179,18 C	
	033 0000 00				
30/12/2021	- C8R Baixa Instrução		442.928.017.019	53,00 C	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2021				
30/12/2021	Cobrança		113.641.000.007.767	271.429,12 C	
30/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.004.229	290.000,00 D	
	30/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA				
30/12/2021	- Débito Serviço Cobrança		442.928.017.019	399,00 D	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2021		
31/12/2021	Recebimento de guias	760.775	1.160,10 C
31/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.203.802	1.516,46 C
	033 0000 00		
31/12/2021	- Tributo Municipal IPVA	33.209.671	2.484,10 C
	237 0000 00		
31/12/2021	Cobrança	113.651.000.005.499	189.301,07 C
31/12/2021	- Débito Serviço Cobrança	442.928.017.019	549,50 D
	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2021		
31/12/2021	Transf.conta centralizad.	30.000	193.912,23 D
31/12/2021	S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 11 BB - FUNDEB - 24246-2 Banco: Banco do Brasil S.A.	Saldo Entidade	Saldo Bancário
	4.385.240,98	4.385.302,05

Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
28/10/2021	DIF CELPE		61,07	0,00
		Saldo Parcial	4.385.302,05	4.385.302,05
		SALDO CONCILIADO	4.385.302,05	4.385.302,05

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	24246-2 PM IGARASSU -FEB
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		- Transferência enviada	551.264.000.022.207	1.100,00 D	
		01/12 1264 22207-0 MARILEIDE BARB			
01/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.100,00 C	0,00 C
02/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	75.049,39 D	
		104 2191 009478284000109 TECNOPINTE CO			
02/12/2021		- INSS Arrecadação	120.202	4.367,95 D	
		GPS- Ident.: 9478284000109 - 12/2021			
02/12/2021		BB CP Automatico S P	70	79.417,34 C	0,00 C
03/12/2021		- TED	120.301	109.093,44 D	
		033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.302	114.221,93 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.303	6.577,25 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.304	873,00 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.305	2.373,07 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.306	618,66 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.307	467,00 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.308	57,66 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.309	50,00 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		- TED	120.310	30,80 D	
		104 2191 010359560000190 MUNICIPIO DE			
03/12/2021		BB CP Automatico S P	70	234.362,81 C	0,00 C
07/12/2021		IPVA	350	12.455,85 C	
07/12/2021		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.131.986,49 C	
07/12/2021		RECEBIMENTO DE ICMS	350	53.633,08 C	
07/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	2.862,15 D	
		341 0773 017741602000100 INOVAR SAUDE			
07/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.195.413,27 D	0,00 C
09/12/2021		- Transferência enviada	552.081.000.024.088	5.200,00 D	
		09/12 2081 24088-5 IDERENE 091599			
09/12/2021		BB CP Automatico S P	70	5.200,00 C	0,00 C
10/12/2021		ITR	350	1.092,77 C	
10/12/2021		FPE/FPM	350	424.211,64 C	
10/12/2021		FPE/FPM	350	55.157,23 C	
10/12/2021		FPE/FPM	350	23.678,10 C	
10/12/2021		FPE/FPM	350	649.869,74 C	
10/12/2021		IPI/EXPORTACAO	350	7.823,77 C	
10/12/2021		- Transferência enviada	551.361.000.004.229	128.890,92 D	
		10/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

10/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.004.229	344.505,83 D	
	10/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA				
10/12/2021	- Transferência enviada		552.857.000.086.151	13.427,19 D	
	10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT				
10/12/2021	- Transferência enviada		552.857.000.086.151	2.035,17 D	
	10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT				
10/12/2021	- Transferência enviada		552.857.000.086.151	1.106,60 D	
	10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT				
10/12/2021	- Transferência enviada		552.857.000.086.151	1.800,93 D	
	10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT				
10/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.001	22.283,47 D	
	033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA				
10/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.002	13.595,06 D	
	033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA				
10/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.003	300.290,30 D	
	033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA				
10/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.004	493.334,06 D	
	033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA				
10/12/2021	BB CP Automatico S P		70	159.436,28 C	0,00 C
14/12/2021	ITCMD		350	14.618,20 C	
14/12/2021	IPVA		350	11.172,51 C	
14/12/2021	RECEBIMENTO DE ICMS		350	569.239,34 C	
14/12/2021	BB CP Automatico S P		70	595.030,05 D	0,00 C
16/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.601	7.457,00 D	
	341 0773 017741602000100 INOVAR SAUDE				
16/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.602	67.929,79 D	
	104 2191 009478284000109 TECNOPINTE CO				
16/12/2021	- INSS Arrecadação		121.603	3.953,59 D	
	GPS- Ident.: 9478284000109 - 12/2021				
16/12/2021	BB CP Automatico S P		70	79.340,38 C	0,00 C
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	31.117,76 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	9.863,70 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	19.982,09 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	13.538,20 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	73.892,09 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	12.541,65 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	39.731,15 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.047.245	28.040,73 D	
	17/12 1361 47245-X LITORAL NORTE				
17/12/2021	- Transferência enviada		553.504.000.020.154	21.738,75 D	
	17/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E				
17/12/2021	- Pagamento conta luz		121.701	450,94 D	
	CELPE				
17/12/2021	- Pagamento de Boleto		121.702	1.008,87 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM				
17/12/2021	- Pagamento de Boleto		121.703	266,80 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM				
17/12/2021	- Pagamento de Boleto		121.704	1.057,01 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM				
17/12/2021	- Pagamento conta luz		121.705	1.056,20 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.706	486,25 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.707	1.142,52 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.708	3.671,73 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.709	753,53 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.710	929,19 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.711	274,50 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.712	544,62 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.713	290,12 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento conta luz	121.714	897,10 D
	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento conta luz	121.715	607,47 D
	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.716	250,42 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.717	382,07 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.718	825,75 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.719	261,42 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento conta luz	121.720	840,38 D
	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.721	548,19 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.722	385,79 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.723	982,11 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.724	479,51 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.725	350,04 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento conta luz	121.726	624,86 D
	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento conta luz	121.727	445,66 D
	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento conta luz	121.728	1.337,11 D
	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.729	1.843,16 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento conta luz	121.730	129,83 D
	CELPE		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.731	107,64 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.732	617,65 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.733	872,23 D
	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.734	621,65 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.735	664,15 D		
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.736	460,95 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.737	389,79 D		
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.738	996,52 D		
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.739	149,39 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.740	628,28 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.741	239,65 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.742	631,83 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.743	741,35 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.744	370,38 D		
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.745	446,77 D		
17/12/2021	BB CP Automatico S P	70	281.507,50 C	0,00 C	
20/12/2021	ITR	350	47,85 C		
20/12/2021	FPE/FPM	350	163.428,45 C		
20/12/2021	FPE/FPM	350	21.249,44 C		
20/12/2021	FPE/FPM	350	9.122,04 C		
20/12/2021	FPE/FPM	350	260.090,72 C		
20/12/2021	IPI/EXPORTACAO	350	532,84 C		
20/12/2021	- Transferência enviada 20/12 1361 4229-3 PREF MUN IGARA	551.361.000.004.229	306.178,98 D		
20/12/2021	- Transferência enviada 20/12 1361 47245-X LITORAL NORTE	551.361.000.047.245	81.613,50 D		
20/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3209 036260031000129 J B L GRAFICA	122.001	227.407,50 D		
20/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3209 036260031000129 J B L GRAFICA	122.002	60.429,74 D		
20/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3209 036260031000129 J B L GRAFICA	122.003	237.753,76 D		
20/12/2021	BB CP Automatico S P	70	458.912,14 C	0,00 C	
21/12/2021	IPVA	350	11.182,41 C		
21/12/2021	RECEBIMENTO DE ICMS	350	722.132,19 C		
21/12/2021	BB CP Automatico S P	70	733.314,60 D	0,00 C	
22/12/2021	- Transferência enviada 22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E	553.504.000.020.154	18.862,32 D		
22/12/2021	BB CP Automatico S P	70	18.862,32 C	0,00 C	
23/12/2021	VAAF Complemento FUNDEB	350	855.329,19 C		
23/12/2021	VAAT Complemento FUNDEB	350	658.515,17 C		
23/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.513.844,36 D	0,00 C	
27/12/2021	- TED 033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE	122.701	2.412.118,97 D		
27/12/2021	- TED 033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE	122.702	2.762.277,90 D		
27/12/2021	- TED	122.703	129.126,24 D		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE				
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	5.303.523,11 C	0,00 C	
28/12/2021	IPVA	350	12.510,53 C		
28/12/2021	RECEBIMENTO DE ICMS	350	525.578,39 C		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.801	812,33 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.802	5.070,32 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.803	126,26 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.804	169,82 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.805	256,94 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.806	289,61 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.807	104,48 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.808	169,82 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.809	518,30 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.810	71,81 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.811	561,86 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.812	71,81 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.813	71,81 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.814	71,81 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.815	158,93 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.816	180,71 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.817	191,60 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.818	71,81 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.819	82,70 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.820	322,28 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.821	507,41 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.822	855,89 D		
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.823	1.944,89 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.824	71,81 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.825	289,61 D		
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.826	71,81 D		
28/12/2021	- Pgto conta água	122.827	137,15 D		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	COMPESA				
28/12/2021	- Pagamento de Boleto	122.828	71,81 D		
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA				
28/12/2021	- Pagamento de Boleto	122.829	158,93 D		
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA				
28/12/2021	- Pgto conta água	122.830	129,26 D		
	COMPESA				
28/12/2021	- Pgto conta água	122.831	115,37 D		
	COMPESA				
28/12/2021	- Pgto conta água	122.832	235,16 D		
	COMPESA				
28/12/2021	- Pgto conta água	122.833	1.019,24 D		
	COMPESA				
28/12/2021	- Pgto conta água	122.834	333,17 D		
	COMPESA				
28/12/2021	- Pgto conta água	122.835	420,29 D		
	COMPESA				
28/12/2021	- Pagamento de Boleto	122.836	452,96 D		
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA				
28/12/2021	BB CP Automatico S P	70	521.899,15 D	0,00 C	
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	1.820,00 D		
	104 3122 007631411000124 MJ COMERCIO D				
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.384,00 D		
	104 3122 007631411000124 MJ COMERCIO D				
29/12/2021	BB CP Automatico S P	70	4.204,00 C	0,00 C	
30/12/2021	ITR	350	59,11 C		
30/12/2021	FPE/FPM	350	270.681,26 C		
30/12/2021	FPE/FPM	350	35.194,76 C		
30/12/2021	FPE/FPM	350	15.108,54 C		
30/12/2021	FPE/FPM	350	423.514,17 C		
30/12/2021	IPI/EXPORTACAO	350	2.498,61 C		
30/12/2021	- TED	123.001	3.288.000,00 D		
	033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	80.916,62 D		
	104 2191 009478284000109 TECNOPINTE CO				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	19.027,50 D		
	104 2191 009478284000109 TECNOPINTE CO				
30/12/2021	- INSS Arrecadação	123.004	1.107,42 D		
	GPS- Ident.: 9478284000109 - 12/2021				
30/12/2021	- INSS Arrecadação	123.005	4.709,43 D		
	GPS- Ident.: 9478284000109 - 12/2021				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	1.700,00 D		
	104 2191 008765516000139 A E J COMERCI				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	19,35 D		
	104 2191 008765516000139 A E J COMERCI				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.008	300,00 D		
	104 2191 008765516000139 A E J COMERCI				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.009	1.600,00 D		
	104 2191 008765516000139 A E J COMERCI				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.010	90,30 D		
	104 2191 008765516000139 A E J COMERCI				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.011	32,25 D		
	104 2191 008765516000139 A E J COMERCI				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.012	885.740,58 D		
	237 0624 000079526000109 BWS CONSTRUCO				
30/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013	1.358.601,61 D		
	237 0624 000079526000109 BWS CONSTRUCO				

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

30/12/2021	- INSS Arrecadação	123.014	2.409,17 D	
	GPS- Ident.: 79526000109 - 12/2021			
30/12/2021	BB CP Automatico S P	70	4.897.197,78 C	0,00 C
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1361-7

Conta 24246-2 PM IGARASSU -FEB

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	11.281.989,97			2.979.246,382429		
01/12/2021	RESGATE	1.100,00			290,414742	3,787686511	2.978.955,967687
	Aplicação 21/09/2021	1.100,00			290,414742		
02/12/2021	RESGATE	79.417,34			20.962,681456	3,788510557	2.957.993,286231
	Aplicação 21/09/2021	79.417,34			20.962,681456		
03/12/2021	RESGATE	234.362,81			61.848,064844	3,789331333	2.896.145,221387
	Aplicação 21/09/2021	121.304,68			32.012,160602		
	Aplicação 28/09/2021	113.058,13			29.835,904242		
07/12/2021	APLICAÇÃO	1.195.413,27			315.330,423153	3,790986160	3.211.475,644540
09/12/2021	RESGATE	5.200,00			1.371,075167	3,792643997	3.210.104,569373
	Aplicação 28/09/2021	5.200,00			1.371,075167		
10/12/2021	RESGATE	159.436,28			42.027,199756	3,793645090	3.168.077,369617
	Aplicação 28/09/2021	159.436,28			42.027,199756		
14/12/2021	APLICAÇÃO	595.030,05			156.762,862210	3,795733515	3.324.840,231827
16/12/2021	RESGATE	79.340,38			20.890,707445	3,797879043	3.303.949,524382
	Aplicação 28/09/2021	79.340,38			20.890,707445		
17/12/2021	RESGATE	281.507,50			74.104,370620	3,798797529	3.229.845,153762
	Aplicação 28/09/2021	65.366,02			17.207,029677		
	Aplicação 30/09/2021	216.141,48			56.897,340943		
20/12/2021	RESGATE	458.912,14			120.771,711304	3,799831393	3.109.073,442458
	Aplicação 30/09/2021	458.912,14			120.771,711304		
21/12/2021	APLICAÇÃO	733.314,60			192.933,842641	3,800860388	3.302.007,285099
22/12/2021	RESGATE	18.862,32			4.961,262067	3,801919702	3.297.046,023032
	Aplicação 30/09/2021	18.862,32			4.961,262067		
23/12/2021	APLICAÇÃO	1.513.844,36			398.071,380115	3,802946998	3.695.117,403147
27/12/2021	RESGATE	5.303.523,11			1.393.832,126575	3,804994166	2.301.285,276572
	Aplicação 30/09/2021	1.277.799,80			335.821,749882		
	Aplicação 05/10/2021	399.956,33			105.113,519568		
	Aplicação 08/10/2021	152.233,81			40.008,946020		
	Aplicação 13/10/2021	263.730,92			69.311,779677		
	Aplicação 19/10/2021	543.513,46			142.842,127289		
	Aplicação 29/10/2021	1.819.976,55			478.312,573946		
	Aplicação 03/11/2021	846.312,24			222.421,430193		
28/12/2021	APLICAÇÃO	521.899,15			137.126,155577	3,805978136	2.438.411,432149
29/12/2021	RESGATE	4.204,00			1.104,279553	3,807007011	2.437.307,152596
	Aplicação 03/11/2021	4.204,00			1.104,279553		
30/12/2021	RESGATE	4.897.197,78			1.286.020,883010	3,808023528	1.151.286,269586
	Aplicação 03/11/2021	388.553,06			102.035,361534		
	Aplicação 09/11/2021	173.996,61			45.692,104922		
	Aplicação 10/11/2021	679.774,39			178.511,078984		
	Aplicação 16/11/2021	641.150,05			168.368,195108		
	Aplicação 23/11/2021	513.490,01			134.844,233333		
	Aplicação 29/11/2021	1.298.800,09			341.069,345086		
	Aplicação 30/11/2021	1.015.075,01			266.562,169933		
	Aplicação 07/12/2021	186.358,56			48.938,394110		
31/12/2021	SALDO ATUAL	4.385.302,05			1.151.286,269586		1.151.286,269586

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.281.989,97
APLICAÇÕES (+)	4.559.501,43
RESGATES (-)	11.523.063,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	66.874,31

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	66.874,31
SALDO ATUAL =	4.385.302,05

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA903226 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.358.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Conciliação Bancaria

Mês de Dezembro

Conta: 2 BB FPM 42293	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	3.459.027,74	1.466.554,91

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento			
30/10/2020	DEPOSITO JUDICIAL		-190.581,25	0,00
10/09/2018	BLOQ JUDICIAL		-529.017,42	0,00
26/06/2019	DEPOSITO JUDICIAL		-290.128,31	0,00
16/01/2019	DEPOSITO JUDICIAL		-303.202,77	0,00
13/05/2020	DEPOSITO JUDICIAL		-457.390,37	0,00
01/07/2021	TRANSF.PRIME		-1.343,87	0,00
01/12/2021	DIF INSS		-220.808,84	0,00
		Saldo Parcial	1.466.554,91	1.466.554,91
		SALDO CONCILIADO	1.466.554,91	1.466.554,91

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

_____
Tesoureiro(a)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Extrato de Conta Corrente

2

Cliente - Conta atual

Agência	1361-7
Conta corrente	4229-3 PREF MUN IGARASSU FPM
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 0934 55506-1 TALENTOS PROME	550.934.000.055.506	29.608,33 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1178 63662-2 TJ COM PRODUTO	551.178.000.063.662	2.004,00 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1351 51301-6 THALES J C L B	551.351.000.051.301	500,00 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI	551.814.000.008.919	1.244,50 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI	551.814.000.008.919	1.244,50 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI	551.814.000.008.919	1.244,50 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI	551.814.000.008.919	1.244,50 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI	551.814.000.008.919	1.244,50 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI	551.814.000.008.919	806,40 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 3433 ETS PAULI 00010359560000190	553.433.000.105.121	60.837,50 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 3433 105337-X SENAC TAXA MAT	553.433.000.105.337	20.640,00 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 3599 47407-X VIXBOT SOLUCOE	553.599.000.047.407	280,28 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 3599 47407-X VIXBOT SOLUCOE	553.599.000.047.407	1.401,40 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 5456 16735-5 INOVA TECH INF	555.456.000.016.735	3.780,00 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 5456 16735-5 INOVA TECH INF	555.456.000.016.735	3.780,00 D	
01/12/2021		- Transferência enviada 01/12 5456 16735-5 INOVA TECH INF	555.456.000.016.735	3.780,00 D	
01/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA	120.101	1.795,00 D	
01/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA	120.102	2.755,00 D	
01/12/2021		- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 06102466403 DIOCLECIA MARIA D	120.103	812,77 D	
01/12/2021		- Pagamento de Boleto PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAS	120.104	8.262,73 D	
01/12/2021		- Pagamento de Boleto PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAS	120.105	4.957,64 D	
01/12/2021		- Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.106	7.265,14 D	
01/12/2021		- INSS Arrecadação	120.107	18.178,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	GPS- Ident.: 8873963000101 - 11/2021			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.108	500,00 D	
	033 4025 12201131406 JOSE BARTOLOMEU D			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.109	1.498,00 D	
	341 7376 008695774000196 DELTA SERVICO			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.110	400,00 D	
	033 4025 14692537477 EZEQUIAS BRUNO PE			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.111	116,28 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.112	152,59 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.113	228,89 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.114	152,59 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.115	152,59 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.116	152,59 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.117	152,59 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.118	152,59 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.119	381,48 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.120	381,48 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.121	152,59 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.122	500,00 D	
	260 0001 13782214439 LUCAS ARCANJO DA			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.123	500,00 D	
	033 3295 70370529499 MARCELA MAYARA RO			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.124	4.180,00 D	
	004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.125	26.500,00 D	
	341 0364 000910332000103 PAULA CRISTIN			
01/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.126	298,50 D	
	341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.127	59,03 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.128	126,95 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.129	126,95 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.130	126,95 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.131	141,86 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.132	141,86 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.133	269,56 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.134	126,95 D	
	OI S A			
01/12/2021	- Pagto conta telefone	120.135	126,95 D	
	OI S A			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

01/12/2021	-	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 10359560000190 - 07/2021	120.136	4.813,52 D	
01/12/2021	-	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 10359560000190 - 08/2021	120.137	212,94 D	
01/12/2021	-	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 10359560000190 - 10/2021	120.138	28,67 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.655	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.656	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.657	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.658	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.659	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.660	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.661	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.662	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.663	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.664	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.665	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.666	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.667	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.668	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.669	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.670	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.671	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.672	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.673	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.674	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.675	10,45 D	
01/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	863.351.100.043.676	10,45 D	
01/12/2021		BB CP Automatico S P	70	241.996,04 C	0,00 C
02/12/2021	-	Transferência enviada 02/12 1361 22802-8 F M D D CRIANC	551.361.000.022.802	60.000,00 D	
02/12/2021	-	Transferência enviada 02/12 1361 48032-0 RICARDO A ALVE	551.361.000.048.032	1.235,44 D	
02/12/2021	-	Transferência enviada 02/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	956,57 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

02/12/2021	- Transferência enviada 02/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	9,00 D		
02/12/2021	- Transferência enviada 02/12 8575 448-0 MAP C SERVICOS	558.575.000.000.448	59.400,00 D		
02/12/2021	- Transferência enviada 02/12 8575 448-0 MAP C SERVICOS	558.575.000.000.448	59.400,00 D		
02/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1230 030531122000175 FOCO PROJETOS	120.201	4.545,00 D		
02/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1230 030531122000175 FOCO PROJETOS	120.202	3.254,00 D		
02/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1230 030531122000175 FOCO PROJETOS	120.203	8.428,00 D		
02/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1230 030531122000175 FOCO PROJETOS	120.204	1.815,00 D		
02/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 89541049400 MARIA DE FATIMA T	120.205	890,00 D		
02/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2021	863.361.200.044.197	10,45 D		
02/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2021	863.361.200.044.198	10,45 D		
02/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2021	863.361.200.044.199	10,45 D		
02/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2021	863.361.200.044.200	10,45 D		
02/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2021	863.361.200.044.201	10,45 D		
02/12/2021	BB CP Automatico S P	70	199.985,26 C	0,00 C	
03/12/2021	- TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	2	2.232,44 C		
03/12/2021	- TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	600.003	500,00 C		
03/12/2021	- TED-Crédito em Conta 033 4025 14692537477 EZEQUIAS BRUNO	183.225.490	100,00 C		
03/12/2021	- Transferência enviada 03/12 0007 12215-7 GRUPO CINCO CO	550.007.000.012.215	24.130,00 D		
03/12/2021	- Transferência enviada 03/12 0821 45930-5 CELSO JOSE DAS	550.821.000.045.930	121.575,88 D		
03/12/2021	- Transferência enviada 03/12 1361 47245-X LITORAL NORTE	551.361.000.047.245	494,31 D		
03/12/2021	- Transferência enviada 03/12 1361 47245-X LITORAL NORTE	551.361.000.047.245	15.349,71 D		
03/12/2021	- Transferência enviada 03/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	311,77 D		
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 13818126437 CAROLINA PEIXOTO	120.301	500,00 D		
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4310 09945434411 THIAGO FONSECA DE	120.302	500,00 D		
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 04012581490 EULALIA MARIA DA	120.303	2.232,44 D		
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 49272187400 SIMONE MARIA TEIX	120.304	2.232,44 D		
03/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	120.305	167,07 D		
03/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	120.306	376,22 D		
03/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	120.307	529,34 D		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.308	4.924,26 D		
	104 4253 010848646000187 AGENCIA DE DE				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.309	2.232,44 D		
	104 1294 00982734425 ARTHUR VINICIUS D				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.310	2.167,28 D		
	104 2191 08020885463 JULIANNE RAVINNE				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.311	300,00 D		
	290 0001 10756286441 ROSINEIDE MARIA F				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.312	300,00 D		
	033 4025 04485193489 DAMIAO LOURENCO G				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.313	300,00 D		
	341 7474 49221280420 EVERALDO HIGINO D				
03/12/2021	- TED	120.314	64.980,59 D		
	033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.315	12.155,00 D		
	237 2080 011819201000131 BRASIL SEGURA				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.316	2.187,90 D		
	237 2080 011819201000131 BRASIL SEGURA				
03/12/2021	- Pagamento de Boleto	120.317	31.102,75 D		
	SIND EMP TRANSP PASSAG EST PE				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.318	2.612,00 D		
	033 4047 012790622000140 RODOTUR TURIS				
03/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	120.319	206.500,00 D		
	033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.452	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.453	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.454	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.455	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.456	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.457	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.458	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.459	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.460	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.461	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.462	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.463	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.464	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.465	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	853.371.200.197.466	10,45 D		
	Cobrança referente 03/12/2021				
03/12/2021	BB CP Automatico S P	70	497.485,71 C	0,00 C	
06/12/2021	- Transferência recebida	551.361.000.004.249	922.120,00 C		
	06/12 1361 4249-8 PREF MUN IGARA				

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

06/12/2021	- Transferência recebida 06/12 1361 5571-9 PREFEITURA MUN	551.361.000.005.571	139.920,00 C		
06/12/2021	- Transferência recebida 06/12 1361 24999-8 PM IGARASSU -S	551.361.000.024.999	32.010,00 C		
06/12/2021	- Transferência enviada 06/12 1509 18187-0 STYLUS VIAGENS	551.509.000.018.187	13.314,48 D		
06/12/2021	- Transferência enviada 06/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	256,49 D		
06/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	120.601	74,30 D		
06/12/2021	- Pagto conta telefone CLARO NE DDD 81 A 89	120.602	3.632,71 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0316 015016654000180 MONTEIRO TRAN	120.603	16.233,00 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0316 015016654000180 MONTEIRO TRAN	120.604	11.363,10 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2170 007056098000148 MENESES E MEL	120.605	112.240,30 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 04479611444 LUIZ CAVALCANTE D	120.606	5.583,05 D		
06/12/2021	- Pagamento de Boleto AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	120.607	266,00 D		
06/12/2021	- Pagamento de Boleto AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	120.608	1.063,99 D		
06/12/2021	- Pagamento de Boleto AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	120.609	1.063,99 D		
08/12/2021	- INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5463276000120 - 11/2021	120.610	38.869,38 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 49272187400 SIMONE MARIA TEIX	120.611	2.232,44 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 13818126437 CAROLINA PEIXOTO	120.612	500,00 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 013465829000101 LUCIANA E. DA	120.613	6.800,00 D		
06/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 012025214000100 FUNDO MUNICIP	120.614	600.000,00 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.616	10,45 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.617	10,45 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.618	10,45 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.619	10,45 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.620	10,45 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.621	10,45 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.622	10,45 D		
06/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2021	853.401.200.022.623	10,45 D		
06/12/2021	BB CP Automatico S P	70	280.473,17 D	0,00 C	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 78152895415 ALMIR BEZERRA DA	120.701	75,86 D		
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 06976278451 ANA DERGY ZULEIDE	120.702	75,86 D		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 08441404496 ANTONIO BATISTA D	120.703	75,86 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 08829466417 JANILSON ANDRE DO	120.704	1.500,00 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 08829466417 JANILSON ANDRE DO	120.705	500,00 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 341 4982 90796292434 WILSON ROBERTO AL	120.706	783,74 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 02103775422 ERIKA LUISA PESSO	120.707	500,00 D	
07/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	120.708	1.742,34 D	
07/12/2021	- Pagamento de Boleto SIND EMP TRANSP PASSAG EST PE	120.709	63.450,21 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 00229034454 EMILIA MARIA DA S	120.710	75,86 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 05328975448 EVERTON VASCONCEL	120.711	500,00 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 06293893492 RENATA KELLY PESS	120.712	500,00 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 06293893492 RENATA KELLY PESS	120.713	1.500,00 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 05328975448 EVERTON VASCONCEL	120.714	1.500,00 D	
07/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1606 79523102400 JOSE EDSON MARTIN	120.715	1.700,00 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.796	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.797	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.798	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.799	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.800	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.801	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.802	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.803	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.804	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.805	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.806	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.807	10,45 D	
07/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2021	863.411.200.045.808	10,45 D	
07/12/2021	BB CP Automatico S P	70	74.615,58 C	0,00 C
09/12/2021	FPE/FPM	350	364.608,92 C	
09/12/2021	FPE/FPM	350	2.557.231,06 C	
09/12/2021	- TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	300.005	2.775,00 C	

09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 0673 6626-5 ZELIA MARIA O	550.673.000.006.626	2.904,80 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 0714 67807-4 DJALMA JOSE PO	550.714.000.067.807	3.393,15 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 1361 4378-8 SIND RURAL IGA	551.361.000.004.378	2.000,00 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 1361 5563-8 GILVAN T DE MA	551.361.000.005.563	2.904,80 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 1361 25753-2 JOSE RODRIGUES	551.361.000.025.753	2.000,00 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 1361 51721-6 ALINE G M O 10	551.361.000.051.721	3.480,00 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 2365 51535-3 GRUPO RONALDO	552.365.000.051.535	2.700,00 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 3485 2250-0 R. P. DE OLIVE	553.485.000.002.250	6.380,00 D
09/12/2021	- Transferência enviada 09/12 5456 16735-5 INOVA TECH INF	555.456.000.016.735	41.359,20 D
09/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	29.218,39 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 35666102400 GILSON FERNANDES	120.901	1.992,80 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2033 65218337404 MARIA DA CONCEICA	120.902	2.732,80 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2992 03391400463 MARIA ODETE GALVA	120.903	1.000,00 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2033 53468791453 NEIDE MARIA GOMES	120.904	1.000,00 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2399 12792608404 NELMA MARIA CORRE	120.905	5.219,36 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.906	1.387,50 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.907	2.775,00 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.908	5.762,50 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.909	1.387,50 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.910	1.387,50 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.911	1.387,50 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.912	4.180,00 D
09/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 22463615400 SEVERINA BATISTA	120.913	1.571,25 D
09/12/2021	- Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.914	537,30 D
09/12/2021	- Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.915	537,30 D
09/12/2021	- Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.916	537,30 D
09/12/2021	- Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.917	537,30 D
09/12/2021	- Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.918	537,30 D
09/12/2021	- Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.919	537,30 D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.920	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.921	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.922	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.923	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.924	447,75 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.925	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.926	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.927	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.928	537,30 D
09/12/2021	-	Pagamento de Boleto POS GRADUACAO LATO SENSO UNIP	120.929	537,30 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	120.930	152,59 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	120.931	152,59 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	120.932	381,48 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 032457597000194 G. F. DA SILV	120.933	11.481,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	120.934	2.998,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	120.935	5.618,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	120.936	2.998,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	120.937	5.618,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	120.938	593,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	120.939	593,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	120.940	593,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA	120.941	1.387,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA	120.942	3.642,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA	120.943	8.616,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3220 004133379000169 ENGTOP PROJET	120.944	58.907,14 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2191 027078665000174 JOSE PEREIRA	120.945	6.500,00 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.946	1.387,50 D
09/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	120.947	1.387,50 D
09/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.483	10,45 D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.484	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.485	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.486	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.487	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.488	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.489	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.490	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.491	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.492	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.493	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.494	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.495	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.496	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.497	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.498	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.499	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.500	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.501	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.502	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.503	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.504	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.505	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.506	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.507	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.508	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.509	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.510	10,45 D
09/12/2021	Cobrança referente 09/12/2021 - Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.255.511	10,45 D
	Cobrança referente 09/12/2021		

09/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2021	833.431.200.255.512	10,45 D		
09/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2021	833.431.200.255.513	10,45 D		
09/12/2021	BB CP Automatico S P	70	2.674.653,93 D	0,00 C	
10/12/2021	- Transferência recebida 10/12 1361 4249-8 PREF MUN IGARA	551.361.000.004.249	65.570,00 C		
10/12/2021	- Transferência recebida 10/12 1361 4333-8 PREFEITURA MUN	551.361.000.004.333	23.760,00 C		
10/12/2021	- Transferência recebida 10/12 1361 24246-2 PM IGARASSU -F	551.361.000.024.246	128.890,92 C		
10/12/2021	- Transferência recebida 10/12 1361 24246-2 PM IGARASSU -F	551.361.000.024.246	344.505,83 C		
10/12/2021	- Transferência recebida 10/12 1361 24999-8 PM IGARASSU -S	551.361.000.024.999	8.860,00 C		
10/12/2021	FPE/FPM	350	516.290,46 C		
10/12/2021	FPE/FPM	350	2.809.283,55 C		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	657,37 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	630,72 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	115,47 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	356,15 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	909,68 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	889,20 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	1.372,32 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	13.276,86 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	20.115,86 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	3.211,11 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	757,24 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	762,32 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	754,17 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	892,67 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	664,68 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	921,54 D		
10/12/2021	- Transferência enviada 10/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	482,75 D		
10/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	33.255,73 D		
10/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	17.878,78 D		
10/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	665.114,80 D		
10/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	121.001	235,16 D		
10/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.002	1.084,58 D		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

		COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA		
10/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.003	21,54 D
		COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA		
10/12/2021	-	Impostos	121.004	926.745,21 D
		GPS - CODIGO DE BARRAS		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	2.775,00 D
		004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	500,00 D
		033 4025 81752857704 REGINA CELIA BORG		
10/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.007	793,33 D
		GPS- Ident.: 18766740000107 - 12/2021		
10/12/2021	-	Pagto conta telefone	121.008	135,55 D
		OI S A		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.009	67.605,05 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.010	2.550,70 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.011	12.596,23 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.012	489,90 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.013	1.007,40 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.014	6.602,96 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.015	3.078,12 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.016	8.797,24 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.017	5.803,69 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.018	68.395,81 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.019	1.743,40 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.020	1.226,00 D
		237 2960 011884444000820 PIGALLE VEICU		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.021	1.346,32 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.022	10.183,46 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.023	996,05 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.024	819,24 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.025	1.152,86 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.026	14.214,85 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.027	900,40 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.028	2.077,16 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.029	823,49 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.030	3.531,35 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		

10/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.031	1.522,60 D
		033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA		
10/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.032	2.646,64 D
		AGENCIA DE DESENVOLV ECO DE PERNAMBUCO		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.735	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.736	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.737	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.738	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.739	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.740	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.741	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.742	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.743	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.744	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.745	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.746	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.747	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.748	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.749	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.750	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.751	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.752	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.753	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.754	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.755	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.756	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.757	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.758	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.347.759	10,45 D
		Cobrança referente 10/12/2021		
10/12/2021	-	Contrib Entidade Classe	48.955	2.403,00 D
		CONFED NACIONAL MUNICIPIO		
10/12/2021	-	DEBITO AUTORIZADO	12.994	5.400,00 D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

		AMUPE			
10/12/2021		BB CP Automatico 5 P	70	1.973.675,80 D	0,00 C
13/12/2021	-	Transferência enviada	551.509.000.018.187	3.059,74 D	
		13/12 1509 18187-0 STYLUS VIAGENS			
13/12/2021	-	Transferência enviada	551.509.000.018.187	48,00 D	
		13/12 1509 18187-0 STYLUS VIAGENS			
13/12/2021	-	Transferência enviada	551.814.000.019.576	2.050,00 D	
		13/12 1814 19576-6 R A L V T LTDA			
13/12/2021	-	Transferência enviada	551.836.000.148.055	28.516,02 D	
		13/12 1836 148055-3 A G C CONS E E			
13/12/2021	-	Transferência enviada	551.836.000.148.055	32.395,69 D	
		13/12 1836 148055-3 A G C CONS E E			
13/12/2021	-	Transferência enviada	551.850.000.023.328	380,00 D	
		13/12 1850 23328-5 PREMIUM PUBLIC			
13/12/2021	-	Transferência enviada	552.365.000.051.624	4.000,00 D	
		13/12 2365 51624-4 S INFO COM SER			
13/12/2021	-	Transferência enviada	553.504.000.020.154	795,17 D	
		13/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
13/12/2021	-	Transferência enviada	553.504.000.020.154	349,69 D	
		13/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
13/12/2021	-	Transferência enviada	553.504.000.020.154	5.960,62 D	
		13/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
13/12/2021	-	Transferência enviada	555.740.000.034.989	1.425,00 D	
		13/12 5740 34989-5 PORTAL C M LTD			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	16.830,00 D	
		237 2399 040851313000178 B J SILVA SER			
13/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.302	1.143,54 D	
		CELPE			
13/12/2021	-	Pgto conta água	121.303	71,81 D	
		COMPESA			
13/12/2021	-	Pgto conta água	121.304	82,70 D	
		COMPESA			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	12.533,85 D	
		341 8120 035408525000145 TINUS INFORMA			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.306	1.100,00 D	
		077 0001 024646947000132 JOSELIA GOMES			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.307	700,00 D	
		033 3749 42666112420 MARIA DA CONCEICA			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.308	1.500,00 D	
		033 3749 42666112420 MARIA DA CONCEICA			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.309	7.152,50 D	
		237 2033 007080022000158 NETSTART SOLU			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.310	1.387,50 D	
		004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.311	1.387,50 D	
		004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.312	8.384,29 D	
		033 4025 43991564491 EZI FRANCISCA DA			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.313	8.750,00 D	
		104 3122 035529023000172 MAGNA M R SAN			
13/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.314	1.733,02 D	
		GPS- Ident.: 999591000152 - 11/2021			
13/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.315	1.968,80 D	
		GPS- Ident.: 999591000152 - 11/2021			
13/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.316	2.166,45 D	
		GPS- Ident.: 5654826000198 - 11/2021			
13/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.317	36.238,85 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	341 6066 005654826000198 AGIL EMPREEND				
13/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.318	51,30 D	
	033 4025 006234755000137 IGAPREV - IGA				
13/12/2021	- Pgto conta agua		121.319	82,70 D	
	COMPESA				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.201	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.202	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.203	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.204	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.205	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.206	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.207	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.208	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.209	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.210	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.211	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		873.471.100.083.212	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2021				
13/12/2021	BB CP Automatico S P		70	182.370,14 C	0,00 C
14/12/2021	- TED Devolvida		500.001	1.512,00 C	
	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL				
14/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.016.856	14.700,00 D	
	14/12 1361 16856-4 J B PEREIRA LE				
14/12/2021	- Transferência enviada		551.361.000.016.856	6.000,00 D	
	14/12 1361 16856-4 J B PEREIRA LE				
14/12/2021	- Pagamento conta luz		121.401	804,02 D	
	CELPE				
14/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.402	1.393,33 D	
	033 4025 61517631491 FRANCISCO DE ASSI				
14/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.403	1.512,00 D	
	033 4025 37724541434 JOSE BEZERRA DE P				
14/12/2021	- INSS Arrecadação		121.404	360,00 D	
	GPS- Ident.: 10359560000190 - 11/2021				
14/12/2021	- INSS Arrecadação		121.405	360,00 D	
	GPS- Ident.: 10359560000190 - 11/2021				
14/12/2021	- INSS Arrecadação		121.406	198,00 D	
	GPS- Ident.: 10359560000190 - 11/2021				
14/12/2021	- INSS Arrecadação		121.407	198,00 D	
	GPS- Ident.: 10359560000190 - 11/2021				
14/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.408	1.000,00 D	
	033 4025 58099697472 MARCIO FERNANDO S				
14/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		121.409	500,00 D	
	033 4025 58099697472 MARCIO FERNANDO S				
14/12/2021	- Impostos		121.410	119,20 D	
	SEFAZ-PE TFUSP				
14/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		863.481.200.189.069	10,45 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	Cobrança referente 14/12/2021				
14/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.189.070	10,45 D		
	Cobrança referente 14/12/2021				
14/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.189.071	10,45 D		
	Cobrança referente 14/12/2021				
14/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.189.072	10,45 D		
	Cobrança referente 14/12/2021				
14/12/2021	BB CP Automatico S P	70	25.674,35 C	0,00 C	
15/12/2021	- TED-Crédito em Conta	186.000.253	4.957,64 C		
	104 2191 10359560000190 MUNICIPIO DE I				
15/12/2021	- TED-Crédito em Conta	186.000.272	18.178,00 C		
	104 2191 10359560000190 MUNICIPIO DE I				
15/12/2021	- TED-Crédito em Conta	186.000.277	8.262,73 C		
	104 2191 10359560000190 MUNICIPIO DE I				
15/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.022.802	60.000,00 D		
	15/12 1361 22802-8 F M D D CRIANC				
15/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.046.635	28.500,00 D		
	15/12 1361 46635-2 ASSOCIACAO CUL				
15/12/2021	- Transferência enviada	558.575.000.000.448	1.500,00 D		
	15/12 8575 448-0 MAP C SERVICOS				
15/12/2021	- Transferência enviada	558.575.000.000.448	4.500,00 D		
	15/12 8575 448-0 MAP C SERVICOS				
15/12/2021	- Transferência enviada	558.575.000.000.525	7.410,20 D		
	15/12 8575 525-8 IJM C A EIRELI				
15/12/2021	- Pagto conta telefone	121.501	181,25 D		
	OI S A				
15/12/2021	- Pagto conta telefone	121.502	181,25 D		
	OI S A				
15/12/2021	- Pagto conta telefone	121.503	181,25 D		
	OI S A				
15/12/2021	- Pagamento conta luz	121.504	364,19 D		
	CELPE				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.505	600,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	200,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.507	200,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.508	200,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.509	200,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.510	400,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.511	800,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.512	400,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.513	400,00 D		
	341 0364 002526364000135 HELDER SOUSA				
15/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.514	808,15 D		
	SAFETEC INFORMATICA LTDA				
15/12/2021	- Pagto via Auto-Atend.BB	121.515	3.407,04 D		
	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO				
15/12/2021	- Pagto via Auto-Atend.BB	121.516	6.691,79 D		
	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO				
15/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	121.517	249,00 D		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

		237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA			
15/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.518	3.123,00 D	
		237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA			
15/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.519	2.590,00 D	
		237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA			
15/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.520	1.036,00 D	
		237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA			
15/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.521	9.445,10 D	
		104 2191 009478284000109 TECNOPINTE CO			
15/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.522	549,71 D	
		GPS- Ident.: 9478284000109 - 12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.940	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.941	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.942	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.943	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.944	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.945	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.946	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.947	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.948	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.949	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.950	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.951	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.952	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.357.953	10,45 D	
		Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021		BB CP Automatico S P	70	102.865,86 C	0,00 C
16/12/2021	-	TED-Crédito em Conta	186.588.882	7.457,00 C	
		341 0773 17741602000100 INOVAR SAUDE A			
16/12/2021	-	Transferência enviada	551.245.000.113.369	4.795,00 D	
		16/12 1245 113369-1 IURY HERLEN SO			
16/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.601	684,78 D	
		CELPE			
16/12/2021	-	Pgto conta água	121.602	50,50 D	
		COMPESA			
16/12/2021	-	Pagto conta telefone	121.603	271,58 D	
		OI S A			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	7.457,00 D	
		341 0773 017741602000100 INOVAR SAUDE			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	1.885,65 D	
		033 4025 02103775422 ERIKA LUISA PESSO			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.606	500,00 D	
		033 4025 02103775422 ERIKA LUISA PESSO			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.607	2.338,02 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

		237 2960 035715234002305 FIORI VEICOLO			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.608	1.013,20 D	
		237 2960 035715234002305 FIORI VEICOLO			
16/12/2021	-	Pagto via Auto-Atend.BB	121.609	12.496,02 D	
		GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.610	12.155,00 D	
		237 2080 011819201000131 BRASIL SEGURA			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.611	12.155,00 D	
		237 2080 011819201000131 BRASIL SEGURA			
16/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.612	168,14 D	
		033 4025 00229034454 EMILIA MARIA DA S			
16/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.613	130,16 D	
		DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE			
16/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.614	130,16 D	
		DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.660	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.661	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.662	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.663	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.664	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.665	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.666	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.166.667	10,45 D	
		Cobrança referente 16/12/2021			
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	48.856,81 C	0,00 C
17/12/2021	-	Transferência enviada	551.245.000.113.369	4.795,00 D	
		17/12 1245 113369-1 IURY HERLEN SO			
17/12/2021	-	Transferência enviada	551.361.000.053.056	732.189,88 D	
		17/12 1361 53056-5 CAMARA MUNICIP			
17/12/2021	-	Transferência enviada	551.361.000.053.056	18.865,33 D	
		17/12 1361 53056-5 CAMARA MUNICIP			
17/12/2021	-	Transferência enviada	551.833.000.028.918	2.633,00 D	
		17/12 1833 28918-3 3P DISTRIBUIDO			
17/12/2021	-	Transferência enviada	552.365.000.051.535	2.700,00 D	
		17/12 2365 51535-3 GRUPO RONALDO			
17/12/2021	-	Transferência enviada	552.365.000.051.535	15.000,00 D	
		17/12 2365 51535-3 GRUPO RONALDO			
17/12/2021	-	Transferência enviada	552.365.000.051.535	3.800,00 D	
		17/12 2365 51535-3 GRUPO RONALDO			
17/12/2021	-	Transferência enviada	552.365.000.051.624	1.370,00 D	
		17/12 2365 51624-4 S INFO COM SER			
17/12/2021	-	Transferência enviada	552.365.000.051.624	1.370,00 D	
		17/12 2365 51624-4 S INFO COM SER			
17/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	168,14 D	
		033 4025 78152895415 ALMIR BEZERRA DA			
17/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	5.264,05 D	
		033 4025 98904078415 AMAURY HENRIQUE D			
17/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	1.090,00 D	
		260 0001 031495405000171 CAMILA DOS SA			
17/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	234.903,02 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

		033 4154 007534580000146 CTR PE - CENT		
17/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	4.180,00 D
		004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO		
17/12/2021	-	Pagto via Auto-Atend.BB	121.706	6.691,79 D
		GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
17/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.707	1.854,61 D
		GPS- Ident.: 5463276000120 - 12/2021		
17/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.708	9.934,74 D
		GPS- Ident.: 5463276000120 - 12/2021		
17/12/2021	-	INSS Arrecadação	121.709	6.439,72 D
		GPS- Ident.: 5463276000120 - 12/2021		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.710	1.022,22 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.711	2.854,60 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.712	107,63 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.713	464,43 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.714	203,38 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.715	50,53 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.716	1.990,73 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.717	4.419,33 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.718	1.294,24 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.719	241,83 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.720	32,83 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.721	214,29 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.722	1.072,15 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.723	107,62 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.724	32,26 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.725	324,38 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.726	342,91 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.727	832,91 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.728	404,54 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.729	575,46 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.730	253,02 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.731	251,40 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.732	107,63 D
		CELPE		

17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.733	1.534,70 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.734	2.645,02 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.735	550,21 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.736	372,08 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.737	3.361,43 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.738	107,62 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.739	460,32 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.740	615,15 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.741	230,37 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.742	34,77 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.743	107,61 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.744	239,62 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.745	107,61 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.746	2.142,68 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.747	3.366,79 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.748	3.003,19 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.749	130,08 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.750	688,76 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.751	2.517,64 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.752	587,98 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.753	2.438,87 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.754	339,75 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.755	3.031,05 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.756	1.714,95 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.757	652,76 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.758	32,26 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.759	1.762,49 D
17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.760	1.765,50 D
17/12/2021	- Pagamento de Boleto	121.761	611,20 D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.762	604,65 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.763	302,29 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.764	1.343,30 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.765	32,26 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.766	4.379,05 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.767	153,62 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.768	1.559,86 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.769	1.187,43 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.770	1.058,09 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.771	204,02 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.772	938,93 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.773	2.493,27 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.774	3.305,93 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.775	1.387,55 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.776	1.317,80 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.777	1.640,57 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.778	1.225,11 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.779	1.064,58 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.780	101,81 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.781	702,73 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.782	1.170,56 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.783	1.466,72 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.784	927,63 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento de Boleto	121.785	101,84 D
		COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.786	734,74 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.787	855,33 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.788	388,71 D
		CELPE		
17/12/2021	-	Pagamento conta luz	121.789	2.394,83 D
		CELPE		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

17/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	121.790	107,64 D		
17/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.618	10,45 D		
17/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.619	10,45 D		
17/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.620	10,45 D		
17/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.621	10,45 D		
17/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.320.622	10,45 D		
17/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.138.805,16 C	0,00 C	
20/12/2021	- Transferência recebida 20/12 1361 4249-8 PREF MUN IGARA	551.361.000.004.249	274.650,00 C		
20/12/2021	- Transferência recebida 20/12 1361 5571-9 PREFEITURA MUN	551.361.000.005.571	805.730,35 C		
20/12/2021	- Transferência recebida 20/12 1361 11447-2 P M I F CONTRI	551.361.000.011.447	104.877,81 C		
20/12/2021	- Transferência recebida 20/12 1361 11447-2 P M I F CONTRI	551.361.000.011.447	41.827,47 C		
20/12/2021	- Transferência recebida 20/12 1361 24246-2 PM IGARASSU -F	551.361.000.024.246	306.178,98 C		
20/12/2021	- Transferência recebida 20/12 1361 24999-8 PM IGARASSU -S	551.361.000.024.999	20.460,00 C		
20/12/2021	FPE/FPM	350	35.162,33 C		
20/12/2021	FPE/FPM	350	1.246.022,34 C		
20/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	12.811,84 D	*	
20/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	256.236,92 D		
20/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	97.096,39 D	*	
20/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	122.001	444,06 D		
20/12/2021	- Pagamento conta luz CELPE	122.002	426,18 D		
20/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	122.003	1.387,50 D		
20/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0044 005351022000110 OFILOC LOCADO	122.004	4.162,50 D		
20/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3209 036260031000129 J B L GRAFICA	122.005	86.198,30 D		
20/12/2021	- Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	122.006	711.873,16 D		
20/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2021	823.541.200.233.794	10,45 D		
20/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2021	823.541.200.233.795	10,45 D		
20/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2021	823.541.200.233.796	10,45 D		
20/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.664.241,08 D	0,00 C	
21/12/2021	- Transferido para Poupança 21/12 1361 510027803-6 ABSOLON SOARES	551.361.510.027.803	2.322,21 D		
21/12/2021	- Pagto conta telefone VIVO PE	122.101	189,66 D		
21/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 09589478484 CLEBSON JOSE DA C	122.102	928,88 D		
21/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4025 03783004403 DARIO UCHIKAWA	122.103	5.573,70 D		

21/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	1.133,33 D	
	033 4025 46418997468 JOAO CARLOS DE AR			
21/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	1.512,00 D	
	033 4025 37724541434 JOSE BEZERRA DE P			
21/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	812,77 D	
	033 4025 06102466403 DIOCLECIA MARIA D			
21/12/2021	- Pagamento conta luz	122.107	1.411,68 D	
	CELPE			
21/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.108	1.136,31 D	
	341 0773 017741602000100 INOVAR SAUDE			
21/12/2021	- Impostos	122.109	107,97 D	
	DEPTO ESTADUAL-DETRAN PE			
21/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.472.212	10,45 D	
	Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.472.213	10,45 D	
	Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.472.214	10,45 D	
	Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.472.215	10,45 D	
	Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.472.216	10,45 D	
	Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.472.217	10,45 D	
	Cobrança referente 21/12/2021			
21/12/2021	BB CP Automatico S P	70	15.191,21 C	0,00 C
22/12/2021	- TED Devolvida	4	966,67 C	
	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
22/12/2021	- Transferência enviada	551.754.000.013.104	4.644,75 D	
	22/12 1754 13104-0 PAULO ARRUDA V			
22/12/2021	- Transferência enviada	552.365.000.040.555	2.542,70 D	
	22/12 2365 40555-8 PMO MOVIMENTO			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	182,32 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	174,84 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	2.625,48 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	2.625,48 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	1.312,74 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	524,53 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	15.801,50 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	174,84 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- Transferência enviada	553.504.000.020.154	174,84 D	
	22/12 3504 20154-5 CCS GRAFICA E			
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	26.000,00 D	
	341 7226 019465223000152 C G DE ALBUQU			
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	117.602,63 D	
	341 6066 005654826000198 AGIL EMPREEND			
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	94.043,56 D	
	237 3209 036260031000129 J B L GRAFICA			
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	118.727,20 D	
	237 3209 036260031000129 J B L GRAFICA			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.205	86.210,08 D	
	237 3209 036260031000129 J B L GRAFICA				
22/12/2021	- INSS Arrecadação		122.206	7.030,59 D	
	GPS- Ident.: 5654826000198 - 11/2021				
22/12/2021	- Impostos		122.207	119,20 D	
	SEFAZ-PE TFUSP				
22/12/2021	- Impostos		122.208	234,78 D	
	DEPTO ESTADUAL-DETRAN PE				
22/12/2021	- Impostos		122.209	70,71 D	
	DEPTO ESTADUAL-DETRAN PE				
22/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.210	104,13 D	
	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.211	966,67 D	
	033 4025 06759869400 JULIANA ALVES DE				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.212	26.500,00 D	
	341 0364 000910332000103 PAULA CRISTIN				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.213	775,20 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.214	775,20 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.215	775,20 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.216	775,20 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.217	762,96 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES				
22/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv		122.218	762,96 D	
	748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.612		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.613		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.614		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.615		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.616		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.617		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.618		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.619		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.620		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.621		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.622		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.460.623		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	- Tar DOC/TED Eletronico	863.561.200.460.624		10,45 D	
	Cobrança referente 22/12/2021				
22/12/2021	BB CP Automatico S P		70	512.189,47 C	0,00 C
23/12/2021	- Transferência enviada	550.721.000.044.161		8.687,40 D	
	23/12 0721 44161-9 R J C OLIVEIRA				

23/12/2021	- Transferência enviada 23/12 2365 51624-4 S INFO COM SER	552.365.000.051.624	7.650,00 D
23/12/2021	- Transferência enviada 23/12 3613 37022-3 RODRIGO UCHIKA	553.613.000.037.022	2.000,00 D
23/12/2021	- Transferência enviada 23/12 8575 525-8 IJM C A EIRELI	558.575.000.000.525	17.599,00 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3295 022317405000190 CDL RECIFE SE	122.301	30.000,00 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.302	130,16 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.303	130,16 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.304	130,16 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.305	130,16 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.306	130,16 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.307	104,13 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.308	130,16 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.309	130,16 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.310	104,13 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.311	104,13 D
23/12/2021	- Pagamento de Boleto DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	122.312	104,13 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	122.313	816,00 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	122.314	816,00 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	122.315	816,00 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	122.316	816,00 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	122.317	816,00 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES	122.318	152,59 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0120 032457597000194 G. F. DA SILV	122.319	17.349,20 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2170 007056098000148 MENESES E MEL	122.320	119.015,00 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2170 007056098000148 MENESES E MEL	122.321	17.357,87 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	122.322	294,50 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	122.323	394,50 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO	122.324	610,00 D
23/12/2021	- INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5463276000120 - 12/2021	122.325	17.761,96 D
23/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.326	966,67 D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.285	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.286	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.287	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.288	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.289	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.290	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.291	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.292	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.293	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.294	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.295	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.296	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.297	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.298	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.299	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.300	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.301	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.302	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.102.303	10,45 D		
	Cobrança referente 27/12/2021				
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	5.709.508,12 C	0,00 C	
28/12/2021	- Transferência recebida	551.361.000.004.249	173.424,00 C		
	28/12 1361 4249-8 PREF MUN IGARA				
28/12/2021	- Transferência recebida	551.361.000.005.571	131.615,00 C		
	28/12 1361 5571-9 PREFEITURA MUN				
28/12/2021	- Transferência recebida	551.361.000.024.999	129.074,00 C		
	28/12 1361 24999-8 PM IGARASSU -S				
28/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.039.831	5.535,76 D		
	28/12 1361 39831-4 MARINEIDE LOPE				
28/12/2021	- Transferência enviada	551.509.000.018.187	288,00 D		
	28/12 1509 18187-0 STYLUS VIAGENS				
28/12/2021	- Transferência enviada	551.509.000.018.187	10.106,94 D		
	28/12 1509 18187-0 STYLUS VIAGENS				
28/12/2021	- Transferência enviada	551.850.000.023.328	380,00 D		
	28/12 1850 23328-5 PREMIUM PUBLIC				
28/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	1.500,00 D		
	033 4025 02103775422 ERIKA LUISA PESSO				
28/12/2021	- INSS Arrecadação	122.802	1.000,00 D		
	GPS- Ident.: 10359560000190 - 10/2021				

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

28/12/2021	- Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.803	62.473,88 D	
28/12/2021	- Pagto via Auto-Atend.BB GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	122.804	7.620,69 D	
28/12/2021	- Pagto conta telefone OI S A	122.805	126,95 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.806	431,18 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.807	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.808	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.809	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.810	256,94 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.811	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.812	191,60 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.813	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.814	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.815	779,66 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.816	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.817	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.818	71,81 D	
28/12/2021	- Pgto conta água COMPESA	122.819	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.820	104,48 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.821	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.822	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.823	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.824	300,50 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.825	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.826	93,59 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.827	1.563,74 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.828	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.829	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA	122.830	71,81 D	
28/12/2021	- Pagamento de Boleto	122.831	21,54 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.832	129,26 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.833	93,59 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.834	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.835	202,49 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.836	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.837	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.838	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.839	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.840	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.841	289,61 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.842	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.843	224,27 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.844	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pgto conta água		122.845	344,06 D
	COMPESA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.846	4.902,55 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pgto conta água		122.847	104,48 D
	COMPESA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.848	409,40 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.849	224,27 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.850	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.851	779,66 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.852	82,70 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.853	71,81 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.854	82,70 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.855	129,26 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.856	93,59 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.857	169,82 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Pagamento de Boleto		122.858	507,41 D
	COMPESA CIA PERNAMBUCANA DE SA			
28/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.621.100.055.463	10,45 D
	Cobrança referente 28/12/2021			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

28/12/2021	BB CP Automatico S P	70	330.614,11 D	0,00 C
29/12/2021	- Transferência enviada	550.821.000.045.930	115.806,48 D	
	29/12 0821 45930-5 CELSO JOSE DAS			
29/12/2021	- Transferência enviada	551.134.000.021.854	2.750,00 D	
	29/12 1134 21854-5 M. K. DE AZEVE			
29/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.047.245	1.525,20 D	
	29/12 1361 47245-X LITORAL NORTE			
29/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.047.245	20.066,06 D	
	29/12 1361 47245-X LITORAL NORTE			
29/12/2021	- Transferência enviada	551.361.000.047.245	6.307,95 D	
	29/12 1361 47245-X LITORAL NORTE			
29/12/2021	- Transferência enviada	552.857.000.086.151	168,58 D	
	29/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
29/12/2021	- Transferência enviada	552.857.000.086.151	924,78 D	
	29/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
29/12/2021	- Transferência enviada	552.857.000.086.151	287,67 D	
	29/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
29/12/2021	- Transferência enviada	552.857.000.086.151	1.456,62 D	
	29/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
29/12/2021	- INSS Arrecadação	122.901	3.473,43 D	
	GPS- Ident.: 12587177000115 - 12/2021			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.500,00 D	
	033 4025 037004535000140 SANDRO GUILHE			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	237,58 D	
	237 2033 007080022000158 NETSTART SOLU			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	1.976,04 D	
	237 2033 007080022000158 NETSTART SOLU			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	582,00 D	
	237 2033 007080022000158 NETSTART SOLU			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	500,00 D	
	237 2033 07527444452 ISABEL MARIA DA C			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	500,00 D	
	104 2191 70247718440 WALDSON RODRIGUES			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	500,00 D	
	104 2191 70247718440 WALDSON RODRIGUES			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	500,00 D	
	237 2033 07527444452 ISABEL MARIA DA C			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	23.503,60 D	
	033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	41.700,00 D	
	033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.912	41.700,00 D	
	033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.913	41.700,00 D	
	033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.914	6.800,00 D	
	033 4025 013465829000101 LUCIANA E. DA			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.915	4.446,00 D	
	004 0120 032457597000194 G. F. DA SILV			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.916	54.625,00 D	
	004 0044 014082444000128 BACANA PRODUC			
29/12/2021	- TED Transf.Eletr.Disponiv	122.917	54.625,00 D	
	004 0044 014082444000128 BACANA PRODUC			
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.117.283	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.117.284	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.285	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.286	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.287	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.288	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.289	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.290	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.291	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.292	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.293	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.294	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.295	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.296	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.297	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico		883.631.100.117.298	10,45 D	
	Cobrança referente 29/12/2021				
29/12/2021	BB CP Automatico S P		70	429.329,19 C	0,00 C
30/12/2021	- Transferência recebida		551.361.000.004.249	290.000,00 C	
	30/12 1361 4249-8 PREF MUN IGARA				
30/12/2021	FPE/FPM		350	164.883,03 C	
30/12/2021	FPE/FPM		350	1.957.101,55 C	
30/12/2021	- TED Devolvida		100.008	740,00 C	
	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	806,40 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	1.244,50 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	806,40 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	1.244,50 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	806,40 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	1.244,50 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	1.244,50 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	1.244,50 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	1.244,50 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				
30/12/2021	- Transferência enviada		551.814.000.008.919	806,40 D	
	30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI				

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

30/12/2021	-	Transferência enviada	551.814.000.008.919	1.244,50 D
		30/12 1814 8919-2 J E V FUNERARI		
30/12/2021	-	Transferência enviada	551.835.000.065.349	19.882,91 D
		30/12 1835 65349-7 INOVA C SERVIC		
30/12/2021	-	Transferência enviada	553.503.000.034.354	108.042,77 D
		30/12 3503 34354-4 CONSTRUTORA L		
30/12/2021	-	Transferência enviada	553.699.000.112.405	681,46 D
		30/12 3699 112405-6 DAVIDSON PEDRO		
30/12/2021	-	Transferência enviada	553.699.000.112.405	681,46 D
		30/12 3699 112405-6 DAVIDSON PEDRO		
30/12/2021	-	Transferência enviada	553.699.000.112.405	681,46 D
		30/12 3699 112405-6 DAVIDSON PEDRO		
30/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	21.219,84 D
30/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	424.396,91 D
30/12/2021	-	TED	123.001	88.000,00 D
		033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE		
30/12/2021	-	TED	123.002	24.000,00 D
		033 4025 010359560000190 MUNICIPIO DE		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	740,00 D
		290 0001 031335949000176 ALCIONE PEREI		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	54.625,00 D
		004 0044 014082444000128 BACANA PRODUC		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	54.625,00 D
		004 0044 014082444000128 BACANA PRODUC		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	5.184,00 D
		033 4025 02652575490 ALEXANDRE DE SOUZ		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	550,00 D
		237 1606 009130851000123 ESCOLA TECNIC		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.008	1.800,00 D
		237 1606 009130851000123 ESCOLA TECNIC		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.009	1.525,92 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.010	1.525,92 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.011	228,89 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.012	1.525,92 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013	1.525,92 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.014	1.525,92 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.015	1.525,92 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.016	228,89 D
		748 2210 035789566000129 FK PRODUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.017	19.514,39 D
		104 3220 004133379000169 ENGTOP PROJET		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.018	2.390,00 D
		237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.019	4.165,00 D
		237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.020	2.699,00 D
		237 2518 035458953000182 VRR DE SOUZA		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.021	15.960,00 D
		341 0773 017741602000100 INOVAR SAUDE		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.022	41.700,00 D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

		033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.023	41.700,00 D
		033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.024	41.700,00 D
		033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.025	48.650,00 D
		033 4661 002937087000153 LOCAFRIOS EIR		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.026	6.250,00 D
		237 2033 005071296000317 MOVIMENTO DOS		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.027	298,50 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.028	12.668,50 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.029	5.074,50 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.030	2.009,00 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.031	298,50 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.032	235,00 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.033	1.080,00 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.034	470,00 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.035	298,50 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.036	1.080,00 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.037	1.004,50 D
		341 7474 014222080000134 PERNAMBUCO MO		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.038	11.000,00 D
		104 2191 97541230472 ROSANGELA MARIA D		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.039	15.865,00 D
		237 0225 034986609000101 VALI SOLUCOES		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.040	9.975,00 D
		341 2918 032107011000161 L F FERREIRA		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.041	3.339,45 D
		104 1028 024979334000117 VALENCA COSTA		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.042	30.079,71 D
		104 1028 024979334000117 VALENCA COSTA		
30/12/2021	-	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.043	1.700,00 D
		237 1606 79523102400 JOSE EDSON MARTIN		
30/12/2021	-	INSS Arrecadação	123.044	5.230,00 D
		GPS- Ident.: 15587379000155 - 12/2021		
30/12/2021	-	INSS Arrecadação	123.045	202,95 D
		GPS- Ident.: 24979334000117 - 12/2021		
30/12/2021	-	INSS Arrecadação	123.046	1.828,04 D
		GPS- Ident.: 24979334000117 - 12/2021		
30/12/2021	-	INSS Arrecadação	123.047	3.518,76 D
		GPS- Ident.: 79526000109 - 12/2021		
30/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.679	10,45 D
		Cobrança referente 30/12/2021		
30/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.680	10,45 D
		Cobrança referente 30/12/2021		
30/12/2021	-	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.681	10,45 D
		Cobrança referente 30/12/2021		

30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.682	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.683	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.684	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.685	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.686	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.687	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.688	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.689	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.690	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.691	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.692	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.693	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.694	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.695	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.696	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.697	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.698	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.699	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.700	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.701	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.702	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.703	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.704	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.705	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.706	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.707	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.708	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	833.641.200.161.709	10,45 D
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.710	10,45 D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.711		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.712		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.713		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.714		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.715		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.716		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.717		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.718		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.719		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.720		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.161.721		10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2021				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	159,56 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	24.362,48 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	86,79 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	5.843,29 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	10,97 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	1.280,57 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	13.518,53 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	568,59 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	620,56 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	111,67 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	5.094,04 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	2.209,97 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	11,23 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	10.135,65 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	430,63 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	- Pagamento de DARF/RFB		42.151	84,40 D	
	RFB - PAGAMENTO DARF/RFB				
30/12/2021	BB CP Automatico S P		70	1.187.856,29 D	0,00 C
31/12/2021	S A L D O				0,00 C

RENDIMENTO LÍQUIDO	25.186,71
SALDO ATUAL =	1.466.554,91

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA928288 HERCILIO VICTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ac0b1e-8967-4f8c-a082-0339ba214c20

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

Saldo anterior ao período		Movimento do período			Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	0,00	Recebimento no período	517.120.477,93[1]	590.331.897,32[2]	Em Caixa	0,00
Em Banco	73.211.419,39	Pagamento no período	499.173.579,97[3]	91.158.317,35	Em Banco	96.835.442,98
		(+) Estorno		5.677.125,63		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	73.211.419,39	**Saldo para o dia seguinte**		96.835.442,98	**Total**	96.835.442,98

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(150) 43109-5 PIGARASSUFMASSCFV Agência: 1361-7	18.164,22	0,00	18.164,22	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(164) 47037-6 IGARASSUACSUA Agência: 1361-7	795,46	20,01	0,00	0,00	0,00	815,47
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(165) 47040-6 IGARASSUBPC ES Agência: 1361-7	1.892,87	47,60	0,00	0,00	0,00	1.940,47
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(166) 47042-2 IGARASSU A PETI Agência: 1361-7	484,96	12,19	0,00	0,00	0,00	497,15
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(167) 47046-5 IGARASSU BL GBF Agência: 1361-7	95.195,61	513.053,07	461.742,52	0,00	0,00	146.506,16
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(168) 47048-1 IGARASSUBL GSU Agência: 1361-7	17.528,74	18.899,26	7.853,00	0,00	0,00	28.575,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(170) 47053-8 IGARASSU BL PSE Agência: 1361-7	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(171) 47058-9 IGARASSUBL PSB Agência: 1361-7	114.100,05	309.971,92	362.988,41	0,00	0,00	61.083,56
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(192) 49276-0 PAR Agência: 13617	140.364,67	11,32	140.375,99	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(180) 50428-9 FUNDO M A SOCIAL Agência: 13617	367.316,84	365.191,66	360.125,40	0,00	0,00	372.383,10
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(193) 50612-5 PAR Agência: 13617	677,22	0,05	677,27	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(159) AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Agência:	36.572,52	0,00	0,00	0,00	0,00	36.572,52
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(147) APOIO A CRECHES 44672-6 Agência: 1361	36.178,92	188,78	0,00	0,00	0,00	36.367,70
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(10) BB- CIDE - 15598-5 Agência: 1361	46,81	0,00	0,00	0,00	0,00	46,81
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(16) BB - 55719 - FEP - FUNDO ESP. DO PETROLEO	248,71	5.965.857,16	5.966.100,49	0,00	0,00	5,38
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(15) BB - 8.360-7 - COMP.FINAC.REC.NATURAIS Agência:	5.394,90	15.928,40	21.314,14	0,00	0,00	9,16
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(17) BB - COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 14.660-9	102.483,14	1.939.950,19	1.937.848,34	0,00	0,00	104.584,99
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(4) BB - DES.EXP. 283141-4 Agência: 1361	102.385,10	100.295,64	103.375,92	0,00	0,00	99.304,82
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(11) BB - FUNDEB - 24246-2 Agência: 1361	294.361,95	71.279.113,18	67.188.234,15	0,00	0,00	4.385.240,98
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(3) BB - ITR - 43338 Agência: 1361	0,00	312.878,13	312.878,13	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(9) BB - SIMPLES NACIONAL - 24999-8 Agência: 1361	13.537,99	1.947.695,96	1.946.834,00	0,00	0,00	14.399,95

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a15e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(175) BB C/C: 50.788-1 IGARASSU - BL PAEFI Agência:	3.615,33	124.642,83	123.931,35	0,00	0,00	4.326,81
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(2) BB FPM 42293 Agência: 1361	2.218.090,08	91.328.001,69	90.087.064,03	0,00	0,00	3.459.027,74
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(107) C.C 33130-9 PARACO I ABAFMASPBF I Agência:	133,69	0,00	0,00	0,00	0,00	133,69
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(102) C.C 30000-4 P MUN IGARASSU CONT UNICA	346.428,22	15.909.936,38	15.702.716,62	0,00	0,00	553.647,98
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(106) C.C 33129-5 PARACO I ABAFMASI GDBF Agência:	47,31	0,00	0,00	0,00	0,00	47,31
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(108) C.C 33131-7 PARACO I ABAFMASPBVII Agência:	32,71	0,00	0,00	0,00	0,00	32,71
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(105) C.C 33132-5 PARACO I ABAFMASPVMC Agência:	56,57	0,00	0,00	0,00	0,00	56,57
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(39) C/C 10.706-9 TRANSPORTE ESCOLAR Agência: 1361	77.427,53	41,25	0,00	0,00	0,00	77.468,78
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(43) C/C 10.720-4 PNAC Agência: 1361	1.832,65	0,00	1.832,65	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(42) C/C 11.447-2 CIP Agência: 1361	1.504.701,94	14.952.271,06	9.735.483,65	0,00	0,00	6.721.489,35
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(50) C/C 15.526-8 PROJ. II TEMPO Agência: 1361	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(47) C/C 15.648-5 PAF Agência: 1361	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(44) C/C 15321-4 PNAT Agência: 1361	115.759,76	174.439,94	31.537,17	0,00	0,00	258.662,53
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(46) C/C 15598-5 CIDE FEDERAL Agência: 1361	6,52	43.996,01	43.999,68	0,00	0,00	2,85
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(59) C/C 17.131-X PMI - EMPJ Agência: 1361	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(68) C/C 22.502-9 PMIG-FMAS/PFMC Agência: 1361	727,67	0,00	727,67	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(73) C/C 22.977-6 PMI FMS DIGDBF Agência: 1361	3.438,15	0,00	3.438,15	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(115) C/C 23.480-X - ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTO	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1,05
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(85) C/C 28.340-1 PMI - MERENDA Agência: 1361	94.601,66	1.292.327,52	1.280.596,27	0,00	0,00	106.332,91
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(84) C/C 28.611-7 PMIG - AFM Agência: 1361	87,49	0,00	0,00	0,00	0,00	87,49
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(90) C/C 29.216-8 A CAMINHO DA ESCOLA Agência: 1361	2.804,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804,53
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(92) C/C 33.716-1 PAC I Agência: 1361	921,53	768,52	1.690,05	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(93) C/C 33.717-X PACI Agência: 1361	814,35	0,10	814,45	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(97) C/C 35.589-5 FMASGDSUAS Agência: 1361	2.225,60	0,00	2.225,60	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(94) C/C 35.635-2 PMI TD - PROJOVEM Agência: 1361	13.618,81	0,00	13.618,81	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(95) C/C 36.785-0 PM - PAC I Agência: 1361	255.240,45	492,54	0,00	0,00	0,00	255.732,99
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(96) C/C 37.225-0 FMASACESSUAS Agência: 1361	15.653,59	7.000,00	22.653,59	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a16e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(113) C/C 41477-8 - AFM - APOIO FINANC AOS	730.795,04	0,00	730.795,04	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(26) C/C 5.050 PASEP Agência: 1361	7.506,72	0,00	0,00	0,00	0,00	7.506,72
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(81) C/C 50.005-1 FUNDO DE AVAL Agência: 1361	3.665,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,35
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(37) C/C 8.368-2 BPC II ETAPA Agência: 1361	139,01	0,00	0,00	0,00	0,00	139,01
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(38) C/C 8.783-1 AG. JOVEM DES. URB. Agência: 1361	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2,64
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(157) C/C Nº 41728-9 PM IGARASSU - PAR Agência: 1361-	40.908,00	0,00	40.908,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(174) C/C: 50.278-2 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	3.041,31	93.560,48	40.331,35	0,00	0,00	56.270,44
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(195) COVID EPI Agência: 1361-7	11.461,59	99,23	11.168,70	0,00	0,00	392,12
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(116) FEX - AUXILIO FINANC P FOMENTO EXPORTAÇÕES	4.549,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.549,74
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(190) FUNDO M A SOCIAL Agência: 1361-7	22.764,62	572,49	0,00	0,00	0,00	23.337,11
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(179) FUNDO M A SOCIAL Agência: 13617	6.207,83	218.687,77	164.175,75	0,00	0,00	60.719,85
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(194) IGARASSU COVID Agência: 1361-7	245.445,93	5.250,69	38.020,90	0,00	0,00	212.675,72
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(21) LAI C/C 6978-7 Agência: 1361	2.921,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,54
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(196) LEI A BLANC MUN IGARASSU Agência: 1361-7	414.000,07	14.277,50	423.730,54	24.000,00	0,00	28.547,03
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(18) P M IGAR CONTA MOVIMENTO 01035- 4249-8	0,00	35.179.630,82	34.962.748,73	0,00	0,00	216.882,09
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(182) PAR- 52.288-0 Agência: 1361-7	5.597,11	140,76	0,00	0,00	0,00	5.737,87
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(183) PAR IGARASSU 51401-2 Agência: 1361-7	11.748,62	296,81	0,00	0,00	0,00	12.045,43
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(146) PBA ALFABETIZAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	29.399,29	0,00	0,00	0,00	0,00	29.399,29
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(181) PM IGARASSU PAR Agência: 1361-7	337,97	8,50	0,00	0,00	0,00	346,47
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(177) PREF MUN IGARASSU - TRAN Agência: 1361-7	61.999,13	0,00	61.999,13	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(145) PROJOVEM II 44533-9 Agência: 01361	10.302,78	9,85	0,00	0,00	0,00	10.312,63
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(141) QUESTIONARIO A SER APLICADO 28275-8 Agência:	294,11	0,00	0,00	0,00	0,00	294,11
FMS	Banco do Brasil S.A.	(23) 31.245-2 BLAFB Agência: 1361-7	2,55	0,07	0,00	0,00	0,00	2,62
FMS	Banco do Brasil S.A.	(3) 31.247-9 - BLATB Agência: 1361-7	87,12	2,19	0,00	0,00	0,00	89,31
FMS	Banco do Brasil S.A.	(7) 32.704-2 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA Agência:	132,01	3,32	0,00	0,00	0,00	135,33
FMS	Banco do Brasil S.A.	(9) 32.706-9 - GESTÃO Agência: 1361-7	53,85	0,00	0,00	0,00	0,00	53,85
FMS	Banco do Brasil S.A.	(12) 32.709-3 - PROMOÇÃO A SAUDE Agência: 1361-7	227,29	5,71	0,00	0,00	0,00	233,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, JOANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a15e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
FMS	Banco do Brasil S.A.	(14) 32.713-1 - SAUDE BUCAL Agência: 1361-7	2,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,66
FMS	Banco do Brasil S.A.	(18) 32.718-2 - SAMU Agência: 1361-7	92.750,81	1.130.398,89	1.129.704,73	0,00	0,00	93.444,97
FMS	Banco do Brasil S.A.	(19) 32.719-0 - FPB Agência: 1361-7	499,30	12,56	0,00	0,00	0,00	511,86
FMS	Banco do Brasil S.A.	(20) 32.720-4 - AFB Agência: 1361-7	97,89	2,46	0,00	0,00	0,00	100,35
FMS	Banco do Brasil S.A.	(21) 32.722-0 - VACINAÇÃO Agência: 1361-7	59,06	1,49	0,00	0,00	0,00	60,55
FMS	Banco do Brasil S.A.	(22) 32.723-9 - FUS Agência: 1361-7	1.418,46	0,47	1.409,04	0,00	0,00	9,89
FMS	Banco do Brasil S.A.	(35) 34.054-5 - FNS BLINV Agência: 1361-7	31.563,39	83,81	31.647,20	0,00	0,00	0,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(36) 34.055-3 - FNS BLINV Agência: 1361-7	31.563,38	83,81	31.647,19	0,00	0,00	0,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(56) 34.056-8 - FNS BLINV Agência: 1361-7	30.169,11	1.478,19	31.647,30	0,00	0,00	-0,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(37) 34.057-X - FNS BLINV Agência: 1361-7	29.803,93	15,91	29.797,16	0,00	0,00	22,68
FMS	Banco do Brasil S.A.	(38) 34.058-8 - FNS BLINV Agência: 1361-7	31.563,39	83,81	31.647,20	0,00	0,00	0,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(39) 34.059-6 - FNS BLINV Agência: 1361-7	7.403,75	27,70	7.431,45	0,00	0,00	0,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(41) 35.772-3 - FNS BLINV Agência: 1361-7	527,61	2,67	530,28	0,00	0,00	0,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(26) 36.505-X - FMS/ IGARASS-FNS INODO Agência: 1361-	71,97	1,81	0,00	0,00	0,00	73,78
IGAPREV	Banco do Brasil S.A.	(3) IGAPREV C/C Nº 999999 APLICAÇÃO Agência: 99999	6.457.730,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.457.730,41
IGAPREV FINANC	Banco do Brasil S.A.	(1) IGAPREV - INVESTIMENTOS Agência: 999	16.533.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.533.347,64
IGAPREV FINANC	Banco do Brasil S.A.	(2) IGAPREV - PERDAS EM INVESTIMENTOS Agência: 999	-891.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-891.028,80
AMAIG	Banco do Brasil S.A.	(2) C/C 45774-4 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO	185.721,38	419.108,79	527.154,97	0,00	0,00	77.675,20
FMDCA	Banco do Brasil S.A.	(2) C/C 22.802-8 FUNDO MUN DEFESA DIREITOS Agência:	137.161,15	627.463,94	429.877,14	0,00	0,00	334.747,95
Prefeitura	Banco do Nordeste do	(160) CONTA 139-2 MUNICIPIUO DE IGARASSU Agência:	127.812,96	0,00	0,00	0,00	0,00	127.812,96
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(12) BANCO SANATNDER - 13.000224-9 - IPVA Agência:	32.473,01	0,00	32.473,01	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(14) BANCO SANTANDER - 13.000245-2 -MULTAS DE	11.708,19	138.228,88	56.042,22	0,00	0,00	93.894,85
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(13) BANCO SANTANDER 13.000220-1 - ISS Agência:	-61.402,58	127.499,48	5.500,00	0,00	0,00	60.596,90
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(20) BANCO SANTANDER C/C 13000225-6 Agência: 4025	3.535.967,96	579.674,99	1.117.290,07	0,00	0,00	2.998.352,88
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(109) C.C. 13.000231-1 SANTANDER Agência: 4025	144.264,93	0,00	0,00	0,00	0,00	144.264,93
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(35) C/C 13.000233-5 CONST. MORADIAS Agência: 4025	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(45) C/C 13.000239-7 FDS Agência: 4025	100.206,58	0,00	100.206,58	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a16e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(186) FOLHA DE PAGAMENTO Agência: 4025	4.364.511,76	73.525.387,35	79.702.654,04	5.653.125,63	0,00	3.840.370,70
Prefeitura	Banco Santander (Brasil) S.	(110) SANTANDER / C.C. 13.000.095-5 IGAPREV Agência:	1.265.796,57	25.444.621,75	0,00	0,00	0,00	26.710.418,32
FMS	Banco Santander (Brasil) S.	(73) C/C 45000003-3 FOPAG SANTANDER Agência: 4025	0,00	34.892.669,63	35.079.919,53	0,00	0,00	-187.249,90
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(131) 1060-4 P IG OP COLETIVAS 60 IH Agência: 2191	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(151) 123-0 C/C PROGRAMA VIDA NOVA Agência: 2191	40.091,69	0,00	0,00	0,00	0,00	40.091,69
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(128) 124-9 FUNDO A FUNDO PAIF Agência: 2191	34.005,46	61.229,43	588,00	0,00	0,00	94.646,89
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(127) 139-7 FUNDO DE INVESTIMENTO Agência: 2191	7.418,69	17,36	0,00	0,00	0,00	7.436,05
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(125) 140-0 FUNDO DE INVESTIMENTO Agência: 2191	20.723,45	285,06	0,00	0,00	0,00	21.008,51
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(124) 141-9 FUNDO DE INVESTIMENTO Agência: 2191	11.069,70	264,01	0,00	0,00	0,00	11.333,71
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(126) 142-7 FUNDO DE INVESTIMENTO Agência: 2191	543,27	12,95	0,00	0,00	0,00	556,22
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(130) 61-7 P IG ALCOA Agência: 2191	876,02	0,00	0,00	0,00	0,00	876,02
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(173) 647046-1 PAV DRENAG VIAS URBA Agência: 2191	213,45	0,00	213,45	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(163) 647049-6 REQUELIF P DA BIBLIA Agência: 2191	531.399,33	7.008,63	505.341,55	0,00	0,00	33.066,41
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(199) 647055-0 PREFEITURA DE IGARASSU Agência:	0,00	197.720,06	0,00	0,00	0,00	197.720,06
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(200) 647056-9 PREFEITURA DE IGARASSU Agência:	0,00	1.855,20	0,00	0,00	0,00	1.855,20
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(201) 647067-4 MUNICIPIO DE IGARASSU Agência: 2191	0,00	227.447,00	0,00	0,00	0,00	227.447,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(198) 71074-6 PREFEITURA DE IGARASSU Agência: 2191	0,00	22.186,02	0,00	0,00	0,00	22.186,02
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(202) 71081-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU	0,00	18.536,00	0,00	0,00	0,00	18.536,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(156) C/C 00156-7 RESERVA PITANGA Agência: 2191	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(119) C/C 006.00000.109-5 FUNDO DE INVESTIMENTO	11.010,91	0,00	0,00	0,00	0,00	11.010,91
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(117) C/C 006.00000.123-0 FUNDO MUNICIPAL DE	642,41	250,95	263,46	0,00	0,00	629,90
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(40) C/C 06.00051-0 TPA Agência: 2191	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(91) C/C 06.00074-9 SIAF Agência: 2191	607,50	0,00	0,00	0,00	0,00	607,50
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(74) C/C 06.0014-5 PAG. A. JOVEM Agência: 2191	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(23) C/C 06000025-0 ARRECADAÇÃO IPVA Agência: 2191	67.695,57	2.068.742,56	2.104.227,26	0,00	0,00	32.210,87
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(24) C/C 11-0 ARRECADAÇÃO Agência: 2191	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(121) C/C 1273 CEF - FOLHA DE PAGAMENTO Agência:	24.110.025,76	1.905.144,85	26.011.914,50	0,00	0,00	2.256,11

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a16e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(133) C/C 24179-0 - POUPANÇA CAIXA Agência: 2191	489.767,85	0,00	0,00	0,00	0,00	489.767,85
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(78) C/C 647.009-7 PM IGARASSU Agência: 2191	7.084,59	0,00	0,00	0,00	0,00	7.084,59
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(98) C/C 647.041-3 PMI Agência: 2191	509.300,46	0,00	0,00	0,00	0,00	509.300,46
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(134) C/C 647045-3 - CAIXA ECONOMICA Agência: 2191	526.578,15	8.513,33	0,00	0,00	0,00	535.091,48
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(172) C/C 647048-8 ORLA PRAIA DE MANGUE SECO	415.235,75	9.898,73	0,00	0,00	0,00	425.134,48
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(112) CAIXA - 110-9 CAIXA ECONOMICA Agência: 2191	25.623,70	813.044,68	781.290,13	0,00	0,00	57.378,25
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(8) CAIXA - FDS - 06000089-7 Agência: 2191	758,52	18,09	0,00	0,00	0,00	776,61
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(7) CAIXA - ICMS/IPI - 06000088-9 Agência: 2191	1.118.360,00	53.563.935,66	51.544.917,96	0,00	0,00	3.137.377,70
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(187) caixa 71010-0 Agência: 2191	45.960,18	0,00	0,00	0,00	0,00	45.960,18
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(111) CAIXA ECONOMICA - 00647041-3 Agência: 2191	713.473,37	0,00	0,00	0,00	0,00	713.473,37
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(197) conta caixa 672003-4 Agência: 2191	0,00	222.866,18	222.855,73	0,00	0,00	10,45
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(176) Fem 2015 Agência: 2191	8.073,16	191,21	36,50	0,00	0,00	8.227,87
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(123) FMI CAIXA 0000143-5 Agência: 2191	328.226,27	4,38	0,00	0,00	0,00	328.230,65
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(135) IGARASSU FUNDEB 138-9 Agência: 2191	371,50	0,00	0,00	0,00	0,00	371,50
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(189) PLANO DE TRABALHO 1 Agência: 2191	70,42	251.595,78	49,00	0,00	0,00	251.617,20
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(191) PLANO DE TRABALHO 4 Agência: 2191	0,00	187.834,35	49,00	0,00	0,00	187.785,35
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(149) PM IGARASSU 147-8 Agência: 2191	879.658,14	0,01	0,00	0,00	0,00	879.658,15
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(161) PMI PAV DRENAG 6470046-1 Agência: 2191	47.124,33	1.123,40	0,00	0,00	0,00	48.247,73
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(162) PMI PAV VIAS URB 647047-0 Agência: 2191	274.177,11	0,00	274.177,11	0,00	0,00	0,00
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(185) Residencial Caminho das Águas Agência: 2191	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(184) Residencial Paraíso Agência: 2191	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
FMS	Caixa Econômica Federal	(31) 06.000.115-0 - FUS Agência: 2191-5	101.528,12	34.384.503,08	34.196.532,42	0,00	0,00	289.498,78
FMS	Caixa Econômica Federal	(32) 06.000.116-8 - AT. BÁSICA Agência: 2191	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
FMS	Caixa Econômica Federal	(33) 06.000.117-6 - MAC Agência: 2191	1.960,16	236.905,45	238.743,03	0,00	0,00	122,58
FMS	Caixa Econômica Federal	(55) C/C 006.0000134-6 CEF FOLHA Agência: 2191	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
FMS	Caixa Econômica Federal	(70) C/C 006.000624035-0 FNSINVAN Agência: 2191	82.790,95	18,93	82.808,84	0,00	0,00	1,04
FMS	Caixa Econômica Federal	(66) C/C 006.013.00026847-7 Agência: 2191	68.621,20	160,54	68.708,46	0,00	0,00	73,28

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA RAMOS, BONNA DO AMARAL DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a15e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
FMS	Caixa Econômica Federal	(67) C/C 00624033-4 Agência: 2191	55.429,22	13,76	55.442,27	0,00	0,00	0,71
FMS	Caixa Econômica Federal	(71) C/C 00624043-1 FMS CT SUSCUSTEIOSUS Agência:	1.104.374,50	30.264.668,18	31.362.931,20	0,00	0,00	6.111,48
FMS	Caixa Econômica Federal	(69) C/C 013.00026849-3 Agência: 2191	333.807,57	6.661,00	178.452,89	0,00	0,00	162.015,68
FMS	Caixa Econômica Federal	(57) C/C 06.000.624015-6. - FNSBLAFB Agência: 2191	16.700,74	390.136,19	250.781,21	0,00	0,00	156.055,72
FMS	Caixa Econômica Federal	(58) C/C 06.000624016-4 - FNSBLATB Agência: 2191	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
FMS	Caixa Econômica Federal	(59) C/C 06.000624017-2 - FNSBLGES Agência: 2191	16.844,70	401,75	0,00	0,00	0,00	17.246,45
FMS	Caixa Econômica Federal	(60) C/C 06.000624018-4 - FNSBLMAC Agência: 2191	169.454,65	56,93	168.003,27	0,00	0,00	1.508,31
FMS	Caixa Econômica Federal	(61) C/C 06.000624019-9 - FNSBLVGS Agência: 2191	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
FMS	Caixa Econômica Federal	(62) C/C 06.000624020-2 - FNSFARFOP Agência: 2191	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
FMS	Caixa Econômica Federal	(63) C/C 06.000624021-0 - FNSCEO Agência: 2191	32.207,06	7,76	32.214,41	0,00	0,00	0,41
FMS	Caixa Econômica Federal	(65) C/C 06.000624023-7 - FMS IGARASSU Agência: 2191	184.876,51	43,20	184.917,36	0,00	0,00	2,35
FMS	Caixa Econômica Federal	(68) C/C 06.000624034-2 - ESTRUTURA ESPECIALIZADA	95.986,23	21,97	96.006,99	0,00	0,00	1,21
FMS	Caixa Econômica Federal	(72) C/C/ 00624046-6 INVSUSINVESTSUS Agência: 2191	878.306,33	228.203,75	94.000,00	0,00	0,00	1.012.510,08
IGAPREV		Consolidação de Aplicações	0,00	8.714.490,53	0,00	0,00	0,00	8.714.490,53
IGAPREV FINANC		Consolidação de Contas	0,00	40.059,65	0,00	0,00	0,00	40.059,65
IGAPREV		Consolidação de Contas	0,00	2.499,22	0,00	0,00	0,00	2.499,22
IGAPREV FINANC		Consolidação de Aplicações	0,00	4.279.473,22	0,00	0,00	0,00	4.279.473,22

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a15e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

Prefeitura Municipal de Igarassu - 2021

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.560/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAIG, FMS, Prefeitura, FMDCA, Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, IGAPREV, IGAPREV FINANC, Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADEMIG

TOTAL GERAL (R$)	73.211.419,39	517.120.477,93	499.173.579,97	5.677.125,63	0,00	96.835.442,98

		Saldo atual			
Saldo do Exercício anterior	73.211.419,39	Recebimento até o período	346.804.519,75 [4] 420.015.939,14 [5]	Em caixa	0,00
Estorno até o período	5.677.125,63	Despesa até o período	346.939.893,71 [6]	Em banco	96.835.442,98
Anulação da receita até o período	0,00			**Saldo para o dia seguinte**	96.835.442,98

[1] Depósitos + Transferências Recebidas

[2] Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

[3] Cheques + Transferências Recebidas

[4] Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

[5] Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

[6] Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida

Documento Assinado Digitalmente por: FELICIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a16e24-64b0-446c-baaa-b2d294a6e9db

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XVII

Demonstrativo de despesas com eventos comemorativos de carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, micareta, cavalgada, natal, réveillon e outras tradições culturais realizadas pela prefeitura ou com sua contrapartida

Nome da festa	Período	Modalidade e número dos procedimentos licitatórios	Número das notas de empenho	Credores	Valor gasto pela prefeitura com recursos próprios	Valor gasto pela prefeitura com	
						De órgãos públicos	Da iniciativa privada
Festividades de santos cosme e damião padroeiro da cidade	17 a 27 de setembro	pregão pres. 002/2019 , pregão elet n 018/2019 e inexigibilidade Nº 009/2021	2987/001 ,2987/002 e 2987/003, 2988/001 ,2988/002 e 2992/000	Talentos promecc atacado , Maria João Eventos eireli , AR2 produções e Eventos	R$ 148.139,45	0	0
Feira de artesanato 1º amostra de cultura AMOSTRA DE CULTURA MIGRANTE e CULTO ALUSIVO AO DIA DA CONCIÊNCIA EVANGÉLICA	25 a 31 de outubro	pregão pres. 002/2019 , pregão elet n 018/2019	3457/000 e 3458/000	Talentos promecc atacado , Maria João Eventos eireli	R$ 105.817,10	0	0
Natal		pregão pres. 029/2019 , processo lic n 061/2019	3779/000 , 001 , 002, 003 e 004	Bacana Produções e Organização	R$ 230.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8136a9d8-9ca3-41a6-86a7-c3b7fcec532c

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Igarassu

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
68/2021	Inexigibilidade - 14/2021	28/2021		Serviços de Publicidade e Propaganda	AQUISIÇÃO DE UMA COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE IGARASSU NA 5ª EDIÇÃO DO NATAL PREMIADO 2021 NO PERÍODO DE 10 A 24 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE SERÁ PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.317.405/0001-90.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
66/2021	Dispensa - 9/2021	28/2021		Locação de Imóveis	a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua I, nº13, Vila Maria Gayão Pessoa Guerra, Centro, Igarassu/PE de propriedade da Sra. Júlia Maria Pimentel de Carvalho Chalegre CPF 147386274-49 identidade 1169774 SDS-PE para funcionamento do Conselho Tutelar do Município	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Júlia Maria Pimentel de Carvalho Chalegre	24.000,00
65/2021	Pregão Eletrônico - 34/2021	27/2021	Menor Preço	Consultoria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERMEDIAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NESSE DOCUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
63/2021	Convite - 4/2021	28/2021	Menor Preço	Consultoria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL REFERENTE A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2021, COM PARTICIPAÇÃO DE 400 PESSOAS, CONTANDO COM A EQUIPE TÉCNICA	Não	Edital Publicado / Processo Anulado		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					OPERACIONAL, PEDAGÓGICA, GESTORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
62/2021	Inexigibilidade - 12/2021	28/2021		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA CONTÁBIL COM FOCO EM CONTABILIDADE PRIVADA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL E ESTADUAL CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA JUNIOR CONTABILIDADE E SERVIÇOS	84.000,00
61/2021	Pregão Eletrônico - 33/2021	27/2021		Material Pedagógico e de Recreação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
60/2021	Pregão Eletrônico - 32/2021	27/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU).	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
59/2021	Pregão Eletrônico - 31/2021	27/2021		Material de Proteção e Segurança	OBJETO 1.1.REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
58/2021	Pregão Eletrônico - 30/2021	27/2021		Material de Sinalização Urbana ou Rodoviária		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
57/2021	Inexigibilidade - 11/2021	28/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAIS INSTRUMENTAIS DO ARTISTA KEVIN JOCK NA 1ª AMOSTRA CULTURAL MIGRANTES E FEIRA DE ARTESANATO DE IGARASSU.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN	4.200,00
56/2021	Pregão Eletrônico - 29/2021	27/2021		Vestuário em Geral	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA R J DE SOUZA CHAVES	69.854,27

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS ? SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO ? SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO ? SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.		Concluído		
55/2021	Tomada de Preços - 6/2021	28/2021	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
54/2021	Pregão Eletrônico - 28/2021	27/2021		Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PADARIA E EQUIPAMENTOS EM APOIO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE IGARASSU/PE ? CEFOPI (PANIFICAÇÃO) PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PADEIROS.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
52/2021	Dispensa - 8/2021	28/2021		Locação de Imóveis	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional situado na Rua Frei MIGUELINO nº 213, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CR UNIÃO CLUBE	36.000,00
49/2021	Dispensa - 7/2021	28/2021		Locação de Imóveis	Locação de Imóvel	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Carlos Gomes de Albuquerque	312.000,00
48/2021	Pregão Eletrônico - 25/2021	27/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA, por um período de 12 (doze) meses.	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
47/2021	Pregão Eletrônico - 24/2021	27/2021		Veículos Automotivos	Contratação de empresa para aquisição e caracterização de 03 (três) TRAILERS para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
46/2021	Inexigibilidade - 10/2021	28/2021		Serviços de Organização de Eventos e Festividades	VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU NA XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO, COM A PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA INICIATIVA, ONDE SERÃO PROMOVIDAS ATIVIDADES DIVERSAS, COMO PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, MOMENTOS DE FORMAÇÃO, OFICINAS E LANÇAMENTOS DE LIVRO, STAND	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IDEAÇÃO	141.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					INSTITUCIONAL, ALÉM DA REALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE BÔNUS DO PROFESSOR PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO JUNTO ÀS EDITORAS, DISTRIBUIDORAS E LIVRARIAS PARTICIPANTES DA XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO.				
45/2021	Tomada de Preços - 4/2021	28/2021	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS EVANGELINA DELGADO ? RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS, IGARASSU/PE E ESCOLA IRINEU MARQUES ? RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS ? IGARASSU/P	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
44/2021	Pregão Eletrônico - 23/2021	27/2021		Consultoria	O SISTEMA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO, ?PLANO DIRETOR, LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURA E CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE ESTABELECE OS PARÂMETROS URBANISTICOS E CONSTRUTIVOS?, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.	Não	Edital Publicado / Processo Suspenso por Decisão Administrativa		
43/2021	Pregão Eletrônico - 22/2021	27/2021		Combustíveis e Lubrificantes	CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KGS..	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
43/2021	Tomada de Preços - 14/2021	9/2021	Menor Preço	Obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU ? PE	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
42/2021	Tomada de Preços - 13/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NAS RUAS: AV. 27 DE SETEMBRO; AV. TAVARES UCHÔA; AV. AGAMENON MAGALHÃES; RUA DOS PRAZERES; ESTRADA COMERCIAL DA PITANGA E RUA NILSON MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
41/2021	Inexigibilidade - 9/2021	28/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da apresentação artística para atender a demanda da festa dos Santos Cosme e Damião, no dia 17 de setembro de 2021,no local: Igreja dos Santos e Cosme e Damião em Igarassu.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AR2 Produçõese Eventos Ltda - ME	28.000,00
41/2021	Tomada de Preços - 12/2021	9/2021	Menor Preço	Obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS	Não	Edital Publicado /		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf79774d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE PEDRA E RUA TUBARÃO) À PRAIA DO MARCO DE PEDRA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.		Em Andamento		
40/2021	Pregão Eletrônico - 21/2021	27/2021		Gêneros Alimentícios	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
40/2021	Tomada de Preços - 11/2021	9/2021	Menor Preço	Obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS RUAS: MONTANA; MARROCOS; LÍBIA; HENRIQUE DIAS E SUCUPIRA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
39/2021	Convite - 3/2021	28/2021		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
39/2021	Tomada de Preços - 10/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: RUA JOCA RODRIGUES, RUA SANTA RITA, RUA ACÁCIO JOVINIANO SILVA, RUA JOSEFA MARIA SILVA, RUA CHÃ GRANDE, RUA CONDADO, RUA MARCÍLIO DIAS, RUA SÃO LOURENÇO, AV. LUCIANA PAIVA DE SOUZA (PARTE II) E RUA FEBRÔNIO FIGUEIRA DE FARIAS, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
38/2021	Dispensa - 6/2021	28/2021		Gêneros Alimentícios	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO 2 (DOIS) MESES CONFORME DISPÕEM NO ENC,	Não	Edital Publicado / Em Andamento		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 QUE DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE DISPENSAS EMERGENCIAL.				
38/2021	Pregão Eletrônico - 21/2021	8/2021		Gêneros Alimentícios	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITEM DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR) EM ATENDIMENTO ÀS DEMÁNDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
37/2021	Pregão Eletrônico - 20/2021	27/2021		Material de Proteção e Segurança	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	Sim	Edital Publicado / Processo Deserto		
37/2021	Tomada de Preços - 9/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	698.651,18
36/2021	Tomada de Preços - 2/2021	28/2021	Menor Preço	Obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS; LOTE I: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ERONIDES, SITUADA NO LOTEAMENTO TABATINGA; LOTE II: CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA NA ESCOLA ANA BANDEIRA, SITUADA NO SÍTIO DOS MARCOS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	152.122,14
36/2021	Tomada de Preços - 8/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA DE TABATINGA E RUA DAS PARREIRAS (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
35/2021	Inexigibilidade - 8/2021	28/2021		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	212.187,50
35/2021	Concorrência - 3/2021	9/2021	Menor Preço	Obras	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO-ESCOLA COM 15 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NA RUA CURITIBA, COM A RUA TOCANDIRA S/N, BAIRRO BEIRA MAR II ? IGARASSU/PE	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
34/2021	Pregão Eletrônico - 19/2021	27/2021		Gás Engarrafado	1.1.CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO,	Sim	Processo Adjudicado /	A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	254.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.		Homologado / Ratificado / Concluído		
34/2021	Tomada de Preços - 7/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE (LOT. CAMPO BELO E LOT. ANA DE ALBUQUERQUE).	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.404.587,94
33/2021	Pregão Eletrônico - 18/2021	27/2021		Materiais de Copa e Cozinha	Aquisição dos utensílios de refeição, para os alunos da escola integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Igarassu.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	30.237,00
33/2021	Pregão Eletrônico - 20/2021	8/2021	Menor Preço	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares- condicionados SPLIT ? ACS, inclusive com o fornecimento de peças, para os casos de necessária substituição, em atendimento as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
32/2021	Pregão Eletrônico - 19/2021	8/2021		Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE (ÁGUA MINERAL, CUIEIRAS, PIRAJUÍ, TRÊS LADEIRAS, NOVA CRUZ II, SANTA HELENA, BOMFIM I, II, BOA ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I, II E III, TABULEIRO DE MANJOPE, AGAMENON II, BOA VISTA, SÍTIO DOS MARCOS, FREI DAMIÃO II/ITAPOÃ, INHAMÃ, PITANGA II, TABATINGA, PAU DE LÉGUA, ENGENHO NOVO, GUERERÉ), CUIEIRAS I, JACOCA E SANTA LUZIA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME	253.898,20
32/2021	Pregão Eletrônico - 17/2021	6/2021		Mobiliário em Geral	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE COLCHÕES EM ESPUMA PRENSADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU	Não	Edital Publicado / Em Andamento		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
31/2021	Pregão Eletrônico - 18/2021	8/2021		Gêneros Alimentícios	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA CREAM CRACKER) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	83.186,68
31/2021	Pregão Eletrônico - 16/2021	6/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E FORMULAS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
30/2021	Pregão Eletrônico - 15/2021	7/2021		Vestuário em Geral	CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI	298.980,84
30/2021	Pregão Eletrônico - 17/2021	8/2020	Menor Preço	Locação de Veículos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO VAN COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES (ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017), AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E ADAPTAÇÃO INTERNA (RETIRADA DE DUAS FILEIRAS DE BANCOS PRÓXIMOS ÀS JANELAS DO LADO CONTRÁRIO À PORTA DE ENTRADA LATERAL TRASEIRA) PARA ACOMODAÇÃO MESAS/BIRÔS, CADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE TI, ASSIM COMO TOLDO EXTERNO RETRÁTIL DE PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA PARA ACOMODAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO LADO CONTRÁRIO À PORTA DE ENTRADA LATERAL TRASEIRA DA VAN (MESMO LADO EM QUE OS SERVIDORES DA RECEITA FARÃO ATENDIMENTO)	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ROZIVALDO BELARMINO DO CARMO 43294472404	74.700,00
29/2021	Pregão Eletrônico - 16/2021	8/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Registro de Preço para Eventual AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	308.000,00
29/2021	Pregão Eletrônico - 14/2021	6/2021		Material Para Construção e Reformas	1.1.Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço para aquisição de lonas plásticas, piquetes e arame galvanizado para viabilização das ações da Defesa Civil de Igarassu/PE na	Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					prevenção de desastres e amenização dos impactos causados pelas fortes chuvas nas áreas de risco do munícipio.				
28/2021	Dispensa - 8/2021	35/2021		Locação de Imóveis	Dispensa de Licitação visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Av. Duarte Coelho nº 811 Campina de Feira - Igarassu - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANA ISA DO NASCIMENTO MALHEIROS	30.000,00
28/2021	Tomada de Preços - 6/2021	9/2021	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EP - ENGRENAGEM PRODUCOES E SERVICOS LTDA	107.137,77
28/2021	Pregão Eletrônico - 27/2021	6/2021		Material Didático		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
27/2021	Pregão Eletrônico - 18/2021	34/2021		Gêneros Alimentícios	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	737.768,30
27/2021	Pregão Eletrônico - 15/2021	8/2021	Menor Preço	Outros Serviços de Informática	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, ACESSOS DEDICADOS, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TBNET INFORMÁTICA LTDA - ME	189.498,60
27/2021	Inexigibilidade - 7/2021	7/2021		Serviços de Publicidade e Propaganda	aquisição de uma cota de patrocínio para participação da Prefeitura de Igarassu na 11º Campanha da ?LIQUIDA GRANDE RECIFE? no período de 09 a 17 de junho de 2021 que será promovida pela Associação CDL Recife Serviços aos Associados inscrita no CNPJ sob nº 22.317.405/0001-90.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	cdl recife servicos aos associados	25.000,00
26/2021	Dispensa - 7/2021	35/2021		Gêneros Alimentícios	Dispensa para aquisição emergencial de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do município de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL	197.617,88

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					Igarassu.		Concluído	E PARENTAL CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA Tecnovida Comercial LTDA	
26/2021	Pregão Eletrônico - 12/2021	6/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de empresa para fornecimento de Kits de Limpeza, para serem distribuídos mensalmente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, que em decorrência da Pandemia do Covid-19, encontram-se impossibilitados de frequentarem as aulas	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	237.600,00
25/2021	Dispensa - 6/2021	31/2021		Locação de Imóveis	a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Manoel Rosendo de Lima, S/N, Lote 08, Quadra Z, Loteamento Cortegada, Tabatinga - Igarassu - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOÃO LUIZ RAMOS	42.403,20
25/2021	Pregão Eletrônico - 13/2021	8/2021	Menor Preço	Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e de tração) do Município de Igarassu/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, visando, através de rede de estabelecimentos credenciados, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/acessórios e os serviços de mecânica e elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, lavagem, reboque, troca de filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, chaveiro, alinhamento e balanceamento.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	2.205.900,08
25/2021	Inexigibilidade - 6/2021	7/2021		Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	S. CHAVES - ADVOCACIA E CONSULTORIA	0,01
24/2021	Dispensa - 5/2021	31/2021		Locação de Imóveis	LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Alfredo Vieira de Melo, nº 209 ? Cruz de Rebouças - Igarassu - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO	30.000,00
24/2021	Tomada de Preços - 5/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE II) CENTRO;	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	490.770,15

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.				
24/2021	Pregão Eletrônico - 11/2021	6/2021		Contrato de Gestão em Logística	Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de ?Gêneros Alimentícios? necessários para as aulas práticas do CEFOPI ? Centro de Formação de Padeiros de Igarassu	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
23/2021	Dispensa - 4/2021	31/2021		Locação de Imóveis	LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Alfredo Vieira, nº 209 ? Sitio Lira - Igarassu - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LEVÍ FIRMINO DOS SANTOS	36.000,00
23/2021	Concorrência - 2/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JEPAC CONSTRUCOES LTDA	1.248.080,72
23/2021	Inexigibilidade - 5/2021	7/2021		Consultoria	1.1Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação direta do serviço nacional de aprendizagem comercial ? senac, para ministrar cursos dos segmentos de Beleza e Gastronomia aos cidadãos do município de Igarassu, a fim de propiciar a aquisição de competências profissionais, possibilitando a inclusão social e inserção no mundo do trabalho.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	58.040,00
22/2021	Pregão Eletrônico - 12/2021	8/2021	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A E II B (ORGÂNICOS, ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ENTRE OUTROS), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	2.518.512,00
22/2021	Pregão Eletrônico - 10/2021	6/2021		Gêneros Alimentícios	CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAR AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME	1.868.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
22/2021	Pregão Eletrônico - 17/2021	4/2021	Menor Preço	Serviços Médicos	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de MAMOGRAFIA a ser realizada com Unidade MÓVEL veicular, conforme condições,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOPOR IMAGEM LTDA	326.208,00
21/2021	Tomada de Preços - 4/2021	8/2021	Menor Preço	Serviços de Energia Elétrica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
21/2021	Pregão Eletrônico - 9/2021	7/2021	Menor Preço	Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	Contratação de Empresa para recolhimento, apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte, referente à Campanha ?GRANDES ANIMAIS TAMBÉM PRECISAM GRANDES CUIDADOS?.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GCINCO COMÉRCIO DE MOBILIARIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	304.800,00
21/2021	Pregão Eletrônico - 16/2021	4/2021		Material Para Acondicionamento e Embalagem	Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Utensílios Descartáveis destinados à embalagem das refeições dos pacientes e funcionários do Complexo Hospitalar de Igarassu ? CHI	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	21.900,00
20/2021	Pregão Eletrônico - 11/2021	8/2021		Suprimentos de Informática	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, PARA SUPRIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	9.996,80
20/2021	Pregão Eletrônico - 8/2021	6/2021		Vestuário em Geral	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I E II DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP	397.500,00
20/2021	Pregão Eletrônico - 15/2021	4/2021		Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de equipamentos Odontológicos para atender as unidades odontológicas do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	87.863,00
19/2021	Pregão Eletrônico - 10/2021	8/2021		Equipamentos e Veículos Pesados	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado /	VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE	810.152,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.		Ratificado / Concluído		
19/2021	Pregão Eletrônico - 7/2021	6/2021	Menor Preço	Serviços de Publicidade e Propaganda	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU ? PE, POR 12 MESES.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	408.000,00
19/2021	Tomada de Preços - 1/2021	4/2021	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO CASINHA AZUL DE IGARASSU (CECAI)	Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
18/2021	Tomada de Preços - 3/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ARTES, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, E IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COM SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	78.057,55
18/2021	Pregão Eletrônico - 6/2021	6/2021		Veículos Automotivos	Modernizar a Guarda Municipal de Igarassu-PE, por meio da aquisição de motocicletas caracterizadas. Tendo por meta, abaixo identificada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Yamaha Motor da Amazonia Ltda	118.480,00
18/2021	Dispensa - 3/2021	4/2021		Locação de Imóveis	Dispensa de Licitação visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Estrada de Santa Helena, nº 86 Loteamento Menino Jesus de Praga, Lote 02, Quadra 08, Bela Vista ? Igarassu - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Sandra Maria da Silva	66.000,00
17/2021	Inexigibilidade - 4/2021	7/2021		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	AQUISIÇÃO DE 06 INSCRIÇÕES, SENDO 01(UMA) GRATUITA, REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU NO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES, A SER REALIZADO PELA EDITORA FÓRUM, NO PERÍODO DE 4 A 20 DE MAIO DE 2021, EM FORMATO VIRTUAL/ONLINE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA FÓRUM LTDA	11.250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					AO VIVO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA, ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, THULIO GABRIEL CABRAL DE ARRUDA, DANIELE ERICA ROSA, THIAGO DE SOUZA LEITE, JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA				
17/2021	Pregão Eletrônico - 14/2021	4/2021		Medicamentos	Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA. LAISE DE LIMA E SILVA EPP LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ERELI ME ZUCK PAPEIS LTDA	792.637,00
16/2021	Pregão Eletrônico - 8/2021	8/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. (ITENS FRACASSADOS DO P.E Nº 005/2021 ? PROCESSO Nº 010/2021).	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME	53.835,34
16/2021	Dispensa - 5/2021	6/2021		Locação de Imóveis	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua Pedro de Melo Costa, nº 17-B, Campina de Feira - IGARASSU-PE, de PROPRIEDADE do Sr. José Edson Martins dos Santos para funcionamento do PROCON-IGARASSU.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS	20.400,00
16/2021	Pregão Eletrônico - 13/2021	4/2021		Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de MACACÃO DE SEGURANÇA em Material Impermeável, Tamanho XXG	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FKS DISTRIBUICAO EIRELI	140.040,00
15/2021	Pregão Eletrônico - 7/2021	24/2021	Maior Lance ou Oferta	Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos do Município de Igarassu/PE, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	3.136.100,69
15/2021	Pregão Eletrônico	6/2021		Aparelhos e	1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	Não	Processo	M. K. DE AZEVEDO	206.450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
	- 5/2021			Equipamentos Domésticos	PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A ESCOLAS E PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME	
15/2021	Pregão Eletrônico - 12/2021	4/2021		Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Testes Reagentes para dosagem de gasometria arterial, com cessão em regime de comodato de Aparelho Analisador	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.	82.800,00
14/2021	Concorrência - 1/2021	8/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	1.991.434,81
14/2021	Inexigibilidade - 3/2021	7/2021		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	AQUISIÇÃO DE 05 INSCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU NO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES, A SER REALIZADO PELA EDITORA FÓRUM, NO PERÍODO DE 4 A 20 DE MAIO DE 2021, EM FORMATO VIRTUAL/ ONLINE AO VIVO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: EDNALDO LEITE DA SILVA, DARIO UCHIKAWA, RAFAELA GALDINO DA SILVA, CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA, JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA, MARIA LUIZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA FÓRUM LTDA	11.250,00
14/2021	Pregão Eletrônico - 11/2021	4/2021	Menor Preço	Fornecimento de Oxigênio Medicinal	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	123.216,00
13/2021	Convite - 3/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS: RUA JOSÉ BARBOSA (TRECHO); RUA DO AÇUDE (TRECHO); RUA CAMUTANGA (TRECHO); RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO (TRECHO);	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VALENÇA COSTA ENGENHARIA EIRELI	308.997,16

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					RUA VIRGÍNEA M. DA SILVA (TRECHO); TRAV. FREI MIGUELINHO (TRECHO); RUA QUÊNIA (TRECHO) E 1ª TRAV. MANANCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.				
13/2021	Pregão Eletrônico - 4/2021	6/2021		Gêneros Alimentícios		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
13/2021	Pregão Eletrônico - 10/2021	4/2021		Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Fraldas Descartáveis destinadas a Pacientes em Condições Especiais do Município.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME	562.180,56
12/2021	Tomada de Preços - 2/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME	410.442,10
12/2021	Pregão Eletrônico - 3/2021	6/2021		Veículos Automotivos	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS CARACTERIZADAS VISANDO ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	Não	Licitantes Cadastrados / Processo Fracassado		
12/2021	Pregão Eletrônico - 9/2021	4/2021		Medicamentos	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	3MED Distibuidora De Medicamentos LTDA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FIELDS-MED COMERCIO EIRELI FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MERCANTIL BARRETO	7.220.205,47

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA ZUCK PAPEIS LTDA - EPP	
11/2021	Pregão Eletrônico - 6/2021	8/2021		Locação de Veículos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO VAN, PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, PARA ATENDIMENTO DE CONTRIBUINTES DE ÁREAS DISTANTES DE SUA SEDE, COMO OS DISTRITOS E BAIRROS REMOTOS DE IGARASSU/PE	Não	Habilitação Concluída / Processo Revogado		
11/2021	Dispensa - 4/2021	7/2021		Serviço	Contratação por DISPENSA EMERGENCIAL de Empresa para prestação de serviços quanto ao recolhimento, apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte, referente à Campanha ?GRANDES ANIMAIS TAMBÉM PRECISAM GRANDES CUIDADOS?	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GCINCO COMÉRCIO DE MOBILIARIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	53.492,25
11/2021	Pregão Eletrônico - 8/2021	4/2021	Menor Preço	Serviços Médicos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de MAMOGRAFIA a ser realizada em Unidade MÓVEL veicular	Não	Julgamento Concluído / Processo Fracassado		
10/2021	Pregão Eletrônico - 5/2021	8/2021		Mobiliário em Geral	EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GHPS BARRETO - ME S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	769.793,00
10/2021	Inexigibilidade - 2/2021	7/2021		Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, FUNDO MUNICIPAL, AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	413.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					CONTROLE URBANO.				
10/2021	Pregão Eletrônico - 7/2021	4/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais de Limpeza destinados às diversas Unidades de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIASI LTDA INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME L.O. SOARES DE MORAES - ME NORLUX LTDA-ME TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.866.754,00
9/2021	Convite - 2/2021	8/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS RUAS: SÃO JOÃO Nº 06 - BELA VISTA; MARIA ALVES DA SILVA Nº 50 - INHAMÃ; 2ª TRAVESSA SANTA BÁRBARA Nº 100 ? UMBURA E RUA JOÃO DE DEUS ? RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	WENDER FÁBIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI	324.439,13
9/2021	Dispensa - 3/2021	7/2021		Locação de Imóveis	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua Cardeal nº 27 ? Loteamento N.S.da Conceição ? Agamenon Magalhães - Lote 08, Quadra 42 - IGARASSU-PE, de PROPRIEDADE do Sr. Paulo Ariel Lopes de Oliveira para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social ? CRAS ? Lot. Agamenon Magalhães.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Paulo Ariel Lopes de Oliveira	24.000,00
9/2021	Dispensa - 2/2021	4/2021		Locação de Imóveis	A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua José Rodrigues de Araújo, nº 100 ? Lote 1 e 2 Quadra D ? Loteamento Jardim Esperança ? Zona Rural de Cruz de Rebouças, Pancó - IGARASSU-PE, de PROPRIEDADE da Sra. Cleonice Márcia Tenório Malafaia, identidade 2.951.343 SDS/PE, CPF 492671594-53 para funcionamento do Centro Especializado Casinha Azul de Igarassu ? CECAI da Secretaria de Saúde	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	cleonice marcia tenorio malafaia	60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					de Igarassu. com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).				
8/2021	Tomada de Preços - 1/2021	9/2021	Menor Preço	Serviços de Energia Elétrica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL AO PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE IGARASSU, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE OU PLATAFORMA DE GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	246.500,12
8/2021	Dispensa - 2/2021	6/2021		Gêneros Alimentícios	Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Alimentos e limpeza, para serem distribuídos mensalmente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, que em decorrência da Pandemia do Covid-19, encontram-se impossibilitados de frequentarem as aulas. Conforme Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA - ME	514.050,00
8/2021	Dispensa - 1/2021	4/2021		Locação de Imóveis	SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua Igino Giordani s/n ? Quadra C, Lote 11, Loteamento Santa Maria, Ana Albuquerque - IGARASSU-PE, de PROPRIEDADE do Sr. Marcos Gugel, identidade nº 49288557 SSP-PR, cpf 219120332-91 para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico de Igarassu-CAF, do Almoxarifado e Coordenação de Patrimônio da Sec. de Saúde de Igarassu, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARCOS GUGEL	60.000,00
7/2021	Pregão Eletrônico - 4/2021	8/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	1.1.AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUITAÇÃO DO IPTU (PIQ IPTU) 2021.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	F LUCAS W E SILVA - ME	22.460,00
7/2021	Inexigibilidade -	7/2021		Serviços de	Contratação de empresa para prestação	Não	Processo	ESAFI-ESCOLA DE	1.890,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
	1/2021			Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	de serviço(s) de treinamento/capacitação em RETENÇÃO TRIBUTÁRIA, PROCEDIMENTOS E CONTABILIZAÇÃO para técnicos da Prefeitura Municipal de Igarassu, da Secretaria Executiva de Finanças		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP	
7/2021	Pregão Eletrônico - 6/2021	4/2021		Fornecimento de Oxigênio Medicinal	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	381.890,00
6/2021	Dispensa - 1/2021	9/2021		Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NT FERRAZ ILUMINAÇÃO	838.351,80
6/2021	Pregão Eletrônico - 2/2021	6/2021		Locação de Veículos	Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do Serviço de Locação de Veículos, tais como do tipo carro de passeio, van, caminhonete cabine dupla e caminhão baú, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, pelo período de 12 meses.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	OFILOC LOCADORA LTDA	1.252.080,00
6/2021	Pregão Eletrônico - 5/2021	4/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Geladeiras destinadas ao PNI (Programa Nacional de Imunização) deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do	Sim	Edital Publicado / Processo Deserto		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					objeto.				
5/2021	Pregão Eletrônico - 3/2021	8/2021		Peças de Informática	Registro de Preço para EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA TJ Comércio DE PRODUTOS EIRELI - ME	324.376,00
5/2021	Tomada de Preços - 1/2021	6/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOÃO ALBUQUERQUE UCHOA CAVALCANTI, SITUADA NO LOTEAMENTO JABACÓ, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE	Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
5/2021	Pregão Eletrônico - 4/2021	4/2021		Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR ERELI - ME MT COMERCIAL MÉDICA LTDA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	4.502.106,38
4/2021	Convite - 1/2021	9/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM COM CONSTRUÇÃO DE CANAL, EM PEDRA RACHÃO, NA RUA SABINO LEITE PESSOA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	321.444,56

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
4/2021	Convite - 2/2021	7/2021	Menor Preço	Consultoria	contratação de empresa especializada em serviço de consultoria e apoio técnico operacional para realização da abertura do ano letivo 2021, com os gestores, coordenadores e professores da rede municipal de ensino de Igarassu - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AD CONSULTORIA E GESTAO EDUCACIONAL EIRELI-EPP	163.944,96
4/2021	Inexigibilidade - 1/2021	4/2021		Serviços Médicos	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MAMOGRAFIA A SER REALIZADA EM UNIDADE MÓVEL VEICULAR COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE TABELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
3/2021	Pregão Eletrônico - 3/2021	4/2021		Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição com entrega parcelada de testes rápidos quantitativo e qualificativo, igG e IgM (COVID-19) para detecção simultânea dos anticorpos IgG/IgM contra o novo Corona Vírus	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI	215.976,00
3/2021	Inexigibilidade - 1/2021	2/2021		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA (Publoffice Cursos), PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA, LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA E MARIA LUÍZA N. DE M. MADUREIRA NACAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS DESTE SETOR ATRAVÉS DE CURSO À DISTÂNCIA SOBRE ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ADITIVOS E APOSTILAMENTOS,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS	747,00
2/2021	Pregão Eletrônico - 2/2021	27/2021		Gêneros Alimentícios	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LOCAFRIOS EIRELI PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.388.525,00
2/2021	Pregão Eletrônico - 1/2021	6/2021		Veículos Automotivos	1.1.AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS CARACTERIZADAS VISANDO ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
2/2021	Pregão Eletrônico - 2/2021	4/2021		Gás Engarrafado	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada em regime de comodato dos recipientes, de Gás (GLP), tamanhos P13 e P45	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G & R ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	223.788,00
2/2021	Pregão Eletrônico - 2/2021	2/2021		Equipamentos de Informática	Aquisição de computadores e televisores destinados a diversas Secretarias do Município.	Não	Habilitação Concluída / Processo Revogado		
1/2021	Inexigibilidade - 1/2021	25/2021		Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Assistência Contábil	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	39.000,00
1/2021	Pregão Eletrônico - 1/2021	19/2021		Gêneros Alimentícios	Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de 6.000 (seis mil) cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.742/93, na Lei Municipal Nº. 2.802/2013 e Resolução CMAS Nº. 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	688.680,00
1/2021	Convite - 1/2021	7/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PROFESSOR E NÚCLEO DE INFORMÁTICA, LOCALIZADOS NA VILA SARAMANDAIA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
1/2021	Pregão Eletrônico - 1/2021	2/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Elétrico destinado à Manutenção da Iluminação Pública do Município.	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		
1/2021	Pregão Eletrônico - 1/2021	1/2021		Medicamentos	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Medicamento Especial (ERIBULINA MESILATO 1mg/2ml) para atendimento de demanda Judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será	Sim	Edital Publicado / Processo Fracassado		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.				
61/2020	Pregão Eletrônico - 35/2020	14/2020		Gêneros Alimentícios	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Pães, Leites e Derivados destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	146.573,40
60/2020	Pregão Eletrônico - 34/2020	14/2020		Gêneros Alimentícios	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Hortifrutti, Polpas de Frutas e Granjeiros destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	309.928,40
59/2020	Pregão Eletrônico - 33/2020	14/2020		Gêneros Alimentícios	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	983.515,62

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.				
58/2020	Pregão Eletrônico - 32/2020	14/2020		Gêneros Alimentícios	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Carnes e Frios destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.458.247,93
48/2020	Convite - 22/2020	11/2020	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA MOÇAMBIQUE E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DO BONFIM, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	322.814,37
45/2020	Pregão Eletrônico - 10/2020	25/2020		Equipamentos de Informática	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNÍCÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 ? PROC.034/2020).	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HS COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	214.533,89
4/2020	Pregão Eletrônico - 4/2020	12/2020		Material de Expediente	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	1.256.097,62

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62bc5b30-9368-47f7-b750-e24bf7977d16

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Igarassu

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
549/2021	LIC	36/2021	28/2021	15.587.379/0001-55	ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	23/12/2021 a 22/12/2022	3.099/Obras	R$ 152.122,14	Em Execução/Regular
538/2021	LIC	28/2021	9/2021	04.614.627/0001-93	EP - ENGRENAGEM PRODUCOES E SERVICOS LTDA	14/12/2021 a 13/12/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 107.137,77	Em Execução/Regular
533/2021	LIC	62/2021	28/2021	43.943.838/0001-21	SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA JUNIOR CONTABILIDADE E SERVIÇOS	06/12/2021 a 05/12/2022	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 84.000,00	Em Execução/Regular
531/2021	LIC	25/2021	8/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	29/11/2021 a 28/11/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 2.205.900,08	Em Execução/Regular
522/2021	LIC	25/2021	8/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	22/11/2021 a 21/11/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 2.205.900,08	Em Execução/Regular
517/2021	LIC	52/2021	28/2021	35.531.110/0001-64	CR UNIÃO CLUBE	22/11/2021 a 21/11/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 36.000,00	Em Execução/Regular
516/2021	LIC	25/2021	8/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	22/11/2021 a 21/11/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 2.205.900,08	Em Execução/Regular
514/2021	LIC	24/2021	9/2021	34.346.587/0001-07	ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	22/11/2021 a 21/11/2022	3.128/Urbanização	R$ 490.770,15	Em Execução/Regular
513/2021	LIC	32/2021	8/2021	23.075.030/0001-62	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME	22/11/2021 a 21/11/2022	1.065/Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R$ 41.400,00	Em Execução/Regular
512/2021	LIC	32/2021	8/2021	07.178.101/0001-04	CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP	22/11/2021 a 21/11/2022	1.065/Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R$ 212.498,20	Em Execução/Regular
511/2021	LIC	25/2021	8/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	17/11/2021 a 16/11/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 2.205.900,08	Em Execução/Regular
508/2021	LIC	20/2021	4/2021	38.259.748/0001-86	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	17/10/2021 a 16/10/2022	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 79.400,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
507/2021	LIC	25/2021	8/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	16/11/2021 a 15/11/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 2.205.900,08	Em Execução/Regular
503/2021	LIC	2/2021	27/2021	02.937.087/0001-53	LOCAFRIOS EIRELI	11/11/2021 a 10/11/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 1.042.500,00	Em Execução/Regular
502/2021	LIC	25/2021	8/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	10/11/2021 a 09/11/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 2.205.900,08	Em Execução/Regular
499/2021	LIC	25/2021	8/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	08/11/2021 a 07/11/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 2.205.900,08	Em Execução/Regular
496/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	08/11/2021 a 07/11/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	38.365,12	Em Execução/Regular
490/2021	LIC	13/2021	4/2021	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	29/10/2021 a 28/10/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 210.540,64	Em Execução/Regular
489/2021	LIC	30/2021	8/2020	42.161.032/0001-19	ROZIVALDO BELARMINO DO CARMO 43294472404	29/10/2021 a 28/10/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 74.700,00	Em Execução/Regular
487/2021	LIC	49/2021	28/2021	279.533.434-87	Carlos Gomes de Albuquerque	29/10/2021 a 28/10/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 312.000,00	Em Execução/Regular
477/2021	LIC	10/2021	8/2021	27.103.616/0001-44	GHPS BARRETO - ME	25/10/2021 a 24/10/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 71.315,00	Em Execução/Regular
474/2021	LIC	10/2021	8/2021	35.458.953/0001-82	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	25/10/2021 a 24/10/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 23.344,00	Em Execução/Regular
471/2021	LIC	26/2021	35/2021	01.884.446/0001-99	Tecnovida Comercial LTDA	22/10/2021 a 21/12/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 17.275,60	Em Execução/Regular
470/2021	LIC	26/2021	35/2021	23.523.598/0001-07	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP	22/10/2021 a 21/12/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 67.136,54	Em Execução/Regular
468/2021	LIC	26/2021	35/2021	38.591.447/0002-36	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	20/10/2021 a 19/12/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 40.409,20	Em Execução/Regular
467/2021	LIC	58/2020	14/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20/10/2021 a 19/10/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 249.882,81	Em Execução/Regular
465/2021	LIC	23/2021	9/2021	03.608.944/0001-34	JEPAC CONSTRUCOES LTDA	19/10/2021 a 18/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 1.248.080,72	Em Execução/Regular
464/2021	LIC	12/2021	9/2021	04.649.283/0001-58	CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME	19/10/2021 a 18/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 410.442,10	Em Execução/Regular
463/2021	LIC	14/2021	8/2021	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	19/10/2021 a 18/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 1.991.434,81	Em Execução/Regular
460/2021	LIC	33/2021	27/2021	22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	19/10/2021 a 11/10/2022	1.025/Materiais de Copa e Cozinha	R$ 23.112,00	Em Execução/Regular
457/2021	LIC	17/2021	4/2021	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	08/10/2021 a 07/10/2022	1.008/Medicamentos	R$ 46.269,00	Em Execução/Regular
456/2021	LIC	17/2021	4/2021	06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ERELI ME	08/10/2021 a 07/10/2022	1.008/Medicamentos	R$ 35.272,20	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
455/2021	LIC	17/2021	4/2021	16.682.179/0001-44	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA.	08/10/2021 a 07/10/2022	1.008/Medicamentos	R$ 14.163,00	Em Execução/Regular
454/2021	LIC	17/2021	4/2021	27.600.270/0001-90	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP	08/10/2021 a 07/10/2022	1.008/Medicamentos	R$ 216.519,40	Em Execução/Regular
453/2021	LIC	59/2020	14/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	08/10/2021 a 07/10/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	76.133,15	Em Execução/Regular
446/2021	LIC	22/2021	4/2021	30.431.360/0001-09	CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOPOR IMAGEM LTDA	28/09/2021 a 27/09/2022	2.022/Serviços Médicos	R$ 326.208,00	Em Execução/Regular
445/2021	LIC	8/2021	9/2021	24.144.040/0001-75	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	28/09/2021 a 27/09/2022	2.048/Serviços de Energia Elétrica	R$ 246.500,12	Em Execução/Regular
440/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	22/09/2021 a 21/09/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 58.979,19	Em Execução/Regular
439/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	22/09/2021 a 21/09/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 69.150,00	Em Execução/Regular
430/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	20/09/2021 a 19/09/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 276.054,89	Em Execução/Regular
424/2021	LIC	35/2021	28/2021	03.789.272/0001-00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	13/09/2021 a 12/09/2022	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 212.187,50	Em Execução/Regular
422/2021	LIC	10/2021	8/2021	27.103.616/0001-44	GHPS BARRETO - ME	13/09/2021 a 12/09/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 31.560,00	Em Execução/Regular
420/2021	LIC	5/2021	4/2021	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	08/09/2021 a 07/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 38.720,00	Em Execução/Regular
419/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	08/09/2021 a 07/09/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 25.986,90	Em Execução/Regular
418/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	08/09/2021 a 07/09/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	74.752,00	Em Execução/Regular
415/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	31/08/2021 a 31/08/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 69.150,00	Em Execução/Regular
389/2021	LIC	43/2020	23/2020	08.765.516/0001-39	A & J ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	24/08/2021 a 24/08/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 23.235,00	Em Execução/Regular
388/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	24/08/2021 a 24/08/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 19.749,18	Em Execução/Regular
386/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	24/08/2021 a 24/08/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 193.268,93	Em Execução/Regular
385/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	24/08/2021 a 24/08/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 32.178,78	Em Execução/Regular
380/2021	LIC	43/2020	23/2020	08.765.516/0001-39	A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	24/08/2021 a 24/08/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 20.820,00	Em Execução/Regular
377/2021	LIC	22/2021	8/2021	07.534.580/0001-46	CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	23/08/2021 a 23/08/2022	2.099/Serviço	R$ 2.518.512,00	Em Execução/Regular
368/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	16/08/2021 a 16/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 30.835,10	Em Execução/Regular
361/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	13/08/2021 a 13/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição	R$ 28.014,53	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
							de Combustíveis		
360/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	13/08/2021 a 13/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 67.347,60	Em Execução/Regular
359/2021	LIC	34/2020	19/2020	21.997.155/0001-14	Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP	13/08/2021 a 12/08/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 19.443,62	Em Execução/Regular
356/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	11/08/2021 a 11/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 504.401,00	Em Execução/Regular
355/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	11/08/2021 a 11/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 33.036,00	Em Execução/Regular
354/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	11/08/2021 a 11/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 40.184,80	Em Execução/Regular
353/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	11/08/2021 a 11/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 328.709,64	Em Execução/Regular
352/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	11/08/2021 a 11/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 232.200,00	Em Execução/Regular
351/2021	LIC	26/2021	6/2021	37.113.852/0001-03	MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11/08/2021 a 08/12/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 237.600,00	Em Execução/Regular
349/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	10/08/2021 a 10/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 40.212,00	Em Execução/Regular
348/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	10/08/2021 a 10/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 39.890,30	Em Execução/Regular
339/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	09/08/2021 a 09/08/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 1.129.702,16	Em Execução/Regular
338/2021	LIC	12/2021	4/2021	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA - EPP	09/08/2021 a 08/08/2022	1.008/Medicamentos	R$ 66.327,50	Em Execução/Regular
337/2021	LIC	12/2021	4/2021	22.599.464/0001-07	YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA	09/08/2021 a 08/08/2022	1.008/Medicamentos	R$ 22.400,00	Em Execução/Regular
334/2021	LIC	18/2021	9/2021	04.133.379/0001-69	ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	09/08/2021 a 24/09/2021	3.128/Urbanização	R$ 78.057,55	Em Execução/Regular
331/2021	LIC	12/2021	4/2021	13.630.407/0001-44	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09/08/2021 a 08/08/2022	1.008/Medicamentos	21.120,00	Em Execução/Regular
324/2021	LIC	1/2021	25/2021	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	30/07/2021 a 30/07/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 39.000,00	Em Execução/Regular
306/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	26/07/2021 a 26/07/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 40.212,00	Em Execução/Regular
303/2021	LIC	15/2021	24/2021	05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL	23/07/2021 a 23/07/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	57.262,40	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
301/2021	LIC	18/2021	4/2021	071.222.884-55	Sandra Maria da Silva	23/07/2021 a 22/07/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 66.000,00	Em Execução/Regular
294/2021	LIC	15/2021	6/2021	21.062.777/0001-50	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME	22/07/2021 a 22/07/2022	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 206.450,00	Em Execução/Regular
283/2021	LIC	13/2021	4/2021	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	16/07/2021 a 16/07/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 46.059,93	Em Execução/Regular
268/2021	LIC	10/2021	4/2021	04.004.741/0001-00	NORLUX LTDA-ME	07/07/2021 a 07/07/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 17.052,00	Em Execução/Regular
267/2021	LIC	23/2021	7/2021	03.485.324/0001-55	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	07/07/2021 a 07/07/2022	2.071/Consultoria	R$ 58.040,00	Em Execução/Regular
265/2021	LIC	10/2021	4/2021	22.265.371/0001-38	WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	07/07/2021 a 07/07/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 45.898,10	Em Execução/Regular
264/2021	LIC	10/2021	4/2021	40.058.970/0001-62	TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07/07/2021 a 07/07/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 90.942,26	Em Execução/Regular
263/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	02/07/2021 a 02/07/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 66.562,00	Em Execução/Regular
262/2021	LIC	18/2021	6/2021	04.817.052/0001-06	Yamaha Motor da Amazonia Ltda	01/07/2021 a 01/07/2022	1.073/Veículos Automotivos	R$ 118.480,00	Em Execução/Regular
259/2021	LIC	5/2021	4/2021	06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR ERELI - ME	30/06/2021 a 29/06/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 24.307,40	Em Execução/Regular
257/2021	LIC	5/2021	4/2021	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	30/06/2021 a 29/06/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 1.246.211,85	Em Execução/Regular
256/2021	LIC	15/2021	4/2021	18.271.934/0001-23	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.	30/06/2021 a 29/06/2022	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 41.400,00	Em Execução/Regular
255/2021	LIC	3/2021	4/2021	01.663.156/0001-15	VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI	23/06/2021 a 22/06/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 116.987,00	Em Execução/Regular
253/2021	LIC	14/2021	4/2021	03.259.614/0001-80	R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	16/06/2021 a 16/06/2022	1.087/Fornecimento de Oxigênio Medicinal	R$ 22.720,00	Em Execução/Regular
250/2021	LIC	10/2021	7/2021	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	09/06/2021 a 09/06/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 98.000,00	Em Execução/Regular
248/2021	LIC	22/2021	6/2021	07.056.098/0001-48	MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME	09/06/2021 a 09/10/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 1.836.000,00	Em Execução/Regular
243/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	02/06/2021 a 02/06/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 49.950,00	Em Execução/Regular
242/2021	LIC	7/2021	4/2021	67.423.152/0001-78	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	02/06/2021 a 02/06/2022	1.087/Fornecimento de Oxigênio Medicinal	R$ 381.890,00	Em Execução/Regular
241/2021	LIC	10/2021	7/2021	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	01/06/2021 a 01/06/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 56.000,00	Em Execução/Regular
239/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	31/05/2021 a 30/05/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 47.725,60	Em Execução/Regular
238/2021	LIC	13/2021	9/2021	24.979.334/0001-17	VALENÇA COSTA ENGENHARIA EIRELI	31/05/2021 a 31/05/2022	3.128/Urbanização	R$ 308.997,16	Em Execução/Regular
235/2021	LIC	61/2020	14/2020	22.475.861/0001-69	AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	25/05/2021 a 25/05/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 19.187,20	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
231/2021	LIC	16/2021	6/2021	795.231.024-00	JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS	24/05/2021 a 24/05/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 20.400,00	Em Execução/Regular
229/2021	LIC	7/2021	8/2021	15.501.731/0001-98	F LUCAS W E SILVA - ME	24/05/2021 a 24/05/2022	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 22.460,00	Em Execução/Regular
226/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	24/05/2021 a 23/05/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 429.262,50	Em Execução/Regular
224/2021	LIC	35/2020	20/2019	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	21/05/2021 a 21/08/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 127.610,00	Em Execução/Regular
222/2021	LIC	34/2020	19/2020	32.084.616/0001-84	GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI	21/05/2021 a 21/05/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 165.120,00	Em Execução/Regular
221/2021	LIC	3/2020	12/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21/05/2021 a 21/05/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 112.199,13	Em Execução/Regular
220/2021	LIC	10/2021	7/2021	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	19/05/2021 a 19/05/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 49.000,00	Em Execução/Regular
218/2021	LIC	43/2020	23/2020	08.765.516/0001-39	A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	18/05/2021 a 18/05/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 219.912,00	Em Execução/Regular
208/2021	LIC	14/2021	4/2021	03.259.614/0001-80	R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	07/05/2021 a 07/05/2022	1.087/Fornecimento de Oxigênio Medicinal	R$ 125.612,00	Em Execução/Regular
207/2021	LIC	4/2021	7/2021	21.895.039/0001-94	AD CONSULTORIA E GESTAO EDUCACIONAL EIRELI-EPP	07/05/2021 a 07/05/2022	2.071/Consultoria	R$ 163.944,96	Em Execução/Regular
206/2021	LIC	34/2020	20/2019	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	04/05/2021 a 04/08/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 25.457,00	Em Execução/Regular
205/2021	LIC	11/2021	7/2021	00.416.025/0001-70	GCINCO COMÉRCIO DE MOBILIARIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	04/05/2021 a 04/08/2021	2.099/Serviço	R$ 53.492,25	Em Execução/Regular
201/2021	LIC	59/2020	14/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	29/04/2021 a 29/04/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	141.177,17	Em Execução/Regular
200/2021	LIC	58/2020	14/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	29/04/2021 a 28/04/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 296.280,16	Em Execução/Regular
197/2021	LIC	7/2020	26/2019	30.531.122/0001-75	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	28/04/2021 a 28/04/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 241.687,80	Em Execução/Regular
195/2021	LIC	6/2021	6/2021	12.611.916/0001-67	IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI	28/04/2021 a 27/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 57.540,00	Em Execução/Regular
194/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	28/04/2021 a 27/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 119.310,00	Em Execução/Regular
193/2021	LIC	9/2021	8/2021	31.433.398/0001-83	WENDER FÁBIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI	28/04/2021 a 28/04/2022	3.128/Urbanização	R$ 276.020,29	Em Execução/Regular
191/2021	LIC	6/2021	6/2021	12.611.916/0001-67	IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI	27/04/2021 a 26/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 57.540,00	Em Execução/Regular
190/2021	LIC	7/2020	26/2019	04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	27/04/2021 a 27/04/2022	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 22.983,87	Em Execução/Regular
188/2021	LIC	9/2021	7/2021	076.793.554-36	Paulo Ariel Lopes de Oliveira	16/08/2021 a 16/08/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 24.000,00	Em Execução/Regular
187/2021	LIC	4/2020	12/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	27/04/2021 a 26/04/2022	1.019/Material de Expediente	R$ 112.247,72	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
179/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	21/04/2021 a 21/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 50.160,00	Em Execução/Regular
177/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	21/04/2021 a 21/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 66.600,00	Em Execução/Regular
176/2021	LIC	1/2021	19/2021	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	21/04/2021 a 20/04/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 688.565,22	Em Execução/Regular
174/2021	LIC	6/2021	6/2021	05.351.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA	14/04/2021 a 13/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 50.160,00	Em Execução/Regular
167/2021	LIC	10/2021	7/2021	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	08/04/2021 a 08/04/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 210.000,00	Em Execução/Regular
160/2021	LIC	9/2021	4/2021	492.671.594-53	cleonice marcia tenorio malafaia	31/03/2021 a 30/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 60.000,00	Em Execução/Regular
159/2021	LIC	8/2021	4/2021	219.120.332-91	MARCOS GUGEL	31/03/2021 a 30/03/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 60.000,00	Em Execução/Regular
156/2021	LIC	4/2020	12/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	24/03/2021 a 24/03/2022	1.019/Material de Expediente	R$ 21.140,68	Em Execução/Regular
152/2021	LIC	45/2020	25/2020	28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	22/03/2021 a 22/03/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 41.359,20	Em Execução/Regular
146/2021	LIC	43/2020	23/2020	08.765.516/0001-39	A & J COMERCIO DE GÁS LTDA	19/03/2021 a 19/03/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 19.249,05	Em Execução/Regular
143/2021	LIC	4/2020	12/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	19/03/2021 a 19/03/2022	1.019/Material de Expediente	R$ 20.441,61	Em Execução/Regular
137/2021	LIC	38/2020	20/2019	04.187.384/0001-54	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	19/03/2021 a 18/03/2022	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	60.000,00	Em Execução/Regular
135/2021	LIC	4/2021	9/2021	15.587.379/0001-55	ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	17/03/2021 a 31/08/2022	3.128/Urbanização	R$ 321.444,56	Em Execução/Regular
133/2021	LIC	60/2020	14/2020	22.475.861/0001-69	AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	16/03/2021 a 16/07/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 42.561,27	Em Execução/Regular
132/2021	LIC	48/2020	11/2020	11.963.541/0001-31	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/03/2021 a 16/03/2022	3.128/Urbanização	R$ 322.814,37	Em Execução/Regular
131/2021	LIC	6/2020	16/2020	26.168.747/0001-47	LR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	15/03/2021 a 14/03/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 59.360,00	Em Execução/Regular
112/2021	LIC	3/2020	12/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	25/02/2021 a 25/02/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 589.765,33	Em Execução/Regular
111/2021	LIC	4/2020	12/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	24/02/2021 a 24/02/2022	1.019/Material de Expediente	R$ 390.192,59	Em Execução/Regular
106/2021	LIC	34/2020	19/2020	32.084.616/0001-84	GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI	24/02/2021 a 24/02/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 192.000,00	Em Execução/Regular
103/2021	LIC	34/2020	19/2020	21.997.155/0001-14	Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP	24/02/2021 a 24/02/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 167.805,37	Em Execução/Regular
098/2021	LIC	43/2020	23/2020	08.765.516/0001-39	A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA	22/02/2021 a 21/02/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 22.471,50	Em Execução/Regular
088/2021	LIC	46/2020	11/2020	24.155.426/0001-82	José Bezerra Pereira Letrista ME	18/02/2021 a 18/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 42.001,40	Em Execução/Regular
085/2021	LIC	46/2020	14/2020	10.436.883/0001-30	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	18/02/2021 a 18/05/2021	1.008/Medicamentos	R$ 20.216,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
081/2021	LIC	34/2020	20/2019	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	17/02/2021 a 17/08/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 91.692,50	Em Execução/Regular
079/2021	LIC	2/2020	20/2019	29.868.059/0001-88	HospitalMed EIRELI	17/02/2021 a 17/05/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 55.958,40	Em Execução/Regular
078/2021	LIC	35/2020	20/2019	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	17/02/2021 a 17/08/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 218.421,50	Em Execução/Regular
077/2021	LIC	58/2020	14/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	17/02/2021 a 17/05/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 296.280,16	Em Execução/Regular
076/2021	LIC	59/2020	14/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	17/02/2021 a 17/05/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	141.177,17	Em Execução/Regular
075/2021	LIC	10/2020	20/2019	22.265.371/0001-38	WILSON COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME	17/02/2021 a 17/05/2021	1.019/Material de Expediente	145.054,50	Em Execução/Regular
074/2021	LIC	9/2020	20/2019	13.344.533/0001-32	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI	17/02/2021 a 17/05/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 215.151,00	Em Execução/Regular
072/2021	LIC	2/2020	20/2019	26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME	17/02/2021 a 17/05/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 63.680,40	Em Execução/Regular
040/2021	LIC	54/2020	14/2020	20.750.009/0001-27	SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME	08/02/2021 a 07/02/2022	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 724.999,99	Em Execução/Regular
038/2021	LIC	45/2020	25/2020	28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	03/02/2021 a 02/02/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 41.359,20	Em Execução/Regular
033/2021	LIC	34/2020	19/2020	11.957.607/0001-80	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME	22/01/2021 a 21/01/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 1.239,00	Em Execução/Regular
030/2021	LIC	34/2020	19/2020	28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	22/01/2021 a 21/01/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 49.949,90	Em Execução/Regular
014/2021	LIC	46/2020	14/2020	23.706.033/0001-57	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14/01/2021 a 14/04/2021	1.008/Medicamentos	R$ 166.648,00	Em Execução/Regular
013/2021	LIC	46/2020	14/2020	06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME	14/01/2021 a 14/04/2021	1.008/Medicamentos	R$ 97.518,90	Em Execução/Regular
012/2021	LIC	46/2020	14/2020	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA - EPP	14/01/2021 a 14/04/2021	1.008/Medicamentos	R$ 55.309,50	Em Execução/Regular
011/2021	LIC	46/2020	14/2020	10.436.883/0001-30	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	14/01/2021 a 14/04/2021	1.008/Medicamentos	R$ 68.453,00	Em Execução/Regular
010/2021	LIC	46/2020	14/2020	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	14/01/2021 a 14/04/2021	1.008/Medicamentos	R$ 57.720,00	Em Execução/Regular
009/2021	LIC	50/2020	14/2020	13.630.407/0001-44	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13/01/2021 a 12/04/2021	1.008/Medicamentos	R$ 44.677,00	Em Execução/Regular
008/2021	LIC	8/2020	20/2019	28.167.665/0001-03	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	13/01/2021 a 12/06/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 114.426,00	Em Execução/Regular
007/2021	LIC	8/2020	20/2019	27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP	13/01/2021 a 12/04/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 138.645,60	Em Execução/Regular
005/2021	LIC	50/2020	14/2020	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	13/01/2021 a 11/07/2021	1.008/Medicamentos	R$ 1.021.361,02	Em Execução/Regular
004/2021	LIC	3/2020	12/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	07/01/2021 a 06/01/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 2.740,45	Em Execução/Regular
003/2021	LIC	41/2020	12/2020	027.299.804-40	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	06/01/2021 a	2.049/Serviços de	R$ 43.200,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04e63-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
						05/01/2022	Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal		
002/2021	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	05/01/2021 a 04/01/2022	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 73.264,14	Em Execução/Regular
309/2020	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	26/11/2020 a 26/11/2021	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 49.565,93	Em Execução/Regular
307/2020	LIC	25/2020	10/2020	27.486.144/0001-56	C.C. PAES BARRETO IRELI - ME	11/12/2020 a 10/12/2021	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R$ 35.154,00	Em Execução/Regular
305/2020	LIC	42/2020	14/2019	073.451.004-72	José Rodrigues de Souza	10/12/2020 a 09/12/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 24.000,00	Em Execução/Regular
300/2020	LIC	48/2020	14/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	26/11/2020 a 26/11/2021	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 79.837,47	Em Execução/Regular
296/2020	LIC	49/2020	14/2020	37.703.769/0001-86	JL MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	23/11/2020 a 22/11/2021	1.032/Material de Proteção e Segurança	R$ 204.400,00	Em Execução/Regular
295/2020	LIC	11/2020	17/2020	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	18/11/2020 a 17/11/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 8.920,00	Em Execução/Regular
293/2020	LIC	62/2019	15/2019	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	17/11/2020 a 16/11/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 127.335,00	Em Execução/Regular
292/2020	LIC	40/2020	22/2020	31.433.398/0001-83	WENDER FÁBIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI	17/11/2020 a 16/11/2021	3.017/Contenção e Controle de Erosão	R$ 94.332,06	Em Execução/Regular
289/2020	LIC	7/2020	26/2019	30.531.122/0001-75	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	10/11/2020 a 09/11/2021	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 5.173,16	Em Execução/Regular
288/2020	LIC	35/2020	20/2019	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	10/11/2020 a 31/03/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 62.150,00	Em Execução/Regular
286/2020	LIC	10/2020	17/2020	26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	10/11/2020 a 09/11/2021	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 6.090,00	Em Execução/Regular
284/2020	LIC	37/2020	11/2020	00.999.591/0001-52	A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	10/11/2020 a 02/11/2022	3.128/Urbanização	R$ 296.380,05	Em Execução/Regular
280/2020	LIC	27/2020	15/2020	08.695.774/0001-96	DELTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03/11/2020 a 02/11/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 17.976,00	Em Execução/Regular
278/2020	LIC	30/2020	11/2020	02.173.244/0001-00	BRASILAR COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	26/10/2020 a 25/10/2021	3.128/Urbanização	R$ 315.828,67	Em Execução/Regular
277/2020	LIC	9/2020	26/2019	00.675.240/0001-96	J&V FUNERÁRIA LTDA ME	15/10/2020 a 06/10/2022	2.063/Serviços Funerários	R$ 257.998,00	Em Execução/Regular
276/2020	LIC	47/2020	14/2020	13.992.299/0001-50	PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS IND. E COM. LTDA	08/10/2020 a 06/10/2022	3.124/Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Dos Serviços de Sáude.	R$ 89.980,00	Em Execução/Regular
275/2020	LIC	57/2019	20/2019	35.603.307/0001-61	CCS GRÁFICA E EDITORA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	08/10/2020 a 06/10/2022	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R$ 22.875,00	Em Execução/Regular
274/2020	LIC	62/2019	15/2019	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	08/10/2020 a 08/10/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 13.630,00	Em Execução/Regular
273/2020	LIC	35/2020	18/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	08/10/2020 a 08/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 210.600,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
272/2020	LIC	35/2020	18/2020	07.056.098/0001-48	MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME	08/10/2020 a 08/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 1.263.600,00	Em Execução/Regular
271/2020	LIC	29/2020	9/2020	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	08/10/2020 a 08/03/2021	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 112.000,00	Em Execução/Regular
270/2020	LIC	4/2020	8/2020	15.016.654/0001-80	Monteiro transportes e locações de veículos LTDA- ME	07/10/2020 a 03/10/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 157.500,00	Em Execução/Regular
265/2020	LIC	29/2020	11/2020	26.980.252/0001-18	C F DA SILVA FERREIRA EIRELI ME	23/09/2020 a 23/09/2021	3.082/Rede de Iluminação Pública	R$ 136.816,85	Em Execução/Regular
261/2020	LIC	62/2019	15/2019	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	18/09/2020 a 18/09/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 38.995,00	Em Execução/Regular
260/2020	LIC	5/2020	26/2019	02.706.709/0001-32	LOQMED LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18/09/2020 a 18/09/2021	1.056/Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	R$ 56.525,00	Em Execução/Regular
259/2020	LIC	62/2019	15/2019	03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP	08/09/2020 a 08/09/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 1.980,00	Em Execução/Regular
258/2020	LIC	6/2020	7/2020	34.635.183/0001-33	PROMED CLINICA POPULAR EIRELI	08/09/2020 a 08/03/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 1.400,00	Em Execução/Regular
257/2020	LIC	7/2020	7/2020	34.635.183/0001-33	PROMED CLINICA POPULAR EIRELI	08/09/2020 a 08/03/2021	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 1.199,92	Em Execução/Regular
256/2020	LIC	8/2019	22/2018	03.892.344/0001-40	MALHARIA ATLÂNTICO LTDA	08/09/2020 a 08/09/2021	1.029/Vestuário em Geral	R$ 7.175,00	Em Execução/Regular
255/2020	LIC	6/2020	7/2020	27.925.938/0001-79	RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	08/09/2020 a 08/03/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 39.228,43	Em Execução/Regular
254/2020	LIC	7/2020	7/2020	27.925.938/0001-79	ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME	08/09/2020 a 08/03/2021	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 4.723,82	Em Execução/Regular
252/2020	LIC	62/2019	15/2019	03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP	31/08/2020 a 31/08/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 3.960,00	Em Execução/Regular
251/2020	LIC	2/2020	7/2020	20.693.777/0001-96	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	31/08/2020 a 30/08/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 295.350,00	Em Execução/Regular
250/2020	LIC	8/2020	7/2020	27.925.938/0001-79	ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME	31/08/2020 a 28/02/2021	1.032/Material de Proteção e Segurança	R$ 30.927,25	Em Execução/Regular
249/2020	LIC	4/2020	8/2020	15.016.654/0001-80	Monteiro transportes e locações de veículos LTDA- ME	31/08/2020 a 30/08/2021	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 66.937,50	Em Execução/Regular
245/2020	LIC	26/2020	11/2020	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	28/08/2020 a 26/08/2021	3.128/Urbanização	R$ 329.757,25	Em Execução/Regular
244/2020	LIC	25/2020	11/2020	12.087.161/0001-43	CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI	28/08/2020 a 26/08/2021	3.099/Obras	R$ 316.757,25	Em Execução/Regular
242/2020	LIC	35/2020	20/2019	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	28/08/2020 a 31/12/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 20.367,00	Em Execução/Regular
240/2020	LIC	62/2019	15/2019	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	28/08/2020 a 28/08/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 7.670,00	Em Execução/Regular
239/2020	LIC	34/2020	20/2019	29.186.223/0001-77	FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME	28/08/2020 a 28/08/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 54.452,00	Em Execução/Regular
238/2020	LIC	34/2020	20/2019	23.706.033/0001-57	LAISE DE LIMA E SILVA - EPP	28/08/2020 a 27/08/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 16.875,00	Em Execução/Regular
237/2020	LIC	34/2020	20/2019	33.330.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	28/08/2020 a 27/08/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos	R$ 41.670,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
							Hospitalares e Laboratoriais		
235/2020	LIC	5/2020	7/2020	08.695.774/0001-96	DELTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	26/08/2020 a 26/02/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 73.600,00	Em Execução/Regular
234/2020	LIC	5/2020	7/2020	27.925.938/0001-79	RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26/08/2020 a 26/02/2021	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R$ 63.592,95	Em Execução/Regular
231/2020	LIC	17/2019	10/2019	07.928.776/0001-15	HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA-EIRELI-ME	18/08/2020 a 18/08/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 91.713,00	Em Execução/Regular
230/2020	LIC	17/2019	10/2019	27.925.938/0001-79	ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME	18/08/2020 a 18/08/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 18.444,00	Em Execução/Regular
229/2020	LIC	62/2019	15/2019	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	18/08/2020 a 18/08/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 7.670,00	Em Execução/Regular
228/2020	LIC	62/2019	15/2019	03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP	18/08/2020 a 18/08/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 3.960,00	Em Execução/Regular
227/2020	LIC	44/2020	20/2019	21.681.865/0001-30	WORLD SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	11/08/2020 a 10/08/2022	2.099/Serviço	R$ 28.800,00	Em Execução/Regular
226/2020	LIC	24/2020	11/2020	11.963.541/0001-31	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	30/07/2020 a 29/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 324.952,10	Em Execução/Regular
225/2020	LIC	47/2019	13/2019	11.819.201/0001-31	BRASIL SEGURANÇA LIMITADA	29/07/2020 a 29/07/2021	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 20.800,00	Em Execução/Regular
224/2020	LIC	3/2020	7/2020	00.675.240/0001-96	J&V FUNERÁRIA LTDA ME	29/07/2020 a 29/01/2021	2.063/Serviços Funerários	R$ 108.000,00	Em Execução/Regular
223/2020	LIC	23/2020	14/2019	26.824.001/0001-44	A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP	24/07/2020 a 24/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 329.472,97	Em Execução/Regular
222/2020	LIC	15/2020	14/2019	22.931.084/0001-10	CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI - ME	24/07/2020 a 23/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.102.930,09	Em Execução/Regular
221/2020	LIC	14/2020	14/2019	00.999.591/0001-52	A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	24/07/2020 a 24/07/2022	3.128/Urbanização	R$ 405.718,13	Em Execução/Regular
220/2020	LIC	12/2020	14/2019	12.587.177/0001-15	CONSTRUTORA CAMEL LTDA-ME	24/07/2020 a 22/07/2022	3.128/Urbanização	R$ 228.086,37	Em Execução/Regular
219/2020	LIC	12/2020	14/2019	15.587.379/0001-55	ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	24/07/2020 a 24/07/2022	3.128/Urbanização	R$ 734.361,37	Em Execução/Regular
218/2020	LIC	3/2020	9/2020	356.661.024-00	GILSON FRENANDES DUARTE	31/07/2020 a 22/07/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 24.000,00	Em Execução/Regular
216/2020	LIC	19/2020	14/2019	20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	20/07/2020 a 20/07/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 132.000,00	Em Execução/Regular
215/2020	LIC	22/2020	14/2019	12.587.177/0001-15	CONSTRUTORA CAMEL LTDA-ME	14/07/2020 a 14/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 50.261,34	Em Execução/Regular
214/2020	LIC	6/2020	20/2019	26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELE	14/07/2020 a 14/07/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 38.403,81	Em Execução/Regular
211/2020	LIC	41/2020	20/2019	13.977.777/0001-52	CLONE IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	07/07/2020 a 06/06/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 21.000,00	Em Execução/Regular
210/2020	LIC	40/2020	20/2019	18.271.934/0001-23	NOVA BIOMEDICAL	01/07/2020 a	1.013/Material Médico-hospitalar,	R$ 41.400,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
					DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.	01/07/2021	Odontológico e Laboratorial		
201/2020	ADM	002/2020		07.178.101/0001-04	CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO	16/06/2020 a 16/06/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R$ 649.473,16	Em Execução/Regular
199/2020	LIC	6/2020	20/2019	09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP	12/06/2020 a 12/06/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 28.303,30	Em Execução/Regular
198/2020	LIC	6/2020	20/2019	83.802.215/0001-53	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	12/06/2020 a 12/06/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 104.400,00	Em Execução/Regular
197/2020	LIC	17/2020	5/2020	23.431.815/0001-20	REGULEX TRUCK MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	12/06/2020 a 12/03/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 174.600,00	Em Execução/Regular
195/2020	LIC	16/2020	14/2019	15.587.379/0001-55	ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	12/06/2020 a 12/06/2021	3.099/Obras	R$ 315.401,00	Em Execução/Regular
193/2020	LIC	20/2020	14/2019	09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇOES EIRELI-ME	12/06/2020 a 11/06/2021	3.128/Urbanização	R$ 398.922,03	Em Execução/Regular
190/2020	LIC	8/2020	20/2019	27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP	05/06/2020 a 04/06/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 41.615,70	Em Execução/Regular
188/2020	LIC	18/2020	14/2019	15.088.830/0001-90	TROPICAL LOCAÇÕES	05/06/2020 a 05/06/2021	2.006/Locação de Equipamentos e Veículos de Terraplenagem	R$ 96.749,40	Em Execução/Regular
187/2020	LIC	8/2020	14/2019	35.008.883/0001-60	MGM DISTRIBUIDORA E SERVIÇO	29/05/2020 a 28/05/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 111.955,20	Em Execução/Regular
185/2020	LIC	27/2020	20/2019	10.859.287/0001-63	NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	29/05/2020 a 29/05/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 17.500,00	Em Execução/Regular
184/2020	LIC	28/2020	20/2019	10.859.287/0001-63	NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	29/05/2020 a 28/05/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 7.900,00	Em Execução/Regular
183/2020	LIC	66/2019	15/2019	27.317.017/0001-23	IDERENE MARIA DA SILVA 09159906448	29/05/2020 a 30/05/2022	2.071/Consultoria	R$ 62.400,00	Em Execução/Regular
182/2020	LIC	64/2019	15/2019	07.928.776/0001-15	HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA-EIRELI-ME	29/05/2020 a 28/05/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 145.125,00	Em Execução/Regular
181/2020	LIC	29/2020	20/2019	08.675.394/0001-90	SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29/05/2020 a 28/05/2021	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	R$ 33.600,00	Em Execução/Regular
179/2020	LIC	57/2019	20/2019	35.603.307/0001-61	CCS GRÁFICA E EDITORA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	18/05/2020 a 17/05/2021	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R$ 145.025,00	Em Execução/Regular
170/2020	LIC	24/2020	20/2019	19.802.583/0001-00	JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO EIRELI ME	15/05/2020 a 14/05/2021	2.099/Serviço	R$ 44.623,14	Em Execução/Regular
149/2020	LIC	5/2020	20/2019	04.864.204/0001-21	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	03/04/2020 a 03/04/2021	1.014/Material Para Radiologia	R$ 95.150,00	Em Execução/Regular
148/2020	LIC	43/2020	23/2020	08.765.516/0001-39	A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	19/03/2021 a 19/03/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 18.774,00	Em Execução/Regular
147/2020	LIC	24/2020	12/2019	07.534.580/0001-46	CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	01/04/2020 a 01/04/2021	2.075/Serviços Prestados Por Profissionais Com Habilitação Específica	R$ 140.011,20	Em Execução/Regular
146/2020	ADM	001/2020		05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP	01/04/2020 a 02/01/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 240.080,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
140/2020	LIC	2/2020	26/2019	14.417.792/0001-09	SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	25/03/2020 a 24/03/2021	2.006/Locação de Equipamentos e Veículos de Terraplenagem	R$ 64.000,00	Em Execução/Regular
124/2020	LIC	57/2019	20/2019	35.603.307/0001-61	CCS GRÁFICA E EDITORA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	28/02/2020 a 27/02/2021	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R$ 202.295,00	Em Execução/Regular
123/2020	LIC	57/2019	20/2019	35.603.307/0001-61	CCS GRÁFICA E EDITORA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	28/02/2020 a 27/02/2021	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R$ 138.060,00	Em Execução/Regular
118/2020	LIC	62/2019	15/2019	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	28/02/2020 a 28/02/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 2.890,00	Em Execução/Regular
117/2020	LIC	62/2019	15/2019	03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP	28/02/2020 a 28/02/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 1.980,00	Em Execução/Regular
111/2020	LIC	5/2020	14/2019	31.433.398/0001-83	WENDER FÁBIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI	21/02/2020 a 19/02/2021	3.128/Urbanização	R$ 333.582,00	Em Execução/Regular
075/2020	ADM	003/2020		26.803.462/0001-30	JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	17/02/2020 a 15/02/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 1.021.750,00	Em Execução/Regular
074/2020	LIC	13/2019	10/2019	27.925.938/0001-79	ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME	17/02/2020 a 17/02/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 1.059.920,89	Em Execução/Regular
073/2020	ADM	002/2020		27.925.938/0001-79	RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	17/02/2020 a 15/02/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 1.252.380,00	Em Execução/Regular
072/2020	LIC	2/2019	16/2018	70.235.775/0001-21	ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI	17/02/2020 a 16/02/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 22.310,40	Em Execução/Regular
065/2020	LIC	23/2019	20/2019	27.925.938/0001-79	ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME	17/02/2020 a 30/04/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 414.551,65	Em Execução/Regular
061/2020	LIC	53/2019	15/2019	13.465.829/0001-01	LUCIANA E DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO - ME	17/02/2020 a 17/02/2021	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R$ 81.600,00	Em Execução/Regular
044/2020	LIC	32/2019	25/2018	30.531.122/0001-75	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	10/02/2020 a 10/02/2021	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 31.300,00	Em Execução/Regular
043/2020	LIC	13/2019	10/2019	27.925.938/0001-79	ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME	10/02/2020 a 09/02/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 1.087.944,49	Em Execução/Regular
040/2020	LIC	57/2019	20/2019	35.603.307/0001-61	CCS GRÁFICA E EDITORA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	07/02/2020 a 24/11/2021	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R$ 646.519,60	Em Execução/Regular
032/2020	LIC	1/2019	22/2018	27.925.938/0001-79	ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME	05/02/2020 a 04/02/2021	1.023/Materiais de Cama, Mesa e Banho	R$ 250.800,00	Em Execução/Regular
031/2020	LIC	32/2019	25/2018	03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA	05/02/2020 a 05/02/2021	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 120.725,00	Em Execução/Regular
028/2020	LIC	2/2019	16/2018	70.235.775/0001-21	ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI	31/01/2020 a 29/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 81.340,00	Em Execução/Regular
024/2020	LIC	32/2019	25/2018	30.531.122/0001-75	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	25/01/2020 a 25/01/2021	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 18.600,00	Em Execução/Regular
023/2020	LIC	46/2019	13/2019	18.861.414/0001-70	OTAVIO E PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	25/01/2020 a 25/01/2021	2.048/Serviços de Energia Elétrica	R$ 139.000,00	Em Execução/Regular
021/2020	LIC	10/2019	22/2018	01.556.584/0001-49	OLIVEIRA E CAVALCANTI INFORMATICA LTDA ME	24/01/2020 a 22/01/2021	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 56.500,00	Em Execução/Regular
018/2020	LIC	41/2019	15/2019	20.146.161/0001-03	A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP	23/01/2020 a 23/01/2021	2.066/Serviços de Transporte de Passageiros	R$ 259.999,15	Em Execução/Regular
010/2020	LIC	1/2020	26/2019	15.016.654/0001-80	Monteiro transportes e locações de	13/01/2020 a	2.005/Locação de Equipamentos e	R$ 66.150,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
					veículos LTDA- ME	11/01/2021	Veículos Pesados		
009/2020	LIC	56/2019	14/2019	07.414.627/0001-38	RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME	09/01/2020 a 08/01/2021	3.099/Obras	R$ 169.531,76	Em Execução/Regular
001/2020	LIC	29/2019	25/2018	04.739.863/0001-36	PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	02/01/2020 a 01/01/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 49.428,00	Em Execução/Regular
241/2019	LIC	62/2019	15/2019	03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP	28/08/2020 a 28/08/2021	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 1.980,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40c04eb3-5824-454b-b14e-fe3c1b0aef58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60**, com sede na** Rua Altino Fraga, Nº 389, CEP. 55.540-000, Palmares/PE, representada por seu representante legal, Srº. **Sergio Leocádio Da Silva,** Brasileiro, RG Nº 1.981.271, CPF/MF Nº 427.430.364-00, residente de domiciliado (a) na Rua Altino Fraga, nº 385, Santa Rosa, Palmares - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO DE BASE FIXA, COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, SEM BRAÇOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 43 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA	HOMEOFFICE	UND	548	R$ 70,00	R$ 38.360,00
					VALOR TOTAL	**R$ 38.360,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Sergio Leocadio Da Silva

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/70ED-FF87-1260-F774 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70ED-FF87-1260-F774

Hash do Documento

EC0C396B9606972B9AA5DB5AF0D76EF940D50146AC02F946F852FAC1044FBB1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2021 é(são) :

☑ Sergio Leocadio Da Silva - 427.430.364-00 em 21/06/2021 08:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62**, com sede na** Rua Dom Jose, 258, Santo Antonio, Garanhuns-PE, CEP. 55293120, Representada Por Seu Representante Legal, Srº. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** Brasileiro, RG Nº 7.679.226, CPF/MF Nº 071.955.624-41, residente de domiciliado (a) na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 078, Heliópolis, Garanhuns - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
9	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR BRANCO, LINHA GELÁGUA TIPO DE BEBEDOURO COLUNA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO. POTÊNCIA 97 WATTS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 14/02090. RECURSOS NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 5¨ À 15°C. TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; CAPAC. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS; SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. APROVADA PELO INMETRO; UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, GÁS R134A; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; CONSUMO ENREGIA 14,4 KWH/MÊS; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 32,5 CM. ALTURA 100,5 CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM. GARANTIA 01 ANO.	BEGEL	UND	103	R$ 520,00	R$ 53.560,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

					VALOR TOTAL	**R$ 53.560,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

_____
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
(PE n.º 002/2021; Processo n.º 006/2021)

REGISTRO DE PREÇO **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**, nos termos da LEI FEDERAL N.º 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, n.º 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10**,** com sede em Rua Honório Correia, n° 086 Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.630-050, neste ato representada pelo **ADONIS BARBOSA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 284.055.604-91, , daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma do Decreto Federal n.º 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº. 002/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UNID.	V. UNIT. MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	**LOCAÇÃO DE 20 VEÍCULOS TIPO PASSEIO.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; modelo *Hatch* (exceto, subcompactos) ou *Sedan*; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (*flex*), no mínimo 1.0; potência mínima de 75 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros	Volkswagen Gol 1.0	12	MÊS	R$ 1.387,50	R$27.750,00	R$333.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

	elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						
2	**LOCAÇÃO DE 5 CAMINHONETES /PICK UP CABINE DUPLA.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo;	GM/ S10 Cabine Dupla 4x4	12	MÊS	R$ 4.180,00	R$20.900,00	R$250.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	potência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN.						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

	COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						
3	**LOCAÇÃO DE 8 VAN.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; capacidade para motorista + 14 (quatorze) passageiros (no mínimo); motor diesel (S-10), no mínimo 2.1; potência mínima de 115 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 02 (duas) portas dianteiras; ar-condicionado para cabine e passageiros; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; estribo e pega mão na porta lateral direita; sistema de áudio (Rádio FM),	Mercedes – Benz / sprinter 15 lugares	12	MÊS	R$ 5.762,50	R$ 46.100,00	R$ 553.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

	preferencialmente com entrada USB; *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; banco do motorista com regulagem de altura; revestimento dos bancos em tecido; sirene de marcha ré e sensores de estacionamento; módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, nem nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR **não será obrigado** a contratar a prestação de serviços referida na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, detentor da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

3.4. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O extrato da presente Ata será divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Edital, inclusive nos anexos do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

b) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Realizar a perfeita prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições e prazos estabelecidos no Edital, inclusive nos anexos, do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

9.1. O(s) veículo(s), objeto desta Ata de Registro de Preço, será(ão) entregue(s) conforme o disposto no subitem 6 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será parcelado, segundo a solicitação expressa e inequívoca do ÓRGÃO GERENCIADOR e de cada Unidade Administrativa participante do Registro de Preço.

10.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá estar **apto a iniciar** a prestação dos serviços em até **10 (dez) dias**, contados da data da assinatura do instrumento contratual. Findo este prazo, os veículos serão entregues dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, quando houver sido recebida *Ordem de Serviço* da Unidade Administrativa requisitante.

10.3. Os veículos deverão ser entregues em plenas condições de uso no prazo improrrogável da cláusula 10.1, observando-se todas as disposições do item 4 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121 "DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO".

10.4. O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE se achado em perfeitas condições para execução das atividades e serviços desempenhados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, ainda, conforme as especificações do Edital de licitação a que se vincula a proposta do ora FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, em parcelas mensais, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pelo ÓRGÃO GERENCIADOR da conformidade da prestação do serviço com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

12.1. São integrantes desta Ata de Registro de Preço as DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, detentoras dos mesmos direitos e obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto das obrigações dispostas na CLÁUSULA QUARTA e na alínea "b" da cláusula 7.1.

12.2. Sob hipótese alguma será concedida Adesão a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 09 de abril de 2021.

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

_____

ADONIS BARBOSA PEREIRA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021
(PE n.º 004/2021; Processo n.º 013/2021)

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 013/2021** e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Educação do Município de Igarassu, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SÍNTESE COMERCIOATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAREIRELLI,** inscrita no CNPJ **14.563.405/0001-42**, localizada na AV GOVERNADOR ERALDO GUEIROS LEITE, 20, GALPÃO 08 – DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA - PE - CEP: 53.520-800, neste ato representado pelo seu sócio administrador/procurador, o Sra.º **CHARLES MONTEIRO FERREIRA**, inscrito no CPF n° **666.207.084-04** e do RG n° **5031526 SSP/PE**, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico – (SRP) **004/2021**.

COTA RESERVADA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD MENSAL**	**QTD TOTAL 1 MES**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	02 **SABÃO EM BARRA** 200G, 01 **SABONETE EM BARRA** 90G, 01 FRACO **ÁGUA SANITÁRIA** 1L, 1 UND **SACO PLÁSTICO**	13.500	13.500	KIT	**R$ 6.20**	**R$ 83.700,00**

	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO KIT DE LIMPEZA				**VALOR ESTIMADO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**SABÃO EM BARRA;** AMARELO, GLICERINADO, UTILIZÁVEL PARA A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. BARRA CONTENDO 200G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	ABSOLUTO	2	R$ 1,15	R$ 124.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

02	**SABONETE EM BARRA;** SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	PCT	EVEN	1	R$ 2,19	R$ 118.260,00
03	**ÁGUA SANITÁRIA**; Á BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	TRÓIA	1	R$ 1,71	R$ 92.340,00
	VALOR DO KIT DE LIMPEZA				**R$ 6,20**	

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, sendo entregue mensalmente com o quantitativo informado pela **Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, n° 22, Campina de Feira, Igarassu, CEP: 53.605-095– Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os Kits de Limpeza de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

10.5. Os itens da entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens de limpeza deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os materiais de limpeza só serão recebidas se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os matérias de Limpeza serão recebidas provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os materiais de limpeza poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os materiais de limpeza serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 10 de agosto de 2021

_____

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____

CHARLES MONTEIRO FERREIRA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021

Aos **18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa juridica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Carnes e Frios destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro, Lot. Nascimento, 12 – Centro – Igarassu – PE, CEP: 53.610-850, Telefone (081) 3543-0549, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Quarenta e Dois, 105 – Jardim Paulista Baixo – Paulista – PE, inscrito no RG Nº 7.483.695 SDS/PE e CPF/MF Nº 080.715.234-02.

Valor Total registrado: R$ 1.422.092,31 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne Bovina de 1ª Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.673	Supremo	30,65	81.927,45

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA :08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402 Dados: 2021.01.18 13:55:59 -03'00'

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2	Carne Bovina de Patinho molda congelada, pacotes de 500g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	2.275	Plena	21,90	49.822,50
3	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.040	Boi Brasil	23,04	01.009,92
4	Charque dianteira embalagem com 30Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	KG	2.160	Vilheto	27,14	58.622,40
5	Carré Suíno fatiado, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	436	Sadia	17,96	7.830,56
6	Peito de Frango em filé sem osso congelado, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	5.615	Sadia	11,04	61.989,60
7	Fígado Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	4.495	Argal	10,75	48.321,25
8	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.363	Frizam	23,30	31.757,90
9	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.405	Minerva	24,58	34.534,90
10	Peixe Corvina, em posta, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.281	Brasil Sul	16,10	20.624,10
11	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.125	Vitalmar	19,79	22.263,75
12	Lingüiça Tipo Calabresa. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	700	Sadia	16,50	11.550,00
13	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.380	Natto	7,49	17.826,20
14	Frango inteiro congelado carcaça. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de	kg	2.225	Mauricéa	8,20	18.245,00

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.18 13:56:26 -03'00'

Igor Morais
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**					
15	Mortadela bovina - Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	400	Sadia	8,00	3.200,00
16	Queijo mussarela -. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	600	Bom Paladar	28,98	17.388,00
17	Apresuntado -. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	500	Wilson	11,91	5.955,00
18	Salsinha mista-Salsicha bovina. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	600	Avivar	7,99	4.794,00
19	Carne Bovina de 1ª Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	8017	Supremo	30,65	245.721,05
20	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	7942	Boi Brasil	23,04	182.983,68
21	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	4087	Frizam	23,30	95.227,10
22	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	4215	Frizam	24,58	103.604,70
23	Peixe Corvina, em posta, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	3844	Brasil Sul	16,10	61.888,40
24	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	3375	Vitalmar	19,79	66.791,25
25	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	7140	Natto	7,49	53.478,60
26	Frango inteiro congelado carcaça. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	6675	Mauricéa	8,20	54.735,00

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402

Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402 Dados: 2021.01.18 13:56:43 -03'00'

por Morais
Secretário Municipal
de Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac69-901836502 4ff

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 032/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 032/2020**

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Igor Morais
Secretário Municipal
de Saúde de Igarassu

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.18 13:56:59 -03'00'

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.18 13:57:16 -03'00'

Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa
CPF/MF Nº 080.715.234-02
LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021

Aos **18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Carnes e Frios destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro, Lot. Nascimento, 12 – Centro – Igarassu – PE, CEP: 53.610-850, Telefone (081) 3543-0549, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Quarenta e Dois, 105 – Jardim Paulista Baixo – Paulista – PE, inscrito no RG Nº 7.483.695 SDS/PE e CPF/MF Nº 080.715.234-02.

Valor Total registrado: RS 1.422.092,31 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne Bovina de 1ª Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.673	Supremo	30,65	81.927,45
2	Carne Bovina de Patinho moida congelada, pacotes de 500g Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	2.275	Plena	21,90	49.822,50
3	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.648	Boi Brasil	23,04	61.009,92
4	Charque dianteira embalagem com 30Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	KG	2.160	Vilheto	27,14	58.622,40
5	Carré Suino fatiado, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	436	Sadia	17,96	7.830,56
6	Peito de Frango em filé sem osso congelado, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	5.615	Sadia	11,04	61.989,60
7	Fígado Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	4.495	Argal	10,75	48.321,25
8	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.363	Frizam	23,30	31.757,90
9	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.405	Minerva	24,58	34.534,90
10	Peixe Corvina, em posta, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.281	Brasil Sul	16,10	20.624,10

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

11	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.125	Vitalmar	19,79	22.263,75
12	Lingüiça Tipo Calabresa. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	700	Sadia	16,50	11.550,00
13	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.380	Natto	7,49	17.826,20
14	Frango inteiro congelado carcaça. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.225	Mauricéa	8,20	18.245,00
15	Mortadela bovina - Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	400	Sadia	8,00	3.200,00
16	Queijo mussarela - Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	600	Bom Paladar	28,98	17.388,00
17	Apresuntado - Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com e registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	500	Wilson	11,91	5.955,00
18	Salsinha mista-Salsicha bovina. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	600	Avivar	7,99	4.794,00
19	Carne Bovina de 1ª Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	8017	Supremo	30,65	245.721,05
20	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	7942	Boi Brasil	23,04	182.983,68
21	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	4087	Frizam	23,30	95.227,10
22	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	4215	Frizam	24,58	103.604,70
23	Peixe Corvina, em posta, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	3844	Brasil Sul	16,10	61.888,40
24	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	3375	Vitalmar	19,79	66.791,25
25	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	7140	Natto	7,49	53.478,60
26	Frango inteiro congelado carcaça. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	6675	Mauricéa	8,20	54.735,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 032/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 032/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-e94b-486b-ac9-90183650244ff

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas fed aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de su assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelad quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	*THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA*
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº 080.715.234-02
Secretário Municipal De Saúde	Litoral Norte Comércio E Serviços EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silv
Código Identificador:22D0679

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2021. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 975bcff-e94b-486b-acf9-9018365024ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro, Lot. Nascimento, 12 – Centro – Igarassu – PE, CEP: 53.610-850, Telefone (081) 3543-0549, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Quarenta e Dois, 105 – Jardim Paulista Baixo – Paulista – PE, inscrito no RG Nº 7.483.695 SDS/PE e CPF/MF Nº 080.715.234-02

Valor Total registrado: R$ 975.091,62 (novecentos e setenta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 01 – GENÊROS NÃO PERECÍVEIS						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Açúcar cristal branco, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	11.690	Da roça	R$ 2,39	R$ 27.939,10

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:080 71523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:52:47 -03'00'

Igor Morais
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

2	Adoçante dietético líquido, de 200ml. Embalagem contendo procedência. Lote,data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.920	Zero Cal	R$ 3,98	R$ 11.621,60
3	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Nescau	R$ 2,75	R$ 4.950,00
4	Ameixa seca sem caroço unidades de 200g .Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	1.800	Doce Mel	R$ 6,39	R$ 11.502,00
5	Amido de milho, de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Maizena	R$ 3,91	R$ 7.038,00
6	Arroz tipo 2, subgrupo parbolizado,polido, classe longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	9.300	Kiarroz	R$ 4,24	R$ 39.432,00
7	Arroz branco: tipo 1 classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	8.000	Namorado	R$ 4,29	R$ 34.320,00
8	Arroz integral longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	2.300	Tio João	R$ 5,69	R$ 13.087,00
9	Aveia em flocos finos, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	4.600	Dular	R$ 2,44	R$ 11.224,00
10	Azeite de oliva, extra virgem de 200ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Andorinha	R$ 8,28	R$ 14.904,00
11	Azeitona verde, em conserva, com caroço unidades de peso drenado 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.200	Campo Belo	R$ 2,39	R$ 2.868,00
12	Biscoito Maisena, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	15.000	Vitarella	R$ 2,69	R$ 40.350,00
13	Biscoito Recheado sabor chocolate, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.300	Treloso	R$ 3,74	R$ 27.302,00
14	Biscoito Recheado sabor morango, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.300	Treloso	R$ 3,49	R$ 25.477,00
15	Biscoito tipo salgado, sabor original Pacote com 6 unidades de 26g cada, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	10.000	Club Social	R$ 3,98	R$ 39.800,00

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:53:06 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

16	Biscoito Sortido, com no mínimo 4 sabores, de 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.200	Amidovida	R$ 2,64	R$ 19.008,00
17	Bolacha Cream Craker, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	4.350	Vitarella	R$ 2,63	R$ 11.440,50
18	Bolacha Água e sal, de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	4.480	Vitarella	R$ 3,19	R$ 14.291,20
19	Bolacha Integral, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.850	Vitarella	R$ 3,29	R$ 9.376,50
20	Bolacha tipo Praeira, 330g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade.	PCT	5.400	Do Lar	R$ 3,14	R$ 16.956,00
21	Café em pó extra forte moído, tipo exportação, pacote de 250g.Embalagem à vácuo, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	9.300	Pilão	R$ 3,19	R$ 29.667,00
22	Caldo de carne em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CXT	250	Maggi	R$ 7,99	R$ 1.997,50
23	Caldo de galinha em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CXT	250	Knnor	R$ 7,99	R$ 1.997,50
24	Canela em pó, embalagen de 40g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	900	Sempre viva	R$ 1,49	R$ 1.341,00
25	Cereal de arroz 230g enriquecido c/ 9 vitaminas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.440	Mucilon	R$ 2,89	R$ 7.051,60
26	Chá mate em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 3,09	R$ 11.124,00
27	Chá camomila em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos, 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Lin Tea	R$ 2,44	R$ 8.784,00
28	Chá hortelã em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Leão	R$ 2,44	R$ 8.784,00
29	Chá capim santo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 3,34	R$ 12.024,00
30	Chá boldo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 2,44	R$ 8.784,00
31	Chá canela em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 2,89	R$ 10.404,00

Igor Morais
Secretário Municipal
de Saúde de Igarassu

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402

Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:53:22 -03'00'

32	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	3.500	Camponesa	R$ 2,38	R$ 8.330,00
33	Cremogema tradicional, embalagem de 200g Contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	UND	7.000	Cremogema	R$ 3,44	R$ 24.080,00
34	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos.Pacote de 1 kg, Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	637	Imperador	R$ 4,79	R$ 3.051,23
35	Cominho – Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	637	Dona Clara	R$ 0,54	R$ 343,98
36	Doce em lata sabor goiabada, de 600g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	800	Tambaú	R$ 4,39	R$ 3.512,00
37	Doce em lata sabor bananada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	800	Tambaú	R$ 5,04	R$ 4.032,00
38	Ervilha em conserva, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.300	Quero	R$ 2,21	R$ 5.083,00
39	Extrato de tomate concentrado, peso líquido 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.320	Arisco	R$ 1,61	R$ 8.565,20
40	Farinha Láctea, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.160	Nestlé	R$ 10,32	R$ 22.291,20
41	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	2.350	Feira Nova	R$ 2,79	R$ 6.556,50
42	Flocão de milho pré-cozido de 500g.Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.360	São Braz	R$ 1,17	R$ 6.271,20
43	Farinha de Trigo, enriquecida, com fermento pacote de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	1.800	Rosa Branca	R$ 3,29	R$ 5.922,00
44	Feijão macassar embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	kg	2.350	Turquesa	R$ 6,34	R$ 14.899,00
45	Feijão mulatinho tipo 1 especial, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	4.960	Turquesa	R$ 5,79	R$ 28.718,40
46	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	3.880	Turquesa	R$ 6,79	R$ 26.345,20

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:53:38 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

47	Fermento em pó químico 100g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	15	Royal	R$ 2,99	R$ 44,85
48	Fermento Biológico instantâneo, unidade de 10g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	30	Dr. Oetker	R$ 1,64	R$ 49,20
49	Gelatina em pó , 85g.cx. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	720	Dr. Oetker	R$ 2,84	R$ 2.044,80
50	Glicose de milho 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.000	Yoki	R$ 12,71	R$ 12.710,00
51	Leite condensado, em lata de 395g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	1.728	Camponesa	R$ 4,98	R$ 8.605,44
52	Maionese em sachê de 200gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.550	Quero	R$ 1,67	R$ 4.258,50
53	Macarrão espaguete fino com ovos, embalagem 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	5.900	Vitarella	R$ 2,08	R$ 12.272,00
54	Macarrão parafuso de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	975	Vitarella	R$ 3,21	R$ 3.129,75
55	Macarrão talharim, com ovos de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	1.070	Vitarella	R$ 3,44	R$ 3.680,80
56	Massa para lasanha, unidades de 500g. Em balagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.100	Vitarella	R$ 4,14	R$ 8.694,00
57	Margarina vegetal, com sal, rica em vitamina A, B1, B6, B12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. Embalagem de 500g. Contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	POTE	4.100	Qualy	R$ 4,79	R$ 19.639,00
58	Margarina vegetal, sem sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 0% de gordura trans, Embalagem de 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	POTE	2.360	Qualy	R$ 6,24	R$ 14.726,40
59	Milho verde conserva peso drenado 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.300	Quero	R$ 2,44	R$ 5.612,00
60	Milho para mungunzá, unidades de 500g fd c/ 20 unid. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	1.000	Turquesa	R$ 1,34	R$ 1.340,00
61	Milho para xerém, Embalagem 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	1.152	Dular	R$ 1,34	R$ 1.543,68

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:53:55 -03'00'

Igor Morais
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

62	Mistura para Canjica/Curau de Milho, embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	1.152	Coringa	R$ 4,59	R$ 5.287,68
63	Mistura para bolo sabor chocolate unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	3.050	Finna	R$ 3,19	R$ 9.729,50
64	Mistura para bolo sabor baunilha unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	3.050	Itaiquera	R$ 3,51	R$ 10.705,50
65	Molho inglês, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	864	Maratá	R$ 2,01	R$ 1.736,64
66	Molho Shoyo, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	864	Maratá	R$ 3,14	R$ 2.712,96
67	Óleo de soja refinado, unidade de 900ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	4.200	Soya	R$ 6,34	R$ 26.628,00
68	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. Isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne vermelha. Embalagem 400g.contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	2.375	Camil	R$ 3,49	R$ 8.288,75
69	Queijo ralado pacote de 50g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	800	Vigor	R$ 2,84	R$ 2.272,00
70	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	1.800	Lebre	R$ 0,81	R$ 1.458,00
71	Sardinha óleo comestível, rica em Omega 3. unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.608	Coqueiro	R$ 3,12	R$ 17.496,96
72	Vinagre de vinho branco, unidade de 750ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	4.230	Minhoto	R$ 3,63	R$ 15.354,90
VALOR TOTAL				R$ 852.867,72		

LOTE 02 – LACTÉOS						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unit.	V. Total
75	Complemento alimentar com no mínimo 25 vit. E , com preoteina e carboidratos sabores variados. unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.(Diversos sabores)	UND	540	Sustagem	R$ 33,99	R$ 18.354,60
76	Leite a base de soja sem lactose e sem sacarose, unidades de 300g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UNID	230	Suprasoy	R$ 20,48	R$ 4.710,40

Igor Morais
Secretário Municipal
de Saúde de Igarassu

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:54:12 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

77	Leite em pó integral, instantâneo fortificado com ferro e vitaminas A, D e C, contendo 13% de gordura totais e 9% de proteínas, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	8.930	Camponesa	R$ 5,83	R$ 52.061,90
78	Leite em pó, DESNATADO fortificado com vitaminas A,C e D e Cálcio, porção de 20g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	6.300	Camponesa	R$ 6,19	R$ 38.997,00
79	Leite em pó com 0% de Lactose unidades em lata de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UNID	300	Nestlé	R$ 27,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL			R$ 122.223,90			

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 033/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 033/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402

Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:54:29 -03'00'

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuizo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.01.21 12:54:47 -03'00'

Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa
CPF/MF Nº 080.715.234-02
LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502fff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro, Lot. Nascimento, 12 – Centro – Igarassu – PE, CEP: 53.610-850, Telefone (081) 3543-0549, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Quarenta e Dois, 105 – Jardim Paulista Baixo – Paulista – PE, inscrito no RG Nº 7.483.695 SDS/PE e CPF/MF Nº 080.715.234-02

Valor Total registrado: R$ 975.091,62 (novecentos e setenta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 01 – GENÊROS NÃO PERECÍVEIS						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Açúcar cristal branco, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	11.690	Da roça	R$ 2,39	R$ 27.939,10
2	Adoçante dietético líquido, de 200ml. Embalagem contendo procedência. Lote,data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.920	Zero Cal	R$ 3,98	R$ 11.621,60
3	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Nescau	R$ 2,75	R$ 4.950,00
4	Ameixa seca sem caroço unidades de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	1.800	Doce Mel	R$ 6,39	R$ 11.502,00
5	Amido de milho, de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade. temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Maizena	R$ 3,91	R$ 7.038,00
6	Arroz tipo 2, subgrupo parbolizado,polido, classe longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade. temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	9.300	Kiarroz	R$ 4,24	R$ 39.432,00
7	Arroz branco: tipo 1 classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	8.000	Namorado	R$ 4,29	R$ 34.320,00
8	Arroz integral longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	2.300	Tio João	R$ 5,69	R$ 13.087,00
9	Aveia em flocos finos, de 200g Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	4.600	Delar	R$ 2,44	R$ 11.224,00
10	Azeite de oliva, extra virgem de 200ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade. temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Andorinha	R$ 8,28	R$ 14.904,00
11	Azeitona verde, em conserva, com caroço unidades de peso drenado 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade. temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.200	Campo Belo	R$ 2,39	R$ 2.868,00
12	Biscoito Maisena, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade. temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	15.000	Vitarella	R$ 2,69	R$ 40.350,00
13	Biscoito Recheado sabor chocolate, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.300	Treloso	R$ 3,74	R$ 27.302,00
14	Biscoito Recheado sabor morango, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.300	Treloso	R$ 3,49	R$ 25.477,00
15	Biscoito tipo salgado, sabor original Pacote com 6 unidades de 26g cada, feito com farinha de trigo	PCT	10.000	Club Social	R$ 3,98	R$ 39.800,00

	enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.					
16	Biscoito Sortido, com no mínimo 4 sabores, de 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.200	Amidovida	R$ 2,64	R$ 19.008,00
17	Bolacha Cream Craker, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	4.350	Vitarella	R$ 2,63	R$ 11.440,50
18	Bolacha Água e sal, de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	4.480	Vitarella	R$ 3,19	R$ 14.291,20
19	Bolacha Integral, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.850	Vitarella	R$ 3,29	R$ 9.376,50
20	Bolacha tipo Praeira, 330g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade.	PCT	5.400	Do Lar	R$ 3,14	R$ 16.956,00
21	Cafe em pó extra forte moido, tipo exportação, pacote de 250g.Embalagem à vácuo, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	9.300	Pilão	R$ 3,19	R$ 29.667,00
22	Caldo de carne em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CXT	250	Maggi	R$ 7,99	R$ 1.997,50
23	Caldo de galinha em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CXT	250	Knorr	R$ 7,99	R$ 1.997,50
24	Canela em pó, embalagen de 40g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	900	Sempre viva	R$ 1,49	R$ 1.341,00
25	Cereal de arroz 230g enriquecido c/ 9 vitaminas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.440	Mucilon	R$ 2,89	R$ 7.051,60
26	Chá mate em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 3,09	R$ 11.124,00
27	Chá camomila em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos, 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Lin Tea	R$ 2,44	R$ 8.784,00
28	Chá hortelã em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Leão	R$ 2,44	R$ 8.784,00
29	Chá capim santo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 3,34	R$ 12.024,00
30	Chá boldo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquanhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 2,44	R$ 8.784,00
31	Chá canela em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 2,89	R$ 10.404,00
32	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	3.500	Camponesa	R$ 2,38	R$ 8.330,00
33	Cremogema tradicional, embalagem de 200g.Contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	7.000	Cremogema	R$ 3,44	R$ 24.080,00
34	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos.Pacote de 1 kg, Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	637	Imperador	R$ 4,79	R$ 3.051,23
35	Cominho – Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranho., a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	637	Dona Clara	R$ 0,54	R$ 343,98
36	Doce em lata sabor goiabada, de 600g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	800	Tambaú	R$ 4,39	R$ 3.512,00
37	Doce em lata sabor bananada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	800	Tambaú	R$ 5,04	R$ 4.032,00
38	Ervilha em conserva, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.300	Quero	R$ 2,21	R$ 5.083,00
39	Extrato de tomate concentrado, peso liquido 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.320	Arisco	R$ 1,61	R$ 8.565,20
40	Farinha Láctea, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.160	Nestlé	R$ 10,32	R$ 22.291,20
41	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	2.350	Feira Nova	R$ 2,79	R$ 6.556,50
42	Flocão de milho pré-cozido de 500g.Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.360	São Braz	R$ 1,17	R$ 6.271,20
43	Farinha de Trigo, enriquecida, com fermento pacote de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	1.800	Rosa Branca	R$ 3,29	R$ 5.922,00
44	Feijão macassar embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	2.350	Turquesa	R$ 6,34	R$ 14.899,00
45	Feijão mulatinho tipo 1 especial, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	4.960	Turquesa	R$ 5,79	R$ 28.718,40
46	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	3.880	Turquesa	R$ 6,79	R$ 26.345,20
47	Fermento em pó químico 100g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	15	Royal	R$ 2,99	R$ 44,85

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725cfff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

48	Fermento Biológico instantâneo, unidade de 10g Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	30	Dr. Oetker	R$ 1,64	R$ 49,20
49	Gelatina em pó , 85g ex. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	720	Dr. Oetker	R$ 2,84	R$ 2.044,80
50	Glicose de milho 350g Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.000	Yoki	R$ 12,71	R$ 12.710,00
51	Leite condensado, em lata de 395g Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	1.728	Camponesa	R$ 4,98	R$ 8.605,44
52	Maionese em sachê de 200gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.550	Quero	R$ 1,67	R$ 4.258,50
53	Macarrão espaguete fino com ovos, embalagem 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	5.900	Vitarella	R$ 2,08	R$ 12.272,00
54	Macarrão parafuso de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	975	Vitarella	R$ 3,21	R$ 3.129,75
55	Macarrão talharim, com ovos de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	1.070	Vitarella	R$ 3,44	R$ 3.680,80
56	Massa para lasanha, unidades de 500g. Em balagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.100	Vitarella	R$ 4,14	R$ 8.694,00
57	Margarina vegetal, com sal, rica em vitamina A, B1, B6, B12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. Embalagem de 500g. Contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	POTE	4.100	Qualy	R$ 4,79	R$ 19.639,00
58	Margarina vegetal, sem sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 0% de gordura trans, Embalagem de 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	POTE	2.360	Qualy	R$ 6,24	R$ 14.726,40
59	Milho verde conserva peso drenado 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.300	Quero	R$ 2,44	R$ 5.612,00
60	Milho para munguzá, unidades de 500g fd c/ 20 unid. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	1.000	Turquesa	R$ 1,34	R$ 1.340,00
61	Milho para xerém, Embalagem 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	1.152	Dular	R$ 1,34	R$ 1.543,68
62	Mistura para Canjica/Curau de Milho, embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	1.152	Coringa	R$ 4,59	R$ 5.287,68
63	Mistura para bolo sabor chocolate unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	3.050	Finna	R$ 3,19	R$ 9.729,50
64	Mistura para bolo sabor baunilha unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	3.050	Itaquera	R$ 3,51	R$ 10.705,50
65	Molho inglês, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	864	Maratá	R$ 2,01	R$ 1.736,64
66	Molho Shoyo, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	864	Maratá	R$ 3,14	R$ 2.712,96
67	Óleo de soja refinado, unidade de 900ml Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	4.200	Soya	R$ 6,34	R$ 26.628,00
68	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. Isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne vermelha. Embalagem 400g contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	2.375	Camil	R$ 3,49	R$ 8.288,75
69	Queijo ralado pacote de 50g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	800	Vigor	R$ 2,84	R$ 2.272,00
70	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	1.800	Lebre	R$ 0,81	R$ 1.458,00
71	Sardinha óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.608	Coqueiro	R$ 3,12	R$ 17.496,96
72	Vinagre de vinho branco, unidade de 750ml Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	4.230	Minhoto	R$ 3,63	R$ 15.354,90
VALOR TOTAL			**R$ 852.867,72**			

LOTE 02 – LACTÉOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unit.	V. Total
75	Complemento alimentar com no mínimo 25 vit. E , com preoteína e carboidratos sabores variados unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS (Diversos sabores)	UND	540	Sustagem	R$ 33,99	R$ 18.354,60
76	Leite a base de soja sem lactose e sem sacarose, unidades de 300g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UNID	230	Supraoy	R$ 20,48	R$ 4.710,40
77	Leite em pó integral, instantâneo fortificado com ferro e vitaminas A, D e C, contendo 13% de gordura totais e 9% de proteínas, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	8.930	Camponesa	R$ 5,83	R$ 52.061,90
78	Leite em pó, DESNATADO fortificado com vitaminas A,C e D e Cálcio, porção de 20g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e	PCT	6.300	Camponesa	R$ 6,19	R$ 38.997,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac9-90183650244ff

	registro no MS.					
79	Leite em pó com 0% de Lactose unidades em lata de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UNID	300	Nestlé	R$ 27,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 122.223,90**			

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	*THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA*
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº 080.715.234-02
Secretário Municipal De Saúde	Litoral Norte Comércio E Serviços EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B33705FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2021. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bdff-c94b-486b-acf9-901836502411

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, com sede à Estrada do Encanamento, 480, Edf. Shop Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE. CEP: 52,070-015, Telefone (81) 3265-7029, representada por sua Administradora, Sr(a) Teresa Duarte de Santana, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada em Rua Doutor João Coimbra, 222, Aptº 1501, Madalena, Recife/PE. RG Nº 1.248.105 SDS/PE, CPF/MF Nº 126.992.684-53

TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453

Valor Total registrado: R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

LOTE 02 – LÁCTEOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	Vlr unit.	Vlr total
73	**Fórmula láctea modificada 1° semestre**, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Lata	360	NESTOGENO 1 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS 4.0076.1623	11,55	4.158,00

Assinado de forma digital por TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453 Dados: 2021.01.21 17:04:14 -03'00'

Igor Morais
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

				PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
74	**Fórmula láctea modificada 2º semestre**, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Lata	360	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	11,85	4.266,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

Igor Morais
Secretário Municipal
Saúde de Igarassu

TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453

Assinado de forma digital por TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453
Dados: 2021.01.21 17:04:29 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453

Assinado de forma digital por TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453
Dados: 2021.01.21 17:04:41 -03'00'

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Teresa Duarte de Santana
CPF/MF Nº126.992.684-53
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, com sede à Estrada do Encanamento, 480, Edf. Shop Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE. CEP: 52,070-015, Telefone (81) 3265-7029, representada por sua Administradora, Srª. Teresa Duarte de Santana, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada em Rua Doutor João Coimbra, 222, Aptº 1501, Madalena, Recife/PE. RG Nº 1.248.105 SDS/PE, CPF/MF Nº 126.992.684-53

Valor Total registrado: R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

LOTE 02 – LÁCTEOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**Vlr unit.**	**Vlr total**
73	**Fórmula láctea modificada 1° semestre**. unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Lata	360	NESTOGENO 1 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS 4.0076.1623 PROCEDÊNCIA NACIONAL	11,55	4.158,00
74	**Fórmula láctea modificada 2° semestre**. unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Lata	360	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA NACIONAL	11,85	4.266,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	*TERESA DUARTE DE SANTANA*
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº126.992.684-53
Secretário Municipal De Saúde	Health Nutrição Hospitalar EIRELI EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6AA391A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2021. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725cdff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2021

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 26/01/2021 doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço por item consignado em ata pelo Prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Refil de Tinta e Tonners para Impressoras.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

A H DA S MORAES, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17, com sede à Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-440, Telefone (17) 3011 2349, representada por seu Administrador, Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua José Gregório de Guzzi, 781, Parque Residencial João da Silva, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.043-595, RG Nº 42.076.945-6 (SSP/SP), CPF/MF Nº 339.529.918-05.

Valor Total registrado: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE P/ 12 MESES	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Toner para impressora Brother DCP 1617 Ref. TN60	96	DSI	R$ 25,00	R$ 2.400,00
3	Toner para impressora Xerox 3260 Ref. 101R00474	150	DSI	R$ 62,00	R$ 9.300,00
				VALOR TOTAL	**R$ 11.700,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac9-90183650244ff

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805 Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805 Dados: 2021.01.27 16:43:30 -03'00'

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2021.01.27 16:43:42 -03'00'

Anderson Henrique da Silva Moraes
CPF/MF Nº 339.529.918-05
A H DA S MORAES
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2021

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 26/01/2021 doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço por item consignado em ata pelo Prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Refil de Tinta e Tonners para Impressoras.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24, com sede à Av. 25 de Janeiro, 2460, Casa 05, Condomínio Anhanguava, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, Telefone (41) 3045.0112 | (41) 9 9705.5305, representada por seu Administrador, Sr. Inácio Lindolfo Mendes Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Avenida 25 de Janeiro, 2460, Cond Anhangava, Jardim Menino Deus, Cep 83420-000, Quatro Barras /PR, RG Nº 2.059.975-8 (órgão emissor), CPF/MF Nº 343.195.811-72.

Valor Total registrado: R$ 14.876,04 (quatorze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE P/ 12 MESES	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	Toner para Duplicador Riso CZ 180	24	NKTN	R$ 359,89	R$ 8.637,36

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6	Tinta Master CZ	12	NKTN	R$ 519,89	R$ 6.238,68
				VALOR TOTAL	**R$ 14.876,04**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 027/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 027/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR:34319581172

Assinado de forma digital por INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR:34319581172 Dados: 2021.01.27 17:19:23 -03'00'

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR:34319581172
Assinado de forma digital por INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR:34319581172
Dados: 2021.01.27 17:19:45 -03'00'

Inácio Lindolfo Mendes Junior
CPF/MF Nº 343.195.811-72
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Secretaria de Gestão Integrada
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 060/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2021

Aos **08 (Oito) dias do mês de Fevereiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 08/02/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Hortifrutti, Polpas de Frutas e Granjeiros destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 22.475.861/0001-69, com sede à Rua Canapolis, S/N. Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, Telefone (81) 99513-3308, representada por seu Proprietário, Sr. Aldo José Gomes do Nascimento Filho, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na 1ª Travessa Manoel Lourenço, N° 158, Centro, Itapissuma/PE, RG Nº 6.302.039 SSP/PE, CPF/MF Nº 039.682.074-32.

Valor Total Registrado: R$ 303.519,50 (Trezentos e três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 - HORTFRUTI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Apres.**	**QTD**	**Vlr unit.**	**Vlr total**
1	Abacaxi pérola médio de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	UNID	2.600	R$1,56	R$4.056,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.				
2	Abóbora jerimum tipo leite- uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	800	R$1,45	R$1.160,00
3	Abobrinha comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	600	R$0,97	R$582,00
4	Acelga comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	600	R$1,79	R$1.074,00
5	Alface americana de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	Pés	900	R$0,66	R$594,00
6	Alho nacional roxo nº 5 , Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, não apresentando fungos nem detritos com caixa de 10 KG.	kg	560	R$12,75	R$7.140,00
7	Banana Comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	KG	4.000	R$2,81	R$11.240,00
8	Banana Pacovan cat I, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	KG	10.000	R$1,10	R$11.000,00
9	Batata Doce, roxa, de primeira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	7.000	R$1,95	R$13.650,00
10	Batata Inglesa, lisa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	5.800	R$2,02	R$11.716,00
11	Berinjela, e primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	700	R$1,26	R$882,00
12	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	700	R$2,05	R$1.435,00
13	Boldo do Chile em folha, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	kg	24	R$2,45	R$58,80
14	Cebola pêra, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	5.500	R$2,02	R$11.110,00
15	Cebolinha Verde, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos,acondicionada em embalagem adequada, pesando 1KG por molho.	kg	180	R$3,49	R$628,20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac69-9018365024ff

16	Cenoura, vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	5.500	R$0,94	R$5.170,00
17	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	4.300	R$1,38	R$5.934,00
18	Coentro Verde, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	800	R$2,99	R$2.392,00
19	Couve-folha comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	400	R$4,89	R$1.956,00
20	Couve Flor, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	400	R$4,00	R$1.600,00
21	Coco seco grande	UNID	125	R$2,24	R$280,00
22	Coco verde	UNID	1.800	R$1,51	R$2.718,00
23	Camomila, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg	24	R$25,21	R$605,04
24	Canela, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg	24	R$11,83	R$283,92
25	Erva cidreira, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	Kg	24	R$29,74	R$713,76
26	Erva doce, grão, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	kg	24	R$28,74	R$689,76
27	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	500	R$1,91	R$955,00
28	Hortelã, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg	180	R$20,97	R$3.774,60
29	Inhame tipo da costa de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	9.300	R$2,97	R$27.621,00
30	Laranja Pêra, casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	UNID	10.200	R$0,27	R$2.754,00
31	Laranja mimo - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	UNID	6.000	R$0,29	R$1.740,00
32	Limão, casca lisa, cor esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	UNID	5.000	R$0,15	R$750,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

33	Macaxeira - hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	kg	12.000	R$1,38	R$16.560,00
34	Maçã Nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionado em embalagem apropriada.	kg	5.000	R$2,29	R$11.450,00
35	Manga grande, tipo Rosa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	800	R$2,55	R$2.040,00
36	Maracujá grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	UNID	1.200	R$0,60	R$720,00
37	Melancia - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	10.000	R$0,77	R$7.700,00
38	Melão, espanhol, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	10.000	R$1,27	R$12.700,00
39	Mamão Hawai - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionada em embalagem própria.	kg	10.000	R$2,47	R$24.700,00
40	Maxixe de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	600	R$4,29	R$2.574,00
41	Milho verde, mão com 50 espigas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	Mão	30	R$39,97	R$1.199,10
42	Pepino, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	600	R$1,84	R$1.104,00
43	Pimenta do reino moída, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas.	kg	12	R$27,11	R$325,32
44	Pimentão Verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	UNID	3.500	R$0,43	R$1.505,00
45	Orégano, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	kg	15	R$35,20	R$528,00
46	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	UNID	1.200	R$0,20	R$240,00
47	Repolho híbrido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta,	kg	700	R$2,41	R$1.687,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.				
48	Tangerina Pokan grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	9.600	R$2,57	R$24.672,00
49	Tomate salada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	6.000	R$2,87	R$17.220,00
50	Vagem macarrão de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	600	R$4,47	R$2.682,00
51	Uva tipo Itália, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	600	R$5,45	R$3.270,00
				VALOR TOTAL DO LOTE I	**R$269.139,50**

LOTE 2 - POLPAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Apres.**	**QTD**	**Vlr unit.**	**Vlr total**
54	Poupa de fruta congelada de Uva, PASTEURIZADA , sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	600	R$6,25	R$3.750,00
55	Poupa de fruta congelada de Cajá, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	600	R$6,35	R$3.810,00
56	Poupa de fruta congelada de Mangaba, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	600	R$6,30	R$3.780,00
				VALOR TOTAL DO LOTE II	**R$11.340,00**

LOTE 3 - GRANGEIROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Apres.**	**QTD**	**Vlr unit.**	**Vlr total**
57	Ovo de Galinha, tipo A, branco, grande, isenta de fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	72.000	R$0,32	R$23.040,00
				VALOR TOTAL DO LOTE III	**23.040,00**
				VALOR TOTAL DOS 03 (TRÊS) LOTES	**303.519,50**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 034/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 034/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Igor Morais
Secretário Municipal
de Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Aldo José Gomes do Nascimento Filho
CPF/MF Nº 039.682.074-32
AJG DO NASCIMENTO FILHO
DISTRIBUIDORA EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
ALDO JOSE GOMES DO NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6302039 SSP PE

CPF
039.682.074-32

DATA NASCIMENTO
10/04/1983

FILIAÇÃO
ALDO JOSE GOMES DO NAS
CIMENTO
MARISE MARIA CAVALCANT
I DE MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02491993620

VALIDADE
21/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/08/2002

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1759159647

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULISTA, PE

DATA EMISSÃO
20/02/2019

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

00619371885
PE091227143

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1759159647

Secretaria de Gestão Integrada
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 060/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2021

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/02/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Hortifrutti, Polpas de Frutas e Granjeiros destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, Nº 7.737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE, CEP: 53.660.000, Telefone (81) 9592-7285, representada pelo Sr. Reinaldo Felix Campos Uchoa Cavalcanti, brasileiro, Divorciado, RG Nº 6.941.948 SDS/PE, CPF/MF Nº 086.343.984-55, residente e domiciliado na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 4.462, Apto. 502, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.040-125.

Valor Total registrado: R$ 6.408,00 (Seis mil quatrocentos e oito reais).

REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400

Assinado de forma digital por REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400
Dados: 2021.03.01 12:31:55 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

LOTE 2 - POLPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	QTD	Marca	Vlr unit.	Vlr total
52	Polpa de fruta congelada de Acerola, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	600	Via Sabor	5,29	3.174,00
53	Polpa de fruta congelada de Manga, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	600	Via Sabor	5,39	3.234,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 034/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 034/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400

Assinado de forma digital por REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400
Dados: 2021.03.01 12:32:15 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400

Assinado de forma digital por REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400
Dados: 2021.03.01 12:32:30 -03'00'

Reinaldo Felix Campos Uchoa Cavalcanti
CPF/MF Nº 086.343.984-55
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 061/2020 - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020 - REPETIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2021

Aos **08 (oito) dias do mês de Março de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020 - REPETIÇÃO e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/03/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Pães, Leites e Derivados destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa AJG DO NASCIMENTO FIILHO DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ N° 22.475.861/0001-69, com sede à Rua Canapolis, SN, Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, Telefone (81) 9513-3308, representada por seu Administrador, Sr. Aldo José Gomes do Nascimento Filho, brasileira, solteiro, residente e domiciliado em Rua Aracatu, S/N, Centro, Itapissuma/PE, RG N° 6.302.039 (SSP/PE), CPF/MF N° 039.682.074-32.

Valor Total registrado: R$ 132.705,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pão francês, assado, com aproximadamente 50 (cinqüenta) gramas: • Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal iodado e outros alimentos permitidos por lei.	kg	7.000	DA CASA	R$ 9,05	R$ 63.350,00

AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	• Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão francês. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. • O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. • Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicos): O pão francês deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Legislações: • Deverá ser obedecida a legislação em vigor, na fabricação e fornecimento dos produtos solicitados: • ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). • Resolução – RDC - nº 12, de 02.01.2011, publicada no DOU, de 10.01.2001. • Portaria, nº 1.428, de 26.11.1993, do Ministério da Saúde, publicada no DOU, e 02.12.1993. • Controle de qualidade na área de alimentos. • SVS – Portaria nº 326 de 30.07.1997 – Regulamento técnico sobre as condições higiênico-Sanitárias e de boas práticas de fabricação, para estabelecimentos produtores/industrializa dores de alimentos.					
4	Pão de forma 500g. • Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo pão quadrado. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. • O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. • Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicos): O pão de forma deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. • Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	300	BELLA VITA	R$ 8,00	R$ 2.400,00
5	Pão Sedinha 50g assado, com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas, • Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal iodado e outros alimentos permitidos por lei. • Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão francês. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas	kg	7.000	DA CASA	R$ 9,49	R$ 66.430,00

A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA
EIRELI 22475861000169

Assinado de forma digital por A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI 22475861000169

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	regiões menos expostas. • O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. • Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicos): O pão sedinha deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organoléticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. • Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.					
9	Farinha de rosca de 1 Kg .Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	60	YOKI	R$ 8,75	R$ 525,00
				VALOR TOTAL	**R$**	**132.705,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 035/2020 - REPETIÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 035/2020 - REPETIÇÃO**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

A J G DO NASCIMENTO
FILHO DISTRIBUIDORA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI:22475861000169
Assinado de forma digital por A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI:22475861000169
Dados: 2021.03.08 11:18:22 -03'00'

Aldo José Gomes do Nascimento Filho
CPF/MF Nº 039.682.074-32
AJG DO NASCIMENTO FIILHO
DISTRIBUIDORA - EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 061/2020 - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020 - REPETIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2021

Aos **08 (Oito) dias do mês de Março de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020 - REPETIÇÃO e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologado em 03/03/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Pães, Leites e Derivados destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa: MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE, CEP: 53.660-000, Telefone (81) 9592.7285, representada por seu Administrador, Sr. Reinaldo Felix Campos Uchoa Cavalcanti, brasileira, divorciado, residente e domiciliado em Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 4462, Apt. 502, Rio Doce – 1, Olinda/PE, RG Nº 1.495.519 (SDS/PE), CPF/MF Nº 189.264.284-00.

Valor Total registrado: R$ 16.665,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Pão sem sal, assado, com aproximadamente 50 (cinqüenta) gramas, • Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, SEM	kg	400	PAN PIRAJUI	R$ 11,01	R$ 4.404,00

REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	SAL e outros alimentos permitidos por lei. • Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão francês. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. • O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. • Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicos): O pão francês deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organoléticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Legislações: • Deverá ser obedecida a legislação em vigor, na fabricação e fornecimento dos produtos solicitados: • ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). • Resolução – RDC - nº 12, de 02.01.2011, publicada no DOU, de 10.01.2001. • Portaria, nº 1.428, de 26.11.1993, do Ministério da Saúde, publicada no DOU, e 02.12.1993. • Controle de qualidade na área de alimentos. SVS – Portaria nº 326 de 30.07.1997 – Regulamento técnico sobre as condições higiênico-Sanitárias e de boas práticas de fabricação, para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.					
3	• Pão de centeio 50g. • Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão francês. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. • O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. • Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicos): O pão centeio deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de	kg	500	PAN PIRAJUI	R$ 10,70	R$ 5.350,00

REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400
Assinado de forma digital por REINALDO FE CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400
Dados: 2021.03.08 09:09:52 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	organoléticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. • Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.					
6	Bebida Láctea Iogurte de 1L – Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	litro	1.000	NATURAL DA VACA	R$ 3,95	R$ 3.950,00
7	Leite Integral de 1L - Embalagem tetra park contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	litro	300	BETÂNIA	R$ 4,59	R$ 1.377,00
8	Leite Desnatado de 1L- Embalagem tetra park contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	litro	300	BETÂNIA	R$ 5,28	R$ 1.584,00
				VALOR TOTAL	**R$**	**16.665,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 035/2020 - REPETIÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 035/2020 - REPETIÇÃO.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400

Assinado de forma digital por REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400
Dados: 2021.03.08 09:10:07 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400

Assinado de forma digital por REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI:18926428400
Dados: 2021.03.08 09:10:32 -03'00'

Reinaldo Felix Campos Uchoa Cavalcanti
CPF/MF Nº 189.264.284-00
MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021

Aos **19 (dezenove) dias do mês de março de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 09/03/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada em regime de comodato dos recipientes, de Gás (GLP), tamanhos P13 e P45.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39, com sede à Av. Rubina, nº 824 - Anexo A - Santa Luzia - Igarassu/PE - CEP 53.637-550, Telefone (81) 3543-2407, representada por sua Sócia Administradora, Sra. Andreia Pereira Rafael Ângelo, Brasileira, Casada sob comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Av. Barão de Vera Cruz, nº 250, Apto 101, Bloco 10 – Cruz do Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53.625-015, RG Nº 5.940.640 SSP/PE, CPF/MF Nº 039.337.444-07.

Valor Total registrado: R$ 223.788,00 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. **COTA EXCLUSIVA**	NACIONAL GÁS	BOTIJÃO 13KG	600	75,16	45.096,00

ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO 03933744407

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. **COTA RESERVADA**	NACIONAL GÁS	BOTIJÃO 45KG	150	297,82	44.673,00
3	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. **COTA PRINCIPAL**	NACIONAL GÁS	BOTIJÃO 45KG	450	297,82	134.019,00
					VALOR TOTAL	**223.788,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO:03933744407

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO:03933744407
Assinado de forma digital por ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO:03933744407 Dados: 2021.03.19 15:42:21 -03'00'

Andreia Pereira Rafael Ângelo
A & J COMERCIO DE GAS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2021

Aos **30 (trinta) dias do mês de abril de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 19/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001 e Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES – LTDA, CNPJ Nº 67.423.152/0001-78, com sede à Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí – SP, CEP 13.213-009, Telefone (11) 2136-8534, representada por seu Administrador, o Sr. Newton de Oliveira, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, portador do RG Nº 5.201.097-1/ SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 460.014.338-87, residente e domiciliado na Rua. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiaí – SP, CEP 13.213-009

Valor Total registrado: R$ 381.890,00 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa reais).

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de **7,0 m³**, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela Contratada. **COTA PRINCIPAL**	m³	6.500	26,26	170.690,00
7	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de **10,0 m³**, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela Contratada. **COTA PRINCIPAL**	m³	9.600	22,00	211.200,00
				VALOR TOTAL	**381.890,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887
Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

Newton de Oliveira
CPF/MF Nº460.014.338-87
INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES – LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2021

Aos **03 (três) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, com sede à Av. Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, Telefone (83) 3531-3217, representada por seu Administrador, o Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG Nº 9.902.968-1/ SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 959.145.283-72, residente e domiciliado na Rua. Vinte e um de julho, nº 1091, Pimenta, Crato – CE, CEP 63.105-100

Valor Total registrado: R$ 90.162,70 (noventa mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

VISTO

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA:092 10219000190

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
002	BR0358051	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**, TIPO:TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODãO E FLOCOS DE GEL, COMPONENTE ADICIONAL:CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	PACOTE 10,00 UN	60	6,50	390,00
140	BR0345486	**FORMALDEÍDO (FORMOL)**, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	10	11,47	114,70
151	BR0332343	**INDICADOR QUÍMICO**, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:**FITA ADESIVA**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	ROLO 30,00 M	1.020	3,40	3.468,00
152	BR0340924	**INDICADOR QUÍMICO**, CLASSE:**CLASSE II**, TIPO USO:INTERNO, TIPO:**BOWIE DICK**, APRESENTAÇÃO:**PACOTE PARA TESTE**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR DE PROCESSO	UNIDADE	400	9,50	3.800,00
203		**PROTETOR FACIAL**, COMPOSTO DE VISOR E TIARA AJUSTÁVEL, EM MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, VISOR COM ALTA TRANSPARÊNCIA, FIXAÇÃO SEGURA, REUTILIZÁVEL, QUE PERMITA DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70% SEM DANIFICAR A ESTRUTURA E/OU TRANSPARÊNCIA DO VISOR	UNIDADE	880	9,25	8.140,00
290		**MACACÃO DE SEGURANÇA**, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XXG - **COTA PRINCIPAL DO ITEM 179**	UNIDADE	2.700	27,50	74.250,00
					VALOR TOTAL	**90.162,70**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA:09210190190

VISTO IGARASSU

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA:69031021900019

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA:09210219000190

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
CPF/MF Nº 959.145.283-72
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2021

Aos **03 (três) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa FIELDS–MED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, com sede à Avenida Antonio Cabral de Souza, 654, km 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, PE, CEP 53.425-430, Telefone (81) 3438-4666, representada por sua Administradora, a Sra. Symone Ferreira Campos, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG Nº 3.169.006/ SSP/PB, inscrito no CPF/MF Nº 045.378.294-94, residente e domiciliada na Rua. Sá e Souza, nº 1351, APT 102, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.130-050.

Valor Total registrado: R$ 4.143.724,51 (Quatro milhões cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
001	BR0348807	**ABAIXADOR LÍNGUA**, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE 100,00 UN	820	3,36	2.755,20
003	BR0371700	**ADAPTADOR**, TIPO:**TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:TAMPAS PROTETORAS	UNIDADE	6.900	0,67	4.623,00
004	BR0389218	**AGULHA ANESTÉSICA**, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:**25 G X 3 1/2"**, TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	400	4,20	1.680,00
005	BR0389941	**AGULHA ANESTÉSICA**, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:**27 G X 3 1/2"**, TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	75	4,24	318,00
006	BR0439799	**AGULHA HIPODÉRMICA**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:**18 G X 1 1/2"**, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (40X12)	CAIXA 100,00 UN	840	6,09	5.115,60
007	BR0439804	**AGULHA HIPODÉRMICA**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:**21 G X 1"**, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X8)	CAIXA 100,00 UN	740	5,74	4.247,60
008	BR0439807	**AGULHA HIPODÉRMICA**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:**22 G X 1"**, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X7)	CAIXA 100,00 UN	620	6,09	3.775,80

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

009	BR0439811	**AGULHA HIPODÉRMICA**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:**24 G X 3/4"**, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (20X5,5)	CAIXA 100,00 UN	**173**	8,00	1.384,00
010	BR0397513	**AGULHA HIPODÉRMICA**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:**26 G X 1/2"**, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (13X4,5)	CAIXA 100,00 UN	**720**	7,25	5.220
011	BR0269941	**ÁLCOOL ETÍLICO**, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:**70%**_(70 GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	**16.404**	4,84	79.395,36
012	BR0279726	**ALGODÃO**, TIPO:**HIDRÓFILO**, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	**3.682**	10,84	39.912,88
013	BR0448248	**ALGODÃO**, TIPO:**ORTOPÉDICO**, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G/PESO NETO	ROLO 1,80 M	**60**	11,19	671,4
014	BR0436810	**AMNIÓTOMO**, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	**60**	0,59	35,40
015	BR0438933	**ANUSCÓPIO**, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO:RETO **FECHADO**, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	**1.000**	1,53	1.530,00
016		**APARELHO BARBEAR**, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	UNIDADE	**800**	0,81	648,00
017	**BR0444355**	**ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL** - COTA RESERVADA	**ROLO 4,50 M**	**11.375**	**0,47**	**5.346,25**
018	**BR0444365**	**ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,**	**ROLO 4,50 M**	**18.125**	**0,71**	**12.868,75**

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8525-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA RESERVADA				
019	**BR0444371**	**ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL** - COTA RESERVADA	**ROLO 4,50 M**	**7.625**	**0,96**	**7.320,00**
020	BR0444375	**ATADURA**, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:**30 CM**, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	**500**	1,64	820,00
021	BR0444609	**ATADURA**, TIPO 1:**GESSADA**, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:**10 CM**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	**240**	1,48	355,20
022	BR0444613	**ATADURA**, TIPO 1:**GESSADA**, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:**15 CM**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	**240**	2,18	523,20
023	BR0444614	**ATADURA**, TIPO 1:**GESSADA**, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:**20 CM**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	**120**	3,06	367,20
024	**BR0375041**	**AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO** - COTA RESERVADA	**UNIDADE**	**20.022**	**3,63**	**72.679,86**
025	**BR0434414**	**AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO** - COTA RESERVADA	**UNIDADE**	**9.750**	**2,61**	**49.822,50**
027	BR0368820	**CADARÇO**, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM	ROLO	**144**	2,61	375,84
26	BR0401120	**BOLSA OSTOMIA**, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA:OPACA, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTETICA, RECORTAVEL ATE 62MM, COM FILTRO DE GASES.	UNIDADE	**1.800**	10,09	18.162,00
028	BR0450962	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 0**	UNIDADE	**10**	2,65	26,50
029	BR0450961	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 00**	UNIDADE	**10**	2,65	26,50

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

030	BR0450963	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 1**	UNIDADE	**10**	2,80	28,00
031	BR0450964	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 2**	UNIDADE	**10**	2,80	28,00
032	BR0450965	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 3**	UNIDADE	**10**	2,80	28,00
033	BR0450966	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 4**	UNIDADE	**10**	2,80	28,00
034	BR0450967	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 5**	UNIDADE	**10**	2,80	28,00
035	BR0450968	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :**TAMANHO Nº 6**	UNIDADE	**10**	2,80	28,00
036	BR0450982	**CÂNULA** OROFARÍNGEA **GUEDEL**, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO: **TAMANHO Nº 000**	UNIDADE	**10**	2,80	28,00
037	BR0283987	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 04**	UNIDADE	**420**	0,46	193,20
038	BR0279760	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 06**	UNIDADE	**420**	0,53	222,60
039	BR0279763	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 08.**	UNIDADE	**540**	0,57	307,80
040	BR0279765	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 10**	UNIDADE	**660**	0,56	369,60
041	BR0279764	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 12**	UNIDADE	**900**	0,60	540,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

042	BR0279761	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 14**	UNIDADE	**540**	0,62	334,80
043	BR0279762	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 16**	UNIDADE	**420**	0,64	268,80
044	BR0283986	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 18**	UNIDADE	**420**	0,66	277,20
045	BR0282637	**CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **ESPESSURA:Nº 20**	UNIDADE	**420**	0,66	277,20
046	BR0437297	**CATETER CENTRAL**, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:**DUPLO LÚMEN**, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**480**	75,82	36.393,60
047	BR0395230	**CATETER OXIGENOTERAPIA**, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:**TIPO ÓCULOS**,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:**ADULTO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	**3.600**	0,83	2.988,00
048	BR0282205	**CATETER OXIGENOTERAPIA**, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:**TIPO ÓCULOS**,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:**INFANTIL**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	**700**	1,09	763,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

049	BR0437168	**CATETER PERIFÉRICO,** APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:**TIPO ESCALPE**, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**19 GAU**, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**300**	0,55	165,00
050	BR0437170	**CATETER PERIFÉRICO**, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:**TIPO ESCALPE**, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**21 GAU**, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**15.100**	0,19	2.869,00
051	BR0437171	**CATETER PERIFÉRICO**, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:**TIPO ESCALPE**, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**23 GAU**, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**17.100**	0,19	3.249,00
052	BR0437169	**CATETER PERIFÉRICO**, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:**TIPO ESCALPE**, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**25 GAU**, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**18.100**	0,18	3.258,00
053	BR0437181	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**14** GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**2.100**	0,62	1.302,00
054	BR0437182	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**16** GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**1.700**	0,60	1.020,00
055	BR0437183	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**18** GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/	UNIDADE	**2.100**	0,60	1.260,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8525-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725cff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
056	BR0437184	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**20** GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**16.800**	0,60	10.080,00
057	BR0437185	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**22** GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**24.800**	0,64	15.872,00
058	BR0437186	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**24** GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**24.600**	0,67	16.482,00
059	BR0278705	**CLAMP**, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**600**	0,24	144,00
060	BR0269878	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO**, DOSAGEM:**0,5%**, APLICAÇÃO:**SOLUÇÃO ALCOÓLICA**	FRASCO 1,00 L	**144**	7,46	1.074,24
061	BR0269876	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO**, DOSAGEM:**2%**, APLICAÇÃO:**DEGERMANTE**	FRASCO 1000,00 ML	**4.930**	13,55	66.801,50
062	BR0432208	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:**1,00 M**, LARGURA:**0,50 M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	UNIDADE	**80**	8,11	648,80
063	BR0432182	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:**1,50 M**, LARGURA:**0,60 M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	UNIDADE	**80**	10,50	840,00
064	BR0315846	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:**0,60 M**, LARGURA:**0,30 M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**NEONATAL** COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	UNIDADE	**80**	5,86	468,80
065	BR0314494	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:**2,20 M**, LARGURA:**0,90 M**,	UNIDADE	**300**	13,35	4.005,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER EM TODA EXTENSÃO				
066	BR0419399	**COLETOR DE URINA**, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :**SISTEMA ABERTO**, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	**5.100**	0,41	2.091,00
067	BR0419390	**COLETOR DE URINA**, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:**INFANTIL**, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**3.600**	0,35	1.260,00
068	BR0419371	**COLETOR DE URINA**, MATERIAL :PVC, TIPO :**SISTEMA FECHADO**, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	**4.450**	3,14	13.973,00
069	BR0363482	**COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE**, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:**13 L**, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	**1.190**	3,56	4.236,40
070	BR0363485	**COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE**, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:**20 L**, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	**3.390**	5,10	17.289,00
071	BR0363484	**COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE**, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:**7 L**, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	**350**	2,59	906,50
72	BR0269971	**COMPRESSA GAZE**, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	**2.290**	7,49	17.152,10
073	**BR0269980**	**COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL** - COTA RESERVADA	**PACOTE 10,00 UN**	**101.375**	**0,38**	**38.522,50**

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

074	BR0438055	**COMPRESSA HOSPITALAR**, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:**ESTÉRIL**, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE 5,00 UN	**6.600**	4,99	32.934,00
075	BR0278694	CONJUNTO (I), TIPO:**KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO**, COMPOSIÇÃO:PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES:NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES:COM ESPAÇO P/ NOME, LEITO E DATA	UNIDADE	**240**	0,34	81,60
076	BR0284081	**CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX**, COMPONENTES:1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO:EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAM, 1,20 M, ACESSÓRIOS: DRENO TORAX **Nº 36**, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	**12**	22,26	267,12
077	BR0284077	**CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX**, COMPONENTES:1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO:EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M , DRENO TORAX **Nº 24**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	**12**	30,45	365,40
078	BR0278479	**CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX**, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS:DRENO TORAX **Nº 32**, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	**36**	30,45	1.096,20
079	BR0327215	**CORANTE**, TIPO:**LUGOL** FRACO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 2%	FRASCO 1000,00 ML	**45**	58,80	2.646,00
080	BR0429067	**CURATIVO**, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:**REDONDO**, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL	UNIDADE	**30.000**	0,04	1.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

082	BR0396158	**DETERGENTE ENZIMÁTICO**, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO **II**:PEPTIDASE, CELULASE	GALÃO 5000,00 ML	**24**	24,89	597,36
083	BR0398570	**DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA**, COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, **TAMANHO GRANDE**	UNIDADE	**3.500**	0,98	3.430,00
084	BR0440501	**DRENO CIRÚRGICO**, MODELO:**DE PENROSE**, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE **20 MM X 30 CM**, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**600**	2,00	1.200,00
085	BR0440502	**DRENO CIRÚRGICO**, MODELO:**DE PENROSE**, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE **25 MM X 30 CM**, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**600**	3,00	1.800,00
086	BR0238956	**ELETRODO** APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:**ADULTO**, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UNDADE	**5.860**	0,22	1.289,20
087	BR0443438	**EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO**, MATERIAL:**PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE **15 CM**, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	**71**	62,05	4.405,55
088	BR0442384	**EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO**, MATERIAL:**PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE **20 CM**, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	**71**	71,40	5.069,40
089	BR0442386	**EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO**, MATERIAL:**PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE **30 CM**,	ROLO 100,00 M	**60**	143,64	8.618,40

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

		COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO				
090	BR0442388	**EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO**, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE **40 CM**, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	**60**	179,44	10.766,40
091	BR0428801	**EQUIPO**, TIPO DE EQUIPO:**DE INFUSÃO**, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:**MICROGOTAS**, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	**1.200**	1,15	1.380,00
093	BR0386130	**EQUIPO**, TIPO DE EQUIPO:P/**NUTRIÇÃO ENTERAL**, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	**12.000**	1,08	12.960,00
094	BR0276877	**ESCOVA DEGERMAÇÃO**, APLICAÇÃO:**COM CLOREXIDINA À 2%**, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	**1.500**	2,51	3.765,00
095	BR0270525	**ESCOVA DEGERMAÇÃO**, APLICAÇÃO:**COM PVP À 10%** IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	**700**	1,74	1.218,00
096	BR0286037	**ESCOVA ENDOCERVICAL**, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**50.000**	0,17	8.500,00
097	BR0321787	**ESPAÇADOR**, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA **ADULTO** ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	**390**	29,40	11.466,00
098	BR0321786	**ESPAÇADOR**, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA **INFANTIL** ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA,	UNIDADE	**175**	29,40	5.145,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL				
099	BR0272918	**ESPÁTULA** USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:**AYRES**	PACOTE 100,00 UN	**500**	7,00	3.500,00
100	BR0275471	**ESPÉCULO**, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:**GRANDE**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	**10.720**	0,88	9.433,60
101	BR0275472	**ESPÉCULO**, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:**MÉDIO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	**22.720**	0,76	17.267,20
102	BR0275473	**ESPÉCULO**, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:**PEQUENO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	**15.360**	0,76	11.673,60
104	BR0388385	**EXTENSOR** EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:**DUAS VIAS**, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	**9.700**	0,60	5.820,00
105	BR0415575	**FILME RADIOLÓGICO**, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:**18 X 24 CM**	CAIXA 100,00 UN	**100**	78,94	7.894,00
106	BR0415576	**FILME RADIOLÓGICO**, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:**24 X 30 CM**	CAIXA 100,00 UN	**150**	131,57	19.735,50
107	BR0415577	**FILME RADIOLÓGICO**, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:**30 X 40 CM**	CAIXA 100,00 UN	**200**	219,28	43.856,00
108	BR0415578	**FILME RADIOLÓGICO**, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:**35 X 35 CM**	CAIXA 100,00 UN	**200**	274,99	54.998,00
109	BR0415610	**FILME RADIOLÓGICO**, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:**35 X 43 CM**	CAIXA 100,00 UN	**200**	319,99	63.998,00
110	BR0319435	**FILTRO,** TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:**TROCA DE CALOR E UMIDADE**,MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL,CONEXÃO UNIVERSAL	UNIDADE	**450**	7,97	3.586,50
111	BR0281260	**FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0**, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	**288**	1,72	495,36

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725cff-c94b-486b-ac9-901836502 4ff

112	BR0281255	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**ALGODÃO TORCIDO**, TIPO FIO:**0**, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**240**	1,72	412,80
113	BR0281103	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT CROMADO** COM AGULHA, TIPO FIO:**0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**576**	2,87	1.653,12
114	BR0281105	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT CROMADO** COM AGULHA, TIPO FIO:**2-0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**576**	3,35	1.929,60
115	BR0281106	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT CROMADO** COM AGULHA, TIPO FIO:**3-0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**288**	3,58	1.031,04
116	BR0281095	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT CROMADO** COM AGULHA, TIPO FIO:**4-0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**576**	3,84	2.211,84
117	BR0281081	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT CROMADO** COM AGULHA, TIPO FIO:**5-0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**480**	3,89	1.867,20
118	BR0281104	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT CROMADO** COM AGULHA, TIPO FIO:**Nº 1**, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**576**	3,74	2.154,24
119	BR0281055	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT SIMPLES** C/ AGULHA, TIPO FIO:**0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**288**	3,84	1.105,92
120	BR0281056	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT SIMPLES** C/ AGULHA, TIPO FIO:**2-0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**432**	3,69	1.594,08

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-e94b-486b-ac69-901836502 4ff

121	BR0281053	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT SIMPLES** C/ AGULHA, TIPO FIO:**3-0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**240**	3,35	804,00
122	BR0281045	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**CATGUT SIMPLES** C/ AGULHA, TIPO FIO:**4-0**, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**240**	3,15	756,00
123	BR0281893	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**NYLON MONOFILAMENTO**, TIPO FIO:**2-0**, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**1.610**	1,34	2.157,40
124	BR0281898	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**NYLON MONOFILAMENTO**, TIPO FIO:**3-0**, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**2.210**	1,26	2.784,60
125	BR0330413	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**NYLON MONOFILAMENTO**, TIPO FIO:**4-0**, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**2.138**	1,21	2.586,98
126	BR0436520	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**NYLON MONOFILAMENTO**, TIPO FIO:**5-0**, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**816**	1,23	1.003,68
127	BR0368821	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**NYLON MONOFILAMENTO**, TIPO FIO:**6-0**, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**528**	1,24	654,72
128	BR0282651	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**POLIGLACTINA**, TIPO FIO:**0**, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**576**	5,88	3.386,88
129	BR0382811	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**POLIGLACTINA**, TIPO FIO:**2-0**, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2	UNIDADE	**576**	5,39	3.104,64

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725cff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
130	BR0282650	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**POLIGLACTINA**, TIPO FIO:**3-0**, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**576**	5,39	3.104,64
131	BR0316945	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**POLIGLACTINA**, TIPO FIO:**Nº 1**, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**576**	6,57	3.784,32
132	BR0281623	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**POLIPROPILENO** MONOFILAMENTO, TIPO FIO:**0**, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**432**	1,79	773,28
133	BR0300301	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**POLIPROPILENO** MONOFILAMENTO, TIPO FIO:**2-0**, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**432**	1,79	773,28
134	BR0281606	**FIO DE SUTURA**, MATERIAL:**POLIPROPILENO** MONOFILAMENTO, TIPO FIO:**3-0**, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	**432**	1,79	773,28
135	BR0350646	**FITA ADESIVA**, MATERIAL:**CREPE**, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	**400**	2,79	1.116,00
136	BR0446603	**FITA HOSPITALAR**, TIPO:**ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL**, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE **10 CM**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	**8.900**	5,75	51.175,00
137	BR0437868	**FITA HOSPITALAR**, TIPO:**MICROPOROSA**, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE **100 MM**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	**6.500**	4,69	30.485,00
138		**FIXADOR CITOLÓGICO** TIPO SPRAY PARA ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCO 100ML	**450**	7,07	3.181,50

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8825-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

139	BR0405631	**FIXADOR RADIOLÓGICO**, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	GALÃO 38,00 L	**30**	165,30	4.959,00
141	BR0380597	**FRALDA DESCARTÁVEL**, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:**EXTRA GRANDE**, PESO USUÁRIO:**ACIMA DE 120 KG**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNIDADE	**14.400**	1,19	17.136,00
142	BR0358132	**FRALDA DESCARTÁVEL**, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:**GRANDE**, PESO USUÁRIO:**ACIMA DE 70 KG**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNIDADE	**3.552**	1,19	4.226,88
143	BR0358100	**FRALDA DESCARTÁVEL**, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:**MÉDIO**, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:**INFANTIL**	UNIDADE	**1.800**	0,44	792,00
144	BR0358087	**FRALDA DESCARTÁVEL**, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:**PEQUENO**, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TPO USUARIO : **INFANTIL**, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNIDADE	**1.080**	0,43	464,40
145	BR0279887	**FRASCO - TIPO ALMOTOLIA**, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:**ÂMBAR**, CAPACIDADE:**250 ML**	UNIDADE	**120**	2,37	284,40
146	BR0279893	**FRASCO - TIPO ALMOTOLIA**, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:**TRANSPARENTE**, CAPACIDADE:**250 ML**	UNIDADE	**562**	2,52	1.416,24
147	BR0279895	**FRASCO - TIPO ALMOTOLIA**, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR,	UNIDADE	**282**	2,90	817,80

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725cff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

		TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:**TRANSPARENTE**, CAPACIDADE:**500 ML**				
148	BR0439115	**FRASCO COLETOR**, TIPO:**UNIVERSAL**, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE **80 ML**, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	UNIDADE	**155.000**	0,39	60.450,00
149	BR0438929	**GEL CONDUTOR**, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	FRASCO 1,00 KG	**420**	5,09	2.137,80
150	BR0452222	**IMOBILIZADOR (TALA)**, MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE **25 X 1,5 CM**	UNIDADE	**120**	0,87	104,40
153	BR0332345	**INDICADOR QUÍMICO**, CLASSE:**CLASSE IV**, TIPO USO:INTERNO, TIPO:MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	**2.400**	0,40	960,00
156	BR0398705	**IODOPOVIDONA (PVPI)**, CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO **DEGERMANTE**	FRASCO 1000,00 ML	**120**	16,99	2.038,80
157	BR0398706	**IODOPOVIDONA (PVPI)**, CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO **TÓPICA AQUOSA**	FRASCO 1000,00 ML	**60**	15,60	936,00
158	BR0239064	**LÂMINA BISTURI**, AÇO INOXIDÁVEL, **Nº 11**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	**41**	30,00	1.230,00
159	BR0239065	**LÂMINA BISTURI**, AÇO INOXIDÁVEL, **Nº 15**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	**44**	24,00	1.056,00
160	BR0239058	**LÂMINA BISTURI**, AÇO INOXIDÁVEL, **Nº 23**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	**106**	30,00	3.180,00
161	BR0299242	**LÂMINA BISTURI**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:**Nº 21**, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	**24**	21,20	508,80
162	BR0366902	**LÂMINA BISTURI**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:**Nº 24**, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	**36**	24,00	864,00
163	BR0226967	**LÂMINA MICROSCÓPIO**, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM	CAIXA 50,00 UN	**1.000**	4,48	4.480,00
165	BR0338605	**LANCETA**, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CAIXA 100,00 UN	**2.990**	21,00	62.790,00

Este documento foi assinado digitalmente por Simone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

166	BR0352012	**LENÇOL DESCARTÁVEL**, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:**0.70 M**, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	UNIDADE	**4.800**	5,96	28.608,00
167	BR0269839	**LUVA CIRÚRGICA**, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:**7**, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	**10.500**	0,95	9.975,00
168	BR0269838	**LUVA CIRÚRGICA**, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:**7,50**, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	**16.500**	0,95	15.675,00
169	BR0276340	**LUVA CIRÚRGICA**, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:**8**, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	**11.500**	1,11	12.765,00
170	BR0269947	**LUVA CIRÚRGICA**, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:**8,50**, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	**1.500**	0,93	1.395,00
171	BR0301843	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: **TAMANHO P** (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA	CAIXA 100,00 UN	**150**	90,00	13.500,00
172	BR0349009	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO:**TAMANHO GRANDE** (8), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA	CAIXA 100,00 UN	**150**	90,00	13.500,00
173	BR0301842	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:**ISENTA DE LÁTEX**, TAMANHO:**TAMANHO MÉDIO** (7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ	CAIXA 100,00 UN	**150**	90,00	13.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Simone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8825-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac9-90183650 24ff

		BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA				
174	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - **COTA RESERVADA**	CAIXA 100,00 UN	880	89,00	78.320,00
175	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - **COTA RESERVADA**	CAIXA 100,00 UN	2.315	89,00	206.035,00
176	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - **COTA RESERVADA**	CAIXA 100,00 UN	1.090	89,00	97.010,00
177	BR0312217	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:**LÁTEX**, TAMANHO:**MÉDIO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:**ESTÉRIL**, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	1.100	58,05	63.855,00
178		MACACÃO DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XG - **COTA RESERVADA**	UNIDADE	450	24,93	11.218,50
180	BR0445964	**MALHA TUBULAR** ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:**04 CM**	ROLO 15,00 M	**12**	**4,19**	50,28
181	BR0445962	**MALHA TUBULAR** ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:**06 CM**	ROLO 15,00 M	**12**	**5,87**	70,44
182	BR0445963	**MALHA TUBULAR** ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:**08 CM**	ROLO 15,00 M	**12**	**5,40**	64,80

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac19-901836502 4ff

183	BR0445965	**MALHA TUBULAR** ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:**10 CM**	ROLO 15,00 M	12	7,98	95,76
184	BR0445969	**MALHA TUBULAR** ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:**15 CM**	ROLO 15,00 M	12	11,99	143,88
185	BR0407756	**MANTA TÉRMICA**, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	4,50	450,00
186	BR0454574	**MÁSCARA** GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:**P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO**, MATERIAL:PLÁSTICO, **TAMANHO:ADULTO,** TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	1.200	28,42	34.104,00
187	BR0454575	**MÁSCARA** GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:**P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO**, MATERIAL:PLÁSTICO, **TAMANHO:INFANTIL,** TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	480	28,42	13.641,60
188	BR0454554	**MÁSCARA** GASOTERAPIA, MODELO:**VENTURI**, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:**ADULTO**, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	UNIDADE	120	10,75	1.290,00
189	BR0454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	UNIDADE	120	10,50	1.260,00
190	BR0250311	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA - **COTA RESERVADA**	CAIXA 50,00 UN	1.558	17,35	27.031,30
192	BR0435418	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO	UNIDADE	345	4,48	1.545,60

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL				
193	BR0435419	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	345	4,48	1.545,60
194	BR0435410	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	410	17,18	7.043,80
195	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,	UNIDADE	1.306	2,99	3.904,94
196	BR0438056	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 20,00 M	144	50,45	7.264,80
197	BR0438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 30,00 M	460	6,72	3.091,20
198	BR0424406	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIÓGRAFO	UNIDADE	460	22,40	10.304,00
199	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO	1.900	3,77	7.163,00
200	BR0273205	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO:CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	1,06	1.060,00
201	BR0412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	14.000	0,31	4.340,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

204	BR0405888	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA	FRASCO 120,00 G	410	14,83	6.080,30
205	BR0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA OBS.: O GANHADOR DO ITEM DEVERÁ FORNECER 1 (UM) GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS, EM REGIME DE COMODATO, A CADA 1.000 TIRAS ADQUIRIDAS. - COTA RESERVADA	UNIDADE	53.750	0,44	23.650,00
206	BR0396946	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE: QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	CAIXA COM 50 TESTES	10	19,56	195,60
208	BR0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.000	0,83	12.450,00
209	BR0432403	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY	FRASCO 200,00 ML	410	9,10	3.731,00
210	BR0405619	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO.	GALÃO 38,00 L	48	270,00	12.960,00
211	BR0436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.500	0,13	2.015,00
212	BR0439654	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:01 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.(13X4,5) - COTA RESERVADA	UNIDADE	185.275	0,20	37.055,00
213	BR0439669	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:03 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	143.600	0,16	22.976,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

214	BR0439688	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:05 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	117.600	0,18	21.168,00
215	BR0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	102.800	0,29	29.812,00
216	BR0439710	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	57.600	0,49	28.224,00
217	BR0439636	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	1,82	2.184,00
218	BR0454394	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	80	0,56	44,80
219	BR0454396	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	160	0,62	99,20
220	BR0454392	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	160	0,63	100,80

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac69-901836502 4ff

221	BR0454393	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	160	0,66	105,60
222	BR0454391	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	50	0,60	30,00
223	BR0454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	50	0,56	28,00
225	BR0438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 04, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.940	0,86	2.258,40
226	BR0437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 06, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.940	0,68	1.999,20
227	BR0437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 08, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.940	0,79	2.322,60
228	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.180	0,86	2.734,80

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

229	BR0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.180	0,89	2.830,20
230	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.180	0,89	2.830,20
231	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.980	0,96	1.900,80
232	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.980	1,14	2.257,20
233	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.980	1,46	2.890,80
234	BR0436039	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:06 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	240	4,42	1.060,80
235	BR0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:08 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	240	4,42	1.060,80

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
236	BR0436008	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	540	3,49	1.884,60
237	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	540	2,77	1.495,80
238	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	860	2,74	2.356,00
239	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3.360	2,77	9.307,20
240	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3.480	2,77	9.639,60
241	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3.480	2,77	9.639,60

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

242	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	640	2,77	1.772,80
243	BR0436006	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	640	2,77	1.772,80
244	BR0439069	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:04 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.540	0,55	1.397,00
245	BR0435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:06 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	9.540	0,53	5.056,20
246	BR0435979	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:08 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	9.540	0,55	5.247,00
247	BR0438412	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.660	0,57	8.926,20
248	BR0438413	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH,	UNIDADE	15.780	0,57	8.994,60

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

		CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
249	BR0438410	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.780	0,59	4.000,20
250	BR0438411	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.780	0,62	2.963,60
251	BR0437438	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.780	0,66	3.154,80
252	BR0437444	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.660	0,66	1.755,60
253	BR0396142	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	1,00	1.000,00
254	BR0302312	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM X 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	24	59,23	1.421,52
256		TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO	UNID	60	44,79	2.687,40

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-48DC

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO				
257		TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	UNID	144	57,60	8.294,40
258	BR0435028	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	240	58,72	14.092,80
259	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	13,33	6.665,00
260	BR0457482	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	8.400	0,63	5.292,00
261	BR0428617	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100,00 UN	1.073	13,10	14.056,30
262	BR0386930	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COMPRIMENTO:2 M, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TOXIDADE:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, TAMANHO:Nº 204, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	3.200	4,06	12.992,00
263	BR0451224	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	110	4,72	519,20
264	BR0451211	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	110	4,50	495,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

265	BR0451209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	110	3,67	403,70
266	BR0451215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	110	3,40	374,00
267	BR0451216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	110	3,43	377,30
268	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	110	3,20	352,00
269	BR0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	170	3,58	608,60
270	BR0451220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	170	3,80	646,00
271	BR0451221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	290	3,19	925,10

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

272	BR0451225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	290	3,58	1.038,20
273	BR0451219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	460	3,58	1.646,80
274	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	460	3,58	1.646,80
275	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	460	3,58	1.646,80
276	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	460	3,67	1.688,20
277	BR0451217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	340	3,75	1.275,00
278	BR0451213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	170	3,71	630,70

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

279	BR0283459	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 200	PACOTE 15 M	18	20,79	374,22
280	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 017	ROLO 4,50 M	34.125	0,41	13.991,25
281	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 018	ROLO 4,50 M	54.375	0,71	38.606,25
282	BR0444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 019	ROLO 4,50 M	22.875	0,96	21.960,00
283	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - COTA PRINCIPAL DO ITEM 024	UNIDADE	60.068	3,63	218.046,84
284	BR0434414	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO - COTA PRINCIPAL DO ITEM 025	UNIDADE	29.250	2,61	76.342,50
285	BR0269980	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 073	PACOTE 10,00 UN	304.125	0,35	106.443,75
286	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA PRINCIPAL DO ITEM 174	CAIXA 100,00 UN	2.640	89,00	234.960,00
287	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO	CAIXA 100,00 UN	6.945	89,00	618.105,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

		USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA PRINCIPAL DO ITEM 175				
288	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA PRINCIPAL DO ITEM 176	CAIXA 100,00 UN	3.270	89,00	291.030,00
289	BR0312217	MACACÃO DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XG - COTA PRINCIPAL DO ITEM 178	UNIDADE	1.350	24,93	33.655,50
291	BR0250311	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA - COTA PRINCIPAL DO ITEM 190	CAIXA 50,00 UN	4.674	17,35	81.093,90
293	BR0439654	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:01 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.(13X4,5) - COTA PRINCIPAL DO ITEM 212	UNIDADE	555.825	0,20	111.165,00
					VALOR TOTAL	**R$ 4.143,724,51**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-480C.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-9625-480C.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Symone Ferreira Campos
CPF/MF Nº045.378.294-94
FIELDS–MED COMERCIO EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A97-07AA-8625-460C

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A97-07AA-8625-480C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A97-07AA-8625-480C

Hash do Documento

8C47D9634DCD1FAFAF950BFDA294C0A857FBD936A20F05E9602584D720D02F95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

- Symone Ferreira Campos - 045.378.294-94 em 04/05/2021 12:47 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - FIELDS MED COMERCIO EIRELI - 29.186.223/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2021

Aos **03 (três) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, com sede Rua Maria de Souza, 440, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54400-260, Telefone (81) 3094-0444, representada pelo Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG Nº 8.980.167 SDS/PE, inscrito no CPF/MF Nº 108.988.944-50, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, Apt 1001, Boa Viagem – Recife – PE CEP 51021-280.

Valor Total registrado: 61.124,20 (sessenta e um mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898944450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898944450
Dados: 2021.05.12 21:23:43 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
103	BR0437091	**ÉTER** DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:**SOLUÇÃO ALCOÓLICA**, CONCENTRAÇÃO:**35%**	LITRO	**450**	25,00	11.250,00
155	BR0440573	**IODO**, CONCENTRAÇÃO:0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA:EM **SOLUÇÃO DE ÁLCOOL** ETÍLICO A 50% V/V	FRASCO 1,00 L	**10**	12,48	124,80
191	BR0298538	**MÁSCARA**, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:**N 95**,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	UNIDADE	**19.900**	2,35	46.765,00
224	BR0435902	**SONDA TRATO DIGESTIVO**, APLICAÇÃO:**NASOENTERAL**, MATERIAL:POLIURETANO, **CALIBRE:Nº 12**, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**360**	8,29	2.984,40
				VALOR TOTAL		**61.124,20**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.05.12 21:24:07 -03'00'

Leonardo da Fonte Oliveira
CPF/MF Nº108.988.944-50
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2021

Aos **03 (três) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 58.600-000, Telefone (87) 3838-1652, representada por sua Administradora, a Sra. Laise de Lima Peixoto, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora da CNH Nº 03756742894, inscrita no CPF/MF Nº 055.084.634-45, residente e domiciliada na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 58.600-000.

Valor Total registrado: R$ 2.764,80 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.05.04 13:08:27 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
202	BR0377023	**PRESERVATIVO MASCULINO**, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**S/LUBRIFICANTE**, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:**52 MM**	UNIDADE	**8.640**	0,32	2.764,80
				VALOR TOTAL		**2.764,80**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

SE DE Assinado de forma digital por LAIZ DE LIMA PEIXOTO Dados: 2021.05.04 08:49:03 -03'00'
IA
XOTO

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.05.04 13:09:10 -03'00'

Laise de Lima Peixoto
CPF/MF Nº 055.084.634-45
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2021

Aos **03 (três) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, nº 112,1º andar, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-190, Telefone (81) 3231-3510, representada pelo Sr. Rafael Tavares Sampaio, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG Nº 8.472.468 SDS/PE, inscrito no CPF/MF Nº 075.620.004-09, residente e domiciliado na Rua Joaquim Amaral Cardozo, nº 122, Apt 601, Bloco A – Recife – PE CEP 52.041-270.

Valor Total registrado: R$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais).

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.05.12 17:59:43 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
207	BR0339560	**REAGENTE** PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:**UROANÁLISE**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**10** **PARÂMETROS**, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	**4.700**	0,32	1.504,00
				VALOR TOTAL	**1.504,00**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.05.12 18:00:00 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Assinado de forma digital por RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.05.12 18:00:17 -03'00'

Rafael Tavares Sampaio
CPF/MF Nº075.620.004-09
MT COMERCIAL MEDICA LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2021

Aos **03 (três) dias do mês de Maio de 2021 de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit 1, Serra, ES - CEP 29.168-030, Telefone (27) 3338-0756, representada pelo Sr. José Marcos Szuster, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 03.684168-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF Nº 633.791.987-49, residente e domiciliado na Av. Atlântica, nº 804, Apt 1101, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.010-000.

Valor Total registrado: 54.825,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.05.05 16:14:02 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
292	BR0339565	**REAGENTE** PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:**QUANTITATIVO DE GLICOSE**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA OBS.: O GANHADOR DO ITEM DEVERÁ FORNECER 1 (UM) GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS, EM REGIME DE COMODATO, A CADA 1.000 TIRAS ADQUIRIDAS. - **COTA PRINCIPAL DO ITEM 205**	UNIDADE	161.250	0,34	54.825,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.05.05 16:14:16 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.05.05 15:45:06 -03'00'

José Marcos Szuster
CPF/MF Nº 633.791.987-49
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2021

Aos **07 (sete) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em: 06/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019 observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **03.259.614/0001-80**, com sede à Rua do Sossego, N° 445, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-080, Telefone (81) 3223-8372, Celular (81) 99973-5269, representada pelo Sr. Carleucio Torres Bezerra de Menezes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Av. Rosa e Silva, N° 468, Apto. 1201, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-220, RG Nº 1.166.639 SSP/PE, CPF/MF Nº 27.071.804-59.

R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA:03259614000180

Valor Total Registrado: R$ 123.216,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e dezesseis reais).

Assinado de forma digital por R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA:03259614000180
Dados: 2021.05.10 16:05:04 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios	m³	300	100,00	30.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de **1,0 m³**, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela Contratada.				
2	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de **3,0 m³**, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela Contratada.	m³	180	36,00	6.480,00
3	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de **7,0 m³**, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela Contratada.	m³	2.166	16,00	34.656,00
4	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de **10,0 m³**, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela Contratada.	m³	3.200	15,00	48.000,00
5	Ar Medicinal Gasoso. Mistura de oxigênio a 21% e nitrogênio a 79%, em cilindros de aço com capacidade de **7,0 m³**, em boas condições de apresentação e uso. Os cilindros serão cedidos pela contratada.	m³	240	17,00	4.080,00
				VALOR TOTAL	**123.216,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 011/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA:03259614000180

Assinado de forma digital por R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA:03259614000180
Dados: 2021.05.10 16:05:22 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac09-901836502 4ff

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA:03259614000180
Assinado de forma digital por R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA:03259614000180
Dados: 2021.05.10 12:16:21 -03'00'

Carleucio Torres Bezerra de Menezes
CPF/MF Nº 27.071.804-59
R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa FIELDS–MED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, com sede à Av. Antônio Cabral de Souza, 654, km 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, PE, CEP 53.425-430, Telefone (81) 3438-4666, representada pela Sra. Symone Ferreira Campos, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG Nº 3.169.006/ SSP/PB, inscrito no CPF/MF Nº 045.378.294-94, residente e domiciliada na Rua. Sá e Souza, nº 1351, APT 102, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.130-050.

Valor Total registrado: R$ 6.227.236,84 (Seis milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	10000	0,50	5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

2	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	42000	0,13	5.460,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	BISNAGA 10,00 G	PRATI	NACIONAL	21000	2,37	49.770,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	NACIONAL	864500	0,03	25.935,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HYPORFARMA	NACIONAL	5200	0,60	3.120,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	NATULAB	NACIONAL	21000	1,28	26.880,00
7	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	NACIONAL	21000	4,41	92.610,00
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	420000	0,04	16.800,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	NACIONAL	1800	2,00	3.600,00
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 100,00 ML	RIVKA	NACIONAL	14000	2,49	34.860,00
11	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	NACIONAL	500	10,91	5.455,00
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	78400	0,17	13.328,00
13	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	3520	2,46	8.659,20
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	PRATI	NACIONAL	21000	0,81	17.010,00
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	42000	0,35	14.700,00
17	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	10000	0,05	500,00
18	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	10000	0,16	1.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-4866-acf9-90183650244ff

19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	FARMACE	NACIONAL	21000	1,44	30.240,00
20	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	FARMACE	NACIONAL	21000	1,57	32.970,00
21	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	NACIONAL	1500	0,77	1.155,00
22	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	800	0,88	704,00
23	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	12000	0,35	4.200,00
24	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	GEOLAB	NACIONAL	950	1,65	1.567,50
27	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	PRATI	NACIONAL	21000	2,33	48.930,00
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	PRATI	NACIONAL	441000	0,17	74.970,00
29	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	1200	3,15	3.780,00
30	AMPICILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO:2 G + 1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NOVA FARMA	NACIONAL	1200	7,80	9.360,00
31	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	630000	0,04	25.200,00
33	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	630000	0,03	18.900,00
34	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	630000	0,04	25.200,00
35	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	HALEXISTAR	NACIONAL	2800	0,26	728,00
36	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - COTA RESERVADA	FRASCO 900,00 MG	PRATI	NACIONAL	5375	11,37	61.113,75

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

37	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - COTA RESERVADA	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	53100	0,56	29.736,00
38	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSAGEM:200MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	CHIESE	NACIONAL	1000	65,10	65.100,00
39	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	CHIESE	NACIONAL	1000	28,99	28.990,00
40	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	CHIESE	NACIONAL	1000	26,41	26.410,00
43	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	1750	0,66	1.155,00
44	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	500	0,12	60,00
45	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	14400	1,08	15.552,00
46	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	EMS	NACIONAL	1000	9,63	9.630,00
47	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	ACHE	NACIONAL	1000	34,97	34.970,00
48	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS	FRASCO 120,00 DOSES	EMS	NACIONAL	1000	18,59	18.590,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA						
49	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APLICAÇÃO:ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	NACIONAL	300	4,78	1.434,00
50	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	900	2,47	2.223,00
51	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	862000	0,03	25.860,00
55	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	IMEC	NACIONAL	12000	0,06	720,00
56	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	SACHÊ 5,00 G	QEEL QUÍMICA	NACIONAL	170	22,43	3.813,10
57	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	NACIONAL	80000	0,12	9.600,00
58	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	NACIONAL	80000	0,15	12.000,00
59	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	NACIONAL	80000	0,07	5.600,00
60	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	NACIONAL	80000	0,09	7.200,00
61	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	TEUTO	NACIONAL	10500	4,49	47.145,00
62	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG - COTA RESERVADA	COMPRIMIDO	TEUTO	NACIONAL	105000	0,30	31.500,00
63	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	NACIONAL	1950	2,28	4.446,00
64	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	NACIONAL	1800	2,51	4.518,00
65	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	NACIONAL	1200	3,89	4.668,00
66	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	FRASCO-AMPOLA	ABL	NACIONAL	360	14,18	5.104,80

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL						
67	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - COTA RESERVADA	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	4500	4,81	21.645,00
68	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML	NATIVITA	NACIONAL	1000	4,54	4.540,00
69	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	20250	2,68	54.270,00
70	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	20250	1,53	30.982,50
71	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 200,00 ML	HALEXISTAR	NACIONAL	2900	25,22	73.138,00
72	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	422900	0,25	105.725,00
73	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	EMS	NACIONAL	1000	4,36	4.360,00
74	CLARITROMICINA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	ABBOTE	NACIONAL	1000	40,99	40.990,00
75	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	5760	2,60	14.976,00
76	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	CÁPSULA	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	3000	0,94	2.820,00
77	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	NACIONAL	10800	0,22	2.376,00
79	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	800	0,26	208,00
80	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	2600	0,17	442,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.
Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac19-901836502 4ff

81	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	FRASCO 100,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	52560	1,87	98.287,20
82	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	FRASCO 250,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	26880	2,09	56.179,20
83	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	31120	2,43	75.621,60
84	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 500,00 ML	ARBORETO	NACIONAL	37000	2,29	84.730,00
85	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	NACIONAL	13000	0,72	9.360,00
86	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	1800	0,25	450,00
87	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO	FRASCO 250,00 ML	VIC PHARMA	NACIONAL	4200	8,29	34.818,00
88	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - COTA RESERVADA	BISNAGA 30,00 G	CRISTALIA	NACIONAL	2300	12,49	28.727,00
90	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	450	1,43	643,50
91	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G	PRATI	NACIONAL	21000	0,98	20.580,00
92	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%,	FRASCO 5,00 ML	NOVARTIS	NACIONAL	600	8,50	5.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA						
93	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	EMS	NACIONAL	42000	0,24	10.080,00
94	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	FARMACE	NACIONAL	2220	1,24	2.752,80
95	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	FARMACE	NACIONAL	20700	0,65	13.455,00
96	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	204000	0,05	10.200,00
98	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	NACIONAL	20600	0,57	11.742,00
99	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 60,00 ML	PRATI	NACIONAL	1000	7,28	7.280,00
100	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	25400	0,05	1.270,00
101	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	14400	1,37	19.728,00
102	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	600	0,17	102,00
103	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	630600	0,08	50.448,00
104	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	FARMACE	NACIONAL	58600	0,51	29.886,00
105	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	43860	0,72	31.579,20
106	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	780	3,77	2.940,60
107	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	780	1,70	1.326,00
108	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO	GERMED	NACIONAL	50000	0,12	6.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.
Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650

110	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	NACIONAL	420000	0,05	21.000,00
111	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	BLAU	NACIONAL	2060	11,05	22.763,00
112	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	BLAU	NACIONAL	600	8,45	5.070,00
113	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	BLAU	NACIONAL	7600	2,09	15.884,00
115	ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	PRATI	NACIONAL	1000	5,09	5.090,00
116	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	NATULAB	NACIONAL	21660	5,46	118.263,60
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	FARMACE	NACIONAL	7600	1,07	8.132,00
118	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HYPORFARMA	NACIONAL	18400	1,34	24.656,00
119	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	ASPEN	NACIONAL	420000	0,14	58.800,00
121	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG/G, INDICAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 25,00 G	PFIZER	NACIONAL	1000	60,49	60.490,00
122	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG	DRÁGEA	PFIZER	NACIONAL	12000	2,16	25.920,00
123	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	440	1,11	488,40
124	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10%,	FRASCO 5,00 ML	ALLERGAN	NACIONAL	110	15,35	1.688,50

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA						
126	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	EUROFARMA	NACIONAL	1200	28,51	34.212,00
127	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	NACIONAL	50000	0,43	21.500,00
128	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	NACIONAL	2050	1,08	2.214,00
129	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	MEDQUÍMICA	NACIONAL	41000	0,35	14.350,00
130	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3,00 ML	ALLERGAN	NACIONAL	110	18,84	2.072,40
131	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	FARMACE	NACIONAL	8800	0,55	4.840,00
132	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	630000	0,04	25.200,00
133	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	ALLERGAN	NACIONAL	600	11,57	6.942,00
134	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	600	0,78	468,00
135	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	1050000	0,03	31.500,00
136	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	FRASCO 500,00 ML	FARMACE	NACIONAL	1700	6,18	10.506,00
137	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	EMS	NACIONAL	25000	0,23	5.750,00
138	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	EMS	NACIONAL	25000	0,54	13.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

140	GLICOSE, CONCENTRAÇAO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	8120	2,66	21.599,20
141	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	NACIONAL	11600	0,26	3.016,00
142	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	NACIONAL	600	5,21	3.126,00
143	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	DRÁGEA	NOVARTIS	NACIONAL	20000	0,37	7.400,00
144	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	NACIONAL	550	5,31	2.920,50
145	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1200000	0,03	36.000,00
146	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	BISNAGA 20,00 G	TEUTO	NACIONAL	1200	6,44	7.728,00
148	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	20300	1,95	39.585,00
149	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	NATULAB	NACIONAL	13320	2,03	27.039,60
150	HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	NACIONAL	300	15,28	4.584,00
151	HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	NACIONAL	300	11,79	3.537,00
152	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	420000	0,13	54.600,00
153	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	NACIONAL	12600	1,18	14.868,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-e94b-4865-acf9-901836502 4ff
Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

154	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,00 ML	CSL B	NACIONAL	12	253,49	3.041,88
155	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - COTA RESERVADA	FRASCO 10,00 ML	ASPEN	NACIONAL	1537	21,00	32.277,00
156	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	ASPEN	NACIONAL	3250	21,00	68.250,00
157	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	PRATI	NACIONAL	10900	1,09	11.881,00
158	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,02MG/DOSE, USO:AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR	FRASCO 200,00 DOSES	BOEHRINGER	NACIONAL	1120	18,11	20.283,20
159	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	EMS	NACIONAL	41220	0,33	13.602,60
161	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	GEOLAB	NACIONAL	10000	0,69	6.900,00
163	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	NACIONAL	21000	0,20	4.200,00
164	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	4950	6,90	34.155,00
165	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	COMPRIMIDO	DIVCOM	NACIONAL	13000	0,57	7.410,00
166	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	DIVCOM	NACIONAL	13000	0,79	10.270,00
167	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	NACIONAL	13000	3,63	47.190,00
169	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	HALEXISTAR	NACIONAL	2200	15,60	34.320,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

173	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	NACIONAL	200	2,72	544,00
174	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	900	2,64	2.376,00
175	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	4060	0,81	3.288,60
176	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	PHARLAB	NACIONAL	10780	2,55	27.489,00
177	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO 50,00 ML	CRISTALIA	NACIONAL	40	50,90	2.036,00
178	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	84000	0,09	7.560,00
179	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	PRATI	NACIONAL	21000	2,17	45.570,00
180	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1200000	0,07	84.000,00
181	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	450	1,52	684,00
182	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	FARMACE	NACIONAL	300	4,99	1.497,00
183	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	NACIONAL	2200	19,41	42.702,00
184	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	420000	0,08	33.600,00
185	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG - COTA RESERVADA	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	300000	0,10	30.000,00
186	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	EMS	NACIONAL	211200	0,40	84.480,00
187	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	PHARLAB	NACIONAL	13236	0,78	10.324,08
188	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	NACIONAL	126000	0,12	15.120,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac79-90183650244f

189	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	FARMACE	NACIONAL	16650	0,44	7.326,00
190	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	BIOLAB	NACIONAL	25000	0,41	10.250,00
191	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	BIOLAB	NACIONAL	25000	0,66	16.500,00
192	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	EMS	NACIONAL	10000	5,96	59.600,00
193	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	PRATI	NACIONAL	21000	4,16	87.360,00
194	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	210000	0,12	25.200,00
195	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	HALEXISTAR	NACIONAL	200	2,18	436,00
196	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	PRATI	NACIONAL	12600	5,09	64.134,00
197	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28,00 G	PRATI	NACIONAL	10000	1,57	15.700,00
198	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 30,00 ML	CIMED	NACIONAL	5000	2,92	14.600,00
199	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	300	0,82	246,00
201	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	PRATI	NACIONAL	8400	2,87	24.108,00
202	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	GREEN PHARMA	NACIONAL	21000	3,63	76.230,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-4865-acf9-90183650244ff

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize

204	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	TEUTO	NACIONAL	58000	0,27	15.660,00
205	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	ASPEN	NACIONAL	2000	24,96	49.920,00
206	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	CRISTALIA	NACIONAL	1320	29,90	39.468,00
207	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	920	9,30	8.556,00
208	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	2150	2,60	5.590,00
209	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	900	1,05	945,00
210	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	NATULAB	NACIONAL	9120	2,19	19.972,80
211	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	PHARLAB	NACIONAL	817600	0,07	57.232,00
212	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - COTA RESERVADA	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	3650	5,92	21.608,00
213	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	ARESE	NACIONAL	3000	1,39	4.170,00
214	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	1200	1,77	2.124,00
215	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	BISNAGA 45,00 G	NATITIVA	NACIONAL	4280	3,24	13.867,20
216	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	FARMACE	NACIONAL	44460	0,62	27.565,20
217	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	630600	0,05	31.530,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff
Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize

218	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO 100,00 G	VIC PHARMA	NACIONAL	13000	5,46	70.980,00
220	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	NATITIVA	NACIONAL	5000	1,55	7.750,00
221	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	NATIVITA	NACIONAL	5000	2,59	12.950,00
222	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TÓPICO	BISNAGA 20,00 G	ACNEZIL	NACIONAL	1000	14,29	14.290,00
223	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUçãO OFTáLMICA	FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	NACIONAL	300	21,31	6.393,00
224	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G + 500MG, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	NACIONAL	1200	25,74	30.888,00
225	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	CAZE	NACIONAL	3000	0,56	1.680,00
226	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO:360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA	FRASCO 12,00 ML	HYPERA	NACIONAL	8	29,07	232,56
227	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - COTA RESERVADA	FRASCO 100,00 ML	PRATI	NACIONAL	5350	7,56	40.446,00
228	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	NACIONAL	172000	0,18	30.960,00
229	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	NACIONAL	81600	0,09	7.344,00
230	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	NACIONAL	150000	0,13	19.500,00
231	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	NACIONAL	16650	1,90	31.635,00
232	PROPAFENONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	COMPRIMIDO	LIBBIS	NACIONAL	10000	0,99	9.900,00
233	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	NACIONAL	10000	0,80	8.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

234	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	210360	0,03	6.310,80
239	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	CRISTALIA	NACIONAL	110	14,26	1.568,60
241	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	CRISTALIA	NACIONAL	725	28,00	20.300,00
242	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	NATULAB	NACIONAL	21250	0,53	11.262,50
243	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL - COTA RESERVADA	FRASCO 200,00 DOSES	TEUTO	NACIONAL	3200	9,14	29.248,00
244	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	NATULAB	NACIONAL	23460	0,86	20.175,60
245	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	630000	0,06	37.800,00
246	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	630000	0,13	81.900,00
247	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	NACIONAL	8820	2,63	23.196,60
248	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 50,00 G	NATIVITA	NACIONAL	16320	3,90	63.648,00
249	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	EMS	NACIONAL	8400	3,37	28.308,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bdff-c94b-4865-acf9-90183650244ff

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize

250	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	130000	0,09	11.700,00
252	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	NACIONAL	800	0,91	728,00
253	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	630000	0,04	25.200,00
254	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	NACIONAL	21000	0,87	18.270,00
255	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	660	9,10	6.006,00
257	TETRACICLINA, DOSAGEM:0,5%, USO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	CIFARMA	NACIONAL	300	12,34	3.702,00
258	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	3000	0,30	900,00
259	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	ACHE	NACIONAL	1000	6,18	6.180,00
260	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	ACHE	NACIONAL	2000	3,68	7.360,00
261	TROPICAMIDA, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	ALCON	NACIONAL	110	13,49	1.483,90
262	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	800	4,55	3.640,00
264	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	63000	0,10	6.300,00
265	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	BISNAGA 30,00 G	RIO QUÍMICA	NACIONAL	500	5,16	2.580,00
266	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG, INDICAÇÃO:AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	ACHE	NACIONAL	12000	0,79	9.480,00
267	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	12000	0,12	1.440,00

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bdff-c94b-4865-acf9-9018365024ff

268	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	NACIONAL	15800	0,83	13.114,00
269	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	MYRALIS	NACIONAL	2100	16,99	35.679,00
270	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	NACIONAL	7500	2,60	19.500,00
271	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	WYETH	NACIONAL	1000	2,43	2.430,00
275	CIANOCOBALAMINA, 1MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	P&G	NACIONAL	1000	15,47	15.470,00
280	CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL	BISNAGA 25,00 G	THERASKIN	NACIONAL	300	34,10	10.230,00
283	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	8400	0,10	840,00
287	RIFAMPICINA, DOSAGEM:300 MG	CÁPSULA	SAFONI	NACIONAL	3000	3,26	9.780,00
290	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	GERMED	NACIONAL	730	13,00	9.490,00
292	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - COTA PRINCIPAL DO ITEM 037	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	159300	0,56	89.208,00
293	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG - COTA PRINCIPAL DO ITEM 062	COMPRIMIDO	TEUTO	NACIONAL	315000	0,29	91.350,00
294	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 067	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	13500	5,10	68.850,00
295	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - COTA PRINCIPAL DO ITEM 088	BISNAGA 30,00 G	CRISTALIA	NACIONAL	6900	12,59	86.871,00
296	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 155	FRASCO 10,00 ML	ASPEN	NACIONAL	4613	17,89	82.526,57

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-4865-acf9-901836502 4ff

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize

297	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG - COTA PRINCIPAL DO ITEM 185	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	900000	0,06	54.000,00
298	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 212	FRASCO-AMPOLA	BLAU	NACIONAL	10950	5,90	64.605,00
300	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 243	FRASCO 200,00 DOSES	TEUTO	NACIONAL	9600	8,21	78.816,00
301	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 272	AMP	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	11250	9,89	111.262,50
302	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 277	AMPOLA 1,00 ML	EUROFARMA	NACIONAL	31500	10,49	330.435,00
303	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL [COTA PRINCIPAL DO ITEM 41]	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	NACIONAL	19350	7,69	148.801,50
						VALOR TOTAL	**6.227.236,84**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.
Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-4866-acf9-9018365024ff

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos	Symone Ferreira Campos
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº 045.378.294-94
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**FIELDS–MED COMERCIO EIRELI**
ÓRGÃO GERENCIADOR	**EMPRESA REGISTRADA**

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E3-6012-FB56-48DE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/58E3-6012-FB56-48DE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58E3-6012-FB56-48DE

Hash do Documento

F2E8E4B15C4C0ED88874AA58C08B88A5D3BC811804B4F31656A81DADD3EF4473

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2021 é(são) :

☑ Symone Ferreira Campos - 045.378.294-94 em 24/05/2021 12:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - FIELDS MED COMERCIO EIRELI - 29.186.223/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, com sede à Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Distrito Bela Vista, Erechim – Rio Grande do Sul, CEP 99.704-168, Telefone (54) 3712-0427, representada pelo Sr. Lucas André Bergamin, Brasileira, Empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS/RS, residência a Rua São Vicente de Paulo, 278, Apto 031, Distrito Estevam Carraro, Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99.706-480

Valor Total registrado: R$ 16.572,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
219	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	ADV	CPR	20400	0,71	14.484,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff
Hash SHA256 do PDF original #2fb28c57bb0105f31e8dbb2575a6f349fe47e759d73c8e386a0e6eb5994d8785
https://daire.autenticadocumentos.com.br/63e76c4a5352
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

251	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	AMP	800	2,61	2.088,00
						VALOR TOTAL	16.572,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-4866-ac69-901836524ff
Hash SHA256 do PDF: 1d6a28e57bb2105f31e8dbb2575a6f349fe47e759d73c8e386a0e6eb5994d8785
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
93b400dd9e8d5f74c6ec3026feeabd6c4

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac19-901836502fff

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:29043834000166
Assinado de forma digital por 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:29043834000166
Dados: 2021.05.24 13:34:02 -03'00'

Lucas André Bergamin
CPF/MF Nº004.736.480-75
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
05f31e8dbb2575a6f349fe47e759d73c8e386a0e6eb5994d8785
93b400dd9e8d5f74c6ec3026feeabd6c4

autentique

Autenticação eletrôni
Data e horários em GMT -03:0
Última atualização em 24 May 2021 às
Identificação: #af63e7fc4a53528f93b400dd9e8d5f74c6ec3026fe

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Página de assinaturas

Iuri Bergamin
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Signatário

HISTÓRICO

24 May 2021 13:39:07	**Iuri Renan Bergamin** criou este documento. (Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, E-mail: licitacoes@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81)
24 May 2021 13:39:10	**Iuri Renan Bergamin** *(Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, E-mail: licitacoes@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81)* visualizou este documento por meio do IP 177.83.35.37 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
24 May 2021 13:39:13	**Iuri Renan Bergamin** *(Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, E-mail: licitacoes@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81)* assinou este documento por meio do IP 177.83.35.37 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2fb28c57bb0105f31e8dbb2575a6f349fe47e759d73c8e386a0e6eb5994d8785
https://painel.autentique.com.br/documentos/af63e7fc4a53528f93b400dd9e8d5f74c6ec3026feeabd6c4

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.630..407/0001-44, com sede à Av. Ulisses Montarroyos, nº 2387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-620, Telefone (81) 3203-9177, (81) 99717-1035, representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues de Andrade, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2.141.718 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 515.270.654-72, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2065, Apt 302, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.111-011.

Valor Total registrado: R$ 157.324,00 (Cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
25	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75.00 ML	SANDOZ	FRASCO	13000	7,72	100.360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP.	88200	0,62	54.684,00
78	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP.	6000	0,38	2.280,00
VALOR TOTAL							**157.324,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE:51527065472

Assinado digitalmente por FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE:51527065472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24864495000108, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE:51527065472
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE
Data: 2021-05-24 11:41:23
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Fabiano Rodrigues de Andrade
CPF/MF Nº515.270.654-72
ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, CNPJ Nº 21.940.274/0001-30, com sede à Av. José Antunes de Lisboa, nº 56, Jardim do Bosque, Leme - SP, CEP 13.613-130, Telefone (19) 3572-1087, representada pela Sra. Josiane Cristina Fusco Carraro, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG Nº 32.571.328-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 220.901.608-88, residente e domiciliada na Rua dos Flamboiãs, nº 232, Vale Verde, Leme – SP, CEP 13.613-340.

Valor Total registrado: R$ 4.867,20 (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
282	IMIQUIMODE, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	SACHÊ 0,25 G	FARMOQUIMICA	IXIUM 50MG/G CR DERM 12	288	16,90	4.867,20

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO: 22090160888

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

				SACHES 250MG			
						VALOR TOTAL	4.867,20

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO: 22090160888

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO: 22090160888

Josiane Cristina Fusco Carraro
CPF/MF Nº 220.901.608-88
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG N° 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 35.250.918/0001-73, com sede à Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-000, Telefone (46) 9993-7946, representada por seu Administrador, o Sr. Lucas Ferreira da Costa, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 7.819.369-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF Nº 033.272.849-89, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 1156, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PE, CEP 85.601-580.

Valor Total registrado: R$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
32	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	BESILAPIN	630000	0,04	25.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

53	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	BIONATUS	DOLOTRAT	12000	0,20	2.400,00
54	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	BIONATUS	DOLOTRAT	12000	0,14	1.680,00
160	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	GENERICO	40000	0,12	4.800,00
						VALOR TOTAL	**34.080,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCAS FERREIRA DA COSTA:03327284989

Assinado de forma digital por LUCAS FERREIRA DA COSTA:03327284989
Dados: 2021.06.14 10:55:01 -03'00'

Lucas Ferreira da Costa
CPF/MF Nº 033.272.849-89
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, com sede à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CSPST Sala B, Iputinga, Recife, PE, CEP 50800-010, Telefone (81) 3037-3154, representada por seu Administrador, o Sr. Felipe Longa da Fonte, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.495.934-50, portador do RG nº 8.321.656 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, Casa Forte, Recife - PE, CEP 52.061-540.

Valor Total registrado: R$ 501.933,50 (Quinhentos e um mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
16	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	DELTA(SP)	COM	4200	0,38	1.596,00

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Dados: 2021.06.09 15:43:00 -03'00'

Arquivo

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

120	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	SANVAL(SP)	BIS	1000	13,93	13.930,00
170	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	MERCK(RJ)	CPR	25000	0,11	2.750,00
171	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK(RJ)	CPR	25000	0,11	2.750,00
172	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	MERCK(RJ)	CPR	25000	0,11	2.750,00
272	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - COTA RESERVADA	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	3750	15,27	57.262,50
277	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL - COTA RESERVADA	AMPOLA 1,00 ML	MABRA(GO)	AMP	10500	18,63	195.615,00
278	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	BIOLAB SANU(SP)	BLS	42000	3,19	133.980,00
289	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 10,00 ML	GLAXOSMITHK (RJ)	FR	5000	18,26	91.300,00
						VALOR TOTAL	**501.933,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450

Arquivo

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal
de Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Dados: 2021.06.09 15:45:55 -03'00'

Felipe Longa da Fonte
CPF/MF Nº 122.495.934-50
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, com sede à Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, 270, Areias, Recife – PE, CEP 50.870-070, Telefone (81) 99897-0221, representada pelo Sr. Julierme Barros dos Santos, Brasileiro, Empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 035.751.934-52, documento de identidade 4838765, SDS/PE, residência a Rua Quinze de Março, 315, Torrões, Recife - PE, CEP 50.761-070.

Valor Total registrado: 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
52	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDO	SOINVIE	SOINVIE	12000	0,56	6.720,00

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:24994990000199

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

VALOR TOTAL	6.720,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:24994990000199

Assinado de forma digital por FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:24994990000199
Dados: 2021.05.24 11:03:07 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:24994990000199
Assinado de forma digital por FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:24994990000199
Dados: 2021.05.24 11:03:24 -03'00'

Julierme Barros dos Santos
CPF/MF Nº 035.751.934-52
FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 58.600-000, Telefone (87) 3838-1652, representada por sua Administradora, a Sra. Laise de Lima Peixoto, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora da CNH Nº 03756742894, inscrita no CPF/MF Nº 055.084.634-45, residente e domiciliada na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 58.600-000.

Valor Total registrado: R$ 2.344,50 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
139	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%,	AMPOLA 10,00 ML	ISOFARMA	AMPOLA	750	1,95	1.462,50

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.05.28 10:35:39 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL						
285	NORETISTERONA, CONCENTRAÇAO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	BIOLAB	COMPRIMIDO	4200	0,21	882,00
						VALOR TOTAL	2.344,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

AISE DE IMA 'EIXOTO Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO Dados: 2021.05.28 10:35:53 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal
Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.05.28 10:36:03 -03'00'

Laise de Lima Peixoto
CPF/MF Nº 055.084.634-45
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac19-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA, CNPJ Nº 22.599.464/0001-07, com sede à Rua Eugenio Tavares de Miranda, nº 400, Centro, Canhotinho - PE, CEP 55.420-000, Telefone (87) 9646-8381, representada por seu Administrador, o Sr. Ytalo Hugo Ferreira Pinto Silva, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.033.634-74, portador do RG nº 03694565907 DETRAN - PE, residente e domiciliado à Rua Ary Barroso, nº 500, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP 52.293-460.

YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA:05903363474
Assinado de forma digital por YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA:05903363474
Dados: 2021.05.24 16:46:20 -03'00'

Valor Total registrado: R$ 80.930,00 (Oitenta mil novecentos e trinta reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
42	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	eurofarma		11500	5,60	64.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

168	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	teuto		13000	0,70	9.100,00
273	CABERGOLINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	prati donaduzzi		1000	7,43	7.430,00
						VALOR TOTAL	**80.930,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA:05903363474

Assinado de forma digital por YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA:05903363474
Dados: 2021.05.24 16:39:26 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal de Saúde

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ytalo Hugo Ferreira Pinto Silva
CPF/MF Nº 059.033.634-74
YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA
EMPRESA REGISTRADA

YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA:05903363474

Assinado de forma digital por YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA:05903363474
Dados: 2021.05.24 16:38:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 21/05/2021** doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, com sede à Rua Buenópolis, nº 200, Rua acesso BR 234, Galpão C 35, Feira de Santana - BA, CEP 44.094-594, Telefone (75) 4009-7171, representada pelo Sr. Carlos André Almeida de Jesus, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.466.585-92, portador do RG nº 1013804880 SSP – BA, residente e domiciliado à Av. Artêmia Pires Freitas, nº 1261, SIM, Feira de Santana – BA, CEP 44.085-370.

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2021.05.25 09:08:26 -03'00'

Valor Total registrado: R$ 96.487,50 (Noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
41	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL [COTA RESERVADA]	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	6450	7,95	51.277,50

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

97	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	FARMACE	FRASCO	22200	1,10	24.420,00
147	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	7700	2,70	20.790,00
						VALOR TOTAL	96.487,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2021.05.25 09:08:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac69-901836502 4ff

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2021.05.25 09:09:10 -03'00'

Carlos André Almeida de Jesus
CPF/MF Nº 010.466.585-92
ZUCK PAPEIS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 032/2021

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 10/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais de Limpeza destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 **- DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, com sede à R Alaide de Sá Leitão nº 42, Ipsep, Recife – PE, CEP 51.350-410, Telefone 81) 99565-0541/ (81) 99884-7281, representada pelo Sr. Moisés Paulo de Assis Junior, brasileiro, casado, Empresário, Portador do RG nº 2417929 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 426.694.134-04, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5502, Apt 512, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.030-000.

Valor Total registrado: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
50	SACO PLÁSTICO – para acondicionamento de lixo, reforçado, com capacidade para 40L, preto, em polietileno de baixa densidade.	UND	PLASTC	PLASTC	300000	0,08	24.000,00
						VALOR TOTAL	**24.000,00**

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148
Assinado de forma digital por ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148
Dados: 2021.06.02 11:25:49 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148
Assinado de forma digital por ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148
Dados: 2021.06.02 11:27:26 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Moisés Paulo de Assis Junior
CPF/MF Nº 426.694.134-04
ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000148
Assinado de forma digital por ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:36441415000146
Dados: 2021.06.02 11:28:01 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 033/2021

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 10/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais de Limpeza destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa L. O. SOARES DE MORAES, CNPJ Nº 08.576.285/0001-15, com sede à Rua Clidio de Lima Nigro, nº 58, Rio Doce, Olinda – PE, CEP 53.150-005, Telefone (81) 3224-2628, representado por seu Administrador, a Sr. Luiz Otavio Soares de Moraes, brasileiro, casado, Empresário, Portador do RG nº 2487988 SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº 388.363.514-68, residente e domiciliada na Av. José Augusto Moreira, nº 1350, Apt B-32 Ed. Salemas, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP 53.130-410.

Valor Total registrado: R$ 21.696,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
41	PASTILHA SANITÁRIA – em pedra, arredondada, com suporte plástico, fragrância lavanda. Com notificação na ANVISA/MS.	UND	NEO-D	UND	19200	1,13	21.696,00
						VALOR TOTAL	**21.696,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

L. O. SOARES DE MORAES:08576285000115
Assinado de forma digital por L. O. SOARES DE MORAES:08576285000115
Dados: 2021.06.15 11:33:51 -03'00'

Luiz Otavio Soares de Moraes
CPF/MF Nº 388.363.514-68
L. O. SOARES DE MORAES
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2021

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 10/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais de Limpeza destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa NORLUX LTDA, CNPJ Nº 04.004.741/0001-00, com sede à Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura, Recife – PE, CEP 51.220-000, Telefone (81) 3339-0510, representada por seu Administrador, o Sr. Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte, brasileiro, casado, Empresário, Portador do RG nº 1095479 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 147.389.704-10, residente e domiciliado na Av. Visconde de Jequitinhonha, nº 2522, Apt 1301, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.030-020.

Valor Total registrado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
49	SACO PLÁSTICO – para acondicionamento de lixo, reforçado, com capacidade para 20L, preto, em polietileno de baixa densidade.	UND	TALIMPO		200000	0,06	12.000,00
51	SACO PLÁSTICO – para acondicionamento de lixo, reforçado, com capacidade para 60L, preto, em polietileno de baixa densidade.	UND	TALIMPO		300000	0,23	69.000,00

RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE:147389704-10

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

VALOR TOTAL	81.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

RICARDO QUEIROZ MONTEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE:14738970410
Assinado de forma digital por RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE:14738970410
Dados: 2021.06.02 11:09:39 -03'00'

Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte
CPF/MF Nº 147.389.704-10
NORLUX LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2021

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 10/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais de Limpeza destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.576.285/0001-15, com sede à Rua Goiana, nº 276, Arthur Lundgren I, Paulista– PE, CEP 53.417-290, Telefone (81) 8702-6855, representada por seu Administrador, o Sr. Elenilson Rodrigues da Costa, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador do CNH nº 01339859709 DETRAN – PE, inscrito no CPF/MF nº 933.618.404-06, residente e domiciliado na Rua. Goiana, nº 276, Arthur Lundgren I, Paulista– PE, CEP 53.417-290

Valor Total registrado: R$ 23.238,00 (Vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
23	DISPENSER AUTO-CORTE – para papel toalha em bobina, com tampa transparente, na cor branca. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m.	UND	PREMISSE	PREMISSE	100	176,38	17.638,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

32	LUVA DE BORRACHA – em látex, com forro em algodão. Tamanho G. Embalagem: Saco plástico contendo 1 par.	UND	VONDER	VONDER	2000	2,80	5.600,00
						VALOR TOTAL	23.238,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

. Elenilson Rodrigues da Costa
CPF/MF Nº 933.618.404-06
INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2021

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 10/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais de Limpeza destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, com sede à Rua Um, nº 418, Nobre, Lote Nova Paulista, Paulista – PE, CEP 53.401-742, Telefone (81) 9102-1956, representada por seu Administrador, o Sr. Wilson Monteiro Prates Neto, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador do RG nº 7006077 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 057.672.434-33, residente e domiciliado na Rua Costa Azul, nº 45, pau Amarelo, Paulista – PE, CEP 53.431-055.

Valor Total registrado: R$ 733.375,00 (setecentos e trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO – solução líquida, incolor para limpeza em geral. Com registro na ANVISA/MS. Embalagem: Frasco plástico com 1L.	UND	VALENÇA	VALENÇA	6000	3,65	21.900,00

WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433
Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433
Dados: 2021.06.02 10:58:49 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

4	ÁLCOOL GEL - antisséptico, hidratante, para limpeza de mãos. Com notificação na ANVISA/MS. Embalagem: Bombona com 5L.	UND	CAPILAR	CAPILAR	2000	35,00	70.000,00
5	ÁLCOOL GEL – antisséptico, hidratante, para limpeza de mãos. Com notificação na ANVISA/MS. Embalagem: Frasco com 500ml. COTA RESERVADA	UND	CAPILAR	CAPILAR	6000	5,00	30.000,00
14	CONJUNTO MOP ÚMIDO completo composto por uma haste mop úmido, presa a um cabo de alumínio 22mm e um refil por úmido.	UND	BETANIN	BETANIN	100	28,00	2.800,00
18	DESINFETANTE LÍQUIDO – solução aquosa, para uso geral com ação germicida. Com registro na ANVISA/MS. Embalagem: Frasco plástico resistente com 500ml.	UND	NEOLIMP	NEOLIMP	30000	1.20	36.000,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO – concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na ANVISA/MS. Embalagem: Frasco com 500ml.	UND	GUARANI	GUARANI	48000	1,20	57.600,00
27	GUARDANAPO DE PAPEL – em folha simples, liso, na cor branca, medindo 14cm x 14cm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	PCT	DIAMANTE	DIAMANTE	3000	1,20	3.600,00
29	LÃ DE AÇO – em fibras de aço, macias, embalada em pacote com 8 unidades.	PCT	ASSOLAN	ASSOLAN	2000	0,95	1.900,00
30	LIMPADOR MULTIUSO – para limpeza pesada em geral. Embalagem: Frasco com 500ml. Com notificação na ANVISA/MS.	UND	VALENÇA	VALENÇA	30000	1,90	57.000,00
31	LIMPA-VIDRO – princípio ativo: éter butílico de etileno glicol, para limpeza e acabamento de vidros e superfícies, na cor azul. Embalagem: Frasco 500ml, com bico borrifador. Com notificação na ANVISA/MS.	UND	VALENÇA	VALENÇA	2400	2,00	4.800,00
36	PANO DE CHÃO – para limpeza, em algodão cru, medindo 50cm x 70cm.	UND	SUPPER	SUPPER	1500	2,20	3.300,00
39	PAPEL HIGIÊNICO – folha SIMPLES, 100% celulose, gofrado, picotado, com relevo, na cor branca, neutro, com alta absorção, medindo 30m x 10cm. Embalagem com boa visibilidade do produto. Laudo microbiológico (dentro da validade). Fardo com 64 rolos - COTA RESERVADA	FARDO	FOFEX	FOFEX	1250	27,80	34.750,00

WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433 Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433 Dados: 2021.06.02 10:59:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac19-901836502 4ff

40	PAPEL TOALHA – formato crepado, 100% celulose, na cor branca, interfolhado com 2 dobras, medindo 20cm x 22cm, absorção máxima, branco. Embalagem. Fardo com 1000 folhas.	FARDO	BRASILEIRO	BRASILEIRO	6000	8,80	52.800,00
43	RODO DE PLÁSTICO – tipo puxa seca, cabo de madeira, base de alumínio medindo 40cm, com 2 laminas de borracha.	UND	PERNAM BUCANA	PERNAM BUCANA	500	3,65	1.825,00
45	SABÃO EM PÓ – para limpeza pesada e utilizações diversas. Na cor azul. Embalagem plástica com 500gr, com branqueador com enzimas, rótulo com informações sobre o produto e dados do fabricante. Com notificação na ANVISA.	UND	ABSOLUTE	ABSOLUTE	30000	1,40	42.000,00
47	SACO PLÁSTICO – para acondicionamento de lixo com capacidade para 100L, preto, em polietileno de baixa densidade.	UND	PLASTCENTER	PLASTCENTER	300000	0,12	36.000,00
48	SACO PLÁSTICO – para acondicionamento de lixo, reforçado, com capacidade para 200L, preto, em polietileno de baixa densidade.	UND	PLASTCENTER	PLASTCENTER	200000	0,30	60.000,00
54	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICA – com base de 30cm, cabo em madeira revestido de plástico.	UND	PERNAM BUCANA	PERNAM BUCANA	600	5,00	3.000,00
55	VASSOURA DE PIAÇAVA – cabo de madeira revestida de plástico, medida da base 20cm.	UND	PERNAM BUCANA	PERNAM BUCANA	500	4,90	2.450,00
56	VASSOURA SANITÁRIA – com cerdas lisas e cabo de plástico.	UND	PERNAM BUCANA	PERNAM BUCANA	800	4,00	3.200,00
57	VASSOURÃO DE NYLON – com base de 60cm, cabo de madeira revestido em plástico.	UND	PERNAM BUCANA	PERNAM BUCANA	1000	14,20	14.200,00
58	ÁLCOOL GEL – antisséptico, hidratante, para limpeza de mãos. Com notificação na ANVISA/MS Embalagem: Frasco com 500ml. COTA PRINCIPAL DO ITEM 05	UND	CAPILAR	CAPILAR	18000	5,00	90.000,00
60	PAPEL HIGIÊNICO – folha SIMPLES, 100% celulose, gofrado, picotado, com relevo, na cor branca, neutro, com alta absorção, medindo 30m x 10cm. Embalagem com boa visibilidade do produto. Laudo microbiológico (dentro da validade). Fardo com 64 rolos COTA PRINCIPAL DO ITEM 39	FARDO	FOFEX	FOFEX	3750	27,80	104.250,00
						VALOR TOTAL	**733.375,00**

WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433

Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433 Dados: 2021.06.02 11:00:17 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433

Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433
Dados: 2021.06.02 11:00:34 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433
Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO PRATES NETO:05767243433
Dados: 2021.06.02 11:00:58 -03'00'

Wilson Monteiro Prates Neto
CPF/MF Nº 057.672.434-33
WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2021

Aos **10 (dez) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apt. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 07/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Fraldas Descartáveis destinadas a Pacientes em Condições Especiais do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa FIELDS–MED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, com sede à Av. Antônio Cabral de Souza, 654, km 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, PE, CEP 53.425-430, Telefone (81) 3438-4666, representada pela Sra. Symone Ferreira Campos, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG Nº 3.169.006/ SSP/PB, inscrito no CPF/MF Nº 045.378.294-94, residente e domiciliada na Rua Sá e Souza, nº 1351, APT 102, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.130-050.

Valor Total registrado: R$ 530.680,56 (Quinhentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QTD TOTAL	VL UND	VL TOTAL
001	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras	UNID	15.552	1,19	18.506,88

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 75AE-C084-CF3A-EBBC.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalérgica, tamanho pequeno. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 50 a 80 cm. Peso: 30 a 40 kg.				
002	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho médio. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 80 a 115 cm; peso: 40 a 70 kg. - **COTA RESERVADA**	UNID	27.705	1,18	32.691,90
003	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 115 a 150 cm; peso: 70 a 90 kg. **COTA RESERVADA**	UNID	57.024	1,14	65.007,36
004	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho extragrande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 120 a 165 cm; peso: acima de 90 kg.	UNID	77.760	1,19	92.534,40
006	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho pequeno. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: até 5 kg	UNID	4.800	0,49	2.352,00
007	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo,	UNID	5.184	0,54	2.799,36

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 75AE-C084-CF3A-EBBC.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho médio. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: 6 a 9 kg.				
008	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a RDC142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: 9 a 12 kg	UNID	15.552	0,68	10.575,36
009	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho extragrande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: acima de 12 kg .	UNID	19.008	0,69	13.115,52
011	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho médio. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 80 a 115 cm; peso: 40 a 70 kg. - **COTA PRINCIPAL**	UNID	83.115	1,18	98.075,70
012	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 115 a 150 cm; peso: 70 a 90 kg. **COTA PRINCIPAL**	UNID	171.072	1,14	195.022,08
				VALOR TOTAL	**530.680,56**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2021**.

Este documento foi assinado digitalmente por Sylvione Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 75AE-C084-CF3A-EBBC.
Este documento foi assinado digitalmente por Sylvione Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 75AE-C084-CF3A-EBBC.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 75AE-C084-CF3A-EBBC.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Symone Ferreira Campos
CPF/MF Nº045.378.294-94
FIELDS–MED COMERCIO EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff
Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 75AE-C084-CF3A-EBBC.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 75AE-C084-CF3A-EBBC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/75AE-C084-CF3A-EBBC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75AE-C084-CF3A-EBBC

Hash do Documento

960B2492707E1E9FE3C2DA8A7A816C760F1A94B202F2046B2E796873DF4B6A1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2021 é(são) :

- Symone Ferreira Campos - 045.378.294-94 em 24/05/2021 14:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - FIELDS MED COMERCIO EIRELI - 29.186.223/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2021

Aos **10 (dez) dias do mês de Maio de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apt. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 07/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Fraldas Descartáveis destinadas a Pacientes em Condições Especiais do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, com sede à Rua Dom José, nº 258, São Antônio, Garanhuns - PE, CEP 55.293-120, Telefone (81) 3533-1029, Celular (87) 98836-3257, representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG Nº 7.679.226/ SDS/PE, inscrito no CPF/MF Nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua. José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP 55.296-735.

Valor Total registrado: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QTD TOTAL	VL UND	VL TOTAL
005	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade,	UNID	14.400	1,40	20.160,00

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.06.09 14:32:04 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho extragrande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura acima de 165 cm; peso: acima de 100 kg.				
010	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Cobertura macia, formato anatômico, gel de alto poder de absorção, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: acima de 13 – 14 kg.	UNID	10.800	1,05	11.340,00
				VALOR TOTAL	**31.500,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.06.09 14:32:31 -03'00'

Processo

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.06.09 14:32:42 -03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
CPF/MF Nº 071.955.624-41
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2021 - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - REPETIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 042/2021

Aos **10 (dez) dias do mês de Junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - REPETIÇÃO e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 31/05/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Testes Reagentes para dosagem de gasometria arterial, com cessão em regime de comodato de Aparelho Analisador.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 18.271.934/0001-23, com sede à Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143), Bairro Jardim Canadá, CEP 34.007-746, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Telefone (31) 3267-3963, Celular (31) 38472-8262, representada pelo Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, Divorciado, Brasileiro, Gestor de Licitações, CPF nº 012.758.386-69, C.I. nº MG-10.495.354 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 279, Belo Horizonte – MG.

Valor Total Registrado: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COM CESSÃO EM	3600	NOVA BIOMEDICAL	23,00	82.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	COMODATO DE 01 (UM) APARELHO ANALISADOR, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu		/ STAT PROFILE PRIME		
				VALOR TOTAL R$	**82.800,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 012/2021 - REPETIÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 012/2021 - REPETIÇÃO**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Dados: 2021.06.10 13:50:00 -03'00'

Claudinei Pereira de Oliveira
CPF/MF Nº 012.758.386-69
NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 044/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 16.682.179/0001-44, com sede na Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti, CEP: 55.870-000, Telefone (81) 3631-1832, representado pelo Sr. Fabrísio Guerra Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Barros, nº 573,06, Lotto Aruana, Timbaúba-PE, CEP 55870-000, RG Nº 3.747.466 (SSP-PE), CPF/MF Nº 720.293.314-49.

Valor Total registrado: R$ 34.929,50 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
7	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	43200	0,42	18.144,00

FABRISIO GUERRA SANTOS:72029331449 Assinado de forma digital por FABRISIO GUERRA SANTOS:72029331449 Dados: 2021.06.21 11:19:50 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

24	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	650	7,11	4.621,50
32	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	AMPOLA 1,00ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	900	3,67	3.303,00
54	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	2,83	566,00
55	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1050	7,90	8.295,00
						VALOR TOTAL	**34.929,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

FABRISIO GUERRA SANTOS:72029331449
Assinado de forma digital por FABRISIO GUERRA SANTOS:72029331449
Dados: 2021.06.21 15:24:27 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

FABRISIO GUERRA SANTOS:72029331449
Assinado de forma digital por FABRISIO GUERRA SANTOS:72029331449
Dados: 2021.06.21 15:40:33 -03'00'

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fabrísio Guerra Santos
CPF/MF Nº720.293.314-49
DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 045/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, CEP: 50800-010, Telefone (81) 3037-3154, representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, Casa Forte, Recife – PE, RG Nº 8.321.656, (SDS/PE), CPF/MF Nº 122.495.934-50.

Valor Total registrado: R$ 523.074,80 (quinhentos e vinte e três mil setenta e quatro reais e oitenta centavos).

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	CAP	72000	0,31	22.320,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	CAP	78000	0,61	47.580,00
3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA(GO)	CPR	324300	0,11	35.673,00
4	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CPR	90300	0,18	16.254,00
6	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	276300	0,15	41.445,00
10	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	90000	0,28	25.200,00
11	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CPR	37200	0,23	8.556,00
12	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND(SP)	CPR	115700	0,07	8.099,00
15	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	84800	0,12	10.176,00
17	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	COM	7500	0,13	975,00
18	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CPR	142200	0,21	29.862,00
19	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	RANBAXY FAR(RJ)	CAP	71000	0,52	36.920,00
20	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	RANBAXY FAR(RJ)	CAP	29600	0,58	17.168,00
21	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100ML	HIPOLABOR-M(MG)	FR	1620	4,72	7.646,40
23	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20ML	HIPOLABOR-M(MG)	FR	600	1,86	1.116,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	FR	800	4,18	3.344,00
30	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00ML	AMPOLA 5,00ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	900	2,52	2.268,00
33	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50	AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	4400	8,75	38.500,00

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML						
34	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	AMPOLA 1,00ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	120	7,27	872,40
39	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	126000	0,67	84.420,00
40	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONAD(PR)	CPR	92000	0,12	11.040,00
41	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	ACCORD(SP)	CPR	144000	0,13	18.720,00
43	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	CPR	224000	0,13	29.120,00
46	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	DRÁGEA	UNIAO QUIMI(DF)	CAP	21600	1,14	24.624,00
62	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	400	2,94	1.176,00
						VALOR TOTAL	**523.074,80**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Dados: 2021.07.09 09:25:40 -03'00'

Felipe Longa da Fonte
CPF/MF Nº 122.495.934-50
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 046/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, CEP: 56.800-000, Telefone (87) 3838-2262, representada pela Srª Laise de Lima Peixoto, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz de França, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, - PE, RG Nº 7.097.338, (SDS/PE), CPF/MF Nº 055.084.634-45.

Valor Total registrado: R$ 22.391,50 (vinte e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.06.18 15:23:48 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	42900	0,15	6.435,00
31	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00ML	AMPOLA 5,00ML	HIPOLABOR	AMPOLA 5,00ML	250	7,17	1.792,50
42	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	58000	0,19	11.020,00
60	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	1200	2,62	3.144,00
						VALOR TOTAL	22.391,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.06.18 15:24:18 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Moraes Secretário Municipal De Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.06.18 15:24:50 -03'00'

Laise de Lima Peixoto
CPF/MF Nº055.084.634-45
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 047/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 3094-0444, representado pelo Sr Leonardo da Fonte Oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, APT 1001, Boa Viagem, - PE, RG Nº 8.980.167, (SDS/PE), CPF/MF Nº108.988.944-50.

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.06.18 14:22:40 -03'00'

Valor Total registrado: R$ 87.618,40 (oitenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
13	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	53000	0,06	3.180,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

22	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	SANVAL	SANVAL	3320	11,52	38.246,40
26	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	260	2,80	728,00
27	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	AMPOLA 1,00ML	CRISTALIA	CRISTALIA	300	2,21	663,00
29	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML	AMPOLA 2,00ML	SANTISA	SANTISA	2400	0,67	1.608,00
36	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPROMIDO	GEOLAB	GEOLAB	325000	0,06	19.500,00
37	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	168500	0,07	11.795,00
45	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	DRÁGEA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	21600	0,50	10.800,00
61	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	10,98	1.098,00
						VALOR TOTAL	**87.618,40**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.06.18 14:22:50 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.06.18 14:22:59 -03'00'

Leonardo da Fonte Oliveira
CPF/MF Nº108.988.944-50
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592 Dados: 2021.06.17 14:59:59 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 048/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa ZUCK PAPEIS, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, CEP: 44.094-594, Telefone (75) 4009-7171, representado pelo Carlos André Almeida de Jesus, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 1261, Sim, Feira de Santana, - BA, RG Nº 1.013.804.880, (SSP/BA), CPF/MF Nº 010.446.585-92.

Valor Total registrado: R$ 124.622,80 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
16	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	TEUTO	CÁPSULA	414300	0,07	29.001,00

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592 Dados: 2021.05.05 15:00:21 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

35	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	72000	0,08	5.760,00
38	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	63600	0,37	23.532,00
47	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO INALANTE	FRASCO 100ML	CRISTALIA	FRASCO	20	225,84	4.516,80
48	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	CRISTALIA	FRASCO	1800	9,88	17.784,00
51	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30ML	CRISTALIA	FRASCO	2160	11,50	24.840,00
56	FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO:SAL ENANTATO, DOSAGEM:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	2400	6,03	14.472,00
64	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	TEUTO	AMPOLA	5300	0,89	4.717,00
						VALOR TOTAL	**124.622,80**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Morais
Secretário Municipal
De Saúde de Igarassu

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2021.06.18 15:00:38 -03'00'

Carlos André Almeida de Jesus
CPF/MF Nº010.446.585-92
ZUCK PAPEIS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 049/2021

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 03/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa FIELDS–MED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, com sede à Avenida Antonio Cabral de Souza, 654, km 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, PE, CEP 53.425-430, Telefone (81) 3438-4666, representada por sua Administradora, a Sra. Symone Ferreira Campos, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG Nº 3.169.006/ SSP/PB, inscrito no CPF/MF Nº 045.378.294-94, residente e domiciliada na Rua. Sá e Souza, nº 1351, APT 102, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.130-050.

Valor Registrado: R$ 18.162,00 (Dezoito mil cento e sessenta e dois reais).

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 32FD-DDF9-F49E-ADF4.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	UNID. DE FORNEC.	MARCA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
26	BR0401120	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTETICA, RECORTAVEL ATE 62MM, COM FILTRO DE GASES.	Und	VITALGOLD	1.800	10,06	18.162,00
						VALOR TOTAL	18.162,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 004/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 32FD-DDF9-F49E-ADF4.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Symone Ferreira Campos
CPF/MF Nº045.378.294-94
FIELDS–MED COMERCIO EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 32FD-DDF9-F49E-ADF4.

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 32FD-DDF9-F49E-ADF4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/32FD-DDF9-F49E-ADF4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32FD-DDF9-F49E-ADF4

Hash do Documento

0DC3005A1CABE7C67D2A4769FBEFF7CF42F14A22E0C5B3CF3CB35FC7884EEE5A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2021 é(são) :

- Symone Ferreira Campos - 045.378.294-94 em 28/07/2021 13:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - FIELDS MED COMERCIO EIRELI - 29.186.223/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

DocuSign Envelope ID: 206B37A1-1D27-434F-99DD-0561161DD50D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

IGARASSU

Secretaria de Gestão Integrada
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 050/2021

Aos **02 (dois dias) dias do mês de Agosto de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/07/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, além dos Decretos Estaduais 42.530/2015 e 48.345/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Utensílios Descartáveis destinados à embalagem das refeições dos pacientes e funcionários do Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, N° 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-030, Telefone 81 98655-0145, representada pelo Sr. Veridiano Vieira Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alfa, N° 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP 53.429-530, RG Nº 7.556.618 SDS/PE, CPF/MF Nº 034.803.714-77.

Valor Total registrado: R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	Valor unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM MARMITA ISOPOR QUENTINHA COM TAMPA N°8	Unid.	25.000	copobras	R$ 0,64	R$ 16.000,00

DS
JPFDO

DocuSign Envelope ID: 206B37A1-1D27-434F-99DD-0561161DD50D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2	TALHER P/ REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO FACA (ALMOÇO)	Unid.	20.000	strawplast	R$ 0,06	R$ 1.200,00
3	TALHER P/ REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO GARFO (ALMOÇO)	Unid.	20.000	strawplast	R$ 0,06	R$ 1.200,00
4	TALHER P/ REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO COLHER (SOPA)	Unid.	20.000	strawplast	R$ 0,05	R$ 1.000,00
5	TAMPAS DESCARTÁVEIS 180 ML, TRANSLUCIDO SEM FURO P/ COPOS 150/180/200/250ML	Unid.	25.000	cristalcopo	R$ 0,07	R$ 1.750,00
6	SACO PLÁSTICO HOT CACHORRO QUENTE 20X11 CM	Unid.	25.000	jcpa	R$ 0,03	R$ 750,00
					VALOR TOTAL	**21.900,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 016/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DS
JPFDO

DocuSign Envelope ID: 206B37A1-1D27-434F-99DD-0561161DD50D

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DocuSigned by:
Joselma Pereira Feitosa de Oliveira
716465247DFE4A9...

Veridiano Vieira Neto
CPF/MF Nº 034.803.714-77
M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 051/2021

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 06/08/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de equipamentos Odontológicos para atender as unidades odontológicas do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, N° 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, Telefone (31) 3374-6768, Celular (31) 9105-5435, representada pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no RG sob o Nº 6.066.360 SSP-MG e no sob o CPF/MF Nº 993.547.726-68.

Valor Total Registrado: R$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Caneta alta rotação, rolamento aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000 rpm, 3 ou mais furos, saca broca, conexão 2 furos	90	DENTEMED / PRIME CX207-W-2	620,00	55.800,00

ASSESSORIA JURÍDICA DA SEC. DE SAÚDE VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

02	Compressor de ar odontológico, volume interno até 80L, isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, 220v.	10	DENTEMED / PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	2.360,00	23.600,00
				VALOR TOTAL R$	**79.400,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

MIAMMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186

ASSESSORIA JURÍDICA DA SEC. DE SAÚDE VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Igor Gabriel de Morais Santos
CPF/MF Nº 061.129.114-26
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186
Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186
Dados: 2021.09.16 14:28:27 -03'00'
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
CPF/MF Nº 993.547.726-68
MIAMIMED PRODUTOS ODONT. LTDA
EMPRESA REGISTRADA

ASSESSORIA JURÍDICA DA SEC. DE SAÚDE
VISTO

LUCIANA BASTOS ALMEIDA :01422003523 Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523 Dados: 2021.12.17 15:02:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO FMS º 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 052/2021

HOMOLOGAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, LEI MUNICIPAL 3.094/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.359560/0001-90**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.025.214l0001-00, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Permambuco, neste ato representado pelo seu Gestor **DR. IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE - CEP. 51.021-520 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(s) empresa(s): **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº26.605.573/0001-32, **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ nº 26.325.797/000190, **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** – CNPJ nº 13.441.051/0002-81, **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** - CNPJ nº 10.279.430/0001-48, e **NUTRI HOSPITALAR LTDA –** CNPJ nº 10.782.968/0001-70 Pessoas Jurídicas de direito privado, adiante indicadas, qualificadas e representadas legalmente, conforme documentação de constituição jurírico/empresarial de Habilitação, constante dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, daqui por diante denominadas simplesmente **DETENTORAS E/OU FORNECEDOR,** resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

VISTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **HOMOLOGAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM**

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 Dados: 2021.12.20 11:56:01 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430 Dados: 2021.12.20 14:35:10 -03'00'

FERNANDO CALDART:00133800016 Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016 Dados: 2021.12.20 12:56:52 -03'00'

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148 Dados: 2021.12.20 09:42:47 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:02:31 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor total registrado: **R$ 737.803,30** (Setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e três reais e trinta centavos), em favor dasseguintes empresas :

EMPRESA : **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA** - CNPJ Nº : 26.605.573/0001-32 – Rua Fransciso Portugal, nº 202 – loja 04 – bairro Salgado Filho, Aracaju / SE – CEP. 49.020-390. Fone : (79) 3246.2717 / 2574 / 3241 – e-mail: cenutri@grupocenutri.com.br.

PRESENTANTE LEGAL : **LUCIANA BASTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, farmacêutica, natural de Aracajú/SE, com RG de nº 3.054.623-0 SSP/SE , CPF de nº 014.220.035-23, residente e domiciliada na avenida Francisco Porto, Condomínio Viladoro, nº 239 – Edf. Ouro Verde , Apt. 403 – bairro Grajeru – Aracaju / SE – CEP. 49.025-245

Detentora dos itens :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
02	FÓRMULA infantil de seguimento em pó, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml. Atende a todas as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011.Embalagem com 800g.	Aptamil 1	400	47,60	19.040,00
03	FÓRMULA infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml. Atende a todas as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Embalagem com 800g.	Aptamil 2	400	30,00	12.000,00
05	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com soja e ferro, que fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com 400g.	Aptamil Soja 2	400	27,14	10.856,00
09	Alimento nutricional mente completo, para dieta enteral ou oral, 1 litro com 1,5 kcl/ml hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten. Embalagem Tetra Square: 1 litro	Nutri Enteral 1.5	900	27,29	24.561,00
13	Composto lácteo desenvolvido especialmente para as crianças contém nutrientes importantes para essa fase com tantos aprendizados, oferecendo uma nutrição adapta é um composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças:Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas contra alergias e	Milnutri	300	50,00	15.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DA SAÚDE VISTO

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:56:14 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Dados: 2021.12.20 14:34:45 -03'00'

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:42:56 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA: 01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523 Dados: 2021.12.17 15:02:48 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	infecções.Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual,14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva, 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes,não possui adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância.Embalgem com800g,				
14	Fórmula infantil em pó para lactentes 0 a 6 meses de vida, com proteínas lácteas e prebióticosdha e ara, isenta de glúten e sacarose. Embalagem com 800g.	Aptamil 1	300	32,90	9.870,00
15	Fórmula infantil em pó para lactentes 6 a 12 meses de vida, com proteínas lácteas e prebióticosdha e ara, isenta de glúten e sacarose. Embalagem com 800g.	Aptamil 2	300	35,00	10.500,00
18	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Embalagem com 400g.	Aptamil 1	300	13,35	4.005,00
19	Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em seqüência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida. Embalagem com 400g.	Aptamil 2	400	13,60	5.440,00
31	Fórmula infantil, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Indicações: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. A base de 100% maltodextrina.Não contem glúten. Embalagem com 400g.	400	PREGOMIN PEPTI	84,47	33.788,00
33	Complemento alimentar infantil, sabor chocolate Sustain contém as 27	Sustain	300	14,96	4.488,00

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016 Dados: 2021.12.20 12:57:29 -03'00'

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 Dados: 2021.12.20 11:56:25 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148 Dados: 2021.12.20 09:43:06 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:03:03 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	principais vitaminas e minerais que o seu filho precisa, contribuindo para crescer de forma saudável. Além disso, possui menos açúcar do que outras opções para misturar com o leite. Embalagem com 350g	junior Chocolate			
41	Suplemento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas. Enteral/Oral, formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Contém prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e constipação. Possui cálcio e vitamina D, que participa da formação dos ossos e dentes. Embalagem Lata 400g.	Neoforte Baunilha	200	155,50	31.000,00
Valor Total (R$)					**180.683,00**
(Cento e oitenta mil, seiscentos e noitenta e três reais)					

EMPRESA : **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ nº 26.325.797/00014-90, situada a Rua Achiles Denti, nº 86 – Bairro José Bonifácio, muicípio de Erechim / RS – CEP. 99.701-789 – Telefone : (54) 3522.9979 – e-mail: contato@eremix.com.br

PRESENTANTE LEGAL : **FERNANDO CALDART**, brasielrio, casado, RG de nº 5.076.644.039 expedida pela SJS/RS e CPF nº 001.338.000-16, residente e domiciliado a Rua Anchieta Denti, nº 90 – bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP. 99.701-789.

Detentora dos itens :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
06	Espessante e gelificante para alimentos.Contém traços de leite. Não contém glúten. Utilizar paraespessar e gelificar alimentos. Não altera a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios, Carboidratos: 100% (maltodextrina, goma xantana, gelificante cloreto de potássio) sem sabor. Embalagem com 125g.	Eremix	200	27,50	5.500,00
12	Módulo de maltodextrina 100% a base de polímeros de glicose (oligossacarídeos) isento de sacarose para dieta oral, sabor natural.	Eremix	70	15,50	1.085,00
20	Espessante alimentar instantâneo á base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Não contém glúten.Embalagem com 300g.	Eremix	450	34,85	15.682,50
32	Alimento com proteína isolada de soja. Rica em vitaminas e minerais,é indicado para todas as fases davida,	Eremix	500	21,60	10.800,00

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:56:39 -03'00'

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.12.20 12:57:46 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:43:43 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA: 01422003523 Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523 Dados: 2021.12.17 15:03:15 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

	rico em vitaminas A, B, B1, B2, B6, Niacina e Ácido Fólico, o alimento proporciona ao corpo vitaminas que devemos consumir diariamente, proporcionando a nutrição adequada para todos os momentos.				
34	Mix de fibras solúveis, que auxilia o funcionamento intestinal possui 60% Goma guar e 40% Inulina, essa combinação garante uma excelente performace como regulador intestinal e confere um maiorefeito prebiótico. Sem sabor e zero açúcar. Embalagem com 260g.	Eremix	200	50,00	10.000,00
Valor Total (R$)					**43.067,50**
(Quarenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)					

EMPRESA : **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 13.441.051/0002-81 , sediada a Rua Silveira Lobo, 145 – Poço / Recife – PE – CEP. 52.061-030 / Telefone : (81) 3441.0153 – e-mail : clsaude.licitacao@outlook.com

PRESENTANTE LEGAL : **ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, RG de nº 1.326.222 SSP/PE e CPF nº 126.609.654-04, residente e domiciliado a rua Antônio Batista de Souza, 120 – bairro da Macaxeira , cidade do Recife-PE / CEP.52.071-370.

Detentora dos itens :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
08	Alimento nutricional mente completo para dieta enteral ou oral, 1 litro com 1.2 kcal/ml, normocalórica, normoproteica, normolipidica, composto100% proteína de soja, isento de lactose e glúten. Embalagem Tetra Square: 1 litro	Nestlé	2.100	19,38	40.698,00
22	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glutém. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL	Nestlé	400	38,93	15.572,00
24	Alimento para dieta enteral ou oral nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e com adequado perfil proteico e lipidico. Não glúten. Sabor baunilha. Embalagem Tetra Square: 1 litro	Nestlé	3.100	22,00	68.200,00
26	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, ormocalórico (1,2 kcal/) e com adequado perfil protéico e lipídico. Não glúten. Sabor baunilha. Embalagem Tetra Square: 1 litro	Nestlé	800	18.67	14.936,00
35	Aliment para suplementação de nutrição enteral ou oral á base de peptídeos, normocalórico (na diluição	Nestlé	220	166,84	36.704,80

FERNANDO CALDART:0133800016 Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016 Dados: 2021.12.20 12:58:04 -03'00'

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 Dados: 2021.12.20 11:56:56 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430 Dados: 2021.12.20 14:33:29 -03'00'

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148 Dados: 2021.12.20 09:43:55 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:03:29 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901886502fff

	padrão). É uma nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos. Isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica apresenta como fonte protéica o soro de leite hidrolisado. NÃO CONTEN GLUTEN. Embalagem 400g				
36	Cereal para alimentação infantil – farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açucar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosforo de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, iodeto de potássio|), farinha de centeio, farinha de aveia, farinha de cevada, extrato de malte, vitaminas (ácido L-ascórbico (vitamina C), palmitalo de retinila (vitamina A), acetato de DL-alfa-tocoferila (vitamina E), niacinamida (vitamina B3), D-pantatenato de cálcio (vitamina B5), riboclavina (vitamina B2), TIAMINA MONONITRATO (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina k), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), ácido N-pteroil-L-glutâmico (ácido fólico), colecalciferol (vitamina D) e cianocobalamina (vitamina B12) e aromatizante. Sem ovo, sem lactose Embalagem 200g.	Nestlé	200	3,90	780,00
39	O leite em pó, sem lactose contém vitaminas, minerais e oligoelementos, em sua fórmula contém Dha e Ara Nucleotídeos e proteínas lácteas e não contém glúten.	Nestlé	300	28,00	8.400,00
Valor Total (R$)					**185.290,80**
(Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)					

EMPRESA : **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** – CNPJ nº 10.279.430/0001-48 , Avenida José Soares de Araújo, 285 – Comércio I , Jardim Califórnia - Patos de Minas / MG – CEP. 38.703-109 – Telefone : (34) 3825.1262 / e-mail : lopeseporto@hotmail.com

PRESENTANTE LEGAL : **ROSILENE VIEIRA LOPES** , Brasileira, solteira, com RG de nº 14.524.107/MG e CPF de nº 072.652.766-12, residente e domiciliada a Rua Sebastião Tomaz de Magalhães , 532 – Nova Floresta Pato de Minas – MG / CEP. 38.703-568.

Detentora dos itens :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
16	Fórmula de aminóacidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças	Danone	200	182,00	36.400,00

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.12.20 12:58:22 -03'00'

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:57:11 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Dados: 2021.12.20

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:44:04 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:0142200352 3
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523 Dados: 2021.12.17 15:03:42 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836524ff

	acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose , sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem com 400g				
21	COMPLEMENTO alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Possui fibras (1,7g de fibra por porção nos sabores baunilha, morango e banana e 2,5g de fibra por porção no sabor chocolate - inulina (30%)e fruto oligassacarídeos - FOS (70%)), proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Um copo* de 200 mL de Nutren® Active atende 45% das necessidades diárias de cálcio, fósforo, magnésio, cobre, zinco, vitaminas A D, E, C, B1, B2, B12 e biotina. Indicado para complementar a nutrição contribuindo para uma alimentação saudável. 0g de Gordura Trans por porção. Sem adição deaçúcares. Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético. Com 27% proteína, 66% carboidrato e 7% gordura. Sabor Morango Contém glúten. Embalagem com 400g.	Nestlé	700	40,21	28,147,00
23	Alimento em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórica,hiperproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Sem Sabor. Embalagem com 370g.	Nestlé	1.300	48,00	62.400,00
Valor Total (R$)					**126.947,00**
(Cento e vinte e seis mil, novecentos e quaenta e sete reais)					

EMPRESA : **NUTRI HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 10.782.968/0001-70, sito a rua Dr. Carlos Mavignier, 104 – Casa Amarela – cidade do Reife / PE – CEP. 52.070-110 – Telefone : (81)3049.4648 – e-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

PRESENTANTE LEGAL : **MARIA DO CARMO RAMOS CAMINHA**, brasilelira, casada, RG de nº 657.810 – SSP/PE e CPF nº 062.778.704-59, residente e domiciliada a Rua da Harmonia, nº 866 – Parnamirim / Recife – PE – CEP. 52.051-390 **e/ou MARCO ANTÔNIO DE AMORIM FILHO,** braileiro, solteiro, com RG de nº 8.614.644 SDS/PE e CPF de nº 097.268.054-30, residente e domiciliado rua Laurindo Coelho, 245/2201 – Casa Forte / Recife – PE / CEP. 52.060-340.

Detentora dos itens :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
25	Alimento em pó para nutrição enteral,	Nvtro	200	49,00	9.800,00

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016 Dados: 2021.12.20 12:58:39 -03'00'

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 Dados: 2021.12.20 11:57:25 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148 Dados: 2021.12.20 09:44:12 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:03:54 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	nutricionalmente completo, com densidade energética normal (1,kcal/ml),normoproteico,normolipidico e hipossódico. Não conten glúten. Isento delactose.Embalagem com 800g,				
28	Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, normoproteica à base de proteina isolada de soja. Normacalórico na diluição padrão, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1 Kcal/ml. Embalagem com 800g	Nvtro	200	49,00	9.800,00
29	Dieta em pó para suporte nutricional enteral – Dieta em pó a base de proteína isolada de soja + caseinato de cálcio, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica na diluição padrão, acrescido MF – 6 com fibras solúveis 60% e insolúveis 40%, Nvtro hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 800g	Nvtro	500	47,00	23.500,00
30	Dieta enteral infantil normocalórica, normoproteica, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de até 10 anos de idade, fonte de DHA e ARA e com proteína do soro do leite e probiótico na composição. Isento de glúten. Embalagem com 400g	ABBOTT	3.100	41,70	129.270,00
37	Suplemento nutricional completo e balanceado. Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloretode potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Sabor balnilha.	ABBOTT	550	33,90	18.645,00
38	Suplemento alimentar, em pó, indicado para adolescentes, adultos e idosos, completo em minerais e vitaminas enriquecido com mínimo de 26	MEAD JOHNSON NUTRITION	200	24,00	4.800,00

VISTO

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.12.20 12:58:59 -03'00'

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:57:40 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:44:22 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:04:08 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502fff

	nutrientes (vitaminas e minerais) e isento de glúten. Sabor baunilha, Embalagem 400g.				
40	Fórmula em pó, nutricionalmente completa para suplementação oral, especializada para controle glicêmico, normocalórico. Contém lactose e fibras, sabor baunilha. Isento de glúten.	ABBOTT	100	60,00	6.000,00
Valor Total (R$)					**201.815,00**
(Duzentos e um mil, oitocentos e quinze reais)					

Não existe Formação de Cadastro Reserva, considerando que não houve manifestação de interesse dos Licitantes participantes, após a homologação do Certame junto ao Sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC) ou via e-mail conforme contactados - com comprovante constante dos autos do Processo Licitatório 027/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.12.20 12:59:20 -03'00'

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:57:57 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Dados: 2021.12.20 14:23:57 -03'00'

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:44:30 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:04:26 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-ac19-901836502 4ff

redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração dapresente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.12.20 12:59:40 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:58:22 -03'00'

LOPES & PORTO
Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:44:41 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:04:43 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos deverão ser realizados em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes amultas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.12.20 13:00:04 -03'00'

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:59:10 -03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Dados: 2021.12.20

LOPES & PORTO

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:44:50 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU
Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador)
Dr. Igor Gabriel de Morais Santos

LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Assinado de forma digital por LUCIANA BASTOS ALMEIDA:01422003523
Dados: 2021.12.17 15:05:14 -03'00'

CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº26.605.573/0001-32

FERNANDO CALDART:00133800016
Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.12.20 13:00:30 -03'00'

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 26.325.797/000190

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2021.12.20 11:59:46 -03'00'

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ nº 13.441.051/0002-81

LOPES & PORTO
Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2021.12.20 09:45:14 -03'00'

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ nº 10.279.430/0001-48

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430
Dados: 2021.12.20 14:21:05 -03'00'

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

Testemunhas :
1) CPF: 050.903264-45

2) CPF 114.122.404.19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
(PE n.º 002/2021; Processo n.º 006/2021)

REGISTRO DE PREÇO **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**, nos termos da LEI FEDERAL N.º 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, n.º 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10**,** com sede em Rua Honório Correia, n° 086 Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.630-050, neste ato representada pelo **ADONIS BARBOSA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 284.055.604-91, , daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma do Decreto Federal n.º 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº. 002/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UNID.	V. UNIT. MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	**LOCAÇÃO DE 20 VEÍCULOS TIPO PASSEIO.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; modelo *Hatch* (exceto, subcompactos) ou *Sedan*; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (*flex*), no mínimo 1.0; potência mínima de 75 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros	Volkswagen Gol 1.0	12	MÊS	R$ 1.384,50	R$27.750,00	R$333.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

	elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						
2	**LOCAÇÃO DE 5 CAMINHONETES /PICK UP CABINE DUPLA.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo;	GM/ S10 Cabine Dupla 4x4	12	MÊS	R$ 4.180,00	R$20.900,00	R$250.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	potência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN.						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

	COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						
3	**LOCAÇÃO DE 8 VAN.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; capacidade para motorista + 14 (quatorze) passageiros (no mínimo); motor diesel (S-10), no mínimo 2.1; potência mínima de 115 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 02 (duas) portas dianteiras; ar-condicionado para cabine e passageiros; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; estribo e pega mão na porta lateral direita; sistema de áudio (Rádio FM),	Mercedes – Benz / sprinter 15 lugares	12	MÊS	R$ 5.762,50	R$ 46.100,00	R$ 553.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

	preferencialmente com entrada USB; *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; banco do motorista com regulagem de altura; revestimento dos bancos em tecido; sirene de marcha ré e sensores de estacionamento; módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, nem nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR **não será obrigado** a contratar a prestação de serviços referida na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, detentor da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

3.4. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O extrato da presente Ata será divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Edital, inclusive nos anexos do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

b) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Realizar a perfeita prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições e prazos estabelecidos no Edital, inclusive nos anexos, do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

9.1. O(s) veículo(s), objeto desta Ata de Registro de Preço, será(ão) entregue(s) conforme o disposto no subitem 6 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será parcelado, segundo a solicitação expressa e inequívoca do ÓRGÃO GERENCIADOR e de cada Unidade Administrativa participante do Registro de Preço.

10.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá estar **apto a iniciar** a prestação dos serviços em até **10 (dez) dias**, contados da data da assinatura do instrumento contratual. Findo este prazo, os veículos serão entregues dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, quando houver sido recebida *Ordem de Serviço* da Unidade Administrativa requisitante.

10.3. Os veículos deverão ser entregues em plenas condições de uso no prazo improrrogável da cláusula 10.1, observando-se todas as disposições do item 4 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121 "DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO".

10.4. O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE se achado em perfeitas condições para execução das atividades e serviços desempenhados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, ainda, conforme as especificações do Edital de licitação a que se vincula a proposta do ora FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, em parcelas mensais, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pelo ÓRGÃO GERENCIADOR da conformidade da prestação do serviço com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

12.1. São integrantes desta Ata de Registro de Preço as DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, detentoras dos mesmos direitos e obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto das obrigações dispostas na CLÁUSULA QUARTA e na alínea "b" da cláusula 7.1.

12.2. Sob hipótese alguma será concedida Adesão a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 08 de abril de 2021.

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

_____

ADONIS BARBOSA PEREIRA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021
(PE n.º 002/2021; Processo n.º 006/2021)

***REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**, nos termos da LEI FEDERAL N.º 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, n.º 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AVENIDA RENT A CAR**, inscrita no CNPJ nº 12.611.916/0001-67**,** estabelecida na r rio amazonas, número 67, bairro ipsep, município recife, uf pe, cep 51.190-040, neste ato representada pelo **IURY HERLEN DE SOUZA** SANTOS, portador do cpf nº 098.525.344-40, inscrito no rg nº 8722687 sds/pe, , daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma do Decreto Federal n.º 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº. 002/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UNID.	V. UNIT. MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
04	**LOCAÇÃO DE 2 CAMINHÕES ¾ OU VUC (VEÍCULO URBANO DE CARGA) COM BAÚ.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros na cabine; capacidade mínima de carga de 03 (três) toneladas; motor diesel (S-10), 04 (quatro) cilindros; tanque com capacidade mínima de	Volkswagen 8160 Fab./Mod.: 2019	12	MÊS	R$ 4.795,00	R$9.590,00	R$115.080,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	100L; potência mínima de 130cv; câmbio manual, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; insulfilm (película) nos vidros laterais e com limite de transparência permitido pela Lei; sirene de marcha ré; baú de alumínio, porta dupla traseira e 01 (uma) porta lateral, com capacidade mínima de 24m^3 (ou, com medidas aproximadas de (CxAxL): 4,80m x 2,30 m x 2,20m), podendo ser superior, respeitadas as normas legais; módulo rastreador veicular com prestação de						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN.						

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, nem nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR **não será obrigado** a contratar a prestação de serviços referida na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, detentor da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

3.4. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O extrato da presente Ata será divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Edital, inclusive nos anexos do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

b) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Realizar a perfeita prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições e prazos estabelecidos no Edital, inclusive nos anexos, do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. O(s) veículo(s), objeto desta Ata de Registro de Preço, será(ão) entregue(s) conforme o disposto no subitem 6 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será parcelado, segundo a solicitação expressa e inequívoca do ÓRGÃO GERENCIADOR e de cada Unidade Administrativa participante do Registro de Preço.

10.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá estar **apto a iniciar** a prestação dos serviços em até **10 (dez) dias**, contados da data da assinatura do instrumento contratual. Findo este prazo, os veículos serão entregues dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, quando houver sido recebida *Ordem de Serviço* da Unidade Administrativa requisitante.

10.3. Os veículos deverão ser entregues em plenas condições de uso no prazo improrrogável da cláusula 10.1, observando-se todas as disposições do item 4 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121 "DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO".

10.4. O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE se achado em perfeitas condições para execução das atividades e serviços desempenhados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, ainda, conforme as especificações do Edital de licitação a que se vincula a proposta do ora FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, em parcelas mensais, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pelo ÓRGÃO GERENCIADOR da conformidade da prestação do serviço com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

12.1. São integrantes desta Ata de Registro de Preço as DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, detentoras dos mesmos direitos e obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto das obrigações dispostas na CLÁUSULA QUARTA e na alínea "b" da cláusula 7.1.

12.2. Sob hipótese alguma será concedida Adesão a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 06 de abril de 2021.

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

_____

IURY HERLEN DE SOUZA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

(PE n.º 001/2021; Processo n.º 001/2021)

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BASICAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULMERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGANIZA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 e 023/2020 DO MUNICIPIO DE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº. 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS SRP Nº. 001/2021**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96, localizada na Rua Manoel Francisco Carneiro, 12, CEP 53610850, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA**, inscrito no CPF n° 080.715.234-02 e do RG n° 7483695, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BASICAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULMERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGANIZA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 e 023/2020 DO MUNICIPIO DE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico FMAS (SRP) 001/2021:

LOTE 1- LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CESTA BÁSICA	UND	4500		R$ 114,78	R$ 516.510,00

LOTE 2- COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CESTA BÁSICA	UND	1500		R$ 114,78	R$ 172.170,00

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	ARROZ AGULHINHA: tipo 1, longo e fino, mínimo de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra. isento de mofo,	PCT	2	Kiarroz	R$ 4,40	R$ 8,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.					
2	FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A.A 161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 01kg. , in natura, novo, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	2	Portal da Fazenda	R$ 6,70	R$ 13,40
3	ÓLEO VEGETAL DE SOJA: obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 270 (Anvisa) de 22/09/05, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1	Soya	R$ 7,30	R$ 7,30
4	SAL REFINADO: iodado, com no mínimo 98,5% de	PCT	1	Marlin	R$ 0,80	R$ 0,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

	cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme a NTA 71 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 01KG. , com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
5	AÇÚCAR CRISTAL: obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(Dec. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	2	Da roça	R$ 2,70	R$ 5,40
6	CAFÉ EM PÓ: torrado, moído, embalado a alto vácuo, com selo de pureza ABIC, devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 250 gramas. Embalagem deverá conter a especificação do produto,	PCT	2	3 Fazendas	R$ 3,90	R$ 7,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

	peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.					
7	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão): tipo seca, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 263 de 22/09/05, (Anvisa), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2	Vitarella	R$ 2,10	R$ 4,20
8	FUBÁ DE MILHO simples, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com NTA 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra – pacote DE 500 GR, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	3	Sabormil	R$ 1,20	R$ 3,60
9	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, embalagem 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo	PCT	3	Camponesa	R$ 5,00	R$ 15,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96 (MAPA).					
10	SARDINHA EM CONSERVA: de azeite ou óleo comestível – produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitos, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	2	Nautique	R$ 3,70	R$ 7,40
11	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1 kg, contendo as	PCT	1	Feira nova	R$ 3,30	R$ 3,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

	especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.					
12	BISCOITO – Variedade: maisena, sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1	Vitabono	R$ 4,88	R$ 4,88
13	BISCOITO – Variedade: Cream cracker. Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1	Vitabono	R$ 3,10	R$ 3,10
14	VINAGRE DE ÁLCOOL - produzido utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético	UND	1	Figueira	R$ 1,80	R$ 1,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

	de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0 oGL, de acordo com IN-36/MAPA de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de 500 ml.					
15	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1 Kg. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	PCT	1	Kimimo	R$ 2,90	R$ 2,90
16	OVOS – vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei n. 3748 de 12/07/93. Deve está em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação vigente, com certificação estadual (SIE) ou federal (SIF).	UND	1	Claragema	R$ 9,90	R$ 9,90
17	PAPEL HIGIÊNICO – medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por	PCT	1	Novo	R$ 2,70	R$ 2,70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não recic lado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras elulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades.					
18	SABONETE – em Tablete; Perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente	UND	2	Maran	R$ 1,80	R$ 3,60
19	ÁGUA SANITÁRIA – solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do	UND	1	Clorito	R$ 1,50	R$ 1,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	fabricante. Acompanhar · FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega					
20	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS.	PCT	1	Riso	R$ 5,50	R$ 5,50
21	CREME DENTAL 90 GRAMAS: creme dental com 1450 PPM de flúor contendo monofluorfosfato de sódio MPA pirofosfatotetrassodico carboximetal celulose metil e propiparabenos composição aromática e água embalagem 90 gr deve possuir selo de controle de qualidade da ABOASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, contendo tubo flexível acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto constando dados de identificação, procedência, número do lote e de registro no MS – Ministério da Saúde.	UND	1	Ice Fresh	R$ 1,90	R$ 1,90

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega da Cestas Básicas será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria de Políticas Sociais**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação – Rua Santina Gomes de Andrade, n. º 100 – Centro – Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar as cestas básicas de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens da cesta básica deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens da cesta básica deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. As cestas básicas só serão recebidas se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. As cestas básicas serão recebidas provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. As cestas básicas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. As cestas básicas serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 15 de abril de 2021

_____

. ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

_____

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021
(PE n.º 007/2021; Processo n.º 019/2021)

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, POR 12 MESES PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.600-000, neste ato representado pela **SECRETARIA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE**, por intermédio de sua Secretária, a Sra. **RENATA KELLY PESSOA DE MELO**, portadora do RG nº **7.122.242 SSP/PE** e inscrita no CPF sob nº **062.938.934-92**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, localizada na **RUA IZABEL RAPOSO MACHADO ,** NÚMERO **14,** COMPLEMENTO **LOTE 3 QUADRA0** , neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º Gerenaldo Faustino Gomes Filho, inscrito no CPF n° 087.811.644-32 e do RG n° 7717891 SDS/PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, POR 12 MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) **007/2021**

1.2.

LIVRE CONCORRÊNCIA (75%)

Item	Descrição	UND	Quant. Horas	VALOR UNITARIO (POR HORA)	Valor total
01	**SERVIÇO DE CARRO DE SOM COM KM LIVRE,** **INCLUSIVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA** CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS.	HORA	7.500	R$ 40,80	R$306.000,00

COTA RESERVADA (25%)

Item	Descrição	UND	Quant. Horas	VALOR UNITARIO (POR HORA)	Valor total

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

01	**SERVIÇO DE CARRO DE SOM COM KM LIVRE,** **INCLUSIVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA** CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS.	HORA	2.500	R$ 40,80	R$102.000,00

Valor total registrado: R$ **408.000,00** (quatrocentos e oito mil), O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.1. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.0 São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.0 A contratada realizará os serviços conforme cronograma da SELEJ, após o recebimento da Autorização de Serviço, em no máximo 2 (dois) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA - PREVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A Contratação do Serviço será Por Hora, de acordo com as necessidades da SELEJ; deverá ser realizado em todos os bairros do município de Nobres bem como na Zona Rural, quando necessário, com prévia autorização da Secretaria Solicitante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 30 de junho de 2021

_____

Renata Pessoa De Melo

Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude

_____

Gerenaldo Faustino Gomes Filho

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PROCESSO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I E II DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 020/2021** E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359560/0001-90, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. **ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do **RG 5.385.220 SDS/PE**, e do **CPF nº 975.412.304-72**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA DE MELO - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.910.332/0001-03**, localizada na **RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 482, CENTRO, TIMBAÚBA - PE**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º PAULA CRISTINA BEZERRA DE MELO inscrito no **CPF n° 517.972.674-34** e do **RG n° 3.186.627 SSP/PE**, residente e domiciliado à **RUA HILDEBRANDO QUEIROZ** nº **65**, **CENTRO**, **TIMBAÚBA, PE,** daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação através de Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS I e II deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº. 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.

LIVRE CONCORRÊNCIA (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA AUXÍLIO NATALIDADE	01	1.125	R$265,00	R$298.125,00

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Máximo aceitável)	VALOR TOTAL (Máximo aceitável)
1	KIT ENXOVAL PARA AUXÍLIO NATALIDADE	01	375	R$265,00	R$99.375,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE OS KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Banheira infantil.** Características: anatômica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento	CAJOMA	unid	01	R$15,00	R$15,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	da água. Capacidade mínima: 20 L					
2	**Conjunto 03 Camisetas para recém-nascido.** Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. TAMANHO P,M,G	PEDRO BABY	pct	01	R$6,50	R$6,50
3	**Mamadeira 240 ml.** Características: corpo em policarbonato, capacidade 240 ml, bico de silicone ortodôntico, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.	PEPI	unid	01	R$6,30	R$6,30
4	**Mamadeira 50 ml.** Características: tipo chuquinha, corpo em policarbonato, graduada, capacidade 50 ml, bico de látex, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.	PEPI	unid	01	R$5,80	R$5,80
5	**Pacote de Fraldas de Pano.** Características: confeccionada em tecido	MINAS	unid	01	R$10,25	R$10,25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	duplo, 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável, medindo 65 cm x 65 cm, pacote contendo 05 unidades.					
6	**Jogo para berço.** Características: confeccionado em 100% algodão, estampado com motivos infantis, cores unissex, contendo 02 peças, sendo estas: 01 lençol com elástico, medindo 160 cm x 100 cm e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol, medindo 150 cm x 90 cm	MINAS	unid	02	R$ 29,00	R$58,00
7	**Bolsa maternidade média.** Características: abertura superior com zíper; contendo 02 alças para mão e 01alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper; forro interno em PVC, ou impermeável, para facilitar higienização; material externo em tecido e/ou sintético. Dimensões aproximadas 38 cm x 27 cm x 17 cm.	GO BABY	unid	01	R$33,00	R$33,00
8	**Par de meias.** Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, 04 a 07 meses e 08 a 10 meses, lisa ou com motivos infantis,	VIN	unid	03	R$6,00	R$18,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

	cores unissex, tecido com no mínimo 60% de algodão.					
9	**Toalha de Banho com capuz.** Características: tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90 cm x 70 cm.	PEDRO BABY	unid	01	R$10,00	R$10,00
10	**Calça Enxuta.** Características: lavável/reutilizável, impermeável, com elástico nas extremidades, botões de pressão nas laterais, bordas arredondadas, cores unissex, com a seguinte composição: camada externa, 100% poliamida; camada intermediária, 100% PVC; camada interna, 100% poliéster. Tamanho P.	MINAS	unid	01	R$6,00	R$6,00
11	**Kit escovinha e pente para bebê.** Características: escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas; corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico; cores unissex.	JB	unid	01	R$6,00	R$6,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

12	**Kit 03 calças / mijão.** Características: sem pé, malha 100% algodão, fio 30 mercerizada, tamanho P,M,G, cores unissex.	CILEN BABY	unid	01	R$9,50	R$9,50
13	**Mosquiteiro para berço.** Características: compacto, adaptável a maioria dos berços, material 100% poliamida. Medidas mínimas: 85 cm x 75 cm x 150 cm.	SJ BABY	unid	01	R$19,50	R$19,50
14	**Manta.** Características: confeccionada em malha 100% algodão, cores unissex, 75cm x 75 cm	MINAS	unid	01	R$13,50	R$13,50
15	**Trocador portátil.** Dobrável. Características: em malha 100% algodão, espuma acrílica no meio para proporcionar conforto e macies ao bebê, e plástico leitoso o tornando impermeável de um dos lados.	GO BABY	unid	01	R$15,00	R$15,00
16	**Sabonete líquido.** Características: sabonete em versão líquida, glicerinado, fórmula com ph neutro, 210ml.	POM POM-XUXINHA	unid	01	R$8,00	R$8,00
17	**Conjunto pagão.** Características: com 03 peças (01 casaco, 01 blusa e 01 calça/mijão, sem pé), confeccionadas	PEDROBABY	unid	01	R$12,40	R$12,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanhos: P,M,G					
18	**Cueiro.** Características: tecido enflanelado, 100% algodão, acabamento de overloque para melhor preservação, estampas infantis, pacote com 03 unidades. Medidas mínimas: 80cm x 50 cm.	MINAS	pct	01	R$12,25	R$12,25

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

1.1. A entrega dos Kits de Enxoval será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria de Políticas Sociais**, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Igarassu, nos seguintes endereços:

- CRAS I (Beira Mar I) - R. Rubens Martins Berta, 22 – Campina de Feira – Igarassu/PE; 53.605-065.
- CRAS II (Cruz de Rebouças) - Rua Tenente Pedro Galvão, 267 – Cruz de Rebouças – Igarassu/PE; CEP 53.635-120.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

1.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

1.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento por esta da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

1.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

1.4. O fornecedor deverá entregar os kits enxoval de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

1.5. Os itens do kit deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, garantia, entre outras.

1.6. Os itens do kit deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

1.7. Os kits enxovais só serão recebidos se estiverem acompanhados do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

1.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

1.9. Os materiais serão recebidos **provisoriamente** para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da licitante.

1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

1.11. Os materiais serão recebidos **definitivamente** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 07 de julho de 2021

_____

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

PAULA CRISTINA BEZERRA DE MELO - EPP

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021
(PE n.º 012/2021; Processo n.º 026/2021)

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 026/2021** e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Educação do Município de Igarassu, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MAP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ:37.113.852/0001-03, localizada na **RUA QUARENTA E DOIS**, 105, **JARDIM PAULISTA- PAULISTA - PE - CEP: 53.409-650**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Srº **ANDRE FELIPE DE FREITAS**, inscrito no CPF n° **104.822.004-48** e do RG n° **8895378** SDS-PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº
CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244f

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico – (SRP) **012/2021**.

COTA RESERVADA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD MENSAL**	**QTD TOTAL 1 MES**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	02 **SABÃO EM BARRA** 200G, 01 **SABONETE EM BARRA** 90G, 01 FRACO **ÁGUA SANITÁRIA** 1L, EMBALADO EM 1 UND **SACO PLÁSTICO**	13.500	13.500	KIT	**R$ 4,40**	**R$ 59.400,00**

LIVRE CONCORRÊNCIA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD MENSAL**	**QTD TOTAL 3 MESES**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	02 **SABÃO EM BARRA** 200G, 01 **SABONETE EM BARRA** 90G, 01 FRACO **ÁGUA SANITÁRIA** 1L, 1 UND **SACO PLÁSTICO**	13.500	40.500	KIT	**R$ 4,40**	**R$ 178.200,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO KIT DE LIMPEZA				VALOR ESTIMADO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	**SABÃO EM BARRA;** AMARELO, GLICERINADO, UTILIZÁVEL PARA A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. BARRA CONTENDO 200G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	RISO	2	R$ 1,10	R$ 2,20
11	**SABONETE EM BARRA;** SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	PCT	MARAN	1	R$ 0,95	R$ 0,95
12	**ÁGUA SANITÁRIA**; Á BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	CLORITO	1	R$ 1,25	R$ 1,25
	VALOR DO KIT DE LIMPEZA				**R$ 4,40**	

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, sendo entregue mensalmente com o quantitativo informado pela **Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, n° 22, Campina de Feira, Igarassu, CEP: 53.605-095– Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os Kits de Limpeza de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens da entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens de limpeza deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os materiais de limpeza só serão recebidas se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os matérias de Limpeza serão recebidas provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os materiais de limpeza poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os materiais de limpeza serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 23 de julho de 2021

_____

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária Municipal de Educação

_____

ANDRE FELIPE DE FREITAS

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021
(PE nº 004/2021; Processo n.º 013/2021)

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 004/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 013/2021 e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Educação do Município de Igarassu, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. ***ANDREIKA ASSEKER AMARANTE***, portadora do RG **5.385.220** SDS/PE, e do CPF nº **975.412.304-72**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.477.861/0001-40**, localizada na **RUA ANTONIO CAVALCANTI DE ANDRADE, 1316, A – CARNEIRO LEÃO SENZALA - CARPINA - PE - CEP: 66818-456**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sra.º **ELIAKIM BARROS OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° 096.830.754-01 e do RG n° 8929812 SDS/PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico – (SRP) **004/2021**.

LIVRE CONCORRÊNCIA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD MENSAL**	**QTD TOTAL 3 MESES**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	02 **SABÃO EM BARRA** 200G, 01 **SABONETE EM BARRA** 90G, 01 FRACO **ÁGUA SANITÁRIA** 1L, 1 UND **SACO PLÁSTICO**	13.500	40.500	KIT	**R$ 6,22**	**R$ 251.910,00**

	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO KIT DE LIMPEZA				**VALOR ESTIMADO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**SABÃO EM BARRA;** AMARELO, GLICERINADO, UTILIZÁVEL PARA A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. BARRA CONTENDO 200G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	RISO	2	R$ 1,40	R$ 2,80
02	**SABONETE EM BARRA;** SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO	PCT	EVEN	1	R$ 1,77	R$ 1,77

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G					
03	**ÁGUA SANITÁRIA**; Á BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	OLIMPO	1	R$ 1,65	R$ 1,65
	VALOR DO KIT DE LIMPEZA				**R$ 6,22**	

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, sendo entregue mensalmente com o quantitativo informado pela **Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, n° 22, Campina de Feira, Igarassu, CEP: 53.605-095– Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os Kits de Limpeza de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens da entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

10.6. Os itens de limpeza deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os materiais de limpeza só serão recebidas se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os matérias de Limpeza serão recebidas provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os materiais de limpeza poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os materiais de limpeza serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 10 de agosto de 2021

_____
ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

_____
ELIAKIM BARROS OLIVEIRA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 030/2021e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359560/0001-90, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da sua Secretária, a Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.260.031/0001-29**, localizada na RUA **LAMBARI, Nº 118, SÃO JOSÉ – RECIFE/PE**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **BRUNO MARTINS LOPES**, inscrito no CPF n° **075.889.514 - 35** e do RG n° **8538357 SDS/PE**, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.1. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

2. LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	TAM	QTD.	MARCA/ MODELO	Vlr. Unit. Médio	Vlr. Total
1	Camiseta Regata na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	2	50		R$ 6,90	R$ 345,00
2	Camiseta Regata na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	4	365		R$ 6,90	R$ 2.518,50
3	Camiseta Regata na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	6	2736		R$ 6,90	R$ 18.878,40
4	Camiseta na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	8	2094		R$ 7,40	R$ 15.495,60

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

5	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	10	1851		R$ 7,40	R$ 13.697,40
6	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	12	5153		R$ 7,40	R$ 38.132,20
7	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	14	1575		R$ 7,40	R$ 11.655,00
8	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	P	519		R$ 7,40	R$ 3.840,60
9	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	M	5576		R$ 7,40	R$ 41.262,40
10	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	G	1087		R$ 7,40	R$ 8.043,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

11	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	GG	219		R$ 7,40	R$ 1.620,60
12	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	2	50		R$ 11,98	R$ 599,00
13	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	4	365		R$ 9,68	R$ 3.533,20
14	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	6	2736		R$ 9,68	R$ 26.484,48
15	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	8	2071		R$ 9,68	R$ 20.047,28
16	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	10	1873		R$ 9,68	18.130,64
					VALOR TOTAL	**R$224.284,10**

3. COTA RESERVADA

LOTE 1 - Fardamentos						
Item	**Descrição**	**TAM**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**Vlr. Unit. Médio**	**Vlr. Total**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

1	Camiseta Regata na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	2	16		R$ 6,90	110,40
2	Camiseta Regata na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	4	121		R$ 6,90	R$ 834,90
3	Camiseta Regata na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	6	912		R$ 6,90	R$ 6.292,80
4	Camiseta na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	8	697		R$ 7,40	R$ 5.157,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

5	Camiseta na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	10	616		R$ 7,40	R$ 4.558,40
6	Camiseta na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	12	1717		R$ 7,40	R$ 12.705,80
7	Camiseta na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	14	525		R$ 7,40	R$ 3.885,00
8	Camiseta na cor branca decote “careca” Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	P	172		R$ 7,40	R$ 1.272,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

9	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	M	1858		R$ 7,40	R$ 13.749,20
10	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	G	362		R$ 7,40	R$ 2.678,80
11	Camiseta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster) gola em 100% acrílico na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido Malha PV (35% Viscose e 65% Poliéster). Logo do Município de Igarassu conforme layout.	GG	73		R$ 7,40	R$ 540,20
12	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	2	16		R$ 11,98	R$ 191,68
13	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do	4	121		R$ 9,68	R$ 1.171,28

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	município de Igarassu conforme layout.					
14	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	6	912		R$ 9,68	R$ 8.828,16
15	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	8	690		R$ 9,68	R$ 6.679,20
16	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout.	10	624		R$ 9,68	R$ 6.040,32
					VALOR TOTAL	**R$ 74.696,74**

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 298.980,84 (**Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, sendo entregue mensalmente com o quantitativo informado pela **Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, n° 22, Campina de Feira, Igarassu, CEP: 53.605-095– Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

A entrega do objeto será na quantidade total informada no tópico 1.1 deverão ser ENTREGUES separadamente por modalidade, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação municipal de Igarassu.

4.2 o prazo de entrega dos itens é de 05 (Cinco) dias a partir do contato, os itens devem ser fornecidos com a validade mínima de metade de sua validade total, orientada pelo fabricante.

4.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, à contratada deverá comunicar por escrito a ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

4.5 Os itens especificados neste Termo de Referência deverão ser novos contendo prazo de validade exposto no rótulo ou caixa. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

4.6 Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda a Secretaria de Educação, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Secretaria de Educação.

4.7 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação em Igarassu - PE, em dia útil, no período das 07:00 às 13:00 horas.

4.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens próprias, e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.9 O fornecimento se dará de forma integral, sendo entregue com o quantitativo total informado pela secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.2 A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pela unidade fiscalizadora.

7.3 Os valores da (s) Nota (s) Fiscal(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação;

7.4Será verificada anteriormente ao pagamento à manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 22 de setembro de 2021

_____

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

_____

BRUNO MARTINS LOPES

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE RETORNO AS AULAS. PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 028/2021e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359560/0001-90, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da sua Secretária, a Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.260.031/0001-29**, localizada na **RUA LAMBARI, Nº 118, SÃO JOSÉ – RECIFE/PE**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **BRUNO MARTINS LOPES**, inscrito no CPF n° **075.889.514 - 35** e do RG n° **8538357 SDS/PE**, fone: **(81) 4109-2226**, e-mail: jblgraficaeditora@gmail.com/ americanprintdigital@gmail.com daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE RETORNO AS AULAS. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502441

Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.1. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

ESPECIFICAÇÕES

KIT ALUNO 2021 Geral (itens que irão dentro da bolsa) - LIVRE CONCORRÊNCIA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**QTD.**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Borracha apagadora de escrita - borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia. Deve trazer a marca de fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 40 x 20 x 8mm (c x l x a). produto certificado pelo inmetro.	Unid.	11249	MERCUR	R$ 0,34	R$ 3.824,66
2	Lápis de cor - caixa com 12 unidades em cores diferentes madeira senta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite deve ser recoberto com tinta atóxica se for o caso a barra interna do grafite devera possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas apresentar boa pigmentação ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica são obrigatórias as cores- preto , vermelho, amarelo, azul claro , azul escuro laranja, verde claro, verde escuro, marrom, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Caixa	6951	SERELEPE	R$ 3,24	R$ 22.521,24
3	Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula. Composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, O produto deve possuir laudo emitido por laboratório credenciado pela anvisa ou inmetro comprovando porcetagem do teor de sólidos do produto.	Tubo	6951	KOALA	R$ 1,53	R$ 10.635,03

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

4	Giz de cera Grande- caixa com 12 unidades em cores diferente, padrão grande/longo com superficie lisa e uniforme isenta de defeitos e deformações confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea não perecível, resistente são obrigatórias as cores: preto vermelho amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom, dimensões aproximadas de cada giz 100mm de comprimento 10mm de diâmetro. Apontando e arredondado. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	7260	KOALA	R$ 2,94	R$ 21.344,40
5	Lapis grafite N°2 formato cilíndrico apontado confccionado em madeira contendo carga de grafite de 2,0 mm com constituição uniforme dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	Unid.	22497	FSC MASTER	R$ 0,34	R$ 7.648,98
6	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento contendo certificação do impetro, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	Unid.	6951	JACAR	R$ 2,38	R$ 16.543,38
7	Caderno Brochurão - caderno escolar costurado tipo vertical 96 folhas pautado e margeado frente e verso no Especificações aproximadas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura miolo : papel offset branco gramatura mínima de 56g/m²capa e contracapa duras papelão.	Unid.	13901	FORONI	R$ 4,77	R$ 66.307,77
8	Caderno universitário - caderno - caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo	Unid.	4299	FORONI	R$ 6,64	R$ 28.545,36

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502441

	200mm/275 com capa em papelão impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão					
9	Caneta esferográfica - cor azul, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translucido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de polipropeno na cor da tinta com função anti – asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	4299	COMPACTOR	R$ 0,51	R$ 2.192,49
10	Caneta esferográfica - cor vermelha, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translucido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de polipropeno na cor da tinta com função anti – asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	4299	COMPACTOR	R$ 0,46	R$ 1.977,54
11	Compasso escolar - com mina de grafite 2mm com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de ate 310mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço. Com uma mina de grafite extra.	Unid.	4299	TRIS	R$ 4,43	R$ 19.044,57

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

12	Conjunto geométrico contendo no mínimo:Régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310 mm de comprimento 35mm de largura (mínimo) possuir o lado da escala externa chanfrado as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas a borda graduada deve ser rebaixada e perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Esquadro 45° esquadro de 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros). As dimensões reais do produto devem ser 25 mm (mínimo). Esquadro 60° x 21 centímetros 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. as dimensões reais do produto deve ser 25 mm (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Transferidor 180° - plástico poliestireno cristal transparente com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro graduação de 0° a 180° com divisões de grau em grau numeradas a cada 10° as dimensões reais do produto devem ser 1) base com régua 2)largura mínima da coroa e base de 20mm 3) espessura 2,4mm (mínima) possuir os lados das escalas externas chanfrados as bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas todos os itens deste conjunto devem ter selo de identificação da conformidade do inmetro. conforme portaria481/2010	Conjunto	4.299	MAPED	R$ 3,57	R$ 15.347,43

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

13	Tinta para pintura a dedo - caixa de tinta para pintura a dedo com 6 frascos de cores vivas, cores diferentes e miscíveis, mínimo 15ml cada frasco, não toxica, lavável (não mancha o uniforme). Frasco inquebrável com tampa de rosca. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	309	KOALA	R$ 3,49	R$ 1.078,41
14	Massa de modelar caixa com 12 cores vivas e diferentes, sem bastão, com volume de no minimo 180g. Composição basica: ceras, pigmentos organicos, carga mineral inert. Apresentação solida, maleavel, atoxica. Tipo fosca são obrigatorias as cores preto, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom. embalagem de papel cartão. na embalagem deve constar tambem as seguintes informaçoes; contem 12 unidades; produto atoxico; composição; validade; pesoliquido; nome do fabricante; selo de indentificação da conformidade do imetro. conforme portaria 481/2010 e conformidade coma NBR 14725-2.	Caixa	309	KOALA	R$ 3,49	R$ 1.078,41
15	Caderno de desenho - caderno, material papel off-set 63g/m2, branco, material capa papel cartão duplex 230 g/m2, quantidade folhas 96 fl, comprimento 200 mm, largura 275 mm, características adicionais desenho, espiral, arame galvanizado.	Unid.	309	FORONI	R$ 6,98	R$ 2.156,82
16	Mochila "P" Fabricada em Nylon RIPSTOP na cor azul marinho pantone 19-4025 TXP de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, medindo na frente 32 cm de altura, 26,5 cm de largura. Fechamento com ziper azul marinho pantone 17-6030 TPX, fole com 10cm de profundidade e canal do ziper do fole com ziper azul Marinho 17-6030 TPX; Bolso frontal nas medidas de 28cm de altura por 20 cm de largura, ziper NR6 na cor Branco pantone 17-6030 TPX no meio do bolso devera haver	Unid.	7260	AMERICAN PRINT	R$ 30,68	R$ 222.736,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502441

	arte em transfers do brasão do municipio no formato 12cmx12cm; costas e fundo em tecido tipo casa de abelha airado na cor azul pantone 17-6030 TPX de composição 100% poliester, gramatura minima 250G e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliester, gramatura minima 90G na cor preta pantone 19-4015TPX dublado com o preenchimento interno em espuma de gramatura minima de 200G e espesura minima de 7MM, depois de acopladas as costas e o fundo forma uma peça unica no formato 40,5x26,5cm, sem costuras apresentando conforto alça confeccionado de forma ergonomica curvada em formato de "s" formato 31x7 cm, preenchimento interno isomanta 6mm, acabamento nas estremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preto pantone 19-4015 TPX com 2,5 cm de largura, na pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% propileno com urdume de 74 fios com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preta pantone 19-4015 TPX com 2,5cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrado e costurado), sendo que essa costura sera em x tolerancia 0,5 cm para mais ou para menos.					
17	Pasta Com Elástico Golden 55mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Colorido, Ideal Para Organização De Documentos E Trabalhos Em Escritórios, Escolas, Comércios, Entre Outros. Disponível Na Cor Transparente. Especificações aproximadas: 33,5x24,5x4cm	Unid.	4299	PLASCONY	R$ 3,70	R$ 15.906,30
VALOR TOTAL						**R$ 458.889,59**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-94b-486b-acf9-901836502446

KIT ALUNO 2021 Geral (itens que irão dentro da bolsa) - COTA RESERVADA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**QTD.**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Borracha apagadora de escrita - borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia. Deve trazer a marca de fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 40 x 20 x 8mm (c x l x a). produto certificado pelo inmetro.	Unid.	3.749	MERCUR	R$ 0,34	R$ 1.274,66
2	Lápis de cor - caixa com 12 unidades em cores diferentes madeira senta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite deve ser recoberto com tinta atóxica se for o caso a barra interna do grafite devera possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas apresentar boa pigmentação ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica são obrigatórias as cores-preto , vermelho, amarelo, azul claro , azul escuro laranja, verde claro, verde escuro, marrom, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Caixa	2.316	SERELEPE	R$ 3,24	R$ 7.503,84
3	Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula. Composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, O produto deve possuir laudo emitido por laboratório credenciado pela anvisa ou inmetro comprovando porcetagem do teor de sólidos do produto.	Tubo	2.316	KOALA	R$ 1,53	R$ 3.543,48

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acd9-901836502441

4	Giz de cera Grande- caixa com 12 unidades em cores diferente, padrão grande/longo com superficie lisa e uniforme isenta de defeitos e deformações confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea não perecível, resistente são obrigatórias as cores: preto vermelho amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom, dimensões aproximadas de cada giz 100mm de comprimento 10mm de diâmetro. Apontando e arredondado. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	2.419	KOALA	R$ 2,94	R$ 7.111,86
5	Lapis grafite N°2 formato cilíndrico apontado confccionado em madeira contendo carga de grafite de 2,0 mm com constituição uniforme dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	Unid.	7.499	FSC MASTER	R$ 0,34	R$ 2.549,66
6	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento contendo certificação do impetro, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	Unid.	2.316	JACAR	R$ 2,38	R$ 5.512,08
7	Caderno Brochurão - caderno escolar costurado tipo vertical 96 folhas pautado e margeado frente e verso no Especificações aproximadas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura miolo : papel offset branco gramatura mínima de 56g/m²capa e contracapa duras papelão.	Unid.	4.633	FORONI	R$ 4,77	R$ 22.099,41

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502441

8	Caderno universitário - caderno - caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa em papelão impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão	Unid.	1.432	FORONI	R$ 6,64	R$ 9.508,48
9	Caneta esferográfica - cor azul, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translucido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de polipropeno na cor da tinta com função anti – asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	1.432	COMPACTOR	R$ 0,51	R$ 730,32
10	Caneta esferográfica - cor vermelha, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translucido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de polipropeno na cor da tinta com função anti – asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	1.432	COMPACTOR	R$ 0,46	R$ 658,72
11	Compasso escolar - com mina de grafite 2mm com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de ate 310mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço. Com uma mina de grafite extra.	Unid.	1.432	TRIS	R$ 4,43	R$ 6.343,76

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

12	Conjunto geométrico contendo no mínimo:Régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310 mm de comprimento 35mm de largura (mínimo) possuir o lado da escala externa chanfrado as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas a borda graduada deve ser rebaixada e perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Esquadro 45° esquadro de 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros). As dimensões reais do produto devem ser 25 mm (mínimo). Esquadro 60° x 21 centímetros 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. as dimensões reais do produto deve ser 25 mm (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Transferidor 180° - plástico poliestireno cristal transparente com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro graduação de 0° a 180° com divisões de grau em grau numeradas a cada 10° as dimensões reais do produto devem ser 1) base com régua 2)largura mínima da coroa e base de 20mm 3) espessura 2,4mm (mínima) possuir os lados das escalas externas chanfrados as bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas todos os itens deste conjunto devem ter selo de identificação da conformidade do inmetro. conforme portaria481/2010	Conjunto	103	MAPED	R$ 3,57	R$ 5.112,24

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502441

13	Tinta para pintura a dedo - caixa de tinta para pintura a dedo com 6 frascos de cores vivas, cores diferentes e miscíveis, mínimo 15ml cada frasco, não toxica, lavável (não mancha o uniforme). Frasco inquebrável com tampa de rosca. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	103	KOALA	R$ 3,49	R$ 359,47
14	Massa de modelar caixa com 12 cores vivas e diferentes, sem bastão, com volume de no minimo 180g. Composição basica: ceras, pigmentos organicos, carga mineral inert. Apresentação solida, maleavel, atoxica. Tipo fosca são obrigatorias as cores preto, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom. embalagem de papel cartão. na embalagem deve constar tambem as seguintes informaçoes; contem 12 unidades; produto atoxico; composição; validade; pesoliquido; nome do fabricante; selo de indentificação da conformidade do imetro. conforme portaria 481/2010 e conformidade coma NBR 14725-2.	Caixa	103	KOALA	R$ 3,49	R$ 359,47
15	Caderno de desenho - caderno, material papel off-set 63g/m2, branco, material capa papel cartão duplex 230 g/m2, quantidade folhas 96 fl, comprimento 200 mm, largura 275 mm, características adicionais desenho, espiral, arame galvanizado.	Unid.	2.419	FORONI	R$ 6,98	R$ 718,94
16	Mochila "P" Fabricada em Nylon RIPSTOP na cor azul marinho pantone 19-4025 TXP de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, medindo na frente 32 cm de altura, 26,5 cm de largura. Fechamento com ziper azul marinho pantone 17-6030 TPX, fole com 10cm de profundidade e canal do ziper do fole com ziper azul Marinho 17-6030 TPX; Bolso frontal nas medidas de 28cm de altura por 20 cm de largura, ziper NR6 na cor Branco pantone 17-6030 TPX no meio do bolso deverá haver arte em	Unid.	1.432	AMERICAN PRINT	R$ 30,68	R$ 74.214,92

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502441

	transfers do brasão do municipio no formato 12cmx12cm; costas e fundo em tecido tipo casa de abelha airado na cor azul pantone 17-6030 TPX de composição 100% poliester, gramatura minima 250G e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliester, gramatura minima 90G na cor preta pantone 19-4015TPX dublado com o preenchimento interno em espuma de gramatura minima de 200G e espesura minima de 7MM, depois de acopladas as costas e o fundo forma uma peça unica no formato 40,5x26,5cm, sem costuras apresentando conforto alça confeccionado de forma ergonomica curvada em formato de "s" formato 31x7 cm, preenchimento interno isomanta 6mm, acabamento nas estremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preto pantone 19-4015 TPX com 2,5 cm de largura, na pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% propileno com urdume de 74 fios com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preta pantone 19-4015 TPX com 2,5cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrado e costurado), sendo que essa costura sera em x tolerancia 0,5 cm para mais ou para menos.					
17	Pasta Com Elástico Golden 55mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Colorido, Ideal Para Organização De Documentos E Trabalhos Em Escritórios, Escolas, Comércios, Entre Outros. Disponível Na Cor Transparente. Especificações aproximadas: 33,5x24,5x4cm	Unid.		PLASCONY	R$ 3,70	R$ 5.298,40
VALOR TOTAL					**R$ 152.899,71**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, sendo entregue mensalmente com o quantitativo informado pela **Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, n° 22, Campina de Feira, Igarassu, CEP: 53.605-095– Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

A entrega do objeto será na quantidade total informada no tópico 1.1 deverão ser ENTREGUES separadamente por modalidade, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação municipal de Igarassu.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

4.2 o prazo de entrega dos itens é de 05 (Cinco) dias a partir do contato, os itens devem ser fornecidos com a validade mínima de metade de sua validade total, orientada pelo fabricante.

4.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, à contratada deverá comunicar por escrito a ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

4.5 Os itens especificados neste Termo de Referência deverão ser novos contendo prazo de validade exposto no rótulo ou caixa. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

4.6 Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda a Secretaria de Educação, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Secretaria de Educação.

4.7 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação em Igarassu - PE, em dia útil, no período das 07:00 às 13:00 horas.

4.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens próprias, e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.9 O fornecimento se dará de forma integral, sendo entregue com o quantitativo total informado pela secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.2 A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pela unidade fiscalizadora.

7.3 Os valores da (s) Nota (s) Fiscal (s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação;

7.4Será verificada anteriormente ao pagamento à manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 24 de setembro de 2021

_____
ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
BRUNO MARTINS LOPES
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2._____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO A, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2021**.

O Munícipio de Igarassu/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu – PE, CEP 53.610-906, neste ato representado pela **Secretaria de Educação**, por intermédio de sua Secretária, o Sra **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, portadora do RG 5.299.625 SSP/PE, e do CPF nº 035.103.914-70**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa LOCAFRIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.937.087/0001-53, localizada na Rua Luiz Eloy de Pontes – 667 - Prazeres, CEP: 54.310-210 neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA inscrito no CPF n° 265.843.604-15e do RG n° 1.599.943 SDS/PE, E-MAIL: licitacao@locafrios.com.br CONTATO: (81) 3476-5599 daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** as especificações estão contidas no Termo de Referência no ANEXO A, com itens abaixo relacionados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão eletrônico (SRP) 021/2021.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

LOTE 2 - LIVRE CONCORRÊNCIA 75% - PROTEINAS DE ORIGEM ANIMAL -LIVRE CONCORRÊNCIA						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	CAPA DE CONTRA FILÉ CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MONTANA	7.500	R$27,20	R$204.000,00
39	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE	KG	MONTANA	15.000	R$27,00	R$405.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
40	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTERBOI	18.750	R$16,30	R$305.625,00
41	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FRIBOI	4.500	R$34,00	R$153.000,00
42	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO	KG	MONTANA	7.500	R$12,00	R$90.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

	ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
43	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICÉA	37.500	R$11,80	R$442.500,00
44	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FRIATO	3.750	R$15,90	R$59.625,00
45	PALETA BOVINA SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MONTANA	15.000	R$27,00	R$405.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

46	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PESCAF	7.500	R$20,20	R$151.500,00
47	SALSICHA BOVINA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TONY	7.500	R$8,00	R$60.000,00
48	SARDINHA CONGELADA SEM VÍSCERAS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MARÉ VIVA	11.250	R$11,00	R$123.750,00
VALOR TOTAL						**R$2.400.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma parcelada**, conforme solicitação da **Secretaria de Educação** de acordo com item 7.1 no Termo de Referência, no seguinte endereço: **Unidades Escolares** de acordo com cronograma de previsão de entrega em três vias fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Setor de Gerencia Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os produtos só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 03 de novembro de 2021

_____

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA

LOCAFRIOS EIRELI

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO A, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2021**.

O Munícipio de Igarassu/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu – PE, CEP 53.610-906, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de sua Secretária, o Sra **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, portadora do RG 5.299.625 SSP/PE, e do CPF nº 035.103.914-70**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – COMERCIAL COMPRE BEM** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.082.105/0001-1**1, localizada na Rua Luiz Gomes de Araújo, 780, Centro, Quixelô - Ceará, CEP: 63.515-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º VINICIUS DE ALMEIDA GOMES, inscrito no CPF n° 061.618.353-47 e do RG n° 2.008.376.604-3 SSP/CE, E-MAIL: comercialcomprebem@outlook.com.br, CONTATO: (88) 9816-2522, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** as especificações estão contidas no Termo de Referência no ANEXO A, com itens abaixo relacionados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão eletrônico (SRP) 021/2021.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

LOTE 4 - COTA RESERVADA 25% - PROTEINAS DE ORIGEM ANIMAL						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	CAPA DE CONTRA FILÉ CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	2.500	R$29,30	R$ 73.250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

39	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	5.000	R$31,70	R$ 158.500,00
40	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	6.250	R$13,50	R$ 84.375,00
41	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	1.500	R$33,80	R$ 50.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

42	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	2.500	R$15,50	R$ 38.750,00
43	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BONASA	12.500	R$9,80	R$ 122.500,00
44	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BONASA	1.250	R$20,06	R$ 25.075,00
45	PALETA BOVINA SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO	KG	MASTER BOI	5.000	R$29,60	R$ 148.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

	ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
46	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MINERVA	2.500	R$28,80	R$ 72.000,00
47	SALSICHA BOVINA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	2.500	R$11,60	R$ 29.000,00
48	SARDINHA CONGELADA SEM VÍSCERAS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	DELICIAS DO MAR	3.750	R$13,00	R$ 48.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 850.900,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma parcelada**, conforme solicitação da **Secretaria de Educação** de acordo com item 7.1 no Termo de Referência, no seguinte endereço: **Unidades Escolares** de acordo com cronograma de previsão de entrega em três vias fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Setor de Gerencia Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os produtos só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 03 de novembro de 2021

_____

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – COMERCIAL COMPRE BEM
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO A, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2021**.

O Munícipio de Igarassu/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu – PE, CEP 53.610-906, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de sua Secretária, a Sra **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, portadora do RG 5.299.625 SSP/PE, e do CPF nº 035.103.914-70**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MENESES E MELLO EMPACOTADORA** LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.056.098/0001-48, localizada na Rua Vicente Ferreira, 687 – Planalto – Lajedo/PE, CEP: 55.385-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º JOSENILDO MELLO DE SOBRAL, inscrito no CPF n° 823.708.934-00e do RG n° 4.2576.65, SSP/PE E-MAIL: empacotadora.sobral@hotmail.com CONTATO: (81) 9996-77755, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901b365024ff

de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** as especificações estão contidas no Termo de Referência no ANEXO A, com itens abaixo relacionados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão eletrônico (SRP) 021/2021.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

LOTE 1 - LIVRE CONCORRÊNCIA 75 %						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	AÇUCANA	22500	R$3,30	R$74.250,00
2	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	KIMINO	2250	R$3,80	R$8.550,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-24b-486b-acf9-9018365024ff

3	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG, SUBGRUPO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	K'ARROZ/IMPERATRIZ	37500	R$4,00	R$150.000,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	YOKI	750	R$2,70	R$2.025,00
5	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	CEACA	6000	R$4,50	R$27.000,00
6	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GRÃO IANE	30000	R$3,10	R$93.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcbc-94b-486b-acf9-9018365024ff

7	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	15000	R$3,00	R$45.000,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 400G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	15000	R$3,10	R$46.500,00
9	BOLACHA CREAM CRAKER TRADICIONAL EMBALAGEM 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	15000	R$3,30	R$49.500,00
10	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, PACOTES DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SERRANO	2250	R$5,00	R$11.250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-4865-acf9-901836502 4fff

11	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	PLATINA	750	R$2,19	R$1.642,50
12	CEBOLA SECA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	KG	CEACA	7500	R$2,50	R$18.750,00
13	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GRÃ VERDE	5250	R$1,01	R$5.302,50
14	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GRÃ VERDE	1500	R$1,50	R$2.250,00
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TIA NILDA	2250	R$2,80	R$6.300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 225bcff-c94b-486b-ac79-901836502 4ff

16	FARINHA DE AVEIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	YOKI	600	R$2,70	R$1.620,00
17	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	SERANDI	11250	R$3,40	R$38.250,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO	KG	GRÃOS DO AGRESTE	9000	R$5,30	R$47.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901365024fff

	PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	GRÃOS DO AGRESTE	6000	R$5,49	R$32.940,00
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E	UN	ROYAL	750	R$2,30	R$1.725,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c9d0-486b-acf9-901836502 4ff

	REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
21	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	FLOMIL	33750	R$1,50	R$50.625,00
22	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	SOCOCO	2250	R$4,00	R$9.000,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CCGL	75000	R$5,00	R$375.000,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	37500	R$2,30	R$86.250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486f-acf9-901836502445

25	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200g, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	BOM LEITE	150	R$6,50	R$975,00
26	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	VITARELLA	600	R$2,50	R$1.500,00
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	TON TON	7500	R$2,50	R$18.750,00
28	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BASE DE: TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 340g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	PALMEIRON	12000	R$1,50	R$18.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 225bcff-c94b-486b-ac79-901836502 4fff

29	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CONCORDIA	4500	R$8,80	R$39.600,00
30	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	BD	GRAVATA	22500	R$14,10	R$317.250,00
31	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ZELDA	1500	R$10,00	R$15.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97255fff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

32	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CARUARA POLPAS	3000	R$7,00	R$21.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9729ccff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

33	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJU), CONTEÚDO DE 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CARUARU POLPAS	3000	R$7,00	R$21.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 972bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

34	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CARUARU POLPAS	3000	R$7,00	R$21.000,00
35	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CAMIL	600	R$3,50	R$2.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcf1-c4b-486b-ac9-9018365024ff

36	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ATLANTICO	3000	R$0,79	R$2.370,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	FIQUEIRA	3750	R$1,36	R$5.100,00
					VALOR TOTAL	**R$1.668.075,00**

LOTE 3 - COTA RESERVADA 25%						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	AÇUCANA	7500	R$3,30	R$24.750,00
2	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	KIMINO	750	R$3,80	R$2.850,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-24b-486b-acf9-9018365024ff

3	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG, SUBGRUPO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	K' ARROZ/IMPERATRIZ	12500	R$4,00	R$50.000,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	YORKE	250	R$2,70	R$675,00
5	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	CEACA	2000	R$4,50	R$9.000,00
6	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GARÔA	10000	R$3,10	R$31.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcbc-94b-486b-acf9-9018365024ff

7	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	5000	R$3,00	R$15.000,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 400G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	5000	R$3,10	R$15.500,00
9	BOLACHA CREAM CRAKER TRADICIONAL EMBALAGEM 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	5000	R$3,30	R$16.500,00
10	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, PACOTES DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SERRANO	750	R$5,00	R$3.750,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-4865-acf9-901836502 4fff

11	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	PLATINA	250	R$2,19	R$547,50
12	CEBOLA SECA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	KG	CEACA	2500	R$2,50	R$6.250,00
13	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GRÃ VERDE	1750	R$1,01	R$1.767,50
14	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GRÃ VERDE	500	R$1,50	R$750,00
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TIA NILDA	750	R$2,80	R$2.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 225bcff-c94b-486b-ac79-901836502 4ff

16	FARINHA DE AVEIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	QUAKER	200	R$2,70	R$540,00
17	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	SERANDI	3750	R$3,40	R$12.750,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO	KG	GRÃOS DO AGRESTE	3000	R$5,30	R$15.900,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-0018365024ff

	PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TIA NILDA	2000	R$5,49	R$10.980,00
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E	UN	ROYAL	250	R$2,30	R$575,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725fff-c94b-486b-adf9-901836502 4fff

	REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
21	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	FLOMIL	11250	R$1,50	R$16.875,00
22	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	SOCOCO	750	R$4,00	R$3.000,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CCGL	25000	R$5,00	R$125.000,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEIA	12500	R$2,30	R$28.750,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486f-acf9-901836502441

25	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200g, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	BOM LEITE	50	R$6,50	R$325,00
26	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	VITARELLA	200	R$2,50	R$500,00
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	TON TON	2500	R$2,50	R$6.250,00
28	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BASE DE: TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 340g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	PALMEIRON	4000	R$1,50	R$6.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 225bcff-c94b-486b-ac79-901836502 4fff

29	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CONCORDIA	1500	R$8,80	R$13.200,00
30	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	BD	GRAVATA	7500	R$14,10	R$105.750,00
31	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ZELDA	500	R$10,00	R$5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97255dff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

32	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CARUARU POLPAS	1000	R$7,00	R$7.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9729ccff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

33	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJU), CONTEÚDO DE 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CARUARU POLPAS	1000	R$7,00	R$7.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 972bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

34	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CARUARU POLPAS	1000	R$7,00	R$7.000,00
35	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CAMIL	200	R$3,50	R$700,00

36	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ATLANTICO	1000	R$0,79	R$790,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	FIGUEIRA	1250	R$1,36	R$1.700,00
					VALOR TOTAL	**R$556.025,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcf1-c04b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria de Educação**, no seguinte endereço: **Unidades Escolares de acordo com cronograma de previsão de entrega em três vias fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Setor de Gerencia Alimentação Escolar**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os produtos só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

10.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 03 de novembro de 2021

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

_____

JOSENILDO MELLO DE SOBRAL
MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO A, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2021**.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.225.634-0001/39**, localizada na **AV. BELMINIO CORREIA**, **Nº 82** – **SÃO LORENÇO DA MATA- CAPIBARIBE**, CEP: **54.705-000** neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, inscrito no CPF n° **026.732.564-90** e do RG n° **5.555.845** SDS/PE, E-MAIL: distribuidorapealimentos@gmail.com CONTATO: (81) 3519-5393, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** as especificações estão contidas no Termo de Referência no ANEXO A, com itens abaixo relacionados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão eletrônico (SRP) 002/2021.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

COTA RESERVADA 25%

LOTE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (máximo aceitável)	PREÇO TOTAL
1	**CESTA BÁSICA**	UND	2500	R$138,41	R$346.025,00

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE FORN.**	**MARCA**	**QNT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ARROZ AGULHINHA:** tipo 1, longo e fino, mínimo de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra. isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	PANELAÇO	2	R$4,40	R$8,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

2	**FEIJÃO CARIOQUINHA:** tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A.A 161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 01kg. , in natura, novo, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	SELEÇÃO	2	R$7,00	R$14,00
3	**ÓLEO VEGETAL DE SOJA:** obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 270 (Anvisa) de 22/09/05, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	CONCORDIA	1	R$8,60	R$8,60

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

4	**SAL REFINADO:** iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme a NTA 71 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 01KG. , com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	OCEANO	1	R$1,20	R$1,20
5	**AÇÚCAR CRISTAL:** obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(Dec. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	DO SITIO	2	R$3,30	R$6,60
6	**CAFÉ EM PÓ:** torrado, moído, embalado a alto vácuo, com selo de pureza ABIC, devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 250 gramas. Embalagem deverá conter a especificação do produto,	PCT	MARATÁ	2	R$4,90	R$9,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.					
7	**MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão):** tipo seca, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 263 de 22/09/05, (Anvisa), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	BOM SABOR	2	R$2,40	R$4,80
8	**FUBÁ DE MILHO** simples, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com NTA 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra – pacote DE 500 GR, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	RIVERA	3	R$1,60	R$4,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

9	**LEITE EM PÓ** - Leite em pó integral, embalagem 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96 (MAPA).	PCT	ITAMBÉ	3	R$4,80	R$14,40
10	**SARDINHA EM CONSERVA:** de azeite ou óleo comestível – produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitos, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial	UND	88	2	R$4,20	R$8,40

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.					
11	**FARINHA DE MANDIOCA:** torrada, tipo I, embalagem transparente de 1 kg, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	DO SITIO	1	R$2,90	R$2,90
12	**BISCOITO** – Variedade: maisena, sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	VITAMASSA	1	R$4,10	R$4,10
13	**BISCOITO** – Variedade: Cream cracker. Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações	PCT	VITAMASSA	1	R$3,60	R$3,60

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.					
14	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - produzido utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0 oGL, de acordo com IN-36/MAPA de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de 500 ml.	UND	SADIO	1	R$2,60	R$2,60
15	**AMIDO DE MILHO** – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1 Kg. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	PCT	APTI	1	R$8,11	R$8,11

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

16	**OVOS** – vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei n. 3748 de 12/07/93. Deve está em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação vigente, com certificação estadual (SIE) ou federal (SIF).	UND	OVO MALTA	1	R$14,80	R$14,80
	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					R$0,00
17	**PAPEL HIGIÊNICO** – medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não recic lado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras elulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades.	PCT	NOVO	1	R$3,10	R$3,10
18	**SABONETE** – em Tablete; Perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente	UND	EVEN	2	R$1,30	R$2,60

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

19	**ÁGUA SANITÁRIA** – solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UND	CLORITO	1	R$1,60	R$1,60
20	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO:** sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS.	PCT	ESPUMIL	1	R$8,00	R$8,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

21	**CREME DENTAL 90 GRAMAS:** creme dental com 1450 PPM de flúor contendo monofluorfosfato de sódio MPA pirofosfatotetrassodico carboximetal celulose metil e propiparabenos composição aromática e água embalagem 90 gr deve possuir selo de controle de qualidade da ABO-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, contendo tubo flexível acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto constando dados de identificação, procedência, número do lote e de registro no MS – Ministério da Saúde.	UND	EVEN	1	R$1,90	R$1,90
22	**ABSORVENTE HIGIÊNICO INTIMO**: Feminino, cobertura suave descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergenico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituindo por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo, 08 unidades.	UND	COTTON	1	R$ 3,70	R$ 3,70

R$138,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, 22 - Campina de Feira, Igarassu - PE, 53605-095.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os produtos só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 03 de novembro de 2021

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
[ÓRGÃO GERENCIADOR]

_____

JOSÉ FLORENCIO DA SILVA
PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
[FORNECEDOR REGISTRADO]

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO A, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2021**.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LOCAFRIOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.937.087/0001-53**, localizada na Rua Luiz Eloy de Pontes – 667 - Prazeres, CEP: 54.310-210 neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF n° **265.843.604-15** e do RG n° **1.599.943 SDS/PE**, residente e domiciliado à rua **ELOY DE PONTES**, Nº **667**, bairro **PRAZERES**, **JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE** daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 972bcff-c94b-486b-acf9-901836b0241f

VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, as especificações estão contidas no Termo de Referência no ANEXO A, com itens abaixo relacionados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão eletrônico (SRP) 002/2021.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

LIVRE CONCORRÊNCIA 75%

LOTE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (máximo aceitável)	PREÇO TOTAL
1	**CESTA BÁSICA**	UND	7500	R$139,00	R$1.042.500,00

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE FORN.**	**MARCA**	**QNT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ARROZ AGULHINHA:** tipo 1, longo e fino, mínimo de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra. isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	KIARROZ	2	R$4,50	R$9,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Codigo do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650241f

2	**FEIJÃO CARIOQUINHA:** tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A.A 161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 01kg. , in natura, novo, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	CRISTAL	2	R$7,10	R$14,20
3	**ÓLEO VEGETAL DE SOJA:** obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 270 (Anvisa) de 22/09/05, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	CONCORDIA	1	R$8,60	R$8,60
4	**SAL REFINADO:** iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme a NTA 71 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 01KG. , com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do	PCT	DELICIA	1	R$1,20	R$1,20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

	produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
5	**AÇÚCAR CRISTAL:** obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(Dec. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	DA ROÇA	2	R$3,30	R$6,60
6	**CAFÉ EM PÓ:** torrado, moído, embalado a alto vácuo, com selo de pureza ABIC, devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 250 gramas. Embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	MAIS SABOR	2	R$5,00	R$10,00
7	**MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão):** tipo seca, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 263 de 22/09/05, (Anvisa),	PCT	BRANDINI	2	R$2,40	R$4,80

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

	comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
8	**FUBÁ DE MILHO** simples, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com NTA 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra – pacote DE 500 GR, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	FLOMIL	3	R$1,60	R$4,80
9	**LEITE EM PÓ** - Leite em pó integral, embalagem 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96 (MAPA).	PCT	AURORA	3	R$4,90	R$14,70

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Codigo do documento: 9725bcff-c94b-4866-acf9-901836502411

10	**SARDINHA EM CONSERVA:** de azeite ou óleo comestível – produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitos, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	NAUTIQUE	2	R$4,20	R$8,40
11	**FARINHA DE MANDIOCA:** torrada, tipo I, embalagem transparente de 1 kg, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	FEIRA NOVA	1	R$4,40	R$4,40
12	**BISCOITO** – Variedade: maisena, sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	ESTRELA	1	R$4,10	R$4,10

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502411

13	**BISCOITO** – Variedade: Cream cracker. Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	ESTRELA	1	R$3,70	R$3,70
14	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - produzido utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0 oGL, de acordo com IN-36/MAPA de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de 500 ml.	UND	SADIO	1	R$2,70	R$2,70
15	**AMIDO DE MILHO** – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. -	PCT	AMAFIL	1	R$6,00	R$6,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650241f

	embalagem de 500g a 1 Kg. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.					
16	**OVOS** – vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei n. 3748 de 12/07/93. Deve está em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação vigente, com certificação estadual (SIE) ou federal (SIF).	UND	KUKAMOTO	1	R$14,90	R$14,90
	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					R$0,00
17	**PAPEL HIGIÊNICO** – medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não recic lado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras elulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades.	PCT	NOVO	1	R$3,10	R$3,10
18	**SABONETE** – em Tablete; Perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente	UND	EVEN	2	R$1,30	R$2,60

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650241f

19	**ÁGUA SANITÁRIA** – solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UND	OLIMPO	1	R$1,60	R$1,60
20	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO:** sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS.	PCT	ABSOLUT	1	R$8,00	R$8,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650241f

21	**CREME DENTAL 90 GRAMAS:** creme dental com 1450 PPM de flúor contendo monofluorfosfato de sódio MPA pirofosfatotetrassodico carboximetal celulose metil e propiparabenos composição aromática e água embalagem 90 gr deve possuir selo de controle de qualidade da ABO- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, contendo tubo flexível acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto constando dados de identificação, procedência, número do lote e de registro no MS – Ministério da Saúde.	UND	EVEN	1	R$1,90	R$1,90
22	**ABSORVENTE HIGIÊNICO INTIMO**: Feminino, cobertura suave descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergenico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituindo por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo, 08 unidades.	UND	CERTO	1	R$ 3,70	R$ 3,70

R$139,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, 22 - Campina de Feira, Igarassu - PE, 53605-095.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os produtos só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 03 de novembro de 2021

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

_____

MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA

LOCAFRIOS EIRELI

[FORNECEDOR REGISTRADO]

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

(Ref. PE nº 022/2021 – PROCESSO nº 034/2021)

CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETRAIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.**10.359560/0001-90**, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA,** portadora do **RG: 5.385.220 SDS/PE**, e do **CPF nº 975.412.304-72**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **A & J COMÉRCIO DE GÁS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.765.516/0001-36**, localizada na **AV. RUBINA, Nº 824 – SANTA LUIZA – CRUZ DE REBOUÇAS– IGARASSU/PE**, neste ato representada pela sua sócia administradora/procuradora, a Sra. **ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO**, inscrito no **CPF n° 039.337.444-07** e do **RG n° 5.940.640 SDS/PE**, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13**

KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETRAIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GAS DE COZINHA – COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT) (SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)	UND	NACIONAL GÁS	190	R$ 112,00	R$ 21.280,00
2	GAS DE COZINHA – COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP),	UND	NACIONAL GÁS	10	R$ 112,00	R$1.120,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	(NBR-14024 DA ABNT) - (SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS)					
					VALOR TOTAL	**R$ 22.400,00**

Valor total registrado: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu/PE
53.610-610

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento de deverá ser realizado em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.

.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA**

10.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da solicitação do serviço.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 12 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
SECRETARIA DE POL SOCIAIS E EDUC PROFISSIONAL

_____

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO
A&J COMERCIO DE GAS

_____

[FORNECEDOR REGISTRADO]

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

(Ref. PE nº 025/2021 – PROCESSO nº 048/2021)

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA, por um período de 12 (doze) meses, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 025/2021**.

O Munícipio de Igarassu/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu – PE, CEP 53.610-906, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de sua Secretária, a Srª **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, portadora do RG 5.299.625 SSP/PE, e do CPF nº 035.103.914-70**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **IJM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.928.022.0001/26**, localizada na Rua Pedro de Melo Costa, 17-A – Centro – Igarassu/PE, CEP: 55.610-284, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **Rodolfo Ilo José de Melo Madureira**, inscrito no **CPF n° 095.989.704-69 e do RG n° 8.549.130**, **SDS/PE** E-MAIL: ersdistribuicao@gmail.com CONTATO: (81) 98873-9869, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA**, por um período de 12 (doze) meses, que fica fazendo parte do presente Edital.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650241ff

1.1. As especificações estão contidas no Termo de Referência no ANEXO A, com itens abaixo relacionados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão eletrônico (SRP) 025/2021.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

ITEM	Descrição	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, HIPOALÉRGICO, COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; ALTA PROTEÇÃO; COM GEL, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR ALMOFADA MACIA, TAMANHO NORMAL E CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CADA ABSORVENTE CORRESPONDE A UMA UNIDADE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TER **ALMOXARIFADO** DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, RUA WALFRIDO UCHÔA CAVALCANTI,79 BAIRRO-LOTTO AVELOZ – IGARASSU – PE 53600-000. ÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	22.740	DENFINITY	R$ 2,41	R$54.803,40
VALOR TOTAL:					**R$ 54.803,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria de Educação**, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Educação de Igarassu, Rua Walfrido Uchôa Cavalcanti,79 Bairro-lotto Aveloz – Igarassu – PE 53600-000.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os produtos só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 06 de dezembro de 2021

_____

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

RODOLFO ILO JOSÉ DE MELO MADUREIRA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

(Ref. PE nº 029/2021 – PROCESSO nº 056/2021**)**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.**10.359560/0001-90**, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA,** portadora do **RG: 5.385.220 SDS/PE**, e do **CPF nº 975.412.304-72**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.410.955/0001-85**, localizada na **AV. CAXANGA, Nº 428 – MADALENA – RECIFE/PE**, **CEP: 50.610230,** neste ato representada pela sua sócia administradora/procuradora, a Sra. **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA**, inscrito no **CPF n° 096.474.214-43** e do **RG** n° **9875.441 SDS/PE**, FONE: 3072-9215, e-mail: mlservicoeeventos@outlook.com daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	**CAMISETA POLO UNISSEX ADULTO**, tecido poliviscose - PV (malha fria, composição 65-67% poliéster e 35-33% viscose) na cor branca, com gramatura entre 140 g/m2 e 165g/m2, tecido pré-encolhido, confeccionada em fio 30.1, com gola polo, 100% poliéster, cor verde, com 8,0 cm de largura e 40 cm de comprimento e abotoamento final com 03 cm de largura por 12 cm de altura, confeccionado com mesmo tecido na cor verde, acabamento das casas com linha verde, e 02 (dois) botões de plástico transparentes, manga curta, com ribana 100% poliéster na cor verde e medindo 2,0 cm de largura após costura no tecido, barra com pesponto duplo com distância mínima de 2,5 cm do final da peça, fechamento do corpo e mangas em overlock. A camiseta conterá área de	578	MARCA PROPRIA	R$23,09	R$ 13.346,02

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	impressão (arte, desenhos e dizeres em sublimação policromática obedecendo a seguinte disposição: **FRENTE**: emblema/logomarca medindo até 144 cm2 (12 cm x 12 cm) na parte superior esquerda + área de até 900 cm2 (30 cm X 30 cm), colorida. **COSTAS**: até 03 (três) emblemas/logomarcas com área de até 50 cm2 (5,0 cm x 10 cm), cada + área de até 900 cm2 (30 cm X 30 cm), colorida. Modelo 3 do Anexo A. Tamanhos: P, M, G, GG, XG (vide ANEXO B), em quantidade de acordo com a demanda. Acondicionada em embalagem individual plástica transparente, devidamente etiquetada, contendo informação sobre tamanho, composição e fabricante. Acondicionamento secundário em caixa de papelão contendo 30 unid. (Vide ANEXO A – Modelo 3)				
VALOR TOTAL: R$ 13.346,02 (Treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos)					

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4fff

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento de deverá ser realizado em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.

.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA**

10.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da solicitação do serviço.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**,

Praça da Bandeira, 14,
Centro - Igarassu/PE
53.610-610

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 15 de dezembro de 2021

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
SECRETARIA DE POL SOCIAIS E EDUC PROFISSIONAL
[ÓRGÃO GERENCIADOR]

_____

MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA

[FORNECEDOR REGISTRADO]

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

(Ref. PE nº 029/2021 – PROCESSO nº 056/2021**)**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.**10.359560/0001-90**, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA,** portadora do **RG: 5.385.220 SDS/PE**, e do **CPF nº 975.412.304-72**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **R J DE SOUZA CHAVES**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 36.956.748/0001-63**, localizada na **RUA JOÃO PESSOA, Nº 179 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE**, **CEP: 53.700-000, FONE: 9.8521-2621, e-mail:** renechaves@mns.com neste ato representada pela sua sócia administradora/procuradora, a Sra. **RENE JOSE DE SOUZA CHAVES**, inscrito no **CPF n° 041.899.154-59** e do **RG** n° **5447732 SSP/PE**, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA UNISSEX ADULTO**, tecido poliviscose (malha fria, composição 65-67% poliéster e 35-33% viscose) confeccionada em fio 30.1, com gola careca (ribana, confeccionada no mesmo tecido e cor da malha, com 2,5 cm de largura após costura no tecido), manga curta, fechamento do corpo e mangas em overlock, barra com 2,0 cm no mesmo tecido e cor, com gramatura entre 140 g/m^2 e 165g/m^2, tecido pré-encolhido, cor a ser definida, de acordo com a demanda, entre branca, amarela, rosa, azul claro ou escuro, cinza, preta, verde claro ou escuro, vermelha, bege, lilás, violeta e vinho. A camiseta conterá área de impressão (arte, desenhos e dizeres) em sublimação total policromática, Tamanhos P, M, G, GG em quantidade de acordo com a demanda. Acondicionada em	1700	MARCA PROPRIA	R$16,04	R$27.268,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650244ff

	embalagem individual plástica transparente, devidamente etiquetada, contendo informação sobre tamanho, composição e fabricante. Acondicionamento secundário em caixa de papelão contendo 30 unid.				
02	**CONJUNTO CAMISETA E BERMUDA UNISSEX INFANTIL E ADULTO (MASCULINA E FEMININA)** **CAMISETA**: Tecido poliviscose - PV (malha fria, composição 65-67% poliéster e 35-33% viscose) na cor branca, com gramatura entre 140 g/m2 e 165g/m2, tecido pré-encolhido, confeccionada em fio 30.1, com gola careca (ribana, confeccionada cor verde, com 2,0 cm de largura após costura tipo rebatida no tecido), manga curta e barra com pesponto duplo, costura das barras da peça e da manga com distância mínima de 2,5 cm do final da peça, fechamento do corpo e mangas em overlock, linha de costura de composição 100% poliéster, tipo 120 (na cor do tecido, sendo o acabamento da gola, verde). A camiseta conterá área de impressão (arte, desenhos e dizeres) em sublimação policromática, obedecendo a seguinte disposição: **FRENTE**: emblema/logomarca medindo até 144 cm2 (12 cm x 12 cm) na parte superior esquerda + 02 (duas) faixas/arcos, paralelas, com 3 cm de largura, da barra até a costura da manga (cores a serem definidas) em ambos os lados (direito e esquerdo) + 02 (duas) faixas, paralelas, de 1,0	975	MARCA PROPRIA	R$ 29,99	R$ 29.240,25

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

	cm, nas mesmas cores das anteriores, da gola até o acabamento da manga, em ambos os lados (direito e esquerdo). A disposição das faixas e das faixas/arcos poderá mudar, respeitada a dimensão informada. **COSTAS**: até 03 (três) emblemas/logomarcas com área de até 50 cm2 (5,0 cm x 10,0 cm), cada + 02 (duas) faixas/arcos, paralelas, com 3,0 cm de largura, da barra até a costura da manga (cores a serem definidas) em ambos os lados (direito e esquerdo). A disposição das faixas e das faixas/arcos poderá mudar, respeitada a dimensão informada. Tamanhos 08, 10 e 12 (infantil) e P, M, G, GG, XG (vide ANEXO B), em quantidade de acordo com a demanda. **BERMUDA**: Confeccionada em helanca, 100% Poliéster, com gramatura mínima de 210 g/m², na cor verde, frisos laterais na cor azul, medindo 3,0 cm de largura. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina de fechamento com bitola de 1/4, com linha 100% poliéster – 120. As costuras externas deverão ser rebatidas, sendo as barras das pernas (com 2,0 cm de largura) rebatidas com costura dupla. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação policromática emblema/logomarca medindo até 100 cm2 (10,0 cm x 10,0 cm). Tamanhos 08, 10 e 12				

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	(infantil) e P, M, G, GG, XG (ou 36-50, masculino e feminino) (vide ANEXO B), em quantidade de acordo com a demanda. O conjunto será acondicionado em embalagem individual plástica transparente, peças devidamente etiquetadas, contendo informação sobre tamanho, composição e fabricante. Acondicionamento secundário em caixa de papelão contendo 30 unid. (Vide ANEXO A – Modelo 2)				
	VALOR TOTAL: R$ 56.508,25 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).				

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento de deverá ser realizado em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.

.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

10.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da solicitação do serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 15 de dezembro de 2021

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
SECRETARIA DE POL SOCIAIS E EDUC PROFISSIONAL
[ÓRGÃO GERENCIADOR]

_____

RENE JOSÉ DE SOUZA CHAVES
[FORNECEDOR REGISTRADO]
TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF
2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

(Ref. PE nº 027/2021 – PROCESSO nº 053/2021)

FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.**10.359560/0001-90**, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.964.777/0001-15, localizada na **RUA ADERITO GOMES DE ARAÚJO**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **ADMILSON JOSÉ DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF n° 193.755.494-53 e do RG n° 1.570.498 SSP-PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Formação de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.1. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PINTADO INTERNO E EXTERNAMENTE COM TINTA ANTI CORROSIVA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL.	**UN**	**120**	**R$ 458,00**	**R$ 54.960,00**

Valor total registrado: R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento de deverá ser realizado em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.

.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

9.2. A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento da água potável em no máximo quatro (04) horas após a solicitação na unidade indicada pelo setor responsável da secretaria de Educação.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 23 de dezembro de 2021

_____

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERC. LTDA EPP
[FORNECEDOR REGISTRADO]

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº _____
_____
CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
(PE n.º 002/2021; Processo n.º 006/2021)

***REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**, nos termos da LEI FEDERAL N.º 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, n.º 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10**,** com sede em Rua Honório Correia, n° 086 Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.630-050, neste ato representada pelo **ADONIS BARBOSA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 284.055.604-91, , daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma do Decreto Federal n.º 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725cdf-c94b-486b-acf9-9018365024ff

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº. 002/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UNID.	V. UNIT. MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	**LOCAÇÃO DE 20 VEÍCULOS TIPO PASSEIO.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; modelo *Hatch* (exceto, subcompactos) ou *Sedan*; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (*flex*), no mínimo 1.0; potência mínima de 75 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros	Volkswagen Gol 1.0	12	MÊS	R$ 1.387,50	R$27.750,00	R$333.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

	elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						
2	**LOCAÇÃO DE 5 CAMINHONETES /PICK UP CABINE DUPLA.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo;	GM/ S10 Cabine Dupla 4x4	12	MÊS	R$ 4.180,00	R$20.900,00	R$250.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24ff

	potência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN.						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

	COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						
3	**LOCAÇÃO DE 8 VAN.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; capacidade para motorista + 14 (quatorze) passageiros (no mínimo); motor diesel (S-10), no mínimo 2.1; potência mínima de 115 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 02 (duas) portas dianteiras; ar-condicionado para cabine e passageiros; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; estribo e pega mão na porta lateral direita; sistema de áudio (Rádio FM),	Mercedes – Benz / sprinter 15 lugares	12	MÊS	R$ 5.762,50	R$ 46.100,00	R$ 553.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-90183650 24fff

	preferencialmente com entrada USB; *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; banco do motorista com regulagem de altura; revestimento dos bancos em tecido; sirene de marcha ré e sensores de estacionamento; módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.						

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, nem nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-9018365024ff

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR **não será obrigado** a contratar a prestação de serviços referida na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, detentor da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

3.4. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9725bcff-c94b-486b-acf9-901836502 4ff

5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O extrato da presente Ata será divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Edital, inclusive nos anexos do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

b) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Realizar a perfeita prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições e prazos estabelecidos no Edital, inclusive nos anexos, do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 230cfe3c-5591-40b8-a86c-60b5e1200e57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Item 36 Res. 153/2021

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao Item 36 da Resolução 153/2021 de 15 de dezembro de 2021 do TCE-PE, que:

Não houveram contratos de gestão vigentes no exercício 2021

Igarassu, 14 de março de 2022

Washington Tavares dos Santos
Chefe de Gabinete
Mat:140089

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34a48ad9-e12b-42ea-ab51-d7c7a3d00d6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Item 37 Res. 153/2021

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao Item 37 da Resolução 153/2021 de 15 de dezembro de 2021 do TCE-PE, que:

Não tivemos parcerias vigentes no exercício 2021, com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

Igarassu, 14 de março de 2022

Washington Tavares dos Santos
Chefe de Gabinete
Mat:140089

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0d271d-8b4f-4436-a3d6-962c0c451517

DECLARAÇÃO

Item 38 Res. 153/2021

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao Item 38 da Resolução 153/2021 de 15 de dezembro de 2021 do TCE-PE, que:

Não tivemos parcerias firmadas com organizações da sociedade civil (OS), no exercício 2021.

Igarassu, 14 de março de 2022

Washington Tavares dos Santos
Chefe de Gabinete
Mat:140089

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 155a0336-bbc4-4556-b3f4-4597e0b7fee1

DECLARAÇÃO

Item 39 Res. 153/2021

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao Item 39 da Resolução 153/2021 de 15 de dezembro de 2021 do TCE-PE, que:

Não houve tomadas de Contas Especiais instauradas, no exercício 2021.

Igarassu, 14 de março de 2022

Washington Tavares dos Santos
Chefe de Gabinete
Mat:140089

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95892ef8-f722-4c8d-94d0-e92912e755bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Item 40 Res. 153/2021

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao Item 40 da Resolução 153/2021 de 15 de dezembro de 2021 do TCE-PE, que:

Não houve contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas (PPP), no exercício 2021

Igarassu, 14 de março de 2022

Washington Tavares dos Santos
Chefe de Gabinete
Mat:140089

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5a62c28-48ba-4936-92b1-3208f2d16d32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Item 41 Res. 153/2021

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao Item 41 da Resolução 153/2021 de 15 de dezembro de 2021 do TCE-PE, que:

Não houve contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas (PPP), no exercício 2021

Igarassu, 14 de março de 2022

Washington Tavares dos Santos
Chefe de Gabinete
Mat:140089

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Complementar nº 113 de 28 de dezembro de 2020.
Servidores Ativos: 14%
Inativos e Pensionistas: 14%
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 23%
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	2.714.402,29	380.016,32	380.016,32	380.016,32	-	10/02/21	10/02/21
FEVEREIRO	2.756.571,14	385.919,96	385.919,96	385.919,96	-	10/03/21	10/03/21
MARÇO	2.763.702,00	386.918,28	386.918,28	386.918,28	-	10/04/21	09/04/21
ABRIL	2.726.297,50	381.681,65	381.681,65	381.681,65	-	10/05/21	10/05/21
MAIO	2.728.323,43	381.965,28	381.965,28	381.965,28	-	10/06/21	10/06/21
JUNHO	2.726.660,14	381.732,42	381.732,42	381.732,42	-	10/07/21	08/07/21
JULHO	2.703.927,14	378.549,80	378.549,80	378.549,80		10/08/21	10/08/21
AGOSTO	2.690.419,71	376.658,76	376.658,76	376.658,76		10/09/21	10/09/21
SETEMBRO	2.661.661,93	372.625,67	372.625,67	372.625,67		10/10/21	08/10/21
OUTUBRO	2.642.942,86	370.012,00	370.012,00	370.012,00		10/11/21	10/11/21
NOVEMBRO	2.627.823,93	367.895,35	367.895,35	367.895,35		10/12/21	10/12/21
DEZEMBRO	2.632.443,43	368.542,08	368.542,08	368.542,08		10/01/22	10/01/22
13º SALÁRIO	2.646.650,50	370.536,67	370.536,67	370.536,67	-	10/01/22	10/01/22
TOTAL	**35.021.826,00**	**4.903.054,24**	**4.903.054,24**	**4.903.054,24**	-		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 126bdfd7-8d93-416a-8ab8-122b3905043

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	2.714.402,29	624.312,53	624.312,55		624.312,55		10/02/21	10/02/21
FEVEREIRO	2.756.571,14	634.011,36	634.011,37		634.011,37		10/03/21	10/03/21
MARÇO	2.763.702,00	635.651,46	635.651,45		635.651,45		10/04/21	09/04/21
ABRIL	2.726.297,50	627.048,43	627.048,42		627.048,42		10/05/21	10/05/21
MAIO	2.728.323,43	627.514,39	627.514,38		627.514,38		10/06/21	10/06/21
JUNHO	2.726.660,14	627.131,83	627.131,83		627.131,83		10/07/21	08/07/21
JULHO	2.703.927,14	621.903,24	621.923,24		621.923,24		10/08/21	10/08/21
AGOSTO	2.690.419,71	618.796,53	618.796,54		618.796,54		10/09/21	10/09/21
SETEMBRO	2.661.661,93	612.170,74	612.170,74		612.170,74		10/10/21	08/10/21
OUTUBRO	2.642.942,86	607.876,86	607.876,86		607.876,86		10/11/21	10/11/21
NOVEMBRO	2.627.823,93	604.399,50	604.399,50		604.399,50		10/12/21	10/12/21
DEZEMBRO	2.632.443,43	605.461,99	605.462,00		605.462,00		10/01/22	10/01/22
13º SALÁRIO	2.646.650,50	608.738,82	608.738,81		608.738,81		10/01/22	10/01/22
TOTAL	**35.021.826,00**	**8.055.017,68**	**8.055.037,69**	**-**	**8.055.037,69**	-		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 126bdfd7-8d93-416a-8ab8-122b3905043

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XI-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO							
FEVEREIRO							
MARÇO							
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							
JULHO							
AGOSTO							
SETEMBRO							
OUTUBRO							
NOVEMBRO							
DEZEMBRO							
13º SALÁRIO							
TOTAL							

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 126bdfd7-8d93-416a-8ab8-122b39050443

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a1ffb5-251c-4a6a-80c4-77c8c8dbaf7e

CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE IGARASSU - PE

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento ao que preconiza a resolução TC Nº 147/2020 e 153/2021, declaramos não ter havido qualquer movimentação de RECOLHIMENTO AO RPPS nesta entidade no ano de 2021.

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

Rua Pedro de Melo Costa, 40 – Centro Igarassu – CEP – 53610-390
CNPJ : 01.201.449/0001-80 – Fone: (81) 3545-8885 – condica_igarassu@ig.com.br

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Complementar nº 113 de 28 de dezembro de 2020.
Servidores Ativos: 14%
Inativos e Pensionistas: 14%
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 23%
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	396.499,43	55.509,92	55.600,66	55.600,66	-	10/02/21	10/02/21
FEVEREIRO	531.029,07	74.344,07	74.344,08	74.344,08	-	10/03/21	10/03/21
MARÇO	502.143,57	70.300,10	70.300,10	70.300,10	-	10/04/21	09/04/21
ABRIL	546.142,43	76.459,94	76.459,94	76.459,94	-	10/05/21	10/05/21
MAIO	508.853,64	71.239,51	71.239,52	71.239,52	-	10/06/21	10/06/21
JUNHO	510.880,64	71.523,29	71.523,30	71.523,30	-	10/07/21	09/07/21
JULHO	517.974,00	72.516,36	72.516,37	72.516,37	-	10/08/21	10/08/21
AGOSTO	524.598,64	73.443,81	73.443,82	73.443,82	-	10/09/21	10/09/21
SETEMBRO	510.062,21	71.408,71	71.408,72	71.408,72	-	10/10/21	08/10/21
OUTUBRO	514.220,14	71.990,82	71.990,82	71.990,82	-	10/11/21	10/11/21
NOVEMBRO	510.569,57	71.479,74	71.479,74	71.479,74	-	10/12/21	10/12/21
DEZEMBRO	519.316,50	72.704,31	72.704,31	72.704,31	-	10/01/22	10/01/22
13º SALÁRIO	597.625,07	83.667,51	83.667,52	83.667,52	-	10/01/22	10/01/22
TOTAL	**6.689.914,91**	**936.588,09**	**936.678,90**	**936.678,90**	-		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a1ffb5-251c-4a6a-80c4-77c8c8dbaf7e

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	396.499,43	83.264,88	138.398,53	-	138.398,53		10/02/21	10/02/21
FEVEREIRO	531.029,07	122.136,69	153.675,23	-	153.675,23		10/03/21	10/03/21
MARÇO	502.143,57	115.493,02	147.564,68	-	147.564,68		10/04/21	09/04/21
ABRIL	546.142,43	125.612,76	125.612,76	-	125.612,76		10/05/21	10/05/21
MAIO	508.853,64	117.036,34	117.036,33	-	117.036,33		10/06/21	10/06/21
JUNHO	510.880,64	117.502,55	117.502,54	-	117.502,54		10/07/21	09/07/21
JULHO	517.974,00	119.134,02	119.134,01	-	119.134,01		10/08/21	10/08/21
AGOSTO	524.598,64	120.657,69	120.657,68	-	120.657,68		10/09/21	10/09/21
SETEMBRO	510.062,21	117.314,31	117.314,30	-	117.314,30		10/10/21	08/10/21
OUTUBRO	514.220,14	118.270,63	118.270,63	-	118.270,63		10/11/21	10/11/21
NOVEMBRO	510.569,57	117.431,00	117.431,00		117.431,00		10/12/21	10/12/21
DEZEMBRO	519.316,50	119.442,80	119.442,79		119.442,79		10/01/22	10/01/22
13º SALÁRIO	597.625,07	137.453,77	137.453,76		137.453,76		10/01/22	10/01/22
TOTAL	**6.689.914,91**	**1.530.750,46**	**1.649.494,24**	**-**	**1.649.494,24**	-		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a1ffb5-251c-4a6a-80c4-77c8c8dbaf7e

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XI-C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	151.061,71	31.722,96	53.616,68	53.616,68		10/02/2021	10/02/2021
FEVEREIRO	204.404,14	47.012,95	58.960,62	58.960,62		10/03/2021	10/03/2021
MARÇO	192.104,14	44.183,95	56.323,86	56.323,86		10/04/2021	09/04/2021
ABRIL	194.463,86	44.726,69	44.726,68	44.726,68		10/05/2021	10/05/2021
MAIO	216.199,71	49.725,93	49.725,94	49.725,94		10/06/2021	10 E 30/06/2021
JUNHO	194.447,57	44.722,94	44.722,94	44.722,94		10/07/2021	09/07/2021
JULHO	201.790,93	46.411,91	46.411,91	46.411,91		10/08/2021	10/08/2021
AGOSTO	194.293,00	44.687,39	44.687,39	44.687,39		10/09/2021	10/09/2021
SETEMBRO	193.776,86	44.568,68	44.568,68	44.568,68		10/10/2021	08/10/2021
OUTUBRO	193.733,00	44.558,59	44.558,59	44.558,59		10/11/2021	10/11/2021
NOVEMBRO	191.583,64	44.064,24	44.064,24	44.064,24		10/12/2021	10/12/2021
DEZEMBRO	190.606,07	43.839,40	43.839,40	43.839,40		10/01/2022	10/01/2022
13º SALÁRIO	231.512,44	53.247,86	53.248,15	53.248,15		10/01/2022	10/01/2022
TOTAL	**2.549.977,07**	**583.473,49**	**629.455,08**	**629.455,08**			

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a1ffb5-251c-4a6a-80c4-77c8c8dbaf7e

MUNICÍPIO DE IGARASSU
IGAPREV - IGARASSU PREVIDÊNCIA

Resolução TC nº 153, de 15 de Dezembro de 2021

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
EXERCÍCIO 2021

Órgão : IGAPREV - IGARASSU PREVIDÊNCIA
Alíquotas de Contribuição, previstas na Lei Municipal nº 2.641/2007 de 13/06/2007
Servidores Ativos: 11%
Inativos e Pensionistas: 11%
Órgão ou Entidade (Contribuição "normal"): 19,37%
Órgão ou Entidade (Contribuição Adicional"):
Data de Repasse à Unidade Gestora: Até o dia 10 de cada mês

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DE VENCIMENTO (5)	DATA DE REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	149.366,09	16.430,27	16.430,27	-	16.430,27	-	10/02/2021	29/01/2021
Fevereiro	151.624,91	16.678,74	16.678,74	-	16.678,74	-	10/03/2021	25/02/2021
Março	150.940,45	16.603,45	16.603,45	-	16.603,45	-	09/04/2021	29/03/2021
Abril	151.192,45	16.631,17	16.631,17	-	16.631,17	-	10/05/2021	29/04/2021
Maio	137.757,36	15.153,31	15.153,31	-	15.153,31	-	10/06/2021	26/05/2021
Junho	153.847,91	16.923,27	16.923,27	-	16.923,27	-	09/07/2021	23/06/2021
Julho	145.722,36	16.029,46	16.029,46	-	16.029,46	-	10/08/2021	29/07/2021
Agosto	162.305,82	17.853,64	17.853,64	-	17.853,64	-	09/09/2021	25/08/2021
Setembro	162.254,91	17.848,04	17.848,04	-	17.848,04	-	08/10/2021	24/09/2021
Outubro	162.254,91	17.848,04	17.848,04	-	17.848,04	-	10/11/2021	29/10/2021
Novembro	162.254,91	17.848,04	17.848,04	-	17.848,04	-	10/12/2021	26/11/2021
Dezembro	162.254,91	17.848,04	17.848,04	-	17.848,04	-	10/01/2022	28/12/2021
13.º Salário	145.179,45	15.969,74	15.969,74	-	15.969,74	-	20/12/2021	29/11/2021
TOTAL	1.996.956,45	219.665,21	219.665,21	-	219.665,21	-		

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a1ffb5-251c-4a6a-80c4-77c8c8dbaf7e

MUNICÍPIO DE IGARASSU
IGAPREV - IGARASSU PREVIDÊNCIA

Resolução TC nº 153, de 15 de Dezembro de 2021

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
EXERCÍCIO 2021

Órgão : IGAPREV - IGARASSU PREVIDÊNCIA
Alíquotas de Contribuição, previstas na Lei Municipal nº 2.641/2007 de 13/06/2007
Servidores Ativos: 11%
Inativos e Pensionistas: 11%
Órgão ou Entidade (Contribuição "normal"): 19,37%
Órgão ou Entidade (Contribuição Adicional"):
Data de Repasse à Unidade Gestora: Até o dia 10 de cada mês

ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO DO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
					RECOLHIDA (4)			
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	PRINCIPAL	ENCARGOS	DATA DE VENCIMENTO (5)	DATA DE REPASSE (6)
Janeiro							10/02/2021	
Fevereiro							10/03/2021	
Março							09/04/2021	
Abril							10/05/2021	
Maio							10/06/2021	
Junho							09/07/2021	
Julho							10/08/2021	
Agosto							09/09/2021	
Setembro							08/10/2021	
Outubro							10/11/2021	
Novembro							10/12/2021	
Dezembro							10/01/2022	
13.º Salário							20/12/2021	
TOTAL								

Sem Movimento

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a1ffb5-251c-4a6a-80c4-77c8c8dbaf7e

MUNICÍPIO DE IGARASSU
IGAPREV - IGARASSU PREVIDÊNCIA

Resolução TC nº 153, de 15 de Dezembro de 2021

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
EXERCÍCIO 2021

Órgão : IGAPREV - IGARASSU PREVIDÊNCIA
Alíquotas de Contribuição, previstas na Lei Municipal nº 2.641/2007 de 13/06/2007
Servidores Ativos: 11%
Inativos e Pensionistas: 11%
Órgão ou Entidade (Contribuição "normal"): 19,37%
Órgão ou Entidade (Contribuição Adicional"):
Data de Repasse à Unidade Gestora: Até o dia 10 de cada mês

ANEXO XI-C
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL						
				PAGOS	RECOLHIDA (4)		DATA DE	DATA DE
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	DIRETAMENTE (3)	PRINCIPAL	ENCARGOS	VENCIMENTO (5)	REPASSE (6)
Janeiro							10/02/2021	
Fevereiro							10/03/2021	
Março							09/04/2021	
Abril							10/05/2021	
Maio							10/06/2021	
Junho							09/07/2021	
Julho							10/08/2021	
Agosto							09/09/2021	
Setembro							08/10/2021	
Outubro							10/11/2021	
Novembro							10/12/2021	
Dezembro							10/01/2022	
13.º Salário							20/12/2021	
TOTAL								

Sem Movimento

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a1ffb5-251c-4a6a-80c4-77c8c8dbaf7e

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	1.121.988,75	90.240,18	90.240,18	90.240,18		20/02/2021	19/02/2021
FEVEREIRO	1.521.854,79	123.630,61	123.630,61	123.630,61		20/03/2021	19/03/2021
MARÇO	1.744.860,14	141.711,70	141.711,70	141.711,70		20/04/2021	20/04/2021
ABRIL	2.462.509,81	204.155,88	204.155,88	204.155,88		20/05/2021	20/05/2021
MAIO	2.338.114,64	189.981,31	189.981,31	189.981,31		20/06/2021	18 E 21/06/2021
JUNHO	2.373.416,99	192.093,10	192.093,10	192.093,10		20/07/2021	20/07/2021
JULHO	2.404.897,12	194.569,81	194.569,81	194.569,81		20/08/2021	12 E 20/08/2021
AGOSTO	2.422.629,38	196.232,49	196.232,49	196.232,49		20/09/2021	20/09/2021
SETEMBRO	2.806.373,70	226.447,23	226.447,23	226.447,23		20/10/2021	20/10/2021
OUTUBRO	3.140.396,14	257.790,69	257.511,27	257.511,27		20/11/2021	22/11/2021
NOVEMBRO	3.167.551,19	260.589,10	260.589,10	260.589,10		20/12/2021	10 E 20/12/2021
DEZEMBRO	4.469.125,35	404.702,29	404.612,29	404.612,29		20/01/2022	19/01/2022
13º SALÁRIO	2.560.642,55	192.906,85	192.906,85	192.906,85		20/12/2021	20/12/2022
TOTAL	**32.534.360,55**	**2.675.051,24**	**2.674.681,82**	**2.674.681,82**	**-**		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7014922c-e785-46e4-919e-6bd3f0557267

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	1.121.988,75	254.946,27	254.946,27	5.961,36	254.946,27	-	20/02/2021	19/02/2021
FEVEREIRO	1.521.854,79	339.340,18	339.340,17	7.317,31	339.340,17	-	20/03/2021	19/03/2021
MARÇO	1.744.860,14	389.058,37	389.058,34	9.491,44	389.061,34	-	20/04/2021	20/04/2021
ABRIL	2.462.509,81	549.094,25	556.973,22	6.965,57	556.973,22	-	20/05/2021	30/04 E 20/05
MAIO	2.338.114,64	521.354,12	521.354,10	10.838,43	521.354,10	-	20/06/2021	18 E 21/06/2021
JUNHO	2.373.416,99	529.226,55	529.226,52	10.763,83	529.226,52	-	20/07/2021	20/07/2021
JULHO	2.404.897,12	536.246,62	536.246,58	14.629,07	536.246,58	-	20/08/2021	12 E 20/08/2021
AGOSTO	2.422.629,38	540.200,91	540.200,89	11.803,30	540.200,89	-	20/09/2021	20/09/2021
SETEMBRO	2.806.373,70	625.775,89	625.775,86	20.077,33	625.775,86	-	20/10/2021	20/10/2021
OUTUBRO	3.140.396,14	700.262,90	699.526,97	21.317,56	699.526,97	14,83	20/11/2021	22/11/2021
NOVEMBRO	3.167.551,19	706.318,48	706.164,60	26.555,34	706.164,60	-	20/12/2021	10 E 20/12/2021
DEZEMBRO	4.469.792,02	996.718,18	996.495,14	36.981,06	996.495,14	-	20/01/2022	19/01/2022
13º SALÁRIO	2.386.873,75	532.229,40	532.680,99	10.943,51	532.680,99	-	20/12/2021	20/12/2021
TOTAL	**32.361.258,42**	**7.220.772,12**	**7.227.989,65**	**193.645,11**	**7.227.992,65**	**14,83**		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7014922c-e785-46e4-919e-6bd3f0557267

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f243ca7-728b-4a27-9dc4-a31a7da3adb6

CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE IGARASSU - PE

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento ao que preconiza a resolução TC Nº 147 e 153/2021, declaramos não ter havido qualquer movimentação de RECOLHIMENTO AO RGPS nesta entidade no ano de 2021.

PAULO DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE
CPF 034.792.544-89

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	1.779.706,98	156.937,78	140.772,60	140.772,60		20/02/2021	19/02/2021
FEVEREIRO	1.850.720,40	163.199,51	163.199,51	163.199,51		20/03/2021	19/03/2021
MARÇO	1.898.675,05	160.372,28	160.372,28	160.372,28		20/04/2021	20/04/2021
ABRIL	2.002.581,46	163.605,08	163.605,08	163.605,08		20/05/2021	20/05/2021
MAIO	2.048.956,18	163.497,20	163.497,20	163.497,20		20/06/2021	18/06/2021
JUNHO	2.091.089,82	166.850,25	166.850,25	166.850,25		20/07/2021	20/07/2021
JULHO	2.218.605,79	174.465,98	174.465,98	174.465,98		20/08/2021	20/08/2021
AGOSTO	2.217.327,02	175.993,90	175.993,30	175.993,30		20/09/2021	20/09/2021
SETEMBRO	2.261.159,07	180.061,15	180.278,55	180.278,55		20/10/2021	20/10/2021
OUTUBRO	2.347.447,38	182.961,61	182.961,61	182.961,61		20/11/2021	19/11/2021
NOVEMBRO	2.302.072,27	180.777,69	180.777,69	180.777,69		20/12/2021	17/12/2021
DEZEMBRO	2.362.985,15	181.691,13	181.691,13	181.691,13		20/01/2022	20/01/2021
13º SALÁRIO	1.964.134,17	160.640,86	160.640,86	160.640,86		20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	**27.345.460,74**	**2.211.054,42**	**2.195.106,04**	**2.195.106,04**	**-**		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f243ca7-728b-4a27-9dc4-a31a7da3adb6

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	1.779.706,98	373.738,47	373.738,46		373.738,46		20/02/2021	19/02/2021
FEVEREIRO	1.850.720,40	388.651,28	388.651,29		388.651,29		20/03/2021	19/03/2021
MARÇO	1.898.675,05	398.721,76	398.721,76		398.721,76		20/04/2021	20/04/2021
ABRIL	2.002.581,46	420.542,11	420.542,11		420.542,11		20/05/2021	20/05/2021
MAIO	2.048.956,18	430.280,80	430.280,79		430.280,79		20/06/2021	18/06/2021
JUNHO	2.091.089,82	439.128,86	439.128,86		439.128,86		20/07/2021	20/07/2021
JULHO	2.218.605,79	465.907,22	465.907,21		465.907,21		20/08/2021	20/08/2021
AGOSTO	2.217.327,02	465.638,67	465.638,67		465.638,67		20/09/2021	20/09/2021
SETEMBRO	2.261.159,07	474.843,40	475.368,41		475.368,41		20/10/2021	20/10/2021
OUTUBRO	2.347.447,38	492.963,95	492.963,94		492.963,94		20/11/2021	19/11/2021
NOVEMBRO	2.302.072,27	483.435,18	481.839,16		481.839,16		20/12/2021	10 e 17/12/2021
DEZEMBRO	2.362.985,15	496.226,88	494.630,88		494.630,88		20/01/2022	20/01/2022
13º SALÁRIO	1.964.134,17	412.468,18	412.467,49		412.467,49		20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	**27.345.460,74**	**5.742.546,76**	**5.739.879,03**	**-**	**5.739.879,03**	**-**		

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f243ca7-728b-4a27-9dc4-a31a7da3adb6

NOTA EXPLICATIVA - ANEXO XIII-B		
BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE - FMS - 2021		
COMPETÊNCIA	**SALÁRIO FAMÍLIA**	**LICENÇA MATERNIDADE**
JANEIRO	5.075,73	
FEVEREIRO	5.383,35	
MARÇO	5.742,24	
ABRIL	5.947,32	
MAIO	5.485,89	
JUNHO	5.690,97	
JULHO	5.690,97	
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
TOTAL	**39.016,47**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f243ca7-728b-4a27-9dc4-a31a7da3adb6

MUNICÍPIO DE IGARASSU
ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Resolução TC nº 153, de 15 de Dezembro de 2021

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO XIII - A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DE VENCIMENTO (5)	DATA DE REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	18.821,96	1.681,01	1.681,01	-	1.681,01		19/02/2021	17/02/2021
Fevereiro	22.621,95	1.990,01	1.990,01	-	1.990,01		19/03/2021	29/04/2021
Março	21.928,61	1.927,60	1.927,60	-	1.927,60		20/04/2021	16/04/2021
Abril	20.621,95	1.826,51	1.826,51	-	1.826,51		20/05/2021	12/05/2021
Maio	20.621,95	1.826,51	1.826,51	-	1.826,51		18/06/2021	08/06/2021
Junho	20.621,95	1.826,51	1.826,51	-	1.826,51		20/07/2021	15/07/2021
Julho	20.621,95	1.826,51	1.826,51	-	1.826,51		20/08/2021	17/08/2021
Agosto	20.621,95	1.826,51	1.826,51	-	1.826,51		20/09/2021	14/09/2021
Setembro	20.851,45	1.847,17	1.847,17	-	1.847,17		20/10/2021	14/10/2021
Outubro	20.621,95	1.826,51	1.826,51	-	1.826,51		19/11/2021	16/11/2021
Novembro	18.621,95	1.663,01	1.663,01	-	1.663,01		20/12/2021	01/12/2021
Dezembro	18.621,95	1.663,01	1.663,01	-	1.663,01		20/01/2022	15/01/2022
13º Salário	17.984,75	1.605,66	1.605,66	-	1.605,66		20/12/2021	16/12/2021
Total	**263.184,32**	**23.336,53**	**23.336,53**	**-**	**23.336,53**			

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente Previdencário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f243ca7-728b-4a27-9dc4-a31a7da3adb6

MUNICÍPIO DE IGARASSU
ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Resolução TC nº 153, de 15 de Dezembro de 2021

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO XIII - B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
					RECOLHIDA			
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	PRINCIPAL	ENCARGOS	DATA DE VENCIMENTO	DATA DE REPASSE
Janeiro	18.821,96	3.952,60	3.952,60	-	3.952,60	-	19/02/2021	17/02/2021
Fevereiro	22.621,95	4.750,60	4.750,60	-	4.750,60	-	19/03/2021	29/04/2021
Março	21.928,61	4.605,00	4.605,00	-	4.605,00	-	20/04/2021	16/04/2021
Abril	20.621,95	4.330,60	4.330,60	-	4.330,60	-	20/05/2021	12/05/2021
Maio	20.621,95	4.330,60	4.330,60	-	4.330,60	-	18/06/2021	08/06/2021
Junho	20.621,95	4.330,60	4.330,60	-	4.330,60	-	20/07/2021	15/07/2021
Julho	20.621,95	4.330,60	4.330,60	-	4.330,60	-	20/08/2021	17/08/2021
Agosto	20.621,95	4.330,60	4.330,60	-	4.330,60	-	20/09/2021	14/09/2021
Setembro	20.851,45	4.378,80	4.378,80	-	4.378,80	-	20/10/2021	14/10/2021
Outubro	20.621,95	4.330,60	4.330,60	-	4.330,60	-	19/11/2021	16/11/2021
Novembro	18.621,95	3.910,60	3.910,60	-	3.910,60	-	20/12/2021	01/12/2021
Dezembro	18.621,95	3.910,60	3.910,60	-	3.910,60	-	20/01/2022	15/01/2022
13º Salário	17.984,75	3.776,79	3.776,79	-	3.776,79	-	20/12/2021	16/12/2021
Total	**263.184,32**	**55.268,59**	**55.268,59**	**-**	**55.268,59**	**-**		

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente Previdencário

Luzia Francisca dos Santos
Contadora
CRC-PE 013.156/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f243ca7-728b-4a27-9dc4-a31a7da3adb6

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS NO EXERCICIO

UNIDADE: (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
UNIDADE ORÇAMENTARIA: (3) SECRETARIA DA CIDADE

EXERCÍCIO: (1) 2021
PERÍODO REFERENCIAL: 01/01/2021 A 31/12/2021 - (CONSOLIDADO)

		OBRA OU SERVIÇO													DESPESAS NO EXECICIO					
		CONVENIO				CONTRATADO		CONTRATO				ADITIVO							VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$) (24)	
MODALIDADE / N.° LICITAÇÃO (5)	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO (6)	N.° (7)	CONCEDENTE (8)	REPASSE (R$) (9)	CONTRA PARTIDA (R$) (10)	CNPJ / CPF (11)	RAZÃO SOCIAL (12)	N.° (13)	DATA DE INICIO (14)	PRAZO (15)	VALOR CONTRATADO (16)	DATA CONCLUSÃO / PARALIZAÇÃO (17)	PRAZO ADITADO (18)	VALOR ADITADO ACUMULADO (19)	NATUREZA DA DESPESA (20)	VALOR MEDIDO ACUMULADO (21)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERIODO (22)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCICIO (23)		SITUAÇÃO (25)
RDC Nº 001/2016	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES CIE/ME NO BAIRRO DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE.	0425.883-66/2014	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	3,070,572.47	82,303.25	03.539.154/0001-48	MULTISET ENGENHARIA LTDA	Nº 023/2017	03/04/2017	6 MESES	3,178,000.00	03/04/2018	8 PRAZOS DE 6 MESES		44905101.13	330,509.15	2,350.03	2,350.03	332,859.18	EM EXECUÇÃO
RDC Nº 001/2016	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES CIE/ME NO BAIRRO DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE.	0425.883-66/2014	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	3,070,572.47	82,303.25	03.539.154/0001-48	MULTISET ENGENHARIA LTDA	Nº 023/2017	03/04/2017	6 MESES	3,178,000.00	03/04/2018	8 PRAZOS DE 6 MESES		44905102.58	2,900,356.25	87,264.25	87,264.25	2,987,620.50	EM EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2018	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - TAPABURACO PMF E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, INTERTRAVADOS E PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESES EM VIAS URBANAS E DIVERSOS BAIRROS					05.463.276/0001-20	VIACON CONSTRUCOES MONTAGENS - LTDA	433/2018	11/12/2018	12 MESES	1,192,653.08	11/12/2019	3 PRAZOS DE 12 MESES		44905100-01.13	430,841.27	430,841.27	1,108,084.40	1,538,925.67	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA E DA PRAÇA DA AVENIDA DUARTE COELHO (PRAÇA DO CAMPO MURADO), MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE	1017.913-17/2014	MINISTÉRIO DO TURISMO	990,629.93	51,480.91	08.873.963/0001-01	CONSTRUTORA A.R. LTDA	322/2019	23/10/2019	12 MESES	863,368.71	22/10/2020	1 PRAZO DE 12 MESES	412,449.80	449051-01.001	225,860.30		225,860.30	451,720.60	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA E DA PRAÇA DA AVENIDA DUARTE COELHO (PRAÇA DO CAMPO MURADO), MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE	1017.913-17/2014	MINISTÉRIO DO TURISMO	990,629.93	51,480.91	08.873.963/0001-01	CONSTRUTORA A.R. LTDA	322/2019	23/10/2019	12 MESES	863,368.71	22/10/2020	1 PRAZO DE 12 MESES		449051-02.704	524,839.02	330,509.15	855,348.17	1,380,187.19	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E CALÇADA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU	844981/2017	MINISTÉRIO DAS CIDADES	630,217.54	21,909.63	03.671.887/0001-38	CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP	100/2019	31/05/2019	12 MESES	652,127.17	30/05/2020	1 PRAZO DE 12 MESES	137,133.69	449051-01.001	150,145.32	3,854.07	3,854.07	153,999.39	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E CALÇADA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU	844981/2017	MINISTÉRIO DAS CIDADES	630,217.54	21,909.63	03.671.887/0001-38	CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP	100/2019	31/05/2019	12 MESES	652,127.17	30/05/2020	1 PRAZO DE 12 MESES		449051-02.704	374,271.72	110,859.83	110,859.83	485,131.55	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE 019/2019	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO ESPORTIVO E SERVIÇOS NO ESTADIO MUNICIPAL ALFREDO BANDEIRA DE MELO					08.873.963/0001-01	CONTRUTORA A.R LTDA ME	394/2019	26/11/2019	12 MESES	284,650.15	25/11/2020	1 PRAZO DE 12 MESES	45,319.87	33903900-01	284,650.15			329,970.02	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTEÇÃO DE TALUDES COM TECNOLOGIA EM GEOMANTA NAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO.					13.596.559/0001-78	VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	272/2019	02/09/2019	12 MESES	574,993.08	01/09/2020	1 PRAZO DE 12 MESES	51,098.44	44905100-01.13	189,923.43			189,923.43	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE Nº009/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXCUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE					11.963.541/0001-31	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	226/2020	30/07/2020	12 MESES	324,952.10	30/07/2021	1 PRAZO DE 12 MESES		44905100-01	133,157.37	32,878.88	32,878.88	166,036.25	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE Nº014/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECFUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CANAL COM PEDRA RACHÃO NA RUA AGUAS BELA (TRECHO) NA COMUNIDADE DA RUBINA					02.173.244/0001-00	BRASILAR COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO LTDA - EPP	278/2020	26/10/2020	12 MESES	315,828.67	26/10/2021		54,680.16	44905100-01	155,137.72	54,679.47	215,371.11	370,508.83	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES,,DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS,SENDO,LOTE 01:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS OLINDA,TRECHO 01.02 E 03(LOT BELA VISTA); LOTE 02:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ,DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS INDIA E AZULÃO(LOT.AGAMENON),MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1054.442-77 e 868003/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	204,734.83	410.29	12.587.177/0001-15	CONTRUTORA CAMEL LTDA-ME	220/2020	24/07/2020	12 MESES	205,145.12	24/07/2021		22,941.25	449051-01.001				22,941.25	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº001/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES,,DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS,SENDO,LOTE 01:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS OLINDA,TRECHO 01.02 E 03(LOT BELA VISTA); LOTE 02:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ,DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS INDIA E AZULÃO(LOT.AGAMENON),MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1054.442-77 e 868003/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	204,734.83	410.29	12.587.177/0001-15	CONTRUTORA CAMEL LTDA-ME	220/2020	24/07/2020	12 MESES	205,145.12	24/07/2021			449051-02.704					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS,SENDO:LOTE 02:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ,DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS INDIA E AZULÃO(LOT.AGAMENON),MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1054.157-33 e 868496/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	472,929.60	114,971.71	15.587.379/0001-55	ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	219/2020	24/07/2020	12 MESES	587,901.31	24/07/2021		146,460.06	449051-01.001	72,780.07			146,460.06	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS,SENDO:LOTE 02:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ,DRENAGEM,CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS INDIA E AZULÃO(LOT.AGAMENON),MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1054.157-33 e 868496/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	472,929.60	114,971.71	15.587.379/0001-55	ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	219/2020	24/07/2020	12 MESES	587,901.31	24/07/2021			449051-02.704					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇO Nº002/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DOS TRECHOS DA RUA SEVERINO TAVARES UCHOA E DA RUA DOS PRAZERES NO LOTEAMENTO AGAMENOM NO MUNICIPIO DE IGARASSU	1054.277-77 868307/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		745.36	00.999.561/0001-52	AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	221/2020	24/07/2020	12 MESES	372,678.70	24/07/2021		33,039.43	449051-01.001		33,039.43	33,039.43	33,039.43	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº002/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DOS TRECHOS DA RUA SEVERINO TAVARES UCHOA E DA RUA DOS PRAZERES NO LOTEAMENTO AGAMENOM NO MUNICIPIO DE IGARASSU	1054.277-77 868307/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	371,933.34		00.999.561/0001-52	AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	221/2020	24/07/2020	12 MESES	372,678.70	24/07/2021			449051-02.704					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇO Nº005/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM POLIMERO ACRILICO E MICROREVESTIMENTO ASFALTICO NAS LOCALIDADES DE :MONJOPE: LADEIRA DA ESTRADA DE MONJOPE,ALTO DO CÉU- ESTRADA DOS MALHEIROS, RUA TRÊS CORAÇÃO E RUA POÇOS DE CALÇAS,LOT. COSME DAMIÃO: RUA MUCIO BANDEIRA DE MELO, RUA JOSÉ RIBEIRO DE LEITE, RUA SABINO LEITE PESSOA E RUA HÉCILIA LEITE LACERDA NO MUNICIPIO DE IGARASSU					13.596.559/0001-78	VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	246/2020	28/08/2020	12 MESES	1,042,493.20	28/08/2021		140,589.36	44905100-01	586,069.50		429,842.42	1,015,911.92	EM EXECUÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº023/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE IIA E IIB GERADOS POR ESTE MUNICÍPIO					07.534.580/0001-46	CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.	147/2020	01/04/2020	12 MESES	2,114,460.00	01/04/2021	1 PRAZO DE 12 MESES	1,057,230.00	33903900-01	1,427,226.40		1,535,180.50	2,962,406.90	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE Nº017/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DA RUA MONJOPINA, ESTRADA DE MONJOPE, EM IGARASSU-PE					00.999.591/0001-52	AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	284/2020	10/10/2020	12 MESES	286,380.06	10/10/2021			44905100-01		278,939.95	278,939.95	278,939.95	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE Nº022/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA MOÇAMBIQUE E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DO BONFIM, MUNICIPIO DE IGARASSU-PE	001/2020	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	220,227.00	102,587.37	11.963.541/0001-31	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	132/2021	16/03/2021	12 MESES	322,814.37	16/03/2022			449051-01.001 / 449051-02.704		86,968.58	329,981.48	329,981.48	EM EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2020	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO A POLITICA NACIONAL DE RESÍDIOS SOLIDOS NO MUNIPICIO DE IAGARSSU-PE					05.463.276/0001-20	VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS - LTDA	308/2020	15/12/2020	12 MESES	15,172,554.13	15/12/2021			339039-01.001		2,757,522.61	7,385,918.58	7,385,918.58	EM EXECUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A E II B ORGÂNICOS, ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ENTRE OUTROS), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					07.534.580/0001-46	CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.	377/2021	23/08/2021	12 MESES	2,518,512.00	23/08/2022			33.90.39-001.0000		758,543.74	835,203.04	835,203.04	EM EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSO A PONTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1017.914-32 SICONV 36494/2014	MINISTÉRIO DO TURISMO	1,403,490.65	587,944.16	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	463/2021	19/11/2021	12 MESES	1,991,434.81	19/11/2022			449051-001.0000					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
CONCORRÊNCIA Nº001/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSO A PONTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1017.914-32 SICONV 36494/2014	MINISTÉRIO DO TURISMO	1,403,490.65	587,944.16	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	463/2021	19/11/2021	12 MESES	1,991,434.81	19/11/2022			449051-510.0002					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS , DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS , DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: ITABAIANA (PARTE 1), MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1066.419-35 SICONV 888442/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	409,621.22	820.88	04.649.283/0001-58	CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA	464/2021	19/11/2021	12 MESES	410,442.10	19/11/2022			449051-001.0000					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS , DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: ITABAIANA (PARTE 1), MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1066.419-35 SICONV 888442/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	409,621.22	820.88	04.649.283/0001-58	CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA	464/2021	19/11/2021	12 MESES	410,442.10	19/11/2022			449051-001.0002					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS , DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: ITABAIANA (PARTE II), CENTRO. RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO ; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1067.664-35 SICONV 891768/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	477,500.00	13,270.15	34.346.587/0001-07	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	514/2021	22/11/2021	12 MESES	490,770.15	22/11/2022			449051-001.0000					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS , DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: ITABAIANA (PARTE II), CENTRO. RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO ; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1067.664-35 SICONV 891768/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	477,500.00	13,270.15	34.346.587/0001-07	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	514/2021	22/11/2021	12 MESES	490,770.15	22/11/2022			449051-001.0002					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1054.284-13 SICONV 868301/2018	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	689,540.00	9,111.18	11.963.541/0001-31	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	560/2021	29/12/2021	12 MESES	698,651.18	29/12/2022			449051-001.0000					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1054.284-13 SICONV 868301/2018	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	689,540.00	9,111.18	11.963.541/0001-31	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	560/2021	29/12/2021	12 MESES	698,651.18	29/12/2022			449051-001.0002					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
CONCORRÊNCIA Nº002/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1066.792-38 SICONV 891467/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	955,000.00	293,080.72	03.608.944/0001-34	JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA	465/2021	19/10/2021	12 MESES	1,248,080.72	19/10/2022			44.90.51.00-001.000					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
CONCORRÊNCIA Nº002/2021	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE	1066.792-38 SICONV 891467/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	955,000.00	293,080.72	03.608.944/0001-34	JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA	465/2021	19/10/2021	12 MESES	1,248,080.72	19/10/2022			44.90.51.00-510.002					AGUARDANDO AIO DO MINISTÉRIO
DISPENSA Nº084/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE				25,835.83	11.963.541/0001-31	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	084/2021	13/12/2021	6 MESES		13/06/2022			449051-001.0000					AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO - Nº003/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSASA RUAS, SENDO: LOTE 01: RUA ESTRADA DE TABATINGA E RUA PARREIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE TABATINGA E LOT. ANA DE DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE LOTE 02: RUA JABUTICABEIRA, RUA ABACATEIROS E INTERSECÇÃO DA PE 14 NO LOT. CAMPO BELO NO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE	1054.284-13 868601/2018 (Nº SICONV) e 1054.262-56 868305/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R$ 542229,76 e R$ 558.494,50	R$ 1.119,23 e R$ 1.086,63	22.931.084/0001-10	CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI	222/2020	24/07/2020	12 MESES	R$ 543.316,36 e R$ 559.613,73	24/07/2021			449051-01.001					NÃO RENOVADO
TOMADA DE PREÇO Nº003/2020.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSASA RUAS, SENDO: LOTE 01: RUA ESTRADA DE TABATINGA E RUA PARREIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE TABATINGA E LOT. ANA DE DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE LOTE 02: RUA JABUTICABEIRA, RUA ABACATEIROS E INTERSECÇÃO DA PE 14 NO LOT. CAMPO BELO NO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE	1054.284-13 868601/2018 (Nº SICONV) e 1054.262-56 868305/2018 (Nº SICONV)	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R$ 542229,76 e R$ 558.494,50	R$ 1.119,23 e R$ 1.086,63	22.931.084/0001-10	CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI	222/2020	24/07/2020	12 MESES	R$ 543.316,36 e R$ 559.613,73	24/07/2021			449051-02.704					NÃO RENOVADO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº022/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO-DE-OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDADE EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)					09.478.284/0001-09	TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	313/2020	22/12/2020	12 MESES	172,852.44	22/12/2021			44905100-00.001		21,970.68	172,852.64	172,852.64	CONCLUÍDO
CARTA CONVITE Nº005/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MUROS DE ARRIMO NAS RUAS: 3ª TRAV SANTA ELIZABETE, 1ª TRAV SANTA ELIZABETE, EM CRUZ DE REBOUÇAS, RUA LONDRINA, RUA BELO HORIZONTE N440, RUA BELO HORIZONTE NO BAIRRO ALTO DO CÉU. TRAV. DA RUA ÊNIO OSCAR, NO BAIRRO DE MONOPE E RUA AMAZONAS NO BAIRRO DA RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.					15.587.379.0001-55	ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	195/2020	12/06/2020	12 MESES	315,401.00	12/06/2021			44905100-01	292,181.50	23,143.90	23,143.90	315,325.40	CONCLUÍDO
CARTA CONVITE Nº016/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIZADAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, SENDO: LOTE 01: RUA SÃO JOÃO Nº 06 – BELA VISTA; DRENAGEM DA RUA MANOPINA; LOTE 02: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS, NA PAZ DO SEU SORRISO, VILA VITÓRIA E RUA USINA SÃO JOSÉ (TRECHO II)					12.087.161/0001-43	CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI	285/2020	10/11/2020	12 MESES	285,802.24	10/11/2021			44905100-01	206,835.58	33,744.56	33,744.56	240,580.14	CONCLUÍDO
CARTA CONVITE Nº003/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS: RUA JOSÉ BARBOSA (TRECHO); RUA DO ACUDE (TRECHO); RUA CAMUTANGA (TRECHO); RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO (TRECHO); RUA VIRGÍNEA M. DA SILVA (TRECHO); TRAV. FREI MIGUELINHO (TRECHO); RUA QUÊNIA (TRECHO) E 1ª TRAVESSA MANANCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE					24.979.334/0001-17	VALENÇA COSTA ENGENHARIA EIRELI	238/2021	31/05/2021	12 MESES	308,997.16	31/05/2022			449051-001.0000		33,237.24	291,630.18	291,630.18	CONCLUÍDO
CARTA CONVITE Nº 002/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS RUAS: SÃO JOÃO Nº 06 – BELA VISTA; MARIA ALVES DA SILVA Nº 50 – INHAMÃ; 2ª TRAVESSA SANTA BARBARA Nº 100 – UMBUIRA E RUA JOÃO DE DEUS – RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSUPE					31.433.398/0001-83	CONSTRUTORA WENDER FABIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - LTDA	193/2021	28/04/2021	12 MESES	324,439.13	28/04/2022		5,496.76	449051-001.0000		154,702.66	329,935.89	329,935.89	CONCLUÍDO
CARTA CONVITE Nº014/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECFUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CANAL COM PEDRA RACHÃO NA RUA ÁGUAS BELA (TRECHO) NA COMUNIDADE DA RUBINA					02.173.244/0001-00	BRASILAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO LTDA - EPP	278/2020	26/10/2020	12 MESES	315,828.67	26/10/2021			44905100-01	155,137.72	54,679.47	315,812.55	315,812.55	CONCLUÍDO
DISPENSA Nº007/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NAS RUAS SÃO BENTO, BELA VISTA. RUA JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO, MONOPE. RUA LÍRIA, BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE					31.433.398/0001-83	CONSTRUTORA WENDER FABIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - LTDA	007/2021	18/02/2021	2 MESES	32,031.16	19/04/2021			449051-001.0000		32,031.16	32,031.16	32,031.16	CONCLUÍDO
DISPENSA Nº043/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MURO NA RUA MINAS GERAIS, LOTEAMENTO ANA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU					00.150.657/0001-35	HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	390/2021	24/08/2021	2 MESES	67,156.33	19/04/2021			449051-001.0000		40,278.15	66,433.25	66,433.25	CONCLUÍDO
***** OBSERVAÇÃO 01	A CONCORÊNCIA 001/2018, CONTRATO 433/2018 DA CONSTRUTORA VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - LTDA, TRATA-SE DE UM SERVIÇO CONTÍNUO; A TOMADA DE PREÇO 001/2020 TEVE UM REEQUILÍBRIO DE PREÇO CONCEDIDO NO VALOR DE R$ 220.308,69																			
***** OBSERVAÇÃO 02	VALOR MEDIDO ACUMULADO (21) = TUDO QUE FOI PAGO ANTES DE 2021; -VALOR PAGO ACUMULADO (22)= PAGOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021; -VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (23) = SOMATÓRIO DE TODOS OS TRIMESTRES; -VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (24) = TUDO QUE FOI PAGO ATÉ O TRIMESTRE EM QUESTÃO.																			

Responsável pelo preenchimento da ficha: Deyse Vieira da Silva, CPF:092.983.444-57; Marcelo Francisco dos Santos, CPF: 078.767.784-10; Pollyana Augusta de Melo Uchôa Cavalcanti, CPF: 0760.026.544-55

Prefeita - Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - CPF n.º 499.797.444-72 (2021)
Prefeito - Mário Ricardo Santos de Lima - CPF n.º 245.421.628-53 (EXERCÍCIO 2016-2020)

Secretário da Cidade - Antonio Olímpio Pereira de Sá Filho - CPF n.º 027.278.934-85 (EXERCICIO DE 2020)
Secretário da Cidade - Amaury Henrique do Nascimento Neto - CPF n.º 985.040.784-15 (EXERCICIO DE 2021)

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Item 47 - Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: **20100479-3**			
Adotar ações para identificar as principais dificuldades que estão levando ao baixo índice de recebimento da Dívida Ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar o percentual de sua arrecadação.	Implementada	- Criação por meio da Portaria n03/2019 da Coordenação da Dívida Ativa, para dedicação exclusiva do acompanhamento das certidões negativas, Notificações Administrativas e abertura de PATs (Processos Administrativos Tributários); - Atualização e implantação de diversas Leis municipais direcionadas ao Fisco Municipal, como a Lei Complementar nº88/2018 que estabelece valores de referência para não inscrição em dívida ativa e não execução judicial de dívida ativa no município de	

IGARASSU PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

#Trabalho que faz História

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4fee186-b169-4a7d-b320-8bfea21659e

		Igarassu com base no Inciso II do Art. 14 da LRF, Portaria 75/12 e 293/17 do Ministério da Fazenda, assim como na tabela de honorários advocatícios da OAB/PE. Com base ainda no conceito administrativo de Ponto Equílibrio (Break Even Analasys) e seu estabelecimento no contexto do Fisco. Atualização da Lei do REFIS n38/14, por meio das Leis n67/2017 e 83/2017. - Foram ajuizadas 113 (cento e treze) ações fiscais, conforme oficio 092/2022-PGMIg. - Foi aberto canal de negociação com alguns contribuintes, sendo realizado plano de parcelamento.	
Regularizar a situação das contribuições devidas ao RGPS e ao RPPS, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, terminando por causar dano ao erário municipal.	Implementada	Foram realizados acompanhamento das GFIPS com o intuito de minimizar divergências de valores; Pagamentos das Previdências, seja o RGPS, como o RPPS, rigorosamente tempestivo, evitando multas e juros.	
Garantir que os recursos do RPPS serão suficientes para o pagamento de todas suas obrigações, tanto no curto prazo, a cada exercício financeiro, como no longo prazo, que alcança todo o seu	Implementada Parcialmente.	Criação de lei complementar para reestruturar o Regime Próprio de Previdência, em conformidade com a EC 103/2019;	Faz-se necessário a soma de esforços para garantia a sobrevida do Regime Próprio de Previdência .

Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4fee186-b169-4a7d-b320-8bfea21659e

período de existência, evitado o desequilíbrio atuarial.		Buscar novas fontes de recurso financeiro para pagamento das aposentadorias e pensões através do COMPREV; Criação da lei para Previdência Complementar; Realizar Concurso Público.	

Igarassu, 11 de março de 2022.

Washington Tavares dos Santos
Chefe de Gabinete

Praça da Bandeira, 14, Centro,
Igarassu – PE, CEP 53610-610
CNPJ nº 10.359560/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4fee186-b169-4a7d-b320-8bfea216595e

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XXVII

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo/Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R$)
003/2021	PREGÃO	003/2021	004/2021	VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELLI	01.663.156/0001-15	Registro de preço por item para eventual aquisição com entrega parcelada de testes rápidos quantitativos e qualitativos, e igG e igM (COVID 19) para detecção simutânia dos anticopos contra o novo corona vírus.	22/03/2021	12	Igarassu	215.976,00
011/2021	PREGÃO	014/2021	004/2021	RC COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME	03.259.614/0001-80	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e distribuição e fornecimento continuo de gases medicinais incluindo seção em regime de comodato dos cilidros por um período de 12 meses.	06/05/2021	12	Igarassu	123.216,00
006/2021	PREGÃO	007/2021	004/2021	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e distribuição e fornecimento continuo de gases medicinais incluindo seção em regime de comodato dos cilidros por um período de 12 meses.	19/04/2021	12	Igarassu	381.890,00
013/2021	PREGÃO	016/2021	004/2021	FKS DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	28.089.208/0001-48	Registro de preço por item para eventual aquisição com entrega parcelada de macacão de segurança em material impermeável, tamanho xxg.	17/06/2021	12	Igarassu	140.040,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52504897-b2db-4145-ae22-9fe08b5abe9a

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72fe715-37a7-4c09-bfc7-4097f6d71529

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: 2021

Selecione um Estabelecimento: 10.359.560/0001-90

ou complete o CNPJ Raiz 10.359.560/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1,1486

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE IGARASSU

CNPJ Completo: 10.359.560/0001-90

Endereço: R Bernardo Vieira S N - Centro - Igarassu - Pe

CEP: 53610-296

Início da Atividade: 26/12/1974

Data da última atualização na RFB na extração: 14/10/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:
Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 22/07/2020
Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 25/06/2020

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020
Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020
Ano de Referência: 2018
Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **1,1486** Data do Cálculo : **30/09/2020**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **1,1486** Data do Cálculo: **30/09/2020**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	2
Massa Salarial:	50.428.081,21	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	1
Número Médio de Vínculos:	1.306,0833	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	23.895	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	16.472	Valor Total de Benefícios Pagos:	217.805,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL (84.11-6/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência:	2,2969	Número de Ordem de Frequência:	7.841,4643	Percentil de Ordem de Freqüência:	47,6016
Índice de Gravidade:	0,3828	Número de Ordem de	9.183,2500		55,7480

Índice de Custo:	4,3191	Gravidade:		Percentil de Ordem de Gravidade:	
Taxa Média de Rotatividade:	39,8697%	Número de Ordem de Custo:	14.163,8646	Percentil de Ordem de Custo:	85,9862
				Índice Composto:	1,1486

FAP a ser informado no SEFIP

*** Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f2fe715-37a7-4c09-bfc7-4097f6d71529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

9.1. O(s) veículo(s), objeto desta Ata de Registro de Preço, será(ão) entregue(s) conforme o disposto no subitem 6 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será parcelado, segundo a solicitação expressa e inequívoca do ÓRGÃO GERENCIADOR e de cada Unidade Administrativa participante do Registro de Preço.

10.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá estar **apto a iniciar** a prestação dos serviços em até **10 (dez) dias**, contados da data da assinatura do instrumento contratual. Findo este prazo, os veículos serão entregues dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, quando houver sido recebida *Ordem de Serviço* da Unidade Administrativa requisitante.

10.3. Os veículos deverão ser entregues em plenas condições de uso no prazo improrrogável da cláusula 10.1, observando-se todas as disposições do item 4 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121 "DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO".

10.4. O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE se achado em perfeitas condições para execução das atividades e serviços desempenhados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, ainda, conforme as especificações do Edital de licitação a que se vincula a proposta do ora FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, em parcelas mensais, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pelo ÓRGÃO GERENCIADOR da conformidade da prestação do serviço com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

12.1. São integrantes desta Ata de Registro de Preço as DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, detentoras dos mesmos direitos e obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto das obrigações dispostas na CLÁUSULA QUARTA e na alínea "b" da cláusula 7.1.

12.2. Sob hipótese alguma será concedida Adesão a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 09 de abril de 2021.

_____

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

_____

ADONIS BARBOSA PEREIRA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SGI Nº 001/2021

Aos **20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Joaquim Nabuco, N° 120, Centro, Igarassu - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 10.359.560/0001-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA**, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dario Uchikawa, portador do RG nº 4.849.249 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 037.830.044-03, residente e domiciliado à Granja Uchikawa, S/N, Caixa Postal 060, Centro, Igarassu/PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Registro de Preços, realizado por meio do Pregão Eletrônico SGI Nº 009/2020, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes Secretarias: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada por sua Secretária Sra. Andreika Asseker Amarante, portadora do RG nº 5.299.625 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 035.103.914-70, residente de domiciliada à Rua José Nunes da Cunha, N° 127, Apto. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-280, **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO,** representada por seu Secretária Sra. Angela de Oliveira Cardoso Sousa, portadora do RG nº 5279866 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 034.576.844-21, residente de domiciliada à Rua Porto Rico, N° 047, Campina de Feira, Igarassu/PE, CEP: 53.605-020, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** representada por seu Secretário Sr. Antônio Sérgio Lemos Farias, portador do RG nº 3.206.284 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 511.603.824-68, residente e domiciliado à Rua Rezende, S/N, Bela Vista, Igarassu/PE, CEP: 53.650-300, **SECRETARIA DA CIDADE,** representada por seu Secretário Sr. Amaury Henrique do Nascimento Neto, portador do RG nº 3.794.571 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 989.040.784-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, S/N, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** representada por seu Secretário Sr. Cézar Vasconcelos da Silva, portador do RG nº 5.067.291 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 040.858.694-00, residente e domiciliado à Av. Salgueiro, N° 132, Matinha, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.585-255, **PROCURADORIA MUNICIPAL,** representada pelo Sr. Paulo Arruda Veras, portador do RG nº 6.723.015 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 046.283.094-26, residente e domiciliado à Av. Dezessete de Agosto, N° 2.666, Casa Forte, Recife/PE, **GABINETE DA PREFEITA,** representado pelo Sr. Whashington Tavares dos Santos, portador do RG nº 3.813.338 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 689.488.834-53, residente de domiciliado à Rua Zinco, N° 02, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.515-170, **SECRETARIA DE FINANÇAS,** representada por seu Secretário

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Sr. Hercilio Victor Neto, portador do RG nº 1.024.056 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.704-34, residente e domiciliado à Rua 1dona Rita de Souza, N° 187, Apto. 1002, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-520, **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,** representada por seu Secretário Sr. Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 2.361.626 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 417.768.104-06, residente de domiciliado à Rua São Francisco de Assis, N° 110, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.625-110, **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE,** representada por sua Secretária Sra. Renata Kelly Pessoa de Melo, portador do RG nº 7.122.242 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 062.938.934-92, residente e domiciliada à Av. Vinte e Sete de Setembro, N° 075, Posto do Monta, Igarassu/PE, CEP: 53.620-610, **SECRETARIA DE SAÚDE,** representada por seu Secretário Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, portador do RG nº 6.387.783 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 061.129.114-26, residente de domiciliado à Rua Charles Darwin, N° 183, Apto. 204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO,** representada por seu Secretário Sr. Wilton José da Silva, portador do RG nº 2.950.800 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 519.768.204-30, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, N° 257, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.620-550 e **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** representada por sua Secretária Sra. Rosangela Maria de Abreu Lira, portadora do RG nº 5.385.220 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 975.412.304-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim Figueira Galvão, N° 01, 5ª Travessa, Triunfo, Igarassu/PE, CEP: 53.625-740, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologado em 31/12/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição com entrega parcelada de água Mineral sem gás em garrafão de 20lts com garrafões em regime de comodato, garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Gestão Integrada de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39, com sede à Av. Rubina, nº 824 - Anexo A - Santa Luzia - Igarassu/PE - CEP 53.637-550, Telefone (81) 3543-2407, representada por sua Sócia Administradora, Sra. Andreia Pereira Rafael Ângelo, Brasileira, Casada sob comunhão

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONEIDA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

parcial de bens, residente e domiciliada em Av. Barão de Vera Cruz, nº 250, Apto 101, Bloco 10 – Cruz do Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53.625-015, RG Nº 5.940.640 SSP/PE, CPF/MF Nº 039.337.444-07.

Valor Total registrado: R$ 801.846,45 (oitocentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	**70**	7	R$ 496,65
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	**210**	22	R$ 1.496,40
						VALOR TOTAL	**1.993,05**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	**625**	62	R$ 4.431,15

A E J COMERCIO DE GAS LTDA 08765516000119

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-542f-ce6fe26d30f1

2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	**25**	3	R$ 386,40
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	**1875**	187	R$ 13.299,00
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	**75**	7	R$ 1.131,00
						VALOR TOTAL	**19.249,65**

SECRETARIA DA CIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+ /- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	750	75	R$ 5.321,25
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	5	0	R$ 69,00
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	6	0	R$ 196,20

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d3042

4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	2.250	225	15[illegible],75
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	15	2	2[illegible],00
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	19	2	6[illegible],70
						VALOR TOTAL	22[illegible]71,50

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+ /- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	36	3	R$ 251,55
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	108	10	R$ 761,10

A E J COMERCIO DE GAS LTDA 08765516000139

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	VALOR TOTAL	1.012,55

PROCURADORIA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+ /- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	24	2	R$ 167,70
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	72	8	R$ 516,60
						VALOR TOTAL	683,30

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	250	25	R$ 1.773,75
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	750	75	R$ 5.321,25

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]						
						VALOR TOTAL	7.095,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	40	4	R$ 283,80
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	120	12	R$ 851,40
						VALOR TOTAL	1.135,20

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	37	3	R$ 258,00
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	62	6	R$ 938,40

A E J COMERCIO DE GAS LTDA 08765516000139 00139

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30ff

3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	12	1	R$ 425,1
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	113	12	R$ 806,2
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	188	18	R$ 2.842,0
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	38	3	R$ 1.340,0
						VALOR TOTAL	6.611,25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	2400	240	R$ 17.028,00
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	2500	250	R$ 37.950,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbb72c-e6e9-4c43-b42f-e66e26d30f1

4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	7200	720	R$ 51.084,00
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	7500	750	R$ 113.850,00
						VALOR TOTAL	219.912,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	125	13	R$ 893,10
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	750	75	R$ 11.385,00
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	375	37	R$ 13.472,40
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	375	37	R$ 2.657,40

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbc72c-e6e9-4c43-b42f-ee6fe26d30f1

	referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]						
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	2250	225	R$ 34.155,00
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	1125	113	R$ 40.488,60
						VALOR TOTAL	103.042,60

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	7500	750	R$ 53.212,50
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	1500	150	R$ 22.770,00
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	62	7	R$ 2.256,30
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	22500	2250	R$ 159.637,50

A E J COMERCIO DE GAS LTDA 08765516 000139

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4743-b42f-ce6fe26d30f1

	comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]						
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	4500	450	68.[illegible]0
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	188	19	6.7[illegible]0
						VALOR TOTAL	312.[illegible]20

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	675	67	R$ 4.785,90
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	800	80	R$ 12.144,00
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	200	20	R$ 7.194,00
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral –	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	2025	202	R$ 14.364,15

A E J COMERCIO DE GAS LTDA 0876551 6000139

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6c9-4c43-842f-ce6fe26d30f1

	DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]						
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	2400	240	R$ 36.432,00
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	600	60	R$ 21.582,00
						VALOR TOTAL	96.503,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	250	26	R$ 1.780,20
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	750	75	R$ 5.321,25
						VALOR TOTAL	7.101,45

A E J COMERCIO DE GAS LTDA:08765516000139
Assinado de forma digital por A E J COMERCIO DE GAS LTDA:08765516000139 Dados: 2021.01.29 11:01:17 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	60	7	43[illegible]
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	7	0	96[illegible]
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	180	18	R$ 1.2[illegible],10
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	18	2	R$ 276,00
						VALOR TOTAL	2.081,85

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Demandante ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SGI N° 009/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SGI N° 009/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Gestão Integrada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

A E J COMERCIO DE GAS LTDA 08765516000139

Assinado de forma digital por A E J COMERCIO DE GAS LTDA:08765516000139 Dados: 2021.01.29 11:01:57 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Gestão Integrada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Gestão Integrada de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão Integrada de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A E J COMERCIO DE GAS LTDA:08765516000139
Assinado de forma digital por A E J COMERCIO DE GAS LTDA:08765516000139
Dados: 2021.01.29 11:02:15 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Dario Uchikawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA
ÓRGÃO GERENCIADOR

A E J COMERCIO DE GAS LTDA:08765516000139
Andreia Pereira Rafael Ângelo
A & J COMERCIO DE GAS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Angela de Oliveira Cardoso Sousa
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Amaury Henrique do Nascimento Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Cezar Vasconcelos da Silva
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Paulo Arruda Veras
PROCURADORIA MUNICIPAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Washington Tavares dos Santos
GABINETE DA PREFEITA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Hércilio Victor Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Andreika Anseker Amarante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Renata Kelly Pessoa de Melo
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Igor Gabriel de Morais Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Rosangela Maria de Abreu Lira
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Antônio Sérgio Lemos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Wilton José da Silva
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b421-ce6fe26d30f1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SGI Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SGI Nº 001/2021

Aos **20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Joaquim Nabuco, Nº 120, Centro, Igarassu/PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 10.359.560/0001-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA**, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dario Uchikawa, portador do RG nº 4.849.249 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 037.830.044-03, residente e domiciliado à Granja Uchikawa, S/N, Caixa Postal 060, Centro, Igarassu/PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Registro de Preços, realizado por meio do Pregão Eletrônico SGI Nº 009/2020, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes Secretarias: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada por sua Secretária Sra. Andreika Asseker Amaral, portadora do RG nº 5.299.625 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 035.103.914-70, residente de domiciliada à Rua José Nunes da Cunha, Nº 220, Apto. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-280, **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO**, representada por seu Secretária Sra. Angela de Oliveira Cardoso Sousa, portadora do RG nº 5279866 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 034.576.844-21, residente de domiciliada à Rua Porto Rico, Nº 047, Campina de Feira, Igarassu/PE, CEP: 53.605-020, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** representada por seu Secretário Sr. Antônio Sérgio Lemos Farias, portador do RG nº 3.206.284 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 511.603.824-68, residente e domiciliado à Rua Rezende, S/N, Bela Vista, Igarassu/PE, CEP: 53.650-300, **SECRETARIA DA CIDADE,** representada por seu Secretário Sr. Amaury Henrique do Nascimento Neto, portador do RG nº 3.794.571 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 989.040.784-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, S/N, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** representada por seu Secretário Sr. Cézar Vasconcelos da Silva, portador do RG nº 5.067.291 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 040.858.694-00, residente e domiciliado à Av. Salgueiro, Nº 132, Matinha, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.585-255, **PROCURADORIA MUNICIPAL,** representada pelo Sr. Paulo Arruda Veras, portador do RG nº 6.723.015 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 046.283.094-26, residente e domiciliado à Av. Dezessete de Agosto, Nº 2.666, Casa Forte, Recife/PE, **GABINETE DA PREFEITA,** representado pelo Sr. Whashington Tavares dos Santos, portador do RG nº 3.813.338 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 689.488.[illegible]53, residente de domiciliado à Rua Zinco, Nº 02, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.515-170, **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada por seu Secretário Sr. Hercilio Victor Neto, portador do RG nº 1.024.056 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.704-34, residente e domiciliado à Rua Idona Rita de Souza, Nº 187, Apto. 1002, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-520, **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,** representada por seu Secretário Sr. Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 2.361.626 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 417.768.104-06, residente de domiciliado à Rua São Francisco de Assis, Nº 110, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.625-110, **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE,** representada por sua Secretária Sra. Renata Kelly Pessoa de Melo, portador do RG nº 7.122.242 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 062.938.934-92, residente e domiciliada à Av. Dante e Sete de Setembro, Nº 075, Posto do Monta, Igarassu/PE, CEP: 53.620-610, **SECRETARIA DE SAÚDE,** representada por seu Secretário Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, portador do RG nº 6.387.783 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 061.129.114-26, residente de domiciliado à Rua Charles Darwin, Nº 183, Apto. 204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO,** representada por seu Secretário Sr. Wilton José da Silva, portador do RG nº 2.950.800 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 519.768.204-30, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, Nº 257, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.620-550 e **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** representada por sua Secretária Sra. Rosangela Maria de Abreu Lira, portadora do RG nº 5.385.220 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 975.412.304-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim Figueira Galvão, Nº 01, 5ª Travessa, Triunfo, Igarassu/PE, CEP: 53.625-740, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologado em 31/12/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição com entrega parcelada de água Mineral sem gás em garrafão de 20lts com garrafões em regime de comodato, garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Gestão Integrada de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39, com sede à Av. Rubina, nº 824 - Anexo A - Santa Luzia - Igarassu/PE - CEP 53.637-550, Telefone (81) 3543-2407, representada por sua Sócia Administradora, Sra. Andreia Pereira Rafael Ângelo, Brasileira, Casada sob comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Av. Barão de Vera Cruz, nº 250, Apto 101, Bloco 10 – Cruz do Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53.625-015, RG Nº 5.940.640 SSP/PE, CPF/MF Nº 039.337.444-07.

Valor Total registrado: R$ 801.846,45 (oitocentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	70	7	R$ 496,65

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]						
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	**210**	22	R$ 1.496,40
VALOR TOTAL							**1.993,05**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	**625**	62	R$ 4.431,15
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	**25**	3	R$ 386,40
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	**1875**	187	R$ 13.299,90
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	**75**	7	R$ 1.131,60
VALOR TOTAL							**19.249,05**

SECRETARIA DA CIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	750	75	R$ 5.321,25
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	5	0	R$ 69,00
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionado em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	6	0	R$ 196,20
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	2.250	225	R$ 15.963,75
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml.	PCT	13,80	VILLA	15	2	R$ 234,60

	Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]						
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	19	2	R$ 686,70
VALOR TOTAL							**22.471,50**

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	36	3	R$ 251,55
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	108	10	R$ 761,10
VALOR TOTAL							**1.012,65**

PROCURADORIA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	24	2	R$ 167,70
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	72	8	R$ 516,00
VALOR TOTAL							**683,70**

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	250	25	R$ 1.773,75
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	750	75	R$ 5.321,25
VALOR TOTAL							**7.095,00**

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/-	VALOR TOTAL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

						10%	
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	40	4	R$ 283,8
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	120	12	R$ 851,40
VALOR TOTAL							**1.135,20**

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	37	3	R$ 258,00
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	62	6	R$ 938,40
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, caracteristicas e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	12	1	R$ 425,10
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	113	12	R$ 806,25
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	188	18	R$ 2.842,80
	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, caracteristicas e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	38	3	R$ 1.340,70
VALOR TOTAL							**6.611,25**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	2400	240	R$ 17.028,00
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	2500	250	R$ 37.950,00
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses,	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	7200	720	R$ 51.084,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]						
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	7500	750	R$ 11
VALOR TOTAL							**219.912,00**

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	125	13	R$ 890,10
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	750	75	R$ 11.385,00
3	Agua Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	375	37	R$ 13.472,40
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	375	37	R$ 2.657,40
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	2250	225	R$ 34.155,00
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	1125	113	R$ 40.482,60
VALOR TOTAL							**103.042,50**

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	7500	750	R$ 53.212,50
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	1500	150	R$ 22.770,00
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	62	7	R$ 2.256,30
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	22500	2250	R$ 159.637,50
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando	PCT	13,80	VILLA	4500	450	R$ 68.310,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]						
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	188	19	R$ 6.761,40
VALOR TOTAL							**312.955,20**

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	675	67	R$ 4.785,90
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	800	80	R$ 12.144,00
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA RESERVADA]	CX	32,70	VILLA	200	20	R$ 7.194,00
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	2025	202	R$ 14.364,15
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	2400	240	R$ 36.432,00
6	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades [COTA PRINCIPAL]	CX	R$ 32,70	VILLA	600	60	R$ 21.582,00
VALOR TOTAL							**96.502,05**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT. ADICIONAL+/- 10%	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	250	26	R$ 1.780,20
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	750	75	R$ 5.321,25
VALOR TOTAL							**7.101,45**

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	MARCA	QUANT.	QUANT.	VALOR TOTAL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-e6fe26d30f1

						ADICIONAL 10%	
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA RESERVADA]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	60	7	R$ 432,15
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA RESERVADA]	PCT	13,80	VILLA	7	0	R$ 96,60
4	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar. [COTA PRINCIPAL]	UND	6,45	SÃO FRANCISCO	180	18	R$ 1.277,10
5	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades [COTA PRINCIPAL]	PCT	13,80	VILLA	18	2	R$ 276,00
VALOR TOTAL							**2.081,85**

- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Demandante ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SGI N° 009/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SGI N° 009/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Gestão Integrada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Gestão Integrada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Gestão Integrada de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão Integrada de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4e43-b42f-ee6fe26d30f1

DARIO UCHIKAWA	***ANDREIA PEREIRA RAFAEL ÂNGELO***
Secretaria Municipal De Gestão Integrada	A & J Comercio De Gas Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANGELA DE OLIVEIRA CARDOSO SOUSA	***AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO***
Secretaria Executiva De Desenv. Social E Habitação	Secretaria Municipal Da Cidade
Órgão Participante	Órgão Participante
CÉZAR VASCONCELOS DA SILVA	***PAULO ARRUDA VERAS***
Secretaria Executiva De Planejamento Orçamentário	Procuradoria Municipal
Órgão Participante	Órgão Participante
WHASHINGTON TAVARES DOS SANTOS	***HERCILIO VICTOR NETO***
Gabinete Da Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças
Órgão Participante	Órgão Participante
IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA	***ANDREIKA ASSEKER AMARANTE***
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura E Patrimônio Histórico	Secretaria Municipal De Educação
Órgão Participante	Órgão Participante
RENATA KELLY PESSOA DE MELO	***IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS***
Secretaria Executiva De Lazer, Esporte E Juventude	Secretaria Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA	***ANTÔNIO SÉRGIO LEMOS FARIAS***
Secretaria Municipal De Políticas Sociais E Educação Profissional	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Órgão Participante	Órgão Participante
[illegible]ILTON JOSÉ DA SILVA	
Diretoria De Patrimônio Público	
Órgão Participante	

Publicado por:
Ednaldo Leite da [illegible]
Código Identificador:6489[illegible]

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/02/2021. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASS

Secretaria de Gestão Integrada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DECRETO 10.024/2019 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua secretária, Sr.ª **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portador(a) do RG nº 5299625 - SSP/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.103.914-70; denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, localizada na Av. A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sócio o Sr.º Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e do RG nº 7679226 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP. 55.296-735, Garanhuns/PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 004/2020:

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
85	Livro Ata -Medindo 220,00x330,00mm, capa dura costurada,na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta	UND	2	GRAFSET	R$ 8,59	R$ 17,18

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Perfazendo o valor total global de **R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos).**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO.

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda das Secretarias desse município e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os MATERIAIS DE EXPEDIENTE de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e

forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 15 de Fevereiro de 2021.

_____

Secretaria da Secretária de Educação

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

RG nº 5299625 - SSP/PE

CPF/MF sob nº 035.103.914-70

_____

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
CPF: 071.955.624-41

RG: 7.679.226 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASS

Secretaria de Gestão Integrada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DECRETO 10.024/2019 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua secretária, Sr.ª **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portador(a) do RG nº 5299625 - SSP/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.103.914-70; denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96 , localizada na rua Manoel Francisco Carneiro, n 12 - centro - Igarassu, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa ,Carteira de identidade nº 7.483.695 SDS/PE, inscrito no CPF nº 080.715.234-02, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 004/2020:

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
87	Papel Linho,formato A4, 120GM2, na cor branca	UND	1	GRAFSET	R$ 16,25	R$ 16,25

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Perfazendo o valor total global de **R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO.

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda das Secretarias desse município e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os MATERIAIS DE EXPEDIENTE de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os MATERIAIS DE EXPEDIENTE serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e

forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 15 de fevereiro de 2021.

_____

Secretaria da Secretária de Educação

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

RG nº 5299625 - SSP/PE

CPF/MF sob nº 035.103.914-70

_____

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa - Diretor
CPF: 080.715.234.02

RG: 7.483.695 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASS

Secretaria de Gestão Integrada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DECRETO 10.024/2019 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua secretária, Sr.ª **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portador(a) do RG nº 5299625 - SSP/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.103.914-70; denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, localizada na Av. A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sócio o Sr.º Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e do RG nº 7679226 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP. 55.296-735, Garanhuns/PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 003/2020:

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

30	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50 CM X 70CM.	UND	6894	MC	R$ 2,46	R$ 16.959,24
31	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	6.184	SUPPER	R$ 1,40	R$ 8.657,60
VALOR TOTAL: R$ 25.616,84 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).						

Perfazendo o valor total global de **R$ 25.616,84 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais de limpeza será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO.

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda das Secretarias desse município e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.4. O fornecedor deverá entregar os MATERIAIS DE LIMPEZA de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os MATERIAIS DE LIMPEZA só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os MATERIAIS DE LIMPEZA serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os MATERIAIS DE LIMPEZA poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os MATERIAIS DE LIMPEZA serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de fevereiro de 2021.

_____

Secretaria da Secretária de Educação

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

RG nº 5299625 - SSP/PE

CPF/MF sob nº 035.103.914-70

_____

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

CPF: 071.955.624-41

RG: 7.679.226 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.178/0001-87**, com sede na** Av. Canaa, 3000, Sala 01, CEP. 78.870-140, Ariquemes/RO, representada por sua representante legal, Sr(a). Terezinha de Jesus Araujo de o Bernadineli, Brasileira, Casada, RG Nº 350280 SESDEC/RO, CPF/MF Nº 326.813.642-72, residente à Av. Rio Branco, 3735, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-ROCEP, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1	PENTE DE MEMORIA RAM, CAPACIDADE 4GB, PARADESKTOP, TIPO: DDR3SDRAM, FREQUENCIA: 1600MHz - MARCA REFERENCIA KINGSTON OU SEMELHANTE	K-MEMORY	UND	50	R$ 194,99	R$ 9.749,50
7	SSD , 240GB, SATA, LEITURA 545MB/S, Gravação 465MB/S - MARCAS REFERENCIA WD OU SEMELHANTE	KINGSPEC.	UND	200	R$ 334,00	R$ 66.800,00
					VALOR TOTAL	**R$ 76.549,50**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de Maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Terezinha de Jesus Araujo de o Bernadineli
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.178/0001-87**, com sede na** Av. Canaa, 3000, Sala 01, CEP. 78.870-140, Ariquemes/RO, representada por sua representante legal, Sr(a). Terezinha de Jesus Araujo de o Bernadineli, Brasileira, Casada, RG Nº 350280 SESDEC/RO, CPF/MF Nº 326.813.642-72, residente à Av. Rio Branco, 3735, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-ROCEP, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1	PENTE DE MEMORIA RAM, CAPACIDADE 4GB, PARADESKTOP, TIPO: DDR3SDRAM, FREQUENCIA: 1600MHz - MARCA REFERENCIA KINGSTON OU SEMELHANTE	K-MEMORY	UND	50	R$ 194,99	R$ 9.749,50
7	SSD , 240GB, SATA, LEITURA 545MB/S, Gravação 465MB/S - MARCAS REFERENCIA WD OU SEMELHANTE	KINGSPEC.	UND	200	R$ 334,00	R$ 66.800,00
					VALOR TOTAL	**R$ 76.549,50**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de Maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Terezinha de Jesus Araujo de o Bernadineli
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.630/0001-43**, com sede na** Rua da Patria, 239, Quadra 73, Lote 18, Santa Genoveva, CEP. 74.670-300, Goiania/GO, representada por sua representante legal, Sr(a). Josias Luiz do Brasil Guimarães, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 3150106-1514091 SSP/GO, CPF/MF Nº 597.892.041-91, residente e domiciliado na Rua Dona Darcy, S/N, Quadra 46, Lote 01/24, Bloco B, Apt. 702, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, CEP. 74650-050 , doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
8	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB, INTERFACE: USB 2.0/3.0. VEL. DE TRANSFERENCIA: ATÉ 480MB/SEG OU SUPERIOR, COM CABO USB - MARCA REFERENCIA SAMSUNG OU SEMELHANTE	ADATA	UND	150	R$ 430,00	R$ 64.500,00
20	AUTO TRNASFORMADOR 2000va,ENTRADA 220V, SAIDA 115V, CONVERSOR DE VOLTAGEM - MARCA REFERENCIA TRAFOTON OU SEMELHANTE	INDUSAT	UND	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
21	NOBREACK 1500 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAIDA NBR 14136:2002, MINIMO 6 SAIDAS - MARCA REFERENCIA SMS OU SEMELHANTE	RAGTECH	UND	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA - WI-FI - COLORIDA - USB - ALTURA 17,9 CMLARGURA 37,5 CM- PROFUNDIDADE 34,7CM - PESO 3,9KG - 3 EM 1 MPRIME, COPIA E DIGITALIZA - COR PRETA - BIVOLT	HP	UND	20	R$ 1.190,00	R$ 23.800,00
					VALOR TOTAL	**R$ 117.400,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Josias Luiz do Brasil Guimarães
R.P DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.630/0001-43**, com sede na** Rua da Patria, 239, Quadra 73, Lote 18, Santa Genoveva, CEP. 74.670-300, Goiania/GO, representada por sua representante legal, Sr(a). Josias Luiz do Brasil Guimarães, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 3150106-1514091 SSP/GO, CPF/MF Nº 597.892.041-91, residente e domiciliado na Rua Dona Darcy, S/N, Quadra 46, Lote 01/24, Bloco B, Apt. 702, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, CEP. 74650-050 , doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
8	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB, INTERFACE: USB 2.0/3.0. VEL. DE TRANSFERENCIA: ATÉ 480MB/SEG OU SUPERIOR, COM CABO USB - MARCA REFERENCIA SAMSUNG OU SEMELHANTE	ADATA	UND	150	R$ 430,00	R$ 64.500,00
20	AUTO TRNASFORMADOR 2000va,ENTRADA 220V, SAIDA 115V, CONVERSOR DE VOLTAGEM - MARCA REFERENCIA TRAFOTON OU SEMELHANTE	INDUSAT	UND	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
21	NOBREACK 1500 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAIDA NBR 14136:2002, MINIMO 6 SAIDAS - MARCA REFERENCIA SMS OU SEMELHANTE	RAGTECH	UND	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA - WI-FI - COLORIDA - USB - ALTURA 17,9 CMLARGURA 37,5 CM- PROFUNDIDADE 34,7CM - PESO 3,9KG - 3 EM 1 MPRIME, COPIA E DIGITALIZA - COR PRETA - BIVOLT	HP	UND	20	R$ 1.190,00	R$ 23.800,00
					VALOR TOTAL	**R$ 117.400,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Josias Luiz do Brasil Guimarães
R.P DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.703.254/0001-09**, com sede na** Av. Frei Serafim, 07, CEP. 53.700-000, Itapissuma/PE, representada por seu representante legal, Sr. Givanildo Escorel da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 4537763 SDS/PE, CPF/MF Nº 932.400.074-87, residente à Rua São Miguel, 47, São Gonçalo, CEP. 53.700-000, Itapissuma/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
9	PENDRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 32GB, INTERFACE USB 2.0/3.0 - MARCA REFERENCIA KINGSTON OU SEMELHANTE	SANDISK	UND	20	R$ 42,60	R$ 852,00
11	ADAPTADOR USB 3.0 PARA LAN RJ-45 FEMEA 10/100/1000 - MARCA REFERENCIA TPLINK OU SEMELHANTE	MWAY	UND	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
23	SWITCH GIGA, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/802.3ab/802.3x/CSMA/CD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:100-240V CA,50/60HZ - 8 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MPBS PLUG AND PLAY - MARCA REFERENCIA INYELBRAS OU SEMELHANTE	TP-LINK	UND	25	R$ 155,90	R$ 3.897,50
25	BATERIA DE LÍTIO, PILHA MOEDA CR 2032, 3V, CAPACIDADE 225mAh - MARCA REFERENCIA INYELBRAS OU SEMELHANTE - - MARCA REFERENCIA PILHA OU SEMELHANTE	ELGIN	UND	80	R$ 2,29	R$ 183,20
					VALOR TOTAL	**R$ 7.712,70**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

atesto pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Givanildo Escorel da Silva
Givanildo Escorel da Silva - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº
CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20**, com sede na** Estrada do Caenga, 317, Loja 30, São Benedito, CEP. 53.210-460, Olinda/PE, representada por seu representante legal, Sr. Breno Marques Assunção, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 6114333 SSP/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36, residente à Rua Angustura, 104, Aptº 202, Aflitos, CEP. 52.050-340, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
10	PENDRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 16GB, INTERFACE USB 2.0/3.0 - MARCA REFERENCIA KINGSTON OU SEMELHANTE	MULTILASER	UND	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
15	PLACA GRÁFICA DEDICADA OFFBOARD, DDR3, 2GB, BUS DE MÉMORIA: 128BTUS, RESOLUÇÃO MAXIMA 2560X1440, INTERFACE PCI-EXPRESS, FREQUENCIA 700MHZ OU MAIOR - MARCA REFERENCIA GFORCE OU SEMELHANTE	AFOX GEFORCE	UND	30	R$ 459,00	R$ 13.770,00
16	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO DE CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO, COMPATIVEL COM WINDONS VISTA/7/8/8.1/10 E ACIMA - MARCA REFERENCIA CLONE OU SEMELHANTE	MULTILASER	UND	50	R$ 14,10	R$ 705,00
17	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LASER, TIPO DE CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO(WIRELESS),	MULTILASER	UND	10	R$ 46,20	R$ 462,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	COMPATIVÉL COM WINDONS VISTA/7/8/8.1/10 E ACIMA - MARCA REFERENCIA CLONE OU SEMELHANTE					
18	TECLADO, PADRÃO ABNT 2, CONEXÃO USB, 107 TECLAS OU MAIS, COM TECLADO NUMERICO, COMPATIVEL COM WINDONS XP OU SUPERIORES - MARCA REFERENCIA CLONE OU SEMELHANTE	VALIANTY	UND	50	R$ 25,99	R$ 1.299,50
					VALOR TOTAL	**R$ 17.286,50**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Breno Marques Assunção
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20**, com sede na** Estrada do Caenga, 317, Loja 30, São Benedito, CEP. 53.210-460, Olinda/PE, representada por seu representante legal, Sr. Breno Marques Assunção, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 6114333 SSP/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36, residente à Rua Angustura, 104, Aptº 202, Aflitos, CEP. 52.050-340, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
10	PENDRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 16GB, INTERFACE USB 2.0/3.0 - MARCA REFERENCIA KINGSTON OU SEMELHANTE	MULTILASER	UND	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
15	PLACA GRÁFICA DEDICADA OFFBOARD, DDR3, 2GB, BUS DE MÉMORIA: 128BTUS, RESOLUÇÃO MAXIMA 2560X1440, INTERFACE PCI-EXPRESS, FREQUENCIA 700MHZ OU MAIOR - MARCA REFERENCIA GFORCE OU SEMELHANTE	AFOX GEFORCE	UND	30	R$ 459,00	R$ 13.770,00
16	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO DE CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO, COMPATIVEL COM WINDONS VISTA/7/8/8.1/10 E ACIMA - MARCA REFERENCIA CLONE OU SEMELHANTE	MULTILASER	UND	50	R$ 14,10	R$ 705,00
17	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LASER, TIPO DE CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO(WIRELESS),	MULTILASER	UND	10	R$ 46,20	R$ 462,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	COMPATIVÉL COM WINDONS VISTA/7/8/8.1/10 E ACIMA - MARCA REFERENCIA CLONE OU SEMELHANTE					
18	TECLADO, PADRÃO ABNT 2, CONEXÃO USB, 107 TECLAS OU MAIS, COM TECLADO NUMERICO, COMPATIVEL COM WINDONS XP OU SUPERIORES - MARCA REFERENCIA CLONE OU SEMELHANTE	VALIANTY	UND	50	R$ 25,99	R$ 1.299,50
					VALOR TOTAL	**R$ 17.286,50**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Breno Marques Assunção
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: 3P DISTRI. UIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80**, com sede na** Rua das Sempre Vivas, 46, Paratibe, CEP. 53.413-230, Paulista/PE, representada por sua representante legal, Sr. Luana Gomes da Silva, Brasileira, Casada, RG Nº 6.380.844 SSP/PE, CPF/MF Nº 053.461.584-80, residente à Rua Nova Cruz, 43, Ibura, Recife – PE, CEP: 51.340-540, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
12	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE, PLACAMÃE INTEL CORE I3/I5/I7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR,ATA/IDE, SATA, PCI-E, P4, ATX 20+4, TENSÃOALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 e 220 V),APLICAÇÃO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS CABO DE FORÇA,POTÊNCIANOMINAL 500 W - MARCA REFERENCIA GIGABYTE OU SEMELHANTE	BLUECASE	UND	80	R$ 144,99	R$ 11.599,20
13	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE ,PLACAMÃE INTEL CORE I3/I5/I7,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR,ATA/IDE, SATA, PCI-E, P4, ATX 20+4, TENSÃOALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 e 220 V),APLICAÇÃO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS CABO DE FORÇA,POTÊNCIA REAL 500 W. - MARCA REFERENCIA HP OU SEMELHANTE	BLUECASE	UND	20	R$ 309,99	R$ 6.199,80
14	FONTE MICRO SLIM ATX - 200W, COM 1 CONCETOR ATX 20+4 PINOS, 1 CONECTOR P4 12+12V, 2 CONCTORES DE 4 PINOS, 1 conctor p4 12+12v,2 CONCTORES DE 4 PINOS, 2 CONCTORES SATA - MARCA REFERENCIA	K-MEX	UND	30	R$ 469,99	R$ 14.099,70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	GIGABYTE OU SEMELHANTE					
22	ESTABILIZADOR CAPACIDADE: 700 VA, TENSÃO DE ENTRADA:220 V, SAIDA 115V, FILTRO DE LINHA, TOMADAS DE SAIDA NBR 14136:2002, MINIMO 4 SAIDAS - MARCA REFERENCIA SMS OU SEMELHANTE	KTC	UND	20	R$ 156,98	R$ 3.139,60
30	COMPUTADOR, DESKTOP BÁSICO MONITOR LED, PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES. MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. TECLADO: USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO. TIPO DE MONITOR: MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS (1366 X 768). MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL COM FIO, INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: UNTEFRADA, SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO 64 BITS, FONTE: COMPATÍVEL COM ITENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BYTEOS	UND	30	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00
31	CENTRAL TELEFÔNICA: 20 CANAIS; HÍBRIDA - INTEGRAR TECNOLOGIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP. - RAMAIS DIGITAIS, ANALÓGICOS. - CONFIGURAÇÃO VIA COMPUTADOR OU INTERFACE WEB COM SOFTWARE INCLUSO. -	INTELBRAS	UND	3	R$ 2.633,00	R$ 7.899,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	CAPACIDADE PARA BILHETAGEM. - CHAMADAS VIA IP. CONFERÊNCIA. DISA (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO). - FUNÇÃO BUSCA PESSOA ENTRE OS TERMINAIS INTELIGENTES. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS. - INTERFACE ETHERNET. - INTERFACE MODEM. - LINHA EXECUTIVA. - MÚSICA DE ESPERA. - PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL. - ROTA DE MENOR CUSTO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS. - SIGA-ME EXTERNO. - TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS PARA NÚMEROS EXTERNOS. - PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC, CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE. - PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL COM O USO DE MEMÓRIA FLASH. - MANUAIS EM PORTUGUÊS. - SUPORTE TELEFÔNICO PARA INSTALAÇÃO (SE FOR O CASO). REFERÊNCIA: INTELBRAS, IMPACTA 40.						
					VALOR TOTAL	**R$ 99.937,30**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

atesto pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Luana Gomes da Silva
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80**, com sede na** Rua das Sempre Vivas, 46, Paratibe, CEP. 53.413-230, Paulista/PE, representada por sua representante legal, Sr. Luana Gomes da Silva, Brasileira, Casada, RG Nº 6.380.844 SSP/PE, CPF/MF Nº 053.461.584-80, residente à Rua Nova Cruz, 43, Ibura, Recife – PE, CEP: 51.340-540, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
12	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE, PLACAMÃE INTEL CORE I3/I5/I7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR,ATA/IDE, SATA, PCI-E, P4, ATX 20+4, TENSÃOALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 e 220 V),APLICAÇÃO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS CABO DE FORÇA,POTÊNCIANOMINAL 500 W - MARCA REFERENCIA GIGABYTE OU SEMELHANTE	BLUECASE	UND	80	R$ 144,99	R$ 11.599,20
13	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE ,PLACAMÃE INTEL CORE I3/I5/I7,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR,ATA/IDE, SATA, PCI-E, P4, ATX 20+4, TENSÃOALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 e 220 V),APLICAÇÃO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS CABO DE FORÇA,POTÊNCIA REAL 500 W. - MARCA REFERENCIA HP OU SEMELHANTE	BLUECASE	UND	20	R$ 309,99	R$ 6.199,80
14	FONTE MICRO SLIM ATX - 200W, COM 1 CONCETOR ATX 20+4 PINOS, 1 CONECTOR P4 12+12V, 2 CONCTORES DE 4 PINOS, 1 conctor p4 12+12v,2 CONCTORES DE 4 PINOS, 2 CONCTORES SATA - MARCA REFERENCIA	K-MEX	UND	30	R$ 469,99	R$ 14.099,70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	GIGABYTE OU SEMELHANTE					
22	ESTABILIZADOR CAPACIDADE: 700 VA, TENSÃO DE ENTRADA:220 V, SAIDA 115V, FILTRO DE LINHA, TOMADAS DE SAIDA NBR 14136:2002, MINIMO 4 SAIDAS - MARCA REFERENCIA SMS OU SEMELHANTE	KTC	UND	20	R$ 156,98	R$ 3.139,60
30	COMPUTADOR, DESKTOP BÁSICO MONITOR LED, PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES. MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. TECLADO: USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO. TIPO DE MONITOR: MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS (1366 X 768). MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL COM FIO, INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: UNTEFRADA, SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO 64 BITS, FONTE: COMPATÍVEL COM ITENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BYTEOS	UND	30	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00
31	CENTRAL TELEFÔNICA: 20 CANAIS; HÍBRIDA - INTEGRAR TECNOLOGIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP. - RAMAIS DIGITAIS, ANALÓGICOS. - CONFIGURAÇÃO VIA COMPUTADOR OU INTERFACE WEB COM SOFTWARE INCLUSO. -	INTELBRAS	UND	3	R$ 2.633,00	R$ 7.899,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	CAPACIDADE PARA BILHETAGEM. - CHAMADAS VIA IP. CONFERÊNCIA. DISA (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO). - FUNÇÃO BUSCA PESSOA ENTRE OS TERMINAIS INTELIGENTES. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS. - INTERFACE ETHERNET. - INTERFACE MODEM. - LINHA EXECUTIVA. - MÚSICA DE ESPERA. - PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL. - ROTA DE MENOR CUSTO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS. - SIGA-ME EXTERNO. - TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS PARA NÚMEROS EXTERNOS. - PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC, CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE. - PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL COM O USO DE MEMÓRIA FLASH. - MANUAIS EM PORTUGUÊS. - SUPORTE TELEFÔNICO PARA INSTALAÇÃO (SE FOR O CASO). REFERÊNCIA: INTELBRAS, IMPACTA 40.						
					VALOR TOTAL	**R$ 99.937,30**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

atesto pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____

Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____

Luana Gomes da Silva
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17**, com sede na** Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro, CEP. 53.020-310, Olinda/PE, representada por sua representante legal, Sr[RG1]ª. Aldenice Bandeira do Ó, Brasileira, RG Nº 2.274.077, CPF/MF Nº 493.607.524-87, residente à Rua Valdemar Pimentel, 186, Guadalupe, Olinda/PE, CEP. 53.020-500, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
24	SWITCH GIGA, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/802.3ab/802.3x/ CSMA/CD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:100-240V CA,50/60HZ - 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MPBS PLUG AND PLAY - MARCA REFERENCIA INYELBRAS OU SEMELHANTE	PT LINK	UND	10	R$ 549,00	R$ 5.490,00
					VALOR TOTAL	**R$ 5.490,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____
Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____
Aldenice Bandeira do Ó
REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17**, com sede na** Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro, CEP. 53.020-310, Olinda/PE, representada por sua representante legal, Sr[RG1]ª. Aldenice Bandeira do Ó, Brasileira, RG Nº 2.274.077, CPF/MF Nº 493.607.524-87, residente à Rua Valdemar Pimentel, 186, Guadalupe, Olinda/PE, CEP. 53.020-500, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 003/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
24	SWITCH GIGA, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/802.3ab/802.3x/ CSMA/CD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:100-240V CA,50/60HZ - 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MPBS PLUG AND PLAY - MARCA REFERENCIA INYELBRAS OU SEMELHANTE	PT LINK	UND	10	R$ 549,00	R$ 5.490,00
					VALOR TOTAL	**R$ 5.490,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de maio de 2021.

_____
Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____
Aldenice Bandeira do Ó
REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60**, com sede na** Rua Altino Fraga, Nº 389, CEP. 55.540-000, Palmares/PE, representada por seu representante legal, Srº. **Sergio Leocádio Da Silva,** Brasileiro, RG Nº 1.981.271, CPF/MF Nº 427.430.364-00, residente de domiciliado (a) na Rua Altino Fraga, nº 385, Santa Rosa, Palmares - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO DE BASE FIXA, COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, SEM BRAÇOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 43 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA	HOMEOFFICE	UND	548	R$ 70,00	R$ 38.360,00
					VALOR TOTAL	**R$ 38.360,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Sergio Leocadio Da Silva

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, **com sede na** Rua Altino Fraga, Nº 389, CEP. 55.540-000, Palmares/PE, representada por seu representante legal, Srº. **Sergio Leocádio Da Silva,** Brasileiro, RG Nº 1.981.271, CPF/MF Nº 427.430.364-00, residente de domiciliado (a) na Rua Altino Fraga, nº 385, Santa Rosa, Palmares - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO DE BASE FIXA, COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, SEM BRAÇOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 43 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA	HOMEOFFICE	UND	548	R$ 70,00	R$ 38.360,00
					VALOR TOTAL	**R$ 38.360,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.
Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1
Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

Sergio Leocadio Da Silva
S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF 118.728.854-38

2. Sara Araújo
CPF 032.407.418-02

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 70ED-FF87-1260-F774.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82**,** com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, 350, Prado, Recife-PE, CEP. 50.751-315, representada por seu representante legal, Srº. **Vinicius Rangel Rodrigues De Souza,** Brasileiro, RG Nº 8.885.882, CPF/MF Nº 104.152.454-43, residente de domiciliado (a) na Rua Gomes Coutinho, nº 306, Apto 701, Tamarineira, Recife - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTADO, ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COM 5 PÉS EM RODÍZIOS, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ASSENTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 47 CM E ENCOSTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 42 X 63 CM, NA COR PRETA.	VRR MÓVEIS	UND	133	R$ 359,00	R$ 47.747,00
3	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, TIPO CHÃO, DE ESTRUTURA METÁLICA, COM PROFUNDIDADE DE 40 CM, PINTURA EM EPÓXI, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG.	VRR MÓVEIS	UND	107	R$ 259,00	R$ 27.713,00
4	GAVETEIRO MÓVEL EM MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COM 3 GAVETAS, SENDO 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO INFERIOR, COM	VRR MÓVEIS	UND	299	R$ 249,00	R$ 74.451,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	CHAVES, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 660MM, LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO APROX. 45X50X66 CM. – COR CINZA.					
5	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	304	R$ 128,00	R$ 38.912,00
7	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA MDF, DIÂMETRO 120 CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO CINZA ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COR ESTRUTURA GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, TIPO ESTRUTURA T UBO CENTRAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	74	R$ 269,00	R$ 19.906,00
11	CAFETEIRA ELETRICA - CAFETEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: POLIPROPILENO COM DETALHES INOX, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA:	MONDIAL	UND	109	R$ 181,00	R$ 19.729,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	1,2 LITROS (32 XÍCARAS) VOLTAGEM: 220V, BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA TRANSPARENTE, PORTA FILTRO REMOVÍVEL QUE DISPENSA O USO DE FILTROS DE PAPEL, SISTEMA CORTA PINGOS QUE POSSIBILITA SERVI O CAFÉ ENQUANTO PREPARA, JARRA DE VIDRO, PLACA DE AQUECIMENTO QUE MANTÉM SEU CAFÉ AQUECIDO E BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VISOR, SAPATAS ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA: 800W; GARANTIA: 12 MESES.					
					VALOR TOTAL	**R$ 228.458,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Vinicius Rangel Rodrigues De Souza

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82**,** com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, 350, Prado, Recife-PE, CEP. 50.751-315, representada por seu representante legal, Srº. **Vinicius Rangel Rodrigues De Souza,** Brasileiro, RG Nº 8.885.882, CPF/MF Nº 104.152.454-43, residente de domiciliado (a) na Rua Gomes Coutinho, nº 306, Apto 701, Tamarineira, Recife - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTADO, ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COM 5 PÉS EM RODÍZIOS, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ASSENTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 47 CM E ENCOSTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 42 X 63 CM, NA COR PRETA.	VRR MÓVEIS	UND	133	R$ 359,00	R$ 47.747,00
3	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, TIPO CHÃO, DE ESTRUTURA METÁLICA, COM PROFUNDIDADE DE 40 CM, PINTURA EM EPÓXI, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG.	VRR MÓVEIS	UND	107	R$ 259,00	R$ 27.713,00
4	GAVETEIRO MÓVEL EM MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COM 3 GAVETAS, SENDO 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO INFERIOR, COM	VRR MÓVEIS	UND	299	R$ 249,00	R$ 74.451,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	CHAVES, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 660MM, LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO APROX. 45X50X66 CM. – COR CINZA.					
5	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	304	R$ 128,00	R$ 38.912,00
7	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA MDF, DIÂMETRO 120 CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO CINZA ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COR ESTRUTURA GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, TIPO ESTRUTURA T UBO CENTRAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	74	R$ 269,00	R$ 19.906,00
11	CAFETEIRA ELETRICA - CAFETEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: POLIPROPILENO COM DETALHES INOX, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA:	MONDIAL	UND	109	R$ 181,00	R$ 19.729,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	1,2 LITROS (32 XÍCARAS) VOLTAGEM: 220V, BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA TRANSPARENTE, PORTA FILTRO REMOVÍVEL QUE DISPENSA O USO DE FILTROS DE PAPEL, SISTEMA CORTA PINGOS QUE POSSIBILITA SERVI O CAFÉ ENQUANTO PREPARA, JARRA DE VIDRO, PLACA DE AQUECIMENTO QUE MANTÉM SEU CAFÉ AQUECIDO E BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VISOR, SAPATAS ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA: 800W; GARANTIA: 12 MESES.					
					VALOR TOTAL	**R$ 228.458,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Vinicius Rangel Rodrigues De Souza

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº _____
CPL

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, 350, Prado, Recife-PE, CEP. 50.751-315, representada por seu representante legal, Srº. **Vinicius Rangel Rodrigues De Souza,** Brasileiro, RG Nº 8.885.882, CPF/MF Nº 104.152.454-43, residente de domiciliado (a) na Rua Gomes Coutinho, nº 306, Apto 701, Tamarineira, Recife - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA 10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31038071000178, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA 10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-22 14:19:53
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTADO, ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COM 5 PÉS EM RODÍZIOS, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ASSENTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 47 CM E ENCOSTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 42 X 63 CM, NA COR PRETA.	VRR MÓVEIS	UND	133	R$ 359,00	R$ 47.747,00
3	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, TIPO CHÃO, DE ESTRUTURA METÁLICA, COM PROFUNDIDADE DE 40 CM, PINTURA EM EPÓXI, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG.	VRR MÓVEIS	UND	107	R$ 259,00	R$ 27.713,00
4	GAVETEIRO MÓVEL EM MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COM 3 GAVETAS, SENDO 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO INFERIOR, COM	VRR MÓVEIS	UND	299	R$ 249,00	R$ 74.451,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	CHAVES, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 660MM, LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO APROX. 45X50X66 CM. – COR CINZA.					
5	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	304	R$ 128,00	R$ 38.912,00
7	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA MDF, DIÂMETRO 120 CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO CINZA ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COR ESTRUTURA GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, TIPO ESTRUTURA T UBO CENTRAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI – COR CINZA.	VRR MÓVEIS	UND	74	R$ 269,00	R$ 19.906,00
11	CAFETEIRA ELETRICA - CAFETEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: POLIPROPILENO COM DETALHES INOX, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA:	MONDIAL	UND	109	R$ 181,00	R$ 19.729,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	1,2 LITROS (32 XÍCARAS) VOLTAGEM: 220V, BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA TRANSPARENTE, PORTA FILTRO REMOVÍVEL QUE DISPENSA O USO DE FILTROS DE PAPEL, SISTEMA CORTA PINGOS QUE POSSIBILITA SERVI O CAFÉ ENQUANTO PREPARA, JARRA DE VIDRO, PLACA DE AQUECIMENTO QUE MANTÉM SEU CAFÉ AQUECIDO E BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VISOR, SAPATAS ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA: 800W; GARANTIA: 12 MESES.					
					VALOR TOTAL	**R$ 228.458,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10410245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VINIUS OLIVAR MS CERTIFICADO DIGITAL, OU=videoconferencia, OU=31030071000178, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10410245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-22 14:31:15
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº _____
CPL

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31038071000178, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-22 14:21:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31036071000178, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-22 14:21:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31036671000126, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-22 14:22:19
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Vinicius Rangel Rodrigues De Souza
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF 032[illegible]

2. _____
CPF [illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.780.976/0001-92, com sede Rua Taquarana, 162, Canaã, Maceió-AL, CEP. 57.080-040, representada por seu representante legal, Srº. **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS,** Brasileiro, RG Nº 35618396 SSP - AL, CPF/MF Nº 111.657.094-73, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

6	ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS COM PUXADORES DE PVC, TIPO FIXAÇÃO PORTAS CO M DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM ENCAIXE E CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ALTURA 1,66 M, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 49 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO SUPERIO R, QUANTIDAD E PRATELEIRAS 3 UM – COR CINZA.	COLIVETTI	UND	70	R$ 519,00	R$ 36.330,00
					VALOR TOTAL	**R$ 36.330,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Victor Ivo Rodrigues De Freitas

VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.780.976/0001-92, com sede Rua Taquarana, 162, Canaã, Maceió-AL, CEP. 57.080-040, representada por seu representante legal, Srº. **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS,** Brasileiro, RG Nº 35618396 SSP - AL, CPF/MF Nº 111.657.094-73, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

6	ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS COM PUXADORES DE PVC, TIPO FIXAÇÃO PORTAS CO M DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM ENCAIXE E CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ALTURA 1,66 M, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 49 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO SUPERIO R, QUANTIDAD E PRATELEIRAS 3 UM – COR CINZA.	COLIVETTI	UND	70	R$ 519,00	R$ 36.330,00
					VALOR TOTAL	**R$ 36.330,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

Victor Ivo Rodrigues De Freitas

VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF 118.728.854-38.

2. _____
CPF [illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62**, com sede na** Rua Dom Jose, 258, Santo Antonio, Garanhuns-PE, CEP. 55293120, Representada Por Seu Representante Legal, Srº. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** Brasileiro, RG Nº 7.679.226, CPF/MF Nº 071.955.624-41, residente de domiciliado (a) na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 078, Heliópolis, Garanhuns - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
9	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR BRANCO, LINHA GELÁGUA TIPO DE BEBEDOURO COLUNA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO. POTÊNCIA 97 WATTS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 14/02090. RECURSOS NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 5¨ À 15°C. TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; CAPAC. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS; SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. APROVADA PELO INMETRO; UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, GÁS R134A; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; CONSUMO ENREGIA 14,4 KWH/MÊS; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 32,5 CM. ALTURA 100,5 CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM. GARANTIA 01 ANO.	BEGEL	UND	103	R$ 520,00	R$ 53.560,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

					VALOR TOTAL	**R$ 53.560,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

_____
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62**, com sede na** Rua Dom Jose, 258, Santo Antonio, Garanhuns-PE, CEP. 55293120, Representada Por Seu Representante Legal, Srº. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** Brasileiro, RG Nº 7.679.226, CPF/MF Nº 071.955.624-41, residente de domiciliado (a) na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 078, Heliópolis, Garanhuns - PE doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.06.18 13:49:50 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
9	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR BRANCO, LINHA GELÁGUA TIPO DE BEBEDOURO COLUNA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO. POTÊNCIA 97 WATTS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 14/02090. RECURSOS NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 5° À 15°C. TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; CAPAC. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS; SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. APROVADA PELO INMETRO; UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, GÁS R134A; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; CONSUMO ENREGIA 14,4 KWH/MÊS; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 32,5 CM. ALTURA 100,5 CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM. GARANTIA 01 ANO.	BEGEL	UND	103	R$ 520,00	R$ 53.560,00

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.06.18 13:49:58 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

					VALOR TOTAL	**R$ 53.560,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.06.18 13:50:08 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.06.18 13:50:17 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.06.18 13:50:25 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

Dário Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.06.18 13:50:36 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: GHPS BARRETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44**,** com sede na Rua Dr. Luis Inacio de Andrade Lima, 170, CEP. 53.435-455, representada por seu representante legal, Srº. **Gustavo Henrique Pintan Sá Barrreto,** Brasileiro, RG Nº 5.002.010, CPF/MF Nº 029.558.154-97, residente de domiciliado (a) na Rua Coronel José Cipriano da Silva, nº 084, Apto 401, Rio Doce, Olinda – PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTADO, ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COM 5 PÉS EM RODÍZIOS, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ASSENTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 47 CM E ENCOSTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 42 X 63 CM, NA COR PRETA.	PRISMA	UND	402	R$ 465,00	R$ 186.930,00
13	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, TIPO CHÃO, DE ESTRUTURA METÁLICA, COM PROFUNDIDADE DE 40 CM, PINTURA EM EPÓXI, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG.	PRISMA	UND	321	R$ 320,00	R$ 102.720,00
14	ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS COM PUXADORES DE PVC, TIPO FIXAÇÃO	PRISMA	UND	211	R$ 585,00	R$ 123.435,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	PORTAS CO M DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM ENCAIXE E CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ALTURA 1,66 M, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 49 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO SUPERIO R, QUANTIDAD E PRATELEIRAS 3 UM – COR CINZA.					
					VALOR TOTAL	**R$ 413.085,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- **a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **c)** Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- **a)** Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Gustavo Henrique Pintan Sá Barrreto

GHPS BARRETO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº _____
_____
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: GHPS BARRETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44, com sede na Rua Dr. Luis Inacio de Andrade Lima, 170, CEP. 53.435-455, representada por seu representante legal, Srº. **Gustavo Henrique Pintan Sá Barrreto,** Brasileiro, RG Nº 5.002.010, CPF/MF Nº 029.558.154-97, residente de domiciliado (a) na Rua Coronel José Cipriano da Silva, nº 084, Apto 401, Rio Doce, Olinda – PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 005/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTADO, ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COM 5 PÉS EM RODÍZIOS, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ASSENTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 48 X 47 CM E ENCOSTO MEDINDO, NO MÍNIMO, 42 X 63 CM, NA COR PRETA.	PRISMA	UND	402	R$ 465,00	R$ 186.930,00
13	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO, TIPO CHÃO, DE ESTRUTURA METÁLICA, COM PROFUNDIDADE DE 40 CM, PINTURA EM EPÓXI, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG.	PRISMA	UND	321	R$ 320,00	R$ 102.720,00
14	ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS COM PUXADORES DE PVC, TIPO FIXAÇÃO	PRISMA	UND	211	R$ 585,00	R$ 123.435,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

	PORTAS CO M DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM ENCAIXE E CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ALTURA 1,66 M, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 49 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO SUPERIO R, QUANTIDAD E PRATELEIRAS 3 UM – COR CINZA.					
					VALOR TOTAL	**R$ 413.085,00**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº
CPL

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:
a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.
10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.
10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 18 de junho de 2021.

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO:02955815497

Gustavo Henrique Pintan Sá Barrreto

GHPS BARRETO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF 118.728.854-38.

2. Sara Araújo
CPF 032[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

(REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 –
PROCESSO Nº 024/2021)

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" NECESSÁRIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CEFOPI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PADEIROS DE IGARASSU, AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO A, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021**.

O Munícipio de Igarassu/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu – PE, CEP 53.610-906, neste ato representado pela **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. **ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do **RG 5.385.220 SDS/PE**, e do **CPF nº 975.412.304-72**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.928.022/0001-26**, localizada na Rua Pedro de Melo Costa, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º Rodolfo Ilo José de melo Madureira, inscrito no CPF n° **095.989.704-69** e do RG n° **8.549.130**, **SDS/PE**, Fone: **9.8873-9869**, email: **ersdistribuicao@gmail.com** daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" NECESSÁRIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO **CEFOPI** – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PADEIROS DE IGARASSU, AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO A, com itens abaixo relacionados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão eletrônico (SRP) 011/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Descrição	Marca	Unid	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	**Açúcar tipo cristal**, branco, de origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	**Da Roça**	**Unid**	320	R$ 3,75	R$ 1.200,00
2	**Amido de milho**, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, embalagem 01 Kg. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	**Kimino**	**Unid**	25	R$ 9,25	R$ 231,25
3	**Leite condensado** embalagem de 1 kg. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.	**Italac**	**Unid**	120	R$ 31,90	R$ 3.828,00
4	**Leite em pó integral**, Leite embalagem de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	**CCGL**	**Unid**	600	R$ 8,73	R$ 5.238,00
5	**Sal refinado iodado**. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	**Lebre**	**Unid**	60	R$ 1,75	R$ 105,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc722-6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

6	**Creme de leite,** produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Sensorial Cor: branco e levemente amarelado. Sabor: característico de lácteo, suave, não rançoso. Creme de Leite tradicional, 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Lebre**	**Unid**	100	R$ 16,89	R$ 1.689,00
7	**Flocos de Milho** PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500g.	**Rivera**	**Unid**	200	R$ 2,60	R$ 520,00
8	**Azeite de oliva** extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	**Cocinero**	**Unid**	140	R$ 29,90	R$ 4.186,00
9	**Molho de tomate**, especificação: Molho de tomate, tradicional, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Tambau**	**Unid**	140	R$ 6,66	R$ 932,40
10	**Ovos**, ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação. devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes	**Clagema**	**Unid**	280	R$ 19,50	R$ 5.460,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.					
11	**Açúcar Refinado**, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado.	**União**	**Unid**	120	R$ 4,84	R$ 580,80
12	**Margarina Vegetal -** Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor nutricional (por porção de 10g): vcal. – 59cal carb. – 0g gordura total – 6mg gordura sat. – 2,4g sódio – 50mg vit. A – 45mg. *vd = valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Referência: delícia, doriana, qualy ou similar (não serão aceitos creme vegetal) Balde de 15 kg.	**Deline**	**Unid**	40	R$ 146,49	R$ 5.859,60
13	**Melhorador para massas de panificação -** melhorador de farinha - amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja (produzida a partir de soja geneticamente modificada) e aromatizantes. Contém: estabilizante monooleato de sorbitana e coadjuvantes de tecnologia ácido ascórbico e enzimas alfa amilase. Não contém glútem. Validade mínima 5 meses. Embalagem com 500g.	**Gostozin**	**Unid**	20	R$ 13,68	R$ 273,60
14	**Gordura vegetal hidrogenada** - óleos vegetais hidrogenados, antioxidantes: tbhq e ácido cítrico e antiespumante dimetilpolisiloxana. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Aplicação frituras e aspersões industriais. Embalagem com 1 (um) quilo.	**Mesa**	**Unid**	70	R$ 13,57	R$ 949,90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

15	**Queijo parmesão ralado** - queijo parmesão, ralado, embalagem com 1 (um) quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	**Vigor**	**Unid**	20	R$ 67,74	R$ 1.354,80
16	**Chocolate em gotas, meio amargo**, ideal para produção de doces em geral. ingredientes: açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja e pode conter leite.	**Top**	**Unid**	70	R$ 30,83	R$ 2.158,10
17	**Chocolate em pó 50%** - descrição: produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Ingrediente: cacau alcalino em pó e açúcar. não contém glúten.- características sensoriais: aspecto: produto homogêneo. cor: marrom. aroma: característico. sabor: chocolate e adoçado, embalagem com 1 (um) quilo.	**Mavaleiro**	**Unid**	60	R$ 30,50	R$ 1.830,00
18	**Chocolate branco em barra** Chocolate branco em barra indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo. embalagem com 1 (um) quilo	**Mavaleiro**	**Unid**	60	R$ 34,72	R$ 2.083,20
19	**Chocolate meio amargo em barra**, chocolate meio amargo em barra código bec: 4590414 características: tipo: meio amargo, em barra composição: composto de açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante embalagem primariam: embalagem primaria folha de alumínio embalagem secundaria: embalagem secundaria filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxico validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. embalagem com 1 (um) quilo	**Top**	**Unid**	60	R$ 35,13	R$ 2.107,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

20	**Coco seco ralado desidratado, sem açúcar**, parcialmente desidratado, processamento: processo tecnológico adequado qualidade: com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% higiênico sanitária: isento de impurezas, sujidades e ranco acondicionamento i: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pacote 100g	**Sococo**	**Unid**	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
21	**Creme de cebola em pó** - creme de cebola - creme de cebola, embalagem contendo 1 (um) quilo, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	**Maggi**	**Unid**	60	R$ 27,13	R$ 1.627,80
22	**Essência de baunilha** - embalagem contendo 1 litro. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	**Arcolor**	**Unid**	20	R$ 24,50	R$ 490,00
23	**Farinha de Trigo** - Farinha de Trigo Integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote.	**Rosa Branca**	**Unid**	1200	R$ 4,47	R$ 5.364,00
24	**Fermento Químico** - fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de	**Gostozin**	**Unid**	20	R$ 15,06	R$ 301,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e9-4c43-b42f-ce6fe26d3005

	proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.					
25	**Goiabada Cremosa** - goiaba vermelha kg; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Embalagem com 1 (um) quilo.	**So Fruta**	**Unid**	100	R$ 16,18	R$ 1.618,00
26	**Alho in Natura** - alho nacional extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**In Natura**	KG	10	R$ 27,70	R$ 277,00
27	**Cebola Branca** - cebola branca de boa qualidade - saco com 1 (um) kg. não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Seca, branca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	**In Natura**	KG	40	R$ 15,00	R$ 600,00
28	**Banha de porco** - Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 1 (um) quilo	**Ozagro**	**Unid**	40	R$ 25,75	R$ 1.030,00
29	**Peito de Frango Congelado** – não temperado, sem osso de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e	**Natto**	**Unid**	50	R$ 14,59	R$ 729,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4643-b42f-e6fe26d30f1

	marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg, com registro no sif, cispoa ou sim.					
30	**Queijo Mussarela** – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem com 1 (um) quilo	**Biana**	**Unid**	40	R$ 36,42	R$ 1.456,80
31	**Leite Líquido UHT** - leite integral UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack.	**Piracanjuba**	**Unid**	192	R$ 6,32	R 1.213,44
32	**Óleo vegetal** - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. embalagem secundária: deverá ser de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos.	**Concordia**	**Unid**	100	R$ 14,64	R$ 1.464,00
33	**Salsa desidratada** - embalagem com 1 (um) quilo, em plástico atóxico, hermeticamente vedado. Relacionar preço unitário em kg.	**In Natura**	**Unid**	5	R$ 35,17	R$ 175,85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

34	**Chocolate em pó 100% cacau** - chocolate em pó solúvel, - 50% cacau. embalagem contendo 1 (um) quilo, ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante sem glúten, validade mínima de .	**Mavaleiro**	**Unid**	20	R$ 34,64	R$ 692,80
35	**Goiabada em barra -** especificação: doce - sabor: de goiaba; apresentação: em barra; complementação da especificação do item –ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar liquido e acidulante acido cítrico. não contem glúten, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Demais especificações: goiabada cascão, em massa, tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo. embalagem com 1 (um) quilo.	**So Fruta**	**Unid**	20	R$ 16,60	R$ 332,00

Valor total registrado: **R$ 59.459,84 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria de Políticas Sociais**, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação – Rua Santina Gomes de Andrade, n. º 100 – Centro – Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.7. Os produtos só serão recebidas se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os itens serão recebidas provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. As itens poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os itens serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 15 setembro de 2021

_____

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

_____

[FORNECEDOR REGISTRADO]

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 008/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: DAVDSON PEDRO M DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.466.699/0001-04**,** com sede na Rua João Teixeira, nº 441, Jiquiá, Recife/PE, representada por seu representante legal, Srº. **Davidson Pedro Matos Da Silva,** Brasileiro, RG Nº 5.750.603 SSP PE, CPF/MF Nº 039.306.244-94, residente de domiciliado (a) na Rua Francisco Val Passos, nº 284, Brasilia Teimosa, Cep: 51.010-370, Recife - PE, Contato: (81) 3132-8535, E-mail: davidson_3d@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 008/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021:

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
2	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO	CONSUL	UND	79	R$ 681,46	R$ 53.835,34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 LT, COMPRIMENTO 38,50 CM, LARGURA 51,70 CM, ALTURA 27,70 CM, POTÊNCIA 1.400 WATT, VOLTAGEM 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO GIRATÓRIO E TIMER, COR BRANCA					
					VALOR TOTAL	**R$ 53.835,34**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 27 de julho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Davidson Pedro Matos Da Silva
DAVDSON PEDRO M DA SILVA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 008/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **037.830.044-03**, **RG nº 4.849-247 - SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: DAVDSON PEDRO M DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.466.699/0001-04**,** com sede na Rua João Teixeira, nº 441, Jiquiá, Recife/PE, representada por seu representante legal, Srº. **Davidson Pedro Matos Da Silva,** Brasileiro, RG Nº 5.750.603 SSP PE, CPF/MF Nº 039.306.244-94, residente de domiciliado (a) na Rua Francisco Val Passos, nº 284, Brasilia Teimosa, Cep: 51.010-370, Recife - PE, Contato: (81) 3132-8535, E-mail: davidson_3d@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 008/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021:

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
2	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO	CONSUL	UND	79	R$ 681,46	R$ 53.835,34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 LT, COMPRIMENTO 38,50 CM, LARGURA 51,70 CM, ALTURA 27,70 CM, POTÊNCIA 1.400 WATT, VOLTAGEM 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO GIRATÓRIO E TIMER, COR BRANCA					
					VALOR TOTAL	**R$ 53.835,34**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 27 de julho de 2021.

_____

Dario Uchikawa
Sec. De Gestão Integrada

_____

Davidson Pedro Matos Da Silva
DAVDSON PEDRO M DA SILVA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 011/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goias, 862, Higienopolis, CEP. 15.804-010, Catanduva - SP, representada por sua representante legal, Sr. Daniel Nicola, Brasileira, RG Nº 29440676 SSP/SP, CPF/MF Nº 216.721.888-57, residente à Rua César Sancinetti, 200, Jardim Parati, Jaú, CEP. 17210-752, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 011/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, PARA SUPRIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2021:

Item	Especificação	MARCA	QTD	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

1	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **PRETO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
2	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **MARGENTA,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 49,99	R$ 3.999,20
3	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **CYANO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
4	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **AMARELO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
	VALOR TOTAL	**R$ 9.996,80 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**			

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 04 de agosto de 2021.

_____
Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____
Daniel Nicola
Nbb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 011/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goias, 862, Higienopolis, CEP. 15.804-010, Catanduva - SP, representada por sua representante legal, Sr. Daniel Nicola, Brasileira, RG Nº 29440676 SSP/SP, CPF/MF Nº 216.721.888-57, residente à Rua César Sancinetti, 200, Jardim Parati, Jaú, CEP. 17210-752, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 011/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, PARA SUPRIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2021:

Item	Especificação	MARCA	QTD	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

1	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **PRETO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
2	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **MARGENTA,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 49,99	R$ 3.999,20
3	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **CYANO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
4	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **AMARELO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
	VALOR TOTAL	**R$ 9.996,80 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**			

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

- A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 04 de agosto de 2021.

_____
Rodrigo Uchikawa
Sec. De Projetos Especiais e Monitoramento.

_____
Daniel Nicola
Nbb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 016/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pelo seu (ua) gestor(a) **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.830.044-03, RG nº 4.849-247 **- SSP/PE**, residente de domiciliado (a) na Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Centro, CEP. 58.865-000, São Bento-PB, representada por seu representante legal, Sr.º **Arthur Alves de Araújo**, Brasileiro, RG Nº 4.372.342 SSP/PB, CPF Nº 133.932.284-63, residente à Rua Campos Sales, 137, Bairro José Pinheiro, Campina Grande, sob telefone de contato: (83) 9818-91986, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico **(SRP)** Nº 016/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2021:

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA - REFRIGERADOR FROST FREE COM 2 PORTAS; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 86 L; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 288 L; COR: BRANCO; SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO "A" DE ENERGIA; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	28	R$ 2.750,00	**R$ 77.000,00**
VALOR TOTAL	**R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**				

PLANILHA LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA - REFRIGERADOR FROST FREE COM 2 PORTAS; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 86 L; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 288 L; COR: BRANCO; SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO "A" DE ENERGIA; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	84	R$ 2.750,00	**R$ 231.000,00**
VALOR TOTAL	**R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).**				

1.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1 A entrega da Materiais de expediente será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Gestão Integrada e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar Os Equipamentos de Informática e Permanente de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os Equipamentos de Informática e Permanente só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os Equipamentos de Informática e Permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os Equipamentos de Informática e Permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 20 de outubro de 2021.

_____
Dario Uchikawa
Secretário de Gestão Integrada

_____
Arthur Alves de Araújo
M.K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº
CPL

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA *CREAM CRACKER*) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 018/2021**, nos termos da LEI FEDERAL N.º 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, n.º 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela **Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**, por intermédio de sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF n.º 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **32.225.634/0001-39**, localizada na Avenida Doutor Belmínio Correia, S/N, Capibaribe, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.705-000, neste ato representada pela sua representante/sócia administradora, a Sr.ª **Hecilia Cristina de Alencar**, Brasileira, CNH Nº 06307004139 DETRAN - PE, CPF Nº 010.271.934-98, residente à Rua Rodrigues Ferreira, 45, Bloco B, Várzea, Recife, PE, CEP 50810-020, sob telefone de contato: (81) 3519-5393/ (87) 9962-39495, e-mail: distribuidorapealimentos@gmail.com; daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma do Decreto Federal n.º 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA *CREAM CRACKER*) EM ATENDIMENTO ÀS**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº
CPL

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, com o (s) item (ns) abaixo relacionado(s), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º **018/2021**, constante(s) da proposta readequada da Licitante vencedora:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**CAFÉ EM PÓ** torrado e moído, embalagem à **vácuo, sabor extra forte**, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC. **PACOTE DE 250 gramas,** com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	3 FAZENDAS	UND	6.873	R$ 6.19	R$ 42.543,87
3	**CHÁ** alimentação, sabor CAMOMILA, uso alimentício, apresentação caixa com 10g, características adicionais. Embalagem caixa com 10 sachês. Com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	MARATA	CX	1.257	R$ 3,41	R$ 4.286,37
4	**CHÁ** alimentação, sabor HORTELÃ, uso alimentício, apresentação caixa com 10g, características adicionais. Embalagem caixa com 10 sachês. Com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	MARATA	CX	1.237	R$ 3,70	R$ 4.576,90
5	**CHÁ** alimentação, sabor ERVA DOCE, uso alimentício, apresentação caixa com 10g, características adicionais. Embalagem caixa com 10 sachês. Com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	MARATA	CX	1.233	R$ 3,38	R$ 4.167,54
6	**CHÁ** alimentação, sabor BOLDO, uso alimentício, apresentação caixa com 10g, características adicionais. Embalagem caixa com 10 sachês. Com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	MARATA	CX	1.221	R$ 3,71	R$ 4.529,91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

7	**ADOÇANTE,** aspecto físico liquido transparente, ingredientes sacarose, tipo dietético, características adicionais, bico dosador. 100ml	MARATA	UND	1.441	R$ 5,49	R$ 7.911,09
8	**BISCOITO MAISENA,** 400GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de validade/lote. Composição mínima de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, sal, soro de leite em pó, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Apresentar informação nutricional por porção de 30gr: valor energético mínimo 130 kcal, máximo de carboidrato 22 g energético, proteína mínima 2g, máximo de gordura totais 4,5g, máximo de 100mg de sódio, máximo de gorduras saturadas 2g. Vitaminas B1, B2, B3,B6. Pode conter leite e soja. Contém glúten. Pct de 400g	VITAMASSA	UND	1.950	R$ 3,99	R$ 7.780,50
9	**BISCOITO CREAM CRACKER 400GR:** Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de validade/lote. Composição mínima de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, sal, soro de leite em pó, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Apresentar informação nutricional por porção de 30gr: valor energético mínimo 130kcal, máximo de carboidrato 22g, proteínas mínimas 3g, máximo de gorduras totais 5g, máximo de 205mg de sódio, máximo de gorduras saturadas 2,5g. Pode conter leite de soja. Contém glúten. Pct de 400g.	VITAMASSA	UND	1.950	R$ 3,79	R$ 7.390,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

VALOR TOTAL	**R$ 83.186,68 (Oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

1.2. O Sistema de Registro de Preço NÃO obriga a contratação, nem nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, nem nesta Ata de Registro de Preço, podendo a Administração Municipal **promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades**.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens acima descritos e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR **não será obrigado** a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, detentor da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

§1º. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do (a) **Ordenador(a) de Despesas**.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Edital de licitação, inclusive em seus anexos;

b) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Realizar o perfeito fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições e prazos estabelecidos no Edital de licitação, inclusive em seus anexos;

b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. Os produtos constantes da planilha da cláusula 1.1 deverão ser entregues no local informado pela unidade administrativa em sua ordem de fornecimento/empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será parcelado, segundo a solicitação expressa e inequívoca do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do órgão participante do Registro de Preço;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.2. O FORNECEDOR REGISTRADO providenciará a entrega de todos os itens solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, computados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/empenho;

10.3. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** para que no prazo de **02 (dois) dias úteis** seja averiguada sua adequação às especificações constantes Edital de licitação e na proposta da Licitante;

10.4. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, comprovados a manutenção das exigências da habilitação e o **atesto** da conformidade do fornecimento com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO

12.1. Sob hipótese alguma será concedida Adesão à presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, quaisquer questões sobre a presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

13.2. Para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em **3 (três) vias**, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria da Prefeitura Municipal.

Igarassu/PE, 23 de novembro de 2021.

_____

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Rosângela Maria De Abreu Lira

_____

PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Hecilia Cristina de Alencar

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 015/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pela **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento** e seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: TBNET INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.430.014/0001-10, RUA LUCIANA PAIVA DE SOUZA, 413, Cruz de Reboucas, IGARASSU, PE, CEP 53.635-170, sob telefone de contato (81) 3010-7111, (81) 3543-4164, e-mail franklin@lideri.com.br, representada por seu representante legal, Sr. **FRANKLIN FERREIRA**, Brasileiro, Empresario, Solteiro, RG Nº 7.143.681, CPF/MF Nº 073.949.144-02, residente à Rua São Cristovão, 448, Bonfim, Igarassu, PE, CEP 53637-260, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) Nº 015/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021**:

DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL LICITADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R$)
LINK INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE, **200MB,** INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO DE PONTO (CASO NECESSÁRIO) E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	245	R$ 60,00	R$ 14.700,00	R$ 176.400,00
LINK INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE, **400MB, OBRIGATORIAMENTE VIA FIBRA ÓPTICA**, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO DE PONTO (CASO NECESSÁRIO) E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	15	R$ 72,77	R$ 1.091,55	R$ 13.098,60
TOTAL DE PONTOS	260			
VALOR TOTAL			**R$ 189.498,60**	

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o serviço o referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A prestação do serviço será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante**, conforme endereços apresentados no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O serviço será de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. PRAZO DE INSTALAÇÃO: A entrega/instalação dos links e equipamentos deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

10.3. Todo o processo de instalação e implantação dos serviços poderá ser acompanhado e supervisionado pela DTI, à qual a CONTRATADA deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução em tela;

10.4. Uma vez que existe atualmente serviço de internet sendo fornecido, a CONTRATADA deverá se programar a fim de que nenhuma interrupção da prestação aconteça

10.5. Todos os custos com realização de canalização, entradas, tubulações, entre outros, compreendendo todo o percurso de infraestrutura de cabeamento, desde os centros de roteamento da CONTRATADA até o equipamento roteador da CONTRATANTE, descrito nos pontos de entregada da Tabela 04 ou não, deverão ser realizados, para cada um dos acessos, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.6. A tecnologia de acesso a ser implantada deverá utilizar materiais não suscetíveis a propagação de fogo, sobretudo aqueles para uso interno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.7. A CONTRATADA deverá garantir o NMS conforme item 5.1.3, a indisponibilidade do serviço será contabilizada e apresentada em relatório, juntamente com a fatura mensal, para fins de abatimento ou não do valor a ser pago pela CONTRATANTE.

10.8. Uma vez recebido o objeto, mensalmente, a CONTRATADA deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, para fins de atestação, fatura e relatório de prestação dos serviços, contendo:

10.8.1 Nota fiscal dos serviços com período de faturamento

10.8.2 Aferição do Nível Mínimo de Serviço (NMS) para o período faturado, incluindo indisponibilidade de serviço, detalhados por dia, período e causas;

10.8.3 Relação dos chamados de suporte técnico abertos e fechados, com identificação do chamado, problema relatado, solução adotada e o tempo gasto, no período faturado

10.9. A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.10. A responsabilidade do prestador, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá a partir de 30 (trinta) dias do início da prestação do serviço nas formas e condições contratadas;

Para tanto, após cada período de 30 dias, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com nota fiscal, relatório que ateste a Garantia de Nível de Serviço – SLA.

Somente após o ateste da nota fiscal de serviço, pelo Fiscal do Contrato é que o Gestor do Contrato poderá finalizar o empenho de pagamento

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação do serviço não estiver em perfeitas condições, e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de novembro de 2021.

_____
Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento
RODRIGO UCHIKAWA

_____
Tbnet Informatica Ltda
FRANKLIN FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 015/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pela **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento** e seu (ua) gestor(a) **RODRIGO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.270.454-40, RG Nº 4.519.566 SDS/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: TBNET INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.430.014/0001-10, RUA LUCIANA PAIVA DE SOUZA, 413, Cruz de Reboucas, IGARASSU, PE, CEP 53.635-170, sob telefone de contato (81) 3010-7111, (81) 3543-4164, e-mail franklin@lideri.com.br, representada por seu representante legal, Sr. **FRANKLIN FERREIRA**, Brasileiro, Empresario, Solteiro, RG Nº 7.143.681, CPF/MF Nº 073.949.144-02, residente à Rua São Cristovão, 448, Bonfim, Igarassu, PE, CEP 53637-260, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) Nº 015/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021**:

DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL LICITADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R$)
LINK INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE, **200MB,** INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO DE PONTO (CASO NECESSÁRIO) E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	245	R$ 60,00	R$ 14.700,00	R$ 176.400,00
LINK INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE, **400MB, OBRIGATORIAMENTE VIA FIBRA ÓPTICA**, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO DE PONTO (CASO NECESSÁRIO) E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	15	R$ 72,77	R$ 1.091,55	R$ 13.098,60
TOTAL DE PONTOS	260			
VALOR TOTAL			**R$ 189.498,60**	

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o serviço o referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A prestação do serviço será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante**, conforme endereços apresentados no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O serviço será de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. PRAZO DE INSTALAÇÃO: A entrega/instalação dos links e equipamentos deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

10.3. Todo o processo de instalação e implantação dos serviços poderá ser acompanhado e supervisionado pela DTI, à qual a CONTRATADA deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução em tela;

10.4. Uma vez que existe atualmente serviço de internet sendo fornecido, a CONTRATADA deverá se programar a fim de que nenhuma interrupção da prestação aconteça

10.5. Todos os custos com realização de canalização, entradas, tubulações, entre outros, compreendendo todo o percurso de infraestrutura de cabeamento, desde os centros de roteamento da CONTRATADA até o equipamento roteador da CONTRATANTE, descrito nos pontos de entregada da Tabela 04 ou não, deverão ser realizados, para cada um dos acessos, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.6. A tecnologia de acesso a ser implantada deverá utilizar materiais não suscetíveis a propagação de fogo, sobretudo aqueles para uso interno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

10.7. A CONTRATADA deverá garantir o NMS conforme item 5.1.3, a indisponibilidade do serviço será contabilizada e apresentada em relatório, juntamente com a fatura mensal, para fins de abatimento ou não do valor a ser pago pela CONTRATANTE.

10.8. Uma vez recebido o objeto, mensalmente, a CONTRATADA deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, para fins de atestação, fatura e relatório de prestação dos serviços, contendo:

10.8.1 Nota fiscal dos serviços com período de faturamento

10.8.2 Aferição do Nível Mínimo de Serviço (NMS) para o período faturado, incluindo indisponibilidade de serviço, detalhados por dia, período e causas;

10.8.3 Relação dos chamados de suporte técnico abertos e fechados, com identificação do chamado, problema relatado, solução adotada e o tempo gasto, no período faturado

10.9. A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.10. A responsabilidade do prestador, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá a partir de 30 (trinta) dias do início da prestação do serviço nas formas e condições contratadas;

Para tanto, após cada período de 30 dias, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com nota fiscal, relatório que ateste a Garantia de Nível de Serviço – SLA.

Somente após o ateste da nota fiscal de serviço, pelo Fiscal do Contrato é que o Gestor do Contrato poderá finalizar o empenho de pagamento

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação do serviço não estiver em perfeitas condições, e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 26 de novembro de 2021.

_____
Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento
RODRIGO UCHIKAWA

_____
Tbnet Informatica Ltda
FRANKLIN FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 021/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Praça da Bandeira s/n, Centro, Igarassu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, neste ato representado pela **Secretaria de Gestão Integrada** e seu gestor **DARIO UCHIKAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.830.044-03, RG nº 4.849-247 - SSP/PE, residente de domiciliado (a) Granja Uchikawa, S/N Caixa Postal 60, Centro, Igarassu - PE, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.370/0001-59, situada na Rodovia BR 101 Sul, Km 82,7, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54335-000, sob telefone de contato (81) 9278-0479 | (81) 4126-8492, e-mail: contato@distribuidorasucesso.com.br, representada por sua representante legal, Sr. **THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA**, Brasileira, Empresária, Casada, RG Nº 482413207 SSP-PE, CPF/MF Nº 404.899.468-95, residente à Rua Ana Barreto, Nº 160B, Jardim Jordão, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP 54315050, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) Nº 021/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITEM DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2021**:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Item	Especificação	Unidade	QTD	Valor Unt. Médio	Valor Total Médio
1	**AÇÚCAR** – cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. **PACOTE DE 1KG**, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; MARCAS REFERÊNCIA: PETRIBU, BOM GOSTO.	UND	4180	R$ 4,07	R$ 17.012,60

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o serviço o referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

3.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

3.4. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

3.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

b) Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

d) Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

e) Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

b) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº _____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. A prestação do serviço será realizada de **forma parcelada**, **conforme solicitação da Secretaria solicitante**, conforme endereços apresentados no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da **Secretaria de Gestão Integrada** e dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

10.2. A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

10.3. Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

10.4. O fornecedor deverá entregar o produto de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

10.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

10.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.

10.7. Os produtos só serão recebidos se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

10.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

10.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.

10.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.

10.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria solicitante, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº ____ CPL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

11.2. O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

11.3. O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

11.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

12.2 Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 29 de dezembro de 2021.

_____
Secretaria de Gestão Integrada
DARIO UCHIKAWA

_____
Sucesso Distribuidora de Alimentos LTDA
THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF CPF

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.
Processo Administrativo Nº 018/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 18/05/2021 12:53:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2021 15:52:09 ESCLARECIMENTO REQUERIDO YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (04.817.052/0001-06)

Caro Sr. Pregoeiro; A Yamaha Motor da Amazônia, com a intenção de participar do pregão eletrônico 006.2021, vem pela presente fazer os seguintes questionamentos: Questionamento 01No termo de referência é solicitado distância mínima entre eixos de 1.355 mmPergunta:A motor que iremos ofertar possui entre eixos de 1.350 mm, diferença pífia ao solicitado em edital, podemos participar do certame ?Segue link da motocicleta para apreciação:https://www3.yamaha-motor.com.br/crosser-150-s-abs/product/30018Questionamento 02No Termo de referência não menciona a cor das motocicletas, podemos fornecer as motos com disponibilidade de estoque da montadora ?

25/05/2021 10:18:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

As especificações técnicas ora elencadas (distância mínima entre eixos de 1.355 mm) servem como parâmetros para aquisição dos veículos que serão incorporados ao patrimônio da Guarda Municipal de Igarassu/PE, sendo portanto dever do licitante se enquadrar nas respectivas descrições. Entretanto, no caso em concreto, a diferença entre o apresentado pelo licitante e a referência adotada é menor que 0,37%, sendo irrelevante, no tocante a usabilidade do produto, não comprometendo em nada sua dirigibilidade/estabilidade, nem tanto pouco trazendo riscos de dano ao erário.Pelo contrário, o cerceamento do participante por ocasião desta diferença, implicaria em afronta direta à princípios caros à Administração Pública, como a ampla concorrência, razoabilidade e proporcionalidade.Motivo pelo qual, este corpo técnico, entende pela possibilidade de participação do aludido licitante.Bem verdade que o Termo de Referência não explicitamente declara a cor predominante do veículo a ser adquirido, entretanto, vale ressaltar a necessidade da padronização, conforme se verifica pela descrição do item a ser adquirido (Viatura caracterizada tipo motocicleta). Assim, não seria razoável que o Município adquirisse motos de todas as cores/tonalidades disponíveis. Frise-se que a contratada tem a obrigação de entregar o produto com o grafismo aplicado, o que garantirá a padronização adequada. Porém, caso possível, recomendamos preferencialmente o fornecimento em uma única tonalidade.

28/05/2021 15:08:37 CADASTRO DE PROPOSTA YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

28/05/2021 17:02:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

31/05/2021 09:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, bom dia!

31/05/2021 09:25:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Em instantes estaremos dando inicio a sessão.

31/05/2021 09:38:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos melhorar essa oferta

31/05/2021 09:55:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Finalizada a fase de lances, será dado inicio a analise dos documentos de habilitação da empresa YAMARA.

31/05/2021 10:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO

YAMARA por gentileza acostar proposta realinhada ao sistema.

31/05/2021 10:47:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza acostar ao sistema a certidão de processos eletrônicos (PJ-e) de 1° e 2° graus;

31/05/2021 11:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza acostar o BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2020

31/05/2021 12:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Com relação ao balanço patrimonial verifiquei que a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

31/05/2021 12:09:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante disso o balanço apresentado está ok.

31/05/2021 12:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Após verificação de duvidas junto aos sites oficias, foi constatado que a empresa atendeu a todas as exigências do edital, estando assim habilitada.

31/05/2021 12:46:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Em instantes estaremos dando inicio a fase de recursos.

31/05/2021 12:47:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A fase de manifestação de recursos

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU-PE

LOTE 1 - ADJUDICADO
VEÍCULO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Yamaha Modelo: Crosser

Descrição: MOTOCICLETA CORRESPONDENTE AO ANO VIGENTE OU SUPERIOR; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 12,2 CV, TORQUE MÍNIMO DE 1,3KGFM; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU A GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 11 LITROS; COM PARTIDA ELÉTRICA; COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 1.355MM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 835MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 230MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.048MM; LARGURA MÍNIMA DE 810MM E ALTURA MÍNIMA DE 1.115MM.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 14.500,00 **Valor Total:** 116.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	042	04.817.052/0001-06	14.507,00	14.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2021 12:53:19 **PUBLICADO**

18/05/2021 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

31/05/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

31/05/2021 09:40:09 **LANCE** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042) **14.507,00**

31/05/2021 09:40:09 **DISPUTA**

31/05/2021 09:41:32 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Bom Dia Sr. Pregoeiro

31/05/2021 09:48:37 **LANCE** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042) **14.500,00**

31/05/2021 09:48:37 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

31/05/2021 09:50:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

31/05/2021 09:50:37 **HABILITAÇÃO**

31/05/2021 10:30:48 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Sr. Pregoeiro proposta ajustada anexada

31/05/2021 10:31:05 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Os originais precisam ser enviados por correio ?

31/05/2021 11:00:07 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Um momento

31/05/2021 11:03:36 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
TJ Amazonas não disponibiliza sistema TJE . Adota sistema E-SAJ

31/05/2021 11:11:09 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Sr. Pregoeiro o balanço enviado com período de escrituração de 01.12.2019 á 31.12.2019, é referente a 2020

31/05/2021 11:11:22 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
O de 2020 ainda não esta disponível

31/05/2021 11:16:15 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/5807

31/05/2021 11:41:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Certo porém o do exercício de 2019 é valido até o dia 30/04/2021

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

31/05/2021 11:44:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Com relação as Certidões processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2° graus; Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

31/05/2021 11:47:05 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Sr. Pregoeiro, verificou as informações que lhe passei ?

31/05/2021 11:48:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estou verificando

31/05/2021 11:48:43 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Houve uma prorrogação até 30.06, conforme este link http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/5807

31/05/2021 12:09:01 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Sr. Pregoeiro gentileza entrar em contato (92) 3303-5213 - Lucio, trata-se do Cartório Distribuidor de Manaus, onde nos informou que não emite declarações, e na própria certidão informa registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no telefone informado poderá fazer as diligências necessárias

31/05/2021 12:31:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Por gentileza me passa o contato do setor de licitação de vocês

31/05/2021 12:33:52 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Pode ligar no 48 9 9645-9841

31/05/2021 12:47:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/05/2021 13:02:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

31/05/2021 13:12:02 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
GRAFISMO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO/LAYOUT FORNECIDO PELA GUARDA CIVIL DE IGARASSU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Grafismo Modelo: Grafismo
Descrição: GRAFISMO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO/LAYOUT FORNECIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 2.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	046	04.817.052/0001-06	310,00	310,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2021 12:53:19 **PUBLICADO**

18/05/2021 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

31/05/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

31/05/2021 09:40:09 **DISPUTA**

31/05/2021 09:40:09 **LANCE** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 046) **310,00**

31/05/2021 09:41:54 **MENSAGEM** YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA (PARTICIPANTE 046)
Bom Dia Sr. Pregoeiro

31/05/2021 09:50:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

31/05/2021 09:50:09 **HABILITAÇÃO**

31/05/2021 12:47:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU-PE

31/05/2021 13:02:22	**EM ADJUDICAÇÃO**
31/05/2021 13:12:02	**ADJUDICADO**

PREGOEIRO: CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO SARA SANTOS DE ARAUJO DE FREITAS GUIMARAES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ADALBERTO BANDEIRA DE HOLANDA C JUNIOR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-842f-f66fe26d30f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.
Processo Administrativo Nº 018/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 18/05/2021 12:53:20

TOTAL DO PROCESSO: **118.480,00**

YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA — **04.817.052/0001-06** — **118.480,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 042 14.500,00 **Total: 116.000,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: Yamaha Modelo: Crosser

Descrição: MOTOCICLETA CORRESPONDENTE AO ANO VIGENTE OU SUPERIOR; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 12,2 CV, TORQUE MÍNIMO DE 1,3KGFM; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU A GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 11 LITROS; COM PARTIDA ELÉTRICA; COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 1.355MM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 835MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 230MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.048MM; LARGURA MÍNIMA DE 810MM E ALTURA MÍNIMA DE 1.115MM.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 14.500,00** Total Item: 116.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 310,00 **Total: 2.480,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Grafismo Modelo: Grafismo

Descrição: GRAFISMO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO/LAYOUT FORNECIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 2.480,00

PREGOEIRO: CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO SARA SANTOS DE ARAUJO DE FREITAS GUIMARAES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ADALBERTO BANDEIRA DE HOLANDA C JUNIOR

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

CONTRATO Nº 304/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.600-000, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. **MARCILIO ANGELO E SILVA**, portador do RG nº 3.832.915 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 638.415.554-68, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30,** localizada na Rua Calça da Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03,Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, Tel.: (19) 3518-7021, neste ato representada pelo seu representante/procuradora, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, Brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**,tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIOSGI Nº 015/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico SGI Nº 007/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da **Portaria nº 024/2021**, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO**, compreendendo:

a) Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada;

b) Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema instalados em todos os postos credenciados;

c) Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento para o abastecimento e gerenciamento de informações da frota;

d) Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis e compostos químicos (ARLA 32), que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para a Prefeitura Municipal de Igarassu, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência e seus anexos;

e) Disponibilização de relatórios que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo B do termo de referência;

f) Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;

g) Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:

1) Combustíveis dos tipos: gasolina, etanol e diesel, com valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, além de compostos químicos exigidos por ocasião do abastecimento, em atendimento a Portaria 29/2008 do IBAMA e Norma ABNT NBR ISO 22241;

h) Disponibilização pela contratada de nota fiscal contendo o valor total executado junto à rede credenciada, assim como o valor final após a aplicação da taxa/desconto de administração concedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam motores a combustão; enquanto que o termo "cartão eletrônico" considera as tecnologias com o uso de chip e/ou tarja magnética.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021, PROCESSO SGI Nº 015/2021 e todos os seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço do combustível a ser pago será o valor à vista na modalidade cartão de crédito do preço de bomba cobrado ao consumidor comum, não podendo ultrapassar o preço máximo semanal por cidade, correspondente à data do abastecimento, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SGI, Órgãos Aderentes e Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada (SGI), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento, através deste Contrato, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

a) Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominados de Contratantes Aderentes;

a) Deverão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que necessitem contratar sistema informatizado de gestão do abastecimento da frota;

b) Os órgãos e entidades aderentes deverão arcar com o pagamento dos serviços, constantes do Termo de Referência, de que fizerem uso.

PARÁGRAFO QUARTO - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens do Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

a) Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato Mater terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos de adesão, independentemente do início de sua vigência, serão subordinados ao contrato mater, podendo ser prorrogados nos termos do parágrafo anterior, não podendo prosseguir após o fim da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Tal implantação deve seguir o seguinte Cronograma de Execução:

a) Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pela SGI, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para implantação do Sistema;

b) Credenciamento da rede mínima de postos de abastecimento, definida no Termo de Referência;

c) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

d) Implantação e parametrização dos sistemas, conforme requisitos exigidos no Termo de Referência;

e) Treinamento dos funcionários da rede credenciada;

f) Todas as especificações contidas no Termo de Referência deverão estar em pleno funcionamento até o fim do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula;

g) As funcionalidades necessárias ao cumprimento das ações indicadas no Parágrafo Segundo a seguir deverão estar disponíveis em tempo hábil para que a sua execução ocorra no prazo estabelecido no parágrafo segundo a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implantação do Sistema também compreenderá a execução de outras atividades, que devem ser executadas em cada CONTRATANTE ADERENTE, no prazo total de 07 dias corridos, contados a partir da assinatura de cada Contrato de Adesão;

a) Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante aderente;

b) Cadastramento de todos os usuários e condutores do contratante;

c) Confecção e distribuição de cartões, sem custo, conforme necessidade do CONTRATANTE ADERENTE;

d) Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE ADERENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo primeiro, desta cláusula, gerará as **consequências** estabelecidas no item 30 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

a. Para o descumprimento específico do item b do parágrafo primeiro, desta cláusula, deverão ser consideradas as penalidades estabelecidas nos itens 28 e 29 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo segundo gerará as consequências estabelecidas no item 31 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital da licitação e nas demais legislações vigentes;

a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os estabelecimentos credenciados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Planejar e executar a implantação do sistema contratado;

a) O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO: Validar o planejamento da implantação, quando da formalização de cada contrato de adesão, junto à SGI e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

a) Parametrização do Sistema de Gestão de Frota;

b) Cadastramento dos veículos/equipamentos;

c) Cadastramento dos gestores e condutores, conforme limites máximos e tipos de perfil de acesso, por órgão/entidade, definidos pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI);

d) Inativar automaticamente os logins de acesso que apresentem inatividade por 60 dias seguidos ou mais, sem necessidade de prévia comunicação à SGI;

e) Parametrização dos cartões de veículos, conforme orientação do órgão aderente;

f) Parametrização dos limites de consumo e financeiros, conforme orientação do órgão aderente e de acordo com os valores estabelecidos no termo de adesão;

g) Capacitação dos usuários;

h) Suporte aos gestores.

PARÁGRAFO QUINTO: Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

PARÁGRAFO SEXTO: Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, conforme parágrafo décimo nono desta cláusula;

a) A CONTRATADA deve manter durante toda a execução contratual consultores técnicos em número suficiente para atender as demandas da Gerência de Frota de cada Secretaria Aderente ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) acerca da parametrização dos cartões;

PARÁGRAFO OITAVO: Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos dos Anexos do Termo de Referência;

PARÁGRAFO NONO: Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios exigidos no termo de referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Garantir que o sistema só permitirá o cadastro dos veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 7 dias úteis a contar da solicitação, conforme necessidade

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

de cada órgão, na sede dos contratantes aderentes;

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que apresente todas as solicitações e cancelamentos demandados;

b) Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;

c) Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) com base no perfil de frota de cada aderente, cuja finalidade consiste em permitir a utilização por vários veículos/equipamentos, desde que esteja devidamente associado a apenas 1 (um) deles, por vez, no sistema de gerenciamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita trimestral aos gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

a) A Gerência de Frota, para fins de acompanhamento das ações da contratada, deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Executar o monitoramento e o acompanhamento do serviço, em conjunto com a contratante, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e centrais na análise dos dados e operacionalização do sistema;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Apresentar, nos prazos e termos acordados em reunião com a contratante, ações para melhoria operacional e redução de custo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários do Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender nos prazos estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Disponibilizar suporte técnico de forma ininterrupta (24hx7d) através de e-mail e telefone;

a) A resposta ao questionamento realizado por e-mail deve ser realizada em até 24 horas;

b) A resposta ao questionamento realizado por telefone, caso não tenha sido solucionado de forma imediata, deverá ser realizado em até 1 hora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n º 8.666/93

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

e suas alterações, para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, conforme necessidade da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, em meio magnético e/ou documental, relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Emitir as notas fiscais com base nas transações efetuadas no período;

a) Para fins de faturamento e cobrança, a Contratada deve considerar apenas os serviços executados sobre os quais foram geradas as Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e) com a identificação do Contratante, mediante a indicação do respectivo CNPJ, e o registro do nº daNFCE correspondente no sistema.

b) A contratada deve considerar apenas os serviços cujas notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFCe tenham sido devidamente validadas e inseridas no sistema de gerenciamento.

c) A contratada deve verificar, a cada fechamento, os abastecimentos realizados acima dos limites previstos no parágrafo quinto da cláusula décima quarta, e proceder os ajustes necessários para que se aplique o valor unitário correto para cada um deles.

d) A contratada não poderá se eximir da obrigação prevista no item "c" acima, independentemente da diretriz adotada pela Secretaria de Gestão Integrada para o uso da ferramenta prevista no item 16.6.8 do Anexo A do termo de referência, cujo acesso deverá ser exclusivo ao contratante principal.

e) A emissão da nota fiscal pela contratada só deverá ocorrer quando todos os referenciais de preços obtidos através da ANP estiverem disponíveis, de forma a viabilizar os ajustes referidos no item anterior para a totalidade das transações ocorridas no mês.

f) A contratada deverá ainda realizar o ajuste de valores cobrados indevidamente, através de dedução na próxima nota fiscal, sempre que identificada pela contratante que foram considerados referenciais em desacordo com o que estabelece o parágrafo quinto da cláusula décima quarta;

g) A contratada deverá disponibilizar relatório auxiliar (planilha eletrônica e pdf) contendo todas as transações consideradas para uma determinada Nota Fiscal, identificando, inclusive:

I. os abastecimentos que necessitem dos ajustes referido no item "c" acima;

II. o preço referencial (ANP) utilizado para cada transação.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

III. o preço utilizado no momento de transação.

IV. o preço utilizado para fins de emissão da nota fiscal.

V. o nome do órgão aderente, nome do credenciado, placa do veículo, nome do condutor, tipo de combustível, data, hora e o município do abastecimento.

VI. O nº da NFCE correspondente a cada transação.

VII. O relatório em planilha eletrônica deverá ser elaborado em formato que permita a utilização de ferramenta "tabela dinâmica" ou equivalente sem a necessidade de qualquer ajuste no documento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO A contratada deverá armazenar no sistema de gerenciamento todas as pesquisas semanais realizadas pela ANP, através de captura de tela que apresente o preço máximo, semana considerada, tipo de combustível e todas as cidades pesquisadas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Garantir o cumprimento dos requisitos mínimos a serem atendidos pela rede credenciada arrolados no anexo D do termo de referência.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Encaminhar a cada órgão aderente, mensalmente, em até 7 dias após o fim do prazo previsto para o pagamento aos credenciados, declaração de quitação relativa à obrigação prevista no parágrafo quadragésimo primeiro abaixo.

Obrigações da Contratada Relativas ao Sistema de Informações

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados a qualquer tempo, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, através de relatórios em planilha eletrônica e pdf, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .csv, .pdf ou outras similares);

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SGI;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: A Proponente deve possuir estrutura de suporte que atenda as demandas provenientes de problemas de operação e mau funcionamento, atendendo aos seguintes prazos:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO INICIAL
1 – Alta	Problema causa perda ou paralisação total de sistemas em produção. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência.	Em até 01 (uma) hora do início da ocorrência (caso seja possível comprovar a indisponibilidade através do próprio sistema) ou da comunicação do contratante
2 – Média	Problema interrompe operações, mas o sistema continua respondendo, ainda que de modo restrito.	Em até 04 (quatro) horas da comunicação do contratante
3 - Baixa	Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro dedocumentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.	Em até 08 (oito) horas da comunicação do contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO: Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa em formato digital;

Obrigações da Contratada Relativas à Rede Credenciada

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO: Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos D e E do termo de referência, anexo I do Edital do processo em epígrafe.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento ao credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula décima primeira, condicionado ao recebimento efetivo do valor devido pela Contratante;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: Planejar, em conjunto com a SGI, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO: A entrada de estabelecimentos na rede credenciada é

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

livre, desde que obedecidos os requisitos definidos no Anexo D do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO: Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO: Orientar os estabelecimentos da rede credenciada quanto ao fluxo completo do processo de abastecimento, incluindo as legislações existentes pertinentes ao tema;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: Orientar os estabelecimentos quanto aos adotados pelo Poder Executivo Municipal, atualizando-os quando necessário;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO: Acompanhar e alertar os estabelecimentos pertencentes à rede credenciada acerca do fiel cumprimento da legislação tributária vigente, fornecendo ao órgão fazendário competente subsídios para fiscalização, em caso de registro de irregularidades;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo B do termo de referência sejam fidedignas.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que, para fins de cobrança, serão considerados apenas os abastecimentos nos quais seja possível identificar: o condutor, o veículo, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro, a indicação do CNPJ do contratante na NFCe e o registro do nº da NFCE correspondente a cada transação;

a) Apenas a identificação do nº da NFCe poderá ser realizada em momento posterior ao abastecimento.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO: Anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO: Orientar a sua rede credenciada quanto aos critérios de definição dos preços estabelecidos no termo de referência;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela rede credenciada, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO: Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais de sua rede credenciada, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO: Garantir que a rede credenciada preste todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO: Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, causadas por empregados, prepostos, ou subcontratados da rede credenciada.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO: Suspender temporariamente, pelo período de 30 dias, em até 5 dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, os estabelecimentos credenciados que apresentem

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

atuação conforme hipóteses descritas a seguir: realização de transação por meio diverso do TEF, em desacordo com a previsão contida no item 13 do Anexo C do termo de referência; realização de transação com divergência de dados entre a NCF-e e o comprovante da gerenciadora.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO: Informar previamente a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre a entrada ou saída de qualquer credenciado na rede disponibilizada em decorrência do presente processo, assim como da aplicação da suspensão prevista no parágrafo acima.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Intermediar as contratações do Aderentes com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO QUINTO: Coordenar a implantação do serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Monitorar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO OITAVO: Acompanhar os novos Contratos de Adesão;

PARÁGRAFO NONO: Propor medidas de regulamentação e controle;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Definir e fiscalizar, em conjunto com o contratante aderente, os limites máximos globais de consumo e tipos de perfis de acessos por cada órgão/entidade aderente;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Processar e autorizar previamente todas as adesões por parte de cada órgão/entidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Aprovar as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada, conforme previsão contida no parágrafo décimo oitavo da cláusula décima quinta;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Analisar relatórios e consolidar as informações do Município;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Auxiliar as Secretarias no acompanhamento dos contratos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ADERENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetivar, mediante intermédio da SGI, a contratação do processo com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Promover aditamentos contratuais, mediante autorização prévia da SGI;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indicar, formalmente, o gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;

a) Ao Gestor caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SGI;

PARÁGRAFO QUINTO: Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema, respeitando os tipos de perfis de acesso estabelecidos pela SGI;

PARÁGRAFO SEXTO: Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Acompanhar a execução operacional do contrato, colocando em prática as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada e aprovados pela SGI para fins de monitoramento e acompanhamento do serviço;

PARÁGRAFO OITAVO: Promover no órgão a implantação do serviço;

PARÁGRAFO NONO: Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SGI, através da Gerência de Serviços do Município ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito com base no perfil de utilização, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor do Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No caso de extravio ou dano caudado ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Município, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo, observando os limites máximos de consumo;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, encaminhando as mesmas para efetivação do respectivo pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 7, 8 e 9 do Anexo A do termo de referência;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

a. A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Analisar os comprovantes de transação e Notas ficais ao Consumidor eletrônicas - NFCe de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

a) No ato da análise dos documentos referidos no parágrafo vigésimo quarto desta cláusula, o gestor deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência, principalmente no tocante ao parágrafo quinto da cláusula décima quarta e à alínea "a" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima. Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.

b) Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

a) Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustível e compostos químicos;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Solicitar à SGI análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Comunicar por escrito à CONTRATADA os casos de perda ou roubo do cartão utilizado para o abastecimento, não permitindo qualquer cobrança de abastecimento realizada a partir da data/hora da comunicação.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: A contratante aderente deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) quando proceder a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Orientar os condutores a realizar o abastecimento nos estabelecimentos que ofertarem os melhores preços, levando-se em consideração, contudo, o deslocamento a ser realizado pelo veículo.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Exigir o cumprimento da obrigação prevista no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.

a) Caso o órgão aderente tome ciência de que o pagamento ao credenciado fora efetivamente realizado em desacordo com o previsto no item "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima, deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para que as providências necessárias para a apuração do ocorrido sejam tomadas.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Solicitar à contratada a suspensão dos estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.

a) Quando da solicitação indicada no item parágrafo trigésimo terceiro desta cláusula, de forma imediata, o órgão aderente deverá comunicar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre o ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE
37.000	37.100	0412310202.031	33.90.39.00	001.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

disponibilização da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, condicionado ao "atesto", pelo servidor competente, da referida Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos no termo de referência.

a) O "atesto" deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no parágrafo segundo, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

b) O fechamento, para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, deve considerar cada mês do ano.

c) Excepcionalmente, por solicitação do contratante aderente, a contratada poderá emitir Nota fiscal/fatura com fechamento que considere período diferente do estabelecido no item b acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá encaminhar nota fiscal/fatura referente à prestação dos serviços objeto do contrato, junto à todas as notas fiscais (NFC-e) emitidas por cada estabelecimento credenciado no momento de cada abastecimento no período determinado pelo Parágrafo Segundo "b".

a) Para fins do disposto no parágrafo acima, não será válido o Documento Auxiliar da NFC-e (DANFE).

PARÁGRAFO QUARTO: pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no Parágrafo Segundo, da presente cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:

EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamentoVP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:$I = \frac{(TX/100)}{365}$

PARÁGRAFO OITAVO: A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optarpor uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO;

PARÁGRAFO QUARTO: A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

a. A atualização mencionada será feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE.

PARÁGRAFO QUINTO: Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações e condições para a execução do serviço deverão seguir as determinações contidas no termo de referência oriundo do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá reajuste, tendo em vista que os reajustes dos combustíveis seguem regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global estimado deste contrato pela execução do seu objeto é de **R$ 30.173,84 (Trinta mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, através da nota de empenho nº 2333/000, o valor do empenho se refere ao pagamento até dezembro de 2021, o restante do saldo do contrato será empenhado com orçamento de 2022, com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência, de acordo com a tabela a seguir:

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
Item	**Descrição**		**Quant. Média Mensal**	**Quant. Anual**	**Valor Unit.**	**Valor Anual**	**Percentual de desconto mínimo estimado**	**VALOR ANUAL REFERENCIAL MÁXIMO**
1	Despesa estimada com combustível, considerando que o preço a ser	Gasolina (Litros)	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B) x (C)**	**(E)= %**	**(F)= D-(DxE)**
			+/- 220	2.640	5,506	R$ 14.535,84	3,76	13.989,29

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

2	pago será o valor do preço de bomba a cartão de crédito, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela ANP, devendo ser ofertado desconto sobre o valor total faturado em cada mês	Diesel (Litros)	+/- 291,67	3.500	4,468	R$15.638,00		15.050,01
					VALOR TOTAL	**R$ 30.173,84**		**R$ 29.039,30**

PARÁGRAFO TERCEIRO: O percentual de desconto de **3,76%(três vírgula setenta e seis por cento)** deverá ser aplicado de forma linear sobre cada item da tabela acima no momento do pagamento da fatura, durante toda a execução do contrato, não sendo admitido, portanto, a aplicação de percentuais diferentes entre os itens da referida tabela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igarassu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Falhar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fazer declaração falsa;
8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O retardamento da execução previsto no item 2 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, estará configurado quando a Contratada:

1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor relativo às multas aplicadas em razão do PARÁGRAFO SEXTO;

PARÁGRAFO QUARTO: A falha na execução do contrato prevista no item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do PARÁGRAFO SEXTO desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10
A	4

PARÁGRAFO QUINTO: O comportamento previsto no item 4 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO: Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

1. Caso a penalidade seja aplicada pela Contratante Principal, nas condições estabelecidas nos itens 1, 2, 4 e 5 do PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, deverá ser considerado como referência para a definição da multa o valor mensal do contrato Mater (1/12 avos do valor anual do contrato mater).

2. Quando aplicada pelo órgão aderente, considerar-se-á o valor mensal do contrato aderente (1/12 avos do valor anual do contrato aderente).

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência
A	15,0% sobre o valor devido ao credenciado por incidência

TABELA 03

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por dia
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir o objeto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentosou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	5	Por item e por ocorrência
8	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	3	Por ocorrência
9	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do Termo de Referência	1	Por ocorrência
10	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, em desacordo com o previsto no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	3	Por dia
18	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 1 hora e inferior ou igual a12 horas.	2	Por ocorrência
19	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 12 horas e inferior ou igual a 24 horas	3	Por ocorrência
20	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior 24 horas.	4	Por dia
21	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Média, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	3	Por ocorrência

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

22	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Baixa, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	1	Por ocorrência
23	Realizar o pagamento aos credenciados no prazo estabelecido no no parágrafo quadragésimo primeiro da cláusula sétima.	A	Por ocorrência
24	Prestar suporte técnico ou fazê-lo em desacordo com os prazos previstos neste Termo de Referência.	1	Por ocorrência
25	Realizar o ajuste da Nota fiscal, conforme alínea "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima.	4	Por corrência
26	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, conforme obrigação prevista no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por corrência
27	Enviar declaração de quitação junto à rede credenciada, conforme previsto no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.	2	Por corrência
28	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de mais 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	4	Por dia
29	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de até 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	3	Por dia
30	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no parágrafo primeiro da cláusula sexta.	3	Por dia
31	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item parágrafo segundo da cláusula sexta.	6	Por dia

PARÁGRAFO SÉTIMO: As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO NONO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

PARÁGRAFO DÉCIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo primeiro desta cláusula não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos décimo segundo e décimo terceiro acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

oficial;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Decorrrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Principal nos casos de apuração de infrações relacionadas à licitação; de recusa injustificada de assinatura do Contrato Mater; e demais situações apontadas a seguir:

a) Indisponibilidade geral do sistema de gerenciamento;

b) Descredenciamento imotivado de estabelecimentos ou suspensão temporária em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência;

c) Pagamento aos credenciados em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência;

d) Apresentação de garantia em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência.

e) Deixar de realizar o credenciamento dos estabelecimentos, de acordo com as previsões contidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A Secretaria de Gestão Integrada (SGI), nos demais casos, poderá proceder a abertura de processo administrativo, desde que o órgão aderente não o tenha formalizado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Aderente nos casos de recusa injustificada de assinatura do contrato de adesão e de apuração de falhas e/ou atrasos na execução dos seus serviços contratados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Ao tomar conhecimento da ocorrência de falha e/ou atraso na execução dos serviços contratados ou de qualquer outra infração, relacionada à licitação ou ao contrato, a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência, determinará a abertura do processo administrativo para a apuração das irregularidades.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Os trâmites e atos para instrução processual e para o exercício do direito de defesa da CONTRATADA devem obedecer aos prazos, formas e regras previstas em Lei.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Encerrado o processo, os autos serão encaminhados à Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para decisão.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Considerada procedente a imputação feita à CONTRATADA, a Secretaria de Gestão Integrada (SGI), aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: O resultado do julgamento será comunicado a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: No caso de aplicação de penalidade, a CONTRATADA será intimada

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

da decisão, contra a qual caberá recurso administrativo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADERENTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes dos ÓRGÃOS ADERENTES, para este fim especialmente designados, com as atribuições específicas de acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins descritos no parágrafo anterior, serão designados os gestores e fiscais dos CONTRATOS ADERENTES, que deverão ser em pessoas distintas, mediante Portaria, cujos nomes e matrículas deverão ser identificados na mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão/fiscalização dos contratos Aderentes terá os seguintes poderes:

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE por intermédio do servidor/equipe responsável pela gestão e fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato ou a proposta, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso aos dispositivos da prestação do serviço, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho desta função;

PARÁGRAFO QUINTO: O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à Contratante Aderente responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: Define-se pela Sr. (a) **ANGELA MARIA FERREIRA**, CPF nº 010.541.594-40, nomeada pela portaria nº 011/2021, emitida pela Secretaria Executiva da Receita, o empregado formalmente designadopela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

f) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

g) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

h) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

k) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Define-se pela Sr.(a) **ANNE J. G. S. ALBERTIM**, CPF nº 073.280.134-60, nomeada pela portaria 011/2021, emitida pela Secretaria Executiva da Receita, o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a este:

a) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis

b) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

c) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato

h) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

i) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

k) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

l) Recusar serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

m) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

n) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

o) Assegurar o abastecimento dos veículos nos estabelecimentos que apresentem os melhores preços;

p) Analisar os diários de bordo (mapa de viagem) dos veículos ou, se existente, os trajetos registrados pelo sistema de rastreamento e monitoramento de frota, com vistas a verificar adequação do uso e consumo de combustível do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pala CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados observando as regras contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021 e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

Federal Licitatório, e pelas regras no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade de Igarassu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Igarassu, 23 de julho de 2021.

MARCILIO ANGELO E SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400 Assinado de forma digital por JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400 Dados: 2021.07.29 10:44:26 -03'00'

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA
ASSESSORIA JURIDICA
OAB/PE 33.743

LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492 Assinado de forma digital por LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492 Dados: 2021.07.28 10:59:55 -03'00'

LAURA VIRGÍNIA GOMES DE LIMA
DIRETORA DO SETOR DE CONTRATOS

GESTOR: [illegible]
CPF/MF: 073.290.134-60

FISCAL: Ângela Maria Ferreira
CPF/MF: 010.541.594-40

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

CONTRATO Nº 305/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA(SGI) E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.600-000, através da **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA,** neste ato representada pelo Sr. **DARIO UCHIKAWA,** portador do **RG nº 4849-247 - SSP/PE** e inscrito no **CPF sob nº 037.830.044-03**, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIAE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30,** localizada na Rua Calça da Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03,Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, Tel.: (19) 3518-7021, neste ato representada pelo seu representante/procuradora, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, Brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**,tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIOSGI Nº 015/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico SGI Nº 007/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da **Portaria nº 024/2021**, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO**, compreendendo:

a) Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada;

b) Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema instalados em todos os postos credenciados;

c) Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento para o abastecimento e gerenciamento de informações da frota;

d) Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis e compostos químicos (ARLA 32), que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para a Prefeitura Municipal de Igarassu, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência e seus anexos;

e) Disponibilização de relatórios que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo B do termo de referência;

f) Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;

g) Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:

1) Combustíveis dos tipos: gasolina, etanol e diesel, com valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, além de compostos químicos exigidos por ocasião do abastecimento, em atendimento a Portaria 29/2008 do IBAMA e Norma ABNT NBR ISO 22241;

h) Disponibilização pela contratada de nota fiscal contendo o valor total executado junto à rede credenciada, assim como o valor final após a aplicação da taxa/desconto de administração concedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam motores a combustão; enquanto que o termo "cartão eletrônico" considera as tecnologias com o uso de chip e/ou tarja magnética.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021, PROCESSO SGI Nº 015/2021 e todos os seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço do combustível a ser pago será o valor à vista na modalidade cartão de crédito do preço de bomba cobrado ao consumidor comum, não podendo ultrapassar o preço máximo semanal por cidade, correspondente à data do abastecimento, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SGI, Órgãos Aderentes e Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada (SGI), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento, através deste Contrato, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

a) Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominados de Contratantes Aderentes;

a) Deverão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que necessitem contratar sistema informatizado de gestão do abastecimento da frota;

b) Os órgãos e entidades aderentes deverão arcar com o pagamento dos serviços, constantes do Termo de Referência, de que fizerem uso.

PARÁGRAFO QUARTO - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens do Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

a) Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato Mater terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos de adesão, independentemente do início de sua vigência, serão subordinados ao contrato mater, podendo ser prorrogados nos termos do parágrafo anterior, não podendo prosseguir após o fim da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Tal implantação deve seguir o seguinte Cronograma de Execução:

a) Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pela SGI, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para implantação do Sistema;

b) Credenciamento da rede mínima de postos de abastecimento, definida no Termo de Referência;

c) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

d) Implantação e parametrização dos sistemas, conforme requisitos exigidos no Termo de Referência;

e) Treinamento dos funcionários da rede credenciada;

f) Todas as especificações contidas no Termo de Referência deverão estar em pleno funcionamento até o fim do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula;

g) As funcionalidades necessárias ao cumprimento das ações indicadas no Parágrafo Segundo a seguir deverão estar disponíveis em tempo hábil para que a sua execução ocorra no prazo estabelecido no parágrafo segundo a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implantação do Sistema também compreenderá a execução de outras atividades, que devem ser executadas em cada CONTRATANTE ADERENTE, no prazo total de 07 dias corridos, contados a partir da assinatura de cada Contrato de Adesão;

a) Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante aderente;

b) Cadastramento de todos os usuários e condutores do contratante;

c) Confecção e distribuição de cartões, sem custo, conforme necessidade do CONTRATANTE ADERENTE;

d) Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE ADERENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo primeiro, desta cláusula, gerará as **consequências** estabelecidas no item 30 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

a. Para o descumprimento específico do item b do parágrafo primeiro, desta cláusula, deverão ser consideradas as penalidades estabelecidas nos itens 28 e 29 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo segundo gerará as consequências estabelecidas no item 31 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital da licitação e nas demais legislações vigentes;

a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os estabelecimentos credenciados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Planejar e executar a implantação do sistema contratado;

a) O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO: Validar o planejamento da implantação, quando da formalização de cada contrato de adesão, junto à SGI e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

a) Parametrização do Sistema de Gestão de Frota;

b) Cadastramento dos veículos/equipamentos;

c) Cadastramento dos gestores e condutores, conforme limites máximos e tipos de perfil de acesso, por órgão/entidade, definidos pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI);

d) Inativar automaticamente os logins de acesso que apresentem inatividade por 60 dias seguidos ou mais, sem necessidade de prévia comunicação à SGI;

e) Parametrização dos cartões de veículos, conforme orientação do órgão aderente;

f) Parametrização dos limites de consumo e financeiros, conforme orientação do órgão aderente e de acordo com os valores estabelecidos no termo de adesão;

g) Capacitação dos usuários;

h) Suporte aos gestores.

PARÁGRAFO QUINTO: Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

PARÁGRAFO SEXTO: Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, conforme parágrafo décimo nono desta cláusula;

a) A CONTRATADA deve manter durante toda a execução contratual consultores técnicos em número suficiente para atender as demandas da Gerência de Frota de cada Secretaria Aderente ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) acerca da parametrização dos cartões;

PARÁGRAFO OITAVO: Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos dos Anexos do Termo de Referência;

PARÁGRAFO NONO: Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios exigidos no termo de referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Garantir que o sistema só permitirá o cadastro dos veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 7 dias úteis a contar da solicitação, conforme necessidade

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

de cada órgão, na sede dos contratantes aderentes;

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que apresente todas as solicitações e cancelamentos demandados;

b) Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;

c) Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) com base no perfil de frota de cada aderente, cuja finalidade consiste em permitir a utilização por vários veículos/equipamentos, desde que esteja devidamente associado a apenas 1 (um) deles, por vez, no sistema de gerenciamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita trimestral aos gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

a) A Gerência de Frota, para fins de acompanhamento das ações da contratada, deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Executar o monitoramento e o acompanhamento do serviço, em conjunto com a contratante, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e centrais na análise dos dados e operacionalização do sistema;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Apresentar, nos prazos e termos acordados em reunião com a contratante, ações para melhoria operacional e redução de custo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários do Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender nos prazos estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Disponibilizar suporte técnico de forma ininterrupta (24hx7d) através de e-mail e telefone;

a) A resposta ao questionamento realizado por e-mail deve ser realizada em até 24 horas;

b) A resposta ao questionamento realizado por telefone, caso não tenha sido solucionado de forma imediata, deverá ser realizado em até 1 hora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n ° 8.666/93

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

e suas alterações, para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, conforme necessidade da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, em meio magnético e/ou documental, relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Emitir as notas fiscais com base nas transações efetuadas no período;

a) Para fins de faturamento e cobrança, a Contratada deve considerar apenas os serviços executados sobre os quais foram geradas as Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e) com a identificação do Contratante, mediante a indicação do respectivo CNPJ, e o registro do nº daNFCE correspondente no sistema.

b) A contratada deve considerar apenas os serviços cujas notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFCe tenham sido devidamente validadas e inseridas no sistema de gerenciamento.

c) A contratada deve verificar, a cada fechamento, os abastecimentos realizados acima dos limites previstos no parágrafo quinto da cláusula décima quarta, e proceder os ajustes necessários para que se aplique o valor unitário correto para cada um deles.

d) A contratada não poderá se eximir da obrigação prevista no item "c" acima, independentemente da diretriz adotada pela Secretaria de Gestão Integrada para o uso da ferramenta prevista no item 16.6.8 do Anexo A do termo de referência, cujo acesso deverá ser exclusivo ao contratante principal.

e) A emissão da nota fiscal pela contratada só deverá ocorrer quando todos os referenciais de preços obtidos através da ANP estiverem disponíveis, de forma a viabilizar os ajustes referidos no item anterior para a totalidade das transações ocorridas no mês.

f) A contratada deverá ainda realizar o ajuste de valores cobrados indevidamente, através de dedução na próxima nota fiscal, sempre que identificada pela contratante que foram considerados referenciais em desacordo com o que estabelece o parágrafo quinto da cláusula décima quarta;

g) A contratada deverá disponibilizar relatório auxiliar (planilha eletrônica e pdf) contendo todas as transações consideradas para uma determinada Nota Fiscal, identificando, inclusive:

I. os abastecimentos que necessitem dos ajustes referido no item "c" acima;

II. o preço referencial (ANP) utilizado para cada transação.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

III. o preço utilizado no momento de transação.

IV. o preço utilizado para fins de emissão da nota fiscal.

V. o nome do órgão aderente, nome do credenciado, placa do veículo, nome do condutor, tipo de combustível, data, hora e o município do abastecimento.

VI. O nº da NFCE correspondente a cada transação.

VII. O relatório em planilha eletrônica deverá ser elaborado em formato que permita a utilização de ferramenta "tabela dinâmica" ou equivalente sem a necessidade de qualquer ajuste no documento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO A contratada deverá armazenar no sistema de gerenciamento todas as pesquisas semanais realizadas pela ANP, através de captura de tela que apresente o preço máximo, semana considerada, tipo de combustível e todas as cidades pesquisadas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Garantir o cumprimento dos requisitos mínimos a serem atendidos pela rede credenciada arrolados no anexo D do termo de referência.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Encaminhar a cada órgão aderente, mensalmente, em até 7 dias após o fim do prazo previsto para o pagamento aos credenciados, declaração de quitação relativa à obrigação prevista no parágrafo quadragésimo primeiro abaixo.

Obrigações da Contratada Relativas ao Sistema de Informações

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados a qualquer tempo, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, através de relatórios em planilha eletrônica e pdf, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .csv, .pdf ou outras similares);

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SGI;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: A Proponente deve possuir estrutura de suporte que atenda as demandas provenientes de problemas de operação e mau funcionamento, atendendo aos seguintes prazos:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO INICIAL
1 – Alta	Problema causa perda ou paralisação total de sistemas em produção. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência.	Em até 01 (uma) hora do início da ocorrência (caso seja possível comprovar a indisponibilidade através do próprio sistema) ou da comunicação do contratante
2 – Média	Problema interrompe operações, mas o sistema continua respondendo, ainda que de modo restrito.	Em até 04 (quatro) horas da comunicação do contratante
3 - Baixa	Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro dedocumentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.	Em até 08 (oito) horas da comunicação do contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO: Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa em formato digital;

Obrigações da Contratada Relativas à Rede Credenciada

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO: Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos D e E do termo de referência, anexo I do Edital do processo em epígrafe.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento ao credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula décima primeira, condicionado ao recebimento efetivo do valor devido pela Contratante;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: Planejar, em conjunto com a SGI, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO: A entrada de estabelecimentos na rede credenciada é

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

livre, desde que obedecidos os requisitos definidos no Anexo D do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO: Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO: Orientar os estabelecimentos da rede credenciada quanto ao fluxo completo do processo de abastecimento, incluindo as legislações existentes pertinentes ao tema;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: Orientar os estabelecimentos quanto aos adotados pelo Poder Executivo Municipal, atualizando-os quando necessário;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO: Acompanhar e alertar os estabelecimentos pertencentes à rede credenciada acerca do fiel cumprimento da legislação tributária vigente, fornecendo ao órgão fazendário competente subsídios para fiscalização, em caso de registro de irregularidades;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo B do termo de referência sejam fidedignas.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que, para fins de cobrança, serão considerados apenas os abastecimentos nos quais seja possível identificar: o condutor, o veículo, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro, a indicação do CNPJ do contratante na NFCe e o registro do nº da NFCE correspondente a cada transação;

a) Apenas a identificação do nº da NFCe poderá ser realizada em momento posterior ao abastecimento.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO: Anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO: Orientar a sua rede credenciada quanto aos critérios de definição dos preços estabelecidos no termo de referência;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela rede credenciada, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO: Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais de sua rede credenciada, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO: Garantir que a rede credenciada preste todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO: Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, causadas por empregados, prepostos, ou subcontratados da rede credenciada.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO: Suspender temporariamente, pelo período de 30 dias, em até 5 dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, os estabelecimentos credenciados que apresentem

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

atuação conforme hipóteses descritas a seguir: realização de transação por meio diverso do TEF, em desacordo com a previsão contida no item 13 do Anexo C do termo de referência; realização de transação com divergência de dados entre a NCF-e e o comprovante da gerenciadora.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO: Informar previamente a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre a entrada ou saída de qualquer credenciado na rede disponibilizada em decorrência do presente processo, assim como da aplicação da suspensão prevista no parágrafo acima.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Intermediar as contratações do Aderentes com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO QUINTO: Coordenar a implantação do serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Monitorar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO OITAVO: Acompanhar os novos Contratos de Adesão;

PARÁGRAFO NONO: Propor medidas de regulamentação e controle;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Definir e fiscalizar, em conjunto com o contratante aderente, os limites máximos globais de consumo e tipos de perfis de acessos por cada órgão/entidade aderente;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Processar e autorizar previamente todas as adesões por parte de cada órgão/entidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Aprovar as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada, conforme previsão contida no parágrafo décimo oitavo da cláusula décima quinta;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Analisar relatórios e consolidar as informações do Município;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Auxiliar as Secretarias no acompanhamento dos contratos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ADERENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetivar, mediante intermédio da SGI, a contratação do processo com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Promover aditamentos contratuais, mediante autorização prévia da SGI;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indicar, formalmente, o gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;

a) Ao Gestor caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SGI;

PARÁGRAFO QUINTO: Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema, respeitando os tipos de perfis de acesso estabelecidos pela SGI;

PARÁGRAFO SEXTO: Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Acompanhar a execução operacional do contrato, colocando em prática as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada e aprovados pela SGI para fins de monitoramento e acompanhamento do serviço;

PARÁGRAFO OITAVO: Promover no órgão a implantação do serviço;

PARÁGRAFO NONO: Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SGI, através da Gerência de Serviços do Município ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito com base no perfil de utilização, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor do Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No caso de extravio ou dano caudado ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Município, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo, observando os limites máximos de consumo;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, encaminhando as mesmas para efetivação do respectivo pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 7, 8 e 9 do Anexo A do termo de referência;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

a. A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Analisar os comprovantes de transação e Notas ficais ao Consumidor eletrônicas - NFCe de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

a) No ato da análise dos documentos referidos no parágrafo vigésimo quarto desta cláusula, o gestor deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência, principalmente no tocante ao parágrafo quinto da cláusula décima quarta e à alínea "a" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima. Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.

b) Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

a) Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustível e compostos químicos;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Solicitar à SGI análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Comunicar por escrito à CONTRATADA os casos de perda ou roubo do cartão utilizado para o abastecimento, não permitindo qualquer cobrança de abastecimento realizada a partir da data/hora da comunicação.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: A contratante aderente deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) quando proceder a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Orientar os condutores a realizar o abastecimento nos estabelecimentos que ofertarem os melhores preços, levando-se em consideração, contudo, o deslocamento a ser realizado pelo veículo.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Exigir o cumprimento da obrigação prevista no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.

a) Caso o órgão aderente tome ciência de que o pagamento ao credenciado fora efetivamente realizado em desacordo com o previsto no item "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima, deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para que as providências necessárias para a apuração do ocorrido sejam tomadas.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Solicitar à contratada a suspensão dos estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.

a) Quando da solicitação indicada no item parágrafo trigésimo terceiro desta cláusula, de forma imediata, o órgão aderente deverá comunicar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre o ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE
36.000	36.300	0412270192.023	33.90.39.00	001.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

disponibilização da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, condicionado ao "atesto", pelo servidor competente, da referida Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos no termo de referência.

a) O "atesto" deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no parágrafo segundo, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

b) O fechamento, para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, deve considerar cada mês do ano.

c) Excepcionalmente, por solicitação do contratante aderente, a contratada poderá emitir Nota fiscal/fatura com fechamento que considere período diferente do estabelecido no item b acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá encaminhar nota fiscal/fatura referente à prestação dos serviços objeto do contrato, junto à todas as notas fiscais (NFC-e) emitidas por cada estabelecimento credenciado no momento de cada abastecimento no período determinado pelo Parágrafo Segundo "b".

a) Para fins do disposto no parágrafo acima, não será válido o Documento Auxiliar da NFC-e (DANFE).

PARÁGRAFO QUARTO: pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no Parágrafo Segundo, da presente cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamentoVP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

PARÁGRAFO OITAVO: A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optarpor uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO;

PARÁGRAFO QUARTO: A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

a. A atualização mencionada será feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE.

PARÁGRAFO QUINTO: Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações e condições para a execução do serviço deverão seguir as determinações contidas no termo de referência oriundo do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá reajuste, tendo em vista que os reajustes dos combustíveis seguem regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global estimado deste contrato pela execução do seu objeto é de **R$ 14.535,84 (Quartoze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, através da nota de empenho nº 2327/000, o valor do empenho se refere ao pagamento até dezembro de 2021, o restantedo saldo do contrato será empenhado com orçamento 2022, com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência, de acordo com a tabela a seguir:

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
Item	**Descrição**		**Quant. Média Mensal**	**Quant. Anual**	**Valor Unit.**	**Valor Anual**	**Percentual de desconto mínimo estimado**	**VALOR ANUAL REFERENCIAL MÁXIMO**
1	Despesa estimada com combustível, considerando que o preço a ser pago será o valor do preço de bomba a cartão	Gasolina (Litros)	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B) x (C)**	**(E)= %**	**(F)= D-(DxE)**
			+/- 220	2.640	5,506	R$ 14.535,84	3,76	13.989,29

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	de crédito, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela ANP, devendo ser ofertado desconto sobre o valor total faturado em cada mês							
						VALOR TOTAL	**R$14.535,84**	**R$13.989,29**

PARÁGRAFO TERCEIRO: O percentual de desconto de **3,76%(três vírgula setenta e seis por cento)** deverá ser aplicado de forma linear sobre cada item da tabela acima no momento do pagamento da fatura, durante toda a execução do contrato, não sendo admitido, portanto, a aplicação de percentuais diferentes entre os itens da referida tabela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igarassu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Falhar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fazer declaração falsa;
8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O retardamento da execução previsto no item 2 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, estará configurado quando a Contratada:

1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor relativo às multas aplicadas em razão do PARÁGRAFO SEXTO;

PARÁGRAFO QUARTO: A falha na execução do contrato prevista no item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do PARÁGRAFO SEXTO desta cláusula, respeitada a graduação de infrações

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10
A	4

PARÁGRAFO QUINTO: O comportamento previsto no item 4 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO: Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

1. Caso a penalidade seja aplicada pela Contratante Principal, nas condições estabelecidas nos itens 1, 2, 4 e 5 do PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, deveráser considerado como referência para a definição da multa o valor mensal do contrato Mater(1/12 avos do valor anual do contrato mater).

2. Quando aplicada pelo órgão aderente, considerar-se-á o valor mensal do contrato aderente (1/12 avos do valor anual do contrato aderente).

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência
A	15,0% sobre o valor devido ao credenciado por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por dia
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir o objeto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentosou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	5	Por item e por ocorrência
8	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	3	Por ocorrência
9	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do Termo de Referência	1	Por ocorrência
10	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, em desacordo com o previsto no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	3	Por dia
18	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 1 hora e inferior ou igual a12 horas.	2	Por ocorrência
19	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 12 horas e inferior ou igual a 24 horas	3	Por ocorrência
20	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior 24 horas.	4	Por dia
21	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Média, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	3	Por ocorrência
22	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Baixa, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	1	Por ocorrência
23	Realizar o pagamento aos credenciados no prazo estabelecido no no parágrafo quadragésimo primeiro da cláusula sétima.	A	Por ocorrência
24	Prestar suporte técnico ou fazê-lo em desacordo com os prazos previstos neste Termo de Referência.	1	Por ocorrência

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

25	Realizar o ajuste da Nota fiscal, conforme alínea "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima.	4	Por ocorrência
26	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, conforme obrigação prevista no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência
27	Enviar declaração de quitação junto à rede credenciada, conforme previsto no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência
28	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de mais 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	4	Por dia
29	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de até 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	3	Por dia
30	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no parágrafo primeiro da cláusula sexta.	3	Por dia
31	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item parágrafo segundo da cláusula sexta.	6	Por dia

PARÁGRAFO SÉTIMO: As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO NONO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

PARÁGRAFO DÉCIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo primeiro desta cláusula não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos décimo segundo e décimo terceiro acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Decorrrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Principal nos casos de apuração de infrações relacionadas à licitação; de recusa injustificada de assinatura do Contrato Mater; e demais situações apontadas a seguir:

a) Indisponibilidade geral do sistema de gerenciamento;

b) Descredenciamento imotivado de estabelecimentos ou suspensão temporária em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência;

c) Pagamento aos credenciados em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência;

d) Apresentação de garantia em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência.

e) Deixar de realizar o credenciamento dos estabelecimentos, de acordo com as previsões contidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A Secretaria de Gestão Integrada (SGI), nos demais casos, poderá proceder a abertura de processo administrativo, desde que o órgão aderente não o tenha formalizado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Aderente nos casos de recusa injustificada de assinatura do contrato de adesão e de apuração de falhas e/ou atrasos na execução dos seus serviços contratados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Ao tomar conhecimento da ocorrência de falha e/ou atraso na execução dos serviços contratados ou de qualquer outra infração, relacionada à licitação ou ao contrato, a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência, determinará a abertura do processo administrativo para a apuração das irregularidades.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Os trâmites e atos para instrução processual e para o exercício do direito de defesa da CONTRATADA devem obedecer aos prazos, formas e regras previstas em Lei.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Encerrado o processo, os autos serão encaminhados à Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para decisão.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Considerada procedente a imputação feita à CONTRATADA, a Secretaria de Gestão Integrada (SGI), aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: O resultado do julgamento será comunicado a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: No caso de aplicação de penalidade, a CONTRATADA será intimada

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

da decisão, contra a qual caberá recurso administrativo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADERENTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes dos ÓRGÃOS ADERENTES, para este fim especialmente designados, com as atribuições específicas de acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins descritos no parágrafo anterior, serão designados os gestores e fiscais dos CONTRATOS ADERENTES, que deverão ser em pessoas distintas, mediante Portaria, cujos nomes e matrículas deverão ser identificados na mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão/fiscalização dos contratos Aderentes terá os seguintes poderes:

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE por intermédio do servidor/equipe responsável pela gestão e fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato ou a proposta, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso aos dispositivos da prestação do serviço, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho desta função;

PARÁGRAFO QUINTO: O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à Contratante Aderente responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: Define-se pela Sr.(a) **SUELENE CRISTINA TEODÓZIO DOS ANJOS SILVA**, CPF Nº 066.864.594-61, nomeada pela portaria nº 026/2021, emitida pela Secretaria de GestãoIntegrada o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

f) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

g) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

h) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

k) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Define-se pelo Sr. **AGLAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 046.984.184-29 devidamente designado para esse fim, através da portaria nº 026/2021, emitida pela Secretaria de Gestão Integrada o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a este:

a) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis

b) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

c) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato

h) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

i) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

k) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

l) Recusar serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

m) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

n) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

o) Assegurar o abastecimento dos veículos nos estabelecimentos que apresentem os melhores preços;

p) Analisar os diários de bordo (mapa de viagem) dos veículos ou, se existente, os trajetos registrados pelo sistema de rastreamento e monitoramento de frota, com vistas a verificar adequação do uso e consumo de combustível do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduza responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pala CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados observando as regras contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021 e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Federal Licitatório, e pelas regras no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade de Igarassu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Igarassu, 26 de julho de 2021.

DARIO UCHIKAWA
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATANTE

SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400
Assinado de forma digital por JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400
Dados: 2021.07.27 12:22:54 -03'00'

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA
ASSESSORIA JURIDICA
OAB/PE 33.743

LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492
Assinado de forma digital por LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492
Dados: 2021.07.27 13:45:11 -03'00'

LAURA VIRGÍNIA GOMES DE LIMA
DIRETORA DO SETOR DE CONTRATOS

GERENCIADOR DO CONTRATO:
Sirlene Anjos
CPF/MF: 066.864.594-61

FISCAL DO CONTRATO:
CPF/MF: 046.984.784-29

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

CONTRATO Nº 306/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO GABINETE DO VICE PREFEITO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.600-000, através do **GABINETE DO VICE PREFEITO**, neste ato representada pelo Vice Prefeito o Sr. **AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**, portador do RG nº **3.794.571** - SSP/PE e inscrito no CPF sob nº **989.040.784-15**, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30,** localizada na Rua Calça da Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03,Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, Tel.: (19) 3518-7021, neste ato representada pelo seu representante/procuradora, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, Brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**,tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIOSGI Nº 015/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico SGI Nº 007/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da **Portaria nº 024/2021**, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DENILSON MELO SILVA Ana Cláudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO**, compreendendo:

a) Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada;

b) Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema instalados em todos os postos credenciados;

c) Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento para o abastecimento e gerenciamento de informações da frota;

d) Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis e compostos químicos (ARLA 32), que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para a Prefeitura Municipal de Igarassu, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência e seus anexos;

e) Disponibilização de relatórios que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo B do termo de referência;

f) Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;

g) Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:

1) Combustíveis dos tipos: gasolina, etanol e diesel, com valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, além de compostos químicos exigidos por ocasião do abastecimento, em atendimento a Portaria 29/2008 do IBAMA e Norma ABNT NBR ISO 22241;

h) Disponibilização pela contratada de nota fiscal contendo o valor total executado junto à rede credenciada, assim como o valor final após a aplicação da taxa/desconto de administração concedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam motores a combustão; enquanto que o termo "cartão eletrônico" considera as tecnologias com o uso de chip e/ou tarja magnética.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021, PROCESSO SGI Nº 015/2021 e todos os seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.

DEMILSON MELO SILVA

Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço do combustível a ser pago será o valor à vista na modalidade cartão de crédito do preço de bomba cobrado ao consumidor comum, não podendo ultrapassar o preço máximo semanal por cidade, correspondente à data do abastecimento, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SGI, Órgãos Aderentes e Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada (SGI), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento, através deste Contrato, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

a) Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominados de Contratantes Aderentes;

a) Deverão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que necessitem contratar sistema informatizado de gestão do abastecimento da frota;

b) Os órgãos e entidades aderentes deverão arcar com o pagamento dos serviços, constantes do Termo de Referência, de que fizerem uso.

PARÁGRAFO QUARTO - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens do Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

a) Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato Mater terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos de adesão, independentemente do início de sua vigência, serão subordinados ao contrato mater, podendo ser prorrogados nos termos do parágrafo anterior, não podendo prosseguir após o fim da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

DEMILSON MELO SILVA — Ana Cláudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Tal implantação deve seguir o seguinte Cronograma de Execução:

a) Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pela SGI, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para implantação do Sistema;

b) Credenciamento da rede mínima de postos de abastecimento, definida no Termo de Referência;

c) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

d) Implantação e parametrização dos sistemas, conforme requisitos exigidos no Termo de Referência;

e) Treinamento dos funcionários da rede credenciada;

f) Todas as especificações contidas no Termo de Referência deverão estar em pleno funcionamento até o fim do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula;

g) As funcionalidades necessárias ao cumprimento das ações indicadas no Parágrafo Segundo a seguir deverão estar disponíveis em tempo hábil para que a sua execução ocorra no prazo estabelecido no parágrafo segundo a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implantação do Sistema também compreenderá a execução de outras atividades, que devem ser executadas em cada CONTRATANTE ADERENTE, no prazo total de 07 dias corridos, contados a partir da assinatura de cada Contrato de Adesão;

a) Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante aderente;

b) Cadastramento de todos os usuários e condutores do contratante;

c) Confecção e distribuição de cartões, sem custo, conforme necessidade do CONTRATANTE ADERENTE;

d) Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE ADERENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo primeiro, desta cláusula, gerará as **consequências** estabelecidas no item 30 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

a. Para o descumprimento específico do item b do parágrafo primeiro, desta cláusula, deverão ser consideradas as penalidades estabelecidas nos itens 28 e 29 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo segundo gerará as consequências estabelecidas no item 31 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital da licitação e nas demais legislações vigentes;

a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os estabelecimentos credenciados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Planejar e executar a implantação do sistema contratado;

a) O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO: Validar o planejamento da implantação, quando da formalização de cada contrato de adesão, junto à SGI e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

a) Parametrização do Sistema de Gestão de Frota;

b) Cadastramento dos veículos/equipamentos;

c) Cadastramento dos gestores e condutores, conforme limites máximos e tipos de perfil de acesso, por órgão/entidade, definidos pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI);

d) Inativar automaticamente os logins de acesso que apresentem inatividade por 60 dias seguidos ou mais, sem necessidade de prévia comunicação à SGI;

e) Parametrização dos cartões de veículos, conforme orientação do órgão aderente;

f) Parametrização dos limites de consumo e financeiros, conforme orientação do órgão aderente e de acordo com os valores estabelecidos no termo de adesão;

g) Capacitação dos usuários;

h) Suporte aos gestores.

PARÁGRAFO QUINTO: Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

PARÁGRAFO SEXTO: Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, conforme parágrafo décimo nono desta cláusula;

a) A CONTRATADA deve manter durante toda a execução contratual consultores técnicos em número suficiente para atender as demandas da Gerência de Frota de cada Secretaria Aderente ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) acerca da parametrização dos cartões;

PARÁGRAFO OITAVO: Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos dos Anexos do Termo de Referência;

PARÁGRAFO NONO: Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios exigidos no termo de referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Garantir que o sistema só permitirá o cadastro dos veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 7 dias úteis a contar da solicitação, conforme necessidade

DEMILSON MELO SILVA

Ana Cláudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

de cada órgão, na sede dos contratantes aderentes;

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que apresente todas as solicitações e cancelamentos demandados;

b) Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;

c) Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) com base no perfil de frota de cada aderente, cuja finalidade consiste em permitir a utilização por vários veículos/equipamentos, desde que esteja devidamente associado a apenas 1 (um) deles, por vez, no sistema de gerenciamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita trimestral aos gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

a) A Gerência de Frota, para fins de acompanhamento das ações da contratada, deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Executar o monitoramento e o acompanhamento do serviço, em conjunto com a contratante, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e centrais na análise dos dados e operacionalização do sistema;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Apresentar, nos prazos e termos acordados em reunião com a contratante, ações para melhoria operacional e redução de custo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários do Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender nos prazos estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Disponibilizar suporte técnico de forma ininterrupta (24hx7d) através de e-mail e telefone;

a) A resposta ao questionamento realizado por e-mail deve ser realizada em até 24 horas;

b) A resposta ao questionamento realizado por telefone, caso não tenha sido solucionado de forma imediata, deverá ser realizado em até 1 hora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n º 8.666/93

DEMILSON MELO SILVA — Ana Claudia S. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

e suas alterações, para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, conforme necessidade da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, em meio magnético e/ou documental, relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Emitir as notas fiscais com base nas transações efetuadas no período;

a) Para fins de faturamento e cobrança, a Contratada deve considerar apenas os serviços executados sobre os quais foram geradas as Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e) com a identificação do Contratante, mediante a indicação do respectivo CNPJ, e o registro do nº daNFCE correspondente no sistema.

b) A contratada deve considerar apenas os serviços cujas notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFCe tenham sido devidamente validadas e inseridas no sistema de gerenciamento.

c) A contratada deve verificar, a cada fechamento, os abastecimentos realizados acima dos limites previstos no parágrafo quinto da cláusula décima quarta, e proceder os ajustes necessários para que se aplique o valor unitário correto para cada um deles.

d) A contratada não poderá se eximir da obrigação prevista no item "c" acima, independentemente da diretriz adotada pela Secretaria de Gestão Integrada para o uso da ferramenta prevista no item 16.6.8 do Anexo A do termo de referência, cujo acesso deverá ser exclusivo ao contratante principal.

e) A emissão da nota fiscal pela contratada só deverá ocorrer quando todos os referenciais de preços obtidos através da ANP estiverem disponíveis, de forma a viabilizar os ajustes referidos no item anterior para a totalidade das transações ocorridas no mês.

f) A contratada deverá ainda realizar o ajuste de valores cobrados indevidamente, através de dedução na próxima nota fiscal, sempre que identificada pela contratante que foram considerados referenciais em desacordo com o que estabelece o parágrafo quinto da cláusula décima quarta;

g) A contratada deverá disponibilizar relatório auxiliar (planilha eletrônica e pdf) contendo todas as transações consideradas para uma determinada Nota Fiscal, identificando, inclusive:

I. os abastecimentos que necessitem dos ajustes referido no item "c" acima;

II. o preço referencial (ANP) utilizado para cada transação.

DENILSON MELO SILVA

Ana Claudia J. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

III. o preço utilizado no momento de transação.

IV. o preço utilizado para fins de emissão da nota fiscal.

V. o nome do órgão aderente, nome do credenciado, placa do veículo, nome do condutor, tipo de combustível, data, hora e o município do abastecimento.

VI. O nº da NFCE correspondente a cada transação.

VII. O relatório em planilha eletrônica deverá ser elaborado em formato que permita a utilização de ferramenta "tabela dinâmica" ou equivalente sem a necessidade de qualquer ajuste no documento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO A contratada deverá armazenar no sistema de gerenciamento todas as pesquisas semanais realizadas pela ANP, através de captura de tela que apresente o preço máximo, semana considerada, tipo de combustível e todas as cidades pesquisadas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Garantir o cumprimento dos requisitos mínimos a serem atendidos pela rede credenciada arrolados no anexo D do termo de referência.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Encaminhar a cada órgão aderente, mensalmente, em até 7 dias após o fim do prazo previsto para o pagamento aos credenciados, declaração de quitação relativa à obrigação prevista no parágrafo quadragésimo primeiro abaixo.

Obrigações da Contratada Relativas ao Sistema de Informações

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados a qualquer tempo, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, através de relatórios em planilha eletrônica e pdf, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .csv, .pdf ou outras similares);

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SGI;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: A Proponente deve possuir estrutura de suporte que atenda as demandas provenientes de problemas de operação e mau funcionamento, atendendo aos seguintes prazos:

DEMILSON MELO SILVA

Ana Cláudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO INICIAL
1 – Alta	Problema causa perda ou paralisação total de sistemas em produção. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência.	Em até 01 (uma) hora do início da ocorrência (caso seja possível comprovar a indisponibilidade através do próprio sistema) ou da comunicação do contratante
2 – Média	Problema interrompe operações, mas o sistema continua respondendo, ainda que de modo restrito.	Em até 04 (quatro) horas da comunicação do contratante
3 - Baixa	Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro dedocumentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.	Em até 08 (oito) horas da comunicação do contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO: Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa em formato digital;

Obrigações da Contratada Relativas à Rede Credenciada

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO: Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos D e E do termo de referência, anexo I do Edital do processo em epígrafe.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento ao credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula décima primeira, condicionado ao recebimento efetivo do valor devido pela Contratante;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: Planejar, em conjunto com a SGI, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO: A entrada de estabelecimentos na rede credenciada é

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

livre, desde que obedecidos os requisitos definidos no Anexo D do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO: Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO: Orientar os estabelecimentos da rede credenciada quanto ao fluxo completo do processo de abastecimento, incluindo as legislações existentes pertinentes ao tema;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: Orientar os estabelecimentos quanto aos adotados pelo Poder Executivo Municipal, atualizando-os quando necessário;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO: Acompanhar e alertar os estabelecimentos pertencentes à rede credenciada acerca do fiel cumprimento da legislação tributária vigente, fornecendo ao órgão fazendário competente subsídios para fiscalização, em caso de registro de irregularidades;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo B do termo de referência sejam fidedignas.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que, para fins de cobrança, serão considerados apenas os abastecimentos nos quais seja possível identificar: o condutor, o veículo, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro, a indicação do CNPJ do contratante na NFCe e o registro do nº da NFCE correspondente a cada transação;

a) Apenas a identificação do nº da NFCe poderá ser realizada em momento posterior ao abastecimento.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO: Anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO: Orientar a sua rede credenciada quanto aos critérios de definição dos preços estabelecidos no termo de referência;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela rede credenciada, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO: Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais de sua rede credenciada, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO: Garantir que a rede credenciada preste todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO: Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, causadas por empregados, prepostos, ou subcontratados da rede credenciada.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO: Suspender temporariamente, pelo período de 30 dias, em até 5 dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, os estabelecimentos credenciados que apresentem

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

atuação conforme hipóteses descritas a seguir: realização de transação por meio diverso do TEF, em desacordo com a previsão contida no item 13 do Anexo C do termo de referência; realização de transação com divergência de dados entre a NCF-e e o comprovante da gerenciadora.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO: Informar previamente a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre a entrada ou saída de qualquer credenciado na rede disponibilizada em decorrência do presente processo, assim como da aplicação da suspensão prevista no parágrafo acima.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Intermediar as contratações do Aderentes com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO QUINTO: Coordenar a implantação do serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Monitorar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO OITAVO: Acompanhar os novos Contratos de Adesão;

PARÁGRAFO NONO: Propor medidas de regulamentação e controle;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Definir e fiscalizar, em conjunto com o contratante aderente, os limites máximos globais de consumo e tipos de perfis de acessos por cada órgão/entidade aderente;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Processar e autorizar previamente todas as adesões por parte de cada órgão/entidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Aprovar as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada, conforme previsão contida no parágrafo décimo oitavo da cláusula décima quinta;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Analisar relatórios e consolidar as informações do Município;

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Auxiliar as Secretarias no acompanhamento dos contratos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ADERENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetivar, mediante intermédio da SGI, a contratação do processo com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Promover aditamentos contratuais, mediante autorização prévia da SGI;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indicar, formalmente, o gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;

a) Ao Gestor caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SGI;

PARÁGRAFO QUINTO: Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema, respeitando os tipos de perfis de acesso estabelecidos pela SGI;

PARÁGRAFO SEXTO: Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Acompanhar a execução operacional do contrato, colocando em prática as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada e aprovados pela SGI para fins de monitoramento e acompanhamento do serviço;

PARÁGRAFO OITAVO: Promover no órgão a implantação do serviço;

PARÁGRAFO NONO: Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SGI, através da Gerência de Serviços do Município ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito com base no perfil de utilização, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor do Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No caso de extravio ou dano caudado ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Município, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo, observando os limites máximos de consumo;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, encaminhando as mesmas para efetivação do respectivo pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 7, 8 e 9 do Anexo A do termo de referência;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

a. A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Analisar os comprovantes de transação e Notas ficais ao Consumidor eletrônicas - NFCe de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

a) No ato da análise dos documentos referidos no parágrafo vigésimo quarto desta cláusula, o gestor deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência, principalmente no tocante ao parágrafo quinto da cláusula décima quarta e à alínea "a" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima. Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.

b) Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

a) Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustível e compostos químicos;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA;

DENILSON MELO SILVA

Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Solicitar à SGI análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Comunicar por escrito à CONTRATADA os casos de perda ou roubo do cartão utilizado para o abastecimento, não permitindo qualquer cobrança de abastecimento realizada a partir da data/hora da comunicação.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: A contratante aderente deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) quando proceder a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Orientar os condutores a realizar o abastecimento nos estabelecimentos que ofertarem os melhores preços, levando-se em consideração, contudo, o deslocamento a ser realizado pelo veículo.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Exigir o cumprimento da obrigação prevista no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.

a) Caso o órgão aderente tome ciência de que o pagamento ao credenciado fora efetivamente realizado em desacordo com o previsto no item "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima, deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para que as providências necessárias para a apuração do ocorrido sejam tomadas.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Solicitar à contratada a suspensão dos estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.

a) Quando da solicitação indicada no item parágrafo trigésimo terceiro desta cláusula, de forma imediata, o órgão aderente deverá comunicar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre o ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE
50.000	50.100	0412270022.122	33.90.39.00	001.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

disponibilização da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, condicionado ao "atesto", pelo servidor competente, da referida Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos no termo de referência.

a) O "atesto" deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no parágrafo segundo, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

b) O fechamento, para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, deve considerar cada mês do ano.

c) Excepcionalmente, por solicitação do contratante aderente, a contratada poderá emitir Nota fiscal/fatura com fechamento que considere período diferente do estabelecido no item b acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá encaminhar nota fiscal/fatura referente à prestação dos serviços objeto do contrato, junto à todas as notas fiscais (NFC-e) emitidas por cada estabelecimento credenciado no momento de cada abastecimento no período determinado pelo Parágrafo Segundo "b".

a) Para fins do disposto no parágrafo acima, não será válido o Documento Auxiliar da NFC-e (DANFE).

PARÁGRAFO QUARTO: pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no Parágrafo Segundo, da presente cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:

EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo
pagamentoVP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira. Assim
apurado:$I = \frac{(TX/100)}{365}$

PARÁGRAFO OITAVO: A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optarpor uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO;

PARÁGRAFO QUARTO: A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

a. A atualização mencionada será feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE.

PARÁGRAFO QUINTO: Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações e condições para a execução do serviço deverão seguir as determinações contidas no termo de referência oriundo do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá reajuste, tendo em vista que os reajustes dos combustíveis seguem regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global estimado deste contrato pela execução do seu objeto é de **R$ 40.212,00 (Quarenta mil, duzentos e doze reais)**, através da nota de empenho nº 2313/000, o valor do empenho se refere ao pagamento até dezembro de 2021, o restante do saldo do contrato será empenhado com orçamento 2022, com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência, de acordo com a tabela a seguir:

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
Item	**Descrição**		**Quant. Média Mensal**	**Quant. Anual**	**Valor Unit.**	**Valor Anual**	**Percentual de desconto mínimo estimado**	**VALOR ANUAL REFERENCIAL MÁXIMO**
1	Despesa estimada com combustível, considerando que o preço a ser pago será o valor do preço de bomba a cartão	Diesel (Litros)	(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)= %	(F)= D-(DxE)
			+/- 750	9.000	4,468	R$ 40.212,00	3,76	38.700,03

DENILSON MELO SILVA

Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	de crédito, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela ANP, devendo ser ofertado desconto sobre o valor total faturado em cada mês							
					VALOR TOTAL	R$ 40.212,00		R$ 38.700,03

PARÁGRAFO TERCEIRO: O percentual de desconto de **3,76%(três virgula setenta e seis por cento)** deverá ser aplicado de forma linear sobre cada item da tabela acima no momento do pagamento da fatura, durante toda a execução do contrato, não sendo admitido, portanto, a aplicação de percentuais diferentes entre os itens da referida tabela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igarassu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Falhar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fazer declaração falsa;
8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O retardamento da execução previsto no item 2 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, estará configurado quando a Contratada:

1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor relativo às multas aplicadas em razão do PARÁGRAFO SEXTO;

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO QUARTO: A falha na execução do contrato prevista no item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do PARÁGRAFO SEXTO desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10
A	4

PARÁGRAFO QUINTO: O comportamento previsto no item 4 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO: Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

1. Caso a penalidade seja aplicada pela Contratante Principal, nas condições estabelecidas nos itens 1, 2, 4 e 5 do PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, deverá ser considerado como referência para a definição da multa o valor mensal do contrato Mater (1/12 avos do valor anual do contrato mater).

2. Quando aplicada pelo órgão aderente, considerar-se-á o valor mensal do contrato aderente (1/12 avos do valor anual do contrato aderente).

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência
A	15,0% sobre o valor devido ao credenciado por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por dia
	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir o objeto licitado		

DENILSON MECO SILVA

Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

2	por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentosou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	5	Por item e por ocorrência
8	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	3	Por ocorrência
9	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do Termo de Referência	1	Por ocorrência
10	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, em desacordo com o previsto no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	3	Por dia
18	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 1 hora e inferior ou igual a12 horas.	2	Por ocorrência
19	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 12 horas e inferior ou igual a 24 horas	3	Por ocorrência
20	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior 24 horas.	4	Por dia
21	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Média, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	3	Por ocorrência
22	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Baixa, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	1	Por ocorrência
23	Realizar o pagamento aos credenciados no prazo estabelecido no no parágrafo quadragésimo primeiro da cláusula sétima.	A	Por ocorrência

DENILSON MELO SILVA

Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

24	Prestar suporte técnico ou fazê-lo em desacordo com os prazos previstos neste Termo de Referência.	1	Por ocorrência

25	Realizar o ajuste da Nota fiscal, conforme alínea "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima.	4	Por ocorrência
26	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, conforme obrigação prevista no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência
27	Enviar declaração de quitação junto à rede credenciada, conforme previsto no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência
28	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de mais 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	4	Por dia
29	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de até 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	3	Por dia
30	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no parágrafo primeiro da cláusula sexta.	3	Por dia
31	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item parágrafo segundo da cláusula sexta.	6	Por dia

PARÁGRAFO SÉTIMO: As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO NONO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

PARÁGRAFO DÉCIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo primeiro desta cláusula não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos décimo segundo e décimo terceiro acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

DENILSON MELO SILVA

Ana Cláudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Decorrrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Principal nos casos de apuração de infrações relacionadas à licitação; de recusa injustificada de assinatura do Contrato Mater; e demais situações apontadas a seguir:

a) Indisponibilidade geral do sistema de gerenciamento;

b) Descredenciamento imotivado de estabelecimentos ou suspensão temporária em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência;

c) Pagamento aos credenciados em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência;

d) Apresentação de garantia em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência.

e) Deixar de realizar o credenciamento dos estabelecimentos, de acordo com as previsões contidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A Secretaria de Gestão Integrada (SGI), nos demais casos, poderá proceder a abertura de processo administrativo, desde que o órgão aderente não o tenha formalizado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Aderente nos casos de recusa injustificada de assinatura do contrato de adesão e de apuração de falhas e/ou atrasos na execução dos seus serviços contratados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Ao tomar conhecimento da ocorrência de falha e/ou atraso na execução dos serviços contratados ou de qualquer outra infração, relacionada à licitação ou ao contrato, a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência, determinará a abertura do processo administrativo para a apuração das irregularidades.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Os trâmites e atos para instrução processual e para o exercício do direito de defesa da CONTRATADA devem obedecer aos prazos, formas e regras previstas em Lei.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Encerrado o processo, os autos serão encaminhados à Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para decisão.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Considerada procedente a imputação feita à CONTRATADA, a Secretaria de Gestão Integrada (SGI), aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: O resultado do julgamento será comunicado a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: No caso de aplicação de penalidade, a CONTRATADA será intimada

DENISON MELO SILVA — Ana Claúdia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

da decisão, contra a qual caberá recurso administrativo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADERENTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes dos ÓRGÃOS ADERENTES, para este fim especialmente designados, com as atribuições específicas de acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins descritos no parágrafo anterior, serão designados os gestores e fiscais dos CONTRATOS ADERENTES, que deverão ser em pessoas distintas, mediante Portaria, cujos nomes e matrículas deverão ser identificados na mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão/fiscalização dos contratos Aderentes terá os seguintes poderes:

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE por intermédio do servidor/equipe responsável pela gestão e fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato ou a proposta, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso aos dispositivos da prestação do serviço, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho desta função;

PARÁGRAFO QUINTO: O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à Contratante Aderente responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: Define-se pela Sr.(a) **ANA CLÁUDIA ABREU DA SILVA**, CPF Nº 137.739.274-01, nomeada pela portaria nº 006/2021, emitida pela Gabinete do Vice Prefeito, o empregado formalmente designadopela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

f) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

g) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

h) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

DENISON MELO SILVA

Ana Cláudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

k) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Define-se pelo Sr. **DENILSON MELO SILVA**, CPF Nº 701.614.634-01, nomeado pela portaria 006/2021, emitida pelo Gabinete do Vice Prefeito, o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a este:

a) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis

b) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

c) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato

h) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

i) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

k) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

l) Recusar serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

DENILSON MELO SILVA

Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

m) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

n) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

o) Assegurar o abastecimento dos veículos nos estabelecimentos que apresentem os melhores preços;

p) Analisar os diários de bordo (mapa de viagem) dos veículos ou, se existente, os trajetos registrados pelo sistema de rastreamento e monitoramento de frota, com vistas a verificar adequação do uso e consumo de combustível do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pala CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados observando as regras contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021 e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto

DENILSON MELO SILVA — Ana Claudia A. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

Federal Licitatório, e pelas regras no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade de Igarassu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Igarassu, 26 de julho de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
VICE PREFEITO

SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880
Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880
Dados: 2021.07.28 12:06:51 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400
Assinado de forma digital por JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400
Dados: 2021.07.29 10:46:07 -03'00'

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA
ASSESSORIA JURIDICA
OAB/PE 33.743

LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492
Assinado de forma digital por LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492
Dados: 2021.07.28 11:01:58 -03'00'

LAURA VIRGÍNIA GOMES DE LIMA
DIRETORA DO SETOR DE CONTRATOS

GESTOR: Ana Cláudia A. da Silva FISCAL: DENILSON MELO SILVA
CPF/MF: 137.739.274-01 CPF/MF: 701.614.634.01

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

CONTRATO Nº 307/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AOCONTRATO MATER Nº 286/2021.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.600-000, através da **SECRETARIA DE GOVERNO,** localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, neste ato representado por seu Secretario Sr. **JEFFERSON MENEZES COSTA**, portador do RG nº 2.985.171SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 695.748.634-68, no uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIAE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30,** localizada na Rua Calça da Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03,Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, Tel.: (19) 3518-7021, neste ato representada pelo seu representante/procuradora, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, Brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**,tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIOSGI Nº 015/2021**,resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico SGI Nº 007/2021, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da **Portaria nº 024/2021**, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integram o presente termo, independente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO**, compreendendo:

a) Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada;

b) Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema instalados em todos os postos credenciados;

c) Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento para o abastecimento e gerenciamento de informações da frota;

d) Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis e compostos químicos (ARLA 32), que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para a Prefeitura Municipal de Igarassu, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência e seus anexos;

e) Disponibilização de relatórios que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo B do termo de referência;

f) Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;

g) Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:

1) Combustíveis dos tipos: gasolina, etanol e diesel, com valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, além de compostos químicos exigidos por ocasião do abastecimento, em atendimento a Portaria 29/2008 do IBAMA e Norma ABNT NBR ISO 22241;

h) Disponibilização pela contratada de nota fiscal contendo o valor total executado junto à rede credenciada, assim como o valor final após a aplicação da taxa/desconto de administração concedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam motores a combustão; enquanto que o termo "cartão eletrônico" considera as tecnologias com o uso de chip e/ou tarja magnética.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021, PROCESSO SGI Nº 015/2021 e todos os seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço do combustível a ser pago será o valor à vista na modalidade cartão de crédito do preço de bomba cobrado ao consumidor comum, não podendo ultrapassar o preço máximo semanal por cidade, correspondente à data do abastecimento, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SGI, Órgãos Aderentes e Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada (SGI), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento, através deste Contrato, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

a) Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominados de Contratantes Aderentes;

a) Deverão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que necessitem contratar sistema informatizado de gestão do abastecimento da frota;

b) Os órgãos e entidades aderentes deverão arcar com o pagamento dos serviços, constantes do Termo de Referência, de que fizerem uso.

PARÁGRAFO QUARTO - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens do Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

a) Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato Mater terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos de adesão, independentemente do início de sua vigência, serão subordinados ao contrato mater, podendo ser prorrogados nos termos do parágrafo anterior, não podendo prosseguir após o fim da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Tal implantação deve seguir o seguinte Cronograma de Execução:

a) Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pela SGI, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para implantação do Sistema;

b) Credenciamento da rede mínima de postos de abastecimento, definida no Termo de Referência;

c) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

d) Implantação e parametrização dos sistemas, conforme requisitos exigidos no Termo de Referência;

e) Treinamento dos funcionários da rede credenciada;

f) Todas as especificações contidas no Termo de Referência deverão estar em pleno funcionamento até o fim do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula;

g) As funcionalidades necessárias ao cumprimento das ações indicadas no Parágrafo Segundo a seguir deverão estar disponíveis em tempo hábil para que a sua execução ocorra no prazo estabelecido no parágrafo segundo a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implantação do Sistema também compreenderá a execução de outras atividades, que devem ser executadas em cada CONTRATANTE ADERENTE, no prazo total de 07 dias corridos, contados a partir da assinatura de cada Contrato de Adesão;

a) Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante aderente;

b) Cadastramento de todos os usuários e condutores do contratante;

c) Confecção e distribuição de cartões, sem custo, conforme necessidade do CONTRATANTE ADERENTE;

d) Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE ADERENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo primeiro, desta cláusula, gerará as **consequências** estabelecidas no item 30 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

a. Para o descumprimento específico do item b do parágrafo primeiro, desta cláusula, deverão ser consideradas as penalidades estabelecidas nos itens 28 e 29 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo segundo gerará as consequências estabelecidas no item 31 da tabela 3, do parágrafo sexto da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital da licitação e nas demais legislações vigentes;

a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os estabelecimentos credenciados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Planejar e executar a implantação do sistema contratado;

a) O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO: Validar o planejamento da implantação, quando da formalização de cada contrato de adesão, junto à SGI e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

a) Parametrização do Sistema de Gestão de Frota;

b) Cadastramento dos veículos/equipamentos;

c) Cadastramento dos gestores e condutores, conforme limites máximos e tipos de perfil de acesso, por órgão/entidade, definidos pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI);

d) Inativar automaticamente os logins de acesso que apresentem inatividade por 60 dias seguidos ou mais, sem necessidade de prévia comunicação à SGI;

e) Parametrização dos cartões de veículos, conforme orientação do órgão aderente;

f) Parametrização dos limites de consumo e financeiros, conforme orientação do órgão aderente e de acordo com os valores estabelecidos no termo de adesão;

g) Capacitação dos usuários;

h) Suporte aos gestores.

PARÁGRAFO QUINTO: Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

PARÁGRAFO SEXTO: Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, conforme parágrafo décimo nono desta cláusula;

a) A CONTRATADA deve manter durante toda a execução contratual consultores técnicos em número suficiente para atender as demandas da Gerência de Frota de cada Secretaria Aderente ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) acerca da parametrização dos cartões;

PARÁGRAFO OITAVO: Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos dos Anexos do Termo de Referência;

PARÁGRAFO NONO: Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios exigidos no termo de referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Garantir que o sistema só permitirá o cadastro dos veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 7 dias úteis a contar da solicitação, conforme necessidade

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

de cada órgão, na sede dos contratantes aderentes;

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que apresente todas as solicitações e cancelamentos demandados;

b) Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;

c) Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido pela Secretaria de Gestão Integrada (SGI) com base no perfil de frota de cada aderente, cuja finalidade consiste em permitir a utilização por vários veículos/equipamentos, desde que esteja devidamente associado a apenas 1 (um) deles, por vez, no sistema de gerenciamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita trimestral aos gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

a) A Gerência de Frota, para fins de acompanhamento das ações da contratada, deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Executar o monitoramento e o acompanhamento do serviço, em conjunto com a contratante, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e centrais na análise dos dados e operacionalização do sistema;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Apresentar, nos prazos e termos acordados em reunião com a contratante, ações para melhoria operacional e redução de custo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários do Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender nos prazos estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Disponibilizar suporte técnico de forma ininterrupta (24hx7d) através de e-mail e telefone;

a) A resposta ao questionamento realizado por e-mail deve ser realizada em até 24 horas;

b) A resposta ao questionamento realizado por telefone, caso não tenha sido solucionado de forma imediata, deverá ser realizado em até 1 hora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n º 8.666/93;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

e suas alterações, para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, conforme necessidade da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, em meio magnético e/ou documental, relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Emitir as notas fiscais com base nas transações efetuadas no período;

a) Para fins de faturamento e cobrança, a Contratada deve considerar apenas os serviços executados sobre os quais foram geradas as Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e) com a identificação do Contratante, mediante a indicação do respectivo CNPJ, e o registro do nº daNFCE correspondente no sistema.

b) A contratada deve considerar apenas os serviços cujas notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFCe tenham sido devidamente validadas e inseridas no sistema de gerenciamento.

c) A contratada deve verificar, a cada fechamento, os abastecimentos realizados acima dos limites previstos no parágrafo quinto da cláusula décima quarta, e proceder os ajustes necessários para que se aplique o valor unitário correto para cada um deles.

d) A contratada não poderá se eximir da obrigação prevista no item "c" acima, independentemente da diretriz adotada pela Secretaria de Gestão Integrada para o uso da ferramenta prevista no item 16.6.8 do Anexo A do termo de referência, cujo acesso deverá ser exclusivo ao contratante principal.

e) A emissão da nota fiscal pela contratada só deverá ocorrer quando todos os referenciais de preços obtidos através da ANP estiverem disponíveis, de forma a viabilizar os ajustes referidos no item anterior para a totalidade das transações ocorridas no mês.

f) A contratada deverá ainda realizar o ajuste de valores cobrados indevidamente, através de dedução na próxima nota fiscal, sempre que identificada pela contratante que foram considerados referenciais em desacordo com o que estabelece o parágrafo quinto da cláusula décima quarta;

g) A contratada deverá disponibilizar relatório auxiliar (planilha eletrônica e pdf) contendo todas as transações consideradas para uma determinada Nota Fiscal, identificando, inclusive:

I. os abastecimentos que necessitem dos ajustes referido no item "c" acima;

II. o preço referencial (ANP) utilizado para cada transação.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

III. o preço utilizado no momento de transação.

IV. o preço utilizado para fins de emissão da nota fiscal.

V. o nome do órgão aderente, nome do credenciado, placa do veículo, nome do condutor, tipo de combustível, data, hora e o município do abastecimento.

VI. O nº da NFCE correspondente a cada transação.

VII. O relatório em planilha eletrônica deverá ser elaborado em formato que permita a utilização de ferramenta "tabela dinâmica" ou equivalente sem a necessidade de qualquer ajuste no documento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO A contratada deverá armazenar no sistema de gerenciamento todas as pesquisas semanais realizadas pela ANP, através de captura de tela que apresente o preço máximo, semana considerada, tipo de combustível e todas as cidades pesquisadas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Garantir o cumprimento dos requisitos mínimos a serem atendidos pela rede credenciada arrolados no anexo D do termo de referência.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Encaminhar a cada órgão aderente, mensalmente, em até 7 dias após o fim do prazo previsto para o pagamento aos credenciados, declaração de quitação relativa à obrigação prevista no parágrafo quadragésimo primeiro abaixo.

Obrigações da Contratada Relativas ao Sistema de Informações

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados a qualquer tempo, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, através de relatórios em planilha eletrônica e pdf, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .csv, .pdf ou outras similares);

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SGI;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: A Proponente deve possuir estrutura de suporte que atenda as demandas provenientes de problemas de operação e mau funcionamento, atendendo aos seguintes prazos:

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO INICIAL
1 – Alta	Problema causa perda ou paralisação total de sistemas em produção. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência.	Em até 01 (uma) hora do início da ocorrência (caso seja possível comprovar a indisponibilidade através do próprio sistema) ou da comunicação do contratante
2 – Média	Problema interrompe operações, mas o sistema continua respondendo, ainda que de modo restrito.	Em até 04 (quatro) horas da comunicação do contratante
3 - Baixa	Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro dedocumentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.	Em até 08 (oito) horas da comunicação do contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO: Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa em formato digital;

Obrigações da Contratada Relativas à Rede Credenciada

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO: Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos D e E do termo de referência, anexo I do Edital do processo em epígrafe.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento ao credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula décima primeira, condicionado ao recebimento efetivo do valor devido pela Contratante;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: Planejar, em conjunto com a SGI, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO: A entrada de estabelecimentos na rede credenciada é

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

livre, desde que obedecidos os requisitos definidos no Anexo D do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO: Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO: Orientar os estabelecimentos da rede credenciada quanto ao fluxo completo do processo de abastecimento, incluindo as legislações existentes pertinentes ao tema;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: Orientar os estabelecimentos quanto aos adotados pelo Poder Executivo Municipal, atualizando-os quando necessário;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO: Acompanhar e alertar os estabelecimentos pertencentes à rede credenciada acerca do fiel cumprimento da legislação tributária vigente, fornecendo ao órgão fazendário competente subsídios para fiscalização, em caso de registro de irregularidades;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo B do termo de referência sejam fidedignas.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que, para fins de cobrança, serão considerados apenas os abastecimentos nos quais seja possível identificar: o condutor, o veículo, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro, a indicação do CNPJ do contratante na NFCe e o registro do nº da NFCE correspondente a cada transação;

a) Apenas a identificação do nº da NFCe poderá ser realizada em momento posterior ao abastecimento.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO: Anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO: Orientar a sua rede credenciada quanto aos critérios de definição dos preços estabelecidos no termo de referência;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela rede credenciada, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO: Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais de sua rede credenciada, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO: Garantir que a rede credenciada preste todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO: Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, causadas por empregados, prepostos, ou subcontratados da rede credenciada.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO: Suspender temporariamente, pelo período de 30 dias, em até 5 dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, os estabelecimentos credenciados que apresentem

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

atuação conforme hipóteses descritas a seguir: realização de transação por meio diverso do TEF, em desacordo com a previsão contida no item 13 do Anexo C do termo de referência; realização de transação com divergência de dados entre a NCF-e e o comprovante da gerenciadora.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO: Informar previamente a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre a entrada ou saída de qualquer credenciado na rede disponibilizada em decorrência do presente processo, assim como da aplicação da suspensão prevista no parágrafo acima.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Intermediar as contratações do Aderentes com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO QUINTO: Coordenar a implantação do serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Monitorar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO OITAVO: Acompanhar os novos Contratos de Adesão;

PARÁGRAFO NONO: Propor medidas de regulamentação e controle;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Definir e fiscalizar, em conjunto com o contratante aderente, os limites máximos globais de consumo e tipos de perfis de acessos por cada órgão/entidade aderente;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Processar e autorizar previamente todas as adesões por parte de cada órgão/entidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Aprovar as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada, conforme previsão contida no parágrafo décimo oitavo da cláusula décima quinta;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Analisar relatórios e consolidar as informações do Município;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Auxiliar as Secretarias no acompanhamento dos contratos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ADERENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetivar, mediante intermédio da SGI, a contratação do processo com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Promover aditamentos contratuais, mediante autorização prévia da SGI;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indicar, formalmente, o gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;

a) Ao Gestor caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SGI;

PARÁGRAFO QUINTO: Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema, respeitando os tipos de perfis de acesso estabelecidos pela SGI;

PARÁGRAFO SEXTO: Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Acompanhar a execução operacional do contrato, colocando em prática as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada e aprovados pela SGI para fins de monitoramento e acompanhamento do serviço;

PARÁGRAFO OITAVO: Promover no órgão a implantação do serviço;

PARÁGRAFO NONO: Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SGI, através da Gerência de Serviços do Município ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito com base no perfil de utilização, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor do Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No caso de extravio ou dano caudado ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Município, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo, observando os limites máximos de consumo;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, encaminhando as mesmas para efetivação do respectivo pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 7, 8 e 9 do Anexo A do termo de referência;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

a. A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Analisar os comprovantes de transação e Notas ficais ao Consumidor eletrônicas - NFCe de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

a) No ato da análise dos documentos referidos no parágrafo vigésimo quarto desta cláusula, o gestor deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência, principalmente no tocante ao parágrafo quinto da cláusula décima quarta e à alínea "a" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima. Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.

b) Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

a) Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustível e compostos químicos;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Solicitar à SGI análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Comunicar por escrito à CONTRATADA os casos de perda ou roubo do cartão utilizado para o abastecimento, não permitindo qualquer cobrança de abastecimento realizada a partir da data/hora da comunicação.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: A contratante aderente deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) quando proceder a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Orientar os condutores a realizar o abastecimento nos estabelecimentos que ofertarem os melhores preços, levando-se em consideração, contudo, o deslocamento a ser realizado pelo veículo.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Exigir o cumprimento da obrigação prevista no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.

a) Caso o órgão aderente tome ciência de que o pagamento ao credenciado fora efetivamente realizado em desacordo com o previsto no item "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima, deverá informar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para que as providências necessárias para a apuração do ocorrido sejam tomadas.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Solicitar à contratada a suspensão dos estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.

a) Quando da solicitação indicada no item parágrafo trigésimo terceiro desta cláusula, de forma imediata, o órgão aderente deverá comunicar a Secretaria de Gestão Integrada (SGI) sobre o ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE
38.000	38.200	0412270212.035	33.90.39.00	001.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

disponibilização da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, condicionado ao "atesto", pelo servidor competente, da referida Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos no termo de referência.

a) O "atesto" deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no parágrafo segundo, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

b) O fechamento, para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, deve considerar cada mês do ano.

c) Excepcionalmente, por solicitação do contratante aderente, a contratada poderá emitir Nota fiscal/fatura com fechamento que considere período diferente do estabelecido no item b acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá encaminhar nota fiscal/fatura referente à prestação dos serviços objeto do contrato, junto à todas as notas fiscais (NFC-e) emitidas por cada estabelecimento credenciado no momento de cada abastecimento no período determinado pelo Parágrafo Segundo "b".

a) Para fins do disposto no parágrafo acima, não será válido o Documento Auxiliar da NFC-e (DANFE).

PARÁGRAFO QUARTO: pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no Parágrafo Segundo, da presente cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:

EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo
pagamentoVP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira. Assim
apurado:$I = \frac{(TX/100)}{365}$

PARÁGRAFO OITAVO: A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optarpor uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO;

PARÁGRAFO QUARTO: A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

a. A atualização mencionada será feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE.

PARÁGRAFO QUINTO: Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações e condições para a execução do serviço deverão seguir as determinações contidas no termo de referência oriundo do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá reajuste, tendo em vista que os reajustes dos combustíveis seguem regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global estimado deste contrato pela execução do seu objeto é de **R$ 14.535,84 (Quartoze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, através da nota de empenho nº2328 /000, o valor do empenho se refere ao pagamento até dezembro de 2021, o restantedo saldo do contrato será empenhado com orçamento 2022, com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência, de acordo com a tabela a seguir:

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
Item	**Descrição**		**Quant. Média Mensal**	**Quant. Anual**	**Valor Unit.**	**Valor Anual**	**Percentual de desconto mínimo estimado**	**VALOR ANUAL REFERENCIAL MÁXIMO**
1	Despesa estimada com combustível, considerando que o preço a ser pago será o valor do preço de bomba a cartão	Gasolina (Litros)	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B) x (C)**	**(E)= %**	**(F)= D-(DxE)**
			+/- 220	2.640	5,506	R$ 14.535,84	3,76	13.989,29

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

	de crédito, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela ANP, devendo ser ofertado desconto sobre o valor total faturado em cada mês							
					VALOR TOTAL	**R$14.535,84**		**R$13.989,29**

PARÁGRAFO TERCEIRO: O percentual de desconto de **3,76%(três vírgula setenta e seis por cento)** deverá ser aplicado de forma linear sobre cada item da tabela acima no momento do pagamento da fatura, durante toda a execução do contrato, não sendo admitido, portanto, a aplicação de percentuais diferentes entre os itens da referida tabela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igarassu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Falhar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fazer declaração falsa;
8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O retardamento da execução previsto no item 2 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, estará configurado quando a Contratada:

1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor relativo às multas aplicadas em razão do PARÁGRAFO SEXTO;

PARÁGRAFO QUARTO: A falha na execução do contrato prevista no item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do PARÁGRAFO SEXTO desta cláusula, respeitada a graduação de infrações

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10
A	4

PARÁGRAFO QUINTO: O comportamento previsto no item 4 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO: Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

1. Caso a penalidade seja aplicada pela Contratante Principal, nas condições estabelecidas nos itens 1, 2, 4 e 5 do PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, deveráser considerado como referência para a definição da multa o valor mensal do contrato Mater(1/12 avos do valor anual do contrato mater).

2. Quando aplicada pelo órgão aderente, considerar-se-á o valor mensal do contrato aderente (1/12 avos do valor anual do contrato aderente).

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência
A	15,0% sobre o valor devido ao credenciado por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por dia
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir o objeto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia

4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentosou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	5	Por item e por ocorrência
8	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	3	Por ocorrência
9	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do Termo de Referência	1	Por ocorrência
10	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, em desacordo com o previsto no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	3	Por dia
18	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 1 hora e inferior ou igual a12 horas.	2	Por ocorrência
19	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 12 horas e inferior ou igual a 24 horas	3	Por ocorrência
20	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidadeAlta, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior 24 horas.	4	Por dia
21	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Média, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	3	Por ocorrência
22	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Baixa, indicada no parágrafo trigésimo quinto da cláusula sétima.	1	Por ocorrência
23	Realizar o pagamento aos credenciados no prazo estabelecido no no parágrafo quadragésimo primeiro da cláusula sétima.	A	Por ocorrência
24	Prestar suporte técnico ou fazê-lo em desacordo com os prazos previstos neste Termo de Referência.	1	Por ocorrência

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

25	Realizar o ajuste da Nota fiscal, conforme alínea "c" do parágrafo vigésimo sétimo da cláusula sétima.	4	Por ocorrência
26	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, conforme obrigação prevista no parágrafo quinquagésimo sétimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência
27	Enviar declaração de quitação junto à rede credenciada, conforme previsto no parágrafo trigésimo da cláusula sétima.	2	Por ocorrência
28	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de mais 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	4	Por dia
29	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de até 20% do quantitativo existente no Anexo E do termo de referência.	3	Por dia
30	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no parágrafo primeiro da cláusula sexta.	3	Por dia
31	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item parágrafo segundo da cláusula sexta.	6	Por dia

PARÁGRAFO SÉTIMO: As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO NONO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

PARÁGRAFO DÉCIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo primeiro desta cláusula não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos décimo segundo e décimo terceiro acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Decorrrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Principal nos casos de apuração de infrações relacionadas à licitação; de recusa injustificada de assinatura do Contrato Mater; e demais situações apontadas a seguir:

a) Indisponibilidade geral do sistema de gerenciamento;

b) Descredenciamento imotivado de estabelecimentos ou suspensão temporária em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência;

c) Pagamento aos credenciados em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência;

d) Apresentação de garantia em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência.

e) Deixar de realizar o credenciamento dos estabelecimentos, de acordo com as previsões contidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A Secretaria de Gestão Integrada (SGI), nos demais casos, poderá proceder a abertura de processo administrativo, desde que o órgão aderente não o tenha formalizado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Aderente nos casos de recusa injustificada de assinatura do contrato de adesão e de apuração de falhas e/ou atrasos na execução dos seus serviços contratados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Ao tomar conhecimento da ocorrência de falha e/ou atraso na execução dos serviços contratados ou de qualquer outra infração, relacionada à licitação ou ao contrato, a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência, determinará a abertura do processo administrativo para a apuração das irregularidades.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Os trâmites e atos para instrução processual e para o exercício do direito de defesa da CONTRATADA devem obedecer aos prazos, formas e regras previstas em Lei.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Encerrado o processo, os autos serão encaminhados à Secretaria de Gestão Integrada (SGI) para decisão.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Considerada procedente a imputação feita à CONTRATADA, a Secretaria de Gestão Integrada (SGI), aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: O resultado do julgamento será comunicado a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: No caso de aplicação de penalidade, a CONTRATADA será intimada

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

da decisão, contra a qual caberá recurso administrativo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADERENTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes dos ÓRGÃOS ADERENTES, para este fim especialmente designados, com as atribuições específicas de acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins descritos no parágrafo anterior, serão designados os gestores e fiscais dos CONTRATOS ADERENTES, que deverão ser em pessoas distintas, mediante Portaria, cujos nomes e matrículas deverão ser identificados na mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão/fiscalização dos contratos Aderentes terá os seguintes poderes:

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE por intermédio do servidor/equipe responsável pela gestão e fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato ou a proposta, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso aos dispositivos da prestação do serviço, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho desta função;

PARÁGRAFO QUINTO: O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à Contratante Aderente responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: Define-se pela Sr. (a) **MARIA WILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 055.108.024-80, nomeada pela portaria nº 009/2021, emitida pela Secretaria de Governo, o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

f) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

g) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

h) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

k) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Define-se pela Sra. **RHUANE THALIA CHACON BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 120.643.974-26, nomeada pela portaria nº 009/2021, emitida pela Secretaria de Governo, o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a este:

a) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis

b) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

c) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato

h) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

i) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

k) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

l) Recusar serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

m) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

n) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

o) Assegurar o abastecimento dos veículos nos estabelecimentos que apresentem os melhores preços;

p) Analisar os diários de bordo (mapa de viagem) dos veículos ou, se existente, os trajetos registrados pelo sistema de rastreamento e monitoramento de frota, com vistas a verificar adequação do uso e consumo de combustível do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduza responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pala CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados observando as regras contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021 e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

Federal Licitatório, e pelas regras no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 015/2021, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade de Igarassu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Igarassu, 26 de julho de 2021.

JEFFERSON MENEZES COSTA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880 Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880 Dados: 2021.07.29 16:33:17 -03'00'

PRIME CONSULTORIA EASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400 Assinado de forma digital por JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA:05921075400 Dados: 2021.07.29 13:14:52 -03'00'

JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA
ASSESSORIA JURIDICA
OAB/PE 33.743

LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492 Assinado de forma digital por LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA:02992738492 Dados: 2021.07.29 11:48:11 -03'00'

LAURA VIRGÍNIA GOMES DE LIMA
DIRETORA DO SETOR DE CONTRATOS

GERENCIADOR DO CONTRATO:

CPF/MF: 055.108.024-80

FISCAL DO CONTRATO:

Rhuani Thalia C. B.

CPF/MF: 120.643.974-26

Prefeitura Municipal de Igarassu

VIA DA SECRETARIA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbf272e-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

DECLARAÇÃO Nº 005/2021

O presente instrumento autoriza a **Secretaria Municipal de Saúde** a realizar a dispensa de licitação que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BOTTONS DE GASTRONOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE IGARASSU.**Com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II, segundo disposto:

> Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme valor limite de **R$ 2.740,00 (Dois mil e setecentos e quarenta reais)**, conforme solicitado no **Ofício nº 1988/2021.** Salientamos que a documentação a ser exigida deverá estar em conformidade com a legislação vigente, em especial a comprovação de regularidade junto ao INSS, bem como a regularidade junto ao FGTS, conforme decisão nº 1.241/2002 – TCU e § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Igarassu, 29 de Julho de 2021.

Suelene Anjos

Suelene Anjos
Setor de Compras

Recebido
30/07/21

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Igarassu, 21 de julho de 2021

Oficio nº 1988/2021

Ilmo. Sr.

Dário Uchikawa

Secretaria de Gestão Integrada

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar em caráter de urgência a aquisição de 03 (três) botijões de gastronomia para atender as demandas da secretaria de saúde Igarassu, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência.

CEI COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 40.175.705/0001-64, ofertou a melhor proposta para o item 01, aceitou fornecer 01 (uma) unidade do item 02, somando valor total de R$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais).

O fundo municipal de saúde Igarassu, visando atender a demanda dos pacientes que necessitam da troca, repassou a outra unidade necessária do item para empresa que ofertou o segundo menor valor.

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, foi utilizado o art. 24º-E, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Segue anexo totalizando 01 (um) volume:

- CI nº 024/2021 da Coordenação de assistência social;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Termo de referência 046/2021
- Cotações de mercado;
- Despacho Nº 028/2021 do setor de compras;
- Parecer Nº53/2021 da acessória jurídica.
- Autorização de dispensa;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IGARASSU

Fundo Municipal de Saúde de Igarassu

Unidade: 69.100

Código: 69.100

Ação Governamental: 1.012.250.022.125 Gestão das ações do Fundo municipal de saúde.

Natureza da despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 211.000

Valor total: R$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais).

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e apreço e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Igor Gabriel de Morais Santos

Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Joaquim Nabuco, nº. 203 – Centro Igarassu – PE
CNPJ: 12025214/0001-00 PABX (81) 3543-1450 CEP: 53.610.070
e-mail: sec.saudeigarassu@gmail.com

IGARASSU

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Lojão das Clínicas		B M A		Safe		CEI Comércio		Menor Preço	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para Gastronomia 20FR x 2,0 com Balão (botton)	unid.	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00			R$ 1.370,00	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
2	Gastronomy Feedng Tube 20FR X 2,5 (botton)	unid.	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00

Observações:

A empresa SAFE informou por contato telefonico que só tinha 01 (uma) unidade do item 02 em estoque e no momento não tinha previsão de chegada do mesmo. Visando atender a demanda dos pacientes que necessitam da troca do botton, a Segunda unidade do item será repassada para a CEI Comercio que ofertou o valor de R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais) para o item.

Claudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Proposta : 050244/2021 Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARACU
Claudio Carvalho
e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com

CNPJ: 12.025.214/0001-00

Apresentamos a seguir a proposta dos produtos com os respectivos preços :

001 Mic Key - Tubo para gastrostomia, nivel da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 20 FR x 2.0 cm de comprimento.

Validade do produto: 02 (dois) anos.
Apresentação: Caixa c/ 01 unidade.
Nome Comercial: Sonda para Alimentação Enteral Sonda para Gastrostomia ao nivel Pele Mic Key

. **Referência** : 0120-20-2.0
. **Procedência** : EUA . **Origem** : Estados Unidos
. **Fabricante** : Avanos Medical, Inc. . **Marca** : Avanos
. **Registro MS** : 10234400057
. **Quantidade ->1UN [Um]**
Preço unitário -> R$ 1.370,00 : Um Mil e Trezentos e Setenta Reais
. **Preço total -> R$ 1.370,00 : Um Mil e Trezentos e Setenta Reais**

002 Mic Key - Tubo para gastrostomia, nivel da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 20 FR x 2.5 cm de comprimento.

Validade do produto: 02 (dois) anos.
Apresentação: Caixa c/ 01 unidade.
Nome Comercial: Sonda para Alimentação Enteral Sonda para Gastrostomia ao nivel Pele Mic Key

. **Referência** : 0120-20-2.5
. **Procedência** : EUA . **Origem** : Estados Unidos
. **Fabricante** : Avanos Medical, Inc. . **Marca** : Avanos
. **Registro MS** : 10234400057
. **Quantidade ->1UN [Um]**
. **Preço unitário -> R$ 1.370,00 : Um Mil e Trezentos e Setenta Reais**
. **Preço total -> R$ 1.370,00 : Um Mil e Trezentos e Setenta Reais**

003 Mic Key - Tubo para gastrostomia, nivel da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 18 FR x 2.0 cm de comprimento.

. **Referência** : 0120-18-2.0
. **Procedência** : EUA . **Origem** : Estados Unidos
. **Fabricante** : Avanos Medical, Inc. . **Marca** : Avanos
. **Registro MS** : 10234400057
. **Quantidade ->1UN [Um]**
. **Preço unitário -> R$ 1.370,00 : Um Mil e Trezentos e Setenta Reais**
. **Preço total -> R$ 1.370,00 : Um Mil e Trezentos e Setenta Reais**

Informações complementares

Valor total da proposta : R$ 4.110,00 (Quatro Mil e Cento e Dez Reais)

A) Validade da Proposta : 30 dias
B) Pagamento :Em ate 30 dias
C) Entrega :Em ate 30 dias
D) Local de entrega : RUA JOSE LACERDA LEITE
E) Impostos : inclusos.
F) Frete : incluso
G) Banco do Brasil Agência : 3455-X Conta : 6256-1
H) Valor minimo de faturamento : R$ 100,00 (Cem Reais)

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Atenciosamente,

CEI - COM. EXP. IMP. MAT. MÉD. LTDA.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Insc. Est: 84.248.304 Insc. Mun: 18.543-4
E-mail: proposta@cei-brasil.com
Antonio Carlos dos Santos de Sousa

40.175.705/0001-64
CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO
IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS
MÉDICOS LTDA
Estrada do Engenho D'Água, 1248
Anil / Jacarepaguá - CEP 22785-240
Rio de Janeiro - RJ

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail rayron dpci <rayronsaude@gmail.com>

Fwd: Pedido de Cotação

1 mensagem

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 20 de julho de 2021 às 10:57
Para: rayronsaude@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: <jose.antonio@cei-brasil.com>
Date: seg., 19 de jul. de 2021 às 16:28
Subject: RES: Pedido de Cotação
To: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Claudio boa tarde, segue novamente documentação.

Fico a disposição.

José Antônio
Gerente Regional - PE/PB
jose.antonio@cei-brasil.com
81 97119-3030

AV. DAS AMÉRICAS 3500 | BL. 1 | GR. 206 | BARRA DA TIJUCA | RIO DE JANEIRO | RJ | 22640-102

De: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 13:23
Para: jose.antonio@cei-brasil.com
Assunto: Re: Pedido de Cotação

Boa tarde!

Após analisar as propostas recebidas utilizando como critério "menor preço por item", identificamos que a empresa CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº40.175.705/0001-64 ofertou o menor valor para o item 01 e ficou em segundo colocado para o item 02, somando um valor total de R$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CEI Comércio	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para Gastronomia 20FR x 2,0 com Balão (botton)	unid.	1	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00

2	Gastronomy Feedng Tube 20FR X 2,5 (botton)	unid.	1	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00

Processo cujo objeto: Aquisição de Bottons de gastronomia.

informar em até 02 (dois) dias úteis, o interesse, caso contrário a preferência será repassada para o segundo colocado.

Para prosseguir, segue lista de documentos necessários para finalizar o processo:

- DADOS BANCÁRIOS
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO FEDERAL
-CERTIDÃO DO FGTS
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO TRABALHISTA
-CARTÃO DO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

Segue em anexo proposta ofertada pela empresa e Termo de referência.

Em sex., 16 de jul. de 2021 às 13:38, <jose.antonio@cei-brasil.com> escreveu:

Claudio boa tarde, segue proposta conforme solicitado.

Fico a disposição.

José Antônio
Gerente Regional - PE/PB
jose.antonio@cei-brasil.com
61 97119-3030

AV. DAS AMÉRICAS 3500 | BL. 1 | GR. 206 | BARRA DA TIJUCA | RIO DE JANEIRO | RJ | 22640-102

De: Compras Saúde <comprasfmsigarcasti@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 14:00

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Para: jose.antonio@uel-brasil.com
Assunto: Pedido de Cotação

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

--

Cláudio Carvalho

Setor de Compras

Secretaria de Saúde de Igarassu

avast Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e poderá conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeita a penalidade cabível.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties".

--

Cláudio Carvalho

Setor de Compras

Secretaria de Saúde de Igarassu

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e poderá conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeita a penalidade cabível.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties".

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

12 anexos

- **CEI - ALVARAS.PDF**
  905K
- **CEI - CERT ESTADUAL ICMS VAL 12.08.2021 E DAE VAL 09.10.2021.pdf**
  78K
- **CEI - HABILITACAO FABIO E PACHECO.pdf**
  626K
- **CEI - HABILITACAO PACHECO.pdf**
  376K
- **CEI - PROCURACAO FABIO LICITACOES VAL 31.12.2021.pdf**
  759K
- **CEI- 23ª ALTERACAO CONTRATUAL.pdf**
  1561K
- **CEI- FGTS VAL 06.08.2021.pdf**
  91K
- **CEI-CERT CNDT VAL 17.09.2021.pdf**
  85K
- **CEI-CERT FEDERAL E INSS 11.10.2021.pdf**
  83K
- **CEI-CERT MUN IPTU 27.05.2022 - ISS 20.09.2021 - DA 22.10.2021.pdf**
  390K
- **CEI-CNPJ CEI EMISSAO 11.06.2021.pdf**
  103K
- **Comprovante CEI BB.pdf**
  13K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira

Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob a denominação social de CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA com os seguintes endereços:

a) Matriz: Estrada de Cascadura, 124, Anil, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.755-280;

b) Filial nº 1: Av. dos Andradas, nº 1001, Bloco 1, sala 210, 2º e 208, Bairro de Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.120-915, com atividade igual à da matriz;

c) Filial nº 2: Estrada de Cascadura, 124, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.755-280;

d) Filial nº 3: Rua Frei [illegible], nº 279, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.220-010;

e) Filial nº 4: Avenida Nossa Senhora [illegible], nº 1002, Bairro [illegible], Cascavel, PR, CEP 85.810-020;

f) Filial nº 5: Rua Vergueiro, nº 3.561, conjuntos 91, 92, 93, 94, 95 e 96, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04.101-000;

g) Filial nº 6: Avenida Sete de Setembro, nº 4.864, conjuntos 1202, 1203 e 1205, Bairro Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.250-000;

h) Filial nº 7: Avenida Tancredo Neves, nº 6.731, salas 301 e 302, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021;

i) Filial nº 8: Avenida Principal, nº 141, quadra 1, lote [illegible], S. A. Centro Automotivo [illegible], Bairro [illegible], Guarulhos, São Paulo, CEP 07.112-070.

Cláusula Segunda

Capital Social

O capital social é de R$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 28.500.000 (vinte e oito milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., [illegible], com [illegible] quotas, no valor total de R$ 28.499.999,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

PAULO CEZAR PACHECO [illegible] quotas, no valor total de R$ 1,00 (um real).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079416 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87568E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541DB6EDCA039DA623F6384
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Cláusula Terceira

Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Quarta

Objeto da Sociedade

O objeto da sociedade é a exportação de negócio de comércio atacadista, representação, importação de materiais médicos, manutenção, arrendamento e locação de equipamentos.

Cláusula Quinta

Administração e Uso da Firma

A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelo sócio **Paulo Cezar Pacheco**, acima qualificado, e pela sra. **Vasti Machado Pacheco**, brasileira, estado civil, empresária, residente e domiciliada na Avenida Amaro Cavalcanti, nº 1.533, grupo 1.201, Barra da Tijuca – RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 04/[illegible] expedida pelo [illegible] e inscrita no CPF/MF sob o nº [illegible], que ora ingressa na sociedade, neste ato representada pelo sócio **Paulo Cezar Pacheco**, conforme procuração anexa, que passa a fazer parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição neste contrato. Para declarar, em nome da sociedade, sempre que necessário, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, ou por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade pública, ou ainda por crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, para cumprimento do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, a sócia ingressante declara, sob as penas da lei, que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividade empresarial, bem como não ocupa cargo público que lhe vede o exercício de atividade empresarial. Para representação perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e seus Anexos, Autarquias, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartórios de Registro de Imóveis e demais órgãos, pessoas físicas e jurídicas, inclusive bancos e estabelecimentos de crédito oficiais ou privados, sociedades de economia mista e autarquias, todos devidamente habilitados para a realização do(s) ato(s) pretendido(s), bastará a assinatura isolada e individualizada do sócio **Paulo Cezar Pacheco**, que poderá praticar todos os atos necessários à administração ordinária, assinando em nome da sociedade, sempre precedida da palavra "Diretor", ou "Diretora", conforme o caso, seguida do nome empresarial, sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da firma para negócios estranhos aos interesses sociais, bem como prestar avais, fianças, endossos ou abonações de favor.

Cláusula Sexta

Pró-labore

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de uma importância a ser fixada pela reunião de sócios, respeitadas as limitações legais.

Cláusula Sétima

Transferência de Quotas

As quotas são transferíveis entre os sócios ou a terceiros desde que, para estes últimos, haja o consentimento de sócios representando a maioria do capital social, assegurado aos demais sócios o direito de preferência.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079415 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87568E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541DB6EDCA039DA623F6384
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Cláusula Oitava

Falência, Recuperação, Falecimento, Interdição Ou Dissolução

No caso de falência ou recuperação judicial da sociedade, bem como de falecimento ou qualquer interdição judicial de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros.

Parágrafo único – A sociedade se dissolverá por vontade expressa dos sócios.

Cláusula Nona

Prazo e Resultado do Balanço

Anualmente, até o dia 31 de dezembro de cada exercício social, será levantado um Balanço Geral do movimento mercantil, sendo os Lucros ou Prejuízos apurados no mesmo atribuídos na proporção de cada sócio.

Parágrafo único – A sociedade, por seu bem de duração indeterminado, poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês de exercício social que seja conveniente, trimestral, quadrimestral, semestral ou outra qualquer, em casos de necessidades, distribuindo-se os lucros,

Cláusula Décima

Desentendimentos

Verificando-se pequenas reclamações entre os sócios, resolverão amigavelmente, sob pena de arbitragem, como adiante se estipula. Se alguma reclamação perdurar por mais de dez dias, a parte que se julgar lesada indicará árbitro. Na impossibilidade de um acordo, será nomeado um terceiro pelos sócios que divergirem a questão. Todos estes ficam sujeitos à decisão que a maioria

Cláusula Décima- Primeira

Desimpedimento de Administração

Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a gestão por lei especial, ou condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estarem sob os efeitos de condenação

Cláusula Décima-Segunda

Foro

Fica competente o foro da cidade do Rio de Janeiro, para nele dirimirem quaisquer questões oriundas do presente contrato, ainda que outro seja o mais privilegiado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079416 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87568E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541DB6EDCA039DA623F6384
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Paulo Cezar Pacheco

CEI Empreendimentos e Participações S.A.

Vasti Machado Pacheco

13º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Barbosa Oficial
Av. das Americas 720 - 01 B Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel: 2493-1320
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): PAULO CESAR PACH
HECO-67E/182-EDVH93793+UGY, VASTI MACHADO PACHECO-67E/18
2-EDVH93794+PXK.
Rio de Janeiro, 2 de Junho de 2021 as 12:36:42
2-Ele testemunho ... de verdade
EDILZA DA COSTA NEVES - Autorizado - EECN - 1
EDVH93793 UGY EDVH93794 PXK
Confirme em https://www.tjrj.jus.br/selodigital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079416 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87568E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541DB6EDCA039DA623F63E4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.175.705/0001-64 MATRIZ		15/01/1991

NOME EMPRESARIAL
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO ENGENHO D'AGUA	01248	LOT 7 PAL 24897

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.765-240	ANIL	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NADIA.CARRIJO@CEI-BRASIL.COM	(21) 3528-0150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **12:16:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO CEZAR PACHECO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
83000294176085P00

CPF: 092.463.397-20
DATA NASCIMENTO: 01/09/1946

FILIAÇÃO:
CINEZIO PACHECO
IZABEL ALDEA PACHECO

PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: [illegible]
OBSERVAÇÕES: [illegible]
1ª HABILITAÇÃO: 02/11/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1941080570

A/G

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ
DATA EMISSÃO: 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

04011154155
RJ616959834

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1941080570

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO MACHADO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
08943196911PRJ

CPF
013.830.407-61

DATA NASCIMENTO
19/08/1970

FILIAÇÃO
LUIZ ALFREDO DE FARIA FERREIRA
SEBASTIANA DIAS MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00014307133

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
27/10/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
10/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

25736504105
RJ617068992

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19651103446

PROIBIDO PLASTIFICAR
19651103446

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, NIRE 33.2.0237612-2, PROTOCOLO 00-2021/140046-7, ARQUIVADO EM 07/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004079416, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

07 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079416 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87568E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541DB6XDCA039DA623F6384
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 8/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Certidão nº: 10102351/2021
Expedição: 22/03/2021, às 09:18:22
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.175.705/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4643-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Endereço: EST DOS BANDEIRANTES 6373 LT2 PAL 23929 QD6 / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22780-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040901080185654900

Informação obtida em 03/05/2021 08:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000004799615-95 Data de Emissão: 29/07/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes nesse órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/10/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: EDCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Emitido em: 29/07/2021 10:18:20

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2021/777720

Código de verificação de autenticidade: 263df1e33322893295e3571199cbb35b

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 40.175.705/0001-64	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/05/2021 ÀS 12:08:54

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:42 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.
Código de controle da certidão: **AE09.61EC.6C40.99D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **46916/2021** , que no período de **1977 até 09/04/2021** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: **40.175.705/0001-64** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **84.24830.4**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **YXLO.5210.6211.O080**

Esta certidão tem validade até 08/10/2021 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 11/04/2021 às 10:09:38.9 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/04/2021 às 17:08:02.5

MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA
18° OFÍCIO DE NOTAS
Substituta

Livro: 1981 – PR – SBT
Folhas: 173
Ato: 146

PROCURAÇÃO *bastante que faz* **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** na forma abaixo:

S A I B A M, quantos esta virem, que no ano de dois mil e vinte, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro (22/12/2020), nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sucursal deste 18° Ofício de Notas, sito na Av. da Américas, n° 700, Bloco 08, Loja 220 –F, Barra da Tijuca, e, perante mim, MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA, Substituta do Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob n° 40.175.705/0001-64, com sede na Estrada do Engenho D' Agua, n.° 1248 - Anil, CEP. 22.765-240, cidade de Rio de Janeiro, RJ, neste ato, representado pelo sócio administrador **PAULO CEZAR PACHECO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG, n° 830.002.941.760-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n° 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida da Américas n° 10.333, Bloco I, GR1, ap. 1201, na cidade do Rio de Janeiro - RJ; Identificada por mim como sendo a própria do que dou fé, sendo que pela outorgante, foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: FABIO MACHADO FERREIRA,** brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, advogado, portador do documento n° 92.984 expedido pelo(a) OAB/RJ em 21/07/1997, inscrito no CPF sob n° 013.830.407-61, endereço domiciliar Rua Vicente Leporaci, n.° 100, ap. 303 - Recreio dos Bandeirantes, cidade do Rio de Janeiro. **PODERES:** A quem confere poderes das cláusulas "ad judicia e et extra" em qualquer juízo, instância ou tribunal e para o foro em geral, em especial para administrar a firma outorgante assinando e apresentando proposta de preços, 'outorgando procurações, assinando declarações, autorizações, contratos de quaisquer naturezas, rubricar documentos, receber intimações e notificações, formular ofertas e lances de preços em pregões, negociar preços, assinar e apresentar impugnações, interpor recursos e contestações e desistir deles, contra arrazoar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a licitações; representar a firma outorgante junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e terceiros em geral, nelas tudo acordar, discordar, requerer, recorrer, apresentar e retirar documentos, prestar provas e declarações, e, enfim, tudo mais promover, requerer e assinar que seja necessário e inerente ao bom e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Procuração lavrada consoante minuta apresentada a pedido das partes. A **presente terá validade até 31/12/2021**. Foi apresentada Consulta de óbito em nome do representante da Outorgante. Assim o disse dou fé e lavrei o presente instrumento a pedido da parte, que o leu totalmente e achando-o em tudo conforme, o aceita e assina . Certifico que pelo presente ato notarial é devido o total de R$ 455,49, sendo: emolumentos: R$264,14 (Tab. 07, n° 2, "b" e 2.1), R$25,88 (Tab. 01, n° 5), R$11,16 (Tab. 01, n° 4), Leis: R$60,23 (Lei 3217/99), R$15,05 (Lei 4664/05), R$15,05 (Lei 111/06), R$12,04 (Lei 6281/12), R$15,85 (ISS), PMCMV: R$5,28 e Distribuidor: R$30,81. Eu, (Ass.) MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

assinatura. (Ass.) **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – Outorgante. - PAULO CEZAR PACHECO – Sócio. -** E eu (Ass.) (Luis Vitoriano Vieira Teixeira) Tabelião, matricula n.º06/2 do IPERJ, subscrevo e assino. Trasladada na mesma data. **********

MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA
18º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQD51808-CVT
Consulte a Validade do selo em:
https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0237612-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/140046-7

JUCERJA

Último arquivamento:
00003987026 - 18/12/2020

NIRE: 33.2.0237612-2

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 4C33BC63-ACAF-440F-8A21-4E5BBB588046

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004079416	40.175.705/0001-64	Estrada Do Engenho D'agua 1248	Anil	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 07/06/2021 e arquivado em 07/06/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079416 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87568E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541CB6EDCA039DA623F6384
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 1/8

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0237612-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/140046-7 27/05/2021 10:5

JUCERJA

Último arquivamento:
00003987026 - 18/12/2020

NIRE: 33.2.0237612-2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Boleto(s): 103702160

Hash: 4C33BC63-ACAF-440F-8A21-4E5BBB588046

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Paulo Octavio de Paula Lima
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2188944861
E-mail:	paulooctavio@rpc.adv.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/05/2021
Data da 1ª entrada:	27/05/2021

Rio de Janeiro
Local

27/05/2021
Data

Últimos Retornos

04/06/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/140046-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079416 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87560E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541DB5EDCA039DA623F6384
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce1ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-e6f6c26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

23ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

CNPJ n.º 40.175.705/0001-64

NIRE n.º 3320237612-2

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com NPI sob o n.º 34.183.300/0001-41, NIRE sob o n.º 3330030[illegible], sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 3.500, bloco 1, sala 246 a 248, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, aqui representada por seu diretor, Senhor **Paulo Cezar Pacheco**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8300023911-[illegible], expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.393-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 3.333, bloco 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22793-082, e **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8300023911-[illegible], expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.393-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 3.333, bloco 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22793-082, únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade denominada **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 40.175.705/0001-64**, **NIRE sob o n.º 3320237612-2**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 3.500, bloco 1, sala 246 a 248, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida, em conjunto ou isoladamente, pelo sócio **Paulo Cezar Pacheco**, acima qualificado, e pela sócia **Vasti Machado Pacheco**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida das Américas n.º 3.333, bloco 1, apto 1.201, Barra da Tijuca – RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 14[illegible]6, expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 277.906.503-87, acumulando os poderes estabelecidos na alteração contratual anterior e os atuais administradores poderão

II - ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA – PRO-LABORE

Em razão da alteração da cláusula de administração, nos termos que antecedem, os administradores, ora qualificados, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore de uma importância mensal que o(s) mesmo permitir, a qual será levada à conta de despesas.

Em tudo o mais não alterado pelo presente instrumento, as partes ratificam e confirmam todas as demais cláusulas e condições do contrato social original e suas alterações posteriores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2021/140046-7 Data do protocolo: 27/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079416 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 87568E3D12C69011B40DE7A82AD7BCCB3C05EA2F9541DB6EDCA039DA623F6384
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelad igital, informe o nº de protocolo.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2021/777720

Código de verificação de autenticidade: 263df1e33322893295e3571199cbb35b

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 40.175.705/0001-64	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/05/2021 ÀS 12:08:54

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **46916/2021** , que no período de **1977 a 09/04/2021** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: **40.175.705/0001-64** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **84.24830.4**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **YXLO.5210.6211.O080**

Esta certidão tem validade até 08/10/2021 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 11/04/2021 às 10:09:38.9 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/04/2021 às 17:08:02.5

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**8834831674**
ÓRGÃO	**F/SUBTF/CIS-4**
CONTROLE	**20336/2021**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ETR DO ENGENHO D'AGUA 001248 LOT 7 PAL 24897
ANIL RIO DE JANEIRO 22765-240 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
40.175.705/0001-64	**0.018.543-4**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021. HORA: 12:01:36

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

94C9MC3MCM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, inscrição municipal nº 0.018.543-4, com endereço no(a) EST DO ENGENHO D'AGUA 1248 - LOT 7 PAL 24897 - RJ Cep: 22765-240, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 24/06/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/10/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etcce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-e66fe26d30d1

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IPTU

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

DECLARAÇÃO Nº 0081/2021

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora VALÉRIA HORÁCIO JARDIM CARLOS, matr. 10/117252-7, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 40.175.705/0001-64**, segundo documentos anexados à petição inicial.

Esta declaração tem validade de 12 meses (Portaria F/SUBTF/CIP Nº 02, de 06 de maio de 2019).

Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que a **pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro fiscal do IPTU.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 27/05/2021

Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
Matr. 11/241.802-8

Angelo Mar[illegible]
Fiscal de R[illegible]
Mat. 12/1[illegible]
Subgerente III F/SUBTF/CIP-4

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

G33412141(9021171
12/08/2020 14:16:47

EMPRESARIAL

Saldo conta corrente

Cliente

Agência	3455-X
Conta	6256-1 CEI COM EXP IMP MATERIAIS

Saldo

Limite	
Disponível	
Juros	0,0
IOF	0,0
Taxa Cheque Especial	13,23%
Vencimento	31/03/202

Valores bloqueados

DEPÓSITO(S) EM CHEQUE(S) SUJEITO(S) À DEVO..UÇÃO

VALOR BLOQ. 1D	1.210,00

Investimentos Financeiros

BB Autom?tico Empres

Transação efetuada com sucesso por: J6186485 KAROLINA FERREIRA REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0018543-4	40.175.705/0001-64	04/215.556/1991	04/869.584/2019	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

PARA SE ESTABELECER NO

Estrada Do Engenho D'agua, 01248, LOT 7 PAL 24897, Anil

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.11.02.8 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS
3.99.11.6 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
2.16.06.2 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
2.43.25.6 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
9.10.32.5 - DEPÓSITO DE ALIMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA
9.10.42.2 - REFEITÓRIO USO PRÓPRIO FIRMA SEM FORNEC DE ALIMENTOS
9.10.05.8 - GARAGEM PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
VEDADA A PROPAGACAO DE SONS E RUIDOS PARA O EXTERIOR

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4619-2/00, 4619-2/00, 7729-2/03, 4645-1/01, 3319-8/00, 5211-7/99, 5620-1/03, 5223-1/00

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2019	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADNSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 314, EDF ANTARES SALAS 101 A 105 E 113
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.398.616/0002-92
PROCESSO: 25351.530965/2019-91 AUTORIZ/MS: PXW60HM9427H (8.18839.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO LIMPAMIL LTDA
ENDEREÇO: SITIO SUSSUARANA, 6999
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
CNPJ: 30.116.066/0001-02
PROCESSO: 25351.529072/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08939.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARAUCCOM INDUSTRIAL EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR-476, Nº 5602, BRCAO 02
BAIRRO: ESTAÇÃO CEP: 83705177 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 23.654.188/0001-97
PROCESSO: 25351.535986/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08942.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FAITHCARE MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING , Nº 126 - BL 09 SALA 1003 TORRE 2
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.651.640/0001-95
PROCESSO: 25351.531184/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08940.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: Rua Treze de Junho, 1055
BAIRRO: Santo Andre CEP: 95900010 - LAJEADO/RS
CNPJ: 26.270.063/0001-51
PROCESSO: 25351.509124/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08941.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CANI INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: av rui barbosa, 237
BAIRRO: centro CEP: 29900073 - LINHARES/ES
CNPJ: 12.867.793/0001-20
PROCESSO: 25351.540014/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08944.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Coopercargo Cooperativa dos Transportadores de Joinville
ENDEREÇO: AVENIDA MISSISSIPI, 371
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219507 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 78.989.431/0001-10
PROCESSO: 25351.528080/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.08938.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRAFORT 10 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua PROFESSOR MARCELO DE A.PINTO 111
BAIRRO: PARQUE JK CEP: 27700000 - VASSOURAS/RJ
CNPJ: 09.117.075/0001-21
PROCESSO: 25351.541859/2019-33 AUTORIZ/MS: 3.08946.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Human Concierge Logística Eireli
ENDEREÇO: Rua Capitão Augusto Franco 146
BAIRRO: centro CEP: 18035615 - SOROCABA/SP
CNPJ: 13.185.208/0001-74
PROCESSO: 25351.536816/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08945.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Sanigran Ltda.
ENDEREÇO: Rua Jacob Gubaua, 250
BAIRRO: Lamneha Grande CEP: 83507500 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 15.153.524/0001-90
PROCESSO: 25351.482905/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08943.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Belta Química Indústria e Comércio de Produtos Saneantes Ltda.
ENDEREÇO: Rua Viana do Castelo, 525
BAIRRO: São Francisco CEP: 31255160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.519.456/0001-90
PROCESSO: 25351.501736/2019-60 AUTORIZ/MS: 3.08908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.899.142/0001-47
PROCESSO: 25351.507801/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08937.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727765/2018-79 AUTORIZ/MS: 3.08909.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 97

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.884, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIR SCHMITT, 390
BAIRRO: CENTRO CEP: 88180000 - ANTÔNIO CARLOS/SC
CNPJ: 01.648.513/0001-76
PROCESSO: 25024.000010/2006-00 AUTORIZ/MS: 2.04437.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YOSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRIANGULO ATACADO E VAREJO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AV UBIRAJARA ZACHARIAS 485
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 38409057 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 22.573.044/0001-43
PROCESSO: 25351.821974/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08515.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 ALA B ANDAR 24 SALA 24-105 E 24-102 EDIF W TORRE MORUMBI
BAIRRO: CHACARA ITAIM CEP: 04533085 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.700541/2009-42 AUTORIZ/MS: 2.05262.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: AV PILOTO PEREIRA TIM 316 GALPAOII
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSICOES CEP: 59146480 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442419/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09565.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORIGINAL BEAUTY COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA DE CAMARGO, 480
BAIRRO: CEP: - BARUERI/SP
CNPJ: 12.487.355/0002-17
PROCESSO: 25351.390843/2011-69 AUTORIZ/MS: 2.05968.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

BAIRRO: PARQUE DE EXPOSICOES CEP: 59146480 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99 AUTORIZ/MS: 006136LXS8Y4 (8.15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: R COMENDADOR MARTINS 144
BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015530 - SANTOS/SP
CNPJ: 60.442.241/0001-12
PROCESSO: 25000.054126/99-75 AUTORIZ/MS: 8.00118.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ENGENHO DÁGUA 1248, LOT 7, PAL 24897
BAIRRO: ANIL CEP: 22765240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.175.705/0001-64
PROCESSO: 25000.003113/94-41 AUTORIZ/MS: 1.02344.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: FERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: R COMENDADOR MARTINS 144
BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015530 - SANTOS/SP
CNPJ: 60.442.241/0001-12
PROCESSO: 25000.054126/99-75 AUTORIZ/MS: 8.00118.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: HARMONIEX INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO ZINCO, 321
BAIRRO: MOLLON CEP: 13456610 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 01.336.083/0001-57
PROCESSO: 25351.235425/2011-19 AUTORIZ/MS: 3.04863.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL LIMA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 104 nº 877 QD F23 LT 113
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.124.541/0001-45
PROCESSO: 25351.695061/2018-20 AUTORIZ/MS: 3.08269.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ITW FLUIDS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, 6201 GALPÃO A
BAIRRO: JARDIM BARONESA CEP: 12091000 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.125.955/0001-14
PROCESSO: 25351.000422/2019-44 AUTORIZ/MS: 3.08469.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Rua Paracatu, 1032
BAIRRO: Vila Silvia Regina CEP: 79103472 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 18.483.775/0001-20
PROCESSO: 25351.281393/2015-92 AUTORIZ/MS: 3.06369.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
ENDEREÇO: R EDGAR MARCHIORI 255, SETOR MD8, PORTAO 2
BAIRRO: DIST IND BENEDITO STORANI CEP: 13288006 - VINHEDO/SP
CNPJ: 06.028.137/0002-11
PROCESSO: 25351.387775/2014-63 AUTORIZ/MS: GW756M8831YH (8.10882.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 35

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.885, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 168, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 19.451.038/0042-87
PROCESSO: 25351.541974/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.19431.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531489/2019-26 AUTORIZ/MS: 1.19416.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Human Concierge Logística Eireli
ENDEREÇO: Rua Capitão Augusto Franco 146
BAIRRO: centro CEP: 18035615 - SOROCABA/SP
CNPJ: 13.185.208/0001-74
PROCESSO: 25351.536906/2019-27 AUTORIZ/MS: 1.19429.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 14.115.388/0002-61
PROCESSO: 25351.534463/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.19421.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Transportes Translovato LTDA
ENDEREÇO: Avenida Plínio Kroeff, n°1655
BAIRRO: Rubem Berta CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.823.918/0003-06
PROCESSO: 25351.541383/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19424.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA PAULET Nº 769, SALAS 301 E 303
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60120021 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.263.101/0001-71
PROCESSO: 25351.536458/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19422.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S.A.
ENDEREÇO: rod governador mario covas, nº 882
BAIRRO: Padre Mathias CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 03.649.560/0005-93
PROCESSO: 25351.541758/2019-62 AUTORIZ/MS: 1.19427.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R. LANDRI SALES, 1070 GALPÃO 3 MODULO 8
BAIRRO: CIDADE ARACILIA CEP: 07250130 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.585.865/1842-95
PROCESSO: 25351.541814/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.19432.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 501, LOJA 01
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.910.616/0001-96
PROCESSO: 25351.533060/2019-73 AUTORIZ/MS: 1.19418.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIATO TRANSPORTES E LOGÍSITCA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531472/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19415.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BELFAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, N° 516
BAIRRO: SANTA AMÉLIA CEP: 31560220 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.324.343/0001-77
PROCESSO: 25351.449628/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19409.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D -TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ N 94 LOTE 14 QD E LOJA
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26530150 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 14.211.727/0001-22
PROCESSO: 25351.533397/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.19419.2
ATIVIDADE/CLASSE

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/039948/2021

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **185434** CNPJ: **40.175.705/0001-64**

Razão Social: **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Endereço: **ETR DO ENGENHO D'AGUA, 1248 LOT 7 PAL 24897 - ANIL, CEP: 22765-240, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS

216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR

243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO

910058 - GARAGEM PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA

910325 - DEPOSITO DE ALIMENTOS/USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA

910422 - REFEITORIO USO PROPRIO FIRMA SEM FORNEC DE ALIMENTOS

Complexidade: **Pequena** Risco: **Alto**

Concessão: **01/05/2021** Vigência: **30/04/2022** Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/039948/2021

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 30/04/2021 às 09:46 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ
40.175.705/0001-64
Endereço Completo
ESTRADA DO ENGENHO DÁGUA 1248, LOT 7, PAL 24897 - ANIL CEP: 22.765-240 - RIO DE JANEIRO/RJ
Telefone
(21) 3525-9450
Responsável Técnico
PAOLA AMEIXOEIRA VAZ DANTAS
RENATA BARUD DE CARVALHO NEVES
Responsável Legal
PAULO CEZAR PACHECO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.02.344-0
Data do Cadastro
22/06/1994
Situação
Nº do Processo
25000.003113/9441
Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos solicitar informar a dotação orçamentária conforme dados abaixo:

OBJETO	Aquisição de botton de grastromia para atender as necessidades dos pacientes da assistencia social em saúde	
VALOR TOTAL ESTIMADO R$		
ÓRGÃO	69.100	Fundo Municipal de Saúde de Igarassu
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	69.100	Fundo Municipal de Saúde de Igarassu
PROGRAMA	1.012.250.022.125	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FONTE	211.000	Impostos e Transferencias do SUS

Solicitante

Claudio Carvalho
Setor de Compras
19/07/2021

Reginaldo Pereira Barbosa
19/07/2021

Claudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de cotação

BMA TEC <bmatec2000@gmail.com> 14 de julho de 2021 12:47
Para: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Boa tarde
segue cotação

Atenciosamente
Sérgio Martins
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
BMA TECNOLOGIA
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: Nº 04.473.960/0001-20
TELEFONE 81 3083 4725 / WHAT:81 979042040

proposta igarassu TERMO DE REFERÊNCIA nº 0462021.pdf
274K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU-PE
COTAÇÃO N 1084/2021

REF: TERMO DE REFERÊNCIA nº 046/2021

A Empresa **Assunpção Tecnologia Comercio de Equipamentos LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **04.473.960\0001-20** estabelecida na Estrada do Caenga nº 317, loja 30, bairro São Benedito, Olinda – PE , vem perante este Municipio de IGARASSU-PE apresentar a seguinte Proposta de preços para o objeto deste termo de referência a aquisição 03 (três) Bottons de gastronomia para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Igarassu, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.:

LOTE Item	Descrição	Marca\Modelo	Unid	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Botton de gastronomia de 20FM (diâmetro) com 2,0 cm de comprimento com balão	MEDICA	UND	02	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
02	Gastronomy feedng tube 20FR x 2,5	MEDICA	UND	02	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
03	Sonda gastros Nutriport 1,8FR x 2,0 (Botton)	MEDICA	UND	02	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
	VALOR TOTAL					***R$ 8.640,00***

Valor Total da Proposta R$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Proposta Valida : de 30 dias,
Prazo de entrega: O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento no seguinte local: Rua Pedro Melo Costa, 281 Centro - Igarassu Próximo a feira de Igarassu, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13h as 16h, em dias úteis
Condições de pagamento : O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Igarassu, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Responsável pelo recebimento.

Dados bancários da empresa:
Dados Bancários: C.E.F. Agência 0048 – Conta: 26882-4.

Olinda, 14 de Julho de 2021.

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:04473960000120

Assinado de forma digital por ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:04473960000120
Dados: 2021.07.14 12:37:36 -03'00'

SISTEMA DE BOTÃO DE GASTROSTOMIA - GASTROTOP CD

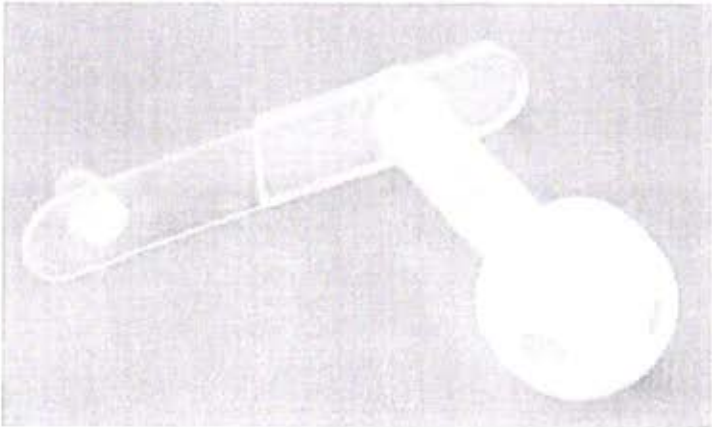

O Sistema de Botão de Gastrostomia - GASTROTOP CD foi projetado para a alimentação enteral diretamente no estômago, substituindo tubos de gastrostomia ou gastrostomia cirúrgica primária.

O botão é feito de 0,2% silicone de grau médico, contém uma válvula antirrefluxo de segurança e tampa externa integrada.

BENEFÍCIOS

- Dispositivo em baixo perfil para melhor estética e conforto do paciente.
- Fácil manejo.
- Redução de dias de internação.
- Minimamente assistida quando o paciente está em repouso.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

INSTRUÇÕES DE USO SISTEMA DE BOTÃO DE GASTROSTOMIA - GASTROTOP

Descrição

O Sistema de Botão de Gastrostomia - GASTROTOP CD foi projetado para alimentação enteral diretamente no estômago, substituindo tubos de gastrostomia, ou gastrostomia cirúrgica primária.
O botão é construído de silicone, que contém uma válvula anti-refluxo de segurança e tampa exterior integrada. O botão oferece mais conforto ao paciente e reduz o risco de liberação acidental de outros sistemas de alimentação. Além do seu design faz com que seja mais agradável esteticamente.

Produto Estéril
Método de Esterilização: Esterilizado por óxido de etileno
Produto de Uso Único
Proibido Reprocessar

Conteúdo:

1 Botão de Gastrostomia (GASTROTOP CD)

1 Medidor de parede abdominal

1 Tubo tensor para colocação

1 Tubo de alimentação

1 Seringa de alimentação

1 Tubo descompressor

dicação de Uso

O Sistema de botão de Gastrostomia GASTROTOP CD está disponível em diferentes tamanhos, indicado para o tratamento de doenças em pacientes de todas as idades a partir de 2 meses vida. O seu uso está indicado para:

Incapacidade total ou parcial para engolir;

Atresia de esôfago;

Paciente requerendo alimentação entérica, descompressão gástricas ou ambas as funções ao mesmo tempo (por exemplo: pacientes com patologias neurológicas e doença cardíaca congênita complexa).
Dilatação do esófago.

Administração de certos medicamentos ou gastroscopia. Lesões do Sistema Nervoso Central como:
a) Encefalopatias estáticas
b) Espongiformes degenerativas;
c) Lesões malignas. Lesões do Maciço Faciais:
a) Malformações complexas (orofaringe, laringo-faríngeo);
b) Fendas faciais;
c) Lesões;

Outras malformações:

a) Metabólicas;
b) Neuromiopáticas;
c) Chromosome.

incapacidade de ganhar peso e crescer; Doenças malignas;
Displasia broncopulmonar; Doença fibrocística; Dismotilidade esofágica grave;
Pacientes com lesões cirúrgicas que acompanha atresia de esôfago, estenose de esôfago;
Alguma obstrução duodenal;
Defeitos da parede com íleo prolongado; Síndrome do intestino curto;
Obstrução intestinal pseudo;
Lesões complexas do trato digestivo superior; Flanges.

Contraindicações

Hepatoesplenomegalia grave.
Microgastria com estômago escondido ou inacessível. Gastrectomia ou esofagectomia gástrica com reconstrução. Coagulopatia incorrigível.
Ascite.
Varizes gástricas e angiomatosis. DRGE grave.
Doentes com menos de 1.500 g (razões técnicas).

Modo de uso

Técnica de implante

O botão se destina a ser utilizado como um substituto para uma gastrostomia anterior, mas também pode ser utilizado onde não existe a técnica Stamm.

Observar diretamente, o sitio gástrico adequado para a montagem da alimentação por gastrostomia, evite a síndrome de evacuação rápida por implante ectópico quando a boca da mesma estiver na área de pré-pilorica, bem como a perfuração do cólon ou da parede posterior do estômago, quando interpor o cólon transverso entre o estômago e a parede abdominal, ou quando realizadas manobras intempestivas.

Entrelaçar a parede do estômago por um invólucro duplo, que fixa firmemente o peritônio, impedindo volvulus gástrica em torno do corpo da sonda ou desprendimento do mesmo a partir da parede abdominal, causando peritonite por filtração de ácido gástrico.

1. Realize a medição da profundidade com o medidor de parede abdominal fornecido com o sistema. Veja a Figura 1

Figura 1

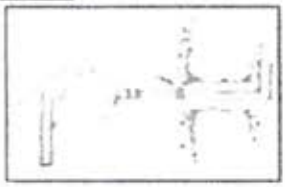

2. Lubrifique a zona de colocação com gel biocompatível estéril. (Não LUBRIFIQUE O BOTÃO)

3. Selecione o comprimento e diâmetro do botão, conforme critérios abaixo.

Critérios para a escolha do diâmetro e comprimento do botão de gastrotomia

A escolha de um diâmetro adequado para o comprimento do botão de gastrotomia depende dos seguintes fatores:

» Tamanho do paciente (espessura da parede abdominal do tecido adiposo subcutâneo).

» Se o paciente teve ou não uma gastrostomia primária (radiológica ou percutânea) do tamanho do orifício. O diâmetro selecionado garanti um bom ajuste do implante (exercendo uma pressão suficiente, mas não muito grande) para evitar fugas de ácido gástrico e as consequências prejudiciais de tal filtragem, tais como a corrosão do implante.

» peso do paciente aumentada pode justificar uma reavaliação do que o diâmetro eo comprimento serão adequados.

Finalmente, escolher o botão direito do diâmetro gastrostomia é uma questão delicada, suscetível a múltiplos fatores; há grande variabilidade entre os pacientes, e, dependendo da decisão, em última instância, a competência do profissional de saúde encarregado do procedimento cirúrgico

4. A tampa se abre e é colocada dentro do tubo de tensor para colocação, tendo o cuidado de cruzar a válvula anti-refluxo suavemente para evitar a ruptura. Veja a Figura 2.

5. Esticar o botão formando uma forma cônica que facilita a colocação (tensão excessiva pode quebrar o botão).

6. Passe o botão através da ostomia. Ele irá encontrar resistência. Se esta for excessiva, realizar a dilatação do orifício para alcançar um tamanho apropriado para a passagem do botão escolhido. Veja a Figura 3.

7. Remova cuidadosamente o tubo tensor para a colocação. Não realize movimentos bruscos.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e69e-4643-b42f-ce6fe26d30f1

8. Coloque o tubo de alimentação e aplique através da seringa a solução estéril. Depois remova o alimentador.

9. Avalie o bom funcionamento da válvula anti-refluxo colocando o tubo descompressor fornecido no sistema, e retire suavemente. Essa ação irá acomodar a válvula, caso a válvula tenha sido aberta. Veja a Figura 4

Nota: esta manobra deve ser realizada antes uma possível obstrução durante a alimentação.

10. Colocar o tubo de alimentação com a seringa e solução salina, confirmando a permeabilidade do botão, remova o tubo e feche o botão.

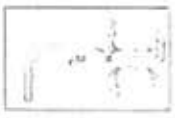

Figura 1 Figura 2 Figura 3 Figura 4

STRUÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO

1. Colocar o paciente em um ângulo de 30 graus. As crianças podem ficar embaladas.
2. Abrir a tampa de segurança do botão e conectar o tubo de alimentação com o grampo fechado.
3. Colocar 5-10 cm3 (3-10 cm3 em crianças) de água na seringa.
4. Fixe a seringa no tubo de alimentação, abrindo a braçadeira e verificando a permeabilidade do botão
5. Com o mesmo tubo, fechar a braçadeira e coloque a seringa ou recipiente com fonte de alimentação indicada.
6. Conectar o tubo de alimentação com a seringa no botão com um grampo fechado. Após conectar, abra o grampo para permitir a alimentação.
7. Desconectar o tubo da seringa, lave com água e repita os passos 3 e 4 para lavar o botão.
8. Manter o paciente deitado com um ângulo de 30 graus, durante meia hora, para ajudar a digestão.

Administração de medicamentos por meio do botão

a) Realize os passos 1-2-3 e 4.
b) Preparar a medicação com a indicação médica, diluir em 30 a 50 cm3 de água (15 a 30 cm3 em crianças) e colocar na seringa. c) Continue com os passos 6 e 7.
d) Manter o paciente deitado no ângulo de 30 graus para facilitar a absorção do medicamento.

Descompressão gástrica

Descompressão gástrica é realizada para remover o excesso de gases, fluidos gástricos e alimentos. Portanto, deve ser realizado uma manobra muito simples:

1) Abra a tampa de segurança e ligue o botão ao tubo de descompressão GÁSTRICA na braçadeira: isso irá abrir a válvula anti-refluxo.
2) Abra a braçadeira e abaixe a extremidade do tubo para facilitar o refluxo gástrico e recolha num recipiente.
3) Termine o procedimento com a limpeza do botão.

Limpeza da Ostomia

Após a alimentação ou medicação, limpar a orifício com um algodão embebido com água pura em um movimento circular de dentro para fora. Não use outro produto, ele pode irritar.

Em caso de vermelhidão, inchaço ou drenagem da ostomia, PERGUNTE AO SEU MÉDICO.

Não ferva tubos de alimentação, descompressão ou seringa, para a limpeza use algumas gotas de detergente enzimático QUALQUER diluído com água da torneira.

NÃO USE outros elementos diferentes fornecidos no kit.

NÃO TENTE operações não descritas, em caso de dúvida, consultar um médico.

Precauções

Não use o Botão de Gastrostomia se a sua embalagem estiver danificada ou tenha sido aberta, cortada, etc.
Leia as instruções antes de utilizar o dispositivo, de modo a colocá-lo com cuidado para manter, enquanto em uso as regras assépticas devem ser estritamente observadas no lugar do implante.
A colocação deve ser realizada por um médico que esteja familiarizado com a técnica de colocação.

Complicações

Irritação da pele; Prolapso da mucosa; Infecção da Ferida;
Granulação da Interface de pele – cateter; Desprendimento acidental.
Complicações descritas relacionadas ao material
Fadiga do material;
Ruptura da tampa de fechamento; Disfunção valvar;
Bloqueio devido a conteúdo gástrico.

Recomendações

• Estudar a pHmetria gastrointestinal superior de preferência 12 a 16 antes de indicar a gastrostomia para confirmar a presença e gravidade do refluxo gastroesofágico (RGE). Na presença de sinais clínicos esofagite estudos para avaliar as complicações clínicas e eventual caixa fundoplication repetido.
• O acompanhamento regular para controlar peças quanto a desgaste e crescimento da parede abdominal do paciente.
• Sanear regularmente com anti-séptico gastrostomia boca, virando as peças externas botão para evitar a irritação de ruptura da pele.
• Lave o sistema após o uso.
• Adaptar a técnica de alimentação para o paciente individual.

Estas recomendações destinam-se apenas como um guia geral. Eles não são projetados para substituir todos os protocolos ou clínica opinião profissional sobre os cuidados que o paciente deve receber.

Referências: Este manual baseia-se na experiência de profissionais e literatura disponíveis.

Armazenar em local fresco e seco, não exponha à luz solar.

Advertências

Utilização recomendada para uso a Longo Prazo: MAIOR que 30 dias de uso contínuo.
Guarde em local fresco e seco. Não exponha à luz solar.

ATENÇÃO

SE VOCÊ NOTAR VERMELHIDÃO, INCHAÇO OU DESCARGA DE OSTOMIA, PERGUNTE AO MÉDICO.
NÃO FERVA OS TUBOS DE ALIMENTAÇÃO, DE DESCOMPRESSÃO OU SERINGA PARA LIMPAR, UTILIZE ALGUMAS GOTAS DE ALGUM DETERGENTE ENZIMÁTICO DILUÍDO EM ÁGUA.
NÃO USAR OUTROS ELEMENTOS NÃO FORNECIDOS NO KIT.
NÃO TENTE OPERAÇÕES NÃO DESCRITAS, EM CASO DE DUVIDA PERGUNTE AO SEU MÉDICO.
RECOMENDADO UTILIZAR O PRODUTO POR UM PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS

Condições de Armazenamento e Transporte

O Sistema de Botão de Gastrostomia - GASTROTOP CD deve ser armazenado e transportado em temperaturas entre 5°C - 35°C e umidade Relativa: ≤ 60%.

Fabricado por:

KFF S.A.
Espora 41 – Sarandi Buenos Aires – Argentina Tel:(54-11) 4951-8828
Fax:(54-11) 4953-5108
E-Mail: info@kffmed.com

Importado por:

DR Importação, Exportação e Distribuição Ltda-ME
SIA/SUL, Lote 985, bloco D, Sala 206
Brasília – DF CEP: 71200-030
Responsável Técnico: Dário Sampaio Pinto Matrícula:04361909CRQ:GO

Distribuido por:

HTS–Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda
Rua Aleomar Baleeiro, 15 -Lagoa Santa- MG 33.400-000
SAC:(31) 36881901 Fax: (31) 36881910
qualidade@medika.com.br
www.medika.com.br

Responsável técnico:
Enfa. Janaína Maria de Carvalho Ferreira
COREN MG: 115.940

ANVISA nº: 80991380014

Legenda da simbologia:

LOT	Lote
	Data de fabricação
	Data de Validade
REF	Referência

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-c66fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de Cotação

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 14 de julho de 2021 14:0
Para: MACIEL MELO <Macielmelo1978@gmail.com>

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Segue orçamento corrigido

MACIEL MELO <macielmelo1978@gmail.com> 15 de julho de 2021 17:
Para: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Boa tarde!

CamScanner 07-15-2021 17.05.pdf
381K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de Cotação

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 14 de julho de 2021 14:0
Para: jose.antonio@cei-brasil.com

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Termo de Referência

licita@futurebrindes.com.br <licita@futurebrindes.com.br> 15 de julho de 2021 12:0
Para: comprasfmsigarassu@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Solicito o envio do Termo de Referência da Cotação de Preços nº 1507, referente à aquisição de bottons de gastronomia.

Atenciosamente,

Luiza Souza.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Termo de Referência

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 15 de julho de 2021 15:44
Para: licita@futurebrindes.com.br

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Termo de Referência

licita@futurebrindes.com.br <licita@futurebrindes.com.br> 15 de julho de 2021 12:0
Para: comprasfmsigarassu@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Solicito o envio do Termo de Referência da Cotação de Preços nº 1507, referente à aquisição de bottons de gastronomia.

Atenciosamente,

Luiza Souza.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Termo de Referência

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 15 de julho de 2021 15:44
Para: licita@futurebrindes.com.br

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Claudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Solicitação de preços

1 mensagem

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 16 de julho de 2021 12:57
Para: cirurgicafamed@gmail.com

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Solicitação de cotação de preços

1 mensagem

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 16 de julho de 2021 13:
Para: hospsete@hotmail.com

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos
--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Solicitação de Cotação de preços

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 16 de julho de 2021 12:
Para: Comercial NewMed <comercial@newmedequipamentos.com.br>

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Gmail Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Solicitação de cotação de preços

1 mensagem

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 16 de julho de 2021 13:10
Para: licitacao@saudebr.net

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Solicitação de cotação de preços

1 mensagem

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 16 de julho de 2021 13:00
Para: unit.licitacoes@terra.com.br

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de Cotação

jose.antonio@cei-brasil.com <jose.antonio@cei-brasil.com> 16 de julho de 2021 13:
Para: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Claudio boa tarde, segue proposta conforme solicitado.

Fico a disposição.

José Antônio
Gerente Regional - PE/PB

jose.antonio@cei-brasil.com
81 97119-3030

AV. DAS AMÉRICAS 3500 | BL. 1 | GR. 206 | BARRA DA TIJUCA | RIO DE JANEIRO | RJ | 22640-102

[Texto das mensagens anteriores oculto]

avast Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e poderá conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeita a penalidade cabível.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties".

050244PROP CEI.pdf
540K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Solicitação de cotação de preços

licitacao@saudebr.net <licitacao@saudebr.net> 19 de julho de 2021 13:
Para: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Boa tarde

Não trabalhamos com este material.

Grata,

Sabrina farias.

De: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 13:00
Para: licitacao@saudebr.net
Assunto: Solicitação de cotação de preços

OBS.: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A VENDEDORA MARILENE, SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de Cotação

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 19 de julho de 2021 13:
Para: jose.antonio@cei-brasil.com

Boa tarde!

Após analisar as propostas recebidas utilizando como critério "menor preço por item", identificamos que a empresa CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°40.175.705/0001-64 ofertou o menor valor para o item 01 e ficou em segundo colocado para o item 02, somando um valor total de R$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CEI Comércio	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para Gastronomia 20FR x 2,0 com Balão (botton)	unid.	1	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
2	Gastronomy Feedng Tube 20FR X 2,5 (botton)	unid.	1	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00

Processo cujo objeto: Aquisição de Bottons de gastronomia.

informar em até 02 (dois) dias úteis, o interesse, caso contrário a preferência será repassada para o segundo colocado.

Para prosseguir, segue lista de documentos necessários para finalizar o processo:

- DADOS BANCÁRIOS
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO FEDERAL
-CERTIDÃO DO FGTS
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO TRABALHISTA
-CARTÃO DO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

Segue em anexo proposta ofertada pela empresa e Termo de referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Termo de Ref.docx
197K

050244PROP CEI.pdf
540K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de cotação

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 19 de julho de 2021 13:5
Para: Vandrea Caetano <vandrea.caetano@safesolucoes.com.br>

Boa tarde!

Após analisar as propostas recebidas utilizando como critério "menor preço por item", identificamos que a empresa SAFE SUPORTE A VIDA, inscrita no CNPJ n°08.675.394/0001-90 ofertou o menor valor para o item 02, mas informou através de contato telefônico que só tinha disponibilidade de fornecer 01 unidade do item e estava sem previsão de chegada do mesmo.

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, visando atender a demanda, repassou a outra unidade necessária do item para a empresa que ofertou o segundo menor valor.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Safe	
				Valor Unit.	Valor Total
2	Gastronomy Feedng Tube 20FR X 2,5 (botton)	unid.	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

Processo cujo objeto: Aquisição de bottons de gastronomia.

informar em até 02 (dois) dias úteis, o interesse, caso contrário a preferência será repassada para o segundo colocado.

Para prosseguir, segue lista de documentos necessários para finalizar o processo:

- DADOS BANCÁRIOS
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO FEDERAL
-CERTIDÃO DO FGTS
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO TRABALHISTA
-CARTÃO DO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

Segue em anexo proposta ofertada pela empresa e Termo de referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Termo de Ref.docx
197K

Proposta Nutriport.pdf
346K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail rayron dpci <rayronsaude@gmail.com>

Fwd: Pedido de cotação

1 mensagem

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 20 de julho de 2021 às 1[illegible]
Para: rayronsaude@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Vandrea Caetano** <vandrea.caetano@safesolucoes.com.br>
Date: ter., 20 de jul. de 2021 às 12:11
Subject: Fwd: Pedido de cotação
To: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Boa tarde

Segue conforme solicitado.

Obrigada

---------- Forwarded message ---------
De: **Felipe Silva** <licitacao2@safesuporte.com.br>
Date: ter., 20 de jul. de 2021 10:54
Subject: Re: Pedido de cotação
To: Vandrea Caetano <vandrea.caetano@safesolucoes.com.br>
Cc: <laine.viviana@safesuporte.com.br>, Silvio Ribeiro <silvio.ribeiro@safesolucoes.com.br>

Vandrea, Bom dia!

Está anexado documentação solicitada.

Atenciosamente,

Felipe Silva
Analista de Licitação
Safe Suporte à Vida
p: (81) 3225.7150
(81) 3225.7165
w: www.safesolucoes.com.br
e: licitacao2@safesuporte.com.br

Em ter., 20 de jul. de 2021 às 08:42, Vandrea Caetano <vandrea.caetano@safesolucoes.com.br> escreveu:
Bom dia Laine,

Cliente solicita as documentações da SAFE abaixo, vc pode nos ajudar?

- DADOS BANCÁRIOS

- CERTIDÃO ESTADUAL

- CERTIDÃO FEDERAL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

-CERTIDÃO DO FGTS

- CERTIDÃO MUNICIPAL

- CERTIDÃO TRABALHISTA

-CARTÃO DO CNPJ

- CONTRATO SOCIAL

- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

Obrigada!

---------- Forwarded message ---------
De: **Compras Saúde** <comprasfmsigarassu@gmail.com>
Date: seg., 19 de jul. de 2021 às 13:50
Subject: Re: Pedido de cotação
To: Vandrea Caetano <vandrea.caetano@safesolucoes.com.br>

Boa tarde!

Após analisar as propostas recebidas utilizando como critério "menor preço por item", identificamos que a empresa SAFE SUPORTE A VIDA, inscrita no CNPJ n°08.675.394/0001-90 ofertou o menor valor para o item 02, mas informou através de contato telefônico que só tinha disponibilidade de fornecer 01 unidade do item e estava sem previsão de chegada do mesmo.

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, visando atender a demanda, repassou a outra unidade necessária do item para a empresa que ofertou o segundo menor valor.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Safe	
				Valor Unit.	Valor Total
2	Gastronomy Feedng Tube 20FR X 2,5 (botton)	unid.	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

Processo cujo objeto: Aquisição de bottons de gastronomia.

informar em até 02 (dois) dias úteis, o interesse, caso contrário a preferência será repassada para o segundo colocado.

Para prosseguir, segue lista de documentos necessários para finalizar o processo:

- DADOS BANCÁRIOS

- CERTIDÃO ESTADUAL

- CERTIDÃO FEDERAL

-CERTIDÃO DO FGTS

- CERTIDÃO MUNICIPAL

- CERTIDÃO TRABALHISTA

-CARTÃO DO CNPJ

- CONTRATO SOCIAL

- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

Segue em anexo proposta ofertada pela empresa e Termo de referência.

Em ter., 13 de jul. de 2021 às 14:33, Vandrea Caetano <vandrea.caetano@safesolucoes.com.br> escreveu:

Boa tarde Claudio,

Segue anexo proposta do boton que tenho em estoque.
As outras numerações solicitadas não temos previsão para chegar em nosso estoque.
Segue anexo especificações do produto
Temos as seguintes numerações para pronta entrega, talvez ajude.
SONDA BOTTON NUTRIPORT 20FR 3,5CM REF 720350
SONDA BOTTON NUTRIPORT 20FR 1,7 CM REF 720170
SONDA BOTTON NUTRIPORT 20FR 1,2 CM REF 720120

Qualquer coisa fico a disposição

Em ter., 13 de jul. de 2021 às 12:11, Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> escreveu:

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

--

Vandrea Caetano

SAFE Suporte à Vida
p: (81) 3225.7150 m: (81) 98588-3578
w: www.safesolucoes.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

--

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

--
Vandrea Caetano

SAFE Suporte à Vida
p: (81) 3225.7150 m: (81) 98588-3578
w: www.safesolucoes.com.br

--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

11 anexos

- **CND TRABALHISTA.pdf**
  85K
- **CND ESTADUAL.pdf**
  57K
- **CNPJ.pdf**
  107K
- **CND UNIFICADA.pdf**
  83K
- **FGTS.pdf**
  84K
- **CND MUNICIPAL.pdf**
  26K
- **12a ALTERACAO CONTRATO SOCIAL SAFE.pdf**
  972K
- **CNH FELIPE.pdf**
  5209K
- **CNH ANDRÉ.pdf**
  668K
- **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SAFE.pdf**
  406K
- **FICHA DE DADOS.pdf**
  577K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.029.310/0001-95 Inscrição Estadual: 070610568 Inscrição Municipal:
Rua Dr. João Costa, 444 - MUSTARDINHA
CEP: 50760510 - RECIFE - PE
TELEFONE: 30194522 Email financeiro.rede@lojaodasclinicas.com.br

LOJÃO DAS CLÍNICAS

Proposta Nº 244 Data 15.07.2021

Vendedor: ROGERIO CALADO
At CLAUDIO CARVALHO

Cliente 4671 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU
Endereço RUA JOSE LACERDA LEITE. Bairro Centro
Cidade Igarassu UF PE CEP 53.610-430 Fone 35432162
CNPJ/CPF 12.025.214/0001-00 Insc. Estadual ISENTO Email

Descrição dos Itens

Item	Código	Descrição	Und	Qto	Unitário R$	Total R$
1	3155	ORCAMENTO	UND	1,0000	1.800,00000	1.800,00
		SONDA PARA GASTROSTOMIA 20FR X 2.0 COM BALÃO (BOTTON) MARCA MEDICONE				
2	3155	ORCAMENTO	UND	2,0000	1.800,00000	3.600,00
		GASTROSTOMY FEEDNG TUBE 20FR X 2.5 (BOTTON) MARCA MEDICONE				
3	3155	ORCAMENTO	UND	1,0000	1.800,00000	1.800,00
		SONDA GASTROS NUTRIPORT 1,8FR X 2,0 (BOTTON) MARCA MEDICONE				

Total dos Itens 7.200,00 **Desconto** R$

Qto Item	3	Base ICMS	7.200,00	Base Subst.	Itens	R$	7.200,00
P. Líquido		ICMS	1.296,00	ICMS Subst.	Serviço	R$	
P. Bruto		IPI		Frete	Desconto	R$	
					Total	R$	7.200,00

Condição de Pagamento

0 dia(s) R$ 7.200,00 CARTEIRA

Prazo de Entrega : 8 DIAS
Frete : CIF
Validade da proposta : 15 DIAS

Aguardando liberação.

ATENCIOSAMENTE

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ

De acordo:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU

Vendedor: ROGERIO CALADO

27.029.310/0002-76
Olinda Materiais Hospitalares Ltda.
Rua Amaro Bezerra, nº 410
Derby - CEP: 52.010-150
RECIFE - PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b4af-ce6fe26d30f1

ado com CamScanner

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de cotação

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 13 de julho de 2021 12:1
Para: ewerton@atosmedica.com.br

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA E
ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER
ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de cotação

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 13 de julho de 2021 15:0
Para: BMA TEC <bmatec2000@gmail.com>

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

--

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfc72c-e6e9-4c43-b42f-ce6fe26d30f1

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de cotação

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com> 13 de julho de 2021 12:11
Para: vandrea.caetano@safesolucoes.com.br

OBS:SOLICITAMOS QUE A COTAÇÃO SEJA ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO ASSINADA E CARIMBADA EM ATÉ NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

PRAZO DE RESPOSTA PARA ESSE E-MAIL SÃO DE 2 DIAS.

CASO V. Sa. NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DE ENVIAR A COTAÇÃO SOLICITADA FAVOR RESPONDER A ESSE E-MAIL COM A **NEGATIVA** PARA QUE POSSAMOS REGISTRAR EM NOSSO CONTROLE.

A COTAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA ESCANEADA EM FORMATO PDF POR E-MAIL. DESDE QUE ESTEJA LEGÍVEL.

Certos de contarmos com a vossa colaboração desde já agradecemos

Cláudio Carvalho
Setor de Compras
Secretaria de Saúde de Igarassu

Termo de Ref.docx
197K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Gmail

Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Pedido de cotação

Vandrea Caetano <vandrea.caetano@safesolucoes.com.br> 13 de julho de 2021 14:3
Para: Compras Saúde <comprasfmsigarassu@gmail.com>

Boa tarde Claudio,

Segue anexo proposta do boton que tenho em estoque.
As outras numerações solicitadas não temos previsão para chegar em nosso estoque.
Segue anexo especificações do produto
Temos as seguintes numerações para pronta entrega, talvez ajude.
SONDA BOTTON NUTRIPORT 20FR 3,5CM REF 720350
SONDA BOTTON NUTRIPORT 20FR 1,7 CM REF 720170
SONDA BOTTON NUTRIPORT 20FR 1,2 CM REF 720120

Qualquer coisa fico a disposição
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vandrea Caetano

SAFE Suporte à Vida
p: (81) 3225.7150 m: (81) 98588-3578
w: www.safesolucoes.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

Botton Nutriport.pdf
512K

Proposta Nutriport.pdf
346K

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

IGARASSU

VIA DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Gestão Integrada

DECLARAÇÃO Nº 040/2021

O presente instrumento autoriza a **Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional** a realizar a dispensa de licitação que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA E RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE.** Com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II, segundo disposto:

> Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme valor limite de **R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)**, conforme solicitado no **Ofício nº 265/2021.** Salientamos que a documentação a ser exigida deverá estar em conformidade com a legislação vigente, em especial a comprovação de regularidade junto ao INSS, bem como a regularidade junto ao FGTS, conforme decisão nº 1.241/2002 – TCU e § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Igarassu, 30 de Julho de 2021.

Suelene Anjos

Suelene Anjos
Setor de Compras

Recebido
30/07/21
as 15:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Ofício nº 265/2021 Igarassu, 28 de Julho de 2021.

Senhor Secretário,

Expressando nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar a autorização de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

As despesas decorrentes para essa aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
ORGÃO: 41.000 Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional – SEPS
UNIDADE: 41.300
Projeto Atividade: 1545130124.173
Despesa Orçamentária: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO 001.0000

Valor total: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rosângela Abreu

Rosangela Maria de Abreu Lira

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Ilmo. Senhor
DARIO UCHIKAWA
Secretaria de Gestão Integral

28.07.21 às 11:35

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ

CI N° 046/2021 - SEDEC

Igarassu, 09 de julho de 2021.

Ilmo. Srª. Rosângela Abreu
Secretária de Políticas Sociais

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Solicitamos a contratação por dispensa de licitação da Empresa VALI PAG para cadastramento de Moto Taxista e recadastramento de permissionários de táxi e transporte alternativo (KOMBI) de Igarassu.

O serviço será desenvolvido conforme Termo de Referência em anexo, a partir de 15/07/2021, com o prazo de 60 (sessenta) dias

Sem mais para o momento reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ten. RRPM Marcos Antonio B. Guedes
Secretário Executivo - Mat. 140090

Ten.RRPM Marcos Antonio Bezerra **Guedes**
Secretário Executivo

Recebido 15/07/21

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA E RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE. As especificações da prestação de serviço estão descritas abaixo no item 02 do termo de referência.	Serviço	**R$ 16.700,00**	**R$ 16.700,00**

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;

2.2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;

2.3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;

2.4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a acesso dos boletos para pagamento online;

2.5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;

2.6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d5200d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

2.7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação para a prestação do objeto atenderá as necessidades do Serviço Municipal de transito, desenvolvimento pelo transporte complementar de Igarassu, taxistas e mototaxistas, que define o município responsável pela atualização cadastral dos permissionários a cada ano;

3.2. Em função da pandemia de coronavírus que estamos vivendo este cadastramento/recadastramento não foi realizado no exercício de 2020, causando alguns desconfortos na prestação de serviços, inclusive falta de cobrança nos tributos regulamentados para tal fim;

3.3. Os benefícios serão atualização cadastral de maneira digital dos mototaxistas existentes na cidade, para posterior regulamentação - chamamento aberto para 500 unidades no primeiro plano, 253 (duzentos e cinquenta e três) kombis e 200 (duzentos) taxis;

3.4. A estimativa da quantidade de cadastro está baseada no atual banco de dados do DEPATRAN;

3.5. O uso da dispensa ao invés da cotação eletrônica deve-se a necessidade imediata do serviço e o baixo preço das cotações realizadas por meio eletrônico (e-mail e outras Prefeituras);

3.6. A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para "... serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

3.7. No que tange a possibilidade de dispensa de licitação, entende Marçal Justen Filho (2002, p. 234) que: "...a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0f-8df2-4566-8983-9093288e98b2

vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável. " (negritamos)

3.8. Entende o mencionado doutrinador que as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação;

3.9. O objeto em questão não é complexo. Sua execução não demanda uma estrutura mínima (funcionários, instalações e equipamentos), capital social mínimo, que não se amoldam com a realidade de um empresário individual, ou seja, não inviabiliza a participação deste no procedimento;

3.10. Incentivo ao desenvolvimento econômico local pela realização de contratação de pequenos empreendedores, inclusive a formalização destes, em conformidade com a LEI 123/06, que define a figura do MEI nos termos do art. 18-E: "O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária". (negritamos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 41.000 – Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional – SEPS
UNIDADE: 41.300 – Secretaria Executiva de Defesa Cidadã – SEDEC
Projeto Atividade: 1545130124.173
Despesa Orçamentária: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO 001.0000
Valor total: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

5. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo de entrega da execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa que ofertar o melhor preço ao município de Igarassu.

5.2. O objeto do contrato deverá ser entregue em meio digital e disponibilizado no Banco de Dados.

5.3. A prestação do serviço será recebida **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e9862

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6.2. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a Prefeitura, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes do cadastro ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

6.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do relatório final.

6.4. O pedido de substituição ou reparo do serviço, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A responsável pela fiscalização será Ewerton Lourenco de Santana - Diretor do DEPATRAN e acompanhamento do processo e Jailma Paiva de Oliveira – Assessora técnica da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã.

7.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://edge.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8d44-45c6-8983-9093288e98b2

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será utilizado como critério de julgamento o que determina o TCU:

- "Adotar como regra a realização de **coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas** de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). (negritamos)
- "**Proceda, quando da realização de** licitação, **dispensa** ou inexigibilidade, a **consulta de preços correntes no mercado**, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. " (1705/2003-TCU-Plenário) (negritamos).

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

a) Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

b) Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

c) Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

d) Certidão Negativa do FGTS;

e) Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 10° dia útil do mês subsequente, após a aquisição e apresentação da nota fiscal referente aos produtos.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093289e98b2

11. DA RESCISÃO

11.1. A presente licitação poderá ser rescindida por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

12.1.1. Advertência, na primeira ocorrência;

12.1.2. Multa, a partir da segunda ocorrência, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de inexecução do objeto.

13. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

13.1. A CONTRATADA obriga–se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos;

13.3. Deverá comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços do objeto licitado;

13.4. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da CONTRATADA;

13.5. Todas as despesas necessárias para o objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e informar qualquer anormalidade;

14.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de fornecer os produtos;

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

14.3. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

14.4. Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

14.5. Documentar as ocorrências durante o fornecimento do objeto;

14.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

14.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente, vierem ocorrer em prejuízo ao patrimônio da Administração ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do (s) prejuízo (s).

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para dirimir todas as questões desta dispensa de licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitragem, na forma do código civil.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional pelo e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com.

Igarassu, 28 de JULHO de 2021.

Veronica C. Moreira Ribeiro
Assessora Técnica da Sec. de Políticas Socais
330.77525453

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d52d0d-8dd2-4f26-8983-909...288e98b2

Lei Nº 2.838/2013

EMENTA: Estabelece a criação do serviço de transporte individual de passageiros, Moto Taxi, em motocicletas de aluguel, no Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Presidente da câmara Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu, de acordo com o que estabelece o Art. 36, Incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Igarassu, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Igarassu fica autorizada a instituir o serviço de transporte individual de passageiros, moto taxi, qualificado como motocicletas de aluguel, com tarifas a serem fixadas pelo Executivo.

Art. 2º - É vedado o transporte de mais de um passageiro, que seja menor de 18(dezoito) anos ou que apresente características e/ou sinais de embriaguez ou consumo de drogas.

Art. 3º - Para a exploração do serviço de transporte de passageiros por meio de moto taxi, o moto taxista deverá ser devidamente inscrito em cadastro municipal para estar apto a obtenção do alvará a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Igarassu.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Igarassu, através do seu Departamento de Trânsito, promoverá cursos especializados visando à qualificação e habilitação do moto taxistas e a conseqüente obtenção do alvará.

Art. 5º - Para a emissão do alvará de estacionamento, a Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Serviços Públicos, em parceria com o Departamento de Trânsito de Igarassu, deverá realizar estudo detalhado no sentido de definir quantidade e localização dos pontos, como também a quantidade de vagas de moto taxis a serem disponibilizadas para cada ponto.

Art. 6º - Para a exploração do serviço de moto taxi, as motocicletas deverão possuir na parte traseira, no celin, uma proteção de metal cromado onde o passageiro possa se segurar e apoiar as costas, bem como deverá ter potência de no mínimo cento e vinte e cinco (125) cc, respeitando-se a capacidade de carga estabelecida pelo fabricante.

Documento Assinado Digitalmente por: EDCIONE DA SILVA RAMOS BEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9993288e98b2

Art. 7º - O serviço de moto taxi no Município de Igarassu, deverá obrigatoriamente seguir e respeitar as regulamentações das leis de trânsito vigente, com relação às normas e punições descritas no CTB (Código de Transito Brasileiro)

Art. 8º - O serviço de moto taxi terá abrangência em todo município, porém será obrigatório pelo moto taxista o uso de colete provido de Air Berg, com o número de seu cadastro, a fim de facilitar a identificação por parte da Prefeitura e dos usuários.

Art. 9º - Além da obrigatoriedade de uso pelo moto taxista, o mesmo deverá disponibilizar ao passageiro um capacete com touca descartável, bem como um colete protetor com Air Berg e identificação com o seu número de cadastro.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de março de 2014

Ademar Soares de Barros
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

LEI N.º 2.614/2006

EMENTA: Autoriza a permissão provisória e precária para exploração do transporte remunerado de passageiros em veículos de pequeno porte, nas condições que estabelece e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por decreto autorização provisória e precária para a exploração de transporte remunerado de passageiros em veículos de pequeno porte, tipo Kombi, vans, bestas e similares.

Parágrafo único – A autorização a que se refere o caput deve ser utilizado para permissão provisória e precária tão somente aqueles que já exerçam a atividade no território do município, podendo o poder executivo utilizar-se de cadastramento existente em cooperativa ou órgão que congregue aqueles que atualmente realizam tal atividade.

Art. 2.º - Excepcionados os veículos que ostentem comprovante da autorização provisória a que se refere a presente lei, todos os demais matriculados ou não no município, que explorem ou venham a explorar o transporte remunerado de passageiros em veículos de pequeno porte, inclusive moto-táxi, deverão ser apreendidos e encaminhados ao deposito público, sem prejuízo da aplicação de multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Art. 3.º - Poderá a autoridade municipal, sem prejuizo da apreensão do veículo sem e seu recolhimento ao deposito público, na hipótese o artigo anterior:

I – Aplicar, na primeira apreensão, multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor a que se refere o art. 2º.
II – Aplicar, na segunda apreensão, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor a que se refere o art. 2º.
III – Aplicar, na terceira apreensão como multa, 100% (cem por cento) do valor a que se refere o art. 2º.

Parágrafo Único – A liberação do veiculo apreendido só poderá ser autorizado quando recolhidos aos cofres públicos o valor da multa aplicada acrescido do pagamento de R$ 6,00 (seis reais) por dia de permanência no deposito.

Art. 4.º - Poderá o poder executivo estabelecer dias determinados e alternados para circulação, por grupos, dois veículos provisoriamente permitidos.

Art. 5.º - Na hipótese de expedição de decreto que faça uso da autorização concedida na presente lei o poder executivo deverá simultaneamente editar regulamento provisório da atividade.

Art. 6.º - O município deverá constituir com a participação dos segmentos sociais interessados, grupo de trabalho, tendo por objetivo a normatização definitiva do sistema de transporte complementar de Igarassu – STCI.

Art. 7.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 06 de setembro de 2006.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA
Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Igarassu

16/04/14

Igarassu, 14 de Abril de 2014.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

2.864/14

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 08/2014, o qual dispõe sobre as alterações da Lei n. 2.849/2014, disciplinando a fixação de normas de exploração do sistema municipal de taxi no Município de Igarassu- SMTX/IGARASSU.

Por força de iniciativa deste Poder Executivo, contando com o debate e aprovação desta Casa Legislativa, foi aprovada e sancionada o instrumento normativo acima citado.

Consumado o procedimento legislativo e o aval do executivo, houve pleito da categoria que visa lapidar o início da implementação da norma, proporcionando uma tranquila passagem entre o que existia de forma desordenada antes da vigência da Lei.

Assim, com o objetivo de otimizar a implementação e fazer com que a mudança para legalidade seja de forma tranquila sem causar grande prejuízo a categoria contemplada, encaminha o presente Projeto de Lei para modificar preceitos legais da norma em vigor.

Igualmente, é imperioso ressaltar que as modificações ora trazidas a esta Casa Legislativa foram discutidas com a categoria e foram ainda objeto de discussão também com este Poder Legislativo Municipal.

Portanto, mais uma vez, visando regularizar e otimizar a situação do transporte público do nosso Município, encaminhamos para o crivo de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu

IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 16/04/2014
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 16/04/2014
Presidente

Prefeitura Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 16/04/2014
Presidente da C.M. Iga.

Em 25/04/2014
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 16/04/2014
Presidente da C.M. Iga.

2.864/14

PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI N. 2849/2014, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TAXI NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-SMTX/IGARASSU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art. 1° - Modifica a redação do artigo 4°, e seu inciso III, da Lei n. 2849/2014, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 4ª – Compete a Secretaria de Defesa Cidadão do Município de Igarassu, por meio do Departamento de Transito de Igarassu – DEPATRAN/IGARASSU.**
>
> **Inciso III – Definir diretrizes e elaborar a política municipal do serviço, depois de ouvida as entidades que representam os taxistas e com prévia aprovação por parte do Poder Legislativo de Igarassu.**

Art. 2° - Modifica a redação do artigo 7°, e seu §1°, da Lei n. 2849/2014, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 7° - Os Taxis do Município de Igarassu deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, ficando estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a adequação à exigência.**
>
> **§1° - O critério de idade dos veículos a serem usados na exploração do serviço de taxis poderá, em caso excepcioual, ser revisto quando o bem móvel possuir idade superior e, submetido as inspeções técnicas pelo DEPATRAN, ou empresa devidamente credenciada, até que o Município crie as condições necessárias para tal, apresentar e demonstrar condições de trafegabilidade e que não ponha em risco a vida dos usuários, não ficando excluído da obrigação de se adequarem as determinações contidas na presente lei.**

IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Art. 3° - Modifica a redação do artigo 37 (*caput)* da Lei n. 2849/2014, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 37 – É facultativo aos Permissionários, autorizarem o Poder Público Municipal a veicular no vidro traseiro do veículo propaganda institucional do Município de Igarassu, através de adesivo perfurados, sendo todo o custo da veiculação de responsabilidade do ente público Permitente, podendo os Permissionários também, autorizar a veiculação de propaganda de empresas privadas.**

Art. 4° - Modifica a redação do artigo 39 (*caput)* da Lei n. 2849/2014, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 39 – A partir de 2016, os Permissionários que atualmente operam no Sistema Municipal de Taxi de Igarassu, deverá se adequar ao ano de fabricação constante no artigo 7° desta Lei, até 31 de dezembro de 2016.**

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE AFONSO GONÇALVES. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 14 DE ABRIL DE 2014

Mario Ricardo Santos de Lima

Prefeito do Município de Igarassu

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PROTOCOLO Nº 303/2014
DATA 14/04/14 HORAS 08:05
FUNCIONÁRIO [illegible] VISTO [illegible]

IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Rebeca César de Souza, portador (a) da cédula de identidade n° 63.59-117 SSP/PE, devidamente inscrito (a) no CPF sob o n° 015.111.354-84, responsabilizo-me pela veracidade dos orçamentos e cotações de preços que servem de referência para definição do valor de abertura do processo licitatório/dispensa de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE. As cotações foram realizadas digitalmente, através de e-mails fornecidos pela Ilma. Senhora Veronica C. Moreira Ribeiro – Assessora Técnica da Secretaria de Políticas Socais e educação Profissional do município de Igarassu CPF sob o n 330.77525453, toda a comunicação encontram-se em anexo ao procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Igarassu, 26 de julho de 2021

Rebeca César de Souza

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Assessora Jurídica
Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

COTAÇÃO 01

VALI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

22/07/2021

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE. As especificações da prestação de serviço estão descritas abaixo.	Serviço	R$16.700,00	R$16.700,00

- DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;
2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;
3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;
4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a acesso dos boletos para pagamento online;
5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;

Digitalizado com Cam

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Assinatura do responsável pela cotação de preço

Sergio Couto

Digitalizado com Cam

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Re: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CADASTRO DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU .

Sergio Couto <sergio@valipag.com.br>
Seg, 26/07/2021 09:09
Para: REBECA SOUZA <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com>

2 anexos (2 MB)
Proposta Cadastro IGA_22072021.pdf; Orçamento Cadastro Iga_22072021.pdf;

Segue anexos

---- Em Sex, 23 jul 2021 01:10:55 +0100 **Sergio Couto <sergio@valipag.com.br>** escreveu ----

Boa noite!

Atendendo sua solicitação, segue resposta nos arquivos em anexo ao seu pedido de cotação para cadastro de transporte alternativo no município de Igarassu-PE.

Qualquer duvida, estou a disposição.

Sergio Couto
CEO

fixo: +55 12 3922-8660
whatsapp: +55 11 9948-46665
email: sergio@valipag.com.br

Rua Maestro Egídio Pinto, 149
Sala 12 - São José dos Campos
CEP 12245-190

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos.

NOTICE: The information contained in this e-mail and any attachments thereto is CONFIDENTIAL and is intended only for use by the recipient named herein and may contain legally privileged and/or secret information. If you are not the e-mail´s intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this e-mail, and/or any attachments thereto, is strictly prohibited. Please immediately notify the sender replying to the above mentioned e-mail address, and permanently delete and/or destroy the original and any copy of this e-mail and/or its attachments, as well as any printout thereof.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45a6-8983-9093288e98b2

---- Em Qui, 22 jul 2021 13:27:39 +0100 **REBECA SOUZA <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com>** escreveu ----

Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

- **DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;

2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;

3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;

4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a acesso dos boletos para pagamento online;

5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;

7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

- **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Enviado do Outlook

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Atenciosamente,
Setor jurídico da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu
Telefone: (81) 991459086 / 35456748

E-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com

Sergio Couto
CEO

fixo: +55 12 3922-8660
whatsapp: +55 11 9948-46665
email: sergio@valipag.com.br

Rua Maestro Egídio Pinto, 149
Sala 12 - São José dos Campos
CEP 12245-190

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos.

NOTICE: The information contained in this e-mail and any attachments thereto is CONFIDENTIAL and is intended only for use by the recipient named herein and may contain legally privileged and/or secret information. If you are not the e-mail's intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this e-mail, and/or any attachments thereto, is strictly prohibited. Please immediately notify the sender replying to the above mentioned e-mail address, and permanently delete and/or destroy the original and any copy of this e-mail and/or its attachments, as well as any printout thereof.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

JUCESP PROTOCOLO
0.367.505/21-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

E. R. 001 ASSIMPI

VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA
CNPJ. No. 34.986.609/0001-01
NIRE 35235647518

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 09/06/1961, portador do RG No. 14.393.694 3 SSP/SP emitido em 11/01/2018, inscrito no CPF/MF sob No. 022.287.878-92, residente e domiciliado a Rua Iesuino Arruda, n. 308 (apto 111) – no bairro Ilaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04532-080.

EMERSON MUNIZ ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1977, portador do RG No. 23.986.149 SSP/SP, emitido em 11/11/2014, inscrito no CPF/MF sob No. 278.650.088-56, residente e domiciliado a Travessa Marques de Lages, n. 1532 Bloco I (apto 114), – no bairro do Brasilina – São Paulo/SP, CEP: 04162-010.

VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 26/06/1976, portador do RG No. 26.349.582-6 SSP/SP, emitido em 14/06/2014, inscrita no CPF/MF sob No. 265.305.368-33, residente e domiciliada a Rua Doutor Luiz Barreto, n. 79 – no bairro Vila Medeiros – São Paulo/SP, CEP: 02218-050.

Unicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA,** devidamente registrada sob **CNPJ nº 34.986.609/0001-01,** estabelecida nesta na **Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874;** com seu Contrato Social de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o **NIRE 35235647518,** têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, as seguintes alterações do seu Contrato Social e Consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira se da sociedade a sócia, **VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS,** qualificada com pose de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de 3.000,00 (Três mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere para o novo sócio admitido: **GUILHERME RICCITELLI DO COUTO,** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/01/1996, portador do RG No. 39.955.855 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob No. 435.999.478-80, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874, dando plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

O socio remanescente **EMERSON MUNIZ ROCHA,** transfere o valor de 22.000 (Vinte e dois mil) quotas no valor nominal de 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país para o sócio

Firefox

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

remanescente **SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO**, já qualificado, dando plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social permanece inalterado no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1.00 (um reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim divididos entre eles:

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO - Quotas 94.000 (Noventa e quatro mil), Valor R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

EMERSON MUNIZ ROCHA - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade será administrada por tempo indeterminado, pelos sócios, ISOLADAMENTE, a qual fica desde já investida no cargo, com os mais amplos e ilimitados poderes de administração em geral, resolvendo todos os negócios e assuntos sociais, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, cabendo a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele em suas relações com terceiros, podendo nomear terceiros como administradores. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: avais, endossos, cartas de fianças, abonos de favor, enfim todos os demais documentos comumente chamados de favor, que venham acarretar obrigações à sociedade, sob pena de nulidade das mesmas.

Em face das alterações havidas, o sócio delibera CONSOLIDAR o referido Contrato Social que as cláusulas passam a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA
CNPJ. No. 34.986.609/0001-01
NIRE 35235647518

about:blank

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 09/06/1963, portador do RG No. 14.393.694-3 SSP/SP Imitido em 11/01/2018, inscrito no CPF/MF sob No. 022.287.878-92, residente e domiciliado a Rua Jesuino Arruda, n. 308 (apto 111) – no bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04532-080.

EMERSON MUNIZ ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1977, portador do RG No. 23.986.149 SSP/SP, emitido em 11/11/2014, inscrito no CPF/MF sob No. 278.650.088-56, residente e domiciliado a Travessa Marques de Lages, n. 1532 Bloco I (apto 114), – no bairro do Brasilina – São Paulo/SP, CEP: 04162-010.

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/01/1996, portador do RG No. 39.955.855 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob No. 435.999.478-80, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA,** devidamente registrada sob **CNPJ nº 34.986.609/0001-01**, estabelecida nesta na **Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874**;

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a critério dos sócios, obedecidas às disposições legais vigentes.

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

3

especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim divididos entre eles:

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO - Quotas 94.000 (Noventa e quatro mil), Valor R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

EMERSON MUNIZ ROCHA - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento prévio dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão validadas por votos da maioria simples.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES

Na Sociedade Empresaria Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002; Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei que não estão incursos ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme parágrafo 1° do artigo 1011 do Código Civil – lei 10406 de 10/01/2002.

CAPÍTULO IV

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

JUCESP
12 +5 21

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por tempo indeterminado, pelos sócios, ISOLADAMENTE, a qual fica desde já investida no cargo, com os mais amplos e ilimitados poderes de administração em geral, resolvendo todos os negócios e assuntos sociais, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, cabendo a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele em suas relações com terceiros, podendo nomear terceiros como administradores. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: avais, endossos, cartas de fianças, abonos de favor, enfim todos os demais documentos comumente chamados de favor, que venham acarretar obrigações à sociedade, sob pena de nulidade das mesmas.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA DE PROLABORE

Os sócios que efetivamente exercerem atividade de administração, ou quaisquer outros serviços à sociedade, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, com valor previamente combinado, que será lançado à conta de despesas gerais nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais, das atividades da sociedade previstas nos artigos 1071, 1072 e 1076 do Código Civil - lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas da seguinte forma:

A aprovação das contas da administração com a assinatura dos sócios no Balanço Patrimonial e nos Livros Diário ou Caixa.

A designação e destituição de administradores, o modo de sua remuneração, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de recuperação judicial serão decididas, quando necessário, em reunião convocada especialmente para esse fim, reduzida a termo com a assinatura da maioria do capital social.

A modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão decididas, quando necessário, em reunião convocada especificamente para esse fim, reduzida a termo com a assinatura de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, conforme art. 1076 inciso I, da lei 10.406 de 10/01/2002.

As demais deliberações sociais, serão tomadas por escrito em reunião que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato social com a aprovação da maioria dos votos do capital social.

As deliberações infringentes do contrato social ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovam.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

CAPÍTULO VII
DA SUCESSÃO E DA RETIRADA

Em caso de falecimento, insolvência ou interdição de qualquer dos sócios, os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido, insolvente ou interdito, poderão ingressar na sociedade.

Não convindo, porém, ao sócio remanescente o ingresso daqueles na sociedade, os haveres do sócio falecido, insolvente ou interdito, serão pagos aos herdeiros, meeiros ou sucessores aprovado e levantado na ocasião, e se necessário, com verificação de peritagem por delegação outorgada pelos herdeiros e na seguinte forma: 10% (dez por cento) até 30 (trinta) dias após o falecimento, insolvência ou interdição do sócio e o saldo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros legais, vencendo-se a 1ª (primeira) em 60 (sessenta) dias após o evento.

O sócio interessado em ceder, transferir, onerar ou alienar parte ou totalidade das suas quotas na sociedade a terceiros, deverá notificar por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias a os outros sócios para exercer o direito de preferência, informando o valor e condições de pagamento.

Os sócios remanescentes deverá no prazo de 30 (trinta) dias manifestar o consentimento ou oposição à cessão, transferência, ônus ou alienação. Caso seja de interesse do sócio, este poderá adquirir as quotas na proporção da participação societária e nas mesmas condições pactuadas pelo interessado e o terceiro.

Caso o sócio representando mais da metade do capital social opuser-se à cessão, transferência, ônus ou alienação, poderá requerer a sua exclusão da sociedade e os seus haveres serão pagos conforme estabelecido no parágrafo 5º deste artigo.

Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar essa decisão aos outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço levantado especialmente na ocasião lhe serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sem juros.

No caso de débito particular de sócio ser executado pelo credor e este requerer a liquidação das suas quotas, o seu valor será apurado através de balanço especialmente levantado para esse fim. O resultado será arcado proporcionalmente pelos sócios remanescentes, não sendo caso de dissolução da sociedade. Havendo saldo em relação ao sócio devedor, este será liquidado na forma estabelecida no parágrafo 5º deste artigo, operando-se assim a sua retirada da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS RESULTADOS

O exercício fiscal e contábil coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros líquidos terão destino que a maioria dos sócios quotistas resolverem, e em caso de distribuição de lucros aos sócios, não precisa necessariamente ser na proporção das quotas que cada sócio possuir.

Os prejuízos, acaso verificados, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, podendo ser mantidos como pendentes, para compensação com lucros futuros.

No decorrer do exercício, poderão ser levantados balanços intermediários por decisão da maioria dos sócios, para apuração do resultado econômico até aquela data e eventual distribuição de lucros.

CAPÍTULO IX
DA EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Quando o sócio, representando mais da metade do capital social, entender que outro sócio está colocando em risco a atividade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste contrato ou com a lei, poderá excluí-lo da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

A exclusão poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

A retirada, exclusão, incapacidade ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, sucessores ou herdeiros, e seus haveres lhes serão pagos conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 10º.

Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, excluído, incapaz, falecido ou falido, conforme deliberação em reunião dos sócios, evitando-se assim, a redução do capital social.

A sociedade poderá ser dissolvida na forma dos artigos 1033 a 1038, 1044, 1076 inciso I e 1087 do Código Civil – lei 10.406 de 10/01/2002.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios elegem o Foro da Comarca de São Paulo – Capital, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, ou se preferirem, a solução será confiada a um juízo arbitral, composto por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) da escolha dos sócios e o terceiro por indicação dos árbitros com a função de desempatador.

7

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Firefox

about:blank

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

JUCESP

12 +5 21

Finalmente, por estarem entre si justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente contrato social, que mandaram imprimir em 3 (três) vias de igual teor e forma, onde assinam na presença de 2 (duas) testemunhas e rubricam todas as demais vias, as quais devidamente regularizadas de conformidade com a legislação em vigor,

Terá uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de são Paulo, ficando as demais em poder dos sócios.

São Paulo/SP, 05 de Abril de 2021.

Sócios

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO

EMERSON MUNIZ ROCHA

VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

KENNY EGYDIO DA SILVA
RG nº 41.708.729-9 SSP/SP

LUCAS SANTOS AZEVEDO
RG nº 59.464.008-8 SSP/SP

8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

196.697/21-9

JUCESP 2 MAI 2021 - SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO
0.367.505/21-8

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA

CNPJ. No. 34.986.609/0001-01
NIRE 35235647518

E. R. 001
ASSIMPI

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 09/06/1963, portador do RG No. 14.393.694-3 SSP/SP imitido em 11/01/2018, inscrito no CPF/MF sob No. 022.287.878-92, residente e domiciliado a Rua Jesuino Arruda, n. 308 (apto 111) – no bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04532-080.

EMERSON MUNIZ ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1977, portador do RG No. 23.986.149 SSP/SP, emitido em 11/11/2014, inscrito no CPF/MF sob No. 278.650.088-56, residente e domiciliado a Travessa Marques de Lages, n. 1532 Bloco I (apto 114), – no bairro do Brasilina – São Paulo/SP, CEP: 04162-010.

VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 26/06/1976, portador do RG No. 26.349.582-6 SSP/SP, emitido em 14/06/2014, inscrita no CPF/MF sob No. 265.305.368-33, residente e domiciliada a Rua Doutor Luiz Barreto, n. 79 – no bairro Vila Medeiros – São Paulo/SP, CEP: 02218-050.

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA,** devidamente registrada sob **CNPJ nº 34.986.609/0001-01**, estabelecida nesta na **Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874**; com seu Contrato Social de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o **NIRE 35235647518**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, as seguintes alterações do seu Contrato Social e Consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia, **VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS**, qualificada com pose de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de 3.000,00 (Três mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere para o novo sócio admitido: **GUILHERME RICCITELLI DO COUTO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/01/1996, portador do RG No. 39.955.855 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob No. 435.999.478-80, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874, dando plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

O socio remanescente **EMERSON MUNIZ ROCHA**, transfere o valor de 22.000 (Vinte e dois mil) quotas no valor nominal de 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país para o sócio

JUCESP
12-5-21

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

remanescente **SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO**, já qualificado, dando plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social permanece inalterado no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1.00 (um reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim divididos entre eles:

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO - Quotas 94.000 (Noventa e quatro mil), Valor R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

EMERSON MUNIZ ROCHA - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade será administrada por tempo indeterminado, pelos sócios, ISOLADAMENTE, a qual fica desde já investida no cargo, com os mais amplos e ilimitados poderes de administração em geral, resolvendo todos os negócios e assuntos sociais, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, cabendo a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele em suas relações com terceiros, podendo nomear terceiros como administradores. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: avais, endossos, cartas de fianças, abonos de favor, enfim todos os demais documentos comumente chamados de favor, que venham acarretar obrigações à sociedade, sob pena de nulidade das mesmas.

Em face das alterações havidas, o sócio delibera CONSOLIDAR o referido Contrato Social que as cláusulas passam a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA

CNPJ. No. 34.986.609/0001-01
NIRE 35235647518

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 09/06/1963, portador do RG No. 14.393.694-3 SSP/SP imitido em 11/01/2018, inscrito no CPF/MF sob No. 022.287.878-92, residente e domiciliado a Rua Jesuino Arruda, n. 308 (apto 111) – no bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04532-080.

EMERSON MUNIZ ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1977, portador do RG No. 23.986.149 SSP/SP, emitido em 11/11/2014, inscrito no CPF/MF sob No. 278.650.088-56, residente e domiciliado a Travessa Marques de Lages, n. 1532 Bloco I (apto 114), – no bairro do Brasilina – São Paulo/SP, CEP: 04162-010.

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/01/1996, portador do RG No. 39.955.855 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob No. 435.999.478-80, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **VALI SOLUÇOES DIGITAIS LTDA,** devidamente registrada sob **CNPJ nº 34.986.609/0001-01**, estabelecida nesta na **Rua Jose Antônio Monteiro dos Santos, n. 316 – Residencial Bosque dos Ipês – São Jose dos Campos/SP, CEP: 12236-874**;

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a critério dos sócios, obedecidas às disposições legais vigentes.

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim divididos entre eles:

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO - Quotas 94.000 (Noventa e quatro mil), Valor R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

EMERSON MUNIZ ROCHA - Quotas 3.000 (Três mil), Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento prévio dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão validadas por votos da maioria simples.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES

Na Sociedade Empresaria Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002; Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei que não estão incursos ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme parágrafo 1º do artigo 1011 do Código Civil – lei 10406 de 10/01/2002.

CAPÍTULO IV

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por tempo indeterminado, pelos sócios, ISOLADAMENTE, a qual fica desde já investida no cargo, com os mais amplos e ilimitados poderes de administração em geral, resolvendo todos os negócios e assuntos sociais, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, cabendo a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele em suas relações com terceiros, podendo nomear terceiros como administradores. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: avais, endossos, cartas de fianças, abonos de favor, enfim todos os demais documentos comumente chamados de favor, que venham acarretar obrigações à sociedade, sob pena de nulidade das mesmas.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA DE PROLABORE

Os sócios que efetivamente exercerem atividade de administração, ou quaisquer outros serviços à sociedade, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, com valor previamente combinado, que será lançado à conta de despesas gerais nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais, das atividades da sociedade previstas nos artigos 1071, 1072 e 1076 do Código Civil - lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas da seguinte forma:

A aprovação das contas da administração com a assinatura dos sócios no Balanço Patrimonial e nos Livros Diário ou Caixa.

A designação e destituição de administradores, o modo de sua remuneração, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de recuperação judicial serão decididas, quando necessário, em reunião convocada especialmente para esse fim, reduzida a termo com a assinatura da maioria do capital social.

A modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão decididas, quando necessário, em reunião convocada especificamente para esse fim, reduzida a termo com a assinatura de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, conforme art. 1076 inciso I, da lei 10.406 de 10/01/2002.

As demais deliberações sociais, serão tomadas por escrito em reunião que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato social com a aprovação da maioria dos votos do capital social.

As deliberações infringentes do contrato social ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovam.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

CAPÍTULO VII
DA SUCESSÃO E DA RETIRADA

Em caso de falecimento, insolvência ou interdição de qualquer dos sócios, os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido, insolvente ou interdito, poderão ingressar na sociedade.

Não convindo, porém, ao sócio remanescente o ingresso daqueles na sociedade, os haveres do sócio falecido, insolvente ou interdito, serão pagos aos herdeiros, meeiros ou sucessores aprovado e levantado na ocasião, e se necessário, com verificação de peritagem por delegação outorgada pelos herdeiros e na seguinte forma: 10% (dez por cento) até 30 (trinta) dias após o falecimento, insolvência ou interdição do sócio e o saldo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros legais, vencendo-se a 1° (primeira) em 60 (sessenta) dias após o evento.

O sócio interessado em ceder, transferir, onerar ou alienar parte ou totalidade das suas quotas na sociedade a terceiros, deverá notificar por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias a os outros sócios para exercer o direito de preferência, informando o valor e condições de pagamento.

Os sócios remanescentes deverá no prazo de 30 (trinta) dias manifestar o consentimento ou oposição à cessão, transferência, ônus ou alienação. Caso seja de interesse do sócio, este poderá adquirir as quotas na proporção da participação societária e nas mesmas condições pactuadas pelo interessado e o terceiro.

Caso o sócio representando mais da metade do capital social opuser-se à cessão, transferência, ônus ou alienação, poderá requerer a sua exclusão da sociedade e os seus haveres serão pagos conforme estabelecido no parágrafo 5° deste artigo.

Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar essa decisão aos outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço levantado especialmente na ocasião lhe serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sem juros.

No caso de débito particular de sócio ser executado pelo credor e este requerer a liquidação das suas quotas, o seu valor será apurado através de balanço especialmente levantado para esse fim. O resultado será arcado proporcionalmente pelos sócios remanescentes, não sendo caso de dissolução da sociedade. Havendo saldo em relação ao sócio devedor, este será liquidado na forma estabelecida no parágrafo 5° deste artigo, operando-se assim a sua retirada da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS RESULTADOS

O exercício fiscal e contábil coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros líquidos terão destino que a maioria dos sócios quotistas resolverem, e em caso de distribuição de lucros aos sócios, não precisa necessariamente ser na proporção das quotas que cada sócio possuir.

Os prejuízos, acaso verificados, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, podendo ser mantidos como pendentes, para compensação com lucros futuros.

No decorrer do exercício, poderão ser levantados balanços intermediários por decisão da maioria dos sócios, para apuração do resultado econômico até aquela data e eventual distribuição de lucros.

CAPÍTULO IX
DA EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Quando o sócio, representando mais da metade do capital social, entender que outro sócio está colocando em risco a atividade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste contrato ou com a lei, poderá excluí-lo da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

A exclusão poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

A retirada, exclusão, incapacidade ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, sucessores ou herdeiros, e seus haveres lhes serão pagos conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 10º.

Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, excluído, incapaz, falecido ou falido, conforme deliberação em reunião dos sócios, evitando-se assim, a redução do capital social.

A sociedade poderá ser dissolvida na forma dos artigos 1033 a 1038, 1044, 1076 inciso I e 1087 do Código Civil – lei 10.406 de 10/01/2002.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios elegem o Foro da Comarca de São Paulo – Capital, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, ou se preferirem, a solução será confiada a um juízo arbitral, composto por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) da escolha dos sócios e o terceiro por indicação dos árbitros com a função de desempatador.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

JUCESP
12 -5 21

Finalmente, por estarem entre si justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente contrato social, que mandaram imprimir em 3 (três) vias de igual teor e forma, onde assinam na presença de 2 (duas) testemunhas e rubricam todas as demais vias, as quais devidamente regularizadas de conformidade com a legislação em vigor,

Terá uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de são Paulo, ficando as demais em poder dos sócios.

São Paulo/SP, 05 de Abril de 2021.

Sócios

SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO

GUILHERME RICCITELLI DO COUTO

EMERSON MUNIZ ROCHA

VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

KENNY EGYDIO DA SILVA
RG nº 41.708.729-9 SSP/SP

LUCAS SANTOS AZEVEDO
RG nº 59.464.008-8 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
196.697/21-9

JUCESP
2 MAI 2021
SEMPI - SÃO PAULO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

13/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.986.609/0001-01 MATRIZ		25/09/2019

NOME EMPRESARIAL
VALI SOLUCOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALIPAG OU VALIDRIVE OU VALIBANK	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ANTONIO MONTEIRO SANTOS	316	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.236-874	RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPES	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALECONTAR@GMAIL.COM	(12) 8136-0237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2020** às **19:14:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-909288e98b2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14393694 SSP/SP

CPF
022.287.878-92

DATA NASCIMENTO
09/06/1963

FILIAÇÃO
JOAQUIM DO COUTO
VILMA CHIAVINI DO COUTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02909141765

VALIDADE
17/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/08/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19707690 76

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
17/12/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

92153833007
SP000298304

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
19707690 76

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.986.609/0001-01 MATRIZ		25/09/2019

NOME EMPRESARIAL
VALI SOLUCOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALIPAG OU VALIDRIVE OU VALIBANK	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ANTONIO MONTEIRO SANTOS	316	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.236-874	RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPES	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALECONTAR@GMAIL.COM	(12) 8136-0237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **09:15:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
GUILHERME RICCITELLI DO COUTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
39855855 SSP/SP

CPF
435.999.478-80

DATA NASCIMENTO
19/01/1996

FILIAÇÃO
SERGIO RICARDO CHIAVINI DO COUTO
MONICA RICCITELLI DO COUTO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06234491681 VALIDADE 05/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 18/11/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1968929647

OBSERVAÇÕES
EAR

Guilherme Couto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 27/02/2020

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

40631866566
SP985843730

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1968929647

HS Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único
Ber. Helio Guido Castro Santoianni
Rua Joaquim Nabuco nº 105, Centro - Igarassu-PE Fone: (1) 3143-0013 cartoriogarassu-pe@gmail.com

Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
JOSEANE JOSÉ DAS NEVES (ESCREVENTE AUT.)
Igarassu/PE 31/03/2021, 11:15 Empl.: R$ 3,27 TSNR: R$ 0,73 FERC: R$ 0,40 ISS: R$ 0,[illegible] FERM: R$ 0,04 FUNSEG: R$ 0,07 Op.: 20 Selo: 0130583.YHR03202[illegible].01428 Consulte autenticidade em: http://tjpe.jus.br/selodigital

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

26/07/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALI SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 34.986.609/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:55:29 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2022.
Código de controle da certidão: **139B.580C.4734.C9E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **VALI SOLUCOES DIGITAIS LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **403739** com endereço para correspondência à **RUA JOSE ANTONIO MONTEIRO SANTOS nº 316 - BOSQUE DOS IPES - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12236874**, com a(s) atividade(s) de **LOCACAO DE MAQUINAS CODIGO 50101023 CNAE 7733100/00, PROCESSAMENTO DE DADOS CODIGO 20103001 CNAE 6311900/01, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20108002 CNAE 6319400/00, EMISSAO DE CARTAO ELETRONICO CODIGO 21514002 CNAE 8299702/00, CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS CODIGO 20106002 CNAE 6204000/00, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO CODIGO 21401035 CNAE 9511800/00, TRATAMENTO DE DADOS CODIGO 20103002 CNAE 6311900/02, ARMAZENAMENTO DE DADOS CODIGO 20103003 CNAE 6311900/03, HOSPEDAGEM DE DADOS CODIGO 20103004 CNAE 6311900/04, PROCESSAMENTO DE TEXTOS IMAGENS VIDEOS PAGINAS ELETRONICAS APLICATIVOS E SISTEMA DE INFORMACAO ENTRE OUTROS FORMATOS E CONGENERES CODIGO 20103005 CNAE 6311900/05, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CODIGO 21103002 CNAE 5229099/01, GERENCIAMENTO TRANSITO TRAFEGO E PESAGEM VEICULOS CODIGO 22003002 CNAE 5229099/02, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS - INTERMEDIAÇÃO DE CAMBIO CODIGO 21001012 CNAE 7490104/01, INTERMEDIACAO DE TITULOS CODIGO 21002010 CNAE 7490104/02, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS CODIGO 21002012 CNAE 7490104/03, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS CODIGO 21005046 CNAE 7490104/04, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS CODIGO 20104003 CNAE 6202300/01, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, LICENCA CESSAO DIREITO USO PROGRAMA COMPUTADORES CODIGO 80105001 CNAE 6202300/03, DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO CUSOMIZAVEIS CODIGO 20104004 CNAE 6203100/01, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CODIGO 21010001 CNAE 6190699/00, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CODIGO 23301003 CNAE 8299799/01, COMPUTACAO GRAFICA CODIGO 21305002 CNAE 8299799/02, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - VISTORIA VEICULAR CODIGO 22801003 CNAE 8299799/03, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CODIGO 21702005 CNAE 8299799/04, LOCACAO DE MAQUINAS CODIGO 50101023 CNAE 7739099/00, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6203100/02, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS. CODIGO 21706009 CNAE 8299799/05, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20108002 CNAE 6319400/01, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20109002 CNAE 6319400/02**, desde **23/09/2019**.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento emitido via internet em **07/07/2021 14:40:38**.
Chave para validação: **3EB57 B7EFB 4G39A**.
Válido até **05/09/2021**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.986.609/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21070067750-81
Data e hora da emissão	07/07/2021 14:28:44
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.986.609/0001-01
Razão Social: VALI SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: RUA BARVANCA 34 / JARDIM TEXTIL / SAO PAULO / SP / 03413-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402224428873027

Informação obtida em 07/07/2021 14:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALI SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.986.609/0001-01
Certidão nº: 21453108/2021
Expedição: 07/07/2021, às 14:24:56
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALI SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.986.609/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

COTAÇÃO 02

GOTISERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

GOTI

INFORMAÇÕES

Proposta nº 132-21
São Paulo, 5 de julho de 2021.
Á empresa Prefeitura Municipal de Igarassu-PE
Válida por até 7 dias úteis

Atendendo sua solicitação fornecemos proposta para cadastramento de novos permissionários do transporte complementar, dos transportadores autônomos e alternativos, dos taxistas e moto taxistas.

Etapas:

-Inscrição, Preenchimento de formulário, Envio e anexo de documentos necessários, Avaliação de regularidade, Emissão do boleto pela Secretaria da Fazenda, Apresentação de quitação e Agenda no sistema.

Assumimos que as seguintes fases terão as premissas:
-A API/Integração com a Secretaria da Fazenda será objeto de análise
-A devida vistoria dos veículos será de responsabilidade dos DEPATRAN.
-A emissão dos alvará e documentos afins será responsabilidade do DEPATRAN Igarassu-PE
-Serão realizadas 800 cadastramentos/recadastramentos
- A comunicação será validada pelo DEPATRAN Igarassu-PE

GOTI

Condições Comerciais:

Valor total do projeto: R$ 17.050,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
Início: 25/07/2021
Tempo de Execução: 90 dias

Dados para Faturamento:

GOTI SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Rua Treze de Maio, 603
São Vicente - Centro
CEP 11310-330
Brasil
CNPJ: 30.078.488/0001-30

Atenciosamente,

Gilfferson Ferreira
Diretor de Vendas

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.078.488/0001-30 MATRIZ		02/04/2018

NOME EMPRESARIAL
GOTI SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COINBRANCA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	603	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.310-330	CENTRO	SAO VICENTE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MVSANTANA@IRON.COM.BR	(13) 7405-7401

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **09:30:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.078.488/0001-30 MATRIZ		02/04/2018

NOME EMPRESARIAL
GOTI SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COINBRANCA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	603	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.310-330	CENTRO	SAO VICENTE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MVSANTANA@IRON.COM.BR	(13) 7405-7401

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **09:30:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

COTAÇÃO 03

DIGITAL SUMMIT GO

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE. As especificações da prestação de serviço estão descritas abaixo.	Serviço	R$	R$19.700,00

- **DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;
2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;
3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;
4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a acesso dos boletos para pagamento online;
5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;
7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

- **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Summit New Go Solutions

CNPJ 37.765.166/0001-09

Donizete José Gardiano

Cel. (11) 9.8346-6250

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

digitalsummit GO!

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE. As especificações da prestação de serviço estão descritas abaixo.	Serviço	**R$**	**R$19.700,00**

- **DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;
2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;
3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;
4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a acesso dos boletos para pagamento online;
5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;
7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

- **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Summit New Go Solutions
CNPJ 37.765.166/0001-09
Donizete José Gardiano
Cel. (11) 9.8346-6250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.765.166/0001-09 MATRIZ		17/07/2020

NOME EMPRESARIAL
DONIZETE JOSE GARDIANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEW GO SOLUTIONS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (Dispensada *)
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO INACIO DE ARAUJO	250	CASA 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.386-330	VILA SAO SILVESTRE	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DONIZETE@IVGROUP.COM.BR	(11) 3719-1070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **09:10:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d...

Re: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CADASTRO DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU .

Gilfferson Tadeu Ferreira <gil.ferreira@goti.net.br>
Seg, 26/07/2021 10:24
Para: REBECA SOUZA <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com>

1 anexos (101 KB)
Proposta Comercial GOTI (1).docx;

Bom dia Rebeca, tudo bem?
Segue nossa proposta conforme solicitação.
Qualquer dúvida estamos a disposição.
Att
Gil Ferreira

Em qui., 22 de jul. de 2021 às 09:27, REBECA SOUZA <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com> escreveu:

> Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.
>
> - **DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**
>
> 1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;
>
> 2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;
>
> 3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;
>
> 4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a acesso dos boletos para pagamento online;
>
> 5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
>
> 6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;
>
> 7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.
>
> - **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
>
> Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:
>
> 1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
> 2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
> 3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
> 4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
> 5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
> 6. Certidão Negativa do FGTS;
> 7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Enviado do Outlook

Atenciosamente,

Setor jurídico da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu
Telefone: (81) 991459086 / 35456748
E-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CADASTRO DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU .

REBECA SOUZA <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com>

Qui, 22/07/2021 09:57

Para: Gil.Ferreira@goti.net.br <Gil.Ferreira@goti.net.br>
Cco: donizete@ivgroup.com.br <donizete@ivgroup.com.br>; felipe@detto.com.br <felipe@detto.com.br>; sergio@valipag.com.br <sergio@valipag.com.br>

1 anexos (1 MB)

PEDIDO DE COTAÇÃO - EMPRESA DE CADASTRAMENTO - KOMBI.doc;

Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DO MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

- **DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;
2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;
3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;
4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para acesso dos boletos para pagamento online;
5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;
7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

- **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Enviado do Outlook

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Atenciosamente,
Setor jurídico da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu
Telefone: (81) 991459086 / 35456748
E-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CADASTRO DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU .

donizete@ivgroup.com.br <donizete@ivgroup.com.br>
Qui, 22/07/2021 17:58

Para: REBECA SOUZA <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com>; Donizete <donizete@ivgroup.com.br>
Cc: Gil.Ferreira@goti.net.br <Gil.Ferreira@goti.net.br>

2 anexos (5 MB)
Pedido cotação Kombi Prefeitura.pdf; Pedido cotação Kombi Summit (1).pdf;

Att .Cotação

Segue em anexo a cotação em anexo

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimentos .

Totalmente em decordo com as necessidades abaixo

Donizete Jose Gardiano

Investment Group (IG)

www.IVGROUP.com.br

São Paulo - SP - Brasil

55 11 98346-6250

55 11 3768 - 5523

Em 22/07/2021 09:27, REBECA SOUZA escreveu:

> Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.
>
> - **DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**
>
> 1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;
> 2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;
> 3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;
> 4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

acesso dos boletos para pagamento online;

1. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
2. Emissão de agendas de vistorias presenciais;
7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

- **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Enviado do Outlook

Atenciosamente,
Setor jurídico da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu
Telefone: (81) 991459086 / 35456748
E-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

RES: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CADASTRO DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU .

Felipe Benedetto <felipe@detto.com.br>
Qui, 22/07/2021 13:03
Para: 'REBECA SOUZA' <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com>; Gil.Ferreira@goti.net.br <Gil.Ferreira@goti.net.br>

1 anexos (552 KB)
Proposta-Igarassu.pdf;

Bom dia Rebeca,

Segue em anexo a proposta. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Felipe Benedetto
CEO – Detto
felipe@detto.com.br / 11 3090-5200

Detto Consultoria em TI
Rua Professor Carlos da Silveira, 232
– São Paulo
www.detto.com.br

De: REBECA SOUZA <politicassociais.setorjuridico@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:28
Para: Gil.Ferreira@goti.net.br
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CADASTRO DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU .

Solicitamos por meio deste, que seja realizado um orçamento para Processo Licitatório/dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DIGITAL DE MOTOTAXISTA, BEM COMO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO – KOMBI E TAXIS DO MUNICIPIO DE IGARASSU -PE.

- **DOS SERVIÇOS PRESTADOS E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

1. Os serviços deverão conter construção de instrumentos para cadastro online com 03 (três) formulários para cada modalidade de veículo, sendo 01 (um) para as Kombis, 01 (um) para os Mototáxis, e 01 (um) para os taxis;
2. Montagem de equipe para cadastradores em sistema, todas as informações serão fornecidas de forma digital;
3. Terá que ser fornecido 01 (um) curso para a equipe do DEPATRAN para utilizar o banco de dados do Programa que será criado;
4. Integração do aplicativo (API) juntamente com a Secretaria da Fazendo do Município de Igarassu para a acesso dos boletos para pagamento online;
5. Monitoramento da campanha de publicidade e chamamento para os cadastros para os interessados;
6. Emissão de agendas de vistorias presenciais;
7. Emitir relatórios semanais durante a execução da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias a partir a ordem do responsável fiscal do contrato, até o relatório final assim disponibilizando o Banco de dados atualizado para a população.

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

- **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

Enviado do Outlook

Atenciosamente,

Setor jurídico da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu
Telefone: (81) 991459086 / 35456748
E-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Detto

INFORMAÇÕES

Proposta nº 11122019
São Paulo, 5 de julho de 2021.
Á empresa Prefeitura Municipal de Igarassu-PE
Válida por até 7 dias úteis

Prezados,
Em prosseguimento aos nossos entendimentos e atendendo sua solicitação fornecemos proposta para cadastramento de novos permissionários do transporte complementar, dos transportadores autônomos e alternativos, dos taxistas e moto taxistas.

APRESENTAÇÃO

Focamos nosso campo de atuação em soluções para a área de tecnologia para empresas, agregando qualidade e diferencial através das experiências em desenvolvimento de projetos por consultoria. Atendemos empresas de pequeno, médio ou grande porte buscando sempre solucionar as necessidades das empresas.

Etapas:

-Inscrição, Preenchimento de formulário, Envio e anexo de documentos necessários, Avaliação de regularidade, Emissão do boleto pela Secretaria da Fazenda, Apresentação de quitação e Agenda no sistema.

Assumimos que as seguintes fases terão as premissas:
-A API/Integração entre a ValiPag e a Secretaria da Fazenda será objeto de análise
-A vistoria dos veículos será de responsabilidade dos agentes públicos.
-A emissão do devido alvará será responsabilidade do DEPATRAN Igarassu-PE
-Serão realizadas 800 cadastramentos/recadastramentos com uma variação de 10% a mais ou a menos
- Toda a comunicação será validada pelo DEPATRAN Igarassu-PE

+55 (11) 3090 5200 www.detto.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

Detto

Condições Comerciais:
Valor total do projeto: R$ 17.200,00
(Dezessete mil e duzentos reais)
Início: 15/07/2021
Tempo de Execução: 60 dias

Dados para Faturamento:
Detto
Rua Professor Carlos da Silveira, 232
Cangaíba
São Paulo
CEP 03720-180
Brasil
CNPJ: 21.864.912/0001-81

Atenciosamente,

Felipe Benedetto
Diretor de Operações

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-90932886e98b2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

A **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº001/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BASICAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULMERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGANIZA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 e 023/2020 DO MUNICIPIO DE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, tendo a seguinte empresa como vencedora: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, vencedora dos Lotes: 01 e 02 como valor total de **R$ 688.680,00** (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Igarassu, 14 de abril de 2021.

.**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5d52d0d-8df4-45c6-8983-9093288e98b2

JUBS SELETIVAS

TERMO INDIVIDUAL DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu ADELAILSON PEREIRA DOS SANTOS Portador do RG nº: 5947630, Inscrito no CPF nº: 046 984 184-29, representando a: _____ / UF:_____, na função de: _____, declaro que tenho ciência do conteúdo integral deste documento e me comprometo a atuar em conformidade com as suas diretrizes, bem como assumo toda e qualquer responsabilidade quanto a veracidade dos documentos apresentados e das informações prestadas no preenchimento dos documentos para a minha participação nas atividades relativas a competição **JUBs SELETIVA FUTSAL 2021**.

DIRETRIZES PARA A PARTICIPAÇÃO:

a) Entregar este Termo Individual de Consentimento Livre e Esclarecido preenchido e com assinatura do declarante no ato do credenciamento;
b) Enviar o resultado do teste RT-PCR COVID-19 ou ANTÍGENO realizado até 03 (três) dias antes do início do evento para o e-mail protocoloscbdu@gmail.com;
c) Ter conhecimento da natureza das atividades praticadas durante a realização da competição, declarando estar apto para praticar as atividades esportivas de sua modalidade no evento;
d) Ter ciência e aceitar que a participação no evento dependerá das avaliações - teste COVID 19 no momento do credenciamento e aferição de temperatura corporal realizada sempre antes da entrada no local de jogo ou qualquer local do evento;
e) Ter conhecimento que, caso apresente sintomas e teste reagente para COVID 19, não poderei participar da competição, devendo cumprir o período de isolamento;
f) Declaro para os devidos fins que fui informado sobre todos os riscos e consequências ocasionadas pela exposição ao vírus COVID-19;
g) Estou ciente sobre a possibilidade de contaminação e desenvolvimento da doença, que poda causar sequelas irreversíveis, podendo ser transmitida inclusive a terceiros, isentando a CBDU, a Federação Universitária do meu estado, minha Instituição de Ensino, bem como todos os envolvidos na organização deste evento, de qualquer responsabilidade;
h) Declaro estar ciente que embora a CBDU esteja cumprindo com todos os protocolos de prevenção indicados pela Organização Mundial da Saúde - OMS, pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, ainda assim existe o risco de contágio e desde já isento a CBDU de qualquer responsabilidade nesse sentido;
i) Declaro que todas as informações foram transmitidas pela CBDU, Federação Universitária do meu estado e a minha Instituição de Ensino de forma clara e adequada.

Ao assinar este termo ratifico minha adesão às diretrizes estabelecidas neste documento.

_____ 04/08/21
ASSINATURA DO PARTICIPANTE DATA

OBS: Este termo preenchido e assinado (original) deverá ser entregue no ato do credenciamento do respectivo evento.